SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1686

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 06/2019-SMSA

Súmula: Concede licença especial a servidora municipal, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi,

RESOLVE:

1° - Conceder 30 dias de LICENÇA ESPECIAL à servidora municipal **AIRA ENAN DE MORAES AZARIAS**, matrícula n° 171, portadora do R.G. n° 10.770.383-7, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotada na Autarquia Águas de Sarandi- Serviço Municipal de Saneamento Ambiental. Pelo período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2018 (I), de acordo com o Artigo n° 144 da Lei complementar n° 10/92, com remuneração integral, sendo o período a usufruir de 31/01/2019 à 01/03/2019.

2° - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Sarandi/PR, 31 de janeiro de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:29E2B6CD

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 008/2019

Súmula: Anula a Portaria nº 033/2018 de 11/05/2018 e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos ditames **LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

R E S O L V E
Art. 1° - **ANULAR** a portaria 033/2018 de 11/05/2018 que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **APARECIDA MARIA PEREIRA**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 3.316.438-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 811.229.939-00, com o cargo de Professor, nos termos da Súmula 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

SARANDI, em 31 de janeiro de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:64287516

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03.2019

Dispensa de Licitação

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: CSI – CENTRO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização para a sede do PRESERV Processo nº 03/2019; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da Despesa), 2041 (Projeto Atividade); Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Ratificação em: 31/01/2019, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 31 de Janeiro de 2019

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:84B8A701

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03.2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 03/2019
Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 31 de Janeiro de 2019.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:9D573105

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA N° 1520/2019

SÚMULA:- Nomeia Servidora para exercer a função de fiscalizadora, para o exercício de 2019 na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1º - Nomear o Servidor abaixo, para exercer a função de Fiscalizador, devendo analisar a execução do objeto do Convênio firmado entre o Município e Entidades Privadas sem fins lucrativos, bem como os convênios firmados entre o Município de Sarandi com Órgãos do Estado do Paraná no que diz respeito à Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, conforme as normas contidas no artigo 21 e seus incisos, juntamente com o Parágrafo 1º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOME	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL
Daniele Cristine Alegre	042.418.559-89	5989

2º - Fica revogada em todo o seu teor a Portaria 1228/2018 de 23 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:47653819

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1526/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no Processo nº 0008583-02.2016.8.16.0160 e o relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 1758/2016;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades cometidas pela servidora Diana Mitiko Aida.
2º - NOMEAR os servidores **Maria Rosa dos Santos** R.G. n.º 2165803, **Alexandra Silva de Oliveira**, R.G. n.º 86696630 e **Rossana Amélia Martins**, R.G. n.º 65556685, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 30 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:518B243C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1518/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1044/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1044/2018, de 10 de Abril de 2018, que designava a servidora municipal **SONIA FRANCISCO DA SILVA**, portadora do CPF nº. 727.691.579-49**,** como Responsável pelos Malotes, Relatórios do PAB – Programa Atenção Básica – e Exames de Gestantes da UBS – Unidade Básica de Saúde – Flores da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:650F6E50

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1517/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

ARIELA BORGES SIMONI CPF: 066.187.899-66
Cargo: Educadora Infantil
A partir de 01/02/2019

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4D89072F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1519/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1043/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 1043/2018, de 10 de Abril de 2018, que designava a servidora municipal **MARINALVA DE SOUZA FERREIRA**, portadora do CPF nº. 827.207.119-34, como Responsável pela Recepção e Agendamentos Especializados na da UBS – Unidade Básica de Saúde – Flores da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DAC9D7D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1521/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ELIANE MIRANDA DA SILVA**, **matrícula 6091**, portadora do CPF 034.187.059-52, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e exercendo o cargo de Educadora de Base, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de **09/12/2013 a 08/12/2018 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir **07/02/2019 a 07/05/2019**, **totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir de 07/02/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DDE01799

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1522/2019

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Adrielli Priscila Machado, RG nº 98703934, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 1130/2018, pela servidora Edileuza Tufuretti, RG n.º 67623738.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C47F0191

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1523/2019

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Adrielli Priscila Machado, RG nº 98703934, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 1408/2018, pela servidora Nibelmara Colabone Benetti, RG n.º 45375366.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:91B3FD93

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1524/2019

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Sindicância Administrativa

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Adrielli Priscila Machado, RG nº 98703934 membro da comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 733/2017, pela servidora Edna Durante dos Santos, RG n.º 39819082.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:005C6235

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1525/2019

SÚMULA: Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Adrielli Priscila Machado, RG nº 98703934 membro da comissão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1259/2018, pela servidora Márcia Aleixo da Silva Garcia, RG n.º 70175851.
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F5453FF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 918/2019

SÚMULA: Altera o Decreto nº25/2017 que nomeia SORAIA SOARES CONTE

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 7º da Lei complementar nº. 368/2019 de 28 de janeiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera a subordinação do cargo de Diretora do Departamento de Captação de Recursos, retificando e ratificando o contido no Art. 1º do Decreto nº 25/2017 de 02 de janeiro de 2017.
Onde se lê: subordinada a Secretaria Municipal de Planejamento**.**
Leia- se: subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:36E49721

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 919/2019

SÚMULA: Retifica e Ratifica o Decreto nº209/2017 que nomeia MIZAEL APARECIDO DA SILVA.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 29 da Lei Complementar nº 368/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado e ratificado no Art. 1º do Decreto nº 209/2017 de 05 de maio de 2017.
Onde se lê: Chefe da Divisão de Administração e Fiscalização.
Leia- se: Chefe da Divisão de Fiscalização.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:41B18400

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 920/2019

SÚMULA: EXONERA ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 297/2014, de 24/02/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **ELIANE ANDRADE FLORINDO DA ROSA,** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 79349593 do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 554/2018 de 1º de março de 2018, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B7650F8C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 921/2019

SÚMULA: EXONERA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 297/2014, de 24/02/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO,** portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 137291240 do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 576/2018 de 08 de março de 2018, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6DA7E517

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 922/2019

SÚMULA: Nomeia ADRIELLI PRISCILA MACHADO, para o cargo de Provimento em Comissão, de Diretora do Departamento de Administração, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **ADRIELLI PRISCILA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 98703934, e inscrita no C.P.F. n.º 070.640.349-56 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:DE9BC805

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 923/2019

SÚMULA: Nomeia ADEMIR DE OLIVEIRA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do Departamento de Administração de Cemitério, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ADEMIR DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 52938139, e inscrito no C.P.F. n.º 916.460.149-87 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração do Cemitério, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:36A48A3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 924/2019

SÚMULA: Nomeia OSVALDO LUIS ALVES, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe de Gabinete, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **OSVALDO LUIS ALVES**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 38011707, e inscrito no C.P.F. n.º 546.236.778-34 exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete,Símbolo CG, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B75A582E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 925/2019

SÚMULA: Nomeia BRUNA RAFAELA FERREIRA DE ARRUDA, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Administrativa de Urbanismo, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e nº 368/2019 de 29/01/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **BRUNA RAFAELA FERREIRA DE ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.906.252-5, e inscrito no C.P.F. n.º 089.647.529-88 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Administrativa de Urbanismo, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:38DE022F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 926/2019

SÚMULA: Nomeia ZAQUEU BATISTA DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão, de Chefe da Divisão de Manutenção em Informática, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e n.º368/2019, de 28 de janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ZAQUEU BATISTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.199.050-4, e inscrito no C.P.F. n.º 047.682.339-02 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de

Chefe da Divisão de Manutenção em Informática, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2109AC12

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 927/2019

SÚMULA: Nomeia FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO, para o cargo de Provimento em Comissão, de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 137291240, e inscrita no C.P.F. n.º 039.414.085-00 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:727A1DDF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL 137/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PSF
INSCRICAO CLASSIFICACAO NOME PONTOS

3504	5	Rodolfo Grillo Menegon	85
2813	6	Thomas Vieira de Paula	84,75
742	7	Ariely Pires de Oliveira	84,25

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
INSCRICAO CLASSIFICACAO NOME PONTOS

3205	2	Letícia Francieli de Oliveira Amorim Brandão	66,5

PAÇO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:3594351A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL 138/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 379/2016, para comparecer(em) na Divisão de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio

CARGO: PROFESSOR
INSCRICAO CLASSIFICACAO NOME PONTOS

0003803068	137	IONE ROSILEIA LEMOS PINTO ESMICELATO	57
0078003068	138	MIRIAN PIRES DE MORAIS	57
0089203068	139	PAOLA LEANDRA BIGATAO FERREIRA	57
0066703068	140	ALIENE CAROLINE PEREIRA CORTEZ	57
0067403068	141	CLEONICE CAETANO DA SILVA	57

0054803068	142	ALINE APARECIDA BENTO PEREIRA	56
0051803068	143	PATRICIA OLIVEIRA DA FONSECA	56
0031303068	144	TAIS FATIMA DE LIMA	56
0071203068	145	PALOMA MAYARA DE SOUZA SILVA BRITO	56
0040403068	146	CIBELE BARBETI LIMA	56
0133603068	147	CELIA GABRIEL	55
0056503068	148	ISABELA PACANHELA	55
0114503068	149	FERNANDA GOZZI	55
0147603068	150	SIMONE SILVA COUTRIM	55
0047603068	151	LUCIANI CANDIDO GOMES	55
0015103068	152	MARIA JANETE WATANABE BATTISTELLA	55
0137003068	153	ELENICE SOUZA DE ALMEIDA HINZ	54
0086803068	154	DERLI DA APARECCIDA FERREIRA SANTOS	54
0065903068	155	ELIZANGELA D ANGELO	54
0072103068	156	KARINE QUEIROZ SILVA	54
0076903068	157	CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	54
0059603068	158	ELESSANDRO FRANCISCO SILVERIO	54
0162803068	159	GLEICE DE ALMEIDA HINZ	54
0120003068	160	CLEMENTINA XAVIER PONTES DOS SANTOS	54
0100103068	161	CELIA ROMAGNOLI	54
0040503068	162	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	54
0156303068	163	TAILINE EVELIN DOS SANTOS	54
0067703068	164	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	54
0058803068	165	CAMILA MASCHIO DA SILVA DE GODOI	54
0154503068	166	JOANA KAREN FERREIRA	53
0130503068	167	ANA PAULA LOPES DOS SANTOS	53
0097203068	168	JESSICA DE LIMA DE OLIVEIRA	53
0114703068	169	ROSEMEIRE RAPHAEL	53
0082303068	170	DAIANY CRISTINA DE CARVALHO VOLPATO	52
0084403068	171	NATALINA GOMES DE OLIVEIRA	52
0060103068	172	GISELE APPA VALE	52
0085303068	173	JULIANA APARECIDA DE ARAÚJO NASCIMENTO	52
0077703068	174	ADRIANE MARQUES DA SILVA	52
0166703068	175	ARIANA GOMES DE OLIVEIRA	51
0073203068	176	KETLYN OTILIA RODRIGUES	51
0123503068	177	RUTE DE OLIVEIRA DA SILVA	51
0046103068	178	ADRIANA ARAUJO ZARBINATTI	51
0150503068	179	EDNA FIGUEIREDO GAI	50
0082903068	180	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS LINHARES	50
0089703068	181	VANESSA DE MATTOS PIORNEDO	50
0102203068	182	ELISANGELA APARECIDA BARBALHO LOPES CHAGAS	50

PAÇO MUNICIPAL,31 DE JANEIRO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:0D8475AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1528/2019

SÚMULA: Designa Secretária Escolar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **GISELE SILVA DOS SANTOS SIMOES,** Portadora do CPF nº. 043.733.189-05, para além das atribuições de seu cargo, como Secretária Escolar do C.M.E.I Livânia Márcia Lerin Kiste da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal 42/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:144886E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1527/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 709/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal n.º 709/2017, de 16 de Novembro de 2017, que designava a servidora municipal **JESSICA GONCALVES CASTIONE JAGAS**, portadora do CPF nº. 081.057.129-38, como Secretária Escolar do C.M.E.I – Centro Municipal de Educação Infantil – Livânia Márcia Lerin Kiste da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 31 de Janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:C64DA2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SARANDI PR - 6 º BIMESTRE 2018

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71-CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 6º BIMESTRE DE 2018.
NOVEMBRO A DEZEMBRO

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETOATIVIDADE8.001.08.243.0012.6001 :MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Ação: Manutenção do Conselho Tutelar
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 842
Dotação Inicial: R$ 593.590,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 114.265,99
Total Despesa paga no Período de Novembro a Dezembro: R$ 122.508,53
Demonstrativo de Despesas: Folha de Pagamento R$ 89.951,72; Obrigações Patronais R$ 18.420,54; Diárias – Pessoas Civil R$ 357,00; Material de Consumo R$ 6.581,33; Auxilio Alimentação R$ 1.860,00 Indenizações Trabalhista R$ 2.718,09; Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 2.619,85.
Total de Despesas pagas R$ 122.508,53

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.5001:EQ.

MAT. PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
Ação: Equipamento e Materiais. Per. P/ Programa na Área da Criança e Adolescente.

Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: Não Aplicável
Dotação Inicial: R$ 200,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 0,00
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: 0,00
Justificativa de Despesas: Não Tivemos compras de Equipamento e Material Permanente neste período.

ÓRGÃO 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.5002
OBRAS, INST. P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Ação: Obras, Inst. P/Programa na Área da Criança e Adolescente.
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: Não Aplicável
Dotação Inicial: R$ 100,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 0,00
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: 0,00
Justificativa de Despesas: Não tivemos previsão para Obras.

ÓRGÃO 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE:08.001.08.243.0012.6002:MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação: Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 1° Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente PAEFI=; 60 Atendidos; ABORDAGEM=7
Dotação Inicial: R$ 5.000,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 4.183,40
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 4.183,40
Justificativa de Despesas: Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica R$ 4.183,40.

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6003:MANUTENÇÃO DO CENTRO DE A ATENDIMENTO INTEGRADO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E SOCIAIS LUIZ ZANCHIN-CIAPS

Ação: Manutenção do Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente Luiz Zanchin- (antigo Peti).

Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 299
Dotação Inicial: R$ 622.800,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 106.034,26
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 106.718,37**Justificativa de Despesas:** Folha de pagamento R$ 77.402,22; Obrigações Patronais R$11.876,15; Material de Consumo R$ 13.410,00; Auxilio Alimentação R$ 4.030,00 = Total de Despesas pagas R$ 106.718,37.

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE:08.001.08.243.0012.6004MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Ação: Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos.
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 338
Dotação Inicial: R$ 248,400,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 51.396,36
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 53.409,26
Justificativa de Despesas: Material de Consumo R$ 25.700,85; Serviço Terceiro Pessoa Jurídica R$ 27.708,41 = Total de despesas pagas:R$ 53.409,26

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALPROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6005MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Ação: Manutenção do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes.
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 22
Dotação Inicial: R$ 1.253.600,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 205.589,15
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 213.962,03**Justificativa de Despesas:** Folha de pagamento R$ 129.155,94;Obrigações Patronais R$ 18.533,10;Diárias R$ -84,00; Material de Consumo R$ 54.992,57;Serviço de Terceiro P/ Física R$ 234,00; Serviço de Terceiro P/ Jurídica R$ 4.620,42; Auxilio Alimentação ;R$ 6.510,00= Total a Despesas pagas:R$ 213.962,03.

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Ação: Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Socioeducativas
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 164
Dotação Inicial: R$ 210.700,00

Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 61.157,84
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 62.421,59
Justificativa de Despesas: Folha de pagamento R$ 36.130,63;Obrigações Patronais R$ 4.966,39; Material de consumo R$ 8.847,62;Auxilio Alimentação R$ 1.550,00; Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 10.926,95 = Total de Despesas R$ 62.421,59

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6010
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PROMEC)

Ação: Manutenção dos Programas de Aprendizagem Profissional (Promec)
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 105
Dotação Inicial: R$ 194.850,00
Liquidados de Novembro a Dezembro: R$ 46.716,57
Total Despesas pagas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 46.716,57
Justificativa de Despesas: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; R$ 46.716,57= Total de Despesas: R$ 46.71657

ÓRGÃO12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0015.2314INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NE/ E: Exclusivo
Ação: Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos Para Atendimento Da Educação Infantil
Objetivo: Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física: 12 Meses
BETEL: 195 mensal e 390 bimestral/atendimentos: R$ 66.342,74 mensal /R$ 132.685,48 bim.
AMAS: 180 mensal e 360 bimestral/atendimentos: R$ 65.243,50 mensal/R$ 130.487,00 bim.

Unid. Orçamentária: 12.002-2314
Dotação Inicial: R$ 1.260.100,00
Créditos Adicionais: 0,00
Dotação Atualizada: R$ 1.260.100,00
Liquidado Nov e Dez: R$ 263.172,60
Total Desp. Liquidada: R$ **263.172,60**

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPROJETO ATIVIDADE: 12.003.12.361.0015.2315INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
NE/ E: Exclusivo
Ação: Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos Para Atendimento Da Educação Fundamental
Objetivo: Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física: 12 Meses
LAR Nossa Senhora da Esperança: 120 mensal/240 bimestral atendimentos: R$ 27.500,00 mensal/ R$ 55.000,00 bimestral.
Unid. Orçamentária: 12.003-2315
Dotação Inicial: R$ 339.400,00
Créditos Adicionais: 0,00
Dotação Atualizada: R$ 339.400,00
Liquidado Nov e Dez: R$ 55.000,00
Total Desp. Liquidada: R$ 55.000,00

ÓRGÃO12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOPROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0015.2317INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL
NE/ E: Exclusivo
Ação: Incentivo e Apoio as Entidades sem Fins Lucrativos Para Atendimento para o Ensino Especial
Objetivo: Manter o Bom Atendimento, Proporcionar Melhor Ambiente de Trabalho.
Meta Física: 12 Meses
1º APAE (**Pintando e Bordando**) **= 60 mensal/120 bimestral atendimentos:** R$ 7.879,80 mensal/
R$ 15.759,60 bimestral;
2º APAE (**Quebrando Barreiras**) **=160 mensal/320 bimestral atendimentos:** R$ 21.259,88 mensal/ R$ 42.519,76 bimestral;
3º APAE (**Sem Fronteiras**) **=40 mensal/80 bimestral atendimentos:** R$ 6.771,83 mensal
R$ 13.543,66 bimestral;
AMA**= 22 mensal/ 42 bimestral Atendimentos:** R$ 8.727,25 mensal/ R$ 17.454,50 bimestral.
Unid. Orçamentária: 12.004-2317
Dotação Inicial: R$ 322.700,00
Créditos Adicionais: 0,00
Dotação Atualizada: R$ 322.700,00
Liquidado Nov e Dez: R$ 89.277,52
Total Desp. Liquidada: R$ 89.277,52

ÓRGÃO11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEPROJETO ATIVIDADE: 10.001.10.243.0012.6007MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 285
Dotação Inicial: R$ 420.000,00
Empenhados de Novembro a Dezembro: 0,00
Total Despesas Liquidadas no Período de Novembro a Dezembro: R$ 13.740,00

ÓRGÃO13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUVPROJETO ATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
N/E: Exclusivo
Ação: Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes.
Objetivo: Promover Atividades Culturais Destinados as Crianças e Adolescentes
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 2.150 atendidos
Unidade Orçamentária: 13.001
Dotação Inicial: R$ 60.500,00
Dotação Atualizada: R$ 60.500,00
Despesas Empenhadas:0,00
Despesas Liquidadas:0,00
Total Desp. Liquidada: 0,00
Relação de Despesas: Pagamento de instrutores das oficinas comunitárias de cultura.
Oficinas: Desenho , Canto Coral , Contação de História , Break, Street Dancing, Ballet, Teatro, Fanfarra, Musicalização, Capoeira.

ÓRGÃO13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUVPROJETO ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANCA E ADOLESCENTE
N/E: Exclusivo
Ação: Manutenção das atividades de esporte e lazer para as crianças e adolescente.
Objetivo: Promover Atividades Esportivas e de Lazer as Crianças e Adolescentes
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 2.691 atendidos
Unidade Orçamentária: 13.001
Dotação Inicial: R$ 332.450,00
Dotação Atualizada: R$ 332.450,00
Despesas Empenhadas:0,00
Despesas Liquidadas:0,00
Empenhado Nov e Dez:0,00
Liquidada Nov e Dez: R$ 90.794,00
Total Desp. Liquidada Nov e Dez: R$ 90.794,00
Relação de Despesas: Pagamento de instrutores das Oficinas Comunitárias de Esporte.
Oficinas: Natação/Hidro; Kickboxing; Ginastica; Voleibol ; Judô; Handebol; Futsal; Basquete, Atletismo, Futebol.

ÓRGÃO11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES
N/E: Exclusivo
Ação: Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.
Objetivo: Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.
Meta Física: 12 Meses
Números de Atendidos: 0 alunos
Unid. Orçamentária: 11.001
Dotação Inicial: R$ 47.000,00
Créditos Adicionais: R$ 38.500,00
Dotação Atualizada: R$ 47.000,00
Despesas empenhadas: 0,00
Despesa Liquidada: R$ 25.140,00
Empenhado nov e dez: 0,00
Liquidado nov e dez: R$ 25.140,00

Projeto Atividade: N/E: Valor Liquidado no Bimestre:

6001 N/E 114.265,99

5001 N/E 0,00

5002 N/E 0,00
6002 N/E 4.183,40
6003 N/E 106.034,26
6004 N/E 51.396,26
6005 N/E 205.589,15
6006 N/E 61.157,84
6010 N/E 46.716,57

2314 N/E 263.172,60
2315 N/E 55.000,00
2317 N/E 89.277,77
6007 N/E 13.740,00
6008 N/E 0,00
6009 N/E 90.794,00
6011 N/E 25.140,00
TOTAL: 1.126.467,84

CLAÚDIO DE SOUZA
Secretario Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

SANDRA REGINA JORDÃO JACOVÓS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

FREDERICO IZIDORO PINHEIRO NEVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZÂNGELA APª DA SILVA FREITAS
Controladora Geral

Publicado por:
Sergio Tomuo Abe
Código Identificador:9BCBC42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 916/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -	PAB
386 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
869 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
871 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
Total Suplementação:			**297.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -	PAB
383 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
740 - 3.3.90.14.00.00	01102	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	29.900,00
741 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	32.900,00
742 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.900,00
743 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	34.700,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
879 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.600,00
Total Redução:			**297.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:8CE214F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 917/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
1167 - 3.3.20.93.00.00 31856	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1168 - 3.3.20.93.00.00 31935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Total Suplementação:		1.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.1.00.11.20.45.00.00.00	Rend. CEF - Convênio 076/2014 - AFAI - At.Fam. Adolesc. Inter. Med. Soc. Educativas - C/C-158-0	31856	500,00
1.3.2.1.00.11.20.68.00.00.00	Rend. CEF - Prot. Atend. Espec. Fam.Indivíduos - (PAEFI) - C/C - 138-5	31935	500,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:3DDC38C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.672.789,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.672.789,87	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	708.072,38	3,60
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.180.367,39	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.121.349,02	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.062.330,65	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.607.347,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.328.013,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.147.646,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.377.095,29	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, emitido em 30/jan/2019 as 11h e 50m.		

SERGIO ESCARABEL
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:5A578D1F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2019

Súmula: DESIGNAM SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para compor as comissões de recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão.

Secretaria de Educação:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro, portadora do RG nº 8.347.259-6 SSP-Pr, inscrita no CPF sob. nº 042.666.469-84.
Silmara Ribeiro da Silva Rocha, portadora do RG nº 4.493.746-8 SSP-PR,inscrita no CPF sob. nº. 838.215.209-06
Regina Domingues Moreira Novaes Sa Telles,portadora do RG nº 7.734.287-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 032.329.939-31.

Secretaria de Saúde:
Mara Cristina Carvalho, portadora do RG nº 5.202.630-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 899.194.839-15.
Jacqueline Christina de lima Nogueira, portadora do RG nº 6.550.161-9 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 004.272.589-52
Emmanuel Liberato Muzel, portador do RG nº 8.112.901-0 SSP-PR, inscrito no CPF
sob. nº 027.220.109-09.

Secretaria de Obras Publica Viação e transporte:
Maycom Vieira da Silva, inscrito no CPF sob nº 020620229-64.
Carlos Alves da Silva, portador do RG nº 4.028.474.5 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 566.439.349-15.
Juliano Henrique Pedroso, portador do RG nº 7.653.285-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob. nº 037.524.119-10.

Administração:
Leonardo Carlos Martins Junior inscrito no CPF sob. nº566.408.119-87.
Aparecida Cristina Lopes, inscrita no CPF sob. nº 607.979.839.53
Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. Nº 007.729.059-32.

Centro de Referência de Assistência Social –CRAS:
Karina Castilho Okada, portadora do RG nº 7.268.301-3 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 007.729.059-32.
Erika Cristina Garcia, portadora do RG nº 6.234.154-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob. nº 022.712.569.09.
Danielly Cristine Bueno, portadora do RG nº 6.894.357-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 038.063.769-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,**revogando-se a Portaria 127/2018.**

Gabinete do prefeito, 01 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:19138F9E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2019

Portaria Nº 025 de 01 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao Servidor **ROBSON JOSÉ SIMÕES** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste Municipio, **20 (vinte)** dias restantes de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompidas através da **Portaria Nº 005, de 17 de Janeiro de 2019,** a partir de **04/02/2019,** com retorno em **25/02/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:3A140585

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2019

Portaria Nº 026, de 01 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **WILSON DOMINGUES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERÁRIO BRAÇAL,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), a partir de **04/02/2019,** com retorno em **06/05/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:070BE5CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
RECURSOS FUNDEB - Lei nº 11.494/2007

CEDENTE: Município de Agudos do Sul/PR
CNPJ: 76.105.667/0001-10
TOMADOR/ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos Do Sul – APAE de Agudos Do Sul.
CNPJ: 03.730.379/0001-83
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP 83850-000, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
OBJETO: Celebração de parceria para o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para a CONVENENTE a fim de que esta realize atendimento a pessoas portadoras de deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais Transtorno Globais do Desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.
VALOR: R$ 125.640,47 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), a serem pagas conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº 001/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: De 01/02/2019 a 31/01/2020
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.017 Manutenção da Educação Básica FUNDEB
193-3.3.50.43.00.00.00.00.100102.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Agudos do Sul, 31 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8660B14C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019
COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

É INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ABAIXO DESCRITO:

OBJETO: Celebração de parceria para o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para a CONVENENTE a fim de que esta realize atendimento a pessoas portadoras de deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais Transtorno Globais do Desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.

ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos Do Sul – APAE de Agudos Do Sul.

CNPJ: 03.730.379/0001-83

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP 83850-000, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 125.640,47 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) a serem pagas conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº 001/2019.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Conforme abaixo:
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.017 Manutenção da Educação Básica FUNDEB
193-3.3.50.43.00.00.00.00.100102.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Agudos do Sul, 31 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8D2AF753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PALESTRANTE PARA TRABALHAR SOBRE O TEMA - BASE NACIONAL COMUM CURRÍCULAR - BNCC E SEUS DESAFIOS, PARA SER REALIZADO NA SEMANA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR
CNPJ: 27.580.036/0001-48
ENDEREÇO: RUA PADRE ANCHIETA, Nº 1691, BAIRRO: BIGORRILHO - CEP: 80730-000 – CURITIBA – PR
VALOR: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
215-3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
216-3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
217-3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Em, 30 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:5F5494AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E ROÇADEIRAS.
Data limite para entrega dos envelopes: **14/02/2019 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **14/02/2019 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:9DC4E551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 02/2019 – Registro de Preços, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
Data limite para entrega dos envelopes: **14/02/2019 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **14/02/2019 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808 ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3A94D50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR DE AUTO DESEMPENHO, PARA USO NO SETOR DE URBANISMO.

CONTRATADA: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTO LTDA
CNPJ: 11.972.582/0001-94
ENDEREÇO: RUA JOÃO OPSZYNSKI, Nº 57 CASA 01 – AFONSO PENA, CEP 83040505 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR
VALOR: 6.880,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OINTENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.01.26 Transporte
07.01.26.782 Transporte Rodoviário
07.01.26.782.0022 Modernização do Transporte, Viação e Obras Público
07.01.26.782.0022.2.039 Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas
352-4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Agudos do Sul, 31 de janeiro de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:359A1988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 15/01/2019 a 19/02/2019, a servidora**Eliane Maria Bail Becker**, matrícula nº 406 e 2644,portadora do RG nº 9/R-1.194.631/SC e CPF nº 937.008.309-04, ocupante do cargo em provimento efetivo e emprego público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:07C35BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 31/01/2019 a 18/02/2019, ao servidor**Antônio Luiz Alves dos Santos**, matrícula nº 31,portador do RG nº 3.301.904-4/PR e CPF nº 472.000.149-15, ocupante do cargo de provimento efetivo em Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:73ABB53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 013/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a Servidora **Ângela do Rocio Schueda de Andrade**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 6.014.193-2/PR e CPF nº 004.169.429-54, matrícula sob nº 2621, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 31 de janeiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0712E379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 014/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no Capítulo II, Seção IX da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor efetivo **Elias Ambrósio de Souza,** matrícula nº 137, portador do RG nº 4.994.493-4/PR e CPF nº 783.151.829-00, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Gestor de Planejamento**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B07A50AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, **Elizama de Moura Alves**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 6.088.810/SC e CPF nº 083.000.089-50, no Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Símbolo CC-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:753070FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 015/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019

Protocolo nº**0018.0000980/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ALVES E SARTOR LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N. 4100401712191101304, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**".

Prazo:O prazo de execução de entrega dos equipamentos será até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de solicitação da ordem de entrega pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais).**

Data de Assinatura: 23.01.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00-1518 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:C0D53627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE CONCLUSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA SEGUNDA LICITANTE ARREMATANTE - PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2018

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2019, ás 09h00min, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 217/2019 de 17.01.2019, o Pregoeiro Luiz Carlos Teixeira da Luz, e os membros da Equipe de apoio Sandra Maria Cumin e Fabio Augusto da Silva, para **CONCLUIR** a **ANÁLISE DOCUMENTAL** da Licitante **TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESIDUOS,** classificada como segunda **ARREMATANTE** do certame, com valor de **R$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).**
Participaram do Certame as Licitantes:

LICITANTE	ME/EPP	REPRESENTANTE/CPF
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA	ME	JACIR JOSE MERLO CPF 940.232.129-20
MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	EIRELI	CINTIA STRESSER FARIA CPF 048.786.019-57
CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA **(inabilitada)**	ME	HAROLDO FERNANDO PAIVA CPF 042.889.489-59
TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESIDUOS	LTDA	FELIPE DA SILVA MATOS CPF 369.970.548-03

Após ampla revisão da documentação de habilitação, e ainda, levando em consideração o Parecer Técnico da Secretaria solicitante, o Pregoeiro e Apoios concluíram que a licitante arrematante acima identificada **NÃO CUMPRIU** todos os quesitos editálicos, vejamos:

A licitante TRANSPORTEC apresentou o contrato social (item 7.1, letra "b") do edital, porém, na 36ª alteração consolidada (pag. 517) do processo licitacional, em sua **"Cláusula 3ª – Objetivo" NÃO POSSUI** o registro de poder executar o serviço de ajardinamento.

Na mesma esteira, não foi possível visualizar em seu cartão de CNPJ (Item 7.1.2, letra 'a) do edital, que possui CNAE da natureza "ajardinamento".

Por fim, apesar de a licitante TRANSPORTEC ter apresentado 04 (quatro) atestados de capacidade técnica, não ficou evidenciado que a mesma possui experiência em prestação de serviços de "AJARDINAMENTO".

Vejamos o conceito de ajardinamento:

"Ato de decorar, ornamentar jardins e afins. Paisagismo, plantas, flores e adornos para jardins"

"Exemplo: o sujeito comprou flroes, pedra e gnomos para fazer o ajardinamento do seu quintal"

Reitera-se, a licitante **TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESIDUOS** não demonstrou em sua documentação de habilitação em momento algum, possuir experiência em fazer jardins. "Ajardinamento".

Desta forma, a Licitante **TRANSPORTEC COLETA E REMOÇÃO DE RESIDUOS** classificada como segunda colocada **ARREMANTE** do certame, está **INABILITADA.**

O Pregoeiro e Apoios desde já informam que fica agendada a sessão pública para abertura do envelope de habilitação da **TERCEIRA ARREMATANTE** a Licitante **SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA,** pelo valor de **R$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove reais e quinhentos reais).**

A próxima sessão pública será na data de 05 de fevereiro do presente ano, às 09h:00min, no mesmo endereço da sessão anterior.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro e Apoios.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ	***SANDRA CUMIN FERRO***
Pregoeiro	Equipe de Apoio
FABIO AUGUSTO DA SILVA	
Equipe de Apoio	

Dicionário inFormal(SP)em29-01-2008

Dicionário inFormal(SP)em29-01-2008

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7797DF01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019.
Protocolo nº0018.0000655/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**
Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PESADOS, COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA, PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura. Já o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da data da sua assinatura.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).**
Data de Assinatura: 24.01.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15.451.0026.1.120	Programa FINISA
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 913
4.4.90.52.00 - 1615	Equipamentos e Material Permanente 168

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:755A7817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2019.
Protocolo nº0018.0000648/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**
Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PESADOS, COM RECURSOS DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA, PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da sua assinatura. Já o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.192.454,50 (um milhão cento e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
Data de Assinatura: 24.01.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.02	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
15.451.0026.1.120	Programa FINISA
4.4.90.52.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente 913
4.4.90.52.00 - 1615	Equipamentos e Material Permanente 168

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:DA4CA117

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Protocolo nº 0018.0001374/2019
Termo de Convênio nº 001/2019
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
Objeto: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)
Compromisso das Partes:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em quatro parcelas de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.
Vigência: Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo
Data de Assinatura: 23.01.2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
2046 – SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA;
3.3.71.70.00- 1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO;
3.3.71.70.00- 1000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO

Almirante Tamandaré, 31 de janeiro de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:08A0A1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **RENATA DOS SANTOS,** RG nº 12.342.265-1/PR, CPF nº 076.053.979-09, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DE PATRIMÔNIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:93852FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra.. **AUREA MARIA MARODIN,** RG nº 3.341.466-8/PR, CPF nº 510.712.159-49, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:12D0513F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUCIANE GALDINO,** RG nº 6.278.594-2/PR, CPF nº 020.753.519-10, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE AGÊNCIA DE CORREIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DBC0B0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SHIRLEI GUEDIN DA CRUZ,** RG nº 7.992.340-0/PR, CPF nº 044.308.489-04, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PROTOCOLO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:04F725B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **NELSO KUSKOSKI,** RG nº 4.067.874-3/PR, CPF nº 646.246.339-20, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CEMITÉRIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:59AE681E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **RUBIAMARA PAVIN COLODEL,** RG nº 5.192.981-0/PR, CPF nº 840.667.419-91, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4D5A5FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **CAMILA STELLE,** RG nº 9.054.270-2/PR, CPF nº 073.153.799-83, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:256A7123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUANA AGNER,** RG nº 9.674.409-9/PR, CPF nº 070.358.839-75, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8C2EF21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **PRISCIELE DE OLIVEIRA SANTOS MUNHOZ FERNANDES,** RG nº 1.040.878-1/PR, CPF nº 071.437.779-19, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C5DE6E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JUCIE PARREIRA DOS SANTOS**, RG nº 9.778.732-8/SESP/PR, CPF nº 063.590.289-30, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BEA5634A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARA ROSANGELA DOS SANTOS,** RG nº 9.408.809-7/PR, CPF nº 051.336.759-41, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:99BB03C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROBSON FRANCISCO DA COSTA,** RG nº 8.583.256-5/PR., CPF nº 007.486.999-02, em Cargo Comissionado de

DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:00E6B893

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **WALLISON CAMPOS ROMERO,** RG nº 10.522.669-1/PR, CPF nº 069.358.759-86, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO SOCIAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:212A736C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA,** RG nº 4.435.128-5/PR, CPF nº 752.077.969-68, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GABINETE E COORDENADOR DO GGI-M**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:09612785

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARINS DE OLIVEIRA LUIZ,** RG nº 4.657.006-5/PR, CPF nº 455.385.909-25, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:57E5EE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 174/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JHONY MEYKI PEDROSO DA SILVA,** RG nº 11.027.367-3/PR, CPF nº 080.345.489-95, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE INDÚSTRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:056E612B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 175/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ROSIMARA DE FATIMA VIANNA LAGO,** RG nº 1.687.389-6/PR., CPF nº 514.499.609-44, em Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DED7F1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 176/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RAFAEL DOS SANTOS RAMOS,** RG nº 8.163.992-2/PR, CPF nº 036.509.239-80, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE TURISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FF24C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 178/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **DANILO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA,** RG nº 9.604.907-2/PR, CPF nº 065.537.289-09, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DO TRABALHO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019
.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2A788CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **LUCIANE DALAZUANA CZELUSNIAK,** RG nº 7.246.585-7/PR, CPF nº 030.928.589-56, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE COMÉRCIO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A00120BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANNA KARINA BRANDT LOVATO,** RG nº 5.197.208-2/PR, CPF nº 840.730.719-04, em Cargo Comissionado de **DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRIO, TURISMO E TRABALHO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7DF84F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOSÉ TIAGO DE LARA VAZ,** RG nº 8.512.665-2/PR, CPF nº 059.103.849-88, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO TURISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2225235F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARTINHO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR,** RG nº 6.591.596-0/PR, CPF nº 024.153.389-90, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:EA2B3606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ATAGIL VAZ COSTA,** RG nº 6.990.237-5/PR, CPF nº 016.649.979-03, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE RECRUTAMENTO DO SINE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:94FE4AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS OBLADEN,** RG nº 2.099.963/PR, CPF nº 521.630.919-53, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE DÍVIDA FISCAL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D0DD9D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **NEREU APARECIDO LOURENÇO,** RG nº 3.152.384-2 /PR, CPF nº 428.593.959-20, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E2A1B9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RAFAEL HENRIQUE AGNER,** RG nº 13.053.378-7/PR, CPF nº 096.680.119-96, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:91C710D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **HERMES LIMA RIBEIRO,** RG nº 6.881.698-0/PR, CPF nº 028.182.499-10, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE FINANÇAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:910FE833

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARCIA MARIA FURMAN SABINO,** RG nº 4.395.608-6/PR, CPF nº 766.532.009-06, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE FINANÇAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4ECE171A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 058/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **FABIO AUGUSTO DA SILVA,** RG nº 6.883.350-7/PR., CPF nº 029.181.979-63, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E73EEAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **RODRIGO FERNANDO RAFAEL DE SANTOS GOMES,** RG nº 8.093.690-7/PR, CPF nº 007.020.639-24, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE CADASTRO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6C5F948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ANA RITA FARIA DE PRODOSCIMO,** RG nº 9.562.673-4/PR, CPF nº 054.397.269-00, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE TRIBUTAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:09BB981B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **ANDREI FELIPE BUZATO,** RG nº 8.498.271-7/SESP/PR., CPF nº 044.787.749-60, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DE DÍVIDA ATIVA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C57EB6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **ELIANA APARECIDA LORBIETE,** RG nº 5.295.719-2PR, CPF nº 752.299.609-06, em Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:817AD519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr **VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR,** RG nº 6.824.721-7/PR, CPF nº 024.582.519-35, em Cargo Comissionado de **DIRETOR GERAL DA SMOI**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B4C7DC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o **EDEGAR MURARO,** RG nº 1.846.219-2/PR, CPF nº 358.738.419-34, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CIVIL**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E89E5E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o **JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO,** RG nº 1.452.971/PR, CPF nº 394.370.359-20, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E7C61941

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **VANESSA CAROLINA ROSSA,** RG nº 9.628.176-5/PR, CPF nº 076.427.239-03, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NUCLEO DO ALMOXARIFADO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:788FD243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA,** RG nº 2.061.138-3/PR, CPF nº 510.524.669-15, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:76985A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 138/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **HERLENE QUADROS DOS SANTOS,** RG nº 4.156.598-5/PR, CPF nº 540.336.919-87, em Cargo Comissionado de **DIRETORA FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0B84CB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 139/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2019,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **DANIELY ROCHA SILVA,** RG nº 9.297.601-7/PR, CPF nº 064.186.189-39, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 27 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5CD23A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 006/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - ART 3º

"Nomeia os membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1250/2007, de 29 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Câmara Técnica de Urbanismo** do Município de Almirante Tamandaré, constituída pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: **ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS** – Secretário Municipal;
Suplente:**PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS** – Coordenadora da Secretaria de Governo
II - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: **GERONIMO TEIDER ROCHA –** Secretário Municipal;
Suplente: **LOUISE CAMILLY CULLMANN –** Coordenadora de Revisão de Projetos

III - Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: **NEREU OSNI COLODEL** – Secretário Municipal;
Suplente: **ADEL CORDEIRO PINTO** – Diretor do Departamento de Meio Ambiente

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: **JOSÉ SILVANO BUZATO –** Secretário Municipal;
Suplente: **VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR –** Diretor Geral da SMOI

V - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: **ELIZANDRA DA LUZ MACEDO** - Diretora Contábil e Orçamentário**;**
Suplente: **NEREU APARECIDO LOURENÇO** –Diretor de Contabilidade

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: **CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA** – Secretária Municipal;
Suplente: **AMANDA MARQUEZINI DE OLIVEIRA** – Chefe do Núcleo de Habitação

Art. 2º - O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, com observância nas disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1250/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 129/2017 de, 7 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de janeiro de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:446B6AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 01/2019

SUMULA: Dispõe sobre a Concessão do Beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição à Sra. "Maria do Socorro Rodrigues de Araújo".

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal, considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição***, a Servidora Efetiva MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ARAÚJO,Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula 35665, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.636.207-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 503.042.839-91,lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPASMAP n.º 024/2018,a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.252,70
QUINQUÊNIO 30% (Art. 128, da Lei nº 130/2005)	R$ 313,18
TOTAL	**R$ 1.565,88**

Art. 3º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria, o estatuído no Art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005, combinado com incisos I,II,II do art. 66 da Lei Municipal n.º 529 de 19 de novembro de 2015, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

Art. 5º - EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Altamira do Paraná-PR, 01 de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:023CC081

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 060/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR *a pedido a partir do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2019, a funcionária* ***SEBASTIANA ROSA DA SILVA ALVES****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 3.970.156-1-SESP/PR****, inscrita no* ***CPF nº. 532.478.179-72*** *e matrícula nº* ***42360****, ocupante até a presente data o cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*

Art. 2.º *- Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 61, inciso I, da Lei Municipal Nº 131/2005, Estatuto do Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:68517AA5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 061/2019

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO que aposentadoria é caso de vacância em cargo público, conforme preceitua o Inciso V, do artigo 56 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 130/2005.

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR *a vacância do cargo de AUX. SERVICOS GERAIS ocupado pela servidora* ***MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***5.636.207-0-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***503.042.839-91*** *e matrícula nº* ***35665****, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por motivo de aposentadoria tempo de contribuição a partir do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2019.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9BF90D52

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE, conforme segue

LOTE 01

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
C. A. OLIVEIRA – MECANICA - ME	11.547.537/0001-92	25%

LOTE 02

EMPRESA	CNPJ	Valor do Desconto
C. A. OLIVEIRA – MECANICA - ME	11.547.537/0001-92	25%

Por ser esta a proposta mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 145/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 055/2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de prestação de serviços, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 29 de Janeiro de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:63C557F2

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: C. A. OLIVEIRA – MECANICA - ME - CNPJ: 11.547.537/0001-92, com Rua Agostinho Dos Santos, número 1265 – CEP 85.815-410, Cascavel – Estado do Paraná, neste ato representado pela sua representante legal Sra. **CLARICE APARECIDA DE**

OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n. 9.482.961-5 e do CPF/MF n 050.885.739-28

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânica e Injeção Eletrônica em ônibus, vans e ambulâncias, pertencentes a frota municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 29 de Janeiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D2F5BECA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Psicóloga, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir necessidade emergencial de atendimento ao CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, no Município de Altamira do Paraná.

VALOR MENSAL: R$ 3.318,52 (Três mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

INICIO DE EXECUÇÃO: Imediato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: Até o quinto dia útil**,** do mês subsequente a prestação do serviço.

CONTRATADO: VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

JUSTIFICATIVA: O Município de Altamira do Paraná foi habilitado para implantação do CREAS – Centro de Referencia Especializada de Assistência Social, através do qual pretende oferecer serviços e ações socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras, que fazem parte da Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Porém, para que o serviço seja realmente efetivado se faz necessário a contratação de profissional de Psicologia habilitado para o desenvolvimento das atividades, conforme determina a NOB-RH/SUAS – 2006. Neste sentido, entendemos que a abertura de processo seletivo ou realização de concurso é medida necessária para atender a demanda dos referidos profissionais, porém, a contratação é urgente e pode ser feita de forma emergencial, em caráter temporário, pois atende os requisitos do artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Termo de Referencia, Documentos pessoais, Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Psicologia/PR, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 31 de Janeiro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4005F780

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Psicóloga, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir necessidade emergencial de atendimento ao CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 31 de Janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B56E4AD0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **a Profissional Psicóloga VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação Temporária de Serviços de Psicóloga, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir necessidade emergencial de atendimento ao CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, no Município de Altamira do Paraná**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA **VANESSA SHIRLEY RIBEIRO – RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR,** compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e de acordo com o Termo de Referencia, que independentemente de transcrição, faz parte deste Contrato**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor mensal R$ 3.318,52 (Três mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) incluído salario e demais verbas indenizatórias, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão prestados pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura e publicação deste termo, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08.003.08.244.0022.2119 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 31 de Janeiro de 2019.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
VANESSA SHIRLEY RIBEIRO
RG 10.919.673-8 e CPF 098.144.719-84, CRP 08/24695/PR
Psicóloga

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5B27F750

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

P**articipação:** Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014
O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, CONFORME ROTAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 13 de Fevereiro de 2019, ás 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 31 de Janeiro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9ADBFE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.257 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	007/2019	**Vigência:**	28.01.2019 A 27.01.2020
Modalidade:	DISPENSA LICITAÇÃO		
Nº licitação	DISPENSA 005/2019		
Contratado:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP.		
Objeto:	CELEBRAR CONTRATO DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CISNOP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - PASSAGENS ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	**10.000,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:551E0283

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.253 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	TONY SEBASTIÃO CELLETI DA SILVA		
Gestor:	AILTON BARBOSA		
Contrato nº	008/2019	**Vigência:**	28.01.2019 A 27.01.2020
Modalidade:	DISPENSA LICITAÇÃO		
Nº licitação	003/2018		
Contratado:	RODRIGO BORDIGNON.		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FILTROS ORIGINAIS PARA ATENDER A MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, Á PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE OBRAS.		
Valor:	**6.834,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F9344950

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.243 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal **NILTON DONIZETE FARINHA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 03-02-2017 a 02-02-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **31 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:63B80F91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.244 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019,** ao Servidor Público Municipal **RODINELLE CASSITTA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 04-01-2017 a 03-01-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **31 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:60D46995

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.245 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 25 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019**, ao Servidor Público Municipal, **JOSE ROBERTO NUNES FERREIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 27-10-2014 a 26-10-2015.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **31 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:969729D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.246 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017; que prevê que as horas extras serão previamente autorizadas pelo(a) Prefeito(a), Secretário(a) Municipal ou Chefe Máximo da Autarquia, o qual publicará Portaria com a relação dos funcionários e a quantidade de horas extraordinárias autorizadas a serem realizadas

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** a realizar no máximo 30 horas de serviço extraordinário, no mês de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **31 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D46292F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.247 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria 11.298, de 19 de Janeiro de 2018, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.*
CONSIDERANDO *a necessidade de acrescentar servidores junto à comissão,*

RESOLVE:
Art. 1º. *Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados, acrescentando um (1) funcionário para o recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.*
Composta pelos servidores: ***TONY SEBASTIÃO COLETI DA SILVA*** *portador da cédula de identidade nº. 3.861.047-3* ***MANOEL ANTONIO DE CARVALHO*** *portador da cédula de identidade nº 00095224518,* ***AILTON BARBOSA*** *portador da cédula de identidade nº 1.802.572 Junto a SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***31 de Janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:79A8F9D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.248 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando a Portaria nº. 12.242 de 28 de janeiro de 2019, no qual interrompeu as férias, a partir do dia 30 de janeiro de 2019, *da Servidora Pública Municipal,* ***CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;***

Considerando *a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP,* ***na Edição nº. 1.685 do dia 31 de janeiro de 2019,***

RESOLVE:
Art. 1º*.* ***Revogar a Portaria nº. 12.242, de 28 de janeiro de 2019,*** *da Servidora Pública Municipal,* ***CIRJILENE APARECIDA MARTUCCI MICHELATO COLAÇO.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 28 de janeiro de 2019****.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***31 de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FCFFF6E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.251 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO, a partir do dia 31 de janeiro de 2019. *O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 12.081 de 03 de dezembro de 2018****. O*** *Servidor é ocupante do cargo de Engenheiro Civil e está lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devendo o mesmo retornar ao serviço nesta data.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 31 de janeiro de 2019****.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***31 de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7816D95D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.252 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Prorrogar o prazo para Procedimento Administrativo e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.082, de 03 de dezembro de 2018*, que determinou a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no* ***Ofício nº 024/2018****, a cerca da narração do Senhor* ***REGINALDO APARECIDO DE SOUZA;***

CONSIDERANDO *o requerimento formulado pela Servidora* ***MAGNA CRISTINA MARCHIONI****, membro da Comissão de Sindicância,* ***protocolado sob nº. 297, em 30 de janeiro 2019, onde solicita a prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo;***

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de janeiro de 2019*, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela* ***Portaria nº 12.082, de 03 de dezembro de 2018.***

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 31 de janeiro de 2019.***

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **31 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:61D70D50

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.255 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RODINELLE CASSITA		
Gestor:	ADILSON		
Contrato nº	005/2019	**Vigência:**	21.01.2019 A 20.01.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	136/2018		
Contratado:	F. R. CORDEIRO – ME		
Objeto:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**256.051,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E5D82063

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.256 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RODINELLE CASSITA		
Gestor:	ADILSON		
Contrato nº	005/2019	**Vigência:**	21.01.2019 A 20.01.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	136/2018		
Contratado:	PEDRO SPADA- ME		
Objeto:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, ATENDENDO Á DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**7.250,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:136BEBA8

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião extraordinária a se realizar no dia **05 de fevereiro (terça–feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLANI
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7E549AA1

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 12.250 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

***ANDRÉ LUIZ MALUZI**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:
***Art. 1º** Autorizar horas extras (**aditivo**) para o servidor abaixo discriminado no mês de janeiro de 2019.*

ADILSON RIBEIRO DA SILVA – 20 HORAS

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5F3F23A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos para atender pacientes da Rede de Atenção Primária em Saúde do Município de Andirá - PR, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Do dia 04/02/2019 à 15/02/2019.
PROTOCOLO: Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 18/02/2019;
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) hora do dia 18/02/2019;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vesper, Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100 - Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 31 de Janeiro de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4446D8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, publicado no dia 29/01/2019, páginas nº 169, 202 e 203, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:
ANDIRÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

LEIA SÊ:
ANDIRÁ, 28 DE JANEIRO DE 2019
DATA: 31/01/2019

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:186D40CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 12.249 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de janeiro de 2019, para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

ADRIANA BERTESIN ALMEIDA SILVEIRA - 01 HORA
CLAUDETTE DE OLIVEIRA - 02 HORAS
VITOR HUGO ROSA TOSTA - 60 HORAS
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA - 20 HORAS
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES - 23 HORAS
SANDRA BITENCOURT - 03 HORAS

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***31 de novembro de 2019****, 76º da Emancipação Política*

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIR
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:69B1FA00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2019 DISPENSA01/2019

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, EINDÚSTRIAS GRÁFICAS ALTIZANI – LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PRODUZIDOS COM LOGOTIPO DO SAMAE.
PREÇO: Pela contrataçãoda aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 14.250,00 (Catorze mil e Duzentos e Cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA:31 de Janeiro de 2019.
DISPENSA Nº: 01/2019

ASSINATURAS:

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

JOSÉ ROBERTO ALTIZANI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D92857F1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2019

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, **CONVOCA** para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação conforme a Lei 14.274/2003 e o anexo II do Edital 002/2016 do Concurso Público do Samae, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Rua Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidato convocado:

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	R.G.
01 (AFRODESCENDENTE)	FABIANE RAIANE PETRIN	10426835-8

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:448B1EDB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°289 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, pararesponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintescontratos:

Fiscal Titular:	**THAYLA NAYARA DE OLIVEIRA DIAS**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
CONTRATO ID doCONTRATO	**002-2019 009-2019**	**Vigência:**	**31/01/2019 a 01/01/2020**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**01-2019**		
Contratado:	**INDÚSTRIAS GRÁFICAS ALTIZANI**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PRODUZIDOS COM LOGOTIPO DO SAMAE.**		

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Conselho Regionalde Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando emregistro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidadeslegais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa doscontratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condiçãocontratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada dasjustificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob asua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento danotificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas asocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob suaalçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma fisico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição demateriais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem deServiço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento deaquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e determo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar oacompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações doobjeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setorfinanceiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoque foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestaçãodo serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento deatestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços delimpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setordemandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo decooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nossistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo dereajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório deacompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual ocontrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas àalteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperaçãocomunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que nãotenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária oudefinitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 31 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BCB8CD9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 66/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMA 002/2018

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 66/2018 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018**, após Parecer Jurídico, considerando que foi julgado o recurso interposto nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, respeitando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após divulgar Aviso de Resultado de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 85.489.078/0001-74, estabelecida na Rodovia Parigot de Souza, Nº 281, Distrito Industrial, CEP 84.950-000 – Wenceslau Braz/PR, no Valor da proposta de R$ 1.034.149,51 (Um milhão, trinta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Por fim, fica expressamente convocada, a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 31 de Janeiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:98B75BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 120/2014 P.D.L. Nº 034/2014-PMA

LOCATÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADORA: **MAYARA LAMAS**, CPF/MF sob n. 097.496.339-97;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31/12/2019, o prazo de locação constante na cláusula segunda do alusivo termo contratual, nos termos do Parecer Jurídico, com fundamento nos incisos I e II do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Mayara Lamas
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:95606CC5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 120/2014 P.D.L. Nº 034/2014-PMA

LOCATÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADORA: **MAYARA LAMAS**, CPF/MF sob n. 097.496.339-97;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no sétimo termo aditivo, fica atualizado pelo IGP-M, o valor mensal da locação que doravante passa a ser de R$ 1.046,31 (Mil e quarenta e seis reais e trinta e um centavos) totalizando o valor de R$ 12.555,72 (Doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o período aditivado, com fundamento nos incisos I e II do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Mayara Lamas
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0C728560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ASTORGA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 002/2018 EDITAL Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 001/2019 de Prorrogação das Inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, **RETIFICA o Cronograma de Execução, disposto no Anexo III do Edital nº 002/2018.**

Anexo III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS DO PROCESSO DATA

1. Publicação do Edital	30/11/2018
2. Período de inscrição	03/12/2018 a 28/02/2019
3. Inscrição efetivada	01/03/2019
4. Data da Prova	**10/03/2019**
5. Resultado dos classificados	19/03/2019
6. Período para recursos	20/03/2019
7. Resultado dos Recursos	22/03/2019
8. Homologação do Resultado	22/03/2019

Astorga, 31 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0C427442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 179/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 20/02/2000** a **19/02/2005**, da servidora **LENICE TAVARES CANTO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar de Saúde, nível 09-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-165/2019, de 18/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:68CEEFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 180/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 29 (vinte e nove) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 20/03/2005** a **19/03/2010**, do servidor **ELVIS EDSON DE CARVALHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Instrutor Desportivo, nível 10-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-171/2019, de 21/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor e do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE3D920A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 181/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 20 (vinte) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 31/03/2010** a **30/03/2015**, da servidora **IRACI APARECIDA CARDOSO SANCHES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-D, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-180/2019, de 22/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B3CC9F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 182/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 32 (trinta e dois) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 21/02/2013** a **20/02/2018**, da servidora **MARIA ROSANA DOS SANTOS SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, nível 03-B, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-182/2019, de 22/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E5ED6C7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 183/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 04 (quatro) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 03/12/2006** a

02/01/2012, da servidora **SILVIA CRISTINA MARCHIORI SILVA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, nível 01-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-220/2019, de 23/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A1E1B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 184/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença-prêmio, sendo 02(dois) dias restantes da licença prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 09/02/2008** a **08/02/2013** e **28(vinte e oito) dias da licença prêmio relativa ao período aquisitivo de 09/02/2013 a 08/02/2018**, da servidora **RAQUEL DE FÁTIMA SCIENA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-7, conforme requerimento protocolado sob n.º1-246/2019, de 29/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A0C4AC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 185/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 03/05/2004** a **02/05/2009**, da servidora **ANA PAULA DE FRANÇA SOARES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-5, conforme requerimento protocolado sob n.º1-248/2019, de 29/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D9A7046E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 186/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 03 (três) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 10/09/2001** a **09/09/2006**, do servidor **JOSÉ CARLOS EISPARRAPAN**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, nível 02-H, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-250/2019, de 29/01/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8F1A8072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 194/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ROSALINA MARTIOLI DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-G, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **01/04/2004** a **31/03/2009**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 04 de Fevereiro de 2019** e **término em 24 de Abril de**

2019, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-249/2019, de 29/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EFF04127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que uma servidora com o cargo de Zelador pediu aposentadoria em Outubro/2018, será convocada uma candidata do Concurso para substituí-la, de acordo com o previsto no item III, Art. 1º, do Decreto nº 107/2017, de 25/08/2017;

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 06/02/2019 a 07/02/2019**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ELISANGELA BEZERRA	9,20	14º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:04F2D392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 190/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **PRISCILA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.809.460-3 - SESP/PR e CPF n.º 052.892.949-61, nascida em 05/06/1982, natural de Faxinal - PR, residente e domiciliada à Rua Rouxinol, nº 83, Vila Olivia, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:56E8BBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 192/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **CARINA LUCAS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.009.954-0 - SESP/PR e CPF n.º 057.000.629-50, nascida em 02/11/1985, natural de Pedregulho - SP, residente e domiciliada à Rua Tenente Peryneus, nº 371-A, no Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **ZELADOR, Nível 02-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CA7C628D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **ADRIANA CRISTINA PAGAN PEREZ**, portadora do CPF nº 749.227.349-53, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem, nível 10-B**, permanecendo até o dia 31 de Janeiro de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1-258/2019, de 30/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1181C198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 010/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Luana Joana Savio Pacheco, Portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº9.754.281-3 e CPF nº010.098.739-70 devidamente nomeada na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Balsa Nova, para compor a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Apoio, conforme Atos Legislativos nº 006 e 007/2019, respectivamente, na qualidade de Membro, em substituição a Servidora Camila Mazur Vieira, Portador da Cédula de Identidade RG/SSPPR sob o nº 10.393.136-3 e CPF nº 066.352.929-85.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:433D4660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº03/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	18 de fevereiro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 137.687,45(cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 31 de janeiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7F70D256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Sem Remuneração que abaixo especifica e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e;
CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 8756 em 19/09/2018.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença Sem Remuneração de 2 (dois) anos, a partir de *04 de fevereiro de 2019*, a servidora pública municipal, cargo de *Professora*, Srª JOCIMARA MUNIZ DONHA DE OLIVEIRA – Matr. 533.1, para tratar de interesses particulares.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 31 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:22F5A324

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA que abaixo especifica e dá outra providencias.

Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 23 IV e art. 25§1º da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e:
CONSIDERANDO o ofício nº 223/2018 de 17/12/2018 da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a partir de 01/02/2019, para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, na Escola Municipal PIO XII (período noturno), Srª MARIA IZAIRA MATTA FALASCA, professora do quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 2º - Os requisitos, as atribuições, remuneração e gratificação para o exercício da função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA de que trata esta portaria, seguirão as normas estabelecidas no art. 48 II e art. 50 da Lei Municipal nº 374 de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro do Magistério Público Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 31 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:68985CC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: 01/02/2019 à 02/03/2019, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Educação-Professores,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
509-1 Gabriela do Amaral Costa	Professor	01/01/2018 à 31/12/2018.
509-2 Gabriela do Amaral Costa	Professor	01/01/2018 à 31/12/2018.
476.1 Julcilea Aline Dutra	Professor	01/01/2018 à 31/12/2018.
632.1 Thais Romão Moraes Barbosa	Professor	01/01/2018 à 31/12/2018.

Obs.:1/3 das férias das matrs. 509.1 e 509.2 pagas dentro da folha com cód. 271

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5799E819

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: 01/02/2019 à 20/02/2019, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Professores,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
664.1 Sarah Daniele de Oliveira Ramos	Professor	24/04/2018 à 31/12/2018.

Registre-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D382D1C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/02/2019 à 02/03/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Agricultura e Serv Rurais-Emater,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
513.1 Amelia Martins da Cunha Mello	Auxiliar de Serviços Gerais	02/07/2017-01/07/2018.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/02/2019 à 02/03/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-Escola Mun PIO XII,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
220.1 Luciana Aparecida Bernardino Del Padre	Escriturário	01/02/2018-31/01/2019.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/02/2019 à 02/03/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Obras Públicas,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
255.1 Moacir João Pereira	Pedreiro	04/02/2017-03/02/2018.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/02/2019 à 02/03/2019**, ao servidor cargo em comissão abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
648.1 Rodolfho Rodrigues Lopes	CC: Dir Dpt Mun de Saúde Pública	16/01/2018-15/01/2019.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/02/2019 à 02/03/2019**, a servidora cargo em comissão abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Assistência Social,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
651.1 Vania Cristina Gonçalves	CC: Dir Dpt Mun de Educação	01/02/2018-31/01/2019.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/02/2019 à 02/03/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun do Bem Estar Social-Projeto Vida Nova,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
250.1 Walquiria Regina Silva Dutra	Agente Auxiliar de Educação	01/02/2018-31/01/2019.

VII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/02/2019 à 02/03/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Educação e Cultura-Biblioteca Municipal,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
618.1 William Angeluce Justo	Atendente de Biblioteca	01/03/2017-28/02/2018.

VIII – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/02/2019 à 02/03/2019**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
471.1 Ademilson Antonio dos Santos	Motorista	01/08/2017-31/07/2018.
602.1 Bruna Cristina de Souza	Dentista de PSF	01/03/2017-28/02/2018.
065.1 Marilza Leandro Dutra	Tecnico em Higiene Dental	10/07/2017-09/07/2018.

IX – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/02/2019 à 02/03/2019**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública-Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
267.1 Celso Pepi	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2017-03/02/2018.
260.1 Donizete Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2017-03/02/2018.
196.1 Mauro Batista Cursino	Auxiliar de Serviços Gerais	04/02/2017-03/02/2018.

X – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/02/2019 à 02/03/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Assis Social-Membro do Conselho Tutelar,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
582.1 João Trevisan Neto	Membro do Conselho Tutelar	11/01/2018-10/01/2019.

XI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **11/02/2019 à 02/03/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Administração-Recursos Humanos,* referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 8936 de 04/12/2018:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
215.1 Ednalberto Goulart	Auxiliar de Fiscalização	01/02/2018-31/01/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 31 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8078FA0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 §I a VI da Lei Municipal nº 564 de 27/03/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:
RESOLVE:
Art. 1º - Efetuar a progressão horizontal na tabela de remuneração, a partir de *01 de fevereiro 2019*, ao servidor efetivo desta municipalidade, em nova faixa de vencimento do cargo – progressão na tabela de vencimentos, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Tabela Atual:	Tabela após progressão:
256.1 Alexsander Augusto do Nascimento	Adm: 04/02/2002=H07 16anos	I07=17anos
246.1 Antonio Martins Bezerra	Adm: 01/02/2002=H04 16anos	I04=17anos
188.1 Aparecida Madalena Merlo da Cruz	Adm: 04/02/2002=H01 16anos	I01=17anos
265.1 Avelina Paulina da Silva Zanatta	Adm: 04/02/2002=H01 16anos	I01=17anos
267.1 Celso Pepi	Adm: 04/02/2002=H01 16anos	I01=17anos
498.1 Cristiano Fernandes Troina	Adm: 01/02/2012=C08 06anos	D08=07anos
260.1 Donizete Ferreira	Adm: 04/02/2002=H01 16anos	I01=17anos
215.1 Ednalberto Goulart	Adm: 01/02/2002=H05 16anos	I05=17anos
262.1 Eliane Calixto	Adm: 04/02/2002=H01 16anos	I01=17anos
248.1 Grasiele Cristina França Alboneti	Adm: 04/02/2002=AAE108 16anos	AAE109=17anos
261.1 Iracelia Santana Araujo	Adm: 04/02/2002=H01 16anos	I01=17anos
207.1 José Agnaldo Aguiar	Adm: 04/02/2002=H07 16anos	I07=17anos
263.1 José Antonio Lopes	Adm: 04/02/2002=H01 16anos	I01=17anos
193.1 José Roberto Zanatta	Adm: 04/02/2002=H07 16anos	I07=17anos
202.1 Juslaine Peres	Adm: 04/02/2002=AAE108 16anos	AAE109=17anos
220.1 Luciana Aparecida Bernardino Del Padre	Adm: 01/02/2002=H15 16anos	I15=17anos
194.1 Luiz Carlos de Oliveira Campos	Adm: 04/02/2002=H01 16anos	I01=17anos
196.1 Mauro Batista Cursino	Adm: 04/02/2002=H01 16anos	I01=17anos
255.1 Moacir João Pereira	Adm: 04/02/2002=G07 16anos	H07=17anos
197.1 Monica Cristina Calixto França	Adm: 04/02/2002=H02 16anos	I02=17anos
244.1 Sebastiana Ferreira Lima	Adm: 01/02/2002=H05 16anos	I05=17anos
501.1 Silvania Cristina Dutra Silva	Adm: 01/02/2012=C15 06anos	D15=07anos
269.1 Valdete Aparecida Nunes Aguiar	Adm: 04/02/2002=H01 16anos	I01=17anos
264.1 Valdineia Calixto Aguiar	Adm: 04/02/2002=H01 16anos	I01=17anos
208.1 Valdir Aparecido Borsolan	Adm: 01/02/2002=H07 16anos	I07=17anos
148.1 Valdir Crespan	Adm: 04/02/2002=H07 16anos	I07=17anos
201.1 Vera Lucia Pereira Aguiar	Adm: 04/02/2002=AAE106 16anos	AAE107=17anos
250.1 Walquiria Regina Silva Dutra	Adm: 01/02/2002=AAE108 16anos	AAE109=17anos
245.1 William Jones Branco	Adm: 04/02/2002=H05 16anos	I05=17anos

Art. 2º - O vencimento básico de cada servidor efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré, será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, art. 15 itens I a IV e anexo V da Lei nº 564/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 31 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:16F43FDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Certificado de Conclusão de Curso, protocolado sob nº 9000 de 22/01/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 01/02/2019, ao servidor público municipal, Sr GUILHERME DE LIMA LEONARDO – Matr. 699.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior – Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme Certidão de conclusão de curso do dia 24/08/2018 – Faculdade de Tecnologia de Ourinhos – FATEC – Ourinhos – SP.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 31 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3EDE2ED9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Histórico Escolar da UNIP – Universidade Paulista - Conclusão de Curso de Biomedicina, protocolado sob nº 9001 de 22/01/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 01/02/2019, a servidora pública municipal, Srta POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA – Matr. 695.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Histórico Escolar da UNIP de 15/01/2019 – Assis/SP – Curso Superior de Biomedicina.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 31 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4F9F8CE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Atestado de Conclusão de Curso, protocolado sob nº 9002 de 22/01/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 01/02/2019, a servidora pública municipal, Srª ALEIA CRISTINE BRANCO GIROTTO – Matr. 523.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Graduação em Pedagogia, do dia 19/01/2019 – Universidade Pitágoras – UNOPAR – Londrina – PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 31 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:546D3474

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o Atestado de Conclusão de Curso, protocolado sob nº 9016 de 31/01/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 01/02/2019, a servidora pública municipal, Srtª ANDRESSA MATTA FALASCA – Matr. 597.1, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Atestado de Conclusão de Curso Superior – Curso de Graduação em Serviço Social do dia 24/01/2019 – Universidade Pitágoras – UNOPAR – Londrina – PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 31 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2AAB8A80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003 de 12/12/2012 do CMDCA, de conformidade com os Artigos 21à30 da Lei Municipal nº. 252 de 30/11/2006, Requerimento de 14/12/2018, protocolado sob nº 8958 em 14/12/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR a partir de 01/02/2019, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, gestão 2016/2019, a 11ª suplente senhora:
- LUCINETE ISIS DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de CTPS nº 34396/00029-PR, cédula de identidade RG nº. 5.712.276-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 734.921.089-20.
Art. 2º - A referida Conselheira ora nomeada cobrirá o período de férias dos Membros Efetivos do Conselho.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré-PR, 31 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:926939C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Nº Processo: 007/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Correios Local, para atender a demanda deste município. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Única agência prestadora dos serviços, neste município. Ratificação em 30/01/2019. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor total= R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais). Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRASFOS - ECT DR PR AG BARRA DO JACARÉ, CNPJ- 34028316/108656.

Barra do Jacaré PR, em 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:55B80357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS 01/2019

Conselho Municipal de Assistência Social Bela Vista da Caroba – PR
Rua Mato Grosso do Sul – SN CEP: 85745-000
E-MAIL: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br
Fone: (46) 3557-1206

Resolução CMAS 01/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 275/2007 reuniu-se extraordináriamente no dia 29 de janeiro de 2019.

Art. 1° Ficam eleitos em reunião Plenária os seguintes conselheiros para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social:

Presidente: Keli Aparecida Bortoli
Vive-Presidente: Joana Praczun

Art. 2° Fica reprogramado os recursos referentes ao Exercício 2018, IGD Bolsa Família R$ 11.258,65

IGD SUAS: R$ 4.760,11
PAB VARIÁVEL E PAIF: R$ 18.944,75

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 29 de janeiro de 2019.

KELI APARECIDA BORTOLI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:12B899AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 02/2019

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2015 de 04 de Março de 2015, constante do Edital de Concurso n° 05/2015 de 08 de Maio de 2015, e o Edital Nº 06 de 05 de Maio de 2017, que tornou pública a Prorrogação para mais dois anos pelo Edital Nº 06/2017 de 05 de Maio de 2017,

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1 e 11 do Edital de Concurso 01/2015, se manifestarem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 31 de Janeiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 02/2019
ANEXO 01

ENGENHEIRO CIVIL

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
014533	LAURA SABRINA BRUM	11/09/1991	55,00

Bela Vista da Caroba - PR, 31 de Janeiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:77640247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido.

Art.1º: ELISANGELA RAMBO SIBALDELI DA FONSECA, portadora do RG nº 6.762.128-0 SSP/PR e CPF 027.982.299-52, do cargo em Provimento Efetivo de Professor.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:D752F743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, as oito e trinta horas, foi dada posse pelo Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Sr. Dilso Storch, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra Mariza de Fatima Bonordt, de acordo com a Lei Municipal Nº 453/2013, ao Conselheiro Tutelar do Município de Bela Vista da Caroba, eleito no dia 08 de dezembro de 2018, para um mandato de suplente.

"Eu Eduardo Langner Machado, Conselheiro Tutelares de Bela Vista da Caroba, eleito comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito.

Bela Vista da Caroba, 31 de Janeiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDUARDO LANGNER MACHADO
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2BBE3E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 01 de Fevereiro de 2019, aos servidores:

DEBORA LEIRIA CHIARELLO
HELENA MARIA ANSCHAU
SOLANGE BAPTISTA MATTOS

Art. 2º - 15 dias de férias a partir de 04 de Fevereiro de 2019, aos servidores:

ANA PAULA ORTLIEB
EDUARDO ADEMAR CATANEO

Art. 3º - 30 dias de férias a partir de 04 de Fevereiro de 2019, aos servidores:

PAULO ROBERTO TROMBETA
ANTONIO NELCI DE OLIVEIRA
CLAUDIO MIGUEL RODRIGUES
SUZANE TERESINHA RUEDEL

Art. 4º - 30 dias de férias a partir de 18 de Fevereiro de 2019, ao servidor:

CLENIO DE QUADROS

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:9E7102F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 18 de Fevereiro de 2019, a servidora:
ELIZETE MUNARI RODRIGUES

Art. 2º - 30 dias de férias a partir de 20 de Fevereiro de 2019, ao servidor:
ARI JOSE SCHAFER

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:8B87C572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 003/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de janeiro de 2019 findando em 01 de abril de 2019, para a servidora REUZA DE FÁTIMA DOS ANJOS RODRIGUES, RG 7.081.589-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 01/06/2011 até 31/05/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 18 de janeiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:F8618B29

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 004/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 23 de janeiro de 2019 findando em 22 de abril de 2019, para a servidora SOELI TEREZINHA BEIRA ZAWIERUCHA, RG 6.552.519-4- SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 21/01/2007 até 20/01/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 18 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:7D30EFBA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 005/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 24 de janeiro de 2019 findando em 23 de abril de 2019, para a servidora CAROLINA ANGELO CAMARGO COLODA RG 3991373- SSP-SC, ocupante do cargo de Psicóloga, referente ao período aquisitivo 01/12/2010 até 30/11/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 18 de janeiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:E3D42669

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 006/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal dos servidores abaixo relacionados a partir da competência janeiro de 2019:

- Zenilde de França dos Santos, RG nº 7.054.042-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no percentual de 50% (cinquenta por cento);

Bituruna (PR), 19 de janeiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:A401AC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO N.º 007/2019

Onde lê-se:
11ª Conferência de Municipal de Saúde do Município de Bituruna - PR

Leia-se:
12ª Conferência de Municipal de Saúde do Município de Bituruna - PR

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:8124A086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 ADITIVO N.° 004/2019

4º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna, e a Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC, conforme Lei Municipal nº 1213/2007 de 25 de julho de 2007.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, RG n.° 5.873.746-1 SSP-PR, CPF n.° 990.881.699-34, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC**, inscrita no CNPJ sob nº 79.318.119/0001-67, com sede no município de Porto Vitória, neste ato representada por Petronila de Jesus Lourenço Glaab, RG nº 5.001.034-1 IISESP-PR, CPF nº 938.638.889-87, Presidente, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 Fica aditado o prazo do termo de colaboração n.º 002/2018, em 12 (doze) meses, tendo vigência de 1º de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020, conforme consta no Plano de Trabalho atualizado em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do termo de colaboração n.º 002/2018, em R$ 114.240,00 (cento e quatorze mil duzentos e quarenta reais), conforme consta no Plano de Trabalho atualizado em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 002/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 31 de Janeiro de 2019.

PETRONILA DE JESUS LOURENÇO GLAAB
Associação de Proteção e Amparo ao Deficiente Físico e ao Idoso Carente – Lar de Nossa Senhora da Luz - APADEFIC

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:D8693CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor Claudinei de Paula Castilho, RG n.° 5.873.746-1 SSP-PR, CPF n.° 990.881.699-34, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.765.689/0001-86, com sede no município de Bituruna, neste ato representada por Vidal Rodrigues de Mattos, RG nº 2.039.526-3 IISESP-PR, CPF nº 339.464.189-53, Presidente, doravante denominado ENTIDADE, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Conforme estabelece o inciso III da Cláusula Segunda, fica aditado o Termo de Colaboração 003/2018, o Município de Bituruna efetuará repasse financeiro anual na ordem de R$ 140.803,98 (cento e quarenta mil oitocentos e três reais com noventa e oito centavos), tendo em vista o recursos recebidos oriundos do FUNDEB, conforme consta no Plano de Trabalho atualizado em anexo.
Fica aditada a vigência do termo de colaboração nº 003/2018, o qual terá como término a data de 31/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração n.º 003/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 29 de Janeiro de 2019.

VIDAL RODRIGUES DE MATTOS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:EB1B6CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE IMÓVEIS A SER LOCADO PELO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARA SEDIAR SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PÚBLICOS.

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.906/0001-20, com sede na Rua Moises Miranda, 422 – Boa Ventura de São Roque – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EDSON FLAVIO HOFFMANN, *TORNA PÚBLICO*, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ***CHAMAMENTO PÚBLICO para o dia 07 de Março de 2019 às 09:00 hs (horário de Brasília),*** para fins de CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO PÚBLICA *DE IMÓVEIS A SER LOCADO PELO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, PARA SEDIAR SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PÚBLICO*, segundo as condições estabelecidas neste Edital: DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES: 07/03/2019 às 09:00 HRS. LOCAL: Sala de reuniões, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, na Rua Moises Miranda, 422.

Boa Ventura de São Roque, 24 de Janeiro de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da – CPL
Portaria 085/2018

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C9DA1254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas, 40 consultas diárias totalizando 200 consultas semanais e 800 mensais de serviços no atendimento nas Equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
- Data de abertura: 13/02/2019
- Horário: 09:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 31 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7631D984

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2017

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 208/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, (o chamado lixo orgânico), produzido no Perímetro Urbano e Rural, do Município de Boa Vista da Aparecida, com disponibilização de contêineres.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: Até 01 fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 03 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1CB928B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: ROSELEI FATIMA TORMEN.

OBJETO: Contratação de profissional em advocacia para prestação de serviços de assistência jurídica gratuita no Município de Boa Vista da Aparecida – PR, nos termos da Lei Municipal nº 111/2018, de 18 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A7654212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4052/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor CLAUDIO DA SILVA BUENO, CPF nº 546.170.579-00, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas de 01/02/2019 à 02/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 21 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2AC69BAC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 054/2006

EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO Nº 054/2006

CONTRATO Nº : 054/2006.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
CONTRATADO: **NELI TERESINHA SAVARNINI TELES**
OBJETO: A pedido do contratado, as partes acima qualificadas, em comum acordo resolvem rescindir o presente contrato de trabalho na data de 31/01/2019, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO junto ao INSS.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A70BB7EF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 34/2019

Ref. Concurso Público – Regime Estatutário – Edital nº 1/2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público – Regime Estatutário conforme Edital nº 20/2018 e Edital nº 32/2018.

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 1/2017, homologado pelo Edital nº 20/2018 e Edital 32/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 04/02/2019 à 08/02/2019, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Cargo: FISIOTERAPEUTA			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
2º Lugar	8346	CAROLINA DE OLIVEIRA	28/05/1994

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULO			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data Nascimento
4º Lugar	9087	MIGUEL MUNIZ DA SILVA	29/09/1978
5º Lugar	8003	EDEMILSON ZACHOW	23/02/1991

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 04/02/2019 à 08/02/2019, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade; II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
– Certidão de nascimento ou casamento;
– Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT; VI – Comprovante de residência atualizado.

Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 26/02/2019 à 01/03/2019, os seguintes documentos:

I - Atestado de sanidade física e mental; II - Título de eleitor;
– Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
– Registro no órgão da classe (quando for o caso);
– Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, (quando couber); VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
– Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
– Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
– Comprovante de escolaridade exigida para assumir o cargo;
– Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
– Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
– Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
– Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- CNH na categoria "C" para operador de máquinas e CNH na Categoria "D" para Motorista de Veículos.

– Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII e XIV) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2017, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Perícia Médica

Oficial na data de 25/02/2019 (segunda-feira) as 13:00 horas, junto à sede da empresa "Polimed Medicina do Trabalho", situada na Rua Itabira, 1371 – 2º Andar, Sala 205, Centro da Cidade de Pato Branco - Paraná.

A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo emprego, observado o contraditório e a ampla defesa.

O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do emprego.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6EAE0D0C

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO SUL –PR. FONE/FAX: (46) 3548-1140 – EMAIL: CMSBJS@HOTMAIL.COM.BR CEP 85708000 AVENIDA IPIRANGA, Nº 166 – BOM JESUS DO SUL - PR

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Estado do Paraná
Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 01/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária de Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2018 e, Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos do 3º quadrimestre de 2018, lavrado na ata nº. 162/2019 de 30 de janeiro 2019.
Resolve:
Art. 1º -Aprovação da Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais e Prestação de contas referente ao 3º quadrimestre do ano de 2018, do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2º -Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde-APS, Vigilância em Saúde, ESFs, NASF, Academia da Saúde, Assistência Farmacêutica e Ouvidoria Municipal.
Art. 3º -Apresentação das datas e locais das Pré-conferencias:
Art. 4º -Aprovação do Regimento da Conferencia Municipal de Saúde:
Art. 5º -Apresentação do Decreto 656/2019 que aprova a data e Tema da Conferencia Municipal de Saúde:
Art. 6º-Apresentação e aprovação do RAG (Relatório Anual de Gestão 2018), e PAS (Programação Anual de Saúde 2019).
Art. 7º- Aprovação do Atestado das contas Públicas.
Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Bom Jesus do Sul-Pr, 30 de janeiro de 2019.

GRACIANI BETTI HEMMING. .
Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

CLARICE DILL PRETTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:13F37E4B

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO SUL –PR. FONE/FAX: (46) 3548-1140 – E-MAIL: CONSELHOBJS@YAHOO.COM.BR CEP 85708000 AVENIDA IPIRANGA 166 – BOM JESUS DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2019 de 30 de janeiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de BOM JESUS DO SUL-PR.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de BOM JESUS DO SUL-PR, relativas ao exercício de 2018, e da Programação Anual de para o ano de 2019 (PAS). E prescreve as providências que enumera.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de BOM JESUS DO SUL, em reunião ordinária realizada em 30 de janeiro de 2019.
, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal de Saúde nº 461/2011 de 03 de agosto de 2011, e de acordo com a reunião ordinária nº 162/2019
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de BOM JESUS DO SUL-PR, referente ao ano de 2018 e a Programação Anual de Saúde para o ano de 2019 (PAS).

BOM JESUS DO SUL-PR. 30 de janeiro de 2019.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de BOM JESUS DO SUL –PR,, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, é de parecer FAVORAVEL pela prestação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO E DE PRETADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE		**Assinatura**
TITULAR	Clarice Dill Pretto	
TITULAR	Rodrigo Matana Serafini	

II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE		**Assinatura**
TITULAR	Graciani Betti Hemming	
TITULAR	Dilvani dos Santos Gonçalves	

III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS		**Assinatura**
TITULAR	Domingos de Oliveira	
TITULAR	Ananias Chaves de Almeida	
TITULAR	Gelson de Lara	
TITULAR	Sonia Soares Borges	

BOM JESUS DO SUL-PR. 30 de janeiro de 2019.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Copia da Ata com a presença

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7DDECF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 003/2019.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO.
Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, em conformidade com o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO **nº 002/2019**, devidamente RATIFICADA, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR a empresa:
B.H. CREMONINI BAENA INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio, n°493, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, senhor BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.650.513-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, a seguir denominado **CONTRATADO.**
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VALIDADE: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O pagamento dos serviços prestados, através de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, até o 100 (décimo) dia útil do mês subseqüente aos serviços realizados, mediante a apresentação pela CONTRATADA de Nota Fiscal e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B4A8BE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CARTA CONVITE 02/2018
Tendo em vista erro de digitação do valor da Empresa DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI na Homologação e Adjudicação 02/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7316, do dia 31.01.2019, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1685, do dia 31.01.2019 e no site do Município no dia 31/01/2019, Então:

ONDE SE LÊ:
Com o valor global de **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**
LEIA-SE:
Com o valor global de **R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**

Bom Sucesso do Sul, 31 de janeiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8BD1ED8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão Presencial nº 03/2019, do tipo **MENOR PREÇO MENSAL**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento e disposição final dos resíduos urbanos, tratamento e disposição final de resíduos industriais gerados no pátio de máquinas do município e tratamento, separação e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, em aterro específico e devidamente licenciado ou estação de transbordo de resíduos – ETR, localizada num raio de até 100km da cidade de Bom Sucesso do Sul – PR, conforme anexo I deste edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **14/02/2019, às 09h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. Edital disponível para download no site www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br e ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 31 de janeiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3E3F9DED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018 - UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que será reaberto o Pregão Eletrônico nº **96/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **Contratação de horas máquina da Microbacia do Rio Piracicaba, em atendimento ao convênio nº 071/2018 – SEAB –BIRD Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias,** de acordo com as especificações mínimas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **15/02/2019 às 09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com, mais informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 31 de janeiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8D6644B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
37ª SESSÃO ORDINÁRIA - ELEIÇÃO MESA DIRETORA 2019-2020

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018

Às vinte horas do dia dez de dezembro de dois mil e dezoito, na Sede Câmara Municipal de Cafeara, reuniram-se em Sessão Ordinária a totalidade dos Vereadores. A Ata da Sessão anterior foi lida e submetida à aprovação. Após aprovada a ata, passou-se a apreciação e votação do Projeto de Lei nº 21/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cafeara para o exercício de 2019, que ao final da votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação e votação; dispensada a terceira reunião. Na sequencia, o PL nº 24/2018, que cria a planta genérica de valores para lançamento do I.P.T.U, para o exercício de 2019, também foi apreciado e votado, e igualmente foi aprovado por unanimidade de votos, dispensada a segunda apreciação e votação na forma regimental. Em seguida a palavra ficou livre para tratar de qualquer assunto. O Vereador Jairo falou sobre a reunião que aconteceu dia 04/12/2018, com o Secretário Regional de Educação, esclarecendo que na ocasião foram apresentadas as apostilas que serão utilizadas nas Escolas da região do CODINORP, trata-se de um novo modelo de ensino. Disse que do Pré até o quinto ano, não será diferente das escolas particulares. Agradeceu a todos que tem se empenhado no sentido de promover a melhoria da Educação, e ressaltou a importância dos pais e educadores para isso. Por fim falou sobre esta inovação, que nada mais é do que participar e conhecer o novo sistema para então poder incentivar os Jovens e crianças, e agradeceu aos Professores, Secretária de Educação Municipal e ao Secretário Amaury. O Vereador Darcio também teceu alguns comentários sobre a Inovação que o Consórcio Codinop está promovendo na Educação da Região. Para finalizar agradeceu os Companheiros pela condução dos trabalhos e felicitou a todos por ocasião das festas de final de ano, Natal e Ano Novo. Logo após o Vereador Elton teceu comentários sobre os trabalhos desta Casa, e sua atuação em prol do bem comum, e desejou um feliz Natal e Ano Novo a todos. Na sequencia passou a votação da nova mesa Diretora. O presidente da Câmara convidou um morador para acompanhar a apuração. O presidente da Câmara solicitou a abertura da urna na presença de todos para dar início à eleição. Entregou as cédulas de votação aos Vereadores contendo duas chapas, Chapa 01 e Chapa 02, para a composição da Mesa Diretora e chapa única para composição das Comissões Permanentes. Pela Chapa 01 concorreram os Vereadores: Presidente: – vereador Elton Fabio Lazaretti; Vice-Presidente: Cláudio José Borges Pires; Primeiro secretário: vereador Jairo Antonio Fereira e Segundo secretário – vereador Rafael Souza Bega. Pela Chapa 02 concorreram os vereadores: Presidente: – vereador Isaac Maia Lemes; Vice-Presidente: vereador Sebastião Benedito Pereira; Primeiro Secretário: vereador Dárcio Gianelo Guastala; e Segundo Secretário – vereador Edevanio José dos Santos. O Presidente fez o chamamento nominal de cada vereador para se encaminhar até o local de votação. Após a votação, o presidente da Câmara convidou um morador para acompanhar a apuração. Após a apuração dos votos, a Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, ficou assim composta: Mesa Diretora – Presidente: – Vereador Isaac Maia Lemes; Vice-Presidente: Vereador Sebastião Benedito Pereira; Primeiro secretário: Vereador Dárcio Gianelo Guastala; e Segundo secretário – Vereador Edevanio José dos Santos. As Comissões permanentes ficou assim composta: Comissão de Redação, Justiça e Legislação: Presidente: Vereador Sebastião Benedito Pereira, Relator: Edevanio José dos Santos, e Membro: Elton Fabio Lazaretti. Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente: Edevanio José dos Santos, Relator: Dárcio Gianelo Guastala e Membro: Jairo Antonio Ferreira. Comissão de Obras e Serviços Públicos: Presidente: Edson Pascoal Fabrin, Relator: Sebastião Benedito Pereira, e Membro: Cláudio José Borges Pires e Rafael Souza Bega. E Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social: Presidente: Dárcio Gianelo Guastala, Relator: Edson Pascoal Fabrin e Membro: Rafael Souza Bega. Após a eleição a palavra ficou livre: O Vereador Isaac, eleito Presidente para o próximo biênio, agradeceu os votos que recebeu, e agradeceu os demais companheiros pela atuação nesta eleição. Agradeceu a atual Mesa Diretora que soube conduzir os trabalhos desta Casa, e se colocou a disposição dos demais companheiros naquilo que for de sua competência. Por fim felicitou a todos os presentes por ocasião das festas de final de ano. O Vereador Elton agradeceu os vereadores que votaram na sua pessoa e parabenizou o Presidente eleito, e teceu alguns comentários sobre a atuação desta Casa na condução dos trabalhos. E agradeceu e parabenizou o Presidente Edevânio pela forma com que conduziu os trabalhos na Mesa Diretora desta Casa nestes dois biênios que se encerra. Após os comentários dos Vereadores Isaac e Elton, o Presidente agradeceu as palavras dirigidas a ele e completou: Eu só

tenho a agradecer a todos os companheiros pelo apoio. Por fim felicitou a todos os presentes desejando-lhes um feliz Natal e prospero Ano Novo. E não tendo mais nada a tratar encerrou a sessão ordinária do dia dez de dezembro de dois mil e dezoito.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:DC0E0EFA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 05/2019
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 19/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 03/2019, (a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 58 (cinqüenta e oito) cartões por mês, totalizando 696 (seiscentos e noventa e seis) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Alimentação", com um crédito de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por unidade de cartão e 8 (oito) cartões ao ano para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Auxilio Natalidade", com um crédito de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por unidade do cartão, através da Secretaria de Assistência Social e conforme especificações constantes do Anexo I, deste Edital) assim como se segue:
Acrescentar a seguinte redação:
Item 5.2.5. A empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a proposta, uma lista com os estabelecimentos comerciais credenciados na cidade de Cafeara – PR.
Como as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido nova data para realização do certame, qual seja 14/02/2019 as 09:00h, credenciamento a partir das 08:30h.

Cafeara-PR, 31 de janeiro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:44789F62

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

Pregão Nº. 1/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 1/2019, de 31/01/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E HORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA MICROÔNIBUS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE ME CNPJ Nº 84.900.356/0001-71 no valor total de R$10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais).

Cafeara - Pr, trinta e um dias de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:12FFD216

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 09/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019
PREGÃO Nº 01/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME, CNPJ sob nº. 84.900.356/0001-71
Valor de R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais)
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 31/01/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E HORAS DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO MICROÔNIBUS VOLARE W8, ANO 2015, PLACAS: AZP-4135.
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A02C0232

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2019

Processo Dispensa Nº. 008/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº. 008/2019, de 31/01/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 'SÃO JUDAS TADEU' (CMEI) - CAFEARA-PR.", pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
- OZELIO PEREIRA MONTEIRO c.p.f 858.231.559-72 CNPJ Nº. 11.490.900/0001-80 no valor total de R$8.955,00 (Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, 31/01/2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – Pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C3BAB84

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº. 010/2019
Processo DISPENSA nº. 008/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR. - CNPJ nº. 75.845.545/0001-06.
Contratado (s):
Nome: OZELIO PEREIRA MONTEIRO (SERRALHERIA MONTEIRO) - CNPJ nº. 11.490.900/0001-80.
Fundamento Legal: Lei nº. 8666/93.
Data de Assinatura: 31/01/2019.
Objeto: "AQUISIÇÃO DE TOLDO EM POLICARBONATO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 'SÃO JUDAS TADEU' (CMEI) - CAFEARA-PR."
VALOR: R$8.955,00 (Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3FDF8D4C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1691/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 489.379,07-(Quatrocentos e oitenta e nove mil,trezentos e setenta e nove reais e sete centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
25.752.0003.2035-Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00-Material de Consumo – fonte 507 R$ 9.054,17
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de consumo – fonte 504 R$ 33.100,43
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.1050-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 500 R$ 100.000,00
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 303 R$ 115.675,63
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB Fixo
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 494 R$ 50.000,00
10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 494 R$ 50.000,00
10.301.0006.2057-Manutenção do Programa Estadual APSUS
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. p. Jurídica – fonte 319 R$ 24.000,00
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 497 R$ 10.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. |Jurídica – fonte 497 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 103 R$ 27.048,84
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistencia Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Sec.de Assistência Social e CRAS
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 934 R$ 4.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas c/ Locomoção – fonte 934 R$ 2.500,00
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc. P. Jurídica – Fonte 934 R$ 34.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 489.379,07

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 103,303,319,500,504,507,494,497 e 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 30 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4994DF63

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/02/2019, servidora NAIANA VIRGINIA ZANINI, matrícula nº 380, portadora da Cédula de Identidade nº 12.747.228-9 - SESP-PR e do CPF nº 087.416.069-30, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, da função de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafeara, Estado do Paraná, voltando a servidora a exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara, com suas respectivas atribuições.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE– SE
CUMPRA – S E

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 31 de janeiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B855A4D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 01/2019

Súmula: Aprovação dos valores para aquisição dos Itens de consumo, permanente e custeio para os serviços PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a aquisição dos Itens de consumo, permanente e custeio para os serviços PAIF e SCFV com os recursos vinculados oriundos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social e recursos livres alocados no FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 30 de janeiro de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:982ADE3B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 02/2019

Súmula: Aprovação dos Itens de consumo, permanente e custeio para a execução do Benefício Eventual conforme a resolução 02/2018 do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a aquisição dos Itens de consumo, permanente e custeio para a execução do Benefício Eventual conforme a resolução 02/2018 do CMAS com os recursos livres (próprios) alocados no FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 30 de janeiro de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A3FF664B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 03/2019

Súmula: Aprovação dos valores para aquisição dos Itens de consumo, permanente e custeio para execução do Programa Bolsa Família e do CadÚnico - Cadastro Único do Governo Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a aquisição dos Itens de consumo, permanente e custeio para o programa Bolsa Família e Cadúnico com recursos do Índice de Gestão Descentralizada IGD-BF.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 30 de janeiro de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:79CA6103

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 04/2019

Súmula: Aprovação dos valores para aquisição dos Itens de consumo, permanente e custeio para a gestão do SUAS - Sistema Único da Assistência, manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social e do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a aquisição dos Itens de consumo, permanente e custeio para a gestão do SUAS, manutenção da Secretária de Assistência e do FMAS com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS e recursos livres (próprios).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 30 de janeiro de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D16E3887

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n° 05/2019

Súmula: Aprovação de pagamento de Benefício Eventual – Conta de luz.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o pagamento mensal do Benefício Eventual - conta de água para usuário identificado sob nº do NIS: 20364707415.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 30 de janeiro de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:90D0BAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE

ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Sr. Edson Anzen, portador do R.G. nº 4.557.829-1 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 01 (um) de fevereiro de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
Acompanhar o Prefeito em Sessão Solene de Posse dos Deputados e Deputadas Estaduais da 19ª Legislatura.

Data do retorno: 02 (dois) de fevereiro de 2019.
Horário do retorno: 08h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1DDC9985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	04/02/2019
Horário:	14:00
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Documentos para Exames Médicos: Comprovante de vacinas atualizada (carteirinha de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

6.14 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
077397	AMANDA PATRÍCIA SCHIPITOSKI	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS	30º
091427	DANIELLY VIEIRA ALVES*	ZELADOR	35

***ORDEM DE CONVOCAÇÃO DE ACORDO COM CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 31 DE JANEIRO 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D91A134D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 048/2019-DRH

PORTARIA N. º 048/2019-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ANDREA GIRELLI	AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO	04/02/2019	02/08/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 31 de janeiro de 2019.

LORENÇO PIERDONA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:735A7BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGAR na íntegra a Portaria nº 097/2018, datada de 01/10/2018, publicada no jornal Tribuna do Norte ed. 8.297, de 02/10/2018.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:C3E0988B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 002/2019

PORTARIA Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :

Artº. 1º - REVOGAR a concessão de férias do servidor:
- José da Cruz Farias, concedidas através da Portaria 116/2018, de 13/12/2018, publicada no jornal Tribuna do Norte ed. 8.359, de 15/12/2018.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:18F80FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 003/2019

PORTARIA Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ALICIO VICENTE ADAO	16/04/2018 à 15/04/2019	26/12/2018 à 14/01/2019
DANIEL LUCAS DOS S MATTOS	08/10/2017 à 07/10/2018	02/01/2019 à 31/01/2019
DIRCEU DE SOUZA	10/02/2017 à 09/02/2018	24/01/2019 à 22/02/2019
ERONDINA VIEIRA DE LIMA	26/05/2017 à 25/05/2018	21/01/2019 à 19/02/2019
JOSE DA CRUZ FARIAS	31/01/2017 à 30/01/2018	11/02/2019 à 12/03/2019
JOSE NILTON P DE SOUZA	27/09/2017 à 21/03/2019	27/12/2018 à 15/01/2019
MILTON JOSE DOS SANTOS	24/11/2016 à 15/06/2018	07/01/2019 à 05/02/2019
MARIA DE LURDES DA SILVA	22/06/2017 à 21/06/2018	28/01/2019 à 26/02/2019
POLLIANA PALUSSIO VIEIRA	01/07/2017 à 30/06/2018	26/12/2018 à 24/01/2019
ROSANGELA JOSE DOS REIS	31/03/2018 à 10/05/2019	17/12/2018 à 15/01/2019
VALDIR DE SOUZA	07/04/2017 à 21/05/2018	27/12/2018 à 25/01/2019
WALTER L VOLTARELLI FILHO	09/06/2017 à 08/06/2018	17/12/2018 à 15/01/2019

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:43FF24DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR Diretoras, Orientadoras e Coordenadoras para as Instituições de Ensino desta Municipalidade, cumprindo as disposições dos Artsº. 29º e 30º, da Lei nº 1311/2009.

§ 1º Das Diretoras, com gratificação de 15% sobre o salário base:
I – NEILA MARIA FORNEL SINKOC, Escola Mun. Califórnia;
II – JONILCE SINKOS SASSO, Escola Mun. Prof. Sueli Bisconcini Viana;
III – CARMEM FERNANDES PAZINI, CMEI João Gimeni;
IV – AGDA MARY FERNANDES VIOTO, CMEI Alegria do Saber;
V – LECHA JULIANA OSATCHUK VENANCIO, CMEI Agenor de Matos,
VI – EVA APARECIDA LEAL DE SOUZA, CMEI Rosana de Oliveira Vasques.

§ 2º Das Coordenadoras Pedagógicas e Orientadoras, com gratificação de 10% sobre o salário base:
I – JANETE MARIA DO COUTO SERRA, Secretaria Mun. de Educação;
II – ANDREA GIMENES DOS REIS, Escola Mun. Califórnia;
III – DANIELA AP. BLUM GIMENES, Escola Mun. Prof. Sueli Bisconcini Viana;
IV – DENISE BARTKO ALENCAR, CMEI João Gimeni;
V – DAIANE R. ANDRADE DA ROCHA, CMEI Alegria do Saber;
VI – MARILZA TARDIVO CHICONATTO, CMEI Agenor de Matos,
VII – DIRCE BEGALI ALVES BUENO, CMEI Rosana de Oliveira Vasques.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias 046/2017 e 063/2018.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º dia do mês de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FF46928A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO Nº 001/2019

NOMEIA CONTADOR

PAULO RENATO QUEGE, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 01 de agosto de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 11 de outubro de 2018 e conforme edital de convocação 002/2018.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de**CONTADOR**o senhor MARCELO VIANNA GURSKI, titular do CPF nº 981.667.789-04, RG 6144102-6 , Matricula:1202302, a ser lotado na Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 2º- Este Decreto tem efeito a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Campo do Tenente-PR

Sala da Presidência, 31 de Janeiro de 2019.

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:72DD8321

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019 CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

PAULO RENATO QUEGE,Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do**CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente**CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de**05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital,**manifestem o interesseou não**em assumir o cargo. Se a opção for por assumir a vaga, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Câmara Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário**das 8 h às 11:30 h ou das 13:30 h às 16:30 h**no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 274, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 31 de janeiro de 2019

PAULO RENATO QUEGE
Presidente

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019
CONCURSO PÚBLICO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
2°	CAMILA MOREIRA WENDT	ADVOGADO

Câmara Municipal de Campo do Tenente-Pr

SOLANGE MARIA DE LIMA FÁVARO
Presidente

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:D17B2E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 73/2018	26/11/2018	- Registro de preços de material hospitalar.	- S.V. BRAGA IMPORTADORA LTDA – ME - CNPJ: 30.888.187/0001-72	R$ 29.250,00
			- PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME - CNPJ: 22.437.236/0001-22	R$ 28.276,66
			- MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47	R$ 3.459,70
			- ALVES E SARTOR LTDA – ME - CNPJ: 07.724.523/0001-20	R$ 12.600,00
			- ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME - CNPJ: 24.118.004/0001-37	R$ 29.250,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2F9DEDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 036/2019

Exonera a pedido EVELOZIO JOAQUIM DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) O Protocolo nº 0220/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido EVELOZIO JOAQUIM DOS SANTOS,** matrícula nº 2240, a partir 31 de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro,em 18 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D5022B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 044/2019

Exonera a pedido o servidor MOACIR JOSÉ DA SILVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O protocolo 0428/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, do cargo efetivo de Engenheiro Civil o servidor **MOACIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 91113, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 31 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:27C4C816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2019

De acordo com a Súmula nº473 do STF, retificamos a Portaria nº024/2019.

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
SERVIDOR (A)	**CLAUDIR GIARETTA**
MATRÍCULA	2326-1
CARGO	**OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**
CPF	633.831.100-44
CNH/Nº	03013159056

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:129B49F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.357.906-6/PR e inscrito no CPF nº 081.290.449-43, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Fevereiro 2019.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8CA63AFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **VALDECIR MUHLENBRUCK,** brasileiro, solteiro portador do RG n° 7.827.984-2/PR e inscrito no CPF n° 032.809.799-35, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO A REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CACHOEIRA -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:58D53DFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Autorizar o servidor **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ,** brasileiro, casado, portador do RG n° 7.713.876-5/PR e inscrito no CPF n° 005.086.349-54, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** – Nível C1, nomeado pela Portaria nº577/2018, matrícula: 3143-1, a compensar nos dias 31 de Janeiro, 01, 04 e 05 de Fevereiro de 2019, os dias trabalhados nas Eleições 2018, conforme declaração da Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:732DABF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2019

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	**VALDECIR TEODORO FRANCO**
MATRÍCULA	3141-1
CARGO	**ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO**
CPF	718.074.389-53
CNH/Nº	01620912282

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B54C798B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2019

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
SERVIDOR (A)	**VALDECIR MUHLENBRUCK**
MATRÍCULA	3147-1
CARGO	**CHEFE DE SETOR DE APOIO A REGIÃO ADM. DA CACHOEIRA**
CPF	032.809.799-35
CNH/Nº	05785421100

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4F84A5B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2019

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
SERVIDOR (A)	**LUIZ RECH DE OLIVEIRA**
MATRÍCULA	3151-1
CARGO	**SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**
CPF	816.349.279-15
CNH/Nº	02071877426

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 01 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5B391DB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente a Lei Complementar nº 032 de 22 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 469/2018**, que cedia a servidora **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 9.444.704-6/PR e inscrita no CPF Nº 059.859.129-06, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA -** Nível 08, nomeada pela Portaria nº 285/2009, matrícula: 2070-1, lotada na Secretaria de Administração, para a Câmara Municipal de Vereadores de Candói.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 31 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:454EB6F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, especialmente a Lei Complementar nº 032 de 22 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Ceder o servidor **JOCIEL DE JESUS FRANÇA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 10.063.845-2/PR e inscrito no CPF Nº 056.994.849-57, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II -** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 103/2015, matrícula: 2742-1, lotado na Secretaria de Saúde, para a Câmara Municipal de Vereadores de Candói.

Art. 2º A cessão de que trata esta portaria, será para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, conforme Art. 111, inciso I, da Lei Complementar 032/2017, e será com ônus para o destino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FD5F22A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo:

DATA REPASSE	ÓRGÃO REPASSADOR	VALOR R$	OBJETO
11/12/2018	MINISTÉRIO DA SAÚDE	349.855,00	Aquisição Equipamentos FNS
31/12/2018	FNDE/SIMEC	565.388,42	Construção Escola Urbana

Candói, 04 de Janeiro de 2019.

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Secretário de Finanças

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A28503D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019

Objeto: Contratação de agente de integração para prestação de serviço de seleção e gestão de estagiários para realização de estágio não-obrigatório, conforme Lei Federal nº. 11.788/2008 e Leis Municipais nº. 852/2009 e 1.165/2013.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 14 de fevereiro de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 31 de janeiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C762B90A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

1 - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente instrumento é a retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 006/2019, Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS E MOCHILAS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

2 - DAS RETIFICAÇÕES
2.1 - Fica alterado a fonte de recurso de 105 para 104 referente a conta de despesa nº. 2951 constante na planilha de dotações orçamentária no item 5.3 do edital e na cláusula 4.1 da minuta da ata de registro de preços (anexo III).

3 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO
3.1 - A sessão pública para abertura da licitação permanece inalterada, ou seja, dia **06/02/2019**, às **8h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 31 de janeiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2AE1A4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO EDITAL N.º 002 / 2019

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2019, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.359 de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve
TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao **Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público**, sob o regime **CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

2º – A convocação dos candidatos ao cargo de Agente de Defesa Civil, para a realização da **prova prática**, a ser realizada no dia **10 de fevereiro de 2019**, devendo o candidato comparecer na Escola Municipal Terezinha Machado, Rua Xambre, 225, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR, às **08 horas**, para o deslocamento ao local da prova prática.
2.1 - Possuir CNH categoria "D", ou superior em plena validade, para o cargo de Agente de Defesa Civil, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
2.2 - Os candidatos ao cargo de Agente de Defesa Civil serão avaliados dirigindo veículo de emergência, podendo ser ambulância ou caminhão, a critério da banca examinadora.

3º - A convocação dos candidatos ao cargo de Agente de Defesa Civil, para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia **10 de fevereiro de 2019**, às **08 horas**, na Escola Municipal Terezinha Machado, Rua Xambre, 225, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR.
3.1 - O candidato deverá apresentar juntamente com seus títulos, o Anexo VI - Requerimento de Entrega de títulos, preenchido e assinado.

4º - A convocação dos candidatos ao cargo de Agente de Defesa Civil, para a realização da **prova de aptidão física**, a ser realizada no dia **10 de fevereiro de 2019**, devendo o candidato comparecer às **13 horas**, no Estádio Municipal João Ruth Schmidt, localizado na Rua Imbaú, s/nº, Centro, Capitão Leônidas Marques – Pr.

5º - Para participar da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes apropriados para a prática desportiva, portando **Documento Oficial de Identificação e Atestado Médico, este expedido no período de 15 (quinze) dias** que antecedem a aplicação da prova, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso o candidato não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de aptidão física ficará impedido de realizar à mesma e será eliminado do concurso.

5.1 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por Atestado Médico indicado no item anterior e por meio de declaração assinada pelo candidato na data da prova. A Banca Examinadora fornecerá a declaração para o candidato assinar.

5.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova portando documento oficial com fotografia e 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado. Após o horário estabelecido nos itens anteriores não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, bem como sua realização, sendo o mesmo considerado desclassificado do Processo Seletivo.

6º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AGENTE DE DEFESA CIVIL		
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**
52134	ANDRÉ FELIPE DAL BOSCO BEVILAQUA	08/10/1991
52087	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	26/03/1976
52115	BRUNI FAGUNDES BUENO	22/11/1991
51985	CLAUDINEI PAGNONCELLI	08/07/1993
52695	CLEONICE LOPES	30/08/1989
51908	CRISTIANO FELIPPE	27/11/1988
52626	CRISTIANO MOREIRA COSTA	11/06/1989
52465	EVERTON SILVEIRA	05/12/1981
52295	FABIAN DE OLIVEIRA MARTINS	15/03/1990
51757	FLAVIO BEVILAQUA	21/05/1986
51992	JOAO VITOR MEISTER DE RESENA	28/07/1997
51875	LANDERSON CARLOS RIBAS DE OLIVEIRA	13/04/1991
52256	LEANDRO ANTÔNIO RIBEIRO	10/04/1984
52678	LOURIVAL NUNES MAGALHÃES	29/07/1997
52036	LUAN DA ROSA	26/05/1992
51846	LUCAS DARTORA ASSMANN	12/02/1997
52635	MAISSON ERIC ZENE	27/02/1991
51845	MATEUS WOLLMER	01/04/1996
51831	NELSON CAVALHEIRO DOS REIS JUNIOR	25/08/1987
52202	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	22/03/1994
51564	TIAGO LUIZ MENEGAT PAVELKIEWICZ	28/10/1996

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DILSON ROBERTO SIMONETTI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:B35DF383

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 022/2019 DATA: 31-01-2019

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Fernanda Maria da Silva Decezaro**, RG. nº 7.797.883-6/PR., ocupante do cargo de Professor(a), LF-1, Nível III, Referencia H, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4B6955C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 055/2019 de 31.01.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 004/2019 de 18 de janeiro de 2019,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha, conforme Termo de Referência n. º 06/2019, para a manutenção das atividades da Defesa Civil – Bombeiro Comunitário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote"*,** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor de R$ 73.847,50 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e sete

reais e cinquenta centavos) a empresa ***VANDERLEI ROMAN - MERCADO,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 024/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 004/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VANDERLEI ROMAN - MERCADO.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, limpeza e higienização, copa e cozinha, conforme Termo de Referência e proposta da contratada, para a manutenção das atividades da Defesa Civil – Bombeiro Comunitário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 73.847,50 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
02.01.2.105.3.3.90.30.07.99.00.00(22/2019)
02.01.2.105.3.3.90.30.21.00.00.00(22/2019)
03.01.2.107.3.3.90.30.21.00.00.00(68/2019)
03.01.2.107.3.3.90.30.22.00.00.00(68/2019)
03.01.2.107.3.3.90.30.28.00.00.00(68/2019)
03.01.2.107.3.3.90.30.07.99.00.00(69/2019)
03.01.2.107.3.3.90.30.22.00.00.00(69/2019)
06.01.2.122.3.3.90.30.07.99.00.00(192/2019)
06.01.2.122.3.3.90.30.21.00.00.00(192/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:512FD53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 008/2.019
PROCESSO Nº. 008/2.019
OBJETO: Teleprocessamento: Plano Banda Larga 150 mb empresarial.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto, conforme contrato.
EMPRESA AUTORIZADA: BRUNO GRANADIER ESCORSIN
CNPJ Nº. 20.287.080/0001-15
VALOR: 2.638,80 (Dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos.)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:1F068AD3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.634 DE 31 DE JANEIRO DE 2.019.

SÚMULA: *"Reverte área urbana para rural e dá outras providências."*

CONSIDERANDO, o requerimento de OTÁVIO OLIVEIRA DA LUZ, para reversão de área de zona urbana para rural;

CONSIDERANDO, que a área da referida reversão com matrícula sob nº. 6.806 é maior que um módulo rural, estando apta para o devido registro junto ao cartório competente;

O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º. - O seguinte imóvel passa a integrar a zona rural do município de Carlópolis, imóvel esse objeto da matrícula nº. 6.806, do serviço de registro geral da comarca de Carlópolis.

Artigo 2º. - O departamento municipal de tributação deve excluir de seu cadastro, o registro do imóvel, evitando assim o lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano.

Artigo 3º. – Fica o proprietário da área, responsável pela documentação e notificação do INCRA sobre a reversão da referida área, bem como ao cartório de registro de imóveis, ficando sob sua responsabilidade o pagamento de quaisquer custas, despesas e/ou emolumentos oriundos da presente reversão de área urbana em rural.

Artigo 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:7A7C8445

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.635 DE 31 DE JANEIRO DE 2.019.

SÚMULA: "Reverte área urbana para rural e dá outras providências."

CONSIDERANDO, os requerimentos de ALICE OLIVEIRA DA LUZ, GILSON EDUARDO MIRANDA DA LUZ, JOSIANE LEITE DA LUZ CODOGNOTTO, NILVA OLIVEIRA DA LUZ, TARCISIO OLIVEIRA DA LUZ e LAURA LUZ DO SANTOS, para reversão de área de zona urbana para rural;
CONSIDERANDO, que das áreas da referida reversão com matrículas números: 6.800, 6.802, 6.804, 6.805, 6.807 e 6.808 são maiores cada uma que um módulo rural, estando aptas para o devido registro junto ao cartório competente;
O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Artigo 1º. - Os seguintes imóveis passam a integrar a zona rural do município de Carlópolis, imóveis esses objeto das matrículas números: 6.800, 6.802, 6.804, 6.805, 6.807 e 6.808, do serviço de registro geral da comarca de Carlópolis.

Artigo 2º. - O departamento municipal de tributação deve excluir de seu cadastro, o registro do imóvel, evitando assim o lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano.
Artigo 3º. – Fica o proprietário da área, responsável pela documentação e notificação do INCRA sobre a reversão da referida área, bem como ao cartório de registro de imóveis, ficando sob sua responsabilidade o pagamento de quaisquer custas, despesas e/ou emolumentos oriundos da presente reversão de área urbana em rural.

Artigo 4º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 31 de janeiro de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:C7CF6A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	603.126,95	-
Pessoal Ativo	603.126,95	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	505.253,56	-
Obrigações Patronais	97.873,39	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	603.126,95	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	603.126,95	-
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2019, 15h e 06m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:6663A1ED

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	-	
Receita Corrente líquida Ajustada	-	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	603.126,95	0,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	-	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	-	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	-	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-3,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2019, 15h e 08m.		

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:754BA498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 019/2019

Dispõe sobre a atribuição de gratificação pelo exercício da função em confiança.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:
CONSIDERANDO o disposto no Anexo VI e VII da Resolução n.º 074 de 29 de abril de 2016 – Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a necessidade de Responsabilidade Técnica na Contabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Contabilidade impõe considerável volume de obrigações e responsabilidades;
CONSIDERANDO o disposto no Prejulgado nº 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir gratificação pelo exercício da função em confiança de Encarregada da Contabilidade, na forma do Anexo VII do Plano de Empregos e Salários, a empregada aprovada na Seleção Pública MARIANA GRAHL, CPF nº. 065.829.459-80, Contadora I, conforme Resolução n.º 200 de 14 de dezembro de 2016.
Art. 2º Revoga a Resolução nº 163 de 02 de outubro de 2017.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:747930A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 020/2019

Dispõe sobre a nomeação de empregado efetivo para exercer cargo de Coordenador do Setor de Tesouraria, Tributário e Patrimônio do CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor
Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de um Coordenador do Setor de Tesouraria, Tributário e Patrimônio, atualmente vago;
CONSIDERANDO o disposto no Anexo XI e XII da Resolução N.º 074/2016 – Plano de Empregos e Salários;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o empregado público efetivo RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ, CPF nº 017.866.461-88, admitido no concurso para o emprego de Auxiliar Administrativo I, com jornada

semanal de 40 horas, para ocupar o cargo em confiança de Coordenador do Setor de Tesouraria, Tributário e Patrimônio.
Art. 2º Suspender o Contrato de Trabalho de Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, admitido no concurso para o emprego público de Auxiliar Administrativo I, enquanto perdurar sua manutenção no cargo de coordenador do Setor de Tesouraria, Tributário e Patrimônio.
Art. 3º Revoga a Resolução nº 106 de 30 de junho de 2018.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F96A9797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 16-2018 - CONSTRUTORA BRAGATO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias e troca de fiscais. Valor do Aditivo R$ 109.348,45. Origem: Tomada de Preçosnº 13/2017. Fundamento LegalArt. 57, § 1° e Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 24/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7F0531FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA 003/2019

Eliseu Ribeiro dos Santos, Diretor Superintendente da Colombo Previdência, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 101-C da Lei Municipal 960, de 02 de agosto de 2006 e do Art. 14 da Lei Municipal 1362/2014 de 06 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a nomeação da servidora **Sandra Mara Bontorin Ceccon, matrícula 100001, RG: 8.907.525-4/PR** para o cargo de Controladora Interna da Autarquia Colombo Previdência, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade,

Colombo, 30 de Janeiro de 2019.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:571409AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 060/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal Mario Luiz Prodo, RG n°1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos nº048, 049 e 050/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº002/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Ruas José Belém, José Dalprá e Egito, no município de Colombo atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 30de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:384E716F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 057/2019

A PREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **EDLAYNE CRISTINA DALLICANI,**CPF 023.347.139-10, do cargo de Professora 1º Padrão, a partir de 21/01/2019, por motivo de falecimento.

II – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **EDLAYNE CRISTINA DALLICANI,**CPF 023.347.139-10, do cargo de Professora 2º Padrão, a partir de 21/01/2019, por motivo de falecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29de janeirode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:2EC0A9A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 061/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal Gilvan Gomes, RG n° 12.448.494-4, para atuar como Fiscal dos Contratos nº051 e 052/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº004/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de estruturas, tais como som, iluminação, leds e geradores, destinados ao uso durante a realização da 54ª Festa da Uva entre os dias 07 a 10 de fevereiro de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comércio, Turismo e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 30de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6ACA682E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 059/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar osServidoresPúblicosMunicipaisIvan Walt, RG n°3.632.019-2, João Idiomar Mocelin RG n° 5.039.121-3, Terezinha Trevisan RG n° 4.378.471-7, Adriano Aparecido Vieira Lopes RG n° 6.448.799-0, para atuaremcomo FiscaisdasAtasnº046/2019e 047/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 126/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de alcool gel 70%, papel toalha e papel higiénico de bobina, com os suportes em regime de comodato atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Colombo

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 30de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:473AEC63

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 008/2019

SÚMULA: Altera a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do município de Colombo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º.Alterar o Art. 1º do Decreto nº 006/2017, que versa sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, que passa a contar com os seguintes membros abaixo relacionados:

TANIA MARA TOSIN – Presidente
CLÁUDIO CALDEIRA GONÇALVES JUNIOR – Membro
MÁRCIO QUINSLER PEREIRA- Membro
PAULO LUIZ KOPRIK - Suplente
ELIZABET ALZIRA BONTORIN - Suplente

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 30de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BD465C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 039/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLLICA Nº 018/2018 PROCESSO: 24574/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOKULSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 17.806.065/0001-21.
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 54ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr
Valor: R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4CF28C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018 PROCESSO: 23876/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua José Dalprá, do município de Colombo/PR.
Valor total: R$ 524.985,71 (Quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de Janeiro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6E208604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018 PROCESSO: 23876/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: CAPELA CONSTRUTORA E PRETADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 82.223.397/0001-45
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Egito, do município de Colombo/PR.
Valor total: R$ 563.327,30 (Quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de Janeiro de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5AF0C39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de pessoas com disponibilidade de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Data: 15 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7FE34A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 PROCESSO: 21341/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.808.323/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: R$ 705.784,00 (Setecentos e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais);
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2E72FCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018 PROCESSO: 21341/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Senhora Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.
Contratada: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.914.149/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Valor: R$ 105.260,20 (Cento e cinco mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos);
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C925EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 01/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 20664/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RESOLVE HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para **execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Capivari**, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital, conforme Projetos e especificações contidas no edital.
PROPONENTE VENCEDORA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP.
VALOR TOTAL: R$ 293.004,92 (duzentos e noventa e três mil, quatro reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 31 de janeiro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1F16C5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018

Processo Administrativo nº 24343/2018
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018,** que tem com objeto Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA** – Item 01: Valor Total R$ 94.221,00 (noventa e quatro mil e duzentos e vinte e um reais); Item 03: Valor Total R$ 71.775,00 (setenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais); Item 05: Valor Total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR: **NUTRIPORT COMECIAL LTDA** – Item 07: Valor Total R$ 53.940,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta reais); Item 09: Valor Total R$ 43.890,00 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa reais).
PROPONENTE VENCEDOR: **MN NUTRINDO A VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP** – Item 14: Valor Total R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR: **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP** – Item 02: Valor Total R$ 33.611,00 (trinta e três mil e seiscentos e onde reais); Item 15: Valor Total R$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais).

PROPONENTE VENCEDOR: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS** – Item 06: Valor Total R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Item 13: Valor Total R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); Item 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR: **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – Item 04: Valor Total R$ 28.275,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais); Item 19: Valor Total R$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais); Item 20: Valor Total R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); Item 21: Valor Total R$: 4.255,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).
PROPONENTE VENCEDOR: **VACCARIN & ALFF LTDA EPP** – Item 12: Valor Total R$ 25.404,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quatro reais); Item 17: Valor Total R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais); Item 23: Valor Total R$ 5.859,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais).
PROPONENTE VENCEDOR: **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP** – Item 08: Valor Total R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais); Item 10: Valor Total R$ 14.014,00 (catorze mil e catorze reais); Item 28: Valor Total R$ 12.000,00 (doze mil reais); Item 30: Valor Total 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).
PROPONENTE VENCEDOR: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP** – Item 18: Valor Total R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); Item 24: Valor Total R$ 12.000,00 (doze mil reais); Item 25: Valor Total R$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais); Item 26: Valor Total R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais); Item 27: Valor Total R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); Item 29: Valor Total R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais); Item 31: Valor Total R$ 32.560,00 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 31 de janeiro de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:07CD375B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2018

Processo Administrativo nº 24848/2018
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018,** que tem com objeto Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de alevinos destinados à manutenção das atividades do Programa Vida na Água 2019 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: **LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA** – Lote 01: Valor Total R$ 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 31 de janeiro de 2019.

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:401B704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 PROCESSO: 24712/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: F. A. TANK & CIA LTDA - ME., CNPJ n.º 13.257.002/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem com extensão de 2.612,62 metros em vias públicas municipais da Vila Maria do Rosário, Bairro Palmital - Colombo, sem o fornecimento de material de aplicação direta, conforme quantidades e especificações constantes em edital.
Valor: R$ 511.338,87 (Quinhentos e onze mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do Contrato, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
A vigência deste contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar de sua assinatura;
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de dezembro de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C74004D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 042/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018 PROCESSO: 24574/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: JOSÉ ALTMAN ME, inscrita no CNPJ sob nº. 2.274.246/0001-69.
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 54ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr
Valor: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A4F8E810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018 PROCESSO: 11417/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: AFIRMA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ n.º 05.205.684/0001-81.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico

completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo.
Valor: R$ 254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de janeiro de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4F586D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 027/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31, inciso II:

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) a partir de 01/02/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo/agente político, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1467/2013.

Nome	RG	Cargo
BRUNO RICARDO MARQUES CARDOSO	12.522.046-0	Secretário Municipal de Saúde

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:95EDC986

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 026/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ADAUTO CORDEIRO DE SOUZA	787.687-4	Secretario Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	33971	31/01/2019
Regime: Agente Politico Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:BB5F763E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 025/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JEFFERSON EDIVAL MARTINS LEITE	6.750.619-7	Assessor Especial I	35784	31/01/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:32DA5AAA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 024/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
HELITON OLIVEIRA URBANIK	14.422.457-4	Assessor Especial I	35785	31/01/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:12B917F2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 023/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JORGE VEIGA	3.974.911-4	Diretor do Departamento de Obras, Galerias, Artes Correntes e Conservação.	35783	31/01/2019
Regime: Comissionado				
Causa: Sem J/C				
"Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:CE766BEF

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 022/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74 e 75 e 77.

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
BRUNO KUZERATSKI CUHN	11.043.871-0	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras	34261	31/01/2019
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9DA50A77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR**, pelo critério de menor preço por lote, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº**01/2019.**

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: 83.714,70 (Oitenta e três mil , setecentos e quatorze reais e setenta centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: 71.599,95 (Setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:67DD7588

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2019

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA as participantes abaixo indicadas, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 01/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR**, pelo critério de menor preço por lote, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº**01/2019.**

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: 83.714,70 (Oitenta e três mil , setecentos e quatorze reais e setenta centavos)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: 71.599,95 (Setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

Fernandes Pinheiro, em 30 de janeiro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FE5A8320

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 003/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR**
CNPJ/MF nº 09.199.742/0001-62
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar**
Prazo de execução: 6 meses
Valor: R$ 83.714,70 (oitenta e três mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos).
Data: 31/01/2019.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:3C26AA27

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 004/2019

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **OSMAIR RODRIGUES-EPP**
CNPJ/MF nº 03.517.560/0001-06
Objeto: **Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar**
Prazo de execução: 6 meses
Valor: R$ 71.599,95 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Data: 31/01/2019.

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

OSMAIR RODRIGUES-EPP
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A2CEB5C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 02/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº**02/2019.**

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 21.127,00 (vinte e um mil, cento e vinte e sete reais)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 30.616,00 (trinta mil, seiscentos e dezesseis reais)

Vencedor: ITALIANO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.350.496/0001-30
Valor global: R$ 31.059,60 (trinta e um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2019.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1C410C7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 02/2019

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA as participantes abaixo indicadas, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 02/2019, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo critério de menor preço por item, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº**02/2019.**

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 21.127,00 (vinte e um mil, cento e vinte e sete reais)

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 30.616,00 (trinta mil, seiscentos e dezesseis reais)

Vencedor: ITALIANO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.350.496/0001-30
Valor global: R$ 31.059,60 (trinta e um mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Fernandes Pinheiro, em 30 de janeiro de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:867A563B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
Processo nº 25/2019

Considerando a solicitação formulada pelas Secretarias Municipais, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de banners, faixas e adesivos para as campanhas das Secretarias Municipais no decorrer do ano de 2019, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 17.542,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e dois reais) em favor de **L.F CORREA GRAFICA ME,** CNPJ: 04.400.137/0001-94.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 31 de janeiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7A0A010E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.4/2018, objetivando a FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, decorrente de Inexigibilidade n° 3/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e AUTO POSTO LEIRIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.981.215/0001-65 aditivam o contrato com redução de valores na importância de R$ 8.171,81 (oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos) e aditivam o prazo até 07 de março de 2019, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 31 de janeiro de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:BBC57266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
Processo nº 19/2019

Considerando a necessidade de utilização de serviços postais, imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades institucionais desta administração, e **considerando** que a prestadora EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, é a única empresa que atua no ramo Nacional, o que torna impossível a formalização de procedimento licitatório, declaro como **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa indicada**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0020-76,** para a prestação de serviços de postais destinados as secretarias municipais, sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa, observado o limite máximo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Flórida, 31 de janeiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:8FFC8ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
Processo de nº 21/2019

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar a **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - bloco C, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no art. 24, ll, da Lei Federal nº 8.666/93, para a formalização da **Contratação de serviços para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, a requerimento da Secretaria Municipal de Administração.**

Flórida, 31 de janeiro de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:77F41B60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.453, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.453, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar Parcial

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, à servidora Sonia Cristina Ferreira da Silva, matrícula 2-01171, para ser usufruída no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:1C87138A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.454, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.454, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar Parcial

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018, ao servidor Paulo Sérgio Borba Quadrado, matrícula 2-00045, para ser usufruída no período de 5 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:374AD957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.455, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.455, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Nara Cristina Simon Tomazini

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 11 de fevereiro de 2019 a 12 de março de 2019, à servidora Nara Cristina Simon Tomazini, matrícula 2-00417, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:ECA3DCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.456, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.456, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede Férias Regulamentar Parcial

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, à servidora Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita, matrícula 2-00201, para ser usufruída no período de 13 de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:DD8177E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até o dia 22 de fevereiro de 2019, às 16:00 horas e ainda a qualquer tempo, até o dia 10 de abril de 2019, chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas enquadradas como MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL interessadas em apoiar a realização da "I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo em contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca, produtos e serviços da empresa, no Centro de Eventos do Parque de Exposições Jaime Canet Junior de Francisco Beltrão, no período de 03/05/2019 até 05/05/2019.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e(0xx46) 3520-2107 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:31FB6F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 002/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 11:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2019, chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2019", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 23 de março a 07 de abril de 2019.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e(0xx46) 3520-2107 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB080336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 016/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **13 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:985BC888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ADEMAR CUBA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 36/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ADEMIR CUBA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 37/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ALVARO RODRIGO MACARI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 38/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.992,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **AMARILDO FACHINELLO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 39/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANDRE GUSTAVO BENDER.**
ESPÉCIE: Contrato nº 40/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANTONIO CARLETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 41/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ANTONIO POPOSKI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 42/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ARY FRIZZO SOBRINHO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 43/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **CARMEM MADALENA SBARDELOTTO MACARI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 44/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.992,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **CLEOMAR FAUST AUGUSTIN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 45/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRAO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 46/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 817.777,30 (Oitocentos e Dezessete Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULTORES DO SUDOESTE DO PARANA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 47/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR o Senhor **DANIEL MIOR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 48/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **DANIELE ANDRESSA FERREIRA**
ESPÉCIE: Contrato nº 49/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e noventa e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **EDISON JOSE PIZATTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 50/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **EDUARDO RODRIGUES THOMÉ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 51/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.992,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ELAIR FRANCISCO PIZATTO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 52/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos

credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **EVANDRO CARLOS FOCHI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 53/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **FRANCISCO AURELIO KUNZ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 54/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **GIGOMAR FACHINELLO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 55/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ITACIR PERTILE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 56/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **ITAMAR POLLA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 57/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JADISOM LUIZ BORGHESAN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 58/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos E Noventa E Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JAIR BORGHEZAN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 59/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JAIR DOBNER**.
ESPÉCIE: Contrato nº 60/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JOAO ADEMIR ANTUNES ALVES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 61/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de

16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JOÃO VASCO PIEKAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 62/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JOSE AUGUSTIN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 63/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **JOSÉ LINO DE ARAUJO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 64/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **LAUDEMIR ATILIO FRIZZO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 65/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **LAUDO NATEL JUNKES JUNIOR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 66/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.992,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **LUCILA SERAFINA CAPRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 67/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MARCIO ZANELA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 68/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 19.992,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MARILDO ATILIO CAPRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 69/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MIGUEL ALCIDES CORREA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 70/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **MOACIR MACCARI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 71/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.992,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **OSMAR DE CARVALHO LEÃO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 72/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.992,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **RONALDO CAVASINI REZENDE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 73/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **ROVENI ROHR**.
ESPÉCIE: Contrato nº 74/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **RUBENS LUIZ DE DEMICHELLI**
ESPÉCIE: Contrato nº 75/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **RUDIMAR ANTONIO PIEKAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 76/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.980,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **VALDECIR FORTUNA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 77/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **VERONICA TOSETTO C. CAPRA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 78/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **VILMAR DACHERY.**
ESPÉCIE: Contrato nº 79/2019 - referente a Processo dispensa nº 13/2019.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07/10/2009, dos credenciados através do Chamamento Público nº 15/2018, de 04 de dezembro de 2018.
PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.991,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2780	07.002.12.365.1201.2042	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2940	07.002.12.366.1201.2045	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2350	07.002.12.361.1201.2037	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2690	07.002.12.365.1201.2041	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2680	07.002.12.365.1201.2041	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2037	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3070	07.002.12.367.1201.2048	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2950	07.002.12.366.1201.2045	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2770	07.002.12.365.1201.2042	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:3CD3F1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – POSTO CANAL ALPHA LTDA – CNPJ nº 05.289.078/0001-91. LOTE 01, ITENS 01 R$ 4,08; 02 R$ 2,84; 03 R$ 3,17.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ R$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F08B2153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – POSTO CANAL ALPHA LTDA – CNPJ nº 05.289.078/0001-91. LOTE 01, ITENS 01 R$ 4,08; 02 R$ 2,84; 03 R$ 3,17.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ R$ 328.600,00 (trezentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:400EDA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de avaliação hidráulica de poços tubulares profundos de sistema de abastecimento de água comunitários nas comunidades Rio Quibebe/Água Branca, Linha Macagnan e Vila Rural Água Viva, no interior do Município de Francisco Beltrão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME – CNPJ nº 26.274.828/0001-21. LOTE 01, ITENS 01 R$ 4.700,00; 02 R$ 4.700,00; 03 R$ 4.700,00. TOTAL R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DFEA012F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – Processo nº008/2019.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) semeadora de arrasto, 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) subsolador e 01 (uma) colhedora de forragens de milho para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS – CNPJ nº 02.825.338/0001-08. Item 004 R$ 10.650,00.
2 – DELBA VICENTINI CREMASCO – ME – CNPJ nº 03.138.598/0001-78. Item 006 R$ 20.190,00.
3 – MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – EPP – CNPJ nº 85.510.733/0001-29. Itens 002 R$ 38.500,00; 005 R$ 3.490,00.
4 – TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELLI EPP – CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Item 003 R$ 29.878,00.
5 – DALMIR D THUROW– CNPJ nº 21.909.028/0001-16. Item 001 R$ 16.920,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 119.628,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99804F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 046/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. ANA MARIA MELLO JEKEL, AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora do RG nº. : 10.497.417-1 SSP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de (data base) 2012 a 2016, por período de 30 (trinta) dias a contar na data de 01/02/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 31 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:00F87F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 192/2019

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove no Centro de Múltiplo Uso com inicio às 09h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência de Social e demais convidados. A presidente do Conselho Sra. Katia Barboni inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação Reprogramação dos Saldos das Contas dos Programas do Governo Federal 2018; Carro do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Emenda destinada para o CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate; Ofício n° 23/2018 – CEAS/PR**. A Sra. Katia Barboni faz uma explanação que conforme a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) n° 113/2015, a reprogramação de saldo deve ocorrer a partir do último dia do final de cada ano, sendo então a Reprogramação dos Saldos das Contas dos Programas do Governo Federal até 31/12/2018: conta 39245-6 PAEFI (APAE: R$ 7.934,36, Aldeias Infantis SOS: R$ 26.069,86 e CREAS: 171.789,98) = R$ 205.794,20; conta 37826-7 PAIF e SCFV R$ 135.188,20; conta 37821-6 IDG-SUAS R$ 20.521,46; conta 37818-6 IGD-BOLSA R$ 129.717,10; conta 38753-3 Criança Feliz R$ 83.818,79 e conta 32798-0 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente R$ 258.337,41. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as duvidas a Reprogramação dos Saldos das Contas dos Programas do Governo Federal até 31/12/2018, sendo: conta 39245-6 PAEFI (APAE: R$ 7.934,36, Aldeias Infantis SOS: R$ 26.069,86 e CREAS: 171.789,98) = R$ 205.794,20; conta 37826-7 PAIF e SCFV R$ 135.188,20; conta 37821-6 IDG-SUAS R$ 20.521,46; conta 37818-6 IGD-BOLSA R$ 129.717,10; conta 38753-3 Criança Feliz R$ 83.818,79 e conta 32798-0 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente R$ 258.337,41, foi aprovada por unanimidade. Em seguida passa a palavra para a conselheira Sra. Simone Coelho que diz que o conselho já tinha aprovado a compra de dois carros para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, mas pede a substituição para comprar apenas um carro de 07 lugares, pois atenderá com mais eficiência as necessidades do Programa Bolsa Família, todos os conselheiros aprovaram a compra de um carro de 07 lugares. Logo após a Sra. Simone Coelho fala sobre a Emenda Parlamentar preenchida no SIGTV em março de 2018 destinada para a entidade CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate no valor de R$ 250.000,00, sendo que já foi entregue alguns itens da licitação totalizando 77 itens no valor de R$ 58.390,96, onde foi aprovado por todos os conselheiros presentes em fazer a Cessão de Uso dos materiais que já chegaram para entregar a entidade CREER. Ficou determinado também que na próxima reunião o presidente da entidade, levará para o conselho uma resposta da solicitação feita por Ofício pela Secretaria de Assistência Social para o MDS, referente à Reprogramação do valor de R$ 24.847,81 para ser somado ao valor de R$ 140.000,00 para a compra da VAN, para que assim determine uma data máxima para dar continuidade no processo de licitação, pois a Secretaria de Assistência Social ainda não obteve resposta do ofício. E para finalizar a Sra. Katia Barboni faz uma explanação sobre o Ofício n° 23/2018 – CEAS/PR, referente à pesquisa sobre a organização das

Reuniões Ampliadas do CEAS/PR, sendo que foi respondido e aprovado por todos os presentes. A presidente do conselho Sra. Katia Barboni agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:A9AD0C47

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Reprogramação dos Saldos das Contas dos Programas do Governo Federal 2018; Carro do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Emenda destinada para o CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate; Ofício n° 23/2018 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 29 de janeiro de 2019, ás nove horas, no Centro de Múltiplo Uso, sito á Av: Santa Catarina, s/n – Jardim Lindóia.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos Saldos das Contas dos Programas do Governo Federal até 31/12/2018, sendo: conta 39245-6 PAEFI (APAE: R$ 7.934,36, Aldeias Infantis SOS: R$ 26.069,86 e CREAS: 171.789,98) = R$ 205.794,20; conta 37826-7 PAIF e SCFV R$ 135.188,20; conta 37821-6 IDG-SUAS R$ 20.521,46; conta 37818-6 IGD-BOLSA R$ 129.717,10; conta 38753-3 Criança Feliz R$ 83.818,79 e conta 32798-0 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente R$ 258.337,41.
Art. 2º Aprovar a compra de um carro de 07 lugares para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
Art. 3º Aprovar a Cessão de Uso dos materiais que já chegaram da Emenda Parlamentar preenchida no SIGTV, para entregar a entidade CREER – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate.
Art. 4º Aprovar a pesquisa sobre a organização das Reuniões Ampliadas do CEAS/PR.

Goioerê, 29 de janeiro de 2019.

KATIA DE OLIVEIRA BARBONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:E755C4E9

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 358/2019

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove no Centro de Múltiplo Uso com inicio às 09h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e demais convidados. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e passa a palavra para a conselheira Sra. Elizabete Pereira que faz uma explanação sobre a Deliberação nº 050/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas o Plano de Trabalho do projeto "Um Olhar para o Futuro – Fortalecer famílias e aproximar comunidades", protocolo nº <número de protocolo, caso houver>, da organização Aldeias Infantis SOS Brasil, no valor de R$ R$789.734,25 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para solicitação, por parte da proponente, de habilitação da proposta no "Banco de Projeto FIA/PR" do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR); foi aprovado por unanimidade. A Sra. Katia Barboni diz que chegou um e-mail dia 10/01/2019 da Fundação Itaú Social, dizendo que infelizmente não foi possível selecionar a proposta preenchida destinada para a APAE. E para encerrar a reunião os conselheiros questionaram sobre o Edital do Imposto de Renda, foi respondido que o mesmo foi protocolado no dia 10/01/2019 no departamento de licitação e que a Secretaria de Assistência Social está acompanhando os trâmites. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:1A150F35

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação da Deliberação nº 050/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 29 de janeiro de 2019, ás nove horas e trinta minutos, no Centro de Múltiplo Uso, sito á Av: Santa Catarina s/n – Jardim Lindóia.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do projeto "Um Olhar para o Futuro – Fortalecer famílias e aproximar comunidades", da organização Aldeias Infantis SOS Brasil, no valor de R$ R$789.734,25 (setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para solicitação, por parte da proponente, de habilitação da proposta no "Banco de Projeto FIA/PR" do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).

Goioerê, 29 de janeiro de 2019.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:F661018E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, que tem por finalidade apurar a conduta funcional da servidora D. R. C., matrícula 505271, cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, DESIGNA as senhoras Gabriela Martins Gonçalves, Ana Flávia de Souza Costa e Ellen Karine Gomes de Oliveira, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar, todas servidoras

efetivas e estáveis, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º Fica nomeada a servidora Erica Harumi Ito, para atuar como Secretária ad Hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º De acordo com o disposto do Artigo nº. 159 da Lei Complementar nº. 011/2009 e Lei Federal nº. 8.112/1990, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 31 de janeiro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D5DCB89E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA:

A Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, na execução das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação para o exercício de 2.019. Conforme segue:

Airton Gonçalves – Presidente
Fabíula Alessandra Fachin Packer Faleiros- Secretária
Cláudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Leila Isabel da Silva
Renan José Soares

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 31 de janeiro de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F8BAB079

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.166/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido em 31 de janeiro de 2019, a senhora AMANDA PRISCILA SANTANA GONÇALVES, portador do RG. nº. 13.074.845-7 SSP/SP., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado em processo seletivo com admissão em 12/09/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde, Divisão de Agentes Comunitários de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 31 de Janeiro de 2019, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, contratado pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D69B4F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 MIL KM DO VEÍCULO DOBLO ESSENCE, PLACA BCK 1930, FROTA 206, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 31/01/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2F154A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 003/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras aquisições de CARTUCHOS e TONERS para atender a demanda das Secretarias deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 14/02/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de janeiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6B1281E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 MIL KM DO VEÍCULO DOBLO ESSENCE, PLACA BCK 0359, FROTA 204, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R$ 536,67 (quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações
DATA: 31/01/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:7D5E8B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.643/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 231.960,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.1.287-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO SISTEMA PRODUTIVO NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
3.3.90.30.24.1039-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1906	R$. 10.500,00
3.3.90.30.31.1040-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1906	R$.160.790,00
3.3.90.39.12.1041-OUTROS SERV.ENCARGOS-P.J.-FONTE 1906	R$. 38.640,00
1602.20.606.0017.1.288-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO SISTEMA PRODUTIVO NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
3.3.90.30.31.1042-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 22.030,00
TOTAL	R$.231.960,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram, a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias – Unidade Técnica do Programa - UTP e esta Municipalidade, na importância total de R$. 209.930,00 (duzentos e nove mil e novecentos e trinta reais) e como contrapartida será anulada a importância de R$. 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais), da seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.9039.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 22.030,00
TOTAL	R$. 22.030,00
TOTAL GERAL	R$.231.960,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:6F7CFC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.165/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.643/2.019 de 30 de Janeiro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 231.960,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.1.287-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO SISTEMA PRODUTIVO NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
3.3.90.30.24.1039-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1906	R$. 10.500,00
3.3.90.30.31.1040-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1906	R$.160.790,00
3.3.90.39.12.1041-OUTROS SERV.ENCARGOS-P.J.-FONTE 1906	R$. 38.640,00
1602.20.606.0017.1.288-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DO SISTEMA PRODUTIVO NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA – NESTE MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
3.3.90.30.31.1042-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 22.030,00
TOTAL	R$.231.960,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram, a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias – Unidade Técnica do Programa - UTP e esta Municipalidade, na importância total de R$. 209.930,00 (duzentos e nove mil e novecentos e trinta reais) e como contrapartida será anulada a importância de R$. 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais), da seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.9039.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 22.030,00
TOTAL	R$. 22.030,00
TOTAL GERAL	R$.231.960,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:18010417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 005 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2019. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de fevereiro de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 31 de janeiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:70964974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 37/2019

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 37/2019
Data:30/01/2019

Ementa: Estabelece horário diferenciado e regulamenta horas extras para os servidores abaixo designados conforme Despacho nº 21/2019 da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Como as sessões ordinárias são realizadas às segundas-feira às 20h, os servidores efetivos Sergio Eloir Bellio e Andrea Marta Salamon Schimmel, responsáveis pela Secretaria, terão seu horário laboral assim definido: Segunda feira, das 13h às 17 h e das 19 às 23h.
Parágrafo Único: Durante o recesso parlamentar, não havendo Sessões Ordinárias, o horário é o mesmo dos demais servidores, ou seja, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h.
Art. 2º Quando houver Sessão Extraordinária, fora do horário normal de expediente da Câmara Municipal, um dos dois servidores, em sistema de rodízio, deverá cobrir o evento, e serão devidas horas extraordinárias ao mesmo, nos termos da lei.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5BBD3D8A

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

Processo Administrativo nº 024/2019
Modalidade: Dispensa 04/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: BORCHARDT & BORCHARDT LTDA**, CNPJ sob nº 07.699.188/0001-57
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desmontagem e montagem de divisórias para adequação do ambiente de trabalho na Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 30 de janeiro de 2019.
Valor total: R$ 1.434,00 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.0500 – Serviços técnicos profissionais.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 30 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:207E27C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 048/2018, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA - EIRELI - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI - ME, com endereço à Avenida Mate Laranjeira, nº 931, Térreo, Centro, na

cidade de Guaíra, Estado do Paraná, telefone: 44 3642 3258, inscrita no **CNPJ nº 18.231.122/0001-54**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 696
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:684397E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2018, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, que será responsável pela prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais, com a prestação de serviços técnicos especializados de apoio diagnóstico de análises clínicas, 24 horas por dia 7 dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, deste município, com estrutura física própria da contratada no município de Guaíra/PR, para o atendimento de pacientes da unidade, com a realização de todos os exames solicitados e relacionados no anexo I, do Edital de Chamamento Público nº 006/2018, com o serviço de manutenção de equipe técnica, em regime de plantão 24 horas, para a coleta, transporte, realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos resultados das análises.

Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PH EXAMES LTDA, com endereço à Rua Comandante Moraes Rego, nº 177, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone: 44 3642 5748, inscrita no **CNPJ nº 09.676.633/0001-99**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 696
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Elemento: 3.339.039.509.900.000.000 - Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 29 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:026E9581

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2018

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "CALCÁRIO DOLOMÍTICO", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional.

A Comissão de Licitações do Município de Guaíra-Paraná, torna público que as sessões públicas de abertura do Pregão realizadas nos dias 15/01/2019 29/01/2019, às 09h30min e 29/01/2019 às 09h30min, foram consideradas DESERTAS, tendo em vista que não houveram interessados em participar do referido certame.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 31 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:96F5C24F

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 014/2019

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)

Objeto: Onde-se-lê: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Ônibus Convencional com ar e sem, Ônibus Circular, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO, DIÁRIA com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.

Objeto: Leia-se: Sistema de Registro de Preços para (SRP) para contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Ônibus Convencional com ar e sem, Ônibus Circular, Micro-ônibus e Vans por QUILÔMETRO RODADO com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços.

EXCLUA-SE O ITEM 08 - DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA),

8	CONSIDERE-SE VIAGEM QUE SEJA IGUAL OU MAIOR A 12 HORAS, QUE NECESSITE DE PERNOITE DE MOTORISTA.	DIARIA	200.000,	150,00	30.000,00

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Guaíra (PR), em 28 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E64F7D9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 043/2019

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2018 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 235/2018**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de "CALCÁRIO DOLOMÍTICO", conforme Convênio nº 4500045235 "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu Entidade Binacional, tendo em que não houveram interessados em participar da 1ª sessão pública de abertura realizada no dia15/01/2019, às 09h30min; bem como na 2ª sessão remarcada para o dia 29/01/2019 às 09h30min.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:DCFBFF45

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais locais de responsabilidade dessa administração. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 31 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0A0D1417

CONSAMU
PORTARIA Nº 028/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Percy de Oliveira Junior, RG nº 5.483.524-SP, do Cargo de Assessor IV do CONSAMU, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º Esta Portaria entre vigor na nesta data, revogada a Portaria nº 042/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 31 de janeiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2864E42C

CONSAMU
PORTARIA Nº 022/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Shirley Aparecida Arantes dos Santos, RG nº 9.828.616-0 e CPF nº 026.510.819-57, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 051/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 31 de janeiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D3BA0F96

CONSAMU
PORTARIA Nº 023/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Nicolle Zanela, RG Nº 10.810.029-0 e CPF Nº 090.141.979-69, para o Cargo Comissionado de Assessor III do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 152/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência

Cascavel, 31 de janeiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5E2B84CC

CONSAMU
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 RESULTADO DO JULGAMENTO DAS FASES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA FINANCEIRA – CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica-se o resultado da Tomada de Preços nº 03/2018, visando a ***Contratação de serviços especializados para planejamento, organização e operacionalização de Concurso Público para provimento de vagas para cargos do quadro de pessoal do CONSAMU.*** Empresas habilitadas, pontuação técnica, proposta de preços e nota final: declarada como vencedora a empresa **INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP**, por obter a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF), 100 (cem) pontos.

Cascavel, 31 de janeiro de 2019.

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C8C5FDD1

PROJUR
DECRETO Nº 021/2019, DATA: 31.01.2019

Ementa: nomeia Juliane Alessandra Cavalieri Soares, Assessora da Diretoria de Estrada e Rodagem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 021/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **Juliane Alessandra Cavalieri Soares**, portadora da CI/RG nº 10.023.967-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Estrada e Rodagem, símbolo CC-04, a partir de 04 de fevereiro de 2019, com atribuições descritas no artigo 121 da Lei nº 2.024, de 26.09.2017, ficando atribuída gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B645E59B

PROJUR
DECRETO Nº 022/2019, DATA: 31.01.2019

Ementa: renova o Comitê Municipal do Transporte Escolar nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUD/DILOG.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuiçoes que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o memorando sob o n° 3.188/2012, e

Considerando a necessidade de renovação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEES/SUDE/DILOG de 13 de outubro de 2011, da Superintendência de Desenvolvimento Educacional,

RESOLVE:
Art. 1º Renovar o Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Franciele de Lima Danelon Jesus - RG n° 609.242.978-3 - SSP/RS - CPF n° 005.022.990-70 - Endereço: Avenida Marcelino Rolon, n° 737 - Ap. 12 - Centro - Guaíra - Pr.
Suplente: Elianara de Fatima Falci - RG n° 7.888.988-8 - SSP/PR - CPF n° 044.875.489-42 - Endereço: Rua Mahatma Gandhy, n° 16 - Centro - Guaíra - Pr.
II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Francisco Damião Cardoso - RG n° 5.124.964-0 - SSP/PR - CPF n° 752.352.859-72 - Endereço: Rua João Gimaraes Rosa, n° 573 - Centro - Guaíra - Pr.
Suplente: Viro Miguel Altenhofen - RG: 6.791.226-8 - SSP/PR - CPF n° 314.558.750-15 - Endereço: Rua Santos Dumont, n° 1298 - Centro - Guaíra - Pr.

III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues - RG n° 4.447.398-4 - SSP/PR - CPF n° 616.164.949-72 - Endereço: Rua Riachuelo, n° 1.049 - São José - Guaíra - Pr.
Suplente: Noêmia Franco Lourenço - RG n° 4.262.694-5 - SSP/PR - CPF n° 829.612.129-87 - Endereço: Rua Sargento Edson Telles, n° 1.634 - Jardim Itaipu - Guaíra - Pr.

IV – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Edina Diniz Meira - RG n° 5.086.875-3 - SSP/PR - CPF n° 886.118.509-63 - Endereço: Rua Riachuelo, n° 1.212 - São José - Guaíra - Pr
Suplente: Luzia de Almeida de Moura - RG n° 4.230.345-3 - SSP/PR - CPF n° 727.182.349-20 - Endereço: Rua das Gaivotas, n° 19 - Vila Pioneira - Eletrosul - Guaíra - Pr.

Parágrafo único. A Presidência do Comitê de que trata este artigo será exercida pela representante titular dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação Franciele de Lima Danelon Jesus.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:

I - Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razão para as faltas e problemas com o veiculo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE (Anexo II – Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julga necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no plano de aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Art. 3º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 4º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 078/2017.

Art. 6º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4FD69C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EDITAL - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL N.º 06.001/2018
DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO,** a **Divulgação da data, período, horário e local da prova objetiva** do Concurso Público 001/2018, nos seguintes termos:

Art.1º A prova objetiva será realizada na data de **17/02/2019 (DOMINGO),** no período da **MANHÃ,** na cidade de Guaraci, Estado do Paraná.
O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **08h00min e fechado às 08h45min**, observado o horário de Brasília.
A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.
A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do **dia 31/01/2019**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

Guaraci, 31 de janeiro de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:879F836B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 014/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme abaixo:
22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 526 ... R$ 11.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 11.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeira das seguintes fonte de recurso:

Fonte de Recurso - 3000 - Recursos Livres..... R$ 11.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EBB01DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 19 (deznove) diárias no valor de 25,00, cada uma, a favor da servidora municipal Sueli Peres André do Prado para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Valdecir Danilo da Silva para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina, fazendo planto 24/48 horas.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Mauro Anselmo, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina, fazendo plantão 24/48 horas.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Claudinei Amancio, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 17 (dezessete) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Martim Toshiaki Shimada, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B44751C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Enfermeiro, Motorista e Auxiliar de Enfermagem,** divulgado pelo Edital 007/2019 e homologado pelo Decreto nº 012/2019:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia **01/02/2019**, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Emprego: ENFERMEIRO

• Marcia Paladini
• Andrea Aparecida de Oliveira

Emprego: MOTORISTA

• Sueli Peres Andre do Prado
• Mauro Anselmo
• Claudinei Amancio
• Valdecir Danilo da Silva

Emprego: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

• Elza Cristina de Toledo
• Jessica Ariane da Silva
• Alessandra Cristina Vitorino

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:24CFE505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear **FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.530.424-9/PR para o cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:575779B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - GERAL REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EDITAL Nº 011/2019

O MUNICIPIO DE GUARANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Tendo em vista que os recursos interpostos foram julgados improcedentes ratifica-se o Resultado das Solicitações de Isenção, anteriormente divulgado. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu** e no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato.

2. Para permanecer participando do certame, aqueles que tiverem sua solicitação de ISENÇÃO INDEFERIDA, deverão providenciar o pagamento do Boleto Bancário impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via do Boleto Bancário de pagamento no *site* **www.objetivas.com.br**, na área do candidato, e efetuar o pagamento do valor em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento até o dia **05/02/2019 (não será aceito pagamento por meio de agendamento, depósito ou transferência entre contas)**.

3. Esse Edital encontra-se afixado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicado nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 01 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:456686D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 - EMPREGOS PÚBLICOS REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EDITAL Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE GURANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Tendo em vista que não houve interposição de recursos, ratifica-se o Resultado das Solicitações de Isenção, anteriormente divulgado.

2. Esse Edital encontra-se afixado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicado nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 01 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8B834F01

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 014/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 120/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 014/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 120/2019

Fisioterapeuta:

· **Vaniele Bisinella**

Guaraniaçu, 31 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D4C042FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda, CNPJ nº 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia Pr 170, s/n, município de Guarapuava/Pr Cep 85.023-060, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Administrador o Sr. Anderson Schmitt, portador da cédula de identidade R.G nº 3.892.265-3/Pr, inscrito no CPF sob nº 613.749.119-68**.**

VALOR: 15,10% (quinze virgula dez por cento) ou R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)) a título de equilíbrio econômico financeiro do contrato original, passando o valor total do contrato de R$ 331.231,63 (trezentos e trinta e um mil duzentos e trinta e um reais sessenta e três centavos) para R$ 381.231,63 (trezentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e um reais sessenta e três centavos).
TERMO Nº: 02
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 1/2018
CONTRATO Nº: 1946
MOTIVO: Tendo em vista o disposto nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 que trata da pactuação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos, a variação de preços no mercado atual no material asfáltico ligantes betuminosos pela PETROBRAS o que causou desequilíbrio econômico no contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, inciso II, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da obra de Execução de 5.238,00 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas, com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, meio fio com sarjeta, fincadinha de concreto, calçadas em paver, rampa para PNE, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa da obra no município de Guaraniaçu-Pr.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B1DDCBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Centro de Integração Empresa Escola do Paraná CIEE/PR.

CNPJ Nº: 76.610.591/0001-80
CONTRATO Nº: 2115
VALOR TOTAL DO CONTRATO DE REPASSE: R$ 511.400,22 (quinhentos e onze mil quatrocentos reais vinte e dois centavos).
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 1,97% (um virgula noventa e sete por cento)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.39.00
050012060620012.009.3.3.90.39.00
060011212204012.025.3.3.90.39.00
060021236112012.026.3.3.90.39.00
060031236512022.031.3.3.90.39.00
070011545115012.049.3.3.90.39.00
080012712227012.056.3.3.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Contratação de empresa especializada (agente integrador) em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:6B16ED40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDUCAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	MARTA ISADORA STEIN
2º	DANIELA RIBEIRO DA SILVA DAVE
3º	THAIS GABRIELY DE OLIVEIRA
4º	DIANESSA RITA CAIN GRAFF
5º	CARLA EDUARDA OLIVEIRA LOPES
6º	MATIELE ZANIN DA SILVA
7º	LUCIANY CECHET MENDES DA ROCHA
8º	THAIS ZENI GRANDO
9º	VANDERLEIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
10º	LUELLEN LOPES DE SOUZA
11º	VANELI PEREIRA DA SILVA
12º	GISELE CRISTINA DA SILVA
13º	MARCIA DE SOUZA
14º	FRANCIELI DE OLIVEIRA
15º	EVELIN KARINA MOREIRA
16º	BRUNA APARECIDA DA SILVA
17º	CLAUDIO DA ROSA
18º	SUELLEN LOPES DE SOUZA
19º	MAGDA RAISSA DOS SANTOS
20º	AMANDA HONOFRE DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	RENAN PESSETI
EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	VITOR LEOWAW BECK
2º	MATIELE GONÇALVES DOS SANTOS
3º	JOSE VITOR NEVES ALVES
4º	LUCAS ESQUINCA MACIEL

Honório Serpa, 29 de Janeiro de 2019

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:66111B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de Fevereiro de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO, para objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA NA PRESTAÇAÕD E SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEUCLOS LEVES, CAMINHONETES E AMBULÂNCIAS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 13 de Fevereiro de 2019, das 08hs000min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 30 de janeiro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:2B1F1C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2019

PROCESSO Nº	005/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	15 de Fevereiro de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 005/2019**, objetivando o Assunto: Aquisição de 01 (um) micro Ônibus 0 km com capacidade mínima para 25 passageiros destinado a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, através da Secretária de Administração sobre aprovação do plano de Ação da Deliberação 114/2019 CEAS-PR Incentivo a Pessoa Deficiente, O Presente termo de adesão tem como a adesão do Município de Iguaraçu, ao que prevê a Deliberação 114/2019, do CEAS/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do fundo Estadual de Assistência Social- FEAS.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 15/02/2019 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Edital e seus anexos deverão ser retirados no site do município sito: www.iguaracu.pr.gov.br

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:633F8A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SIDENEI FERMINO DA SILVA 02427727903 inscrita no CNPJ: 22.097.185/0001-37, estabelecido na Av. dos Esportes, s/n, Cidade de Iguatu, Estado do Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representado por seu administrador, o Sr. Sidenei Firmino da Silva, portador do CPF: 024.277.279-03 e RG: 68555485, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de ar-condicionado das Secretarias do município.

VALOR: R$ 8.050,00 (Oito mil e cinquenta reais), que será pago após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 31/01/2019 até 30/06/2019, totalizando 05 (cinco) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
430	504	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
440	510	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
450	511	Administração	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1020	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1270	303	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1520	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1530	104	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1640	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
1940	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
2690	000	Agricultura	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3070	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039
3240	000	Ação Social	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

Foro: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 31 de Janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2F9E198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 017/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 01/02/2019, a Senhora Ana Lucia de Souza, inscrita no Registro Geral sob nº. 9.475.550-6 SSP/PR e CPF sob nº. 066.934.649-71, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO CC2, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:71E73DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 018/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 01/02/2019, o Senhor João Batista Gofredo, inscrito no Registro Geral sob nº. 3.228.224-5 SSP/PR e CPF sob nº. 370.053.679-87, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS CC1, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:5259E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 19/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Pregoeira e equipe de apoio para proceder à realização, processamento e julgamento das licitações, na modalidade Pregão, que venham a ser executadas no exercício de 2019 pelo município de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,

DECRETA:

Art.1º Fica DESIGNADA, como PREGOEIRA, a senhorita TANIA MACHADO CAMPOS, RG nº 10.251.810-1 - SSP/PR, CPF nº 082.299.269-80, Técnico Administrativo, com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com equipe de apoio sendo os seguintes servidores:

ORLANDO AMBROSIO VAILATTI – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.
JOÃO CARLOS CAPPELLARO – RG nº 10.705.481-2 SSP/PR e CPF sob nº. 083.985.799-35– Secretário Municipal de Administração e Planejamento, SÍMBOLO CC1.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - A PREGOEIRA e a equipe de apoio têm as atribuições/poderes de proceder ao processamento, julgamento e demais atos necessários para a realização das licitações na modalidade pregão que vierem a ser realizadas no exercício de 2019 pelo Município de Iguatu.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9169E219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 20/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas no exercício de 2019 pelo município de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA, Comissão Permanente de Licitação, com atribuições e poderes necessários de acordo com a legislação vigente para o processamento e julgamento das licitações, que venham a executadas no exercício de 2019 pelo município de Iguatu, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

TANIA MACHADO CAMPOS – RG: 10.251.850.1 – CPF: 082.299.269-80 – Cargo: Técnico Administrativo;
ORLANDO AMBROSIO VAILATTI – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.
JOÃO CARLOS CAPPELLARO – RG nº 10.705.481-2 SSP/PR e CPF sob nº. 083.985.799-35– Secretário Municipal de Administração e Planejamento, SÍMBOLO CC1.

.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:01240A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DECRETO Nº. 016/ 2019, DE 31 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determina recesso escolar no dia 01 de fevereiro de 2019, com reposição dessa carga horária nos dias 18 á 28 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente, Art. 18 da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado recesso escolar para os professores docentes da Rede Municipal de Ensino de Iguatu – PR no dia 01 de fevereiro de 2019, com reposição desta carga horária do dia 18 á 28 de fevereiro de 2019, ocasião para estudos da nova proposta do Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Os professores docentes abrangidos por este Decreto, que usufruírem do referido recesso e não participar dos estudos propostos para reposição, terá o dia descontado com faltas em seus salários.

Parágrafo único: Para comprovar que o professor participou da referida reposição, deverá o mesmo realizar o registro de ponto biométrico, comprovando a frequência nos dias propostos, não gerando em nenhuma hipótese horas extras e/ou compensação de horas futuras.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:141FE527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 014/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.341,54 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0019.1023 Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social
2992.4.4.90.52.00.00 – 03 932 Equipamento e Material Permanente R$ 4.341,54

TOTAL R$ 4.341,54

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 932 – IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11-3% Conselho de Assistência Social), constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 4.341,54 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:50922B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 015/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.158,46 (Dez mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) conforme especificado abaixo.

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0019.1023 Equipamentos para a Secretaria de Assistência Social
2991.4.4.90.52.00.00 – 01 940 Equipamento e Material Permanente R$ 1.258,46

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.2008 Manutenção Atividades do Dep. de Ind. Com. e Prestação de Serv.
580.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.900,00

TOTAL R$ 10.158,46

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0020.2043 Manutenção do Programa IGD
2810.3.3.90.30.00.00 – 01 940 Material de Consumo R$ 1.258,46

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0003.2008 Manutenção Atividades do Dep. de Ind. Com. e Prestação de Serv.
570.3.3.90.36.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 8.900,00

TOTAL R$ 10.158,46

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F30FCE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 009/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 19/02/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, tipo menor preço global para **Contratação de empresa especializada para execução de obra de modernização de infraestrutura esportiva (reforma ginásio de esportes), conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 30 de janeiro de 2019

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F50DF9B3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 010/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
Nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 19/02/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, tipo menor preço global para **Contratação de empresa especializada para execução do termino da obra de modernização de infraestrutura esportiva - praça da saúde, conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 818690/2015 - Operação 1024294-51 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 30 de janeiro de 2019

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:452EF030

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 011/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
Nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Comissão Permanente de Licitações do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 20/02/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, tipo menor preço global para **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas, conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 844876/2017 - Operação 1039554-58 - Programa Planejamento Urbano.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 30 de janeiro de 2019

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6B61DDA5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 008/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

Síntese do objeto**: Aquisição de piso modular esportivo em polipropileno, modelo indoor, conforme memorial descritivo, referente ao Contrato de Repasse n° 843946/2017/ME/CAIXA - Operação 1039859-29 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Fornecimento e Instalação.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as **09:45h do dia 14/02/2019**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **10:00h do dia 14/02/2019**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:85F192DD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 14/02/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Aquisição de móveis e colchonetes destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Luz**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D6D15EEE

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 001/2019

Aos vinte e nove dias de novembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 001/2019, do tipo menor preço por lote através do maior desconto linear, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção dos ônibus da Mercedes Benz pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 1/2019; Modalidade: Pregão nº 1/2019; Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e prestação de serviços para a manutenção dos ônibus da Mercedes Benz pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VCAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; CNPJ da Contratada: 79.636.817/0001-00; Valor Contratual: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 02/06/2019.

Lote	Descrição	Percentual de Desconto (Peças originais)	Percentual de Desconto (Peças genuínas)	Percentual de Desconto (Peças similares)	Percentual de Desconto (Serviços)
01	Peças e Serviços – Ônibus Mercedes Benz	20,00 %	40,00 %	60,00 %	10,00 %

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AD77EFF7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIAÇÃOCOLETIVA DE PRODUÇÃOAGROPECUÁRIACAMPONESA; CNPJ da Contratada: 01.080.926/0001-05; Valor Contratual: R$ 56.455,15 (Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quinze Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E656F464

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIAÇÃOCAMPESINA DE ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA- ROSELI NUNES ARN; CNPJ da Contratada: 97.551.153/0001-69; Valor Contratual: R$ 22.037,60 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D22FE727

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: DERCIO EDSON SANTIN; CPF da Contratada: 014.952.029-84; Valor Contratual: R$ 4.176,25 (Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1028AA05

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NELSON JOSE MACARRONI; CPF da Contratada: 990.058.089-34; Valor Contratual: R$ 9.805,15 (Nove Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Quinze Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0C034F35

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUCILENE DE FATIMA KUCHLA; CPF da Contratada: 078.735.329-92; Valor Contratual: R$ 3.926,65 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:61AE25FD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 13/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CLEUNICE DA CONCEIÇÃO SANTIAGO PINHEIRO SLUPSKI; CPF da Contratada: 039.691.969-30; Valor Contratual: R$ 11.909,15 (Onze Mil, Novecentos e Nove Reais e Quinze Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:51CA5562

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE COLÔNIA ALEMANHA; CNPJ da Contratada: 17.392.645/0001-10; Valor Contratual: R$ 13.294,50 (Treze Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EAB8D019

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ELIZA REGINA RECKZIEGEL; CPF da Contratada: 098.376.879-08; Valor Contratual: R$ 1.611,15 (Um Mil, Seiscentos e Onze Reais e Quinze Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:354CD1CA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GERVASIO RECKZIEGEL; CPF da Contratada: 448.631.369-00; Valor Contratual: R$ 1.375,50 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:78BD38F6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MADALENA FERREIRA MACKIEVICZ ; CPF da Contratada: 943.769.489-34; Valor Contratual: R$ 1.178,00 (Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9D2B8961

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEDRO MARCOLINO; CPF da Contratada: 025.945.049-98; Valor Contratual: R$ 1.339,25 (Um Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CD54D619

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VANILDA FLECH ARMANI; CPF da Contratada: 985.009.969-00; Valor Contratual: R$ 6.746,60 (Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2233772F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MARINEY APARECIDA ALMEIDA CAMPOS STRESSER; CPF da Contratada: 043.957.559-17; Valor Contratual: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6457C8AC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VITOR DANILO HORNY; CPF da Contratada: 655.127.239-87; Valor Contratual: R$ 317,25 (Trezentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4060C00F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2019; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 24/2018; Objeto: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada a alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para o exercício de 2019.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FELIX ALVES CABRAL; CPF da Contratada: 095.236.619-30; Valor Contratual: R$ 9.497,65 (Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos); Assinatura: 29/01/2019; Prazo Execução: 29/01/2019 a 28/01/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3CBFB9A0

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 006/2019. Objeto: Revisão de 10.000 Km em período de garantia da Nova Saveiro placa BCH-8135 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL OESTE LTDA, CNPJ da Contratada: 77.882.587/0001-34. Valor Contratado: R$ 1.156,73 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, trinta dias de janeiro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:19CBE9A6

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 007/2019. Objeto: locação de uma sala comercial de 69,19m², localizada na Rua Francisco Perussolo Nº 94, Centro, neste município, para funcionamento de Capela Mortuária. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EDMUNDO KOBYLANSKI NETO, CPF da Contratada: 025.269.239-05. Valor Contratado: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.X.

Inácio Martins, trinta e um dias de janeiro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0FC32625

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 008/2019. Objeto: Revisão de 20.000 Km em período de garantia da Fiat/Strada Hard Working CD placa FZD-0706 pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VERITA VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 83.528.232/0003-06. Valor Contratado: R$ 889,08 (Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVII.

Inácio Martins, trinta e um dias de janeiro de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FB298625

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 075/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ELISMED COM DE EQUIP E MAT MEDICOS EIRELI EPP. CNPJ da Contratada: 07.127.606/0001-31. Motivo da rescisão: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 87, inciso II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 6.1 do Contrato Originário. Assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0E5F7532

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 076/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis de uso hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ELISMED COM DE EQUIP E MAT MEDICOS EIRELI EPP. CNPJ da Contratada: 07.127.606/0001-31. Motivo da rescisão: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 87, inciso II, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 6.1 do Contrato Originário. Assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5DEF4B0A

GOVERNO MUNICIPAL
RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Contratual nº 048/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2018. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados a melhoria da clinica de Fisioterapia para atendimentos aos usuários do SUS. Aquisições com recursos da SESA/PR - Resolução 269/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ELISMED COM EQUIP MAT MEDICOS EIRELI EPP. CNPJ da Contratada: 07.127.606/0001-31. Motivo da rescisão: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 87, inciso II, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 6.1 do Contrato Originário. Assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:86879AEB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 12/2016. Modalidade: Pregão 1/2016. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para fiscalização de obras, aprovação de projetos, emissão de alvarás, emissão de laudo de conclusão de obras. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ARAMIS R SENENKI FRANCO ARQUITETURA ME. CNPJ da Contratada: 22.463.450/0001-53. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução do presente contrato até a data de 30/01/2020 e acréscimo de valor de R$ 63.591,84 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:319F8839

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de madeiras destinadas a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. A Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins, 31 de janeiro de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:04FC5449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.200,00
4 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 12.000,00
6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.200,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
152 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
06. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
06.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 81.800,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 81.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 148.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
1 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
2 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
3 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 4.200,00
7 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.200,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
52 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.04. GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA
061220027.1.006000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 40.000,00
59 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
06. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
264 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
264 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 13.000,00
275 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 13.000,00
279 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
287 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 800,00
288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.078000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
299 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 81.800,00
TOTAL.....R$ 148.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:176345CB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1611/2019, de 30/01/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 31/01/2019, edição de nº 1685, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

MUNICÍPIO DE IPORÃ
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 250.000,00
771 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 250.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
01. PODER LEGISLATIVO

01.01. CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 45.000,00
773 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
SOMA.....R$ 45.000,00
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 45.000,00
772 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 340.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
MUNICÍPIO DE IPORÃ
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 250.000,00
35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 250.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
01. PODER LEGISLATIVO
01.01. CÂMARA MUNICIPAL
010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
10 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
SOMA.....R$ 45.000,00
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08.12. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
410 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA.....R$ 45.000,00
TOTAL.....R$ 340.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9A5302C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 012/2011

Pelopresenteinstrumento particular de Distrato de Contrato de Permissão de Uso, de um lado, **Município de Itambaracá**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, em Itambaracá-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, legalmente representado pelo prefeito municipal senhor Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.225.422-1 SSP/PR, devidamente escrito no CPF sob nº 009.461.389-3723.651.709-781, residente e domiciliado a Rua Antônio Giovanini, nº 535, em Itambaracá, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente PERMISSOR/DISTRATANTE, e, de outro lado, **Ricardo Augusto Michelato**, brasileiro, portador do RG nº 4.604.069-4, e inscrito no CPF sob o nº 710.410.019-91, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 25, Centro, em Andirá-PR, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO/DISTRATANTE, tem entre si convencionado o seguinte:
CLÁUSULAPRIMEIRA: Em data de 12 de maio de 2011, celebraram as partes CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO tendo por objeto O IMÓVEL SITUADO NA Rua Jorge Kopp, s/nº, situado em Itambaracá-PR, denominado Abatedouro Municipal, bem como das benfeitorias descritas na Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2011. Houve Aditivo Contratual nº. 005/20169, que estendeu a vigência do contrato para 16 de maio de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Dentre as obrigações do PERMISSIONÁRIO ficou ajustado na Cláusula Décima Terceira, do mesmo instrumento o pagamento da importância de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, por mês, como contrapartida pelo uso.
CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da impossibilidade do PERMISSIONÁRIO em manter o contrato convencionam os contratantes a rescisão da permissão de uso em questão, devolvendo o PERMISSIONÁRIO, neste ato, a plena posse do imóvel ao PERMISSOR, quitando-se, mutuamente, todos os direitos e obrigações assumidos no instrumento do Contrato nº 012/2011.
§ único: Fica o PERMISSOR expressamente autorizado a tomar todas as providências necessárias para que o presente Distrato produza todos seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o contrato de permissão de uso em objeto, mediante este DISTRATO, encerrado, para todos os fins e efeitos de direito, como de fato e de direito resilido está, nos termos do Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao objeto da permissão de uso, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for, ficando o PERMISSOR autorizado a se emitir, nesta data, na posse do imóvel concedido.

§ único: O PERMISSIONÁRIO declara, por esta e melhor forma de direto, que efetuou a devolução do imóvel totalmente livre de quaisquer coisas ou objetos, bem como com todas as benfeitorias descritas na Cláusula Segunda do Contrato nº 012/2011 em perfeito estado de conservação e funcionamento, da forma como as foram concedidas.
CLÁUSULA QUINTA: Caso, mesmo após o término desta relação jurídica havida entre as partes, o PERMISSOR seja demandado judicialmente ou interpelado para pagamento de eventual crédito trabalhista, fiscal, tributário ou qualquer outro de exclusiva responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, fica estipulado que o PERMISSOR poderá ajuizar ação regressiva ou execução do presente título, devendo, de toda forma, O PERMISSIONÁRIO ressarcir imediatamente o PERMISSOR, inclusive reembolsando-o de todos os custos, inclusive com deslocamento de seus prepostos e advogados, mais os gastos com honorários e outros, e ainda, com eventual valor pago, mesmo que em acordo.
E, por estarem assim justos e contratos, firmam as partes o presente DISTRATO em três vias de iguais teor e forma, para que produza os efeitos de direito, elegendo, para dirimir qualquer pendência resultante de aplicação deste, o foro de ANDIRÁ-PR, como único e especial e competente, com expressa renúncia a qualquer outro e o fazem na presença das testemunhas abaixo.

Itambaracá-PR, em 19 de novembro de 2018.

RICARDO AUGUSTO MICHELATO
Permissionário/Distratante

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal - Permissor/Distratante

TESTEMUNHA
Ivan Alexandre RG nº 62353378-3 SSP/PR

TESTEMUNHA
Flavio Martins Filho RG nº 6241336-0 SSP/PR

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:35CE99C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO 033/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de um registrador eletrônico de ponto REP IDCLASS, visando o controle de frequência dos funcionários lotados no Abrigo Anjo da Guarda e Conselheiros Tutelares – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADO: GIOVANI BENINCA RELOGIOS ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$1.800,00
VIGÊNCIA: 30.01.2019 a 29.04.2019.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GIOVANI BENINCA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BC9805CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 034/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO 034/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para o Setor de Compras e demais Secretarias Municipais.
CONTRATADO: SUL MIDIA INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$17.382,50
VIGÊNCIA: 31.01.2019 a 31.12.2019.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO ALBERTO NIEMIETZ
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9BD380F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 035/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

EXTRATO DO CONTRATO 035/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e acompanhamento para pacientes em estado debilitado e tratamento pós-transplantados, quimioterapia e radioterapia na cidade de Curitiba-PR – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$17.440,75
VIGÊNCIA: 31.01.2019 a 30.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 31.01.2019.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:50E164DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 032/2019 CORREÇÃO DO VALOR TOTAL § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N.º 058/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018

REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 032/2019
CORREÇÃO DO VALOR TOTAL
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 058/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal - sistema de Registro de Preços.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$28.935,40
VIGÊNCIA: 30.01.2019 a 29.01.2020.
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2019.

TANIA KIELT
Secretaria de Saúde

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9E616490

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.
OBJETO: 100 litros de Larvicida Biológico Vectobacter composto do ingrediente ativo Bacillus Thuringiensis, Sorotipo Israilensis CEPA SA3A, formulação solução concentrada de 1,2 %, embalados em galões de 10 litros – Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Bioagro Comercial Agropecuária Ltda.

Valor global: R$ R$ 12.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903000000600
Ratificada em 31/01/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:634E7F14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.
OBJETO: Prestação de serviços como instrutora de Ballet clássico para 15 (quinze) crianças das escolas municipais da cidade de Ivaí, com carga horária de 04 horas mensais pelo período de 10 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Aline Tramontin Almeida.
Valor global: R$ 7.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
06001123651202203033903600000124O
Ratificada em 31/01/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:B6B9A9F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.
OBJETO: Sistema de Gestão Pública e Serviços Técnicos - Módulo Gestão Social para no mínimo 10 usuários, e serviço de implantação e treinamento; por 12 meses – Sec. Mun. de Promoção e Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.
Valor global: R$ 10.230,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09002082440801205333903900000290O

Ratificada em 31/01/2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:99EEC726

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 028/2019

DECRETO N.º 028/2019

Súmula: Exonera Assessor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado, a pedido o Sr. **BOLESLAU EUGENIO MALANOWSKI, RG Nº** 3458.273-4 **PR**, do cargo comissionado de Assessor do Departamento de Obras, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EB3B66E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 029/2019

DECRETO Nº 029/2019
IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designadas as professoras: **ALINE PONTAROLO HEINEN, LARISSA TEIXEIRA IOTSCHETZ, TATIANE DA SILVA BORGES, MARIANA LILA O BLONSKI, LUCIA FELEMA, VIVIANE CONTE, MARIA HELENA GROCHOSKI, SANDRA MARA JARSKI, VILNEIDE C. SCHILIGA, TEWONIA M DE CASTRO, EMILI KROMP, ANGELA GALVAO KATIUSKA APARECIDA CORTES, REGIANE MARTINS PIDLESKI, MARLI IENKE, ANA CELIA K SCHORNOBAI, MIRIAN KVIECINSKI, MARLENE KRUK BOBEK, EDICLEIA DAMBROSKI, MIGUEL ANGELO B BARBOSA, GUILHERME CHAIDA,** para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 05 de fevereiro de 2019, para suprir as vagas nas Escolas Municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 31 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:01A63B36

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 030/2019

DECRETO N.º 030/2019

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **RAQUEL DERKACZ, Auxiliar Administrativo,** exercerá suas funções vinculadas a realização de processos licitatórios e contratos do Departamento de Licitação, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.
Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação

exclusiva no valor correspondente a 50,0% (cinquenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1823C497

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 031/2019

DECRETO N.º 031/2019

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Ao Servidor **MAURICIO NASCIMENTO, Operador de Máquinas,** ficará a disposição integral para as diversas demandas requeridas pela secretaria, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.
Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 30,0% (trinta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:642EAE9A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 032/2019

DECRETO N.º 032/2019

Súmula: Determina que o servidor exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Ao Servidor **LUIZ MIGUEL CROCOLI, Motorista,** ficará a disposição da secretaria de assistência social para casos de solicitações e urgências requeridas por essa secretaria, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.
Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, o servidor perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 50,0% (cinquenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:8010C519

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033/2019

DECRETO N.º 033/2019

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **DAIANA RODRIGUES, Instrutora de Informática,** exercerá atividades gerenciais da secretaria de educação e cultura, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.
Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 25,0% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:65960808

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES:MUNICIPIO DE IVAÍ
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
OBJETO:OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VALOR: R$ 96.000 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: 4 (QUATRO PARCELAS) DE 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA:01 DE FEVEREIRO DE 2019 À 31 DE JANEIRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:DC66B7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 081/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: W. GARCIA DE OLIVEIRA NETTO PUBLICIDADE

CNPJ: 19.864.408/0001-30

CONTRATO Nº: 025/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.**

VALOR: R$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 21/01/2019 à 21/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FB930DE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 081/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
W. GARCIA DE OLIVEIRA NETTO PUBLICIDADE	R$ 23.400,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2AAE4CEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2019 EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: *SÓ-MAR AUTO PEÇAS*

CNPJ: *19.786.382/0001-59.*

CONTRATO Nº: *084/2018.*

TERMO ADITIVO N.º 001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: *R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).*
PERCENTUAL DE DESCONTO: 20% SOBRE A TABELA AUDATEX

VIGÊNCIA: *12 meses.*

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A36F02F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001/2019 CONTRATO N.º 092/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: *VAGNER P. DE JESUS – SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS - ME*

CNPJ: *28.694.577/0001-60*

TERMO ADITIVO N.° *001/2019*

CONTRATO Nº: *092/2018.*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA.

VALOR: R$ 96.680,00 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:15A404B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001/2019 CONTRATO N.º 092/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.° 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.*

FORNECEDOR: *VAGNER P. DE JESUS – SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS - ME*

CNPJ: *28.694.577/0001-60*

TERMO ADITIVO N.° *001/2019*

CONTRATO Nº: *092/2018.*

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS; SERVIÇOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE PINTURA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA.

VALOR: R$ 96.680,00 (noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais), com fundamento art. 65, I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2C94A3B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 012/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JOVINA FRANCISCO SILVA MARTIN

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Valor Total: R$ 21.960,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

DATA: 01/02/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F549A42B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 026/2019 PROCESSO DE DISPENSA N.° 004/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: JOVINA FRANCISCO SILVA MARTIN

CPF: 140.505.449-20

CONTRATO Nº: 026/2019.

VIGENCIA: 01/02/2019 A 01/02/2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR: R$ 21.960,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

DATA: 01/02/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9E4F4DC6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 7/2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 7/2019 de 17/01/2019

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 379.398,48 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.010	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
08.010.12.361.0011.2.203	**CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovação do Norte do Paraná**		
569 - 3.3.71.70.00.00	102	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	314.700,00
11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**		
11.010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
11.010.08.243.0008.6.019	**Encargos do Projeto Renascer**		
570 - 3.3.90.30.00.00	1748	MATERIAL DE CONSUMO	15.985,00
571 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.713,48
Total.....:			**379.398,48**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3102	FUNDEB 40%	102	314.700,00
31748	FIA – SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	1748	15.985,00
33934	Proteção Social Básica - SUAS - PAIF - PPAS I	934	48.713,48
Total:			**379.398,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F868E82B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 051/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor do Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr., ao

Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr., no dia 01/02/2019, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°. 162/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 29 de janeiro 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CDA1C8E9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$35,69(trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos) a favor do Secretário Municipal de Viação, Sr. ALENCAR JOSÉ RAMOS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 31/01/2019, em virtude do deslocamento que fará para trabalho na Recuperadora Bandeirantes, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno as 14h, conforme o processo n°.178/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CB34505D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 055/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 04/02/2019, as pessoas abaixo relacionadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, com Resultado Final homologado pelo Decreto nº. 067/2017 de 07/12/2017, prorrogado pelo Decreto nº 096/2018 de 29/11/2018.

NOME	RG
SUELI PRATES	018.984.159-19
JENIFER LUANA DA CRUZ SENA	086.660.159-77
VIVIAN MARIA LOPES	101.297.469-32

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 31 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E1CF2880

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 056/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico e prazo determinado, a partir de 04/02/2019, a pessoa abaixo relacionada para o cargo de Zeladora, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com Resultado Final homologado pelo Resultado Final homologado pelo Decreto nº. 067/2017 de 07/12/2017, prorrogado pelo Decreto nº 096/2018 de 29/11/2018.

NOME	RG
ERIKA GONÇALVES DE SIQUEIRA	407.432.018-50

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4C9C6851

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 053/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 677,13 (seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), a favor da Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de contadora, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar de Oficina de Capacitação sobre SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) e o SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação, promovido pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná. Saída dia 05/02/2019 às 12h30 e retorno previsto dia 07/02 às 05h, conforme processo nº. 183/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0D6E4651

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 677,13 (seiscentos e setenta e sete reais e treze centavos), a favor da Sra. CLAUDIA CRISTINA ARRABAL, servidora pública municipal, ocupante do cargo de secretária escolar, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar de Oficina de Capacitação sobre SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) e o SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação, promovido pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná. Saída dia 05/02/2019 às 12h30 e retorno previsto dia 07/02 às 05h, conforme processo nº. 184/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CBC38B04

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS PAIÃO LTDA.
CNPJ: 74.069.964/0001-22
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha.
VALOR: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **31/01/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:24F22CC4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: HIDROINGÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA.
CNPJ: 77.641.876/0001-41
OBJETO: Serviço de teste de vazão em poço artesiano.
VALOR: R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **31/01/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:14986488

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR.
CNPJ: 04.823.494/0001-65
OBJETO: Manutenção de software de emissão e controle de faturas de água.
VALOR: R$ 17.352,60 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **31/01/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:209E7464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2018.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 20.755.193/0001-06, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1 C, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 19/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:865C6D91

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2018.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 18.702.297/0001-00, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CARLOS HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA
OBJETO: PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA POLIMERIZADA PARA TAPA BURACOS – MASSA A FRIO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 19/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C904AB90

GABINETE
DECRETO Nº 23905, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre anulação do processo seletivo simplificado para contratação de auxiliares de serviços gerais, realizado pelo Município da Lapa, através do Edital 01.02/2015, bem como demais atos dele decorrentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e considerando:

1. Que o Tribunal de Contas julgou procedente denúncia formulada em face do Município da Lapa, representado pela sua ex-Prefeita, Sra. Leila Aubrift Klenk, e o Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, Sr. Adilson José da Fonseca Santarén (designado pelo Decreto Municipal 21.502, de 19 de agosto de 2015), que tornou público o Edital n.° 01.02/2015, que tinha por objeto a contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, mediante as condições ali estabelecidas, tendo em vista, em síntese, não ter restado configurada a necessidade temporária de excepcional interesse público e constatado o desrespeito à regra do concurso público (artigo 37, II, da Constituição Federal);

2. O contido no despacho nº 25/2019, proferido pelo Conselheiro do Tribunal de Contas do Paraná, Sr. Fernando Augusto Mello Guimarães, veiculado no movimento de sequência 76, do processo eletrônico nº 725952/2015 - denúncia, no sentido de dar cumprimento ao contido no item 1.1 do v. Acórdão n.º 5297/16, mantido pelo v. Acórdão n.º 1230/18, e complementado pelo v. Acórdão n.º 2621/18 (transitado em julgado em 22/10/2018), todos do Tribunal Pleno, que determinou, in verbis:

"1.1 DETERMINAR, com amparo no artigo 1º, X, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas – Lei Complementar Estadual nº 113/2005, que a representante legal do Município da Lapa, Srª. Leila Aubrift Klenk (gestão 2013/2016), adote as medidas necessárias para anular o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015, comprovando-as nos presentes autos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias;";

3. Que referido Processo Seletivo Simplificado também foi objeto do Mandado de Segurança nº 0003873-47.2015.8.16.0103, impetrado em face de ato coator praticado pela Municipalidade por meio do Diretor da Secretaria de Administração da época, Sr. Adilson José da Fonseca Santarén, e da ex-prefeita Leila Aubrift Klenk, em que se buscava a anulação do Processo Seletivo Simplificado 01.02/2015, haja vista a nítida ausência de preenchimento dos requisitos legais, onde foi concedida a segurança nos seguintes termos, in verbis:

DECRETO Nº 23905, DE 31.01.19 ...02

"Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, nos termos da fundamentação acima exposta, resolvendo o mérito da causa, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de declarar nulo o processo seletivo simplificado para contratação de auxiliares de serviços gerais, realizado pelo Município da Lapa, Edital 02/2015, bem como demais atos dele decorrentes."

Não obstante o fato acima, o Município obteve autorização para prosseguir com a seleção e respectiva a contratação até o trânsito em julgado da decisão prolatada nos autos suprarreferidos, por meio da decisão proferida nos autos de Suspensão de Liminar nº 1445011-4, pelo então Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.

A sentença prolatada nos autos do mandado de segurança suprarreferido transitou em julgado em 30.10.2018;

4. Que os arts. 20 e 21 do Decreto-lei nº 4.657/42 preveem que, in verbis:
"Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão.
Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas.
Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.
Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos.";

5. Que os servidores públicos municipais da Lapa, nomeados através do processo seletivo simplificado nº 01.02/2015, com base na decisão do Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, proferida nos autos de suspensão de liminar nº nº 1445011-4, perceberam seus vencimentos de boa fé, anteriormente ao trânsito em julgado da decisão proferida nos autos de mandado de segurança nº 0003873-47.2015.8.16.0103 e do Acórdão n.º 5297/16, do Tribunal de Contas do Paraná, e, ainda, a natureza alimentar do benefício;

6. Por razões de segurança jurídica, a fim de resguardar situações pretéritas, com fundamento no artigo 27 da Lei nº 9868/99;
DECRETO Nº 23905, DE 31.01.19 ...03

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam anulados todos os atos pertinentes e decorrentes do processo seletivo simplificado, instaurado no exercício financeiro de 2015, para contratação de servidores para ocuparem o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, entre eles segue o rol exemplificativo:

a. O edital nº 01.02/2015;
b. A homologação do processo seletivo simplificado; e
c. A nomeação dos candidatos selecionados.

Parágrafo único - A nulidade de que trata este gera efeitos ex nunc, modulando-se os efeitos desta decisão para após o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos de mandado de segurança nº 0003873-47.2015.8.16.0103, que tramitou na Vara da Fazenda Pública da Comarca da Lapa, a saber, 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - A contratação e ou nomeação de servidor, originada do processo seletivo simplificado, materializado através do Edital nº 01.02/2015, não gera dever de indenização de qualquer natureza pelo município, conferindo somente o direito aos contratados e ou nomeados ao pagamento da contraprestação pactuada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Janeiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5E7EDF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.437.383/0001-21, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Tal processo encontra amparo legal no artigo 24, Inciso VIII e XVI da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 01/2019.

Lapa/PR, 31 de Janeiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E28369CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de LAPA/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, situado na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro – Lapa, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro São Lucas	Pavimentação CBUQ	7.638,87 M²	240

O edital, modelo, anexos e Pasta Técnica poderão ser examinado e adquirido, através do **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações",** outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 – e-mail: licitalapa@gmail.com.

Lapa, 31 de janeiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0855195C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no ramo de Seguro de Veículos para uma frota pertencentes à Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2019.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 21.113,63 (vinte e um mil, cento e treze reais e sessenta e três centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 31 de janeiro de 2019.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13FBF87E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.
OBJETO PRESTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, RELATÓRIOS CONTÁBEIS E PUBLICAÇÕES DE CARATER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE UTILIDADE PÚBLICA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 324.380,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 23/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07E3DE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORA OKIDATA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D08A6379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER- EPP, CNPJ SOB Nº 12.162.386/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 194.052,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8653EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: FAGUNDES DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 07.953.689/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 418.973,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:013C7CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA - ME, CNPJ SOB Nº 11.063.454/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO ROBERTO RIGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 125.683,48 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58B783D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME, CNPJ SOB Nº 07.270.992/0001-16, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 01, 02, 04, 06, 17 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 78.691,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15BFE783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D8529DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.117.728/0001-69, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDERSON HUGO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 31 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 267.159,25 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7DA2C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 21, 23, 24, E 25.
VALOR GLOBAL R$ 5.680,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:014A8D15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 25.348.872/0001-76, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADÃO ARI MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 03, 05, 19, 22, 26, 27, 28, 29, E 33.
VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B003B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2018.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 06.087.469/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VANDERLEI TRENTINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 01, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35 E 36.
VALOR GLOBAL: R$ 22.014,19 (VINTE E DOIS MIL, QUATORZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 05/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E372D030

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA ME, CNPJ SOB N° 00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 778.200,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:306D1FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2018.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.

DETENTORA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 79.912.788/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ETELMARIS SCHMITZ REGIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELICULA SILICONIZADA E TRAVESSEIROS PARA ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITENS 04, 05, E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 19.788,50 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2166DF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2018.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.483.193/0001-96, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EMERSON LUIS KOCH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENROLADOR DE MANGUEIRA PARA ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 2.416,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2969949C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: IMPACTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E MÓVEIS EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.560.879-0001/97, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MÁRCIA TRINDADE SANT'ANNA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS INFANTIS PARA ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITENS 01 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1107B16D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.071.189/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TEREZINHA NELI SZYCHTA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 142.900,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 04/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7257748D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GIBA FERRAGENS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.728.772/0001-93, REPRESENTADA SEU SÓCIO SR. GILBERTO SOUZA DO VALLE JUNIOR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 71.083,25 (SETENTA E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAD66195

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TONY RICARDO BENDLIN EHLKE ME, CNPJ SOB Nº 00.561.733/0001-03, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO SR. TONY RICARDO BENDLIN EHLKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS: 06, 09, 10, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 34, 35 E 39.
VALOR GLOBAL: R$86.120,00 (OITENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D3B4DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 20.890.025/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEANDRO THEREZIO GANZERT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS: 02, 03, 05, 07, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 29, 32, 33, 36 E 37
VALOR GLOBAL: R$206.889,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C8CA03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS – EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 15.480.972/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. TANIA MARA SALLES TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 01, 04, 08, 13, 15, 28 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 151.715,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:072C9B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO SILVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 63 % (SESSENTA E TRÊS POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0364B56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 20 % (VINTE POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E300E8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ SOB N° 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PRDOCURADOR, SR. CLAUDINEI FERRARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL

S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 3.599.600,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:077BCAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.633.441/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ARANA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 33, 34, 50, 52, 53, 57, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 84, 86, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 101, 103, 107, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 131, 132, 133, 143, 144, 145, 149, 154, 156, 161, 163, 168, 175, 177, 183, 187, 188, 189, 207, 208, 210, 225, 226, 227, 232 E 233.
VALOR GLOBAL: R$ 201.748,97 (DUZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31F49274

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.768.299/0001-45, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. SYLLAS EDUARDO RODRIGUES SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 195.
VALOR GLOBAL: R$ 3.150,00 (TRÊS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74586A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 184 E 185.
VALOR GLOBAL: R$ 12.249,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4157B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 27.331.579/0001-21, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EMANUEL CIESLINSKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 206.
VALOR GLOBAL: R$ 1.669,50 (HUM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85F478BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 08.849.206/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 73, 74, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 93, 96, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 110, 113, 114, 119, 121, 124, 127, 129, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 159, 160, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 190, 191,192, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 E 223.
VALOR GLOBAL: R$ 117.131,42 (CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8ED5907

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.264.280/0001-69, REPRESENTADA SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA KAMPA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 200.
VALOR GLOBAL: R$ 2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E28A53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VENNA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 22.392.045/0001-91, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALINE INES PONTIN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO E PERMANÊNCIA PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 228, 229, 230 E 231.
VALOR GLOBAL: R$ 10.117,00 (DEZ MIL E CENTO E DEZESSETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/04/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3D75896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETA ENTERAL PARA SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D16F6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETA ENTERAL PARA SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 02, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 107.480,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E43B9305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2018
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01 AO 25.
VALOR GLOBAL: R$31.366,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 29/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97BA88B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 001/2017

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 001/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa PAVIANI & GALO LTDA - ME, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Odir Antonio Gotardo**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº.469.307.360-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **PAVIANI E GALLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.011845/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Guerino Cassol nº 40, Apto 1, Centro, CEP 85400-000 Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. **CLODOALDO PAVIANI**, inscrito no CPF sob o nº. 786.888.929-20 e RG 5.759.412-8 SSP/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 001/2017 celebrado em 03 de fevereiro de 2017 e 1º Termo aditivo referente ao processo Pregão Presencial 001/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SOFTWARES: PROGRAMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, COMPRAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE DE FROTAS E SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE COM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ESPECÍFICO PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE, SISTEMA DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS - WEB E SISTEMA DE CONTROLE DE EXAMES E QUOTAS – WEB, SISTEMA DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE EXAMES E GERAÇÃO DE FATURA PELOS FORNECEDORES CONVENIADOS - WEB E MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE,** por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **01 de fevereiro de 2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor de R$ R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), por mês, perfazendo o valor total de R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: Os recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	80	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento das atividades, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 30 de janeiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

CLODOALDO PAVIANI
CPF: 786.888.929-20
Representante
Paviani E Gallo LTDA
CNPJ nº. 09.011845/0001-57

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:84BD210C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°53/2019

Portaria Nº53/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, **Fabio Junior Da Silva Borges**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no Período de gozo de 31 de janeiro de 2019 a 01 de Março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 31 dias de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:1E79A6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°14/2019

Portaria nº 14 /2019

Sumula: Revoga a Portaria 264/2014 e Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria 264/2014.
Art.2º - Fica concedida a APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE a partir de 27 de fevereiro de 2012, a Senhora MARIA DO ROSARIO PEREIRA, portadora do RG. 8.716.392-0PR, CPF: 032.048.089.55 ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com proventos no valor de R$ 294,10 (duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), valor este referente à remuneração do cargo, pois, aplicando-se a proporcionalidade prevista no Art. 22 da lei municipal 007/2005, cc Art. 40 § 1º, III, b) da Constituição Federal, o valor excedeu a remuneração do respectivo servidor.
PARAGRAFO ÚNICO – Como o valor da concessão não atingiu o mínimo constitucional previsto no artigo 201 da CF o provento mensal acompanhará o mínimo constitucional, sendo reajustado na data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EFC6789D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°15/2019

Portaria nº 15/2019

Sumula: Nomeia Comissão para realização de Tomada de Contas Especial no Fundo de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Laranjal - FUNPREVLAR, instaurada para a apuração de responsabilidades pelo não atendimento as diligências feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e nomeia.
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para realização de Tomada de Contas Especial junto ao Fundo de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Laranjal – FUNPREVLAR:

Nome Rg:
Geniane Vicentin 8.353.590-3
Elizane de Fatima Oliveira 8.868.219-0
Adriano Machado Fernandes Dias 10.133.135-0

Art. 2º - A Comissão acima relacionada fica incumbida de proceder à averiguação de fatos, que deverão ser relatados em ata com conhecimento a todos os envolvidos, a fim de apurar responsabilidades pelo não atendimento as solicitações feitas pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 247499/12.
Parágrafo Único: A comissão poderá praticar os atos necessários para chegar a conclusões e emitir seu relatório final como: solicitar cópia de documentos e convocar para prestar esclarecimentos servidores e demais interessados.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:564778EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°54/2019

Portaria nº 54/2019

Sumula: Abertura de Tomada de Contas Especial - Fundo de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Laranjal – FUNPREVLAR.

Art. 1º - Fica instaurada a Tomada de Contas Especial junto ao Fundo de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Laranjal – FUNPREVLAR, que será conduzida pelo Controle Interno Municipal a fim de que sejam apuradas responsabilidades pelo não atendimento as diligências feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - O controle interno, no uso de suas atribuições conduzirá os trabalhos referentes ao Processo nº 247499/12, podendo nomear comissões para o acompanhamento, solicitação de documentos, averiguação de fatos e emissão de parecer final.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:142AF975

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	54.778.061,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada	53.778.061,14	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.118.836,03	54,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.040.153,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.588.145,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	26.136.137,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.816.109,73	-28,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.733.673,37	122,23
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.051.173,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.764.489,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.834.464,28	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.890.026,04	67.066.799,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 30/jan/2019 as 14h e 23m.		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0C32AE1D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		54.744.062,77
Receita Corrente Líquida Ajustada		53.744.062,77
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.719.126,55	53,44
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	29.021.793,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.570.704,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	26.119.614,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-15.816.109,73	-28,89
Limite definido por Resolução do Senado Federal	65.692.875,32	122,23
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.043.693,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.759.050,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.832.084,39	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.890.026,04	16.005.167,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 30/jan/2019 as 14h e 13m.		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:756D6426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019-PML
PROCESSO Nº. 003/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: Fornecimento e instalação de Geomembrana impermeabilizando a surpeficie da vala, sendo manta termoplástica lisa, tipo PEAD, E – 2 mm. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 20 de fevereiro de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

R$ 74.587,50 (setenta e quatro mil quinhetos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 31 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2540BB49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 103/2019

PORTARIA Nº. 103 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula – Designa Servidores para lavratura dos autos de infrações em violação ao Código de Posturas do Município e dá outras providências.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***Considerando** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº. 011/2007 (Código de Posturas do Município de Loanda-PR);*

***Considerando** que o Poder de Polícia "é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade;*

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela lavratura dos Autos de Infrações, cujo teor será as violações ao Código de Posturas do Município de Loanda-PR e/ou outras normas vigentes:

Matricula	Nome	Cargo
948381	Alessandra Vieira da Silva	Agente de Combate ás Endemias
966709	Valdemar José dos Santos	Agente de Controle de Endemias
601	Carlos Cesar dos Santos	Engenheiro Agrônomo

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 085/2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:568DEBE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019
Pregão – Presencial n.º 001/2019
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para pessoas com deficiência. Visando atender a deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR "Incentivo à PcD III", proveniente do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Lobato/PR

AVISO DE RET-RATIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 02/2018, cuja eficácia deu-se aos 03/01/2018, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o interesse público e a observância de atendimento às reais necessidades da municipalidade;
II - Considerando, a inteligência da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE

1. Retificar o Anexo I – Termo de Referência Edital do Pregão Presencial n º 001/2019. O Edital retificado na íntegra está disponível para consultas no site www.lobato.pr.gov.br, outras informações poderão ser obtidas no telefone (44) 3249-1414 e os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados à Pregoeira, 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, pessoalmente no endereço acima identificado ou por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

2. Primando pelo princípio da publicidade e da transparência pública, em cumprimento dos ditames da LF n.º 10.520/2002 (art. 4.º e ss.) e, subsidiariamente, dos comandos delineados na LF n.º 8.666/1993, fica alterada a data de entrega das pastas, credenciamento, abertura e julgamento das propostas para o dia 19/02/2019– terça-feira, credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min / Abertura dos envelopes: 09h30min, no setor de licitações, junto ao Paço Municipal, no endereço Rua Antonio Coletto, 1260, bairro Centro – CEP.: 86790-000 - Lobato/PR.

3. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados.

4. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial do Poder Executivo www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se

E, para que o presente expediente alcance os afeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 31/01/2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:27DB78F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 14 de fevereiro de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 002/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 01 de fevereiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:51C1AB16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2019, 29 DE JANEIRO DE 2019 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 20 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 025/2019, 29 DE JANEIRO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 11/01/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **20** dias, compreendido entre **11/01/2019 a 30/01/2019**, a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9-SESP/PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5ED300D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NA MODALIDADE "DISPONIBILIDADE MÉDICA" PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS "FACE-A-FACE", PROCEDIMENTOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA**, através da empresa **CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **10.529.795/0001-83** nos termos dos documentos anexado ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 03 de janeiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B391B573

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 005/2019, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019 - PML	
Contratada: **CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA - ME**	CNPJ/MF: **10.529.795/0001-83**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE "DISPONIBILIDADE MÉDICA" "FACE-A-FACE" NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REF. SAI/SUS, no período de 03.01.2019 à 31.12.2019.**	
Valor Estimado: **R$ 924.073,92 (Novecentos e vinte e quatro mil setenta e três reais e noventa e dois centavos).** Sendo que o valor poderá sofrer variação para menos (meses com menos de 31 (trinta e um) dias) e conforme as escalas mês a mês que devem ser conferidas pela equipe de gestão da secretaria municipal de saúde.	
Data da Assinatura e Vigência: 03.01.2019 à 31.12.2019.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6F386A26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO LTDA - ME CNPJ sob nº. 10.529.795/0001-83
CONTRATO N.º 002/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REF. SAI/SUS. - Consultas médicas complementares na atenção básica/ "atendimento face-a-face", procedimentos médicos eletivos compatíveis com a capacidade instalada de rede serviços do município, **com turnos de 06hs, 12hs e 24hs ININTERRUPTAS PRESENCIAIS**. Cujo valor máximo a ser pago pelo Município será o de R$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) a hora, com o teto máximo de 924 horas/mês, sem possibilidade de aditivo de horas/mês e sem reajuste de valor durante a vigência do presente credenciamento. Sendo que o valor poderá sofrer variação para menos, meses com menos de 31 (trinta e um) dias e conforme as escalas mês a mês que devem ser conferidas pela equipe de gestão da secretaria municipal de saúde.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 924.073,92 (Novecentos e vinte e quatro mil setenta e três reais e noventa e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03.01.2019 até 31.12.2019
DATA: 03.01.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EFB0715C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 004/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: JOSÉ INACIO 47250453904
CNPJ/MF: 28.797.581/0001-53
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Chamamento Público n.º 006/2017 - Inexigibilidade n.º 005/2018, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial (Cláusula Sexta), objetivando a dilação dos prazos de execução e de vigência do pacto para 30/06/2019.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Chamamento Público n.º 006/2017 - Inexigibilidade n.º 005/2018.

Lobato/PR., aos 31/12/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E83E912B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Aditamento ao Contrato n.º 007/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: NEUDO COUTO PEREIRA 06304351976
CNPJ/MF: 24.359.657/0001-08
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Chamamento Público n.º 006/2017 - Inexigibilidade n.º 005/2018, c/c com os ditames do art. 57, 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial (Cláusula Sexta), objetivando a dilação dos prazos de execução e de vigência do pacto para 30/06/2019.
Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula ao Chamamento Público n.º 006/2017 - Inexigibilidade n.º 005/2018.

Lobato/PR., aos 31/12/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A566A2AB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 01/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
Nº 01/2019
Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

DATA	RECURSO	VALOR (R$)
03/01/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	1.724,51
03/01/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	730,63
04/01/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	5.339,28
07/01/2019	FNS – Piso de Atenção Bás Saúde – PAB Fixo	10.228,83
08/01/2019	FNS – Piso de Atenção Bás Variável – PAB	2.745,91
08/01/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	4.110,10
08/01/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	1.946,72
09/01/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.984,93
10/01/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	55.938,26
10/01/2019	IPI Exportação	3.954,60
10/01/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	356.859,15
10/01/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	20.893,61
10/01/2019	ITR – Imposto Territorial Rual	11.119,51
11/01/2019	CIDE – Contribuição Interv D.Econ	2.916,09
15/01/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	23.701,97
15/01/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.226,30
15/01/2019	Rpm – Royalties Petróleo cta Mun	106,72
16/01/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	57.938,57
18/01/2019	Salário Educação	22.144,11
18/01/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	21.630,48
18/01/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	8.241,75
18/01/2019	IPI Exportação	1.532,58
20/01/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	142.287,61
22/01/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	11.263,36
22/01/2019	FNAS - IGBF	1.430,00
22/01/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	25.863,72
22/01/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	12.250,20
29/01/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.953,38
29/01/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	14.680,60
30/01/2019	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	390.471,45
30/01/2019	FUS – Fundo Nacional de Saúde	58.570,71
22/01/2019	FEP – Fundo Especial do Petróleo	2.180,29
30/01/2019	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	74.348,12
01/01 a 31/01/19	SNA – Simples Nacional	5.992,71

Lobato/PR, em 31 de Janeiro de 2019.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:08CEDDBB

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 008/2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ISABELA MILANI EGEA

PORTARIA Nº 008/2019

AILTON GOMES DOS SANTOS, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 622/94-E de 05/09/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **Férias** a Servidora Pública Municipal **ISABELA MILANI EGEA,** portador do RG 10.831.385-4/SSP/PR., e CPF 101.412.049-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2017 à 30/11/2018**, remunerado em folha de pagamento em um terço de férias, conforme Art. 91, Parágrafo Único da Lei nº 622/94-E dos Servidores Públicos Municipais, a serem usufruídas de 01/02/2019 a 02/03/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 2019.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:91B78981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.03/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE AASISTÊNCIA SOCIAL**	
003	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.027	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00948	(Rec. do FIA P/ Conselho Tutelar)	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**10.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00948	(Rec. do FIA P/ Conselho Tutelar)	10.000,00

TOTAL	10.000,00

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de janeiro de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:D1AC9C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS 3° QUADRIMESTRE/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 9°, parágrafo 4° e legislação municipal em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao terceiro quadrimestre de 2.018, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 26 de Fevereiro, às 9h00min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de Janeiro de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2428231D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE 3° QUADRIMESTRE/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao que dispõe a Legislação em vigor, **CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Audiência Pública das Contas da Saúde do Poder Executivo Municipal, referente ao terceiro quadrimestre de 2.018, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 26 de Fevereiro, às 09h30min.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de Janeiro de 2.019

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E14748B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2018.

As demonstrações contábeis do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 101/2000, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais normais pertinentes.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresentou um crescimento no Ativo Circulante resultante do aumento dos investimentos financeiros. O Resultado do exercício foi positivo em R$ 45.635.019,20 sendo esse resultado reflexo principalmente da diminuição das provisões de longo prazo que eram de R$ 65.901.896,40 em 2017 e passaram a ser de R$ 21.545.496,38 em 2018, devido aos parcelamentos de despesas previdênciarias e ao plano de amortização do Déficit atuarial.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço orçamentário apresenta realização de receitas de 88,40% das receitas previstas, em contrapartida as despesas empenhadas representaram 61,55% das despesas fixadas. Isso resultou no superávit orçamentário de R$ 1.987.140,04

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra que houve um incremento da ordem de R$ 1.829.228,24 no montante de saldo em espécie para o exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

O Demonstrativo do Fluxo de Caixa demonstra que as atividades operacionais são as grandes fontes de ingresso e desembolso. Havendo uma pequena movimentação nas atividades de investimentos, devido a aquisição de ativos. E não houve movimentação das atividades de financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As Demonstrações das Variações Patrimoniais demonstram um acréscimo das Variações Patrimonias aumentativas principalmente em relação a Reversao de Provisões e Ajustes de Perdas que resultou em R$ 59.888.715,53. Em relação as Variações Patrimoniais Diminutivas houve um decréscimo considerável nas Constituição de Provisões que ficaram em R$ 15.532.315,51. Resultando em resultado patrimonial do período de R$ 45.635.019,26

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido demonstram que havia um resultado acumulado de R$ - 44.359.256,20 e o Resultado do exercício de 2018 foi de R$ 45.635.019,26. Portanto o saldo do Patrimônio Líquido no exercício de 2018 é de R$ 1.275.763,06.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2019

RICARDO LUIS REOLON
Secretário Executivo

CLEVERSON EZEQUIEL BLENSKI
Contador CRC 046285/O-6

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:CF2864C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II, da Lei Municipal n.º 480, de 05 de dezembro de 2008".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I (Partes I e II) e II, ambos da Lei Municipal n.º 480, de 05 de dezembro de 2008, os quais passarão a vigorar conforme os Anexos I e II, partes integrantes da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 29 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:623FB1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Nr.: 5/2019	
CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **15/2019**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **23/01/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	15/2019
b) Licitação Nr.:	5/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	30/01/2019
e) Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACÃO DE ALVENARIA COM 400,00 m²

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
HILDA KAIS SELUZNIAK					
1 Locação de Imóvel Barracão de alvenaria com 400,00 m², localizado a Rodovia BR116 km 134, localidade de lagoinha Mandirituba-Pr	MES	12,000	0,000	3.300,000	39.600,00
Total Fornecedor:					**39.600,00**
Total Geral:					**39.600,00**

Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.40.122.0009.2301.3.3.90.39.00	R$ 39.600,00

Mandirituba, 30 de Janeiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:82241EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO Nº 478/2019

DECRETO Nº 000478/19 de 24 de Janeiro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 250.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2.340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	200.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	200.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	50.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Mottin
Código Identificador:080AB988

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 481/2019

DECRETO Nº 481/2019

INSTITUI A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Mandirituba, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no Art nº 47 da Lei 4.320/64 bem como, Arts 08 e 13 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA
Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes do Anexos l deste Decreto para o exercício de 2019.
§ 1º Considera-se programação financeira a distribuição de dotações fixadas no orçamento por quotas em função da expectativa de receita para o exercício de 2019.
§ 2º Considera-se Cronograma de Desembolso o instrumento de planejamento que permite a execução da despesa de acordo com o efetivo ingresso das receitas.
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso consideraram as seguintes informações.
I - As disponibilidades existentes;
II - A afluência provável da receita própria;
III - A afluência provável da receita transferida;
IV - O orçamento aprovado para o exercício de 2019;
V - Outros débitos ou compromissos como os oriundos de créditos especiais;
VI - Os Restos a pagar, os compromissos da dívida pública e outros dessa natureza;
VII - Outros compromissos e outras circunstâncias que influenciarem no comportamento efetivo das receitas e realização das despesas.
VIII - A cobrança da dívida ativa, através de execução judicial;
Art. 3º A presente programação financeira bem como o cronograma de desembolso poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2019, tendo em vista a efetiva arrecadação das receitas após cada bimestre em comparativo com a despesa executada.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de janeiro de 2019.

UIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Mottin
Código Identificador:E505CA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: HILDA KAIS SELUZNIAK
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 005/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL BARRACÃO DE ALVENARIA COM 400,00 m²
VALOR: R$ 39.600,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0CAD392C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ Nº: 04.368.865/0001-66
MODALIDADE: DISPENSA
Nº: 001/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONEXÃO VPN PARA INTERLIGAR O ARMAZÉM DA FAMÍLIA DE MANDIRITUBA ATÉ O DATA CENTER DO ICI-CURITIBA
VALOR: R$ 12.236,64
VIGÊNCIA: ONDE SE LÊ 14 MESES (NA EDIÇÃO 1683 DE 29 DE JANEIRO DE 2019) **LEIA-SE : 24 MESES**
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8059143E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Taisller Guimarães da Silva	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Curitiba-PR	
MOTIVO	• Visita ao gabinete do deputado Paulo Litro (entrega de ofícios). • Visita ao gabinete do deputado Rechembach (entrega de ofícios). • Solenidade de posse do deputado Paulo Litro.	
PERÍODO DA VIAGEM	01/02/2019 à 02/02/2019	
NUMERO DE DIÁRIAS	2 (duas diárias), (conforme art. 3º, inciso II, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 802,60(Oitocentos e dois reais e sessenta centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:1702D9B6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 02/2019

EXTRATO DE DIÁRIA – 02/2019		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: Tiago Aparecido Thomas	FUNÇÃO: Vereador
DESTINO	Curitiba – PR.	
MOTIVO	• Visita ao gabinete do deputado Paulo Litro para a entrega de ofícios. • Visita ao gabinete do deputado Rechembach para a entrega de ofícios. • Solenidade de posse do deputado Paulo Litro.	
PERÍODO DA VIAGEM	01/02/2019 à 02/02/2019.	
NUMERO DE DIÁRIAS	2 (diárias), (conforme art. 3º, inciso II, da lei nº 628/2017).	
VALOR PAGO	R$ 802,60(oitocentos e dois reais e sessenta centavos);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:A91297F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
PORTARIA 03/2019

PORTARIA N.º 03/2019

Súmula: NOMEIA Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Marilena/PR e dá outras providências.

Vilmar da Silva Martins, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – Considerando as disposições da LF n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial, a inteligência do art. 51 e ss. da mesma norma, c/c ditames do art. 37 e ss. da CF/88;

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial/Comissão de Apoio da Câmara Municipal de Marilena, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios, que a LF n.º 8.666/93 e a LF 10.520/2002 assim preverem.

Art. 2.º - Ficam designados os seguintes Servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro Oficial e sua respectiva Equipe de Apoio, para o exercício de 2018, quais sejam:

Everaldo Domingues Júnior Presidente e Pregoeiro;
Osvaldo Palma Membro e Apoio;
Willian Filomeno Rumachela Membro e Apoio.

Art. 3.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:A181F9FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 024/2019

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 012/2018 Processo Administrativo 139/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO PRELIMINAR, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, MAPAS DE LOCALIZAÇÃO, DETALHES DE PERFIS TRANSVERSAIS DA VIA, ANEXOS PERTINENTES À APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DA PAVIMENTAÇÃO DE PAVER DO CALÇAMENTO DAS (02) DUAS CALÇADAS LATERAIS DA AVENIDA PARANÁ, COLETA DE MATERIAL E SONDAGENS REFERENTES AO SOLO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 012/2018 em favor das Empresas: **A G DE SOUZA CONSTRUÇOES EIRELI – ME, CNPJ N° 12.530.262/0001-47**, com sua proposta no valor total de **R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).**
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A89CAF98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: A G DE SOUZA CONSTRUÇOES EIRELI - ME, CNPJ Nº 12.530.262/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO PRELIMINAR, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, MAPAS DE LOCALIZAÇÃO, DETALHES DE PERFIS TRANSVERSAIS DA VIA, ANEXOS PERTINENTES À APROVAÇÃO DE CONVÊNIO DA PAVIMENTAÇÃO DE PAVER DO CALÇAMENTO DAS (02) DUAS CALÇADAS LATERAIS DA AVENIDA PARANÁ, COLETA DE MATERIAL E SONDAGENS REFERENTES AO SOLO DA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

91-01000 – Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 31 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8B50D87C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Tambores de Graxa com 170kg, para atender a necessidade de manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes a Frota de Veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2019 em favor da empresa: **AUTO POSTO CASTELLI LTDA, CNPJ Nº 07.837.656/0001-02,** com sua proposta no valor de **R$ 4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BBAA7DC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA, CNPJ N.º 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TAMBORES DE GRAXA COM 170KG, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 4.890,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

90 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
253 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
254 - 31118 - PNATE - Transporte Escolar - Exercício Corrente
255 - 31123 - PETE 2007 - Exercício Corrente

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 31 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:20EA16F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 015/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada da Sra. **PATRICIA ALVES LOPES**, portadora do Rg nº 12.417.371-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, a Função Gratificada de ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS, com simbologia FGL-3 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2019, revogando a Portaria 047/2017.

Matinhos, 31 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:6150F400

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 016/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada do Sr. **RODRIGO DA COSTA SANTOS**, portador do Rg nº 8.665.672-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, a Função Gratificada de ALMOXARIFE, com simbologia FGL-3, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2019, revogando a Portaria 126/2018.

Matinhos, 31 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:FE65D9A9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 017/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada da Sra. **KELLI CRISTINA CORREIA**, portadora do Rg nº 6.447.719-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, a Função Gratificada de TESOUREIRO, com simbologia FGL-4, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de janeiro de 2019, revogando a portaria 008/2019.

Matinhos, 31 de janeiro de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:37C45F6A

GABINETE
DECRETO Nº 057/2019

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 0566/1/2019, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora, **DULCINEIA MARIA MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo público de Professor, Classe VI, Nível D2, portadora do RG n.4.086.316-8 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 036.984.509-92, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral, com Paridade, Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$2.546,61

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 31 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CABDEDEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2019

PORTARIA Nº 095/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

À Servidora **ELISANDRA PENÉLOPE DE CASTRO DA SILVA,** matrícula nº 5842/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Procuradoria Municipal, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 05 de fevereiro a 06 de março de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:24A405BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012-2019 CONVOCAÇÃO PSS MÉDICO CLINICO GERAL PLANTINISTA - SAÚDE

EDITAL CONVOCAÇÃO N°.012/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert** convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°114/2018, a comparecer na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 12 do Edital de abertura do PSS n° 103/2018, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, as 14h00min do dia 06 de fevereiro de 2019, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos.

Cargo	Nome	Classificação
Médico Clínico Geral Plantonista	Alcione Reis Rocha	14°

Matinhos, 31 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
a) Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso em Medicina e Registro no Conselho Competente;
c) Cópia carteira de Identidade;
d) Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Cópia número do PIS/PASEP;
f) Cópia título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) prova de quitação com o serviço militar;
h) certidão de nascimento ou casamento e de nascimento dos filhos (quando houver);
i) comprovação de endereço residencial;
j) declaração de bens e rendimentos;
k) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
l) Certidões Criminais **Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** na Vara de execuções penais Avenida Garibaldi 750 sala 379, 1º andar Ahú- Curitiba-PR, e **Municipal** da cidade a qual residiu no último ano;
m) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Roseli Rosene de Souza
Código Identificador:35AA74FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Locação de Software de Gestão Pública, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, neste Estado.

CONTRATADA: INSEPAR SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA ME, com sede e foro na cidade de Maringá – PR, Av. Mauá, nº 2109, sala 10, zona 03, CEP 87050-020, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.697.500/0001-00, neste ato representado pelo senhor Cleber Ângelo de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02552450560 e inscrito no CPF sob o Nº 027.556.779-61 residente e domiciliado á Rua Siriema, nº 562, CJ Residencial Ney Braga, CEP 87.075-060, na cidade de Maringá Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência por mais 30 (trinta) dias a partir desta data, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 31 de Janeiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

CLEBER ÂNGELO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:433341B1

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 1339, inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.324/0001-08, neste ato representada pela senhora **Janieli Vassoler**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 8.204.345-4 e inscrita no CPF sob o Nº 042.191.279-09 residente e domiciliada na Rua Paulo Cassorilo, 955, Jd. Simone 3, CEP 87.711-600, na Cidade de Paranavaí Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR o preço contratado do Açúcar Cristal 5Kg, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
Item	**Descrição**	**Valor Contratado**	**Valor Reajustado**
03	AÇÚCAR CRISTAL 5KG	R$ 7,00	**R$ 8,32**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 31 de Janeiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

JANIELI VASSOLER
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5A9CDE51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA - RETIFICADO

PORTARIA N° 014/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS,no período de 20 (vinte dias) iniciado em 28 de janeiro à 16 de fevereiro de 2019, à Senhora FERNANDA FERREIRA BONTORIN, portadora da carteira de identidade - RG n° 8.257.693-2/PR e inscrita no CPF sob o n° 046.862.899-12, a qual exerce o cargo de carreira de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nomeada no cargo efetivo pela Portaria 066, de 19 de maio de 2010, pelo período aquisitivo de 20 de maio de 2017 a 19 de maio de 2018.

Art. 2º - Ao Setor Contábil para proceder às medidas cabíveis à conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:ACCFA083

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA N° 015/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir de 04 de fevereiro do corrente ano, a Senhora JULIANE MARA ASSUMPCAO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.220.800-5 e inscrita no CPF/MF nº 064.594.439-47, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 lotada no gabinete do João Carlos Sellmer.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:86ABA581

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 016/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano, o Senhor JULIANO FERREIRA, portador da carteira de identidade/RG nº 7.576.077-9, inscrito no CPF/MF sob nº 008.477.599-89, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Sebastião Brindarolli Junior.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:A9843932

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 017/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano, a Senhora ELAINE ALVES DA LUZ, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 9.187.050-9, inscrita no CPF/MF sob n° 055.617.649-93, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Mauro Cardoso de Pontes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:CF4F68A7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 018/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano,o Senhor GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.533.553-5, inscrito no CPF/MF nº 109.740.099-97, do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:8B90F412

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 019/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano, a Senhora ROSELI PEREIRA PINTO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 5.830.973-7, inscrita no CPF/MF sob n° 019.408.769-74, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Valdecir Mora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:74BC5729

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 020/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano,a Senhora ANICE DO ROCIO BISCOTTO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.296.090-4, inscrita no CPF/MF sob n° 041.802.239-96, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Júlio César Cassilha.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:E09B1C17

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA 021/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 04 de fevereiro do corrente ano, a Senhora ELISANGELA MOREIRA VIDAL, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 8.246.359-3, inscrita no CPF/MF sob n° 038.384.169-02, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Marcela da Silva Elias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:CC0CCC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019

PORTARIA Nº 029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE.

DESIGNAR, a partir de 04 de Janeiro de 2019 a funcionária **MARCELE PAZINATTO COSTA** portadora da cédula de identidade número 7.689.503-1 e CPF 042.534.219-03 para assumir as atividades na Agência do Correio na localidade do Porto de Cima.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 30 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1711AF53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019

PORTARIA Nº 30/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º- ***CONCEDER***, licença sem vencimentos pelo período de 02 anos a servidora **ARIANE DE ALMEIDA ANDRADE**, função **TÉCNICA EM HIGIENE DENTAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 10.985.808-0/PR e CPF. n° 073.450.369-52, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 31 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:8262C3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 002/2019 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os artigos 50 e 66, inciso III, da Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Professora **REJANE COMUNELLO**, portadora do RG n° 8.054.055-8, matrícula n° 88501,detentora de um Padrão, para ocupar o cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL - 20 (vinte) horas, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle, período da manhã, a partir de 07 de fevereiro de 2019, e
Art. 2º CONCEDER, no período da tarde, JORNADA SUPLEMENTAR (20 horas) para exercer o cargo acima especificado, totalizando 40 horas.
Art. 3º E, REVOGAR a Portaria n° 143/2018 de 10/01/2018, a qual designou a professora no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA junto ao C.M.E.I.

Art. 4º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de janeiro de 2019.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:34433EFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019 - SECRETRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os artigos 50 e 66, inciso III, da Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Professora **ROSEMARI GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora do RG n° 913650, matrícula n° 88771/1° Padrão, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA - 20 (vinte) horas, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle, período da tarde, a partir de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º E, REVOGAR a Portaria 145/2018 de 10/01/2018, a qual designou a professora no cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL junto ao C.M.E.I.

Art. 3º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de janeiro de 2019.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D17857A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº004/2019 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os artigos 50 e 66, inciso III, da Lei Complementar n° 30/2015 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Morretes/Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a Professora **ROSENILDA FREIRE RODRIGUES**, portadora do CPF n° 031.261.839-56, matrícula n° 1006/1° Padrão, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA - 20 (vinte) horas, no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Luisa Burtz Merkle, período da manhã, a partir de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 15 de janeiro de 2019.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E6501E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269/2019

DECRETO Nº 269/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, Símbolo CC3-A o Sr. **ARNOLDO ALVES,** portador do CPF nº 715.254.169-87 e RG. sob n° 3.512.623-6/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 31 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:718A927D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO N0 004/2019 – ID N0 007/2019
LOTES 01, 03 e 04
AUTO POSTO MORRETES LTDA
CNPJ Nº 00.084.372/0001-43
NO VALOR DE R$ 649.481,25 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS)

CONTRATO N0 005/2019 – ID N0 008/2019
LOTES 02 e 05
AUTO POSTO MOREIRA LTDA
CNPJ Nº 75.140.848/0001-15
NO VALOR DE R$ 203.468,75 (DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS)

OBJETO: Fornecimento de Combustível para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2019

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, SR LUIZ ALFREDO SILVA, PELA EMPRESA AUTO POSTO MORRETES LTDA, SR DIOGO JOSÉ MOREIRA PELA EMPRESA AUTO POSTO MOREIRA LTDA

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:4814ACDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Associação Comercial e Industrial de Nova Prata Do Iguaçu – ACENPI - CNPJ 78.123.353/0001-76 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Transferência Voluntária de recursos financeiros entre Munícipio de Nova Prata do Iguaçu e Associação Comercial e Empresarial de Nova Prata Do Iguaçu – ACENPI, em regime de mutua cooperação, para execução de finalidades públicos e recíproco, mediante a Execução do projeto para diminuir a inadimplência do Comércio de Nova Prata do Iguaçu, para efetuar serviços junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).
PAGAMENTO: Mensalmente, o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.50.41.00.00 Contribuição.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:02A3940A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº. 799 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 799

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo n.º 5/2019, e com amparo na Lei Municipal n.º 3572/2013, regulamentada pela Resolução n.º 111/2015

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o adiantamento para pagamento de despesas com materiais de consumo, de pequeno vulto e com caráter eventual de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal n.º 3572/2013, regulamentada pela Resolução n.º 111/2015.
Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 366,36 (trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:8A1906B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 444/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de limpeza pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A abertura deu-se no dia 30 de janeiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Dotação Orçamentária: 10001185420019207044905200000. Fonte: 1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresa vencedora:** FEDALTO COM. DE MAQ. EQ. LTDA, portadora do CNPJ: 12.587.674/0001-13 com o valor total de R$ 13.295,00 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais). Mediante o

exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FE24403C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 444/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de equipamentos de limpeza pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10001185420019207044905200000

Empresa vencedora: FEDALTO COM. DE MAQ. EQ. LTDA, portadora do CNPJ: 12.587.674/0001-13 com o valor total de R$ 13.295,00 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais). Publique-se.

31 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:914000DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 444/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto Aquisição de equipamentos de limpeza pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Empresa vencedora:** FEDALTO COM. DE MAQ. EQ. LTDA, portadora do CNPJ: 12.587.674/0001-13 com o valor total de R$ 13.295,00 (treze mil duzentos e noventa e cinco reais). O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal com atestado de recebimento.

Publique-se.

31 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D9442B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1014/2019

Objeto: Aquisição de Kit hidráulico para caminhão Axor 2644, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A abertura deu-se no dia 30 de janeiro de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13004267820029211333903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** S. MITANI - ME - HIDRAUPG COMÉRCIO E SERVIÇOS, portadora do CNPJ: 23.712.166/0001-36 com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4BEBD577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1014/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de Kit hidráulico para caminhão Axor 2644, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13004267820029211333903000000

Empresa vencedora: S. MITANI - ME - HIDRAUPG COMÉRCIO E SERVIÇOS, portadora do CNPJ: 23.712.166/0001-36 com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publique-se.

31 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8EE666ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1014/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto Aquisição de Kit hidráulico para caminhão Axor 2644, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa vencedora:** S. MITANI - ME - HIDRAUPG COMÉRCIO E SERVIÇOS, portadora do CNPJ: 23.712.166/0001-36 com o valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução de serviços e cronograma físico.

Publique-se.

31 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BD40BB13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12967/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Óleo Diesel tipo S/10 e Arla 32 através de posto de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal. Empresa vencedora: IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ: 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 2.359.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil reais) para o Lote 01.

Publique-se.

31 de janeiro de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E14609AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12967/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Óleo Diesel tipo S/10 e Arla 32 através de posto de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal. Empresa vencedora: IDEAL GUAPO LTDA, portadora do CNPJ: 03.626.094/0001-05 com o valor total de R$ 2.359.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil reais) para o Lote 01. Publique-se.

31 de janeiro de 2019

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B187B5C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO – TJ/PR E MUNICÍPIO DE PALMEIRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2019.

Município de Palmeira – CNPJ sob nº 78.179.829/0001-65
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – CNPJ sob nº 77.821.841/0001094

Objeto: O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional do Fórum da Comarca de Palmeira/PR.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1003 e Lei Estadual nº 15.608/2007.
Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8E2D7C3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 979/2019 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS CIMSAÚDE

- Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n. 03.878.900/0001-24, com sede na Rua Coronel Bittencourt, 270, Centro, na Cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIR HAVRECHAKI, Prefeito Municipal de Palmeira, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da CI/RG sob nº 7.298.386-6, inscrito no CPF sob no 028.032.159-77, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, no 1564, Centro, CEP 84130-000, Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, doravante denominado CONSÓRCIO; de outro, **MUNICÍPIO DE PALMEIRA** , pessoa jurídica de direito púbico, com sede na Rua/Avenida/Praça Marechal Floriano Peixoto , n º 11 , Centro, Cidade de PALMEIRA , Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.76.179.829/0001-65 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções EDIR HAVRECHAKI, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da CI/RG sob nº7.298.386-6, inscrito no CPF sob no 028.032.159-77, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, no 1564, Centro, CEP 84130-000, Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO DE PALMEIRA ; com fundamento na Leis nº 8.666/1993 e nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007, Lei Municipal nº 4.290 DE 29/12/2016 , no Contrato de Consórcio Público, no Estatuto do CIMSAUDE, bem como em outros instrumentos legais atinentes ao caso concreto, celebram entre si, de forma justa e contratada, na melhor forma direito, o presente CONTRATO DE RATEIO.
- Objeto: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO, como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos

repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2019, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSAÚDE como prestadoras de serviços na área da saúde (prestação de serviço de execução contínua), para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 4.833 de 23 de novembro de 2018. Cabem ainda ao CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos na área da gestão pública.

- Dos fundamentos legais: O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto artigos 30, inciso VII, e 241 da Constituição Federal de 1988, no artigo 8° da Lei Federal nº 11.107/2005, e artigo 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/2007. Fundado ainda no artigo 10, da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; artigo 3°, parágrafo 3°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como na Lei Complementar do Estado do Paraná nº 82, de 24 de junho de 1998, além do disposto na Portaria nº 72, de 10 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional. É dispensada a realização de licitação para a celebração deste Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

- Das responsabilidades do Município: O MUNICÍPIO é responsável pela fiscalização e execução do presente Contrato de Rateio, vinculado à gestão do CIMSAUDE, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da Legislação pertinente e do Estatuto do CONSÓRCIO, devendo:

I - editar previsão orçamentária ou crédito adicional em valores suficientes para satisfação dos compromissos assumidos em decorrência do presente instrumento;

II - efetuar o pagamento mensal de sua cota de rateio, nos termos, forma e prazos previstos em cláusula anterior;

III - inscrever em seu passivo permanente os valores a serem repassados na eventualidade de não observância dos prazos fixados para repasse, assegurando o pagamento futuro e a correta demonstração contábil do débito.-A falta de repasse dos valores devidos pelo MUNICÍPIO nos prazos estabelecidos, em razão do Princípio da Solidariedade, ensejará a aplicação de multa,correção monetária (IPCA-E)e a cobrança de juros moratórios, definidos na legislação em vigor sem prejuízo de outras sanções estabelecidas pela Lei de Licitações ou no Estatuto do CONSÓRCIO.

-Ainda é de obrigação do MUNICÍPIO:

I - emitir as autorizações para atendimento aos usuários;

II - promover o controle de uso dos procedimentos pactuados para identificar o limite de uso de acordo com o seu repasse;

III - receber a prestação de contas e consolidar nas contas do município, bem como prestar informações eventualmente solicitadas pelo CONSÓRCIO, de modo a atender exigências determinadas pelos órgãos públicos de fiscalização de recursos públicos;

IV - apresentar os resultados da execução ao Conselho Municipal de Saúde.

- Das responsabilidades do Consórcio: O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, prestando serviços públicos complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme dispõem princípios, diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200 da Constituição Federal, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, fornecendo comprovante dos depósitos efetuados em conta corrente pelo MUNICÍPIO, além de:

I - aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas; observadas as normas da contabilidade pública;

II - executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente Contrato;

IV - fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei. - Os recursos repassados ao CONSÓRCIO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato.

- Do valor e forma dos pagamentos: Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2019, os valores relativos ao custeio do objeto do presente contrato que totalizam o montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), consignados para execução da seguinte forma:

I. Em 12 (doze) parcelas, a primeira em janeiro de 2019 e as demais nos meses subsequentes até dezembro de 2019, cada uma no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) com vencimento no último dia útil de cada mês.

II. Do valor do repasse mensal, 15% (quinze por cento) se reverterá em favor do consórcio a título de taxa de administração. O atraso no repasse dos recursos é motivo para que o CONSÓRCIO suspenda de imediato, ao MUNICÍPIO inadimplente, a prestação dos serviços de sua responsabilidade, o que ocorrerá até que sejam satisfeitos todos os pagamentos vencidos.

- Dotação Orçamentária:

14–Secretaria Municipal de Saúde
14.001.10.302.0032.6.159.3.3.71.70.00
FONTE DE RECURSO: 1000 E 1039

- Vigência: O presente Contrato de Rateio entra em vigor no ato de sua assinatura com termino em 31 de dezembro de 2019, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira do ente MUNICÍPIO.

- Data: 01 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C029B6DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Ata de Registro de Preços nº 021/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 22.392.045/0001-91. Valor contratado: R$ 4.600,00 (quatro mil, e seiscentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C781D977

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

Ata de Registro de Preços nº 022/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: G. C. Araújo Móveis de Aço - EPP, CNPJ nº 20.252.467/0001-36. Valor contratado: R$ 3.024,00 (três mil, e vinte e quatro reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8985A355

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

Ata de Registro de Preços nº 023/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: I L MENDES JUNIOR – MENDES & PARS - ME, CNPJ nº 17.184.211/0001-24. Valor contratado: R$ 2.669,87 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e oitenta e sete centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9EB04B86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Ata de Registro de Preços nº 024/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: LOJAS TEM EIRELI EPP, CNPJ nº 05.150.522/0001-93. Valor contratado: R$ 1.815,00 (um mil, oitocentos e quinze reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F4B53DF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Ata de Registro de Preços nº 025/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34. Valor contratado: R$ 1.773,32 (um mil, setecentos e setenta e três reais, e trinta e dois centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DF2BC5EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Ata de Registro de Preços nº 026/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.378.106/0001-87. Valor contratado: R$ 1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4E7D28E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

Ata de Registro de Preços nº 027/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME, CNPJ nº 18.448.863/0001-91. Valor contratado: R$ 1.659,99 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, e noventa e nove centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:788760A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

Ata de Registro de Preços nº 028/2019. Processo nº 11608/2018. Pregão Eletrônico nº 136/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ nº 04.360.651/0001-43. Valor contratado: R$ 1.282,00 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/01/2019.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C90A2BA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 914/2018 - PAULISTA & SCHIMDT LTDA (ME)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PAULISTA & SCHIMDT LTDA (ME)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.496.467/0001-13**, neste ato representado pelo **Sr. Amauri Concato Schimdt**, portadora do **CPF nº 782.445.449-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 12795/2018, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 914/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: o presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo contratual, bem como o acréscimo quantitativo referente aos itens 02, 03 e 09 do Contrato nº 914/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 28 de Fevereiro de 2019 até a data de 27 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO: Por meio deste termo devido ao esgotamento de saldo, fica acrescido o reajuste de

25% (vinte e cinco por cento) com relação aos Itens 02, 03 e 09 do referido Contrato, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
2	Caminhão trucado traçado equipado com caçamba basculante capacidade minima de 12 metros cubicos, ano de fabricação igual ou acima de 2013	R$ 332.677,62	25%	R$ 415.847,02
3	Caminhão trucado traçado equipado com caçamba basculante capacidade mínima de 12 metros cúbicos ano de fabricação igual ou acima de 2011	R$ 333.804,73	25%	R$ 417.255,91
9	CONJUNTO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MININO DE 24TN, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,20 M3 E ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 2013. EQUIPADO COM CAMINHÃO PRANCHA PARA SEU DEVIDO	R$ 447.175,55	25%	R$ 558.969,43

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 31 de Janeiro de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7AE2C1A5

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 543 DE 31/01/2.019 - REVOGA EXPRESSAMENTE A PORTARIA N.º 539 DE 16/01/2019

Portaria n.º 543 de 31/01/2.019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 1271/2.019 oriundo da Controladoria Geral do Município;

Considerando mais, o despacho exarado pela senhora Controladora no processo em comento;

Resolve:

Revogar expressamente a Portaria n.º 539 de 16/01/2019 que trata da avaliação de desempenho dos servidores do quadro próprio do RPPS de Palmeira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:1B23C29F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.201 DE 31/01/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1506/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F1651547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.667 DE 31/01/2019 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL ANTONIO ELVES COCHEVA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal, conforme processo administrativo 1478/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Diretor de Agricultura e Pecuária ANTONIO ELVES COCHEVA, portador do R.G. nº. 7.556.458-9, inscrito no CPF sob o nº. 025.928.969-88, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 05/02/2019 a 19/02/2019, conforme Portaria nº. 15.157 de 14/01/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 11.080 de 10/03/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4E321AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018.

Palmeira, 31 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1491/2019.

Professores:
· **DANIELI COELHO DOS SANTOS**
· **ROSMARI DE LARA DOS SANTOS**
· **DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ**
· **ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E2020AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - LUCIANA DE ARAÚJO BRAGA PEREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 31 de janeiro de 2019.

LUCIANA DE ARAÚJO BRAGA PEREIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:86E8953A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - FABIANE APARECIDA LOURENÇO DA SILVA.

Palmeira, 31 de janeiro de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 01 de fevereiro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 1253/2019.

Professor:

· **FABIANE APARECIDA LOURENÇO DA SILVA**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B37A44A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – NUTRICIONISTA – PSS – VERIDIANA DE ALMEIDA.

PROCESSO Nº. 1250/2019
EXTRATO Nº. 02/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VERIDIANA DE ALMEIDA
Cargo: – NUTRICIONISTA – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 3.411,41 (três mil quatrocentos e onze reais quarenta e um centavos)
Vigência: 01/02/2019 à 30/04/2019.
Data: 31/01/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:954E81F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 09/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 04/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 36/2019 e a Dispensa de Licitação n.º 01/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS**, Diretor de Divisão de Serviços Administrativos, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 004/2019
Contratada: Isabela Salmento - ME
Objeto Contratado: Aquisição de 03 Condicionadores de Ar, tipo split de parede, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs e 24.000 BTUs para atender as necessidades da Central de Regulação do Samu Litoral e CISLIPA.
Valor total do Contrato: R$ 7.497,00 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2019.
.
MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D4362028

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Isabela Salmento ME
CNPJ:28.368.178.0001/09
Data: 31/01/2019

Objeto: Contrato nº. 04/2019.O objeto deste contratoé a aquisição de 03 Condicionadores de Ar, tipo split de parede, ciclo frio, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUs e 24.000 BTUs para atender as necessidades da Central de Regulação do Samu Litoral e CISLIPA, conforme termo de referência. Processo Administrativo nº 36/2019.

Prazo de vigência: 03 (três) meses
Valor:7.497,00
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Isabela Salmento

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B1FE72AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 03/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Gente Seguradora S/A
CNPJ:90.180.605.0001/02
Data: 30/01/2019

Objeto: Contrato nº. 03/2019.O objeto deste contrato é a cobertura de seguros para ambulâncias do SAMU PLACA BBU 7895 e BBU 7896, conforme edital e termo de referência. Processo Administrativo nº 610/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: 8.905,01
Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Leonardo Gomes Barreto

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:43F0BF3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 10/2019

PORTARIA N.º 10/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADA, a Sra. **VALERIA DO CARMO PAMPUCH**, portadora do documento de identidade n° 5.418.328-3 SSP/PR, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DE PROGRAMAS** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 31 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A0B8324A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: VALTER RIBEIRO DOS SANTOS

CARGO OCUPADO: GUARDA MUNICIPAL – G36C109-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.223.502-0	232.250.849-72	5792-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.760,81 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1269/2018	16/10/2018	01/02/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 01 de Fevereiro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:45BC28E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.584

PORTARIA Nº 1.584

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Excluir, o nome do servidor ALEXANDER FABIANO SCHLEY, matrícula nº 93839-1, da Fiscalização do Contrato nº 183/2018, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa IPM Sistemas Ltda.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
-em exercício-

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23B91D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2018

Na data de 31 (trinta e um) de Janeiro de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 028/2018, tendo como objeto: "**Contratação de empresa especializada para Obras de Reforma e Recuperação Estrutural da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Presidente Costa e Silva, situada à Rua Professor Cleto, s/n, Bairro Rocio, neste Município", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução das obras, conforme planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos".** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ 84.830.579/0001-00	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES CPF 480.254.109-00
CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA. EPP CNPJ 07.637.801/0001-01	ROGÉRIO SILVANO ANDRÉ CPF 781.463.309-59
PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ 18.091.212/0001-97	MATHEUS ROCHA LEITE CPF 101.692.609-09

Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de credenciamento e de habilitação. Assim, pelo representante da empresa CUBICA: "quanto a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI, não atendeu o item 8.1.4 com relação ao Atestado de Capacidade Técnica exigido, Recuperação Estrutural, também, há um atestado em nome de pessoa física, e não da pessoa jurídica, conforme diz a Lei. Quanto a empresa PGC segue o mesmo não atendimento ao item 8.1.4, quanto a comprovação de capacidade técnica, e também não atendeu o item 8.1.1.5 referente ao documento de identidade do representante legal". O representante da empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI fez constar: "As empresas CUBICA E PGC não apresentaram acervo para recuperação estrutural de edifícios, e também não atenderam a área mínima exigida. Nada mais;" Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 31 de Janeiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Luiz Henrique Da Silva Chaves EIRELI – ME

ROGÉRIO SILVANO ANDRÉ
Cubica Construções LTDA. EPP

MATHEUS ROCHA LEITE
PGC Engenharia De Obras LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:240274FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 PROCESSO Nº 24.738/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 030/2018 Registro de Preços Nº 062/2018, objetivando F**utura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço e Mão de Obras com Fornecimento de Materiais para Ampliação e/ou Construção de Muro com Fornecimento de Materiais e Retirada de Entulhos, em atendimento às Escolas e CMEI'S do Município,** está **SUSPENSA**, considerando a existência de questionamento pendente de resposta. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 31 DE JANEIRO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0D89446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.079

DECRETO Nº 1.079

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Centro Educacional São Vicente de Paulo de Paranaguá - Casa do Bom Menino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.020/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida por meio do Decreto Municipal nº 41, de 27 de abril de 1961, à entidade denominada "Centro Educacional São Vicente de Paulo de Paranaguá - Casa do Bom Menino", inscrita no CNPJ sob o nº 79.625.208/0001-56, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:79054699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.115

DECRETO Nº 1.115

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 180.000,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS BOMBEIROS		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01515 - FUNREBOM	R$ 30.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01515 - FUNREBOM	R$ 30.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01515 - FUNREBOM	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 260.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3C5FC865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.116

DECRETO Nº 1.116

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.757.792,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais). "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 1.757.792,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
Unidade Orçamentária: 01.002	Fundo Especial da Câmara	
Funcional Programática:	**Projeto:**	
01.002.0001.0031.0001.1040	Fundo Financeiro da Câmara Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01068 - Fundo Especial da Câmara Municipal	R$ 1.757.792,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.757.792,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:133F2AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.577

PORTARIA Nº 1.577

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, considerando o que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, de acordo com a avaliação da Comissão Especial designada através da Portaria nº 1.600 de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 14.716, 14.877, 15.181, 15.277, 15.381, 15.491, 15.764, 17.120, 17.547, 17.557, 17.810, 17.865, 18.148, 18.377, 19.400, 20.218, 20.902 e 21.352/2018,

RESOLVE:

I - Elevar um nível na tabela salarial vigente os servidores relacionados abaixo, em virtude de Habilitação obtida, conforme diplomas conferidos por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizada em lei:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
10775-1	ADRIANA BOZI RICARDO	G36C304	G36C305
11091-1	ANDRE RODRIGUES	G36C303	G36C304
10474-1	ANDREE LUCIANE NASCIMENTO VALENTIM DOS SANTOS	G36C304	G36C305
6982-1	CLAUDIA PAULA PAEZ	G36C207	G36C208
7011-1	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	A4008	A4009
7071-1	CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	A4008	A4009
4272-1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	C4010	C4011
9167-1	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	B4005	B4006
617-1	EVALDO FERREIRA	B3020	B3021
7237-1	HELIO JORGE DE SIQUEIRA SELA	B4008	B4009
10780-1	JOSE TAKAYUKI NAKAYAMA	G36C304	G36C305
10464-1	JULIO CESAR SALES MARTINS	G36C304	G36C305
10839-1	LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES	G36C303	G36C304
6055-2	PAULO SERGIO MACEDO	G36C209	G36C210
5316-1	RICARDO PLANTES	G36C109	G36C110
6566-1	RICHARLISSON NUNES PEREIRA	G36C208	G36C209
10854-1	SANDRO MIRANDA GONÇALVES	G36C303	G36C304
6945-1	WAGNER TAVARES DA SILVA	G36C208	G36C209

II - Esta Portaria entra em vigor nesta desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de janeiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D8518361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.578

PORTARIA Nº 1.578

"Concede estabilidade a servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista os contidos nos protocolados sob nºs 11.016, 11.020, 11.021, 11.024, 11.026, 11.028, 11.030, 11.036, 11.183,, 11.184, 11.188, 11.192, 11.194, 11647, 11.650, 11.719, 24.722, 24.781, 24.786, 24.817, 27.604, 29.892, 32.143, 32.145, 32.147 e 32.149/2016, e

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores aprovados na avaliação de desempenho, onde constam a efetiva aptidão, conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRIC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
93839-1	ALEXANDER FABIANO SCHLEY	08/12/2015	ADM. DE BANCOS DE DADOS
10128-2	ANA PERLA GALVÃO DA SILVA	14/01/2016	ASSISTENTE SOCIAL
93797-1	CARLOS WESCLEY FRANÇA DE ARAÚJO	09/11/2015	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
12984-2	CLAUDIA MARIA GALAN CONSTANTINO	13/08/2015	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
13067-1	CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA	15/09/2015	EDUCADOR SOCIAL
12985-1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	11/08/2015	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
12856-1	EDUARDO DE ALCÂNTARA KLUPPEL	20/05/2015	MÉDICO VETERINÁRIO
93794-1	ELIZEU GUIMARÃES JÚNIOR	28/10/2015	MOTORISTA
9052-3	EZEQUIEL DOS SANTOS MATILDE	29/09/2015	MOTORISTA
13013-1	FRANCIELE ALVES LOPES	13/08/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12997-1	GISELA CORRÊA DE ALMEIDA	18/08/2015	ASSISTENTE SOCIAL

10128-2	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21/12/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13081-1	JOEL FAGUNDES PEREIRA	08/10/2015	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
12974-2	KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA	07/08/2015	ASSISTENTE SOCIAL
12989-1	LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO	10/08/2015	ADM. DE EMPRESAS
12977-1	MAICKON BARBOSA MOHR	10/08/2015	ADM. DE EMPRESAS
93791-1	MÁRCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	27/10/2015	MOTORISTA
93861-1	MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA	17/12/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12976-1	MÉLINI ILAR COSTA DA SILVEIRA	27/07/2015	ASSISTENTE SOCIAL
12988-2	NEIVA DAHLE BONALDI	14/08/2015	EDUCADOR SOCIAL
93793-1	OZIEL MARQUES DA SILVA	03/11/2015	MOTORISTA
12933-1	ROSIANE JACINTO RICARDO	18/06/2015	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
12975-1	TACIR LUNAS	10/08/2015	EDUCADOR SOCIAL
93790-1	WAGNER DE FARIAS	05/11/2015	MOTORISTA
12934-1	WALMIR ALEXANDRE KOVALSKI	06/07/2015	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
13080-1	WILLIAN SOUZA DE JESUS	05/10/2015	MOTORISTA

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D6B4BE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.580

PORTARIA Nº 1.580

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 40.018, 40.285, 40.833, 41.360, 41.539/2018 e 362/2019,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder, Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
6447-1	ÂNGELA DO ROCIO HOLMES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/2018
6635-1 6635-2	GIOVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSORA	11/12/2018
7870-1	JORGIANE MENDES	EDUCADOR INFANTIL	05/12/2018
6409-1	MARIA TEREZA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	18/12/2018
7228-1	MARILDA VEIGA	PROFESSORA	07/12/2018
10075-2	MARCO ANTONIO DA COSTA CORRÊA	AGENTE OPERACIONAL	02/12/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:04AB7B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.581

PORTARIA Nº 1.581

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido nos protocolados n.ºs 39.926, 40.222, 40.888, 40.923, 41.483/2018 E 400/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, com início nas datas que discrimina:

MATR.	NOME	CARGO	INÍCIO DA LICENÇA
10305-1	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	MONITORA	07/12/2018
12639-3	GRAZIELA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/12/2018
9982-1 9982-2	GRAZIELE CORRÊA RAMOS DE CARVALHO	PROFESSORA	13/12/2018
6226-1	IVAN CUNHA WURSTHORN	AGENTE OPERACIONAL	15/12/2018
8043-1	ROSÂNGELA FERREIRA DA VEIGA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	17/12/2018
10782-1	RUAN DE PAULA PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27/12/2018

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:422E9A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor Abílio Noronha Dias do cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:A9F8F9E3

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 005/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Vitor Paulo Meira no cargo de Assessor Parlamentar, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5319D902

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Raimundo Rodrigues de Oliveira, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 28 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 07/04/2017 a 07/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E198E3F9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2019

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Gustavo Poldo de Souza, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 28 de janeiro de 2019, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BB847785

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 014/2019

Extrato de Contrato de Rateio Nº 014/2019
Contratante: Município de Inajá
CNPJ: 76.970.318/0001-67
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas de manutenção, com base no artigo nº 2, inciso VII, do Decreto 6.017/2007, e, do artigo 8º, da Lei nº. 11.107/2005.

Previsão Legal: Lei nº. 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007

Justificativa: Repasse de recursos, necessários, para manutenção das atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Valor: R$ 1.799,74 (mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) – 12 parcelas.
Valor total: R$ 21.596,88 (vinte e um mil reais, e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019

Paranavaí, 26 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

CLÉBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Inajá

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:CF826383

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.432/2019

Revoga o Edital de Chamamento Público nº 02/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO,

- os pedidos de desistência das organizações da sociedade civil classificadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2018;

- a inexistência de outras organizações da sociedade civil classificadas para a prestação do serviço;

- a solicitação de cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 02/2018, contida no Memorando nº 016/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, justificada pela necessidade de reavaliação do custo *per capta*,

O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Edital de Chamamento Público nº 02/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil para executar projetos em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2019, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E69C4A2E

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE DEZEMBRO DE 2018

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua gerente de Divisão, Marcia Cristina Ruiz Pereira, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ -SÃO PAULO,com sede na Av. Paraná, 333 – CENTRO - Paranavaí, inscrita no CNPJ nº79.342.069/0012-06 representada neste ato por**ADRIANO REIS RIBEIRO, portadora do RG Nº 477233342– SSP-PR E CPF 026.457.109-64.**

OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **JANTAR SICREDI – PRESTAÇÃO DE CONTAS COM OS ASSOCIADOS DA AGÊNCIA DE PARANAVAÍ,**sendo o salão de exposição, o espaço a ser utilizado no **dia 18de JANEIRO de 2019**no período das 19hs às 24 hs**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 4.350,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", a ser pago através do boleto emitido pela **CONTRATANTE,**conformidade com o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268/15.

MARCIA CRISTINA RUIZ PEREIRA
Gerente de Divisão Centro de Eventos

ADRIANO REIS RIBEIRO
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B3B59D14

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Janeiro de 2019

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260 - Jardim Belo Horizonte, neste ato representado pela diretora de Turismo e Eventos, Rosangela Gomes Bigoto, doravante denominada AUTORIZANTE.

CONTRATADA: GF FORMATURAS E EVENTOS,com sede a BR 317 – Km 05 (Rodovia da Moda) – Torre comercial – 2º andar – Shopping Paraná Moda Park – Maringá-Pr., inscrita no CNPJ nº23.248.556/0001-05, representada neste ato por **LILIAN VARDERIS FAVARO ALMEIDA, portadora do RG Nº 4.120.397-8/SSP-PR E CPF 777.910.539-34.**

OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento **FESTA DE FORMATURA DOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO, DA UNIPAR,** quando utilizarão todo o espaço, nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2019,** no período das 08hs do dia 02 às 13:30 hs**,** do dia 03, em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.

Fica estabelecido o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca", a ser pago através do boleto emitido pela **CONTRATANTE,** conforme o ANEXO II do Decreto Municipal nº 16.268/15.

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretora de Turismo e Eventos

LILIAN VARDERIS FAVARO ALMEIDA
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:3DF783C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.455/2019

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **nomeado** AMERICO PONTES DE CASTRO, C.P.F. 005.474.639-60, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2386CCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.454/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, o senhor CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4BD96A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2019

No dia 24 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 219/2018, Processo Licitatório nº. 295/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNE DE FRANGO E DE CARNE BOVINA MOÍDA DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR, através da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
85802	DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
92184	ZAC ALIMENTOS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.	73.965.444/0001-35	ARCÂNGELA SCHUEROFF DALLMANN	003.615.709-02
ZAC ALIMENTOS LTDA	10.979.082/0001-11	VOLMIR DE CAMARGO	476.413.129-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNE DE FRANGO E DE CARNE BOVINA MOÍDA DESTINADAS A MERENDA ESCOLAR, através da Secretaria Municipal de Educação.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 85802 - DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Frango - Coxa e sobrecoxa congelado, padrão de tamanho tipo exportação, com registro de inspeção no órgão competente, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	LAR CONGELADO	41.000,000	4,9800	204.180,00
Total Fornecedor:						**204.180,00**
Fornecedor: 92184 - ZAC ALIMENTOS LTDA						
Item	**Especificação**	**Unid**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Carne bovina músculo moído, "congelada", livre de carne industrial de matança, com registro de inspeção no órgão competente, de acordo com legislação específica, com no máximo 15% de aparas, máximo 3% de água, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora. Transporte em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas.	KG	PRÃ?PRIA	28.500,000	9,7000	276.450,00
Total Fornecedor:						**276.450,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte,

encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos produtos e a execução dos serviços será conforme edital, e iniciará em até 15 dias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento e acompanhamento dos materiais será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da servidora pública municipal, CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016 e o fiscal do contrato será o servidor IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI, conforme Termo de Referência.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de Janeiro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

_____
DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA.
CNPJ: 73.965.444/0001-35

_____
ZAC ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.979.082/0001-11

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:9F39FECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - RETIFICADO
Processo Administrativo nº 002/2019
Processo nº 017/2019
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a Tabela Mensal de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP**,** pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (Gasolina/Etanol/Diesel),** destinados ao abastecimento de veículos da Frota Municipal, através das Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí; pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14 de FEVEREIRO de 2019, às 10:00 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2019.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site **www.paranavaí.pr.gov.br,** portal da transparência**,** em **processos licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:99B3E625

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 115/2015

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REAJUSTE DE PREÇOS E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2015
CONTRATO Nº 115/2015

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2015, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede à Linha São Roque, s/nº, Sala 01, Interior, C.E.P. 89.801-973, na cidade de Chapecó – SC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.392.348/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó – SC, portador da Cédula de Identidade nº 13.047.492-6 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 034.244.159-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a execução de serviços de **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carta proposta e demais documentos integrantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2.015,** no valor contratual global firmado entre as partes, através do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2015,** de R$ 97.760,92 (noventa e sete mil setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **29 de Janeiro de 2020,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2.015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

As partes resolvem ainda promover o reajuste dos preços contratados, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2.015, no percentual de 3,289349%, com base no índice INPC acumulado no período de janeiro/2018 a dezembro/2018, passando o valor anual do contrato para **R$ 110.886,78 (cento e dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)** e o valor global do contrato original para **R$ 421.184,63 (quatrocentos e vinte e um mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).**

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pelo presente aditivo de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.305.0006.2.260.3390.39 – 1000 – 327 – Incentivo para Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE resolve substituir a servidora designada para fiscalização dos serviços e assim alterar a Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2015, passando a fiscalização dos serviços ser realizada pela servidora **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, Assessora de Secretário Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e o gestor titular do contrato a servidora ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO, Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2015), datado de 29 de Janeiro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

JEFERSON DOACYR BALBINOT
Empresa - Servioeste Soluções Ambientais LTDA
C.P.F. 034.244.159-01
Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:B2F2C574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO Nº 010/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADO PARA CADEIRANTE,** que será utilizado nos equipamentos de Serviço de Proteção Social Básica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 19/02/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 19/02/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/02/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:DDBC37EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 10/2019 - DISPENSA 05/2019

Extrato Contrato Nº 10/2019/GP. Dispensa nº 05/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Vilson Paloschi. OBJETO: Aquisição de ração extrusada para a alimentação de peixes de espécies nativas existentes nos lagos do Parque Ambiental Vitório Piassa – Alvorecer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: 12.456,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a entregada ração extrusada. DOTAÇÃO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12.02 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 15.54100332.077.000 – Implementação e recuperação de áreas degradadas e restauração de áreas de preservação – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4187 - 1951) Reserva 012. GESTOR: Secretário de Meio Ambiente.

Pato Branco, 23 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VILSON PALOSCHI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A2E0F5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 11/2019 - DISPENSA 06/2019

Extrato Contrato Nº 11/2019/GP. Dispensa nº 06/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Cher & Vambommel – Ltda – ME. OBJETO: Prestação de serviço para ministrar palestras e oficinas de formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino Público, durante a semana pedagógica que acontecerá em fevereiro/2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: 5.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: Até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a execução do serviço, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo – Funcional Programática 12.361.39.2.254.339039050000.104 – Despesa 6361 – Desdobramento 2444 – Reserva 193. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELIANE MARIA CHER VAMBOMMEL
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:80699E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 12/2019 - INEXIGIBILIDADE 06/2019

Extrato Contrato Nº 12/2019/GP. Inexigibilidade nº 06/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Pars Produtos de Processamentos de Dados Ltda. OBJETO: Prestação de serviço de Licença de uso de software Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Multi-user ELD Annual Subscription, a fim de atender às necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. VALOR: 89.660,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte da despesa será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias: 0602 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – 15.452.19.2.21.339039050000 – Despesa 6374 – Desdobramento 1586 – Reserva 155 e 0402 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – 15.451.18.2.238.33903905000 – Despesa 6376 – Desdobramento 1368 – Reserva 156. GESTOR: Secretário De Planejamento Urbano.

Pato Branco, 28 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CELSO ROBERTO BLANDY AZANHA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6199E545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2019 - PROCESSO N° 21/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 09/2019,* que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, para atender as necessidades da Administração Municipal, das Secretarias de Esporte e Lazer e Engenharia e Obras, que diante da solicitação e fundamentação apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio do Memorando nº 26/2019 protocolado sob número 396896, fica alterado o descritivo do item 01, passando a viger conforme segue:
Descrição
Seguro Compreensivo Empresarial, do Complexo Esportivo Frei Gonçalo localizado na Rua Araribóia n.º 1270, no Bairro La Salle em Pato Branco (Lote 05 - Quadra 1105); com cobertura de incêndio, queda de raio, explosão: R$ 5.000.000,00; Vendaval/granizo/imp. De veiculo/ queda de aeronave: R$ 1.000.000,00; Quebras de vidro R$

100.000,00; Danos elétricos: R$ 150.000,00; Responsabilidade civil operações R$ 500.000,00. Compreendendo: Centro de Convivência - Largo da Liberdade; Centro Aquático - Caldeira - Queimador a Pellets.
Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 18 DE FEVEREIRO DE 2019, às 14 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:BFC93F0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 07/2019 - PROCESSO 24/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 07/2019 – Processo 24/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Bela Morada Administradora Ltda – ME. OBJETO: Locação pelo período de 02 meses de uma sala comercial urbana em alvenaria, com 445,20 m² de área construída, no Condomínio Residencial e comercial Pedro Setembrino Camozzato, localizada na Rua Caramuru nº 155 Loja 07, térreo, encravado em parte do lote 03 da quadra 17, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, com matrícula nº 28.404, no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Generozo Ribeiro de Oliveira, sendo que a mesma será utilizada pelo Setor de Tributação e Fiscalização do Município de Pato Branco - PR, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: 12.000,00. DOT. ORÇ.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 05.03 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento Administrativo – Funcional Programática 4.129.15.2.19.339039100000.510 – Despesa 6700 – Reserva 514.. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:BD1D60A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função Assistente Administrativo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome
Débora Tais Atz
Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:02C4CEFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 011/2019 – SCTI de 25/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar função gratificação – FG, de servidor lotado na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo, a partir de 01 de janeiro de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
6774-1	Andre Fernando Hass	Assistente em Tecnologia da Informação	11	13

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:92FF91CC

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com base no determinado pelo art. 22, letra A, da Lei Complementar nº 001 de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal), e no art. 142 do Código Tributário Nacional, faz saber aos senhores contribuintes do **ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza,** que pelo decreto nº 8.431 de 07 de dezembro de 2018, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento do tributo, correspondente ao ano fiscal de 2019.

1º	Parcela	01/12	Vencimento em 20 de fevereiro de 2019
2º	Parcela	02/12	Vencimento em 20 de março de 2019
3º	Parcela	03/12	Vencimento em 22 de abril de 2019
4º	Parcela	04/12	Vencimento em 20 de maio de 2019
5º	Parcela	05/12	Vencimento em 20 de junho de 2019
6º	Parcela	06/12	Vencimento em 22 de julho de 2019
7º	Parcela	07/12	Vencimento em 20 de agosto de 2019
8º	Parcela	08/12	Vencimento em 20 de setembro de 2019
9º	Parcela	09/12	Vencimento em 21 de outubro de 2019
10º	Parcela	10/12	Vencimento em 20 de novembro de 2019
11º	Parcela	11/12	Vencimento em 20 de dezembro de 2019
12º	Parcela	12/12	Vencimento em 20 de janeiro de 2020

Ficam assim, **NOTIFICADOS** do **lançamento do ISSQN** para o ano de 2019, os contribuintes inscritos no cadastro municipal, cujo valor vem fixado pela Lei Complementar 001/98 e suas alterações, tendo os mesmos o prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela para impugná-los.
Finalmente, **NOTIFICA** aos referidos contribuintes, que os carnês relativos ao lançamento do tributo acima mencionado, deverão ser impressos no site do Município, **www.patobranco.pr.gov.br ,** através do link Portal do Cidadão ou no sistema ISS on-line, também disponível no mesmo site. Na impossibilidade da emissão on-line, as guias deverão ser retiradas junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 28 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9A598049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 22/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação de Servidor em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais **RESOLVE**:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o Senhor GIANEI JOSÉ FIORENTIN, portador do RG nº 7.658.192-4, inscrito no CPF nº 026.857.969-59, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar – AS, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011.
Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 31 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:129386DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, de Equipamentos Odontológicos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital;

_____
FORNECEDOR: 6078 - JL ODONTO EQUIPAMENTOS LTDA-ME
LOTE que venceu:
LOTE 01 - Valor Total: R$ 34.000,00

TOTAL GERAL: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

_____
Paula Freitas, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9EE32285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 03/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
LICITAÇÃO Nº 03/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, de Equipamentos Odontológicos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital;

_____
FORNECEDOR: 6078 - JL ODONTO EQUIPAMENTOS LTDA-ME
LOTE que venceu:
LOTE 01 - Valor Total: R$ 34.000,00

TOTAL GERAL: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)

_____
Paula Freitas, 31 de janeiro de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:38EB9593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2019
CONTRATADO: JL ODONTO EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ: 84.801.315/0001-28
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, de Equipamentos Odontológicos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital;
VALOR DA DESPESA: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).

Paula Freitas, 31 de janeiro de 2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:65CB48AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 05/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JL ODONTO EQUIPAMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 84.801.315/0001-28
Valor.....: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).
Vigência.....: Início: 31/01/2019 Término: 31/01/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (226)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (227)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (228)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças, de Equipamentos Odontológicos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital;

Paula Freitas, 31 de janeiro de 2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FC2AE268

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2019-DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **SANDER MARCELO ROSA,** portador da carteira de identidade RG nº 1.456.700-SC, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Educador Físico, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2BE0239A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2019

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no Teste Seletivo Simplificado para Estagiários, abaixo relacionado para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital nº 001/2018 do referido teste seletivo, no período de 01 a 10 de Fevereiro de 2019, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestarem interesse na Contratação.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	
INDIA ALINE DE ALMEIDA	01
INGRIDI GONÇALVES MONTERIO EL GUEDR	02
LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	03
KATIANE FABÍOLA SCHMIDT	04
ALINE KLOH	05
MARILEI MENDES	06
CRISTIELI NUNES LAZZAROTTO	07
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
RUBIA TAYNARA DE OLIVEIRA	01
EDINEIA LAYZA COVER	02
CURSANDO ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
ALISSON MATHEUS MORETTO	01

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 30 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:5831527A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 040, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 153, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1° do Decreto n° 153, de 20 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°**.....
I – Representantes da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil: Rosi Maria de Jesus Ferreira (titular) e Araci Maria de Sá Ribas (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:32BFDAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 26 de Fevereiro de 2.019 – às 17:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2.018.

Piên/Pr, 31 de Janeiro de 2.019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:9AF82993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 001/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **01 de fevereiro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
16º	Luana Tainara Christen
17º	Edicarlos Buba dos Santos

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AB2F47A5

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 172/2019

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "Full House" para evento comemorativo ao dia da mulher, com realização no dia 09 de março de 2019, no Pavilhão Municipal de Eventos.

Contratado: **AGENCIA DA MUSICA LTDA - ME**
CNPJ: 12.645.893/0001-01
Endereço: Rua Dr. Mathias Piechnick, nº 076, em Mafra/SC, CEP: 89.300-001, Fone/Fax: (47) 3642-1106
Dotação Orçamentária: 09.001.13.392.0010.2022-3390399900.
Valor Total: R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
Prazo de execução: 09 de março de 2019 com duração de aproximadamente 03h30min.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após o término da apresentação artística.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:31638C24

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

Detentor da Ata: MICHELI KARINA ROSA ME.
CNPJ sob nº 14.745.235.0001-17.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de arbitragem, para os campeonatos realizados no Município, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 179.155,00 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390390500
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3EE1AF5E

SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 26 de Fevereiro de 2.019, às 17:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2.018.

Piên/Pr, 31, de Janeiro de 2.019

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANGELA T. B. MACHADO GROSSKOPF
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:304FD96D

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89.
Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61D7D551

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – EPP.
CNPJ sob n° 26.554.718/0001-13.
Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4B3A4512

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33
Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C3786CE4

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA – ME.
CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27.
Objeto: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 29.434,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300 - Contas: 3480
Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:48F70A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.197/2019

Concede aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Magistério), a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 048/2019, Processo de Aposentadoria nº 058/2018, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 22/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado dia 20/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **MARIA JULIA DA SILVA PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 4.469.956-7 SESP/PR; inscrita no CPF/MF nº 635.935.999-53, e matrícula funcional nº 194021, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível I – MAGISTÉRIO, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006, **a partir de 1º de fevereiro de 2019;**

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.887,98 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);

Art. 3º Com fundamento legal no parágrafo único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Piraquara, 31 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:6BC21226

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 281/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 20/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta no processo nº 055/2018 de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 7.037.140-5 /PR, inscrita no CPF/MF nº 023.193.939-60 e matrícula funcional nº 716091 – 1º Padrão, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, no valor mensal de **R$ 1.953,70 (mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir do dia **1º de fevereiro de 2019**.

Art. 2º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º e 3º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria concedida com base na regra permanente, **não dá direito a isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:94B97553

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 10.199/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Memorando nº 281/2019, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 21/2019 da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta no processo nº 056/2018 de Aposentadoria por Invalidez Permanente, diagnosticada através de Laudo Pericial constante do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 7.037.140-5 /PR, inscrita no CPF/MF nº 023.193.939-60 e matrícula funcional nº 761471 – 2º Padrão, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), Grupo Ocupacional Magistério, cargo efetivo de Professora Nível III - ESPECIALIZAÇÃO, no valor mensal de **R$ 1.804,38 (mil oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos)**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o artigo 10 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 862/2006, com seus efeitos a partir do dia **1º de fevereiro de 2019**.

Art. 2º De acordo com o Artigo 40, §§ 1º e 3º da CF/88, com redação dada pela EC. 41/03, a qual foi regulamentada pela Lei Federal nº 10.887/04, a aposentadoria concedida com base na regra permanente, **não dá direito a isonomia e paridade**, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara, 31 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:23BEDF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** IRONE ALVES DA SILVA e ALAIDE RODRIGUES DA SILVA.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na **Rua Barão do Cerro Azul nº 772**, Centro – Piraquara – PR, destinado para instalação do Centro de Especialidades Dr. Germano Traple. **MODALIDADE:** Dispensa nº. 04/2018 - Processo nº. 24622/2017.**VALOR MENSAL:** R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 296 e 579** e **Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00. FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/02/2019 a 31/01/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:938211CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR:** ROSEMARI LARA RIECHI, NAGIB RIECHI FILHO e NAMIR LARA RIECHI. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Roque Vernalha nº 112, Bairro Centro – Piraquara – PR, destinado para instalação do Galpão da Merenda Escolar. **MODALIDADE:** Dispensa nº. 03/2018 - Processo nº. 25837/2017. **VALOR MENSAL:** R$ 9.274,00 (nove mil duzentos e setenta e quatro reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 111.288,00 (cento e onze mil duzentos e oitenta e oito reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: Despesa: 149 e 215** e **Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.00**.**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/02/2019 a 31/01/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:72412DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.312/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão 02/2019, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, para atender a frota municipal, conforme especificações contidas no termo de referencia, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 14/02/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 31 de janeiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:04088EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 012/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 012/2018, e **JULGO** que o servidor E. M. P., matrícula nº 727101, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 135, incisos I, VII, IX, e art. 136 incisos I e V da Lei Municipal n° 863/2006; **DECIDO** pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, pelos fatos acima descritos, com fundamento no art. 146, caput, da Lei Municipal nº 863/2006; Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8FB7430C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário nº 003/2018, e **JULGO** que o servidor E. M. P., matrícula nº 727101, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social, praticou afronta aos seus deveres funcionais previstos no art. 136, incisos I, II, VIII da Lei Municipal n° 863/2006; **DECIDO** pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, pelos fatos acima descritos, com fundamento no art. 145, caput, da Lei Municipal nº 863/2006; Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6DFCDC1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA N° 10.196/2019

Designa membros para integrar a Comissão de Análise Técnica para Atuação no Pregão Presencial no âmbito da administração direta do poder executivo do Município de Piraquara, para análise de amostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar os membros para comporem a Comissão de Análise Técnica para Atuação no Pregão Presencial no âmbito da administração direta do poder executivo do Município de Piraquara, para análise de amostras, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93.
§ 1° - Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Luiz Henrique Gasparin Bueno, Matricula n° 784251.
Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, Matricula n° 780771.
Josiel Penteado Alves de Andrade, Matricula n° 993054.
§ 2° - Na ausência de um dos membros, este será substituído pelo servidor Jefferson Eduardo Enzo, Matricula n° 653071.
Art. 2°. A substituição de qualquer membro descrito no Artigo 1° da presente portaria deverá constar na ata deliberativa da Comissão, explicitando o motivo pelo qual o membro foi substituído.
Art. 3°. A observância dos termos desta portaria é de responsabilidade de quem exerce a presidência da Comissão.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:8330CF50

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7178/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os Autos de mandado de segurança nº 0009171-62.2017.8.16.0034, **DECRETA:**
Art. 1º.– Fica revogado o Decreto nº 6473/2018 de 21 de fevereiro de 2018.
Art. 2º. – Em razão da revogação de que trata o artigo anterior, o servidor **SANDRO PIRES DA SILVA** retorna ao cargo de Agente Administrativo.
Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1D8A16A8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7179/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os Autos de mandado de segurança nº 0009233-05.2017.8.16.0034, **DECRETA:**
Art. 1º. – Retorno ao cargo de Agente Administrativo à servidora **ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO**.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/01/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B3A575DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7180/2019

Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/01/2019, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
665081	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	FG13

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C2A157A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que as servidoras abaixo nominadas, no quadro de conclusão, foram aprovadas no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
850141	ELIANE ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/11/2018
850221	KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA MANSANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03/11/2018
826601	MARICEIA WILLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/11/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:17D839A2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7182/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **01/02/2019 a 31/01/2020**, Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, podendo ser renovada através de comprovação da permanência da incapacidade, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA**, matrículas funcionais nº. 63800-1 e 67725-1 cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2DD121A2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7183/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **01/02/2019 até 31/01/2020**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **SUZANE DE FÁTIMA MARTINS CORREA,** matrícula funcional nº 59315-1 cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5452C6D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7184/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dariely Zloty	81035-1	Agente Administrativo	01/02/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:212D7CB9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7185/2019

EXONERA E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor **Adriano Rodrigo Cordeiro** a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor **Jean Carlos da Veiga dos Santos** a contar de 01/02/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AAFD5DD7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7210/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Elizeu Petersen Franco,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização** – CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar do dia 01/02/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2616B43C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7186/2019

EXONERA E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Senhor **Rafael Renann Braga Batista** a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Senhor **Adriano Rodrigo Cordeiro** a contar de 01/02/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:96C0DE4E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7211/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Rafael Jose Saraiva,** no cargo comissionado de **Superintendente Regional do Guarituba –** CC5, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F06FBDDB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7212/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Carlos Bertan,** no cargo comissionado de **Assessor Especial de Gabinete –** CC5, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D5E15E80

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7187/2019

EXONERA E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o Senhor **Girlei Eduardo de Lima** a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o Senhor **Rafael Renann Braga Batista** a contar de 01/02/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:16528CFA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7213/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Silvio de Oliveira Freitas,** no cargo comissionado de **Assessor para Assuntos Legislativos –** CC5, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8926226D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7214/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Estevão Ivanoski Artigas,** no cargo comissionado de **Assessor de Relações Institucionais –** CC4, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B205DB19

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7215/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Edinalva Theodoro Martins,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Produção e Registro de Imagens –** CC4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:45BC374C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7188/2019

EXONERA E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, o Senhor **José Luis Xavier Pedroza** a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, o Senhor **Girlei Eduardo de Lima** a contar de 01/02/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:24C00D20

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7216/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Lucimara Alzira da Silva,** no cargo comissionado de **Coordenador de Projetos Especiais –** CC5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F2BA3A68

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7189/2019

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, o Senhor **José Luis Xavier Pedroza** a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 6653/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:125AAF07

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7217/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Tiago Alves,** no cargo comissionado de **Superintendente –** CC5, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:16F30B3F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7218/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Victor Ribas Bertassoni,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Cadastro e Fornecedores –** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A2D86BAA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7219/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Mariana Rodrigues Gregorio,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Turismo –** CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01/02/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E64582C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7220/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Elizeu Petersen Franco,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Educação Ambiental e Bem Estar Animal** – CC4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0B3F21AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7221/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Simone do Rocio da Luz,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Licenciamento e Fiscalização** – CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:162D6019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7223/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Henrique Cordeiro Mulhenhoff** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Compras –** CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 01/02/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:608214A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7191/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Salem Ibrahim,** no cargo comissionado de **Superintendente de Projetos e Obras –** CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C984EDAD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7224/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Rafael Bech Santos,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço Administrativo –** CC2, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B5190042

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7226/2019

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Glaucia Silva,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Projetos** – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:75E8D5AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7227/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Alcione Carmen Milagres Silva	99204-5	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8AFE3F4A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7192/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Lorena Victória Januario Wosch,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Obras** – CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8FE0D283

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7228/2019

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Senhor **Gilmar Ferreira Meirelis** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Iluminação Pública –** CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C5CD180C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7193/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Antonia Alair Uchoa Sobrinho,** no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Elfride de Oliveira Miguel –** CC1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:872B5B10

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7229/2019

EXONERA E NOMEIA OS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Cleiton da Rosa Moreira,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Promoção Comercial** – CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Milena Kluppell Ferreira Costa,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Promoção Comercial** – CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar de 01/02/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7C892CAE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7194/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Shirlaine Gomes da Silva Batista,** no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Carlos Jess –** CC1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:71F31977

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7230/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Jhenifer Caroline Caldas Teixeira,** no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Unidade Básica de Saúde Maria Francelina dos Santos –** CC1, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 18/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EC2AC679

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7231/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Vanildo Teixeira Farias** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Rurais –** CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:61694C65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7195/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Tailaine Cristina Costa de Andrade** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Procuradoria** – CC3, da Procuradoria Geral do Município a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0FEACDE4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7232/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Jakson Sandro Santos** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Administração de Cemitérios –** CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:05FC4FC1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7196/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Anderson Luiz Barbosa da Silva,** no cargo comissionado de **Assessor II –** CC3, do Gabinete do Vice Prefeito a contar de 01/02/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:401B5293

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7233/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Fabiano Monteiro dos Santos** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Eventos –** CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DECE853B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7234/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Vanildo Teixeira Farias** para exercer o cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Iluminação Pública –** CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:82761C68

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7197/2018

EXONERA E NOMEIA OS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Felipe Lourenço Ostroski,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Tecnologia da Informação–** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Fica nomeado o Senhor **Marcos Jean Zielinski** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Apoio ao Departamento de Tecnologia da Informação–** CC2, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D7A1839F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7235/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Jakson Sandro Santos** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Manutenção de Estradas Rurais –** CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3D68800B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7236/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Fabiano Monteiro dos Santos,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo –** CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F47B7A61

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7198/2018

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Felipe Lourenço Ostroski** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Planejamento –** CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A70595BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7237/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Lidiane da Silva Ribeiro,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Controle e Regulação –** CC2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BAB4C3E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7199/2019

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Lucimara Alzira da Silva,** no cargo comissionado de **Superintendente** – CC5, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A16307AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7238/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Wagner Murilo Batista,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Adm do CEU –** CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4B8F661B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7239/2019

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Adriana Cristina da Silva Rodrigues,** no cargo comissionado de **Assessor II –** CC3, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:81A0ECEF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7200/2019

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Simone do Rocio da Luz,** no cargo comissionado de **Chefe de Serviço de Cadastro e Fornecedores** – CC2, da Secretaria Municipal de Administração a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C496D50F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7243/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Pedro Renato Garcia,** no cargo comissionado de **Diretor do Dpto de Geração de Empregos e Rendas –** CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A1E8AC0D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7201/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Tiago Alves,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Produção e Registro de Imagens** – CC4, da Secretaria Municipal de Comunicação a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F9906A0A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7202/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Sílvio de Oliveira Freitas,** no cargo comissionado de **Assessor Especial de Gabinete** – CC5, do Gabinete do Prefeito a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6E8ABD81

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7203/2019

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Edinalva Theodoro Martins,** no cargo comissionado de **Assessor II** – CC3, do Gabinete do Prefeito a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:88B8C948

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7204/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Oliverio Saraiva,** no cargo comissionado de **Superintendente Regional do Guarituba** – CC5, do Gabinete do Prefeito a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:35BF4E6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7205/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Carlos Bertan,** no cargo comissionado de **Coordenador de Projetos Especiais** – CC5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:510BEF36

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7206/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Rafael José Saraiva,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Convênios** – CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral a contar de 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FFA55DEA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7207/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Estevão Ivanoski Artigas,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Geração de Empregos e Rendas–** CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E382948F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7208/2019

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Valmir Soares,** no cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Turismo –** CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0479A317

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7209/2019

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Mariana Rodrigues Gregorio,** no cargo comissionado de **Diretor Administrativo –** CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar do dia 01/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:432565F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7190/2019

EXONERA E NOMEIA OS SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Senhor **Jhonatan Levi Valles,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Cerimonial –** CC3, da Secretaria Municipal de Comunicação a contar de 01/02/2019.
Art. 2º Fica nomeado o Senhor **Guilherme Henrique da Costa,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Cerimonial –** CC3, da Secretaria Municipal de Comunicação a contar de 01/02/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:10E74180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada global, da obra de construção do CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL de Pitangueiras, conforme anexos deste Edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 18/02/2019 às 09:00 horas
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 25 de Janeiro de 2019.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI-
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B6D09A7E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Processo Administrativo nº 02/2019
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
OLIVEIRA & SOUZA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R$ 40.490,50

Pitangueiras-PR, 31 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BE153EF5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ANA CLAUDIA AMADOR DA CRUZ 03838185919 - **CNPJ:** 28.792.504/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de marmitas.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.0799 – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.0799 – Fonte: 000
06.001.1236500062.025 – 3.3.90.30.0799 – Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.0799 – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.0799 – Fonte: 733
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.0799 – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.0799 – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.0799 – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.0799 – Fonte: 000
VIGENCIA: 25/01/2019 a 25/01/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ana Claudia Amador da Cruz
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E356225D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 03/2019

PORTARIA Nº 03/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens, de caráter permanente, para fins de recebimento dos bens, produtos e serviços licitados, bem como outras atividades que se fizerem necessárias para se atingir com eficiência o seu objetivo:

I - Presidente: **Fábio Antônio Garcia Fabiani**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Procurador Jurídico, portador do RG nº 22.764.378-1/Pr;

II – Secretário: **Sidney Lopes da Silva**, brasileiro, casado, lotado no cargo de assessor de orçamento e contabilidade, portador da cédula de identidade RG. 5.787.602-6 SSP/PR;

III – Membro: **Vanessa Gonçalves Oliveira**, brasileira, casada, lotada no cargo de zeladora, portadora do RG nº 10.688.499-4 SSP/PR.

Art. 2º- O servidor, na qualidade de presidente fará jus ao recebimento de Função Gratificada - FG 1 e demais servidores farão jus ao recebimento de Função Gratificada - FG 2.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor em 18 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 01/2015.

Porecatu, 29 de janeiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:8627B5CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ERRATA - PORTARIA Nº 04/2019

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 04/2019, página 169, do dia 31 de janeiro de 2019, da Edição ANO VII nº 1685, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Artigo 3º, onde está escrito "... solenidade de posse do Deputado Estadual Tiago Amaral", leia-se "solenidade de posse dos Deputados Estaduais do Paraná".

Porecatu/PR, 31 de janeiro de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:FC42DF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010 REVOGA DESIGNAÇÃO JANILCE A. DA S. MARCONDES

PORTARIA Nº 010 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a partir de 01 de fevereiro, a designação da servidora pública municipal **JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES**, portadora da CIRG 4.418.901-1e do CPF 647.239.689-20, residente e domiciliada a Rua Barão do Cerro Azul, 73, Centro, ocupante do Cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino, Matrícula n° 035 do cumprimento da carga horária de 20 horas semanais junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura para atividades de suporte pedagógico, a designação de turno suplementar e a concessão de Gratificação.
Art. 2º revoga-se a Portaria nº 021/2013.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A6807DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma, a favor do Conselheiro Tutelar, Valdemir Fidelis da Silva, para participar da 86ª Formação Continuada de Conselheiros Tutelares da ACTOP, que será realizada nos dias 04 e 05/02/2019 em Foz do Iguaçu/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de janeiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9DB10C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6572/2019

Súmula: Amplia prazo de cadastro de famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família e insere categoria de beneficiários, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto nº5721/2017, que "Cria as normas de funcionamento e utilização do Programa Armazém da Família", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com aLei OrgânicaMunicipal,

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no caput do art. 2º do Decreto nº5721/2017;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 2º do Decreto nº5857/2017;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 3º do Decreto nº6137/2018;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 4º do Decreto nº6216/2018;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo estipulado no art. 5º do Decreto nº6361/2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº5721/2017 e as vagas remanescentes para cadastro junto ao Programa Armazém da Família;

CONSIDERANDO a existência de vagas e o número de 400 (quatrocentas)famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família,

DECRETA:

Art. 1º Reabre, até 20 de abril de 2019, o prazo de cadastro defamílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para famílias em situação de vulnerabilidade assim consideradas as que já são atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura e que já estejam inscritas no CadÚnico e que recebam auxílio do Programa Bolsa Família ou do Programa BPC - Benefício de Prestação Continuada, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 2º Reabre, até 20 de abril de 2019, o prazo de cadastro de famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para famílias inscritas no Programa Tarifa Social Baixa Renda da COPEL, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 3º Reabre, até 20 de abril de 2019, o prazo de cadastro de famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para famílias inscritas no Programa Tarifa Social Baixa Renda da SANEPAR, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 4º Reabre, até 20 de abril de 2019, o prazo de cadastro de famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para famílias inscritas no Programa do Leite das Crianças, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 5º Reabre, até 20 de abril de 2019, o prazo de cadastro de famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para famílias inscritas no CRAS – há mais de 01 (um) ano, possuindo o cadastro atualizado, observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 6º Abre, até 20 de abril de 2019, o prazo de cadastro de famílias a serem beneficiadas com o Programa Armazém da Família para

famílias inscritas no CRAS há mais de 01 (um) ano e com renda familiar de até R$ 2.811,00 (dois mil, oitocentos e onze reais), observando-se o disposto no Decreto5721/2017.

Art. 7º Para ter acesso ao Programa, asfamílias deverão cadastrar-se até a data limite no CRAS situado na Rua Pedro Câmbio Cortiano, 209, Bairro Jardim Pinheiros - Quatro Barras - PR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 30 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2D5C2993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JAIRO FEIFER

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 634/2019
JAIRO FEIFER – RG 5.422.624-1/PR;
I) Processo Administrativo n° 1304/2019;
II) Cargo do servidor: Motorista - SMS
III) Período de afastamento: 31/01/2019 a 01/02/2019 (04h00 as 04h00)
IV) número de diárias: Uma diária integral
V) valor unitário da diária: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para retirada de paciente com alta de Casa de Repouso de Vila Verde Jundiaí-SP.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EC4C14BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MARIO CELSO MILIOTI, RG 7.239.087-3/PR, cargo efetivo de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B8A26487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LUIZ FABIANO PEREIRA, RG 7.608.692-3/PR, cargo efetivo de "Operário" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 30 de Janeiro de 2019.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5B69E246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora CACILDA PIONOSKI DA CRUZ, RG 8.224.003-9/PR, cargo efetivo de "Dirigente do Serviço Público Municipal" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 04 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DCDB01AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6573/2019

Súmula: Exonera a servidora municipal do exercício de função gratificada.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido a Servidora Municipal ANA MARIA DE SOUZA, RG 8.951.332-4/PR, do exercício da função gratificada de Supervisora do Centro Municipal de Educação Infantil Olair Ribeiro Lago, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 30 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:41EA61B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6574/2019

Súmula: Nomeia o Senhor PEDRO GILBERTO SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor PEDRO GILBERTO SILVA, RG nº. 5.556.976-2/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor Operacional de Secretaria", junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor em 04 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:637742A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6575/2019

Súmula: Nomeia a Senhora ELIANA CRISTINA PEREIRA MANOEL para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora ELIANA CRISTINA PEREIRA MANOEL, RG nº. 35.720.847-X/SP, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto à Subprefeitura Distrital da Borda do Campo.

Este Decreto entra em vigor em 04 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B336C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6576/2019

Súmula: Nomeia o Senhor LEONIDAS AZURI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor LEONIDAS AZURI, RG nº. 2.295.189-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto à Subprefeitura Distrital da Borda do Campo.
Este Decreto entra em vigor em 04 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4C0E1ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6577/2019

Súmula: Nomeia o Senhor ELIEL PEREIRA FRANCO para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor ELIEL PEREIRA FRANCO, RG nº. 9.059.437-0/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", junto à Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.

Este Decreto entra em vigor em 04 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5A17CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6578/2019

Súmula: Nomeia a Senhora FRANCELIZE VIDOLIN para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Servidora Municipal Senhora FRANCELIZE VIDOLIN, RG nº. 7.390.762-4/PR, para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Secretaria", junto à Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor em 04 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 31 de janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:CDB1E2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6579/2019

Súmula: Designa os Servidores Municipais para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para o exercício de Função Gratificada, "Responsabilidade Técnica 3", junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas:

LUIZ MARIO BATISTA CORDEIRO – RG 4.180.341-0/PR
NOVIQUER JAMBISKI DE OLIVEIRA – RG 8.979.835-3/PR

Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4D3B91A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6580/2019

Súmula: Designa o Servidor Municipal, para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal IVANAZIO ALVES PIRES RG: 1.831.510-6/PR para o exercício de Função Gratificada, "Responsabilidade Técnica 2", a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Quatro Barras, 31 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9D686E54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Contratada: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI – ME (UNIPÚBLICA)
Objeto: Curso de Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitações para 2 servidores.
Dotação Orçamentária:
01.00 - Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico.
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento
Valor: R$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais)

Data: 15 de janeiro de 2019

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6BE2584B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 05/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº. 05/2019, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, e em cumprimento aos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO A JUSTIFICATIVA e RATIFICO a Dispensa nº. 05/2019, referente à contratação da empresa Sulmatel Com. De Mat. e Equips. Eirelli, inscrita sob o CNPJ nº. 04.115.693/0001-19, com o valor global de R$ 1.499,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL, fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Expeça-se a devida Nota de Empenho.
Proceda-se à devida publicação.

Quitandinha, PR, 14 de janeiro de 2019.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:41A2C4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 08/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 16 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 16 de fevereiro de 2019, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de janeiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:05C13B01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de saúde:
Maria Eduarda Ferreira Oliveira e acompanhante, Milton Ribas e Acompanhante, Simone Trindade na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **03/02/2019 à 05/02/2019**;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AB61D2F3

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 6º BIMESTRE DE 2018 (11/2018 À 12/2018) - ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)

Unidade Gestora…: 9999 Consolidado
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descricao	Anterior	No Periodo	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	82.420,12	1.830,87	84.250,99
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.420,12	1.830,87	84.250,99
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	82.420,12	1.830,87	84.250,99
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.308,66	278,30	51.586,96
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.111,46	1.552,57	32.664,03
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		82.420,12	1.830,87	84.250,99
Total Geral		82.420,12	1.830,87	84.250,99

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:1CE283F1

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	16.691.435,62	
Receita Corrente líquida Ajustada	16.691.435,62	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	8.925.564,01	51,82
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	10.014.861,37	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	9.514.118,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	9.013.375,23	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	325.896,66	1,95
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito de Crédito Externas e Internas	-	7,00 %
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	904.879,06	3.510.536,88
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2019, 15h e 07m.		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:028AEDCD

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE - RGF – CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹**
	(a)	**(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.140.371,97	-
Pessoal Ativo	8.137.143,88	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.656.567,06	-
Obrigações Patronais	678.101,67	-
Benefícios Previdenciários	802.475,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.228,09	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	3.228,09	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.140.371,97	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.691.435,62	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.691.435,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.140.371,97	48,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.014.861,37	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.514.118,30	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.013.375,23	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2019, 15h e 03m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento		
podem ser excluídos.		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:2EB90A7C

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE - RGF – PODER EXECUTIVO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º SEMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS(a)	**INSCRITAS EMRESTOS APAGARNÃOPROCESSADOS¹(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.140.371,97	-
Pessoal Ativo	8.137.143,88	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.656.567,06	-

Obrigações Patronais	678.101,67	-
Benefícios Previdenciários	802.475,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.228,09	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	3.228,09	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.140.371,97	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.691.435,62	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.691.435,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.140.371,97	48,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.014.861,37	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.514.118,30	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.013.375,23	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2019, 15h e 03m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:62F7407D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/07/2019 - DIÁRIA SUELY ALVES PEREIRA SILVA

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR
I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Assembleia Legislativa do Paraná - Posse dos 54 deputados estaduais eleitos, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **31/01/2019 à 02/02/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Janeiro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:C211157C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/07/2019 - DIÁRIA ADÃO APARECIDO PRIMO

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR
I – Viagem ao Servidor, **ADÃO APARECIDO PRIMO,** ocupante do cargo de **VICE-PREFEITO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Assembleia Legislativa do Paraná - Posse dos 54 deputados estaduais eleitos, na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **31/01/2019 à 02/02/2019;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 31 de Janeiro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:BB1F7474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.753/19 30/01/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 704.088,83(setecentos e quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta e três centavos**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
Valor	385.536,89

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
208600495	Atenção Básica
Valor	101.198,95

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2061	Construção/Manutenção CAPS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
229600496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Valor	123.730,84

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1149	Pavimentação de Estradas Rurais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalções
252500807	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	36.871,86

10	Secretaria de Assistência Social

10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2029	Atividades Gerais de Proteção Social
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
325500808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	1.534,09

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Valor	55.216,20

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 704.088,83

Valor	704.088,83

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:72C1EDF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CEGONHA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de janeiro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A4F56326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 7/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANDREIA PELISARI WURLITZER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CEGONHA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 5/2019
VALOR TOTAL: R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C4BA7B43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo dispensa N.º 5/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2019

ABERTURA: DIA: 31/01/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CEGONHA

EMPRESA VENCEDORA:

-ANDREIA PELISARI WURLITZER LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais)

REALEZA, AOS trinta e um dias de janeiro de 2019

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B7E934A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de ANDREIA PELISARI WURLITZER, Inscrita no CNPJ sob nº.22.397.597/0001-92, com sede na AVENIDA DAS MISSÕES, 150 - CEP: 85640000 - BAIRRO: RONDINHA CIDADE/UF: Ampére/PR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CEGONHA. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 05/2019** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 31 de Janeiro de 2019.
.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:94D185C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 6/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2019

ABERTURA: DIA: 31/01/2019 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE SEGURANÇA E/OU PREVENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

-COMERCIAL VANGUARDAREIRA EIRELLI - ME, ITENS 1, 2, 3, 4, 5 COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.541,10 (Cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos).**

- ROLL E ROLL LTDA ITENS 6 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.918,80 (Mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 7.459,90** (Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

REALEZA, AOS trinta e um dias de janeiro de 2019

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E843A749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 9/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROLL E ROLL LTDA
OBJETO: C ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE SEGURANÇA E/OU PREVENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 6/2019
VALOR TOTAL: R$1.918,00 (UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 8/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDAREIRA EIRELLI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE SEGURANÇA E/OU PREVENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 6/2019
VALOR TOTAL: R$7.459,90 (SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:81F5515C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **ROLL E ROLL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 75.207.688/0001-84, com sede na AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 2777 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR e **COMERCIAL VANGUARDAREIRA EIRELLI - ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 10.942.831/0001-36, com sede na RUA CARAMURU, 188 - CEP: 89031030 - BAIRRO: DO SALTO, Blumenau/SC, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens de segurança e/ou prevenção, para atender as necessidades da secretaria de educação.. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 06/2019** em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 31 de Janeiro de 2019.
.
MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:514EE4F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 6/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE SEGURANÇA E/OU PREVENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos trinta e um dias de janeiro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A29F99D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 01/2019

CONSELHO GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Lei Municipal nº 1.606, de 05 de Dezembro de 2018.

RENASCENÇA - PARANÁ

EDITAL Nº 01/2019

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.606, de 05 de dezembro de 2018, através de seu Presidente Antoninho Irceu Machado,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que estão abertas as inscrições de entidades e organizações não governamentais do Município de Renascença-Pr, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para a gestão do biênio com período de 01/03/2019 a 28/02/2021,
Art. 2º - O período para inscrições será de 04 a 15 de fevereiro de 2019, junto a Secretaria de Assistência Social, situada à Rua Costa e Silva, nº 439, Bairro Cristo Rei, Renascença/Pr.
Art. 3º - As entidades e organizações não governamentais, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, representantes de movimentos populares, deverão estar legalmente constituídas, com apresentação de CNPJ; Estatuto Social da entidade e ou documento similar.
Art. 4º - A Assembleia para eleição das entidades e organizações inscritas será no dia 19 de fevereiro de 2019, com início às 8:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 31 de janeiro de 2019..

ANTONINHO IRCEU MACAHDO
Presidente Do CGFMHIS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:AD51B998

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – FAPEN

O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – FAPEN, CNPJ/MF sob o nº. 12.403.837/0001-60, com sede à Rua Getúlio Vargas, 901, Renascença, PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com: Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, ambas do Conselho Monetário Nacional; Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações; Lei

Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2368/2012, Tribunal Pleno, resolve pelo presente edital, **tornar público o procedimento de credenciamento**, destinado ao às INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS, junto às quais o FAPEN poderá vir a alocar seus recursos disponíveis. O Edital completo pode ser obtido no site: www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 31 de janeiro de 2019.

RAFAELI RACHURAT
Presidente do FAPEN

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:AAADFA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 010

Decreto nº 010/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado, a partir de **01/02/2019**, o Sr. **CARLOS ALESSANDRO MACHADO**, inscrito no RG: n°:8.040.088-8, para exercer o cargo de Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:8B61CD4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 011

Decreto nº 011/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º -Fica nomeada, a partir de **01/02/2019**, a Sr.ª **EDILAINE MACHADO FERRAZ**, inscrita no RG: n°:8.743.629-2, ocupante do cargo de Chefe do Posto de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:22986C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, o decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Municipal nº 1034 de 14 dezembro de 2018 e o pronunciamento emitido pela assessoria jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento 003/2019, dispensa de licitação nº 001/2019,a proponente **DESCHK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 03.739.465/0001-57,objetivando **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO PAÇO MUNICIPAL, VISTO QUE A REDE EXISTENTE NÃO ESTÁ COMPORTANDO A DEMANDA DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTÃO LOTANDO NO PRÉDIO DA PREFEITURA, DIANTE DISSO FAZ-SE NECESSÁRIO AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA, POIS A REFERIDA REDE JÁ ESTÁ MUITO SUBCARREGADA E COM ISSO ACARRETANDO PERIGO AO FUNCIONÁRIOS",** para fornecimento imediato**,** pelo valor de R$ 14.150,05 (quatorze mil cento e cinquenta reais e cinco centavos).

Reserva do Iguaçu-PR, 28 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:74E83315

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:DESCHK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,CNPJ nº.03.739.465/0001-57
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2019
PRCEDIMENTO : 003/2019
OBJETO:**"**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO PAÇO MUNICIPAL, VISTO QUE A REDE EXISTENTE NÃO ESTÁ COMPORTANDO A DEMANDA DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTÃO LOTANDO NO PRÉDIO DA PREFEITURA, DIANTE DISSO FAZ-SE NECESSÁRIO AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA, POIS A REFERIDA REDE JÁ ESTÁ MUITO SUBCARREGADA E COM ISSO ACARRETANDO PERIGO AO FUNCIONÁRIOS.**"**
VALOR TOTAL: R$ 14.150,05 (quatorze mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:31/01/2019

Reserva do Iguaçu, 31 de janeiro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E057859A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO 001/2019

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.001/2019** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, as proponentes **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**; totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 31 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:E8323FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO 004/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,CNPJ nº.61.198.164/0001-60
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

OBJETO:**"**CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:31/01/2019

Reserva do Iguaçu, 31 de janeiro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:283030EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA:Aprova a Celebração do termo de Colaboração entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 24 de janeiro, constante na Ata nº 259e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2019. O presente termo tem como objetivo repasse mensal a instituição, para a execução do Serviço de Alta Complexidade- Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais.
Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 24 de janeiro de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3EF4A728

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA:Aprova a Celebração do termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PRe a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 24 de janeiro, constante na Ata nº 259e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PRe a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2019. O presente termo tem como objetivo repasse mensal a instituição, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS,

Rio Azul, 24 de janeiro de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:78ED02B3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA:*Define os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS de RIO AZUL, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2019, registrada em Ata nº 259 uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010,
Considerando o disposto no Artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei nº 8742/ de 07 de dezembro de 1993 alterada pela lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências bem como o Artigo 30 inciso III;
Considerando a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social; altera a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº 8.212 de 24 de julho de 1991, 9.429 de 26 de dezembro de 1996, 9.732 de 11 de dezembro de1998, 10.684 de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13 de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 5.085 de 19 de maio de 2004 que define ações continuadas de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 8242 de 23 de maio de 2014 que regulamenta a Lei nº12.101 de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação da Entidades Beneficentes de Assistência Social e sobre procedimentos de isenção das contribuições para a Seguridade Social;
Considerando a Lei nº10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;
Considerando a Resolução do CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005 que institui orientação para regulamentação do art 3º da LOAS acerca das Entidades e Organizações de Assistência Social mediante a indicação das suas características essenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprova a Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução Conjunta do CNAS e CONANDA nº 1 de 18 de junho de 2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;
Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a Resolução CNAS nº 10 de 14 de abril de 2011, que altera a Resolução nº 16 de 05 de maio de 2010 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
Considerando a Resolução nº 33 de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;
Considerando a Resolução CNAS nº 34 de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;
Considerando a Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de promoção e Acesso do Trabalho- ACESSUAS-TRABALHO;
Considerando a Resolução do CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 NOB SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que revoga a Resolução CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010;
Considerando a Resolução do CNAS nº 11 de 23 de setembro de 2015 que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no SUAS.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a inscrição e renovação de inscrição, acompanhamento e fiscalização das Entidades e Organizações de Assistência Social no município de Rio Azul/PR, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR- CMAS.

Art. 2º Considera-se Entidade e Organização de Assistência Social, para fins desta Resolução, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue de forma preponderante na Assistência Social, ou seja, que tenha a Assistência Social como atividade econômica principal no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
§1º- As Entidades ou Organizações que não atuem de forma preponderante na Assistência Social, mas que desenvolvem Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais também deverão inscrever no CMAS seus Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, apresentando os documentos constantes no Art.4º desta resolução.
§ 2º - As Entidades de Assistência Social devem:
Executar ações de **caráter continuado, permanente e planejado**;
Assegurar que os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais sejam ofertados na **perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários**;
Garantir a **gratuidade** em todos os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais – inexistência de cobrança pelos Serviços, salvo o disposto no Artigo 35, da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso;
Garantir a existência de **processos participativos dos usuários**na busca do cumprimento da missão da Entidade ou Organização.
Art. 3º As Entidades ou Organizações de Assistência Social podem ser isoladas ou cumulativamente:
I – **de atendimento:**aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços, executam Programas ou Projetos e concedem Benefícios de Proteção Social Básica ou Especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;
II- **de assessoramento:** aquelas que, de formas continuada, permanente e planejada, prestam Serviço e executam Programas ou Projetos voltados prioritariamente para o

fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.
III- **de defesa e garantia de direitos:** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam Serviços e executam Programas ou Projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.
Art. 4º As Entidades ou Organizações de Assistência Social no ato da inscrição e da renovação da inscrição demonstrarão e apresentarão ao CMAS:
I-ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
Para o disposto no inciso I do Art. 4 a Entidade ou Organização apresentará ao CMAS Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
II- aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III- Cópia do Estatuto Social registrado em Cartório;
IV- cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria, registrada em Cartório;
V- Requerimento: (conforme Anexo I e II de acordo com a necessidade)
VI- Plano de Ação Anual contendo: (conforme anexo III)
Finalidades estatutárias;
Objetivos;
Origem dos recursos;

Infraestrutura;
Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e/ou Benefício Socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) Público alvo;
e.2) Capacidade de atendimento;
e.3) Recursos financeiros a serem utilizados;
e.4) Recursos humanos envolvidos;
e.5) Abrangência territorial;

e.6) Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
VII- Relatório anual de atividades contendo: (conforme anexo IV)
Finalidades estatutárias;
Objetivos;
Origem dos recursos;
Infraestrutura;
Identificação de cada Serviço, Programa, Projeto e/ou Beneficio Socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) Público alvo;
e.2) Número de atendidos;
e.3) Recursos financeiros utilizados;
e.4) Recursos humanos envolvidos;
e.5) Abrangência territorial;

e.6) Demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.
Art. 5º As Entidades ou Organizações de Assistência Social que atuam em mais de um município deverão inscrever os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando todos os documentos constantes no Art. 4 desta Resolução juntamente com o Comprovante de Inscrição no CMAS de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.
Art. 6º Para fins de renovação da inscrição, as Entidades ou Organizações de Assistência Social deverão apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente **até 30 de abril** os documentos constantes no Art. 4º desta Resolução.
I-No caso de perda do prazo, a Entidade e/ou Organização deverá solicitar nova inscrição no CMAS visto que houve rompimento da inscrição.
Art. 7º Para fins de inscrição é vedado aos Conselho de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.
Art. 8º Para fins de inscrição é vedado aos Conselhos de Assistência social exigir a alteração estatutária das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social.
Art. 9º Compete ao Conselho de Assistência Social a fiscalização das Entidades ou Organizações de Assistência Social.
§ 1º- Entende-se por fiscalização aquela aplicada às Entidades ou Organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos.
§ 2º- Se a Entidade ou Organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no município de sua sede, a

inscrição da Entidade ou Organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do município onde desenvolva o maior número de atividades.
§ 3º- A Entidade ou Organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistencias em todos os municípios onde realiza sua ação.
§4º- Aplica-se o disposto no § 1º, aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 10 A inscrição das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no Conselho de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.
Parágrafo Único - A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverá estar em conformidade com as normativas nacionais.
Art. 11 em caso de interrupção ou encerramento da Entidade e/ou de Serviços, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, a Entidade e/ou Organização de Assistência Social deverá comunicar o Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos mesmos.
§ 1º- O prazo de interrupção de que trata o caput não poderá ultrapassar três meses sob pena de cancelamento da inscrição da Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.
§ 2º- Cabe ao Conselho de Assistência Social em conjunto com a Entidade ou Organização acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada das atividades da Entidade bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistencias interrompidos ou encerrados.

§ 3º- As Entidades ou Organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.
Art. 12 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I-Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição e renovação de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:
Requerimento da inscrição ou renovação da inscrição;
Análise documental
Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
Elaboração do Parecer Técnico da Comissão;
Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
Publicação da decisão da plenária;
Emissão do comprovante;
Notificação à Entidade ou Organização de Assistência Social por ofício;
Envio de documentação ao órgão gestor para a inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS
II- No caso de indeferimento do Requerimento de Inscrição ou Renovação de Inscrição, a Entidade ou Organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.
III- O Conselho Municipal de Assistência Social realizará todas as etapas de análise do processo de inscrição e renovação de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por Resolução;

IV- A execução do previsto neste Artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição e/ou renovação de inscrição.
§ 1º - O prazo para análise do pedido de inscrição e/ou renovação de inscrição é de 90 dias após o protocolo na secretaria deste Conselho.
§ 2º - Em caso de indeferimento do pedido de inscrição ou renovação de inscrição o prazo para a Entidade e/ou Organização interpor recursos é de 30 dias após a notificação do Conselho.
Art. 13 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.
Parágrafo Único - O planejamento a que se refere o caput estará a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a qual deverá apresentar o planejamento à plenária.
Art. 14 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência Pública anual com as Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços inscritas, bem como as que ofertam Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.
Art. 15 A inscrição das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e/ou dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais é por prazo indeterminado.
§ 1º - Para manter na inscrição a Entidade e a Organização deverá cumprir o disposto no Art. 4º.

§ 2º- A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 3º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do Ato de cancelamento ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS a que se refere a alínea "i", do inciso I, do Art. 12 desta Resolução e demais providências.
Art. 16A inscrição receberá numeração única e sequencial para sua emissão, independentemente da mudança do ano.
Art. 17O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR fornecerá o Comprovante de Inscrição à aqueles que estiverem de acordo com a legislação municipal e nacional vigente.
Art. 18 As Entidades ou Organizações de Assistência Social, inscritas anteriormente à publicação desta Resolução, deverão proceder ao reordenamento do conjunto de suas ofertas, de acordo com as normativas nacionais, solicitando ao Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul/PR a inscrição conforme procedimentos a critérios dispostos nesta Resolução, até o prazo de 30 de abril do ano subsequente.
Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul/PR, 24 de janeiro de 2019.

ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3AB5C08F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º **- CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Professores, e 01 (um) Motorista, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
61º	REGINA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR
62º	MARIZÉTE DE SOUZA DE QUADROS	PROFESSOR
11º	JEFERSON CARVALHO DE LIMA	MOTORISTA

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 31 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D9A31AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 021/2019

DECRETO Nº 021/2019

SÚMULA: Regulamenta o processo de distribuição de aulas das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial e regulamenta as atribuições da equipe pedagógica e direção para o ano letivo de 2019.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com base na **Lei Municipal 355/2011**.

RESOLVE:

Art. 1º. - Regulamentar o processo de Distribuição de Aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial, e estabelecer as normas para o cumprimento das horas-atividades

Art. 2º. - A distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal será realizada com observância às normas e diretrizes contidas neste regulamento, respeitando a Lei n.º 355/2011.

Art. 3º. - Para a distribuição de aulas/turmas será considerada a carga horária disponível nos Estabelecimentos de Ensino, de acordo com o número de turmas e modalidades geradas para o ano letivo, observada a compatibilidade de horários.

Art. 4º. - A Distribuição de aula será realizada pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, em data fixada no calendário escolar (04/02/2019 ás 09:30) na Escola Municipal Dom Pedro II.
§ 1º É obrigatória a presença do professor na sessão pública de distribuição de aulas no horário e local determinado para respectiva sessão de distribuição de aulas.

§ 2º Na hipótese do professor estar impossibilitado de comparecer à sessão pública de distribuição de aulas, ele poderá ser representado

por Procurador, devidamente qualificado, nos termos da legislação vigente, por meio de Procuração.

§ 3º O direito de escolha das turmas e estabelecimento de ensino, será realizada através de lista geral de todos os docentes da Rede Municipal de Ensino, exercida mediante ao tempo de concurso e classificação do mesmo.

§ 4º Todos os procedimentos da distribuição de aulas serão registrados em Ata.

§ 5º É vedada a atribuição de aulas para fins diversos dos previstos nesta Resolução.

Art. 5º - Os docentes que encontram-se afastados por atestado médico e Licença Maternidade a vencer no ano de 2019, deverão participar do processo de distribuição de aulas.

Art. 6º. - Aos professores da Rede Municipal de Educação Básica, em efetivo exercício de docência, detentores de cargos de 20 (vinte) horas semanais, serão atribuídas 16 (dezesseis) horas-aulas e 04 (quatro) horas-atividade.

Art. 7º. - Após a distribuição se houver interesse em troca de turmas, essa poderá ocorrer em comum acordo de ambas as partes, no prazo máximo de 15 dias, com a oferta das turmas aos professores que não tiveram a oportunidade da escolha das referidas turmas no momento da distribuição.

Art. 8º. - A hora-atividade é destinada ao professor em exercício de docência para estudos, planejamento, avaliação e outras atividades de caráter pedagógico, e será cumprida no mesmo local e turno das aulas.

§ 1º A hora-atividade será flexível, considerando a necessidade da Instituição de Ensino, podendo sofrer alterações no cronograma da hora-atividade, sendo definido pela equipe pedagógica de cada Instituição de Ensino.

§ 2º O controle do efetivo cumprimento da hora-atividade é responsabilidade da Direção da Instituição de Ensino**.**

Art. 9º. - As Turmas com o número inferior a 15 (quinze) alunos, para a realização da hora-atividade haverá agrupamento de turmas, considerando o número máximo de 25 alunos.

Art. 10º - Os professores das disciplinas de Artes e Educação Física, deverão cumprir as 20 (vinte) horas de concurso em um único turno (matutino ou vespertino) de segunda a sexta-feira e de acordo com a disponibilidade de turmas, em casos de não haver possibilidade de completar a carga horária no mesmo turno a Secretaria Municipal de Educação ira indicar as turmas disponíveis para complementação.

Art. 11º - As turmas de Educação Especial serão distribuídas aos professores do concurso (conforme os termos contidos neste regulamento), o docente deverá comprovar Pós graduação em Educação Especial ou áreas afins.

Art. 12º. - Os diretores das Escolas e/ou Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil, serão responsáveis pela instituição de ensino ao que refere-se a coordenação da equipe de trabalho (falta de profissionais e/ou professores, organização de horários e trabalho pedagógico), atendimento a comunidade, solução de problemas cotidianos, cumprimento do calendário escolar e as exigências contidas no regimento escolar de cada instituição e demais responsabilidades mencionadas no Artigo 32 da Lei 355/2011.

Art. 13º. - A equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação será nomeada pelo Poder Executivo, podendo ocupar o cargo apenas profissional do quadro próprio do magistério.

Art. 14º. - Os professores que assumirem a Sala de Recursos Multifuncional atenderão também os alunos que necessitam de apoio pedagógico, conforme indicação da coordenação e direção da Instituição de Ensino.

Art. 15º. - Os profissionais que assumirem aulas em Escolas Municipais do Campo receberão gratificação de 10% para auxilio transporte. A Secretaria Municipal de Educação ficará isenta de qualquer responsabilidade com o transporte desses profissionais.

Art. 16º. – Para as Escolas Municipais que disponibilizarem Classe Intermediária poderão atuar somente professores com graduação em Pedagogia, sendo a função oferecer atendimento aos alunos com dificuldades de aprendizagem e orientação aos professores quanto ao trabalho pedagógico de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola.

Art. 17º. - O professor que assumir turmas de alfabetização automaticamente assume o compromisso de participar dos Programas de Capacitação ofertados pela Secretaria Municipal da Educação e/ou em parcerias com outro órgão governalmental. Caso não haja a participação do professor, a Secretaria Municipal de Educação poderá optar pela substituição do mesmo, ficando este a disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18º. - Os profissionais que apresentarem atestados médicos acima de 15 (quinze) dias serão encaminhados para Avaliação Pericial. Os mesmos que se enquadrarem readaptados por restrição médica, observando o Laudo Pericial, serão distribuídos na Secretaria Municipal de Educação de acordo com suas limitações, para atuarem como acompanhantes e/ou auxiliares de acordo com a necessidade da unidade escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação, não devendo ultrapassar a quantidade de 2 (dois) readaptados, por instituição de ensino. Caso não haja função na instituição de ensino, o mesmo ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação para assumir função compatível com suas limitações em instituição de ensino em que houver vaga.

Art. 19º. - Os profissionais da educação que atuarem nos Centros Municipais de Educação Infantil, deverão se adequar as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil em relação ao horário de entrada e de término do dia letivo. Deverão respeitar a organização e o horário pré-estabelecidos na distribuição de aulas.

Art. 20º. - O profissional que não assumir turma ficará a disposição da Secretaria Municipal de Educação para substituir licenças médicas e especiais, não sendo possível optar pelo turno (matutino, vespertino, noturno) sendo enquadrado conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21º. - Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas neste Decreto, bem como suas atribuições conferidas.

Art. 22º - Os docentes deverão iniciar as suas atividades nas instituições de ensino no dia 06/02/2019 atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, coordenação e Direção.

Art. 23º - A Secretaria Municipal de Educação somente analisará os Recursos decorrentes da distribuição de aulas que tenham sido devidamente protocolados no prazo de 24 horas, contados da data em que se realizou a distribuição.

Art. 24º - A Secretaria Municipal de Educação, a qualquer momento e sem aviso prévio, poderá designar Equipes de Orientação Técnica e de Auditoria para verificar o correto cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 25º - Os casos omissos serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B7416B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 033/2018

RESOLUÇÃO N° 033/2018

Aprovação da aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo para Co-financiamento do governo federal Sistema único da assistência social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas referente ao ano de 2017 para fins do Demonstrativo para Co-financiamento do governo federal Sistema único da assistência social.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 19 de dezembro de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CD4144BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 002/2019

Dispensa por Limite nº 002/2019 Processo 002/2019

OBJETO: Compra de Água Mineral

PROPONENTE: Good e Garcia LTDA EPP, CNPJ sob nº 01.461.076/0001-87, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 396, Mafra, Santa Catarina.

VALOR: R$ 4.312,00 (quatro mil, trezentos e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.30.07.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cozinha.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:14810D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019 REPUBLICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Processo: 008/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/02/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/02/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **14/02/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de janeiro de 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:993CD302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar Palestra/Oficina de Musicalização Infantil para Educadores "Brinquenautas – Vivências Musicais para Sala de Aula". INTERESSADO: Marcelo Renato Silva Saraiva CPF/MF: 017.890.397-38. JUSTIFICATIVA: O palestrante é amplamente conhecido pelos professores da rede municipal de ensino e tem grande repercussão a nível nacional através das mídias sociais onde o mesmo possui canal no Youtube, site de divulgação de seu trabalho e página no Facebook, conforme pode ser comprovado através de acesso as mesmas nos endereços indicados na solicitação de contratação. Também é imprescindível sua contratação em virtude de algumas professoras já utilizarem várias sugestões e metodologias desenvolvidas pelo mesmo, e necessitarem de capacitação efetiva. VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 31 de janeiro de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A5448A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.177, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 4.347,45 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do art. 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.347,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos),** para reforço de

dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.010	7558	3.3.20.93	130	4.347,45
TOTAL				**4.347,45**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 4.347,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 130.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 4.347,45 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.09	3.3	130	Janeiro	4.347,45
TOTAL				**4.347,45**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8D32BF83

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.178, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2.019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13º da Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019,altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica reestimada as Receitas Correntes na Fonte de Recursos-nº130 Programa Suporte a Educ.Básica TD, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 30.01.2019	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
302	1.3.2.1.00.1.1.02.35.00.00.00	Remuneração Programa Suporte à educação Básica TD	0	12,40	12,40
TOTAL				**12,40**	**12,40**

* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3890, de 13 de dezembro de 2018;
** Valor da Receita Arrecadada até 30/01/2019;
*** Excesso de Arrecadação .

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.28.846.00000.010	7558	3.3.20.93	130	12,40
TOTAL				**12,40**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo o artigo 10º e artigo 13º Lei nº 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos),** oriundos da Fonte de Recursos nº130 Programa Suporte a Educ. Básica TD.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	130	Janeiro	12,40
TOTAL				**12,40**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 31 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:4AD75A13

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.179, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 50.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 13º, da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento

vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.18.541.00132.068	5955	3.3.90.39	000	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.17.18.541.00132.069	6040	3.3.90.39	000	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **50.000,00 (cinquenta mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
13.17	3.3	000	Janeiro	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
13.17	3.3	000	Janeiro	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:893139E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – PMR PROCESSO Nº 033/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 004/2019 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ. CNPJ: 77.216.331/0001-98.

Valor Estimado: R$ 252.364,38 (duzentos e cinqüenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Janeiro 2019 até Dezembro 2019.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.10 – FUNDEB, 1236500086044000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 31 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0D14841A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019 – PMR

PROCESSO Nº 032/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 003/2019 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA (APAE). CNPJ: 75.342.691/0001-00.

Valor Estimado: R$ 429.802,74 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Janeiro 2019 até Dezembro 2019.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.10 – FUNDEB, 1236500086044000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 31 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:220B4A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – PMR

PROCESSO Nº 031/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 002/2019 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA. CNPJ: 78.298.551/0001-70.

Valor Estimado: R$ 439.742,13 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Janeiro 2019 até Dezembro 2019.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.10 – FUNDEB, 1236500086044000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 31 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:466A6681

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PMR

PROCESSO Nº 030/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 001/2019 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA. CNPJ: 75.341.560/0001-09.

Valor Estimado: R$ 425.661,78 (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Janeiro 2019 até Dezembro 2019.

Dotação Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 08.10 – FUNDEB, 1236500086044000 – Manutenção das Atividades do FUNDEB, 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 31 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:82583B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 034/2019.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 007/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Contratação de empresa provedora de serviços de internet.

Período: Imediato.

Valor: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Material de consumo.

Favorecido: BC CONECTIVIDADE LTDA EPP – CNPJ: 05.443.232/0001-38.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 31 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:447048F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 028/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 028/2019

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Esporte do município de Salgado Filho-PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, e suas alterações Posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, LEVI RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade sob n. 7.909.800-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 026.128.009-05, para à partir de 01 de fevereiro de 2019, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Esporte, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C136C381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 30/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 30/2019

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação do município de Salgado Filho-PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, e suas alterações Posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, TAIMARA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade sob n. 12.837.546-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 108.061.579- 25, para à partir de 04 de fevereiro de 2019, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Tecnologia e Informação, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9E09D2CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 31/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 31/2019

SÚMULA- Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018,

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR, a servidora pública municipal VALDETE FATIMA MERLINI PALLAS, portadora da Cédula de Identidade nº 6.266.221-2 e CPF nº 017.714.739-32, lotada no cargo efetivo de Professora 40(quarenta) horas, Nível/Referência C-06 e C-12, para à partir de 01 de fevereiro de 2019, exercer a função de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco e por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 46º da Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 30/2018 de 29 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D4913058

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 32/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 32/2019

SÚMULA- Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE,

Artigo 1º- NOMEAR, a servidora pública municipal MARGARETE ANNATER BAUER, portadora da Cédula de Identidade nº 6.754.009-3 SSP/PR e CPF nº 020.314.769-39, lotada no cargo efetivo de Professora 40(quarentas) horas, Nível/Referência C-06 e C-12, para à partir 01 de fevereiro de 2019, exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes.
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 45º da Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 -
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:265681EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018,
TORNA PÚBLICO
Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.
Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32877	Alexandre Leal Gross	Motorista	1º
32506	Douglas Ghissi	Motorista	2°

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.
a) ser aprovado no Concurso Público;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, O candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, 81º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber.
f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá sercomprovada no ato da Posse.
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei a ser comprovada por declaração;
m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;
n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
p) Cédula de Identidade;
q) CPF/MF em situação regular;
r) PIS/PASEP;
s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;
t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.
Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do $ 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018,0 qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.
Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:36EE5A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 023-2019

PORTARIA Nº 023/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Luiz Antonio Depieri	Engenheiro Civil	05/05/2008	2015/2016	28/01/19	16
02	Lilian Renara Cani Depieri	Arquiteta	02/04/2012	2016/2017	28/01/19	06
03	Joary Aires da Rosa	Dir.Dpto Urba	04/05/2017	2017/2018	30/01/19	07

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 31 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:C2606BD3

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 025-2019

PORTARIA Nº. 025/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, OTILIO MOREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 02 de janeiro de 2019, ao servidor **OTILIO MOREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG 3.321.660-2 SSP-PR e CPF 146.551.369-87, ocupante do Cargo de servente de Pedreiro, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 14/05/2007, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 31 de janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1EF51104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2019

CONVÊNIO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE Santa Amélia E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Santa Amélia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº 76.235.746/0001-46, com sede à Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, nº 130, nesta cidade de Santa Amélia - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jarbas Carnelossi, portador da cédula de identidade RG nº 1.877.144-6 – SESP/PR e do CPF nº 329.758.309-

63, residente e domiciliado na Rua Américo Pagliaci, nº 75, Centro, em Santa Amélia - PR, CEP nº 86370.000, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, nº 144**,** em Balsa Nova – PR, CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em quatro parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 10.301.000.7.2018, elemento de despesa – 33.90.39.00.00, Fonte: 00303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período de vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santa Amélia, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Jailton da Paz
Código Identificador:7D84677F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ELOISA MACHADO GOBBO**, portadora da cédula de identidade RG. 10.649.074-0/SSPPR, à partir do dia 01 de fevereiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGA**, nível **X**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FBA4C864

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **CIBELY MARIA GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG. 10.196.916-9/SSPPR, à partir do dia 01 de fevereiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, nível **X**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:2759704A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **BARBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. 7.670.048-6/SSPPR, à partir do dia 01 de fevereiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO II**, nível **XI**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DA03683E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2019.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **CAROLINE OUTUKI**, portadora da cédula de identidade RG. 12.410.327-4/SSPPR, à partir do dia 01 de fevereiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOLOGO III**, nível **VIII**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CE49A3E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA**, portadora da cédula de identidade RG. 12.885.180-1/SSPPR, à partir do dia 01 de fevereiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1.297/2011, anexo III, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A523AC9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG. 8.956.727-0/SSPPR, à partir do dia 01 de fevereiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1.297/2011, anexo III, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ARTES**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:82538B0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **VANIA CRISTINA BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG. 12.922.400-2/SSPPR, à partir do dia 01 de fevereiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1.297/2011, anexo III, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:7836996C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2019.

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **GABRIELA MARTINS MAFRA**, portadora da cédula de identidade RG. 12.455.159-5/SSPPR, à partir do dia 01 de fevereiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1.297/2011, anexo III, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DE99B7D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **RAUL MARCELO MONTEIRO**, portador da cédula de identidade RG. 10.852.646-7/SSPPR, à partir do dia 01 de fevereiro de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, nível **II**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 31 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:76C9EB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 933/2019

Lei Nº 933/2019

Súmula: Homologa termo de acordo e autoriza o pagamento por desapropriação de imóvel amigável ou judicial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a proceder o pagamento de imóvel por desapropriação amigável ou judicial, mediante TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL firmado entre as partes mediante clausulas e condições, em conformidade com a avaliação da comissão nomeada pelo Decreto Municipal mº 1621/2018 dos seguintes lotes de terrenos declarados de interesse social:

"Datas de terras sob nºs 405 (quatrocentos e cinco), com área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados) e 407 (quatrocentos e sete), com a área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), totalizando 1.200m2 (um mil e duzentos metros quadrados), localizadas à Quadra 36, Rua José Francioli, Bairro Fraternidade, perímetro urbano deste município de Santa Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, pertencentes a NELSON ANTUNES MARTINS e sua esposa MARIA APARECIDA MENDONÇA MARTINS, devidamente matriculado sob nº 4.167 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra-Pr."

Art. 2º - Fica homologado o TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e demais condições acordadas.

Art. 3º - A desapropriação dos imóveis descritos e caracterizados no artigo anterior será destinada à implantação de parcelamento popular, destinado às classes de menor renda.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária: ***Órgão 03 – Secretaria de Administração - Unidade 001 – Divisão de Administração - Funçao 04 – Administração – Subfunção 122 – Administração Geral – Programa 0024 – Desenvolvimento da ação Administrativa – Ação 1021 – Aquisição de Material Permanente para a Administração – Natureza da Despesa 449061.03.00 - Terrenos***

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 31 de janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BB4F21F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento e repasse de informações aos nossos moradores sobre os serviços da Polícia Civil, promovendo agilidade na área da Segurança Pública na Delegacia local.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**, portador do RG 9.794.801-1 SSP/PR e CPF 062.058.219-74 para exercer a função de **ESCRIVÃO "Ad Doc"** na Delegacia de Polícia Civil de Santa Cecília do Pavão junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, percebendo FG-01 com ônus para o município de Santa Cecília do Pavão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de janeiro de 2.019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E221DDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.627/2019

DECRETO N° 1.627/2019

Súmula: Autoriza a cessão temporária do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio à Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *os termos do Ofício nº. 087/2018, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão;*

CONSIDERANDO *que o referido expediente solicita ao Poder Executivo a cessão do Pregoeiro Oficial do Município, objetivando a realização de processo licitatório para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para atendimento às necessidades da Câmara Municipal,*

DECRETA:

Art. 1° Fica cedido à Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, o Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, nomeados pela Portaria 013/2019, de 04/01/2019.
Parágrafo único – A presente cessão refere-se tão somente para a realização de processo licitatório para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para atendimento às necessidades da Câmara Municipal, com duração vinculada ao tempo necessário para conclusão do certame.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 31 de janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E32AE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.628/2019

DECRETO nº 1.628/2019

SÚMULA: "Determina o retorno dos servidores públicos municipais ao cargo de origem a partir de 01 de fevereiro de 2019 e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988, que exige a prévia aprovação em concurso público para o acesso a qualquer cargo ou emprego público, salvo para os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO necessidade de regularizar os casos de desvios de função nos cargos dos servidores públicos municipal, principalmente na **área da educação, saúde e assistência social**.

CONSIDERANDO que após levantamento realizado, detectou-se a ocorrência de casos de desvio de função, estando, alguns servidores municipais, exercendo funções diversas daquelas que são atribuições inerentes aos cargos que ingressaram na Administração Municipal;

CONSIDERANDO que apenas em circunstâncias excepcionais e regulamentadas por lei, poderá o Executivo Municipal designar ou nomear o servidor público municipal para desempenhar atividade diversa daquela pertinente ao seu cargo/função.

DECRETA:

Art. 1º - Determina o retorno dos servidores públicos municipais aos seus respectivos cargos de origem, os quais deverão passar a cumprir as atribuições inerentes as funções dos cargos que ingressaram na Administração Municipal, quer seja por concurso ou emprego público, quer seja em decorrência da estabilidade excepcional garantida no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88.

Art. 2º - No retorno as suas atividades de origem, os servidores públicos municipais deverão cumprir a carga horária do seu respectivo cargo.

Art. 3º - O objetivo é fazer uma reestruturação completa no quadro de servidores municipais, a fim de exercer o que a lei determina e promover o remanejamento dos servidores para que cada um ocupe de forma legítima o cargo para o qual prestou o concurso.

Art. 4º - Os servidores efetivos que ocupam cargos em comissão permanecerão nomeados, caso seja exonerado, deverá retornar de imediato as suas atividades de origem e cumprir a carga horária do seu respectivo cargo concursado que ingressou na prefeitura.

Art. 5º - Caberá aos secretários, por força do artigo 49 da Lei Orgânica do Município a responsabilidade pelo fiel cumprimento do decreto, encaminhando ao Departamento de Recursos Humanos eventuais necessidades para atendimento dos serviços essenciais continuados, bem como, discordâncias dos servidores públicos.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor com a sua efetiva publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8113D746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 001/2019

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 001/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski Martins,** ocupante do cargo de motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**, para custear despesas com alimentação em viagem à Cidade de Curitiba- PR, no dia 16 de Janeiro de 2019.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com paciente com consulta agendada no Hospital Infantil de Curitiba – PR, no dia 16 de Janeiro de 2019.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 15 de Janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A3E6660A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 002/2019

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 002/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Vanderson Nicoletti,** ocupante do cargo de Motorista o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, para custear despesas com alimentação em viagem à Cidade de Cascavel-PR, no dia 16 de Janeiro de 2019.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com paciente James de Souza para internamento psiquiátrico.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de Janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2CD5204A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 003/2019

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 003/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **José Aparecido de Oliveira,** ocupante do cargo de Motorista o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)**, para custear despesas com alimentação em viagem à Cidade de Curitiba- PR, no dia 23 de Janeiro de 2019.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com paciente com consulta agendada no Hospital Angelina Caron.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de Janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6B8F2FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 004 /2019

Autorização de Adiantamento nº. 004 /2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 23 e 24/01/2019.

AGENDA:

- Participação no evento posse do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- SEIL – Acompanhamento convenio 2018;
- SEDU – Homologação **Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 03/2018**, que tem por objeto recapeamento de vias urbanas em CBUQ, de conformidade com o **Convênio nº 1.485/2018**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de Janeiro de 2019.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:75493151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 001/2019

Autorização de Diária nº. 001/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do Cargo Efetivo Chefe do Posto de identificação Civil,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 01 de Fevereiro de 2019.

OBJETIVO
Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 22 de Janeiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A2BBD562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 002/2019

Autorização de Diaria nº. 002/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 23 e 24/01/2019.
Objetivos:

- Participação no evento posse do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- SEIL – Acompanhamento convenio 2018;
- SEDU – Homologação **Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 03/2018**, que tem por objeto recapeamento de vias urbanas em CBUQ, de conformidade com o **Convênio nº 1.485/2018**

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de Janeiro de 2019.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:38A80344

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MARIA IOLANDA DE SOUZA-ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 10.428.788/0001-95, situada à Rua Luis Carlos Dias, 342, centro, CEP: 87.990-000, na Cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de sondagens e levantamento planialtimetrico para aterro sanitário desta Municipalidade.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
BASE LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 001/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 31 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B8FA6318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.046/2019

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para finalidade de alienação e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 764/2019 para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel, incluindo suas benfeitorias:
I - Lote nº 05/06, da aglutinação do Lote nº 05, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11" e do Lote nº 06, da subdivisão do Lote "Quadra E-11, Remanescente", da Quadra E-11, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 1.640,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente: confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 41,00 metro; aos fundo: confronta-se com o Lote 04, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11 – Remanescente", por uma distância de 41,00 metros; pelo lado direito: confronta-se com o Lote nº 07 (SICREDI), por uma distância de 40,00 metros; pelo lado esquerdo: confronta-se com a Rua Soldado Mateus Alves, por uma distância de 40,00 metros.
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor mínimo de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), já incluindo suas benfeitorias, com as considerações do referido TERMO.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação do referido imóvel.
Art. 5º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 2°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei, especialmente:
I - Nos programas de geração de emprego e renda desta municipalidade, como a construção de barracões industriais para a instalação de empresas;
II – Construção danova sede da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

Art. 6º - Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARECER Nº 001/2019 – COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 764/2019

COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUTURA ALIENAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 764/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIA 31/01/2019, EDIÇÃO SOB Nº 1685, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EMITE O SEGUINTE PARECER/RELATÓRIO

Nós membros desta comissão, composta pelos servidores públicos: **IVO BORGES DE LIMA**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR, **MARIO ROBERTO TIRADO**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR e **DIOGO MEIRA AMARAL**, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO** para futuro processo de alienação do seguinte imóvel: ***Lote nº 05/06, da aglutinação do Lote nº 05, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11" e do Lote nº 06, da subdivisão do Lote "Quadra E-11, Remanescente", da Quadra E-11, situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 1.640,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: pela frente: confronta-se com a Avenida Paulo Libânio, por uma distância de 41,00 metro; aos fundo: confronta-se com o Lote 04, da Subdivisão do Lote "Quadra E-11 – Remanescente", por uma distância de 41,00 metros; pelo lado direito: confronta-se com o Lote nº 07 (SICREDI), por uma distância de 40,00 metros; pelo lado esquerdo: confronta-se com a Rua Soldado Mateus Alves, por uma distância de 40,00 metros***, ao qual possui as seguintes benfeitorias: **a)** Prédio onde funcionava as instalações da Delegacia de Polícia Civil da cidade, ao qual encontra-se abandonado há vários anos, e durante todo esse tempo não foi realizado nenhum tipo de manutenção, sendo que devido ao abandono, o mesmo encontra-se em estado bastante deteriorado e avariado, conforme PARECER TÉCNICO do Senhor Engenheiro Civil Paulo Roberto Perfetti CREA-PR 12.639/D, ao qual constata o posicionalmente favorável a que o prédio seja demolido, pois, na situação em que se encontra, pode por em risco a integridade física de pessoas e até crianças que por lá circulem, já que o mesmo encontra-se totalmente aberto, e uma reforma geral do mesmo envolveria um volume elevado de recursos, já que pouco se aproveita da sua estrutura, além de que suas divisões dificilmente seriam úteis à instalação de outro empreendimento, sendo que esta comissão conclui que esta benfeitoria não possui valor agregado; **b)** Prédio onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com área construída de 100,00 metros quadrados, alvenaria, com telhas de canalete – Eternit, com somente um divisória e um banheiro, prédio antigo onde funcionava a antiga Biblioteca Municipal, ao qual foi readequado de forma precária para funcionar como sede da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser aplicado ao mesmo depreciação e sua avaliação composto no valor do lote. O lote e a benfeitoria têm seu valor de mercado avaliados em **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).**Foram verificados *in loco* a localização e condições dos terrenos, como a verificação de preços no mercado imobiliário, também foi levado em consideração sua área e sua topografia. Desta forma, pela concordância unânime da referida comissão todos são favoráveis pela avaliação do referido imóvel. Aguardamos assim a homologação dos valores pelo Executivo Municipal, e se alguma dúvida persistir estamos à disposição.
Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2019

IVO BORGES DE LIMA,
brasileiro, casado, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 199.735.199-49 e portador do RG sob nº 960.108-2 SSP/PR – Na condição de PRESIDENTE da referida comissão.

MARIO ROBERTO TIRADO,
brasileiro, casado, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 039.656.538.73 e portador do RG sob nº 939.378-0 SSP/PR - Na condição de MEMBRO da referida comissão.

DIOGO MEIRA AMARAL,
brasileiro, casado, funcionário público municipal, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº e portador do RG sob nº 9.062.491-1 SSP/PR - Na condição de MEMBRO da referida comissão.

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E28E6087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 9/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 7/2019.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NELSON THIBES DE MORAES;

Objeto:
Locação de barracão com 600 m² localizado no lote rural n° 250, Remanescente, da gleba 10 do Imóvel Andrada, no Município de Santa Lúcia, para utilização como depósito de lixos recicláveis

Valor:
R$ 23.952,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 30/01/2020.

Prazo de Vigência: 30/01/2020.

Data da Assinatura: 31/01/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FDB8311F

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 10/2019

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 8/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** N. E. A. PAIÃO & CIA LTDA -ME;

Objeto:
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana e Manutenção dos Padrões de Limpeza das Áreas Públicas do Município em Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios, Logradouros Públicos, Áreas Verdes, Terrenos Baldios, e outras Instalações, Terrenos ou Edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sendo: execução de serviços de varrição; serviços de ajardinamento; poda de árvores; serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, amontoamento e limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama) e poda de árvores; limpeza externa de bueiros e bocas de lobo; roçada das laterais das vias públicas urbanas municipais; pintura de meio fio urbano e outros serviços que se fizerem necessários para manutenção da cidade limpa. A empresa deverá fornecer no mínimo 05 (cinco) funcionários ao dia

Valor:R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 01/03/2019.

Prazo de Vigência: 01/03/2019.

Data da Assinatura: 31/01/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0A10A970

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 063-2019

DECRETO 063 2019 De 31 de janeiro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 459.977,17. (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 858/2019 de 30/01/2019, publicada em 31/01/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 459.977,17 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.365.000062-029 Construção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1365 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 127 – Rec FNDE R$ 20.111,77
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-051 Preservação de Rios e Mananciais
Conta/Natureza de Despesa 1865 – 33.90.39.00 – Out serv de terce–pessoa jurídica
Destin de Recursos 787 – Rec Estaduais R$ 66.836,78
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.000072-068 Programa NASF
Conta/Natureza de Despesa 2475 – 33.90.30.00 – Material de consuo
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 8.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2485 – 33.90.39.00 – Out serv de terce pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2495 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 495 – Atenção básica R$ 7.565,19
Classificação Funcional 10.302.000072-078 Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 2995 – 33.90.39.00 – Out serv de terce pessoa jurídica
Destin de Recursos 319 – Emendas parlamentar R$ 4.441,91
Classificação Funcional 10.303.000072-080 Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3075 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 498 – Assist Farmacêutica R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3105– 33.90.39.00 – Out serv de terce–pessoa jurídica
Destin de Recursos 498 – Assist Farmacêutica R$ 3.348,17
Conta/Natureza de Despesa 3115– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 498 – Assist Farmacêutica R$ 33.359,76
Classificação Funcional 10.305.000072-082 VigiaSUS – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3195 – 33.90.14.00 – Diárias – pessoal cívil
Destin de Recursos 497 – Vigia Sus R$ 3.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3205 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 497 – Vigia Sus R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3215– 33.90.39.00 – Out serv de terce–pessoa jurídica
Destin de Recursos 497 – Vigia Sus R$ 25.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3225– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 497 – Vigia Sus R$ 10.890,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.000052-085 – IGD Índice Gestão
Conta/Natureza de Despesa 3340 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 933 – IGD suas R$ 5.739,94
Conta/Natureza de Despesa 3350– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente
Destin de Recursos 940 – IGD R$ 9.127,95
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classificação Funcional 08.243.000056-091 – Ações de Assist a Criança e adolesc
Conta/Natureza de Despesa 3505 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica

Destin de Recursos 788 – Rec Estaduais R$ 43.031,14
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.243.000056-094 – Manutenção do Conselho Tutelar
Conta/Natureza de Despesa 3595 – 44.90.52.00 – Out serv de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 803 – Rec Estaduais R$ 70.074,87
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.000022-100 – Manutenção do Dpto de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3810 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destin de Recursos 772 – Rec federais R$ 0,24
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000081-110 – Pavimentação e rec ve Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4033 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 796 – Rec Federais R$ 23.580,41
Conta/Natureza de Despesa 4035 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 797 – Rec Estaduais R$ 40.434,40
Conta/Natureza de Despesa 4037 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 798 – Rec Estaduais R$ 40.434,40
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 127 – FNDE R$ 20.111,77
b)Superávit financeiro rec vinc 787 – Rec Estaduais R$ 66.836,78
c)Superávit financeiro rec vinc 495 – Atenção Básica R$ 25.565,19
d)Superávit financeiro rec vinc 319 – Emenda Parlamentar R$ 4.441,91
e)Superávit financeiro rec vinc 498 – Assist Farmacêutica R$ 46.707,93
f)Superávit financeiro rec vinc 497 – Vigia Sus R$ 63.890,24
g)Superávit financeiro rec vinc 933 – IGD SUAS R$ 5.739,94
e)Superávit financeiro rec vinc 940 – IGD R$ 9.127,95
f)Superávit financeiro rec vinc 788 – Rec Estaduais R$ 43.031,14
g)Superávit financeiro rec vinc 803 – Rec Estaduais R$ 70.074,87
h)Superávit financeiro rec vinc 772 – Rec Estaduais R$ 0,24
i)Superávit financeiro rec vinc 796 – Rec Federais R$ 23.580,41
e)Superávit financeiro rec vinc 797 – Rec Estaduais R$ 40.434,40,
e)Superávit financeiro rec vinc 798 – Rec Estaduais R$ 40.434,40

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:89EECD46

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 064/2019

DEC 064/2019
De 31 de janeiro de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 67.464,00. (Sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 859/2019 de 30/01/2019, publicada em 31/01/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 67.464,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.000032-011 Manutenção do Dpto de Administração
Conta/Natureza de Despesa 0415 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 40.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECR DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 12.361.000022-013 Manut da Secretaria de Educação Cult
Conta/Natureza de Despesa 0655 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.000022-062 Manutenção da Sec Munic de Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2215 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica
Destin de Recursos 000– Rec Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 10.301.000072-076 Equipamentos e Veículos da Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2855 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 518– Atenção básica R$ 2.464,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.244.000052-098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência social

Conta/Natureza de Despesa 37255 – 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e comunicação pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2017, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2017, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 000 – Rec Livres R$ 65.000,00
b)Superávit financeiro rec vinc 518 – Rec Estaduais R$ 2.464,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4D842774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	49.722.509,68	
Receita Corrente Liquida Ajustada	47.646.915,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.007.125,90	52,48
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.729.334,47	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.442.867,74	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.156.401,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.259.170,29	-2,53
Limite definido por resolução do senado federal	59.667.011,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.938.952,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.955.601,55	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.431.266,26	3.888.092,47

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C685B573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019

Processo dispensa nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA - ME
CNPJ Nº 21.440.324/0001-10
Representante: VALDEMAR MORAIS DE LIMA
CPF nº 025.201.409-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA PREDIO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 29/01/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F1A80D24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3522/2018

DECRETO Nº 3.522/2018

SÚMULA: Renomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no capítulo II, art. 7 da Lei Municipal n.º 1.236/95 de 24 de março de 1995,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"** de Santo Antônio do Sudoeste, com base na Ata 19/2018 de 05 de dezembro de 2018, conforme segue:

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:
REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTES
Sec. Mun de Assis. Social..... Cassiele C. Favero..... ....Debora C. do Amaral
Sec. Mun. Educação..... Mari Vargas..... ...Ivone Gessi Dalabrida
Sec. Mun.de Administração..... Daniele Parenti.....Geni Saugo
Sec. Mun. Saúde..... Maria Elisa G. A. Pereira..... Juliana Fedrigo Gomides
Dep. de Cont. Prog. Assistenciais.....Elionete K. da S. Castiglioni..... Thuana S. C. Pazinatto

DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTAÇÃO TITULARES SUPLENTES

APAE..... Dilce Simoni Ogregon..... Mariana Quevedo
APMI..... Maria de Fatima Vieira V. Frizo.....Evandro Varela
ACASA..... Pedro Vanderlei dos Santos..... Bruna Grando
INST. NOSSA SR DE LURDES..... Iliandra Graciela Valenza.....Rose F. Henrique
CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL.....Giovana A. de Siqueira.....Dinamargui Faccina

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 3.423/2017. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:0CE22115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437
CEP 86270-000 WEB. www.samaesjs.com.br E-Mail diretor@samaesjs.com.br

CNPJ 02.460.512/0001-66 - SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2018, DESTINADO AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Em vista da aprovação no Concurso Público nº 001/2018, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem no escritório do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, para darem continuidade ao processo de admissão (exame pré-admissional e documentação).

AGENTE DE SANEAMENTO		
INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
004.100.249-17	SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA	1º
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		
INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
004.100.237-28	RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	1º
004.100.265-67	BRUNO LEMES LEÃO	2º

Além do presente edital os referidos candidatos serão convocados, através de telegrama, carta registrada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da correspondência se apresentarem na sede da Autarquia, sob pena de desclassificação.

São Jerônimo da Serra, 30 de janeiro de 2019.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

15.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:
15.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada (quando for o caso);
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
g) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Atestado de sanidade física e mental;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
EXAMES
1- HEMOGRAMA COMPLETO
2- BACILOS ALCOOL-ACIDO
3- COPROCULTURA
4- URINA
5- ATESTADO DE SAÚDE EXP. PELO ÓRGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:86CD1F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO,** Auxiliar Administrativo, contratado por esta Prefeitura Municipal em 07/02/2018, conforme Portaria 059/18 de 07/02/2018, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/02/2018 a 06/02/2019 a partir de 11/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 13/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 31 de janeiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0817A008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP44-2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 47/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, limpeza, higiene e utensílios em geral para atender a Secretaria de Assistência Social Básica e Proteção Social Especial**, tendo como vencedoras as empresas: **1. A. S. SHIBATA - MERCADO** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situada à Rua: Cinco S/N, distrito de São João do Pinhal, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.558.140/0001-50, com o valor de **R$ 1.678,00 (um mil seiscentos e setenta e oito reais); 2. DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA - GRAFICOP** com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, situada à Av. XV de novembro, nº 85-A, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.440.546/0001-97, com o valor de **R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais); 3. MERCEARIA CANAÃ** com sede na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, situada à Rua: Alfredo Scheffer nº 273, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.472.839/0001-24, com o valor de **R$ 37.427,56 (trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos)**; **4**. **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME** com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, situada à Avenida: XV de novembro nº 85, centro, cep:86300-000 devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 25.048.205/0001-78, com o valor de **R$ 8.244,26 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**; **5. TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP** com sede na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, situada à Rua: Cambé nº 90, Jardim San Rafael, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.310.533/0001-51, com o valor de **R$ 33.463,19 (trinta e três mil quatrocentos sessenta e três reais e dezenove centavos)**;

São Jerônimo da Serra, 09 de janeiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:9951F29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de materiais para a Academia de Saúde". O recebimento dos envelopes se dará no dia 15/02/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 31 de janeiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A9589211

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 189184765-9, protocolada neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 01/02/2019 a Servidora Municipal MARLENE DOS SANTOS, matrícula 124/1, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSORA, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdencia Social.

Parágrafo Único: Os dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade não usufruídos serão convertidos em indenização conforme § 4º artigo 43 da Lei 756/2012.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:BD3E10B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que os servidores estão lotados;
Considerando o disposto nos Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Título IV, Capítulo II - da Licença Especial -Artigos 41,42 e 43 da Lei 756/2012.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4071	ADELIANE APARECIDA DA ROSA GONÇALVES	PROFESSOR	02/02/2009	02/02/2009 à 02/02/2014 (art. 41 e 42 da Lei 756/2012)	01/02/2019 à 01/05/2019 (90 dias)
4121	MARIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR	17/08/2009	17/08/2009 à 17/08/2014 (art. 41 e 42 da Lei 756/2012)	01/02/2019 à 01/05/2019 (90 dias)
4011	VALDELICE MARLI DOS SANTOS	PROFESSOR	01/04/2008	01/04/2008 à 01/04/2013 (art. 41 e 42 da Lei 756/2012)	01/02/2019 à 01/05/2019 (90 dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:80095EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

TERMO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O Município de São José das Palmeiras, inscrito no CNPJ/MF sob bº 77.819.605/0001-33, torna público aos interessados que Considerando o APA 8993 do Tribunal de Contas do Parana, comunica a SUSPENSÃO da entrega dos envelopes, para a realização da sessão pública do Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 02/2019, que tem por objeto **Aquisição de Pneus Novos para Atender a frota do Município de São José das Palmeiras - PR**.

São José das Palmeiras, 31 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B01AD3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 08/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 08/2019
DATA: 31 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0082 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.1.90.91.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais R$ 18.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
99.999.0013.9086 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência R$ 18.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0950820E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 05/2019

DATA : 31 de janeiro de 2019..

EMENTA: Determina excepcionalmente dia e horário da semana para realização de Sessão Ordinária, e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar que a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, que realizar-se-ia no dia 04 de fevereiro de 2019 (Segunda-feira), com início às 18:00 horas (dezoito horas), excepcionalmente realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2019 (Quinta-feira), com início às 18:00 horas (dezoito horas).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente Da Câmara Municipal

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI	***JOVINO BATISTA DE PADUA***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
FRANCISCO COELHO PRATES	***RENATO BRAVO***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:1710A940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2018 TOMADA DE PREÇOS 004/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015, de acordo com as condições fixadas no edital de licitação Tomada de Preço nº. 004/2018 e anexos.
Vigência: O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após a emissão da AF pelo Departamento de Licitação e Compras e a vigência do contrato será de 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária: Resolução SESA nº 604/2015 APSUS-Estado, 4.4.90.52.00, bloqueios 105 e 1076**.**

CONTRATO 008/2019
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA.
Valor: 15.863,00 (quinze mil oitocentos e sessenta e três reais).
CONTRATO 009/2019
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
CONTRATO 010/2019
Contratada: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
CONTRATO 011/2019
Contratada: M.J. GAMBETTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS ME
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
CONTRATO 012/2019
Contratada: A STEFANO EIRELI - ME
Valor: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
CONTRATO 013/2019
Contratada: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME
Valor: R$ 5.947,00 (cinco mil novecentos e quarenta e sete reais**)**
CONTRATO 014/2019
Contratada: CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA
Valor: R$ 9.012,00 (nove mil e doze reais).
CONTRATO 015/2019
Contratada: DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 1.387,10 (hum mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
CONTRATO 016/2019
Contratada: OKTO COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais).
CONTRATO 017/2019
Contratada: AC MASTER COM. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
CONTRATO 018/2019
Contratada: PESENTI & PELAIS LTDA - EPP
Valor: R$ 13.189,00 (treze mil e cento e oitenta e nove reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C44D286A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2018 PREGÃO PRESENCIAL 094/2018 CONTRATO 019/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Objeto: Contratação de empresa especializada para Revisão do Plano Diretor do Município de São Pedro do Iguaçu/PR. Os serviços deverão obedecer a legislação pertinente ao objeto (Plano Diretor) e atender ao constante no Termo de Referência e demais condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o edital e seus anexos.
Dotação orçamentária: 03.02.04.122.0002.2.030/3.3.90.39.00 – Red. 805.
Contratada: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA
Valor: R$ 38.890,00 (trinta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FFCCB1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 144/2018 PREGÃO PRESENCIAL 096/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição Computador, Impressora e Material de Expediente para o Conselho Municipal de Saúde; Caixa Térrmica sem termômetro e com termômetro para Assistência Farmacêutica; Manta/Cobertor aluminizado, Bolsa impermeável referência APH 733 simples e completa, Termo-Higrômetro Digital e Muletas para a Atenção Básica ; Microondas e Aparelho de Secreção com suporte para a Unidade de Saúde.
Execução/Vigência: O prazo de execução será de 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, sendo a vigência do contrato de 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária: Recursos PQCMS/SESA, Assistência Farmacêutica, BLTB/União e Próprios do Fundo Municipal de Saúde, na natureza de despesa 3.3.90.30 e 4.4.90.52.00, através dos bloqueios orçamentários 1078 a 1085/2018**.**

CONTRATO 020/2019
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA.
Valor: R$ 8.879,00 (oito mil oitocentos e setenta e nove reais).
CONTRATO 021/2019
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 5.114,00 (cinco mil cento e quatorze reais).
CONTRATO 022/2019
Contratada: OKTO COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ 1.434,00 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais)
CONTRATO 023/2019
Contratada: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
Valor: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7A018166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2018 PREGÃO PRESENCIAL 099/2018 CONTRATO 024/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de bens de consumo, quais sejam urnas funerárias, coroas, véus, velas e translado intermunicipal, para atender o auxílio funeral previsto na Lei Municipal nº 614/2010, de 21 de dezembro de 2010.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses, de acordo com o edital e seus anexos.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, Exercício de 2019 – 07.05.2.212/3.3.90.32.00, através do parecer contábil 191/2018.
Contratada O. ROSSETTO FUNERÁRIA E FLORICULTURA
Valor: R$ 33.673,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta e três reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:85397F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2018 PREGÃO PRESENCIAL 100/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material de limpeza e higiene, proteção e segurança, copa e cozinha, mesa e banho para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola Especial Raio de Luz - APAE, Centro Cultural Professora Janira Borges Correia e Secretaria de Educação.
Execução/Vigência: O prazo de execução/entrega será de 15 (quinze) dias após a emissão da AF pelo Departamento de Licitação e Compras e a vigência do contrato será de 06 (seis) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, Exercício de 2019 – 05.03.2.059, 05.03.2.058, 05.03.2.066/3.3.90.30.00, através do parecer contábil 189/2018**.**

CONTRATO 025/2019
Contratada: ADEMIR J BRIERE & CIA LTDA - ME.
Valor: R$ 1.872,19 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).
CONTRATO 026/2019
Contratada: CARDOSO & GELLER LTDA - ME
Valor: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).
CONTRATO 027/2019
Contratada: CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982
Valor: R$ 2.852,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
CONTRATO 028/2019
Contratada: ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949
Valor: R$ 2.097,01 (dois mil e noventa e sete reais e um centavo).
CONTRATO 029/2019
Contratada: GASPERINI E CIA LTDA
Valor: R$ 26,00 (vinte e seis reais).
CONTRATO 030/2019
Contratada: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais).
CONTRATO 031/2019
Contratada: HANAUER & PARIS LTDA - ME
Valor: R$ 1.499,40 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
CONTRATO 032/2019
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI EP
Valor: R$ 3.648,30 (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C1B07441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmitex) para a Secretaria de Transporte, Obras, Saúde Assistência Social e Administração do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **HUGO AURELIO MARTINS LOPES -MEI**, CNPJ: 32.254.053/0001-25. totalizando o valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Sapopema Pr, 29 de janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1AEC8535

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, durante o prazo estipulado no edital. A abertura dos envelopes será ás 09:30 hs do dia 13/02/2019 na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 818-centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 hs às 11:30 hs das 13:00 hs às 16:00 hs, dúvidas e informações e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone nº. (043) 3548-1383

Sapopema-Pr, 01 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B2908F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 238/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 136/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: seleção de proposta, visando a formação de registro de preços para a aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES e especificações contidas neste Edital e anexos..

VENCEDORES:- AK MEDINA DE CARVALHO EPP, nos LOTES 01, 03 e 06 do objeto desta licitação:
LOTE 01 – com o percentual de 73% (setenta e três por cento) de desconto para as peças ALTERNATIVAS, e com percentual de 57% (cinquenta e sete por cento) para peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX. Com estimativa financeira Total de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
LOTE 03 – com o percentual de 55%(cinquenta e cinco por cento) de desconto para as peças ALTERNATIVAS, e com percentual de 24%(vinte e quatro por cento) para peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX. Com estimativa financeira total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
LOTE 06 - com o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) para peças ALTERNATIVAS, e com percentual de 50%(cinquenta por cento) para peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX. Com estimativa financeira total de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

NELSON DE MOURA JORGE SENGES ME, nos LOTES 02, 07 e 09 do objeto desta licitação:
- **LOTE 02 – com** o percentual de 73% (setenta e três por cento) de desconto para as peças ALTERNATIVAS e com o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento) de desconto para as peças ORIGINAIS, constantes do Sistema AUDATEX. Com o limite financeiro de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
- **LOTE 07 -** com o percentual de 50% (cinquenta por cento) de desconto para as peças ALTERNATIVAS e com o percentual de 38% (trinta e oito por cento) de desconto para as peças ORIGINAIS, constantes do Sistema AUDATEX. Com o limite financeiro de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).
-**LOTE 09 -** com o percentual de 60% (sessenta por cento) de desconto para as peças ALTERNATIVAS e com o percentual de 50% (cinquenta por cento) de desconto para as peças ORIGINAIS, constantes do Sistema AUDATEX. Com o limite financeiro de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

PEÇASCOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, nos LOTES 04 e 08 do objeto desta licitação:
-**LOTE 04 -** com o percentual de 51% (cinquenta e hum por cento)de desconto para as peças ALTERNATIVAS e com o percentual de 40% (quarenta por cento) de desconto para as peças ORIGINAIS, constantes do Sistema AUDATEX. Com o limite financeiro de R$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).
- **LOTE 08 -** com o percentual de 51% (cinquenta e hum por cento)de desconto para as peças ALTERNATIVAS e com o percentual de 40% (quarenta por cento) de desconto para as peças ORIGINAIS, constantes do Sistema AUDATEX. Com o limite financeiro de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, no **LOTE 05** do objeto desta licitação, com o percentual de 59% (cinquenta e nove por cento) de desconto para as peças ALTERNATIVAS e com o percentual de 30% (trinta por cento) de desconto para as peças ORIGINAIS, constantes do Sistema AUDATEX. . Com o limite financeiro de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

HOMOL: 31/01/2019.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 31 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:843BCB45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 242/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 140/2018
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (pães, lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o Exercício de 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: JOSE APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS - ME, no objeto desta licitação, com o valor global estimado de R$ 20.988,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais).

HOMOL/ADJ: 31/01/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 31 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERETON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CD636793

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 243/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira junto aos sistemas informatizados de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

VENCEDOR:- OMAR MANOEL ROBERTO & CIA. LTDA. - ME com o valor total mensal de R$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o montante global de R$ 139.999,92 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o período de 12 meses.

HOMOL/ADJ: 31/01/2019.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 31 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AEE6E99E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.988/2019

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, 10/92 Capitulo II, art. 39, inciso IV.

D E C R E T A :-

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. EDMILSON LUIS DA SILVA matrícula funcional de nº15101. , servidor efetivo deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 1258983723-4, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, face a concessão de sua Aposentadoria por tempo de contribuição conforme Benefício de nº. 187.452.296-8, espécie 42 – Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:39875653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1592/2019

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DA XI FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE SENGÉS/PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º. – DESIGNAR para integrar a Comissão Especial de Organização da XI Festa de Peão de Boiadeiro de Sengés/PR, a realizar-se no ano de 2019, os seguintes servidores:

Presidente:- Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze, matrícula nº. 19531;
Vice-Presidente:- Aristides Carlos Gomes Netto, matrícula nº. 19291;
1º. Secretário:- Luciano Ribeiro da Cruz Junior, matrícula 19921
2º. Secretário:- Susiane Aparecida Ferreira dos Santos, matrícula nº. 7231;
Membro:- Tony Junior Oliveira Mathias, matrícula nº. 19301;
Membro:- Armando Pedro Cavalcante, matrícula nº. 19351;
Membro:- Fernando Cesar Blasco, matrícula nº. 19681;
Membro:- Viviane Teixeira da Silva, matrícula nº. 19541.

Art. 2º. – A Comissão neste ato designada terá por atribuição a organização e a fiscalização da XI Festa do Peão de Boiadeiro de Sengés, e exercerá tal função sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C4D17A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 004/2017

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/11/15 a 03/11/16 a senhora **Agda Patrícia Felizardo** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 035.842.879-36

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-19

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DDB7874F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 005/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/17 a 03/01/18, ao senhor **Carlos Alberto Correr,** ocupante do cargo de Agente de Manutenção de Veículos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.203.259-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5247790D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 006/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/04/17 a 03/04/18, senhora **Claudia Dias de Souza,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.981.769-09
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:69D5E73F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 007/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/01/18 a 05/01/19, ao senhor **Dirceu Martins Tristão,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.193.199-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B57BE615

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 008/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/17 a 03/02/18 ao senhor **Edmundo Manoel Bezerra,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 831.474.469-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:39EB8E65

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 009 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/10/16 a 25/10/17, a senhora **Elisangela Aparecida da Silva Pereira,** ocupante do cargo de

Diretora Departamento de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.748.099-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7BF38CB5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 010 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/06/17 a 11/06/18, ao senhor **Erick Henrique Pissinati Pelaquim,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Agropecuária, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 081.509.499-09
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B44EF583

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 011/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/01/17 a 04/01/18, senhora **Fabiana Trevisan Zulian,** ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Assistência Social Especial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 272.486.778-50
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-01-19.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C586E02F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 012/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/18 a 31/12/18 ao senhor **Ivan de Oliveira,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.204.819-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7187873B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 013/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/18 a 03/01/19 ao senhor **José da Silva Pereira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 100.467.568-25
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C84F1F60

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 014/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01-10-17 a 30-09-18 a senhora **Leila Cristina Kurek Morcelli,** ocupante do cargo de Assistente

Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 059.842.849-60
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:301AA0A5

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 015/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/17 a 28/02/18 ao senhor **Lourival Ulian,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 015.636.249-07
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BCC0C0BC

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 016/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/17 a 03/02/18 ao senhor **Lucas José dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 047.342.559-97
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mes

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9BCF6ED0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 017/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/17 a 31/08/18 ao senhor **Manoel Rubens Alves,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 484.315.919-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:527B378C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 018/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01-02-17 a 31-01-18 a senhora **Marcia Adriana Reis Silva,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.746.989-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:33B1036E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 019/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01-03-17 a 29-02-18 a senhora

Marcia Rosely Salvador Caldeira, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Integração ao Trabalho e Renda, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 568.222.199-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0B67A615

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 020/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/17 a 03/02/18 a senhora **Maria Ivone Ghislere,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 452.283.539-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F2B435F6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 021/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03-12-17 a 02-12-18 a senhora **Meiriellen Lunas França da Silva,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 045.832.019-66
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EB51BE11

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 022/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/16 a 31/05/17 a senhora **Neide Mansano,** ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 020.962.689-58
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A51D0F52

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 023/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 18/01/17 a 17/01/18 ao senhor **Reginaldo Bueno,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 142.676.978-41
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:07294BC3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 024/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/18 a 31/01/19 a senhora

Simone Aparecida Marton Souto, ocupante do cargo de Psicologa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 031.187.219-01
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A3321E09

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 025/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/18 a 03/01/19 ao senhor **Valdecir Fernandes Dias,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 725.566.769-49
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-2018.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019 .

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F6A8694F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 026 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ISABEL CRISTINA DOS REIS,** a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 486.096.419-53 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora de Educação Infantil,** percebendo os vencimentos da classe **A** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no
Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DA0A598

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 027 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DANIELE MARQUES PEREIRA** , a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 058.823.369-29 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora de Educação Infantil,** percebendo os vencimentos da classe **A** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D95E9CAE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 028 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS,** a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 486.096.419-53 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora de Educação Infantil,** percebendo os vencimentos da classe **A** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no
Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C68F6B8E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 029 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:
Art. 1º - Nomear a Senhora **ALINE AGUILERA**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 086.872.239-19 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora de Educação Infantil,** percebendo os vencimentos da classe **A** referência **01** da Tabela em vigor.

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no
Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4F894CAD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 030 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSELE MARIA AVANCINI** , a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 831.770.199-91 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora de Educação Infantil,** percebendo os vencimentos da classe **A** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8188DAB8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 031 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 005.061.379-02 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no
Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1E3649B7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 032 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ALINE CAMILA RIBEIRO**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 068.581.439-47 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7A7F1D6F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 033 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA CRISTINA DE SOUZA PERES**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 032.078.789-38 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:067FB06F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 034 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANDREISA HELENA DE SIQUEIRA MARTINS**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 214.587.108-07 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:82EB5F64

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 035 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CAROLINE HELENA DOS SANTOS**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 086.869.349-94 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:22ADEABD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 036 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL RIBEIRO**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 080.979.939-10 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E755F44E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 037 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DANNUBIA SAMANTHA PEREIRA REINALDO**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 097.709.359-05 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FF9F3C9B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 038 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 059.880.179-08 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F76332B9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 039 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **EMILY FRANCISCO LEANDRO**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 091.519.699-98 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:69D6D7A3

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 040 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GRAZIELLE NAIARA DE SOUZA**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 078.584.719-70 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D8791407

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 041 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **IVANGELA APARECIDA SANTANA**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 039.363.999-13 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:38D66E69

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 042 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 040.129.909-00 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:03A192BF

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 043 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIELY HELOISA FERREIRA DE SOUZA OMURA**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 049.272.629-95 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5A8003D9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 044 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **PAULO RENATO DA SILVA**, a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 361.654.838-10 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professor,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:26D7F5E0

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 045 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **SILVIA MARIA DIAS** , a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 072.779.699-28 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0FD82227

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 046 /2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear a Senhora **STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA,** a partir do dia 29 de janeiro de 2019, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 927.724.126-87 , por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professora,** percebendo os vencimentos da classe **B** referência **01** da Tabela em vigor

Art. 2º - A servidora nomeada no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Registrado no livro próprio de portarias
Da Divisão de Pessoal e publicado no
Quadro de editais na mesma data.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8B711B1F

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 005/2019 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que
1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
36036	FATIMA APARECIDA SOUTO PISSINATI	31998735	33

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 07 de fevereiro de 2019, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos

exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.

IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV.Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3F2AEBB3

ASSESSORIA GERAL
ERRATA – REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DO CONTRATO Nº 005/2019, PUBLICADO NA DATA DE 18/01/2019, EDIÇÃO Nº 1805.

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAC – Associação de Proteção a Arte e a Cultura de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reis)
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e **Instituto Eulália Barboza Zanin – APAC**.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reis)
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2018
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4A51D8FE

ASSESSORIA GERAL
ERRATA – REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO DO CONTRATO Nº 009/2019, PUBLICADO NA DATA DE 21/01/2019, EDIÇÃO Nº 1806.

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAC – Associação de Proteção a Arte e a Cultura de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.020.13.392.0010.2.072.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ **15.000,00 (Quinze Mil Reis)**
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2019
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e **Instituto Eulália Barboza Zanin – APAC**
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.020.27.812.0015.2.096.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ **9.500,00 (nove mil e quinhentos Reais)**
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:49569F51

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 010/2019

Súmula: Exonera a Senhora PAULA CRISTINA DA SILVA LONGHI, das funções de Assessora de Governo e Relações Institucionais da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir desta data, das funções de **Assessora de Governo e Relações Institucionais** da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, a Senhora **PAULA CRISTINA DA SILVA LONGHI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **10.834.653-1/SESP-PR.**, inscrita no CPF(MF) sob n.º **092.615.739-67.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.02.2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BA2C4B85

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 011/2019

Súmula: Exonera o Servidor LEONELSON FRANCO das funções de CHEFE DA DIVISÃO

DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL do SERMUSA".

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor **LEONELSON FRANCO**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **4.240.747-8/SSP-PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **596.599.809-06**, das funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.02.2019.

Paço Municipal "Santo Soriani", 31 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F63F7A3C

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 03/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME.
OBJETO: OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRÚTI, AÇOUGUE, ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CASA LAR MUNICIPAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 31 DE JANEIRO DE 2019.
TÉRMINO: 31 DE JANEIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 151/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.784,05 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6A32BDB9

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TUBARAO LICITACOES EIRELI.
OBJETO: OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRÚTI, AÇOUGUE, ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CASA LAR MUNICIPAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 31 DE JANEIRO DE 2019.
TÉRMINO: 31 DE JANEIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 151/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 15.259,20 (QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:941D2A4F

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 05/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME.
OBJETO: OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRÚTI, AÇOUGUE, ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CASA LAR MUNICIPAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 31 DE JANEIRO DE 2019.
TÉRMINO: 31 DE JANEIRO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 151/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JANEIRO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.854,12 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:112800CD

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 001/2019

NOMEIA COMISSÃO DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROGRAMA BOLSA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

CARINA BERNINI BARCO MARCON, Diretora do Departamento de Educação do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Departamento de Educação, destinada a efetuar classificação e seleção dos candidatos inscritos no referido programa, segundo os critérios estabelecidos em edital de convocação, a ser integrada pelos seguintes membros:

I – Cláudia Renata Tedardi Terassi – Presidente;

II – Raquel de Lourdes Pereira Bueno – Membro;

III – Simone Jacinto Ribeiro – Membro.

Art. 2º - A Diretora do Departamento de Educação atuará em grau de recurso.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Sertanópolis, 31 de janeiro de 2019.

CARINA BERNINI BARCO MARCON
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:39D41DBF

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de 05 (cinco) vagas de 30 horas e 13 (treze) vagas de 20 horas, no Departamento de Educação.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **05 (cinco) vagas de 30 horas e 13 (treze) vagas de 20 horas** de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **04 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019**, no Departamento de Educação, situado na Rua Minas Gerais n.º 546 (esquina com a Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira) Sertanópolis/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados e com todos os campos preenchidos, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira paras as vagas de 20 horas e 06 horas diárias, de segunda a sexta-feira paras as vagas de 30 horas.

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **08/02/2019**.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante que conterá registro numérico, que servirá para identificá-lo.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, percebe bolsa mensal no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

4.1 A jornada do estagiário de 6 (seis) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, percebe bolsa mensal no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), além do valor de R$ 30,00 (trinta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Prova mista composta por 10 (dez) questões de múltiplas escolhas, cada qual com valor de 10 (dez) pontos, sendo que todas as questões abordarão temas relacionados a Educação, com valor de 100 (cem) pontos;

5.1.2 Produção de um texto com valor de 100 (cem) pontos.

5.1.3 A nota final corresponderá à média de ambas as avaliações.

5.2 Data e horário da prova: **10 de fevereiro de 2019, das 09:00 às 11:00 horas, na Escola Municipal Luis Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

5.7 Nas questões discursivas, serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **13/02/2019.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano de podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação na Divisão de Assessoria e Protocolo, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Sertanópolis, 31 de janeiro de 2019.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- planejamento e avaliação da aprendizagem;

- organização dos espaços pedagógicos;

- educação inclusiva;

- ética no espaço escolar;

- afetividade nas relações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:19F5CB69

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 012/2019

ATA N° 012/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min horas, na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a Presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Iomara Terassi de Souza e Olga Josiani Rosa, designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 014/2018 referente à Contratação de empresa especializada em construção civil para construções de rampas para acessibilidade e execução de calçadas em área interna e externa do Cemitério Municipal Joaquim Gomes de Souza, compreendendo o fornecimento de Materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, conforme, Memorial Descritivo, Cópia da ART nº 20184468942 e RRT nº 07471462, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e projeto. Iniciada a sessão para a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, compareceu a representante da empresa J. R. A. PEREIRA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA – EPP a Senhora Ivete de Oliveira RG: 6.136.578-8, onde foi verificado pela comissão de licitação e representante presenta a inviolabilidade dos envelopes de propostas, a comissão passou para a abertura dos envelopes numero 2 onde foi constatado que as empresas: R. B. MARQUES – ME ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 216.580,19 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos); sendo classificada em 1º lugar; a empresa N. DA CRUZ ALVES – ME ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 222.299,74 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) sendo classificada em 2º lugar; a empresa J. R. A. PEREIRA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA – EPP ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 249.762,04 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) sendo classificada em 3º lugar e a empresa GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 257.309,02 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e nove reais e dois centavos) sendo classificada em 4º lugar. O Sr. presidente abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir de hoje, as empresa que não estão presentes serão informadas por e-mail. A ata será publicada na imprensa oficial. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente Iomara Terassi de Souza
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro
J. R. A. Pereira Construtora e Consultoria LTDA – EPP

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:76E5D2F8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 30/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015.

Ao instrumento particular para Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, de acordo com as condições estabelecidas, com a contratação dos seguintes softwares a serem utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis e a empresa: **Prisma System Informática e Consultoria Ltda,** CNPJ nº 06.086.767/0001-61, situada na av. Maringá, nº 958, centro, Sarandi-Pr, Cep. 87.111-000. Neste ato representado pelo senhor **Rudney Ricardo Rizziolli**, com cédula de identidade nº 9.702.155-4 e inscrito no CPF nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, Rua Maringá, nº540 – Casa 1, Condomínio Residencial Quinta da Torre, Jardim Aclimação, CEP. 87.050-740. Doravante denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo - **Prorrogação de Contrato** - tem por objeto a alteração da *Cláusula Quinta – da vigência do contrato* n.º 30/2015.

- Ficando então prorrogado *por 06 meses, a partir da data de assinatura deste aditivo,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Janeiro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Prisma System Informática e Consultoria LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:F9552C91

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 30/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015.

Ao instrumento particular para Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal, de acordo com as condições estabelecidas, com a contratação dos seguintes softwares a serem utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis e a empresa: **Prisma System Informática e Consultoria Ltda,** CNPJ nº 06.086.767/0001-61, situada na av. Maringá, nº 958, centro, Sarandi-Pr, Cep. 87.111-000. Neste ato representado pelo senhor **Rudney Ricardo Rizziolli**, com cédula de identidade nº 9.702.155-4 e inscrito no CPF nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Pr, Rua Maringá, nº540 – Casa 1, Condomínio Residencial Quinta da Torre, Jardim Aclimação, CEP. 87.050-740. Doravante denominada Contratada.
CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *Terceira Clausula – do valor do contrato*, de n.º 30/2015 da tomada de preço nº 02/2015, decorrente da prorrogação de contrato reajustado no Valor mensal de R$ 4.569,06 (quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos), prorrogado por seis meses no valor total de R$ 27.414,36 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.
Conforme tabela:

Item	Descrição	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.	06	R$ 4.569,06	R$ 27.414,36

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de Janeiro de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI
Prisma System Informática e Consultoria LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:D62CD9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I RGF 2º SEMESTRE DE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	551.455,19	-
Pessoal Ativo	551.455,19	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	452.462,26	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	98.992,93	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	551.455,19	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.403.844,20	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.403.844,20	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	551.455,19	3,17
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.044.230,65	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	992.019,12	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	939.807,59	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2019, 10h e 27m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:2023DDC8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - RGF 2º SEMESTRE 2018

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	17.403.844,20	
Receita Corrente líquida Ajustada	17.403.844,20	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	551.455,19	3,17
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.044.230,65	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	992.019,12	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	939.807,59	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2019, 10h e 29m.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C79D3E86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 09/2019 DE: 30/01/2019

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 081/2018 de 07 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 30 de janeiro de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:244DFE8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 013/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, amparado no Artigo 223 da Lei Municipal nº. 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, com fundamento no art. 223 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina – Lei nº 371/2005, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Rafael José Piontkoski, Matrícula nº 6319/1, conforme informações contidas no Protocolo nº 01/2019, que noticia a infração, em tese, do previsto no art. 190, incisos V e VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina – Lei nº 371/2005.

Artigo 2º - Constituir uma Comissão Especial para dar cumprimento ao artigo 1º, sendo designadas para compor a referida comissão os funcionários:
DANIELLE BORDIN CENCI – Mat. 3433/1 - Presidente;
MICHELI HOFFMANN – Mat. 3484/1 – Secretária;
ALAN LUIZ GRIEBELER, Mat. 4928/1 – Membro.

Artigo 3º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo dirigir-se diretamente aos departamentos da Administração Municipal, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria para concluir o processo administrativo.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A5029166

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 014/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão para Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de imóveis, em vista da necessidade da Administração Municipal.

PAULO HORN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, em vista da necessidade de avaliação para fins de locação de imóvel, para uso das Secretarias Municipais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e de valor locatício de imóveis com o fim especial de vistoriar e avaliar referidos bens, cujos quais serão locados pela administração:

Titulares:

CASSIA EDUARDA GOULARTE FRITZEN, CPF: 054.932.119-55, Matrícula 6947/1;
EDICÉIA SCHAEFER ROSA, CPF: 919.779.592-53, Matrícula: 6386/1;
ALAN LUIZ GRIEBELER, CPF: 079.307.059-78, Matrícula: 4928/1

Suplentes:

PLAIR GOLDSCHMIDT, CPF: 031.327.519-01, Matrícula: 3077/1;
GELSO ROBERTO CHIOQUETTA, CPF: 524.877.339-34, Matrícula: 3549/1;
DARLEI FORLIN: CPF: 931.874.249-53, Matrícula: 3085/1.

Artigo 2º - Cabe à Comissão vistoriar e avaliar os imóveis solicitados pelos Senhores Secretários Municipais, os quais serão descriminados minuciosamente através de ofício dirigido a comissão instituída conforme Artigo 1º, e avaliados de conformidade com o decreto nº 011/2015, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize licitação visando a celebração de contrato de locação para uso do poder público.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 036/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DC776047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 010/2019 - DE: 31/01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o valor do Auxilio Funeral e critério para concessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, considerando o disposto na Lei nº 404/2006 e Lei nº 643/2010,

DECRETA

Artigo 1º - Fica estipulado o valor do Auxílio Funeral a partir do exercício de 2019, consistindo em R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo Único – Terá direito ao benefício do auxílio funeral a família do extinto que era domiciliado neste Município de Sulina/PR, desde que preencha os seguintes requisitos:

I - Renda mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, comprovada por parecer da assistente social do Município, ou,

II - Família cadastrada no Programa Federal do Bolsa Família.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 09/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 31/01/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EBE60ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 011/2019 - 31/01/2019

SUMULA: Altera dispositivos do Artigo 5º do Decreto nº 038/2018 que Institui o programa NOTA SULINENSE COM SORTE.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Os dispositivos do Artigo 5º do Decreto nº 038/2018, passa a vigorar da seguinte forma:
Artigo 5º .....
I - .....
II-.....
III-.....
IV-.....
V-.....
VI- A premiação que não for retirada pelo ganhador até a data de 18/01/2019, será acrescentada ao sorteio final do dia 20/01/2019.
VII- Após o último sorteio da campanha, num prazo de 30 dias subsequentes (20/02/2019), caso não apareça o ganhador referente ao cupom/cupons sorteado(s), a premiação que não teve ganhador, passará a compor a campanha subsequente.
Parágrafo Único: .....

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 31 de janeiro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:067D00E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019

CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação dos profissionais, conforme projeto e o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018, cujos profissionais credenciados foram:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	CLASSIF.
Assistente Social	Edimara Rocha Lopes	063.186.799-60	1º

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 31 de Janeiro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:22533FBD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2019

CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS

Ratifico o **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019** de autoria do Sr. **EDNER JOÃO PERES DA SILVA**, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tapira, 31 de Janeiro de 2019

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9971C791

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Ficam convocados a comparecerem a Prefeitura Municipal de Tapira, sito a Rua Paranaguá, 518, os profissionais abaixo relacionados:

CARGO	CANDIDATO (A)	CPF	CLASSIF.
Assistente Social	Edimara Rocha Lopes	063.186.799-60	1º

Os convocados tem um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação junto a Divisão de Licitações, sob pena de desclassificação, caso não compareça. O prazo começa a contar a partir da publicação desta.

Tapira, 31 de Janeiro de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:93CBEFB0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 22/2017 - ID Nº. 1664

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato 22/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 22 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná – CIEE/PR

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C5B6B447

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA LAPA

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 19/02/2019 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 19/02/2019 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO: R$ 185.704,55 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco reais).

DO EDITAL: O edital completo está disponível para os interessados no site da Prefeitura Municipal de Tapira – www.tapira.pr.gov.br. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 15 de Fevereiro de 2019.

Tapira, 31 de Janeiro de 2019

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:48FEF026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

Processo nº. 06/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GUILST – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ	26.065.881/0001-12
VALOR GLOBAL:	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISOS II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 28 de Janeiro de 2018

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C3CAF620

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019

Processo nº. 10/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	MARCOS BARBIERI 41358449953
CNPJ	24.551.171/0001-77
VALOR GLOBAL:	R$ 2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE BANCOS DOS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 31 de janeiro de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AD4ECB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E ARQUIVOS EM AÇO, DESTINADOS AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.**

CONTRATADO: MAQMOVEIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, com sede à Rua Balduíno Taques 897-Centro - CEP: 84.010-050, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 80.252.893/0001-00.

Valor Total: R$ 4.460,00 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 29 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FD4ADEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/19

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

CONTRATADO: AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, 399 - Centro - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 74.072.513/0015-40.

Valor Total: R$ 1.099,50 (UM mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso IV da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 31 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E5E3EE68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/19 DISPENSA N° 02/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO, sede na Rua XV de Novembro 170 - Centro CEP: 84530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 05.212.283/0001-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: **R$ 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais).**

DATA DE ASSINATURA: 10/01/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AA98BE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede Rua Índios do Brasil – 257- Vila Nova CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL, PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS PERTENCENTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, IDOSOS, CRAS E CREAS.

Valor Total: R$ 63.259,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais) para o lote 01.

Fiscal de Contrato: SR. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E4785963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/19 DISPENSA N° 06/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MAQMOVEIS EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, com sede à Rua Balduíno Taques 897- Centro - CEP: 84.010-050, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 80.252.893/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E ARQUIVOS EM AÇOS DESTINADOS AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS.

Valor Total: R$ 4.460,00 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/01/19.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:054EDC53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, inscrita no CNPJ Nº 26.827.855/0001-84 com sede Rua Índios do Brasil – 257- Vila Nova CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, estado do Paraná.

Valor Total: R$ 63.259,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais) para o lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **01/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963,** Valor Total: **R$ 63.259,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais) para o lote 01**.

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 05 fevereiro de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F9BD770C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 88/18

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, EXPLOSIVOS, LIBERAÇÃO NO EXÉRCITO, ESCOLTA ARMADA E TÉCNICO CAPACITADO, COM MALHA DE 1,80 X 3,60 MTS, NA PEDREIRA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, item 01), conforme Edital de Pregão nº 34/2018 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ - LTDA, com sede à Rua Pioneiro Paschoal Pilli, N° 117, Parque Industrial, CEP: 87.065-110, na Cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 00.194.338/0001-21.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 88/2018** (Lote 01, item 01) em **R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 34/2018.**

Teixeira Soares, 24 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0DBA3480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 136/18

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Itens 01, 02, 03 e 04), do Edital de Pregão nº 55/2018 e anexos,
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: L. L. P. C. GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, com sede à Rua Carlos de Laet, 235 – Oficinas – CEP: 84.035-440, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 22.404.488/0001-55
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o **Contrato n° 136/2018 ((Itens 01, 02, 03 e 04**) em **R$ 9.139,50 (Nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO Nº 55/2018.**

Teixeira Soares, 31 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:037EF977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO N° 196/17 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 94/17.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS RESPECTIVOS DESMEMBRAMENTOS: EDUCACIONAIS E DE REFERÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: OSMAR VAZ FERREIRA - ME, com sede à Rua Teófilo Dessanóski, N°65, Bairro Vila Nova, Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 26.635.564/0001-94.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 196/2017 R$ 300,00 (trezentos reais)**, equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 94/17.**

Teixeira Soares, 30 de janeiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita do Município de Teixeira Soares (PR)
Em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:97CE7550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 02/18.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/18.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES), PARA ENCONTROS, EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

CONTRATADA: SK PEREIRA LTDA ME, com sede à Avenida Remis João Loss, nº 202 – Centro - CEP: 84.535-000, na Cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 09.657.154/0001-25.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 02/2018** até o dia **31 dezembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 30 de janeiro 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E95D17FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 266/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 124/2017

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 24.137.809/0001-28, com sede a Rua Linha Um, nº 2301, Segunda Secção Cravo, Bairro São Roque, na Cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 266/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 26 dezembro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 124/2017.**

Teixeira Soares, 27 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:84E2A693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 267/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 124/2017

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EP, inscrita no CNPJ Nº 10.547.961/0001-74, com sede a Rua Aluizio Nunes Costa, nº 822/A, Cidade Industrial, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 267/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 26 dezembro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 124/2017.**

Teixeira Soares, 27 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D942BE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 107/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 62/2015
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE PAVERS, MEIO FIOS, ENTRADAS DE CADEIRANTES E TRAVESSIAS ELEVADAS, COM INSTALAÇÃO, conforme Memorial Descritivo – Anexo III** e Edital de Pregão Presencial Nº 62/15 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: ADALBERTO KLOSSOWSKI – ME, com sede à Rua Santa Bertila nº 384, Bairro Engenheiro Gutierrez – Cep: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 13.600.011/0001-54.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 107/2015** até o dia 28 março de 2019.

Teixeira Soares, 28 de dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9F05A3F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 03/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 3/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para mão de obra com o fornecimento de material para estruturar forro PVC na manutenção do CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodrigues.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ESCAME & ESCAME LTDA	1
R$ 5.251,00(cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais)	

Terra Boa, 31 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7BF18F13

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 02/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 2/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
M.K. SCHITICOSKI - ME	2 - 4 - 5 - 7 - 10
R$ 5.111,00(cinco mil e cento e onze reais)	
PAPEL.COM LTDA - ME	1 - 6 - 9
R$ 6.399,00(seis mil e trezentos e noventa e nove reais)	
TANIA CRISTINA ROZANI FELIX 97418170963	3
R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)	

Terra Boa, 31 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E25F3CD7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 218/2015. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 31/01/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0899C7A1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2374

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2374, de 29 de janeiro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2374/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 263.870,00(duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3449052000000000000.00520	263.870,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00520	263.870,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de janeiro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:B4018AD3

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2375

CNPJ:	75.793.786/0001-40	CEP:	87.240-000
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	Cidade:	Terra Boa
Telefone:	(44) 3641-8000		

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2375, de 29 de janeiro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2375/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 882.500,00(oitocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319011000000000000.00101	172.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319011000000000000.00101	167.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319011000000000000.00101	342.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.00101	200.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3319011000000000000.00101	882.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de janeiro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:8173F403

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2377

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2377, de 31 de janeiro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2377/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.704,18(um mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339093000000000000.00796	1.704,18

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00796	1.704,18

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de janeiro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:566E4FB6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2376

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2376, de 31 de janeiro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2376/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 157.000,00(cento e cinquenta e sete mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319113000000000000.00101	35.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319113000000000000.00101	57.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319113000000000000.00101	30.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319113000000000000.00101	34.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.33191130000000000000.00101	157.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de janeiro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:76BFC917

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2378

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2378, de 31 de janeiro de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2378/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5,49(cinco reais e quarenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33390930000000000000.00796	5,49

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		41321001151000000000 - 00796	5,49

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 31 de janeiro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C856F748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA Nº 09 DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação Luciana Mickus Pichorim, Thais Becker de Souza, Eder Fabiano dos Santos, Aline Woiakievicz (ausente) e Amanda Larissa Carvalho (ausente), nomeados pelo Decreto nº 3151/2018, foi instaurada a sessão de análise dos documentos de credenciamento conforme o edital do Chamamento Público nº 01/2019 – Inexigibilidade de Licitação 01/2019, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Deu-se início a sessão. A Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes e análise dos documentos de credenciamento. Somente foi protocolado um envelope, o da Sra. **Elaine Marcelle de Moraes Rodrigues** sob o **CPF nº 103.672.559-60**. Analisados e rubricados todos os documentos foi verificado que a requerente não apresentou de acordo com o item 4, subitem 4.1, alínea h do edital - a prova de Registro no Conselho de Farmácia – CRF, conforme o caso, em plena validade, porém entregou o protocolo solicitação de registro da classe. Diante disso, a Comissão realizou consulta no site do Conselho Regional de Farmácia do Paraná e comprovou que a situação do documento está inscrito. Desta forma, a proponente acima citada foi considerada **CREDENCIADA para o edital do Chamamento Público nº 01/2019**.
Fica o proponente após homologação deste ato executar os fornecimentos nos termos, prazos e condições previstos no processo de Chamamento Público nº 01/2019 conforme determinação e cronograma expedido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado a sessão e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente da C.P.L.

THAIS BECKER DE SOUZA
Secretária

EDER FABIANO SANTOS
Membro

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:827727AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2019 – TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

Tomazina, 31 de janeiro de 2019.

A Comissão Examinadora publica o gabarito provisório. Eventuais recursos deverão ser apresentados conforme as normas previstas no Edital n.º 01/2019.

QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
01	B
02	E
03	D
04	E
05	B
06	C
07	A

08	C
09	C
10	E

Publique-se.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:AF5E2FBD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - I - DEMONST. DA DESP COM PESSOAL - ANEXO 1 - 1 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

Município de Tomazina-PR-Poder Executivo
CASA LAR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	0,00	0,00
PessoalAtivo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	123.996,26	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	66.957,98	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	63.610,08	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	60.262,18	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CASALAR, Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 10:27:05:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:57127CFD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - I - DEMONST. DA DESP COM PESSOAL - ANEXO 1 - 2 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	0,00	0,00
PessoalAtivo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	107.260,01	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	57.920,41	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	55.024,39	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	52.128,36	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CASALAR, Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 10:27:24:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9B433598

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - I - DEMONST. DA DESP COM PESSOAL - ANEXO 1 - 3 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO/2015ADEZEMBRO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	0,00	0,00
PessoalAtivo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		106.946,94
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		57.751,35
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		54.863,78

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	51.976,21
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CASALAR, Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 10:27:45:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em	
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4D1BAC09

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - I - DEMONST. DA DESP COM PESSOAL - ANEXO 1 - 1 SEMESTRE (CASA LAR)

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	0,00	0,00
PessoalAtivo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	134.611,73	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	72.690,33	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	69.055,82	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	65.421,30	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CASALAR, Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 10:28:53:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:29A931C7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - I - DEMONST. DA DESP COM PESSOAL - ANEXO 1 - 2 SEMESTRE (CASA LAR)

PoderExecutivo
RELATÓRIODAGESTÃOFISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL

JANEIRO/2015ADEZEMBRO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	0,00	0,00
PessoalAtivo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		106.946,94
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		57.751,35
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		54.863,78
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		51.976,21
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CASALAR, Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 10:29:33:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:379FA4BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - V - DEMONST. DISPONIB. DE CAIXA - ANEXO 5 - 1 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO DE GESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.932,18	0,00	6.932,18
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.932,18	0,00	6.932,18
TOTAL (III) = (I + II)	6.932,18	0,00	6.932,18
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FD45A4E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - V - DEMONST. DISPONIB. DE CAIXA - ANEXO 5 - 2 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.891,75	0,00	4.891,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.891,75	0,00	4.891,75
TOTAL (III) = (I + II)	4.891,75	0,00	4.891,75
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A15266CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - V - DEMONST. DISPONIB. DE CAIXA - ANEXO 5 - 3 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES DISPONIBILIDADE DE FINANCEIRAS (b)	CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.517,39	0,00	1.517,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.517,39	0,00	1.517,39
TOTAL (III) = (I + II)	1.517,39	0,00	1.517,39
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BAF3D5E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - V - DEMONST. DISPONIB. DE CAIXA - ANEXO 5 - 1 SEMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.210,51	0,00	5.210,51
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.210,51	0,00	5.210,51
TOTAL (III) = (I + II)	5.210,51	0,00	5.210,51
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FE78A4E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - V - DEMONST. DISPONIB. DE CAIXA - ANEXO 5 - 2 SEMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.517,39	0,00	1.517,39
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.517,39	0,00	1.517,39
TOTAL (III) = (I + II)	1.517,39	0,00	1.517,39
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A8621183

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - I - DEMONST. DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 1 - 1 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	994,97	0,00
PessoalAtivo	994,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	994,97	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	994,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	114.573,92	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,87	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	61.869,92	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	58.776,42	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	55.682,93	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CASALAR, Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 10:59:59:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		

Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FC96136E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - I - DEMONST. DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 1 - 2 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	1.514,57	0,00
PessoalAtivo	1.514,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.514,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.514,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		138.230,52
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		1,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		74.644,48
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		70.912,26
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		67.180,03
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CASALAR, Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 11:00:24:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3549C1DA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - I - DEMONST. DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 1 - 3 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	2.474,57	0,00
PessoalAtivo	2.474,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.474,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.474,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	151.726,27	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,63	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	81.932,19	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	77.835,58	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	73.738,97	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CASALAR, Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 11:00:45:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B69BD20C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - I - DEMONST. DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 1 - 1 SEMESTRE (CASA LAR)

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	994,97	0,00
PessoalAtivo	994,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	994,97	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	994,97	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	119.413,83	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,83	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	64.483,47	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	61.259,29	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.	58.035,12	

59 da LRF) - 48,60%	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CASALAR, Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 11:01:54:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em	
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8A7CFE3A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - I - DEMONST. DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 1 - 2 SEMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIODAGESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	2.474,57	0,00
PessoalAtivo	2.474,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.474,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.474,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	151.726,27	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,63	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	81.932,19	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	77.835,58	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	73.738,97	
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CASALAR, Data da emissão 29/01/2019 e hora de emissão 11:02:13:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EC3219AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - V - DEMONST. DA DISPON DE CAIXA - ANEXO 5 - 1 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAABRIL2016/QUADRIMESTR E JANEIRO-ABRIL

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.373,90	33,80	1.340,10
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.373,90	33,80	1.340,10
TOTAL (III) = (I + II)	1.373,90	33,80	1.340,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3DD5A840

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - V - DEMONST. DA DISPON DE CAIXA - ANEXO 5 - 2 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2016/QUADRIMESTRE MAIO- AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	9.003,64	33,80	8.969,84
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.003,64	33,80	8.969,84
TOTAL (III) = (I + II)	9.003,64	33,80	8.969,84
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:31D9D6FA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - V - DEMONST. DA DISPON DE CAIXA - ANEXO 5 - 3 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.387,80	33,80	1.354,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.387,80	33,80	1.354,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.387,80	33,80	1.354,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:617DCFDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - V - DEMONST. DA DISPON DE CAIXA - ANEXO 5 - 1 SEMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO DE GESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.658,53	33,80	1.624,73
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.658,53	33,80	1.624,73
TOTAL (III) = (I + II)	1.658,53	33,80	1.624,73
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:30058535

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - V - DEMONST. DA DISPON DE CAIXA - ANEXO 5 - 2 SEMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.387,80	33,80	1.354,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.387,80	33,80	1.354,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.387,80	33,80	1.354,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:01EED1A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 012/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ISADORA SALVALAGIO GUMY, portador(a) do RG nº 2.072.625-2 - SSP/MT e do CPF nº 031.338.881-45, para o Cargo de "ARQUITETA", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 04 de Fevereiro de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 08, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C6F3E08E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 013/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ROSANGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA, portador(a) do RG nº 9.312.108-2 - SSP/PR e do CPF nº 043.693.749-28, para o Cargo de "AUXILIAR ADM. DE NÍVEL MÉDIO", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 04 de Fevereiro de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E19FDB9E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 014/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Fevereiro de 2019, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **MARIA DE GOUVEIA SILVA**, portador(a) do RG nº 7.151.686-5 PR, CPF: 505.694.579-04 e da CTPS nº 41967 série 00045 PR, do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de Fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8B96A32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Objeto: Ocupação a titulo precário, através de permissão onerosa de uso de espaço publico, para exploração comercial de 02 (duas) salas localizada a Rodovia Avelino Antônio Vieira, no prédio da Rodoviária Municipal, conforme especificações constadas no Termo de referência do Edital.A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos

interessados que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA Nº 01/2019.**
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 07/03/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 31 de janeiro de 2019

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8EDFBAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e modernização de infraestrutura esportiva, conforme contrato de Repasse **nº 853632/2017/CAIXA**, **N° de Convênio 1047078-58/2017 do MTUR** – Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Recursos de contrapartida: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais). Os Anexos e especificações integrantes do edital e descritivos constados no termo de referencia (ANEXO I).
Abertura da Licitação: 19/02/2019 as 9:00 hrs
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 31 de janeiro de 2019

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2366E5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de equipamentos para uso da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
MAGAZINE MÓVEIS TRES BARRAS LTDA - ME – CNPJ nº 06.133.709/0001-41.

PREÇO
O valor da contratação/aquisição totaliza R$ 12.858,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 31/01/2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:3C4F5DEE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 16/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso da Adminstração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Magazine Móveis Três Barras Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 03/2019
VALOR: R$ 12.858,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:81F204B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 031/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 20 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 600,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019).

Tunas do Paraná, 31 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D3BBB4D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 032/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019).

Tunas do Paraná, 31 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A1B0D446

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 033/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 13 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 390,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/02/2019 a 28/02/2019).

Tunas do Paraná, 31 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:724819D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO N°. 01/2019

O Presidente Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Lei n°. 02/2019 resolve e
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida reposição salarial de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), sobre os vencimentos base dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo Municipal de Turvo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2019.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de Janeiro de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:7B699347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo através do Memorando Nº 38/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/01/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARRECAS (CNPJ N° 07.052.235/0001-76)
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO O REPASSE DE PRODUTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA A ASSOCIAÇÃO INDIGENA MARRECAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 01/2007 E PLANO DE TRABALHO CONSTANTE DO PROCEDIMENTO.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em produtos, materiais e insumos devidamente descritos e mensurados no Plano de Trabalho.
Fundamento legal: caput do Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014
Justificativa: A Associação Comunitária Marrecas é uma instituição sem fins lucrativos, não possui nenhuma renda proveniente das atividades desenvolvidas pela mesma, portanto, necessita de cooperação de entidades públicas para garantir sua subsistência. De acordo com a Lei Municipal n° 01/2007 o Poder Executivo Municipal a qual autoriza a celebração de Termo de Acordo de Cooperação com a referida associação, como o objetivo de garantir as ações sociais voltadas á agricultura, pecuária e demais atividades ligadas ao campo, buscando o desenvolvimento sustentável e possibilitando ainda melhorias na qualidade de vida da comunidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 31 de janeiro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0AEE2404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02520 E 00000 R$ 20.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03925 E 00803 R$ 120.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1076 SINALIZAÇÃO VIÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02551 E 00000 R$ 20.000,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme segue:

Fonte 00803	R$ 120.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 31 de janeiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B4EFE75D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°30/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art.1° - Converter em abono pecuniário os dias trabalhados no período de férias do servidor Clemerson Luiz Borges do dia 04/02 a 07/02/2019.

Art. 2˚ Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 30 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:644DFB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2019, cujo objeto é a Repasse de Produtos, Materiais e Insumos para a Associação Indígena Marrecas nos termos da Lei Municipal nº 01/2007 ainda plano de trabalho constante do procedimento em favor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARRECAS (CNPJ N° 07.052.235/0001-76) pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 18/01/2019, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 31 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:15B71865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2019, cujo objeto é a Repasse de Produtos, Materiais e Insumos para a Associação Fanixalense Saudade Santa Anita nos termos da Lei Municipal nº 14/2015 ainda plano de trabalho constante do procedimento em favor da ASSOCIAÇÃO FANIXALENSE SAUDADE SANTA ANITA (CNPJ N° 13.367.710/0001-94) pelo valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da pessoa contratada;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à exploração da cascalheira pretendida está de acordo com o praticado no Município de Turvo e amparado pela capacidade de cascalho a ser extraído da aludida fonte de minério.
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico com data de 29/01/2019, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 31 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:115334AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo através do Memorando Nº 3/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/01/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiada: AFASSA- ASSOCIAÇÃO FANIXALENSE SAUDADE SANTA ANITA (CNPJ N° 13.367.710/0001-94)
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO O REPASSE DE PRODUTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA A ASSOCIAÇÃO FANIXALENSE SAUDADE SANTA ANITA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 14/2015 E PLANO DE TRABALHO CONSTANTE DO PROCEDIMENTO.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em produtos, materiais e insumos devidamente descritos e mensurados no Plano de Trabalho.
Fundamento legal: caput do Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014
Justificativa: A Associação Fanixalense Saudade Santa Anita é uma instituição sem fins lucrativos, não possui nenhuma renda proveniente das atividades desenvolvidas pela mesma, portanto, necessita de cooperação de entidades públicas para garantir sua subsistência. De acordo com a Lei Municipal n° 01/2007 o Poder Executivo Municipal a qual autoriza a celebração de Termo de Acordo de Cooperação com a referida associação, como o objetivo de garantir as ações sociais voltadas á agricultura, pecuária e demais atividades ligadas ao campo, buscando o desenvolvimento sustentável e possibilitando ainda melhorias na qualidade de vida da comunidade.As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 31 de janeiro de 2019.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:5D8F60F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA- PR

Portaria Nº 8/19

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Nomeia a comissão para executar os trabalhos de levantamento, avaliação e reavaliação de bens pertencentes a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná que estará assim composta:
Presidente: SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI, CPF: 036.781.709-86.
Membro: IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA, CPF: 063.606.519-71.
Membro: JAMILE FERNANDA PASTURCZAK, CPF: 053.369.779-42.
Art. 2º. São atribuições da Comissão:
I. programar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da entidade;
II. proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso etiquetas de identificação e sistema;
III. promover o controle dos bens integrantes do acervo da entidade, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelos setores da Câmara Municipal;
IV. realizar levantamentos periódicos anual ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
V. realizar o inventário dos bens patrimoniais;
VI. orientar os setores sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VII. verificar a inservibilidade de bens do Poder Legislativo para fins de baixa no patrimônio;
VIII. avaliar sucatas pertencentes à entidade;
IX. reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a entidade para fins contábeis;
a) no tocante a equipamentos de informática, a avaliação, reavaliação e a vida útil, poderá contar com parecer técnico;
X. excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial.
Art. 3º. A comissão de levantamento e avaliação deverá, ainda, avaliar os bens móveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.
Parágrafo único. Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de Janeiro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:77ED7A96

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

Portaria Nº 7/19

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Designa para compor a Comissão de Licitações do Poder Legislativo de União da Vitória-PR para o período de 1 de fevereiro de 2019 a 1 de fevereiro de 2020, as pessoas abaixo identificadas:
Presidente: ADRIAN DIEGO DA SILVA

Membros: IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

Suplentes: ANGELA CRISTINA KMITA
LUIS EDUARDO TABORDA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de n.º5/2019 de 28 de janeiro de 2019.

União da Vitória, 31 de Janeiro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A9509460

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

CONTRATADA: Lancer Soluções em Informática Ltda. EPP - CNPJ: 00.685.840/0001-35.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento/locação de sistema informatizado de gestão pública em processo legislativo municipal, com atualização automática para *website*.

Produto/Serviço	Quanti-dade	Marca	Valor Mensal	Valor Total
Gestão do Processo Legislativo	12 meses	Sistema Legislador	R$ 559,20	R$ 6.710,40
Disponibilização/Atualização automática para a *internet*.	12 meses	Legislador *WEB*	R$ 155,90	R$ 1.870,80

VALOR GLOBAL: R$ R$ 8.581,20 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2019.

ASSINANTE: RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:66C088C1

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2019
3º Aditivo ao Contrato nº 03/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória – PR
CONTRATADA: Tatiane Aparecida Rocha 07068135960.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do último termo aditivo, estendendo-se, portanto, até 31/01/2020.
DO REAJUSTE: Fica aplicado o reajuste de 6,74% (variação do IGP-M acumulado no período), conforme acordado contratualmente, passando o contrato vigorar com o valor mensal de R$ 1.984,00, totalizando R$ 23.808,00.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS -As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
ASSINANTES: Ricardo Adriano Sass – Presidente da Mesa Diretora
Tatiane Aparecida Rocha – Contratada

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1657768F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO.

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.316.721,23	1,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.730.604,93	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.294.074,68	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.012.218,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA , 30/01/2019

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:09E00835

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO.

Município de UNIAO DA VITORIA - PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.328.150,93	0,00
Pessoal Ativo	2.328.150,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	11.429,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.429,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.316.721,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	145.510.082,17	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	145.510.082,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.316.721,23	1,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	8.730.604,93	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	8.294.074,68	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	7.857.544,44	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 30/01/2019 e hora de emissão 09:48:36:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA, 30/01/2019

ALMIRES BUGHAY FILHO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:00E688FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 337/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA SALETTE FONSECA DE PAULA STROBINO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B36C76DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 338/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIETE FERREIRA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D1694C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 339/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANA BASE FERREIRA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8541850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 340/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANE ROGOSKI HENIK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:782FEE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 341/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIA CRISTINA TOPOLSKI	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F3636BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 342/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARIA DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9D086F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 344/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CHELY SARAIVA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3D486FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 345/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLA ROSANE FERSCH DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0192C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 346/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA MARIA NHAIA VALKIV	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4B1012B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 347/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA FRANCIELE NHAIA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:220E8D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 348/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA DA SILVA FERREIRA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C440266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 350/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DENISE GISELE HAUMANN	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C755A428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 351/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELAINE ESTACIO DE PAULA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8DA3C85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 327/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANA ALVES MARTINS	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:160DE3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 328/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LILIANE DE FATIMA CAMARGO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:83EC17DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 330/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS

JULIANA VASILKO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6B9ED730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 331/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALINE GRACIELI VAUDAN BOTJUK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9923430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 332/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGINA RAMOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E46D4912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 333/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGINA RAMOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B05650BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 334/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE APARECIDA WITCHEMECHEN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:782831E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 335/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANE DROSZAK	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:27B91808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 352/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANE RIBEIRO DIDEK SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3AE09732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 349/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1393501	VERA LUCIA MULLER	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019
1494701	VERA LUCIA MULLER	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4E35470D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 353/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANE SANT ANA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:00B8B894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 354/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUBINA PARASTCHUK KEVELUK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0388A1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 355/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDETE DE JESUS ALVES PEREIRA MITZCO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CF8E59DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 356/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA SALETE HAUMANN GONÇALVES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D2A72352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 357/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1427301	ROSILDA AMORA TONKIO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019
1512262	ROSILDA AMORA TONKIO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F911B744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 343/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1258001	VERONI APARECIDA DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019
1258002	VERONI APARECIDA DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:46F1C336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 336/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
782001	CRISTIANE RITTER	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019
1143601	CRISTIANE RITTER	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29199890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 363/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512285	CAROLINE APARECIDA SOUZA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019
1408701	CAROLINE APARECIDA SOUZA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DA1C98D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 368/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREIA MAUREN CORREA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:41E6DEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 370/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CARLA FLISSAK WICTOR	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E57E5D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 371/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREIA NORONHA DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5F4B4C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 366/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANE MUDREK MURAN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:61075813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 372/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELITA MARTA NOGUEIRA	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:40D17DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 373/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALINE NATALY WOLF	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FB84C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 374/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA APARECIDA BUENO DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2C040079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 375/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ARLETE REBEIKA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B69F77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 376/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREIA APARECIDA SALDANHA DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:585D3ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 377/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA JULIA CAVALHEIRO	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:08B8B2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 378/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMANDA GROB	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A0760F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 379/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
BEATRIZ SCHIPANSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:677548DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 380/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8FEE28A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 381/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CESAR LUIS DE MELLO OLIVEIRA	2018/2019	SERVENTE	29/01/2019 a 17/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37195B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 382/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARMERLI DO ROCIO DOROCINSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AEE49724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 384/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELIO REGINALDO CALIKOSKI	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4366DA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 385/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLARICE COLAÇO DA SILVEIRA MULLER	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:44C389FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 386/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CRISTIANE PATRICIA BRISKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:34105E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 387/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLA JULIANA DE OLIVEIRA	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.
União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:05D527AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 388/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLOS RAFAEL SCHNEIDER	2018/2019	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4042DB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 389/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDETE TEREZINHA BECKER CORDEIRO	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A544B2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 391/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAIANA APARECIDA TELES VIEIRA DE LIMA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:863900DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 393/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELE SIMONE BONA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2F83C90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 394/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELE TONON RABEIKO	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F8BEE469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 395/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELLE PATEL DE MORAES	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:71A99A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 397/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELE GALVAO KOVALSKI	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F4A889E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 399/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEBORA PATRICIA FERNANDES LOTEK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:270C9032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 400/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DELIA DOS PASSOS CURTARELLI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BE4A0663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 401/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELISABETH DE FATIMA ALVES DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AC5AF0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 403/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELISANGELA BAIAK NOVICKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:45325B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 402/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1271801	ELISANGELA GAEBLER AZEREDO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019
1512476	ELISANGELA GAEBLER AZEREDO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FEC1C540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 404/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELISETE APARECIDA MIRANDA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:722AB014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 405/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELOIZA BOHRER XAVIER	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D9769685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 406/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIZABETE VOLKMAN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:93C026C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 407/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EMILIA SALETE ULTCHAK DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4372CC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 408/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE APARECIDA CALIXTRO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:596604EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 409/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELAINE MARA KARPINSKI	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5436936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 410/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIANE CRISTINA BRUCKMANN DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3EF73168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 411/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDO GEORG BRUCKMANN	2018/2019	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:79B44AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 412/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIANA SOARES FERREIRA	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B9E5D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 414/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FLAVIA SOARES PADILHA	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CC57D2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 413/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FABIANE BELLOZUPCO CORDEIRO	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:324FAEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 415/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA CRISTINA NOGUEIRA DA ROCHA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8ADB8D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 416/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PEDRO LUMIKOSKI	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EAA3EEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 417/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PAULA CRISTINA MENDES	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3FD72384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 418/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PRISCILA CHAVES ALVES	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3ABCC4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 419/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA CHANEIKO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0696504F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 421/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GISELE CLAUSEN HOFF	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ACE21681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 422/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GICELI MARIA SCHNEIDER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20577FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 423/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GIZELE APARECIDA CRESPO WOLF	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:05B03552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 424/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NADIA BURTET	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B26D87BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 425/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NATALIA DA APARECIDA DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:34CC392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 426/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NEUSA IRIS GIACOMINI	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C5E03AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 427/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANA GREGORIO PASTERNAK SZEIKO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87F21F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 428/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANETE AZEREDO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C2CB3504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 429/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSI MARIANO BORILLE	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B8A0EAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 430/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JESSICA CRISTINE SCHNEIDER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D0841095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 431/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSIANI APARECIDA VEZARO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:023E7393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 432/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANA TERESINHA TRAVERSIN DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8085FC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 433/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JEFFERSON RODRIGUES LIRIO	2018/2019	PROFESSOR	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:493E335B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 434/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIA MAIDL GIACOMINI	2017/2018	AGENTE SAUDE PUBLICA	10/12/2018 a 08/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EBCEC04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 435/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEILA JANE MARIANO ROMANOSKI	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6ABD10F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 436/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TATIANE DE FATIMA GONÇALVES MEIRA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0CC6F019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 437/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VEREDIANE MULLER WOLF	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B39ED850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 438/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VERA APARECIDA SIQUEIRA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0DD1DA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 439/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VIVIANE TUSSET GOLANOVSKI	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E153A915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 440/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ZELIA MARIA DOS SANTOS PAZ	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BB8F6F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 441/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SUELEN MAIARA DE SOUZA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:639E3B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 442/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SOLANGE APARECIDA GALVAO NIGRIN	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C0601D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 443/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EC8F8B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 444/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
TATIANE CRISTINA DE FREITAS DE OLIVEIRA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória,30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B2AD9A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 445/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSE MARI TRISNO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:096B78ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 446/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SANDRA MARA DA SILVA SCHMICKLER	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA3CD56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 447/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVANE WEBER	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:570C5098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 448/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KARLA ATANASIO NADOLNY	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35A1DEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 449/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BC53A40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 452/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLENE IZABEL MAXIMO SCHARNOSKI	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C571014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 453/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA ROSANA ALVES DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A78F2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 454/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILEI BUENO PREVE	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:38EC7FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 455/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA SIRLEI PEIXER	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3DB8395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 456/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KATIA JANE RIBEIRO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:13DA0DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 490/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:466DA018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 491/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CINTIA MARQUES DE MORAES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CFC81489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 492/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEIZI CARLA DROSDOSKI AMARO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F7B9644C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 493/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2238CADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 494/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANIA CARLA BECKERT DE FREITAS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D4292BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 495/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS MUCK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B5A5F4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 496/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALTIANA ANGELICA PINTO BOBROWICZ	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2F06E5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 497/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELICA SABRINA FERREIRA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2DE5D240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 498/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CIBELE CRISTINA FERREIRA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2FFFBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 499/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SOLANGE VERBANEK VASILKO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F4410C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 500/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ZULEIKA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A7E135A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 501/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VANUSA REGINA NEDILHA KOBROSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C81C7EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 502/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VILMARI ALICE KOTRYCH NIZER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AFA88DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 503/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VERONICA MAZUR	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A9DB6FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 504/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILMARA LINDAMIR SOARES DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8146F010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 505/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SOLANGE THAIS ADAM	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24CA0B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 507/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILMARA PORN POLSIN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C3C8862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 508/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SUZETE ROSSA SEGER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AEEEBBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 509/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVANE JACQUELINE RAULINO LOPES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0023C33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 510/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REJANE APARECIDA DA SILVA DIAS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:65C1F3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 511/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSEMERI APARECIDA FEDIUK BUGENSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:83CB544A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 512/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
KATIA ELIZABETH DROSDA SENN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E189DF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 513/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS KEUZBERG	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E9BC125D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 457/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLENE APARECIDA MARSCHALK HOLOWKA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BAD726D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 458/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA LUZIA WEBER RICHARDT	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9007F97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 459/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCELIA APARECIDA WEBER	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37AED00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 460/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUANA DA ROCHA MATOS PCHENECZUK	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:80316DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 461/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANAINA BEATRIZ VOLZ	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5CDF0428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 462/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAMILI SOLAREVICZ	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6299B328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 463/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
BERNADETE MARIA RODRIGUES HORTIZ	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:42D3B71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 464/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PRISCILA RODRIGUES PEIXOTO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EE72F7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 465/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA MARIA DE CAMARGO	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12735F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 466/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELAINE APARECIDA LOPES	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E59256C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 467/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEUZA MARILENE DE FATIMA GUERELLUS	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C77BF33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 468/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VILMA APARECIDA VOLKMAN	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12F1DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 469/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SANDRA MADALENA PEREMIDA	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C0C63417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 470/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ISAIR CRISTINA SZNICER DA SILVA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EABD2663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 471/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA SOTT GASPERIN	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FCA4DB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 472/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
THIAGO MIGUEL PINHEIRO TOSTA	2018/2019	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5E19BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 473/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SCHEILAMAR CRISTINE MAES TOSTA	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F0AA7611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 474/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA DE LIMA RIBEIRO	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A4048FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 475/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRICIA BUENO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4DC6E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 476/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NEUSA ELIANA WOLLMANN TABAKA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:412DE0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 477/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA TEREZINHA COFTUN ADACHESKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7EC860AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 478/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JORDANA SAUTHIER BUGDOL	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3C5A897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 479/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOCELENE ROSANE LEAO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7BE6B3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 480/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512284	CARLA APARECIDA DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019
1476101	CARLA APARECIDA DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F2D15B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 481/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELISIANE DE PAULA FRANÇA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:401DFD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 482/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARMEN LINDA GOMES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D914E308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 484/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SOLANGE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A5496903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 485/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SIMONE DE FATIMA HUPALO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:966B2AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 486/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SILVIA LAIS CORDEIRO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1DE60746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 487/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOCIANE KUROSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:543C43A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 488/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEBORA RODRIGUES	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0C4F5983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 489/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELINA TEREZINHA BATISTA DE ANDRADE	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0907ED2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 514/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA LURDES KRIK	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CFA0C803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 515/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA ITCHECHEN CUSTODIO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5342BFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 516/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARINA SCHINDLER DA SILVEIRA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:42C485C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 517/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLI HORN	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A8E24C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 518/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA SALETE COHLS DE AMORIM	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1B365067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 519/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA RODRIGUES DA CUNHA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:15FCB744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 520/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARILENE CARIBATTI DAVID	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:235E6D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 521/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E56E0532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 522/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANA DOS SANTOS LEITE	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D0AEC698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 523/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LIA KARINE GREGORIO	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D664D08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 524/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LACI PEREIRA BRISKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AAA7B4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 525/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LISANGELA LUIZA GELLER	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E3E4B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 527/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LOURDES GRUSS	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8993AC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 528/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DARIO LUSECHEN	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DB4F88B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 529/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO	2018/2019	ZELADORA	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:30B9DB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 530/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WAGNER SERRER	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	07/01/2019 a 05/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C7AD968F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 531/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCIA REGINA DA SILVA VICK	2017/2018	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/01/2019 a 27/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EF4C9BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 532/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIA VITORIA DA SILVA	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	07/01/2019 a 05/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:028C86F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 533/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FRANCIS CLEBER DE BRITO	2018/2019	SERVENTE	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3266C4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 534/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCI APARECIDA SALES	2018/2019	DIRETORA GERAL ESPORTES	04/02/2019 a 23/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D0A28AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 526/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LEILA JANE MARIANO ROMANOSKI	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FD79B078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 451/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RAFAEL COSTA DE LIMA	2018/2019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E130E774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 450/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSALIA MATILDE BAUR	2018/2019	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AE920F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 396/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DIRLAINE APARECIDA CASTILHO PAES	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:568A2350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 392/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAISY CALDAS DA FONSECA	2018/2019	PROFESSORA	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:62D89D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 398/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEBORA ELIANE HOEPERS	2018/2019	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	02/01/2019 a 31/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B3F73AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 33/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento Ofício nº 15/2019/FUMPREVI, e ao Parecer nº 2174/18-CGM, Processo nº 789369/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o **DECRETO Nº 304/2016**, o qual concedeu Aposentadoria Especial de Magistério, Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com direito à paridade a Senhora **LEUMIR VIEIRA MARTINS CHADLVSKI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 543/6, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12, Grupo Ocupacional Magistério, com investidura em 01 de março de 1988**,** com proventos integrais**, quanto ao valor**, ficando deferido em R$ 7.838,76 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C31A00A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 535/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2019**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1490801	LIAMAR APARECIDA DA SILVA	PÓS GRADUAÇÃO 15,50%	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:98DE0782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 536/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2019**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512546	MARIA IVANA DOBOROVSKI	ENSINO SUPERIOR 40%	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F011155F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 537/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2019**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504073	SAMIA RIBEIRO SANTOS CAZIUK	ENSINO SUPERIOR 40%	AGENTE COMUNITARIO SAUDE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E71132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 538/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE**, a partir de **JANEIRO de 2019**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1493501	SELMA CRISTIANE CHIMANGOSEWSKI FURTS	POS GRADUAÇÃO NIVEL C	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9E89E105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 34/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROJETO 2005 – Manutenção da Sec. de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
843	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	590.000,00
TOTAL CRÉDITO			**590.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte, referente ao Convênio nº 939/2017 – SEDU.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:893B75EA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 13/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, X, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o Memorando n.º 02/2019-PRE,

RESOLVE

HOMOLOGAR a designação da Servidora Pública Municipal Sr.ª Juliane Boiko, efetiva no cargo de professora, portadora da CI n.º 8.443.465-5/PR, para exercer a função de Diretora Acadêmica desta Fundação.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8C98C070

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2019 PROCESSO DE COMPRA N.º2/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO: Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e portaria, nas instalações da Uniuv, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - (EPI's) e mão de obra.
FORNECEDOR: Flama Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 03.121.972/0001-22
VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R$ 499.853,40 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "IV" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:D9ACFE7E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 002/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h40 do dia 31/01/2019, sagrou vencedora a empresa: BH BOBINAS EIRELI EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 24.899.419/0001-95**,** para todos os itens do presente certame, conforme quadro abaixo:

BH BOBINAS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75G/M2; - PAPEL BASE	BH BOBINAS		UNID	7.020,00	5,38	37.767,60

		BRANCO DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 MM; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 MM; - ALTURA DA FATURA: 235 MM; - ALTURA DO CANHOTO: 53 MM, SERRILHADA A 181 MM, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 MM; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. COR BRANCO.						
1	2	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75G/M2; - PAPEL BASE ROSA DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 MM; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 MM; - ALTURA DA FATURA: 235 MM; - ALTURA DO CANHOTO: 53 MM, SERRILHADA A 181 MM, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 MM; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. COR ROSA.	BH BOBINAS		UNID	1.000,00	5,50	5.500,00
1	3	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL ESPECIAL, PERSONALIZADA, COM CAMADA DE PROTEÇÃO OVER-COATING. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PAPEL TERMO SENSÍVEL COM BARREIRA OVER COATING 75G/M2; - PAPEL BASE AZUL DO TIPO: TERMOTICKET 75 – VCP; - VIDA ÚTIL DO PAPEL ANTES DA IMPRESSÃO: 10 ANOS; DURABILIDADE DO PAPEL DEPOIS DE SENSIBILIZADO DEVERÁ SER DE 05 (CINCO) ANOS (ESTABILIDADE DA IMAGEM), CONFORME EXIGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL; - ESPESSURA DO PAPEL: 0,075 MM; - IMPRESSÃO OFFSET UV / FLEXOGRÁFICA COM TINTA TERMO RESISTENTE; - BOBINAS SEM APRISIONAMENTO NO TUBETE / TARUGO: NESTE CASO, DEVERÃO SOLTAR-SE LIVREMENTE AO FINAL, NÃO SENDO NECESSÁRIO MARCA SINALIZADORA DE FINAL DE BOBINA. - EMBOBINAMENTO: FIRME, SEM FOLGA, LIVRE DE EMENDAS, PÓ E DETRITOS, COM LADO TERMO SENSÍVEL DO PAPEL PARA FORA (EXTERNO); - PERMITIR A IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 100 FATURAS POR BOBINA; - LARGURA DA FATURA: 100 MM; - ALTURA DA FATURA: 235 MM; - ALTURA DO CANHOTO: 53 MM, SERRILHADA A 181 MM, MEDIDOS A PARTIR DO TOPO DA FATURA ATÉ INÍCIO DO CANHOTO; - TUBETE COM DIÂMETRO INTERNO DE 20 MM E DIÂMETRO EXTERNO NO MÁXIMO DE 26 MM; - LAYOUT/ARTE/DIAGRAMAÇÃO/IMPRESSÃO NO PAPEL DAS BOBINAS; - BLACK-MARK PARA LEITURA NA IMPRESSORA, NA PARTE TRASEIRA DO PAPEL. COR AZUL.	BH BOBINAS		UNID	1.000,00	5,50	5.500,00
1	4	BOBINA TÉRMICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: BOBINA TÉRMICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: LARGURA: 80mm DIÂMETRO: 55mm COMPRIMENTO: 30m TUBETE: 12mm QUANTIDADE MINIMA P/CAIXA: 30 unidades COR: AMARELO	BH BOBINAS		UNID	10,00	119,00	1.190,00
1	5	BOBINA TÉRMICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: BOBINA TÉRMICA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: LARGURA: 57mm DIÂMETRO: 145mm COMPRIMENTO: 300m TUBETE: 12mm QUANTIDADE MINIMA P/CAIXA: 06 unidades COR: AMARELO	BH BOBINAS		UNID	10,00	188,00	1.880,00
TOTAL								51.837,60

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 31 de janeiro de 2019

ELTON OSVALDO CUNICO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:AF19B1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, emitido em 30/jan/2019 as 11h e 49m.									

SERGIO ESCARABEL
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:26EC3D50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELAÇÃO DE ACERTOS NO PSS PROFESSOR - EDITAL 001/2019

EDITAL Nº 001/2019 – SME – PSS: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, PROFESSOR DE ARTES
LISTA DE INSCRITOS COM A QUANTIDADE DE ACERTOS

Nº	NOME	DATA de NASCIMENTO	CARGO DE PROFESSOR:	ACERTOS
001	ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO TESTE	19/06/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**9**
002	DANIELI APARECIDA MODOS GOMES	13/11/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**N/C**
003	EMERSON LINO GOUVEIA	02/06/1989	**EDUCAÇÃO FISICA**	**11**
004	KAUANE PEDROSO DE LIMA	21/09/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**4**
005	ROSEMARY PINHEIRO CARDOSO DOS SANTOS	26/08/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**
006	ROSANA DE FATIMA CAMILO DOMICIANO	18/01/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**
007	JACKSON FERNANDO DA SILVA	01/04/1994	**EDUCAÇÃO FISICA**	**5**
008	CINDY PRISCILA DE ALMEIDA MATIAS	07/10/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**9**
009	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	19/11/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**9**
010	MATEUS LUCAS DE OLIVEIRA TIMOTEO	19/02/1996	**EDUCAÇÃO FISICA**	**10**
011	LUCIANA FERNANDA DE LIMA	16/06/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**7**
012	CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30/08/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**
013	ODICEIA RAMOS TARDELLI	16/04/1974	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**
014	MARLI LUCINETE DA SILVA	10/09/1970	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**
015	HELENA MARIA PRESTES DA SILVA	12/06/1979	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**
016	NARA RUBIA SIMÕES MORAIS	13/01/1970	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**
017	LARISSA BEATRIZ ADÃO	03/10/1987	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**
018	BENEDITA DA COSTA CARVALHO RIBEIRO	11/11/1962	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**

019	KARINE APARECIDA DOS SANTOS	17/09/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	7
020	IRENISE DE MORAES TARDELLI	12/07/1972	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	12
021	LUANA CHAVES DOS SANTOS	01/04/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	13
022	IRANI DE MORAES TARDELLI	05/06/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	13
023	ELENA PEREIRA DIAS RODRIGUES	10/03/1976	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	7
024	PAMELA RAFAELA TAVARES	15/12/1990	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	14
025	JULIANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA	15/08/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	9
026	KAREN VIERA LINO	26/02/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	7
027	JORGE HENRIQUE PINHEIRO PAULINO	11/04/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	11
028	ALESSANDRA RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	03/11/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
029	ANA MARIA RODRIGUES RIBEIRO GOMES	23/04/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	5
030	PATRICIA DOS SANTOS BARROS DA SILVA	26/04/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	9
031	LARISSA CRISTINA SILVA ALVES DIAS	05/10/1995	EDUCAÇÃO FISICA	11
032	RONE CESAR DIAS	26/09/1990	EDUCAÇÃO FISICA	13
033	THAIS FERNANDA DOS SANTOS	01/11/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	8
034	GELCY ALCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	18/04/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	10
035	PAMELA DE SOUZA PEREIRA	23/05/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	9
036	DAIANE DE SOUZA	09/01/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	11
037	DENISE ALINE DA SILVEIRA	15/04/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	10
038	DENISE DOMINGOS FERREIRA	09/12/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	8
039	DAYANE DOMINGOS FERREIRA	09/12/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	17
040	RENATA CHRISTINA DIAS	22/04/1994	EDUCAÇÃO FISICA	13
041	JHENNYFER CASTILHO MEDEIRAS	23/09/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	8
042	JESSICA CASTILHO MEDEIRAS AJO	13/04/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	13
043	VIVIAN DE SOUZA OLIVEIRA	10/06/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	7
044	ANA ALICE DOS SANTOS	15/03/1978	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	10
045	LETICIA MAURO	11/06/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	11
046	SILVANETE MOREIRA DOS SANTOS	08/08/1977	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	10
047	LORAINE ANACLETO GOBBO	16/03/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	N/C
048	LEIDIANE APARECIDA SOARES DO NASCIMENTO	01/10/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	17
049	ELICIANE PEREIRA	04/02/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	6
050	STEPHANY ALAIANE DA SILVA	28/06/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	12
051	PATRICIA LEILA DE ANDRADE FERNANDES	07/03/1984	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	11
052	LYDIANE OTAVIO SANTOS PEREIRA	22/09/1987	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	N/C
053	CRISTINA ROSA MUNIZ DE CARVALHO SANTOS	11/11/1989	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	11
054	MICHELY FERNANDES DOS SANTOS	05/02/1987	ARTE	11
055	SONIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS AZEVEDO	24/01/1960	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	N/C
056	AMANDA CARLA MACHADO	11/11/1998	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	11
057	DAMARIS BARBARESCO CAGALE SUZUKI	12/05/1970	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	4
058	LORRAN ANTONIO PINHEIRO DE LIMA	04/09/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	7
059	LETICIA FERNANDA VILALVA HELLBE	16/05/1992	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	10
060	DIANA DYEINNE DE LIMA NEVES	18/11/1988	ARTE	11
061	ELIANE APARECIDA ZEFERINO	16/04/1967	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	4
062	APARECIDA REMIGIO CONDÉ BRAGA	23/07/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	6
063	THIAGO PINHEIRO DA COSTA	18/05/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	N/C
064	JESSICA LOPES FRANCA	27/03/1988	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	N/C
065	SILMARA APARECIDA PORCINELLI PELESSARI	15/09/1965	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	13
066	GABRIELI SIVIÉRO	22/01/1998	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	9
067	BRUNA LETICIA CAGALLI DE MELLO	24/07/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	8
068	LUANA FERREIRA DE MELO GODINHO	17/05/1987	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	9
069	MONIQUE ELLEN ADOLFO DA SILVA	07/09/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	6
070	ELISANDRA TEIXEIRA FURTUOSO	09/10/1996	EDUCAÇÃO FISICA	13
071	ANGELICA DIAS PAIVA DE LIMA	18/12/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	8
072	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	11/10/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	13
073	AMANDA GUSMÃO DE SOUZA	05/01/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	7
074	MATILDE APARECIDA DA COSTA	07/08/1975	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	14
075	ADRIANA DE OLIVEIRA DAL SANTOS	16/01/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	12
076	RENATA CRISTINA MAFRA DA SILVA	06/05/1993	EDUCAÇÃO FISICA	12
077	SILVIA ELENA ALVES	13/04/1979	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	9
078	KARINA PEREIRA DA ROSA DA SILVA	12/03/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	N/C
079	JANE PRESTES PEREIRA DA SILVA MACEDO	27/05/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	N/C
080	ROSA MARTINS DUQUE	09/08/1960	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	5
081	LORAINE EVELLIN MARTINS DE LIMA	03/08/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	11
082	GABRIELA MARTINS MAFRA	06/04/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	12
083	VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	06/03/1991	EDUCAÇÃO FISICA	12
084	JULIANA OLIVEIRA DUQUE	04/04/1990	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	16
085	REGINALDO DOS SANTOS REIS	30/06/1988	EDUCAÇÃO FISICA	5
086	FLAVIA JANAINA DE SOUZA	19/05/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	11
087	MARIA DO CARMO MOREIRA DIAS DE SOUZA	24/07/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	3
088	FERNANDA MARIANO GUILHERME CARDOZO	19/01/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	N/C
089	NATHAN CAMPOS NEVES	09/10/1990	EDUCAÇÃO FISICA	10
090	MARIA D´ARC PRUDENTE DUARTE	30/07/1972	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	8
091	SILVANA HONORATO DE MEDEIROS FERREIRA	21/09/1974	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	13
092	RICARDO CRUZ DE OLIVEIRA	22/05/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	9
093	LORENA DOS SANTOS C. NOGARI	10/02/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	6
094	ANA CASSIA DA SILVA DUTRA	12/02/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	8
095	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA	07/10/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	13
096	ROSINEIA DE OLIVEIRA	29/01/1976	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	7
097	JOCILIANA BUENO DE FARIAS	17/09/1976	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	N/C
098	LAIZA MEDEIROS	11/09/1990	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	10
099	FERNANDA MICHELE MILITÃO SIMÕES	21/08/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	9
100	THIFANNY NATHIELLY DO PRADO	13/12/1998	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	6
101	DANIELLY CAMPOS DIAS	08/03/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	12
102	ALINE CRISTINA FERRARI DE ALMEIDA	23/06/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	7
103	DOUGLAS TEIXEIRA FURTUOSO	22/07/1995	EDUCAÇÃO FISICA	4
104	KAROLAINE S. B. DE OLIVEIRA	05/05/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	7
105	THAIS VANESSA SALES DA SILVA	04/04/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	8
106	JOSE ROBERTO SEVERINO	17/11/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	8
107	ELENITA DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1988	EDUCAÇÃO FISICA	9

108	MARIA HELENA DE SOUZA	06/06/1967	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**8**
109	SARIANE MOLINA GENEROSO	02/04/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**4**
110	NAIR DE SOUZA SANTOS	28/12/1963	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**12**
111	ANA LUCIA DOS SANTOS	05/05/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**8**
112	ANA LUCIA TAMAIS	06/05/1984	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**7**
113	VANIA DA COSTA	31/05/1980	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**
114	RODRIGO DE SOUZA	06/09/1985	**EDUCAÇÃO FISICA**	**8**
115	DAYANNE FERNANDES DA SILVA	29/01/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**8**
116	ANA PAULA PEREIRA CABRAL	29/01/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**
117	SARA VOSSIL ANDRADE	12/09/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**
118	KETLIN APARECIDA DE ALMEIDA	17/05/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**8**
119	TIAGO LANINI COUTINHO	22/04/1994	**EDUCAÇÃO FISICA**	**9**
120	FLAVIANE APARECIDA DE MARIO	11/02/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**6**
121	WALLYSSON CARLOS ADOLFO	07/10/1994	**EDUCAÇÃO FISICA**	**11**
122	CLAUDIA MARIA KURITA	16/06/1972	**EDUCAÇÃO FISICA**	**12**
123	MARCELO AUGUSTO BUZETTI	27/12/1994	**EDUCAÇÃO FISICA**	**11**
124	THAIS DAIANE DIAS RODRIGUES	08/06/1993	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**8**
125	ANA CRISTINA DOS SANTOS	02/05/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**6**
126	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	27/09/1997	**ARTE**	**7**
127	VALERIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	12/03/1995	**EDUCAÇÃO FISICA**	**7**
128	JANAINA DE JESUS MESSIAS	25/02/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**
129	CASSIANA PENHA DE SOUZA CORINTH	16/10/1983	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**8**
130	JESSICA ELOIZA SOUZA DE PAULO	04/12/1990	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**6**
131	CRISTIANE GARCIA MANZANO LUZ	04/10/1985	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**9**
132	IZABEL CRISTINA BARBOSA BECKER	05/10/1979	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**10**
133	IRENE CRUZ DE BARROS	27/10/1961	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**4**
134	MARCIA CRISTINA LEMES	23/08/1990	**EDUCAÇÃO FISICA**	**13**
135	ANALISLIE DOS REIS FERNANDES	16/04/1990	**ARTE**	**13**
136	MYLENE REGINA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/08/1993	**ARTE**	**6**
137	POLIANA RIBEIRO DA SILVA	11/10/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**
138	ELISABETH DOS SANTOS	15/11/1971	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**3**
139	JOSIANE XAVIER DIAS	13/08/1975	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**5**
140	ANDREIA REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/04/1975	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**12**
141	MARLENE MENEGONI	13/03/1972	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**N/C**
142	CINTIA APARECIDA DOS SANTOS ANACLETO	27/10/1983	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**7**
143	MARIA EDUARDA DOS SANTOS TOGINHO	16/07/1993	**EDUCAÇÃO FISICA**	**12**
144	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA	01/09/1995	**EDUCAÇÃO FISICA**	**12**
145	MATEUS ALVES BARRETO	16/02/1997	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**9**
146	MARIA DELFINA BORGES ANACLETO	21/06/1981	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**8**
147	MARIA INES SOARES	08/10/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**14**
148	PAULO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	15/07/1991	**EDUCAÇÃO FISICA**	**11**
149	ANNA CARLA GONTIJO DOS SANTOS	21/02/1996	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**5**
150	OLINDAMIR APARECIDA DE OLIVEIRA	15/04/1963	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**N/C**
151	KARLA EDUARDA DIAS RODRIGUES	20/04/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**
152	CAROLINA CARVALHO DE MÉLLO SOUZA	21/11/1986	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**9**
153	MARCIO VINICIUS MORAES ITO	19/05/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**N/C**
154	EVANDRO DEL N. DA SILVA	10/04/1995	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**N/C**
155	JULIANA DE FATIMA VILLALVA	26/04/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**N/C**
156	ELTON LUIS DA SILVA	18/02/1991	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**9**
157	VERA LUCIA DE SOUZA E SILVA	23/10/1966	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**5**
158	MIKAELLA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	14/11/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**3**
159	MYSIA CAROLINE SIQUEIRA DE LIMA	22/08/2000	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**
160	ELIANE DE ALMEIDA SIQUEIRA	16/08/1976	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**
161	ANA PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	20/05/1982	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**N/C**
162	CASSIA LEMES MACIEL	29/06/1989	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**12**
163	VILMA RODRIGUES LEMES	22/09/1965	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**
164	ALEXANDRA MARIA DE SOUZA	12/02/1973	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**11**
165	KARINE DOS SANTOS ARAUJO	12/07/1993	**EDUCAÇÃO FISICA**	**N/C**
166	RENATA APARECIDA ROSSI	15/09/1994	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**13**
167	SARA SOARES ARAGÃO GUERRA	14/08/1984	ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	**N/C**

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:2573D232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE E DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE INGRESSO NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 01/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a divulgar a ordem de prioridade e deferimento dos pedidos de cadastramento de estudantes interessados em uma vaga no transporte universitário fornecido pela Prefeitura Municipal de Andirá, conforme previsão da Lei Municipal nº 2.990/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.942/2017:

O critério de seleção para o deferimento dos requerimentos atendeu à ordem de prioridade estabelecida no Edital nº 01/2019, que determinou (item 3.2):

1º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que tenha frequentado o curso já no segundo semestre do ano de 2017.
2º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino presencial que inicia o curso no ano de 2018.
3º	Estudante Universitário ou Técnico do ensino telepresencial, cujo curso não exista no Município de Andirá ou que, mesmo existindo, tenha sido matriculado antes do dia 1º de novembro de 2017 (art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 2.990/2017)
4º	Inscrições de estudante universitário ou técnicos posteriores ao período estabelecido neste edital.
5º	Estudantes de Pós-graduação.
6º	Professores a trabalho.
7º	Servidores públicos municipais.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, 31 de janeiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LAUDICEA DE MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DESTINO MUNICÍPIO DE ASSIS-SP
RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
ADRIELE APARECIDA CORNA	DEFERIDO
ADRIELE CASSIA VIZOTTO	DEFERIDO
ADRIELLI FERRAZ DOS SANTOS	DEFERIDO
ALAN VIANA DA SILVA	DEFERIDO
ALIFER IGOR REIS	DEFERIDO
AMANDA DO CARMO FLAUSINO	DEFERIDO
ANA BEATRIZ MADOGLIO	DEFERIDO
ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
ANA FLAVIA FERNANDES	DEFERIDO
ANA FLAVIA VASSELA VATER	DEFERIDO
ANA GABRIELA DA SILVA	DEFERIDO
ANA JULIA RODRIGUES	DEFERIDO
ANA LAURA DA S. GASPAR AMORIM	DEFERIDO
ANA LAURA MORAIS FERREIRA	DEFERIDO
ANA LIGIA ROSA	DEFERIDO
ANA LUCIA SECCO ESTEVES	DEFERIDO
ANA LUIZA FERNANDES TROINA	DEFERIDO
ARTUR GUILHERME DE MORAES	DEFERIDO
BEATRIZ VASCONCELLOS FERNANDES	DEFERIDO
BIANCA MARQUES FERNANDES DE SOUZA	DEFERIDO
BRUNA FERNANDA ROCHA	DEFERIDO
BRUNA LARISSA DE PAULA	DEFERIDO
BRUNA LETICIA SENCI	DEFERIDO
BRUNO CAMARGO ZANINI	DEFERIDO
CAMILA ZANON CARPANEZE	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE GALDEANO PEREIRA	DEFERIDO
CLARISSE MORAIS FERREIRA	DEFERIDO
CLAYTON APARECIDO MORAIS BORBA	DEFERIDO
CRISTIAN CORREIA DA SILVA	DEFERIDO
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	DEFERIDO
DANIEL APARECIDO FERREIRA	DEFERIDO
DEBORA CRISTINA DE MELLO	DEFERIDO
DEBORAH FRANCISCO DE BRITO	DEFERIDO
FERNANDA CRISTINA BURATTI DAVID	DEFERIDO
FERNANDO ROMÃO MORAES	DEFERIDO
GABRIEL FRANCISCO RUSSO ZANIN	DEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE CHAGAS	DEFERIDO
GABRIELA DE SOUZA PRADO	DEFERIDO
GABRIELE ROSSIGALLI SOUTO	DEFERIDO
GUILHERME ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	DEFERIDO
GUILHERME DUARTE SEGATTO	DEFERIDO
GUSTAVO DA SILVA BARBOSA	DEFERIDO
GUSTAVO SUZI FELICIO	DEFERIDO
HELOISA CRISTINA MURARO	DEFERIDO
IEDA CAROLINE OZORIO DOS SANTOS	DEFERIDO
ISABELLY VITORIA DA MATA MACHADO	DEFERIDO
ITALO MOISES FERREIRA	DEFERIDO
JEAN MATHEUS BELMIRO SOARES	DEFERIDO
JOÃO VICTOR MARTINS TAVARES	DEFERIDO
JULIANA CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO
KAIO AUGUSTO TROVELO	DEFERIDO
KARINA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
KAUANE DE OLIVEIRA ANDRADE	DEFERIDO
LARISSA M. FARIA	DEFERIDO
LARISSA RAMOS STAROPOLI	DEFERIDO
LEONARDO ALMEIDA FANTINELI	DEFERIDO
LEONARDO GABRIEL DONADONI FRANCO	DEFERIDO
LEONARDO GODOY AMARO DA SILVA	DEFERIDO

LETICIA NOVENTA	DEFERIDO
LIRIANE CAROLINE DA SILVA	DEFERIDO
LORENA CARPANEZE LOURENÇO	DEFERIDO
LUAN FELIPE SILVA	DEFERIDO
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	DEFERIDO
LUIZ GUSTAVO SOUTO DA SILVA	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	DEFERIDO
MAICON POLIZEL	DEFERIDO
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
MARIA ANE CAROLINE CAMILO DIAS	DEFERIDO
MARIA EDUARDA KAMISSIMA	DEFERIDO
MARIA EDUARDA MARTINS CELEGHIM	DEFERIDO
MARIA EDUARDA ROCHA SOARES	DEFERIDO
MARIA GABRIELE AMORIM	DEFERIDO
MARIANA VERISSIMO KAUFFMANN	DEFERIDO
MARIANE JUSSIANI SANTOS	DEFERIDO
MARLON DE MOURA	DEFERIDO
MILENA LIVIA GABRIEL	DEFERIDO
NATIELLE TITONELLI NARDONI	DEFERIDO
NESTOR GABRIEL CIPRIANO SIMÕES	DEFERIDO
PEDRO GALDINO PINHEIRO DE SOUZA	DEFERIDO
RIAN MATHEUS NARDONI SILVA	DEFERIDO
RICARDO GALDINO PEREIRA	DEFERIDO
ROBSON AUGUSTO ATANAZIO	DEFERIDO
SARA MICHELATO	DEFERIDO
STEPHANIE BEATRIZ TEIXEIRA DE BARROS	DEFERIDO
TAINARA CAROLINA SILVA	DEFERIDO
TATIANA DA SILVA RABITO	DEFERIDO
TED NUCE GOLFET DOS SANTOS	DEFERIDO
THAIS C. MIQUELINO PEREIRA	DEFERIDO
THALLES GUILHERME RAMOS DA SILVA	DEFERIDO
THIAGO VINICIUS TOREJANI DE GODOY	DEFERIDO
TOBIAS GUICIARDI GARCIA DE BARROS	DEFERIDO
VANESSA KAREN RODRIGUES	DEFERIDO
VITORIA KAUANA DE SOUZA ALVES	DEFERIDO
WANDERLEY WILLYAN TOREJANI	DEFERIDO
YAMARE DENISE BERTOLA	DEFERIDO

DESTINO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
ADILSON APARECIDO DOS SANTOS	DEFERIDO
ADILSON JUNIOR GODOY RODRIGUES	DEFERIDO
ADRIANA APARECIDA RIBEIRO	DEFERIDO
ADRIANO ANTUNES	DEFERIDO
ADRIELE RAMOS RIBEIRO	DEFERIDO
ALANY KELY DA SILVA SANTOS	DEFERIDO
ALEXANDRE DE SOUZA BATISTA JUNIOR	DEFERIDO
ALISSON FELIPE BONACIN	DEFERIDO
AMALIA KELLY RAMBALDI	DEFERIDO
AMANDA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDO
AMANDA G. DOS SANTOS MARTINS	DEFERIDO
AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	DEFERIDO
AMANDA SIRQUEIRA ANTONIO	DEFERIDO
ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS*	DEFERIDO
ANA CLAUDIA ZAMBONI	DEFERIDO
ANA JULIA DE ARAUJO MADOGLIO	DEFERIDO
ANA PAULA LOPES	DEFERIDO
ANA PAULA MAGIOLI REGO*	DEFERIDO
ANA PAULA TURIM DA MOTA	DEFERIDO
ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	DEFERIDO
ANDRESA CRISTINA DE ANGELO	DEFERIDO
ANDREZA DO CARMO ALVES	DEFERIDO
ANGELICA RABITO DE CARVALHO	DEFERIDO
ANGELO CARVALHATTI	DEFERIDO
ANNA LIVIA SUBIRA NUNES FERREIRA	DEFERIDO
BEATRIZ BONACIN DE SOUZA ALVES	DEFERIDO
BRUNA CRISTINA FORTUNATO	DEFERIDO
BRUNA LORENA RUBIO	DEFERIDO
BRUNO CEZAR DA LUZ	DEFERIDO
BRUNO RODRIGO PERUGINI	DEFERIDO
BRUNO SERAFIM RODRIGUES	DEFERIDO
CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
CALINI EDUARDA BINANCIN FELIX	DEFERIDO
CAMILA APARECIDA M. PEREIRA	DEFERIDO
CAMILA BONACIN GUAITA	DEFERIDO
CAMILA LETICIA TAVARES	DEFERIDO
CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
CAMILLA LOPES LOBO NASCIMENTO	DEFERIDO
CAROLINA G. S. MELO	DEFERIDO
CASSIA NARDONI GONÇALEZ	DEFERIDO
CRISLAINE DE SOUZA	DEFERIDO
CRISTIAN GABRIEL MARQUES FERMINO	DEFERIDO
CRISTINA IGNES SILVEIRA DA SILVA*	DEFERIDO
DAIANE FERNANDA AOKI RIBEIRO*	DEFERIDO

DAMARIS GONÇALVES	DEFERIDO
DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
DANIELA FERNANDA CANO	DEFERIDO
DANIELA GODOY	DEFERIDO
DANIELLY CRISTINA LOPES PEREIRA	DEFERIDO
DEBORA TAIS DAVELI MENESES	DEFERIDO
DEBORAH AMANDA RIBEIRO	DEFERIDO
DENILSON FERREIRA	DEFERIDO
DIEGO ALVES CORREIA	DEFERIDO
DOUGLAS ALEX DA SILVA	DEFERIDO
DOUGLAS DE SOUZA SILVESTRINI	DEFERIDO
EDUARDO NASCIMENTO OLIVEIRA	DEFERIDO
ELIANE APARECIDA KAMISIMA	DEFERIDO
EMANUELE KATRIN CLARO DE CARVALHO	DEFERIDO
ERIC ROGER SABINO DA SILVA	DEFERIDO
EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO
FABIANE APARECIDA DE GOUVEIA RAMOS	DEFERIDO
FELIPE CARDOSO DA SILVA	DEFERIDO
FELIPE MATHEUS DOS SANTOS	DEFERIDO
FELIPE RICKELME CALIXTO TONTOROVSKI	DEFERIDO
GABRIEL BERTI LAGANA FRANCO GOMES	DEFERIDO
GABRIEL DA SILVA DIAS	DEFERIDO
GABRIEL DE OLIVEIRA MASSONI	DEFERIDO
GABRIEL HIEDA LISBOA	DEFERIDO
GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS	DEFERIDO
GABRIELLE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	DEFERIDO
GABRIELLI ZAPATEIRO OLIVEIRA	DEFERIDO
GABRIELLY FERRARI COELHO	DEFERIDO
GABRIELY APARECIDA CARDADOR MOREIRA	DEFERIDO
GIOVANI HENRIQUE SUVIRÁ	DEFERIDO
GLEICE JENNIFHER MACEDO	DEFERIDO
GLEICE KELLEN RAMOS PEREIRA*	DEFERIDO
GUILHERME DE LISBOA LEITE	DEFERIDO
GUILHERME NATAN PONTES PEREIRA	DEFERIDO
GUSTAVO TURIM DA MOTA	DEFERIDO
HELLEN CRISTINA INACIO FARIA	DEFERIDO
HERICA INACIO FARIA	DEFERIDO
HIGOR CAVALCANTE MEDEIROS	DEFERIDO
IGOR GUSTAVO DO AMARAL	DEFERIDO
IGOR NUNES ZALILIO	DEFERIDO
INGRID FERNANDA MARQUES ESTEVAM	DEFERIDO
IRENE DE FATIMA REZENDE*	DEFERIDO
IRIS VITORIA TEIXEIRA DE AMORIM	DEFERIDO
ISABELLA FERNANDA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
ISABELLA TEIXEIRA NASCIMENTO ZANIN	DEFERIDO
ISABELLE C. DOS SANTOS*	DEFERIDO
IZABELLY CAROLINY DIAS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
JANAINA GONÇALVES DIAS	DEFERIDO
JANAINA MACARIO DIAS	DEFERIDO
JAQUELINE DINIZ RODRIGUES	DEFERIDO
JAYNE NUNES*	DEFERIDO
JEAN MATEUS DA COSTA	DEFERIDO
JERRIAN CESARI BERTACINI	DEFERIDO
JESSICA ALINE SANTOS BONFIM	DEFERIDO
JESSICA LUANA PLACIDINO GUIZZO*	DEFERIDO
JESSIELE ELOISA DOS SANTOS	DEFERIDO
JHENIFFER GIMENEZ AGUIAR	DEFERIDO
JHENNIFER DAIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
JHULIANY MADOGLIO MACIEL DE LIMA	DEFERIDO
JOÃO GUILHERME PEREIRA	DEFERIDO
JOÃO PEDRO GONÇALVES	DEFERIDO
JOÃO VITOR DOS REIS STEFANUTO	DEFERIDO
JOÃO VITOR NASCIMENTO*	DEFERIDO
JOICE CRISTINA DE ASSIS OLIVEIRA*	DEFERIDO
JOSE COELHO SABARA	DEFERIDO
JULIANE B. DA SILVA	DEFERIDO
JULIANE SUZZI PEREIRA	DEFERIDO
KAROLAYNE DA SILVA MADOGLIO	DEFERIDO
LAIS APARECIDA DIAS	DEFERIDO
LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	DEFERIDO
LARISSA ALVES PRIMO PERES BIUDES	DEFERIDO
LARISSA OLIVEIRA ROCHA	DEFERIDO
LAURO MARÇULO NETO	DEFERIDO
LEANDRO C. PRINCIPE JUNIOR	DEFERIDO
LEONARDO CARVAKHATTI ANDRADE *	DEFERIDO
LEONARDO CESAR ESPERIDIÃO*	DEFERIDO
LEONARDO DANTAS	DEFERIDO
LEONARDO FARIA DE CASTRO	DEFERIDO
LETICIA SILVERIO	DEFERIDO
LIGIA REGINA DOS SANTOS	DEFERIDO
LORENA CAROLINA BATISTA DANTAS	DEFERIDO
LORENA FERREIRA STEFANE	DEFERIDO
LORENA MILANI LOPES	DEFERIDO
LUANA FERNANDA DE LIMA*	DEFERIDO
LUANA MARCHIONI PEREIRA	DEFERIDO
LUCAS CAPINAN DE MIRANDA	DEFERIDO
LUCAS CESAR MORETTI DOS SANTOS	DEFERIDO
LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
LUCAS MARTINS CELEGHIM	DEFERIDO

LUCAS ROGERIO DA SILVA	DEFERIDO
LUCCA FERNANDES	DEFERIDO
LUCINEIA DOS SANTOS ESCOLAR	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	DEFERIDO
MAIARA CAROLINE DA SILVA	DEFERIDO
MARCELE TRABAQUINI	DEFERIDO
MARCIO ALVES JUNIOR	DEFERIDO
MARCO ANTONIO GOULART DOS SANTOS	DEFERIDO
MARCOS ANTONIO MICHELATO JUNIOR	DEFERIDO
MARCOS VINICIUS FIGUEIROBA DA SILVA	DEFERIDO
MARIA FERNANDA DE MORAES	DEFERIDO
MARIA LUZIA SILVERIO*	DEFERIDO
MARIA TERESA S. MENDES	DEFERIDO
MARIANE CRISTINA FIGUEIROBA	DEFERIDO
MATEUS HENRIQUE MARTINS NASCIMENTO	DEFERIDO
MATHEUS CORREIA DA SILVA	DEFERIDO
MATHEUS HENRIQUE TRABAQUINI	DEFERIDO
MAYARA CAETANO NESTARE*	DEFERIDO
MAYKE HENRIQUE ARAUJO AMARAL	DEFERIDO
MELISE DE JESUS DA SILVA ROMÃO	DEFERIDO
NALCINÉIA SOCORRO RODRIGUES	DEFERIDO
NANYARA APARECIDA REZENDE *	DEFERIDO
NANYARA PORTELA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
NATALIA DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDO
NATALIA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO
NATHAALIA ALEXANDRA MENDONÇA CEZAR	DEFERIDO
NATHALIA ROMANO DOS SANTOS	DEFERIDO
NATHALIA SENCI FORTUNATO	DEFERIDO
NICOLE CANOVA OLIVEIRA	DEFERIDO
NILTON GABRIEL NARDONI	DEFERIDO
ODIRLEI CARLOS DE MELLO	DEFERIDO
OSWALDO SEGATTO NETO	DEFERIDO
OTAVIO FELIPE SANTOS FREZATO	DEFERIDO
PALOMA OSCARLA DELGADO RIBEIRO*	DEFERIDO
PAMELA BELONI RODRIGUES	DEFERIDO
PAOLA KREMER LARA	DEFERIDO
PAOLA ROXANE O. P. CUNHA	DEFERIDO
PATRICIA FERNANDA DA SILVA MARTINS	DEFERIDO
PATRICK GABRIEL OZORIO DE SOUZA	DEFERIDO
PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA BALABEM	DEFERIDO
PEDRO PAULO PEREIRA CIPRIANO	DEFERIDO
RAFAEL ANDRADE SILVA	DEFERIDO
RAFAEL CAPINAN DE MIRANDA	DEFERIDO
RAFAEL LUCIANO FERREIRA	DEFERIDO
RAFAEL LUIZ ZANIN	DEFERIDO
RAFAELA RENATA MIRANDA DA SILVA	DEFERIDO
RAFAELLA APARECIDA RODRIGUES	DEFERIDO
ROBERTA APARECIDA NASCIMENTO	DEFERIDO
ROSEMEIRE COELHO	DEFERIDO
ROSIMARA PATRICIA OLIMPIO	DEFERIDO
TAINARA DIORRANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
TALITA DAYANE DA CRUZ*	DEFERIDO
TAMARA RODRIGUES PEREIRA*	DEFERIDO
TATIANE IDEM MORETTI	DEFERIDO
THALISY FERNANDES RIBEIRO	DEFERIDO
THAYNA GABRIELA DA SILVA	DEFERIDO
THAYNA GABRIELY RIBEIRO	DEFERIDO
THAYS CAROLINE DA SILVA	DEFERIDO
THIAGO FERNANDES QUEIROZ	DEFERIDO
THIAGO RODRIGUES RAMOS	DEFERIDO
THIAGO VITOR FRANCISCO	DEFERIDO
VICTOR EDUARDO P. MORAES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
VICTORIA CAROLINE PEREZ DE SOUZA PAULO	DEFERIDO
VITOR HUGO FONSECA DA SILVA	DEFERIDO
VIVIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
WALISSON VINICIUS DE O. PAULINO	DEFERIDO
WELLINTON POLIZEL*	DEFERIDO
WENDEL JUNIOR DE ANDRADE FIGUEIROBA	DEFERIDO
WILLIAN MAURILIO DO NASCIMENTO BERTOLA	DEFERIDO

DESTINO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ-PR
RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

PERÍODONOTURNO

NOME	SITUAÇÃO
ADRIELLY RAMOS ANTONIO	DEFERIDO
ALAN MARCOS DE ALMEIDA ALVES	DEFERIDO
ALINE VANESSA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
AMANDA CRISTINA GALO	DEFERIDO
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ELISANGELA RONQUI	DEFERIDO
EMILAI DOS SANTOS	DEFERIDO
FABIANO AUGUSTO DA SILVA	DEFERIDO
GILMARA DELFINO	DEFERIDO
JESSICA APARECIDA FRANCISCO	DEFERIDO
JOSIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA	DEFERIDO

MARIANE APARECIDA EUGENIO	DEFERIDO
MATHEUS MALZIRIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
TANIA APARECIDA JUSTINO SABARÁ	DEFERIDO
VIVIANE APARECIDA FELIX	DEFERIDO

PERÍODOINTEGRAL

NOME	SITUAÇÃO
ADILSON RYAN PEREIRA	DEFERIDO
AMANDA BEATRIZ REIS CARNEIRO	DEFERIDO
ANA CLARA PAGLIARIN	DEFERIDO
ANA LIGIA DA SLVA SANTOS	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE VIEIRA ROCHA	DEFERIDO
DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	DEFERIDO
ELTON QUAGLIO MAGIOLI	DEFERIDO
FERNANDO CARDOSO DA SILVA NETO	DEFERIDO
GABRIELA GUERGOLET FARINHA	DEFERIDO
GUILHERME TAIRONE CIPRIANO	DEFERIDO
HELOISA DA SILVA BALABEM	DEFERIDO
JAMILE VITORIA SCOBARE	DEFERIDO
JEAN CARLOS PALUDETTO	DEFERIDO
JESSICA RODRIGUES NEVES	DEFERIDO
JOÃO GUILHERME MADOGLIO	DEFERIDO
JOÃO VITOR PAGLIARIN	DEFERIDO
MARIA EDUARDA DE QUEIROZ SANTOS	DEFERIDO
MARIA EDUARDA MACENA BASTOS	DEFERIDO
MARIA LIGIA T. ROSA	DEFERIDO
ORLANDO GABRIEL C. MICHELATO	DEFERIDO
ROBERT PATRICK DOS SANTOS	DEFERIDO
THAYLA PAPINE GOMES	DEFERIDO
TIAGO CUNHA DE ARAUJO	DEFERIDO
VITOR GABRIEL PEREIRA	DEFERIDO
VITOR HUGO DANTAS	DEFERIDO

DESTINO
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
ALINE BEATRIZ NOVELI	DEFERIDO
ALINE SAMANTHA DE PAULA	DEFERIDO
AMABILA GABRIELE GANDRA LINO	DEFERIDO
AMANDA CRISTINA ALVES	DEFERIDO
ANA BEATRIZ ESTEVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ANA BEATRIZ VASCONCELOS PEREIRA	DEFERIDO
ANA CAROLINA RANUCCI TEODORO	DEFERIDO
ANA FLAVIA FERREIRA CASSITA	DEFERIDO
ANNY GABRIELLY DOS SANTOS	DEFERIDO
BRUNA ROBERTA OLIMPIO MATIAS	DEFERIDO
BRUNO COSTA GOUVEA	DEFERIDO
BRYAN NOVELI SOUSA	DEFERIDO
CARLOS FABRICIO TOREJANI	DEFERIDO
CAROLINE RIBEIRO LIMA	DEFERIDO
CHRISTIAN ALVES DA SILVA	DEFERIDO
DANIEL VITOR FREZATO BARBOSA	DEFERIDO
DARIO ALCANTARA SOBRINHO	DEFERIDO
FELIPE ALVES BUENO	DEFERIDO
FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA	DEFERIDO
FELIPE SOUZA ALVES PEREIRA	DEFERIDO
FRANCISCO PERES BIUDES JUNIOR	DEFERIDO
GABRIEL DEL PADRE PALETA	DEFERIDO
GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
GABRIELLY APARECIDA PALUDETTO	DEFERIDO
GABRIELLY FERNANDA ESCARMINIO	DEFERIDO
GUILHERME FELIPE QUAGLIO	DEFERIDO
HUGO LEONARDO DE SOUZA BOTELHO	DEFERIDO
ISABELA DE FATIMA DEMARCHI	DEFERIDO
ISABELE DE FREITAS GANDRA	DEFERIDO
ISABELLY LUISA RODRIGUES AMADEI	DEFERIDO
IVANA APARECIDA COSTA NUNES	DEFERIDO
JENNIFER JAQUES PIO	DEFERIDO
JESSICA BRUNA LUFRANO	DEFERIDO
JHESSYCA FERNANDA VAZ	DEFERIDO
KARINA NAGATA DE PAULA	DEFERIDO
LARISSA DA SILVA XAVIER	DEFERIDO
LARISSA RAYANE DE ALMEIDA PEREIRA	DEFERIDO
LIDIANE RAFAELA FRANCO	DEFERIDO
LUCAS GABRIEL NUNES DE SOUZA	DEFERIDO
LUCAS GUSTAVO NUNES DE PAULA	DEFERIDO
LUCAS VILELA DE SOUZA	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DESIDERIO DOS SANTOS	DEFERIDO
LUIZ MATHEUS DA SILVA GONÇALVES	DEFERIDO
MARIA ALICIA DE LIMA MORETE	DEFERIDO
MARIA EDUARDA LEONARDO REIS	DEFERIDO
MARIA EDUARDA MARTINS	DEFERIDO
MARIANA CAROLINE DOS SANTOS	DEFERIDO
MAYCKON CESAR DA SILVA	DEFERIDO
MILENA RAYANE PACHECO FAUSTINO	DEFERIDO
NATHALIA PONTARA DA CUNHA	DEFERIDO

NICOLAS VINICIUS CESARIO DE AGUIAR	DEFERIDO
POLIANE BELONI RODRIGUES	DEFERIDO
RAFAEL EMIDIO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RENATA ALVES DO CARMO GONÇALVES	DEFERIDO
RHAYSLON MATHEUS DE PAULA CUNHA	DEFERIDO
SILVANA REGINA FRANCISCO RODRIGUES	DEFERIDO
SILVIO ROGERIO VAZ FILHO	DEFERIDO
TASSYANY CAROLINE DA COSTA SODRE	DEFERIDO
TATIANE UMBELINO DA SILVA	DEFERIDO
THALES GIORGE DE SOUZA	DEFERIDO
THAMIRES REGINA TEIXEIRA SILVA	DEFERIDO
THAYNINI EVELLIN BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO

DESTINO
MUNICÍPIO DE JACAREZINHO-PR RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
ADNAN APARECIDO STRAVAT	DEFERIDO
AMANDA CRISTINA MARTINS	DEFERIDO
ANA BEATRIZ OZORIO CAMPOS	DEFERIDO
ANA CLAUDIA TAVARES BERTOLLA	DEFERIDO
ANA GABRIELA GARCIA	DEFERIDO
ANA JULIA DE MELO SILVA	DEFERIDO
ANA JULIA PAPINE FERNANDES	DEFERIDO
ANGELA DE FATIMA PEREIRA	DEFERIDO
BEATRIZ SILVA JARDIM SELLETI	DEFERIDO
BRENDA BUENO LOPES	DEFERIDO
CAMILA APARECIDA CARDOSO	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
CHRISTIAN HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	DEFERIDO
CLEITON HENRIQUE PEREIRA PAVIANI	DEFERIDO
DANIELA APARECIDA SERTHORE	DEFERIDO
DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
EMANOEL GUSTAVO COSTA LAZARO	DEFERIDO
FRANCIELE ANDRIANE DA COSTA	DEFERIDO
GABRIEL GUSTAVO DOS SANTOS	DEFERIDO
GABRIELA CRISTINA DIAS BERTOLLA	DEFERIDO
GUILHERME FERRARI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
HENRIQUE VIEIRA PIRES	DEFERIDO
JESSICA LETICIA REINALDO	DEFERIDO
JOHANN RODRIGUES ROUTEMBERG	DEFERIDO
JULIANA CARVALHATI DE OLIVEIRA	DEFERIDO
KARINE DE MORAIS	DEFERIDO
LAIANE TAIS DOS SANTOS*	DEFERIDO
LAISA OLIVEIRA ABREU	DEFERIDO
LORENA CRISTINE DE MATTOS	DEFERIDO
MARIA CAROLINA RODRIGUES	DEFERIDO
MATHEUS HENRIQUE SILVESTRINI VIEIRA	DEFERIDO
MIRIAN FERNANDA DRAGONE*	DEFERIDO
NATALIA GANDRA LOBO DE CARVALHO	DEFERIDO
OCTAVIANO DE BIASSIO MAZZUTTI	DEFERIDO
POLIANA LEMANA BARBIERI*	DEFERIDO
RAFAEL SIMONI SILVESTRE	DEFERIDO
RAFAEL VITAL DOS SANTOS	DEFERIDO
VERONICA COSTA NUNES	DEFERIDO

DESTINO MUNICÍPIO DE OURINHOS-SP
RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
MATHEUS PRAXEDES FONSECA	DEFERIDO
ADAUTO CESAR DIAS MENDES	DEFERIDO
ADRIANA REGINA DE SOUZA	DEFERIDO
ALESSANDRO FREZZATO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
AMANDA ACABIO DE ANDRADE	DEFERIDO
ANA LETICIA DIAS ITELLI	DEFERIDO
ANDRIELI RAIANE DE MELLO CORDEIRO	DEFERIDO
ANNELISE RUBIM DOS SANTOS	DEFERIDO
ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA NASCIMENTO	DEFERIDO
BEATRIZ NASCIMENTO TEIXEIRA	DEFERIDO
BRENDA CORREIA DA S. MARCHIONI	DEFERIDO
CAIO VINICO GOBIS	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO LIMA FERNANDES	DEFERIDO
CLAYTON EDSON DOS SANTOS	DEFERIDO
CRISTIANO CARVALHO DE SOUZA	DEFERIDO
DANIELA DOS SANTOS GONÇALVES	DEFERIDO
ELLEN T. CABECIONE DA SILVA	DEFERIDO
ERICA REGINA DELFINO MOLINA IBANEZ	DEFERIDO
FABIOLA PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDO
GABRIELA DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO
GUILHERME AUGUSTO MIYAO NADALINI	DEFERIDO
GUILHERME REIS ZECHEL	DEFERIDO
HUGO NEGRÃO DE SOUZA	DEFERIDO
IGOR HENRIQUE TEODORO PINTO	DEFERIDO
IGOR WILHIAN DA SILVA MIQUILIN	DEFERIDO
ISABELA DE ARAUJO MARTUCCI	DEFERIDO

ISABELA TAINA BATISTA CRISPIM	DEFERIDO
JEMIMA ESTER CALIXTO DOS SANTOS	DEFERIDO
JOÃO RODRIGO LEODORO	DEFERIDO
JULIO CESAR SUZZE JUNIOR	DEFERIDO
KELLEN KAMILA CRUZ	DEFERIDO
LEONARDO VINICIUS SARDI	DEFERIDO
LUCAS ADRIEL DOS SANTOS	DEFERIDO
MARCEL LEMANA	DEFERIDO
MARIA FERNANDA NILLO SARGI	DEFERIDO
MARIANA BITENCOURT IBANEZ	DEFERIDO
MARIANA LUIZ DA SILVA	DEFERIDO
MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
MATHEUS EMANOEL SOCIARELI SANTANA	DEFERIDO
NEISA STEFANNIE DIAS	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE ENFERDI FERNANDES	DEFERIDO
RAPHAEL BATISTA PEDREIRA	DEFERIDO
REBECA GOBIS BATISTA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
RENAN ALVES PRIMO PERES	DEFERIDO
SELEM STEVENSOM EID JUNIOR	DEFERIDO
THAIS CHAGAS DE LIMA	DEFERIDO
THAIS RODRIGUES DE ALMEIDA	DEFERIDO

DESTINO MUNICÍPIO DE STO ANTONIO DA PLATINA
RELAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

NOME	SITUAÇÃO
CASSIA BERTELE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
DOUGLAS SANTANA DE LIMA	DEFERIDO
VITOR WALACE DA SILVA	DEFERIDO

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ABEBF734

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.254 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL		
	MAYARA OLIVIRA MIRANDA PALUDETTO		
	ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI		
	TIAGO AUGUSTO LUIZ OLIVEIRA		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
	ROSILENI MARQUES FERNANDES FARINHA		
	MARCOS CEZAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	006/2019	**Vigência:**	28.01.2019 A 27.01.2020
Modalidade:	DISPENSA LICITAÇÃO		
Nº licitação	DISPENSA 004/2019		
Contratado:	WILSON GOMES PITANGA JÚNIOR.		
Objeto:	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PABX, ATENDENDO Á DIVERSASCSECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	**7.920,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:42C9C8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS LOCALIZADOS NO JARDIM INGÁ II – 2ª ETAPA

CONSIDERANDO que o Art. 7º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que os proprietários de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo ou detritos terão o prazo 15 (quinze) dias, a partir da publicação em edital, para que procedam sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo ou detritos nele depositados.
CONSIDERANDO que o Art. 7º, § 3º, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.905 (Código de Posturas do Município de Andirá) prevê que no término do prazo fixado, o órgão competente do Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção do lixo ou detritos, exigindo do proprietário o ressarcimento das despesas efetuadas, a taxa de administração e pagamento de multa.
Ficam os proprietários destes imóveis cientes de que terão o **prazo de 15 (quinze) dias para providenciar a limpeza de seus terrenos a partir da publicação deste**.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Diretor do Dpto. de Fiscalização
Departamento de Fiscalização

Proprietário	CPF	Bairro Lote	Quadra	Lote
LEONARDO SILVA SECCO	064.548.859-33	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	21	1
INGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	10.996.003/0001-80	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	17; 19; 21; 22; 23; 25; 26; 28; 29; 30; 31; 33; 34	13, 14 e 21; 21, 22, 26, 29, 31 e 32; 3, 4, 5 e 6; 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 17; 8, 9, 10 e 14; 2, 9, 10, 11, 14, 31, 32 e 33; 4 e 8; 28, 29, 30, 31, 32; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 27 e 33; 7, 9 e 10; 1; 6, 7, 8, 9, 10 e 11; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 14; 1 a 13
FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	044.416.989-09	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	22	6
PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA	067.881.029-02	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	22	5
DAVID CALEBE NUNES COSTA	075.183.069-05	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	29	1
RYAN CEZAR ATANAZIO DANTAS	121.474.969-01	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	29	4
NAIR MARIA GIMENES	905.148.749-53	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	29	6
JUNIOR CESAR DA SILVA OLIVEIRA	087.595.119-82	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	22	1
MARCOS ANTONIO ALBINO	086.028.578-29	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	17; 22	17; 2
JUNIOR GUSTAVO DA CUNHA	083.781.139-22	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	22	3
ANDRE NUNES FERREIRA	055.340.219-69	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	22	7
MARCELO DA SILVA PORTO	061.225.639-19	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	22	10
WESLEY FERNANDO DOS SANTOS BENTO	077.848.749-01	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	24	1
LUCIANO VIEIRA DA SILVA	196.520.578-00	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	24	2
MAURILIO CARVALHO	152.530.749-53	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	24	3
GELSON DA SILVA DE OLIVEIRA	069.149.129-12	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	24	4
MARILDO FERREIRA DE LARA	031.360.179-86	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	24	5
MANOEL CHOJI KURIBAYASHI	361.090.109-87	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	24; 27	7; 7
RAFAEL HENRIQUE APARECIDO VIOLA	045.051.229-05	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	24	9
DANIEL MENDES MIRANDA	710.407.819-34	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	24	10
PAULO HENRIQUE ALVES	075.751.509-60	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	24	11
JULIO CESAR SUZZE JUNIOR	073.903.759-57	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	18	8
RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI	861.523.439-68	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	18	11
ANTONIO RAMBALDI FILHO	497.473.049-53	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	17	12
ONAN MORAIS FARINHA	083.641.989-80	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	17	15
VALDIR LAZARINI	457.299.569-91	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	17	16
VALDEIR DE BARROS	749.664.489-72	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	17; 19; 23; 25; 26	18; 24 e 25; 17 e 18; 7 e 8; 11 e 12
LUIZ ANTONIO CRUZ OZORIO	780.068.139-49	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	17	19
RAFAEL GUSTAVO CADAMURO ALBINO	047.028.109-01	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	17	22
JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	003.231.868-58	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	30	3
LUCIANO APARECIDO DA SILVA	084.528.409-69	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	32; 33	1; 17
MONICA CRISTINA THOMAZ	058.449.459-99	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	32	2
NILCE APARECIDA PINHOTI HAYASHI	588.318.199-68	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	31 ; 32	2 ; 3
WAGNER DONIZETTI DE MORAES	085.646.929-70	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	32	4
ANDERSON JUNIOR RIBEIRO	062.083.849-31	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	32	5
FLAVIO LUIZ AMORIM MORETTI	070.486.059-79	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	32	6
MAYCKON RONALDO DA SILVA	087.442.669-36	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	31	3
DEBORA CRISTINA DE MELLO	104.364.429-65	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	31	5
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	100.111.929-09	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	33	1
ZILDA IZABEL DA SILVA	042.641.398-99	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	33	11
FELIPE GALDINO PEREIRA	074.664.669-07	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	33	15
RODRIGO ROQUE DA SILVA	276.792.188-97	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	19	23
ELIZETHE RODRIGUES CALIXTO	737.958.529-00	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	19	27
FERNANDO ANTUNES	061.152.589-52	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	19	28
DENILSON LOURENÇO SABINO	221.331.188-96	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	19	30
ANDRE ROBERTO TOMAZ XAVIER	293.216.348-51	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	19	34
CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO	738.853.129-72	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	28	1
VILMA APARECIDA ARAUJO SARGI	938.203.649-00	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	28	3
MAURO PEREIRA	464.283.999-20	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	28	4
FABIO VALLEGAS AGUIAR	346.333.628-60	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	28	11
VITOR LUCAS DOMINGOS	078.553.139-40	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	28	16
LEANDRO APARECIDO SALOMAO	050.564.239-55	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	28	20
OSIVANE JESSICA ALFARO DE SOUZA	067.818.729-07	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	28	21
MATEUS SEVERIANO SECCO	045.728.949-06	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	23	1
CARMO NORBERTO GONÇALVES	549.264.679-68	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	23	2
JARBAS VICENTE BARELLA	051.929.929-90	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	23	3
ANTONIO FLORENCIO DE OLIVEIRA	366.314.939-00	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	23	4
ISAURA DANIELA PERES	034.839.459-46	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	23	5
ALEX HENRIQUE DA SILVA FELIPE	105.021.649-05	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	23	6
RODRIGO PIONTI	290.963.058-76	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	23	7
JOABI FERRARI FERREIRA	054.703.109-22	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	23	11
CAMILA CRISTINA POLO	076.869.719-02	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	23	12, 13
GERSONITA MONTEIRO DA SILVA	885.735.328-15	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	23	15
EVERTON DONIZETTE DE OLIVEIRA	380.206.828-99	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	23	16
LAUDINE AMADEI	239.774.779-00	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	26	24, 25 e 26
SIDINELSON DA SILVA DURIA	057.349.539-46	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	26	23
SERGIO ANTONIO LARA	005.857.119-17	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	26	17
RAFAEL AMORIM MORETTI	082.453.879-08	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	26	14 e 15

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	457.977.579-15	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	26	13
PAULO LUIZ ALEXANDRINO	536.946.949-00	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	30
GABRIEL HENRIQUE CHAGAS	114.603.749-08	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	6 e 29
ALESSANDRO LUIZ RICARDO	177.467.788-10	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	28
ANA PAULA CLEMENTINO	009.044.849-98	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	27
IGOR MATHEUS RIBEIRO	090.692.379-46	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	26
APARECIDO PALUDETTO	547.491.589-68	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	25
GISELE CRISTIANE MARIANO SILVA	065.255.489-00	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	24
MAYARA FERNANDA DA SILVA	084.443.559-76	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	20
OSVALDO REYS	472.028.749-20	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	19
LUCAS ALEXANDRE MURARO	078.186.489-50	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	18
LARYSSA NATANY SEGANTINI	452.189.028-88	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	13
CLAUDIA REGINA SUBIRA	918.836.369-49	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	12
REGINA PEREIRA DA SILVA CHAGAS	156.313.198-61	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	5
ALESSANDRO DE ASSIS PEREIRA	070.369.259-30	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	25	1
JOSE BENEDITO DE PAULA	330.572.579-68	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	27	1
RODRIGO BORDIGNON	024.228.699-20	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	27	2
CLAUDINEI MEDEIROS	738.846.699-15	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	27	3 e 4
APARECIDO JOSE DRAGONE	772.120.299-04	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	27	5
JAIME DE SOUZA DA SILVA	595.803.569-04	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	27	6
LUIZ AMERICO PANTOJO	053.784.249-76	JARDIM INGA II - 2ª ETAPA	27	12

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E6310C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 68/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 7727/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 68/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 7727/2018
Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fornecimento de mudas de flores, árvores, adubos e prestação de serviços de jardinagem, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão nº 682018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: D6 SERVICOS E OBRAS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº11.388.076/0001-52, com sede na RUA JOSE TULIO, 59 CASA - CEP: 83708600 - BAIRRO: CACHOEIRA em Araucária/PR
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CELSO BOROCHOK, inscrito no CPF/MF nº 518.449.829-04

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
04	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FLORICULTURA (MANUTENÇÃO) - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DAS FLORES. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) REGAS FREQUENTES OU QUANDO NECESSÁRIO (PERÍODO DE 10 DIAS); B) LIMPEZA DE CANTEIROS, INCLUINDO RETIRADA DE DETRITOS E ERVAS DANINHAS; C) CONTROLE DE PRAGAS E DOENÇAS; D) MÃO DE OBRA PAR REPLANTIO DE FLORES QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO; E) ADUBAÇÃO DE COBERTURA.	D6	SRV	6.253,76	0,26	1.625,98
04	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FLORICULTURA (PLANTIO) - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE PLANTIO DE FLORES. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) LIMPEZA E PREPARO DOS CANTEIROS, INCLUINDO RETIRADA DE DETRITOS E ERVAS DANINHAS EXISTENTES; B) ADUBAÇÃO E CALAGEM DO SOLO; C) APLICAÇÃO DE SUBSTRATO; D) PLANTIO DE FLORES; E) IRRIGAÇÃO QUANTO NECESSÁRIO (DURANTE 10 DIAS APÓS O PLANTIO); F) CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS.	D6	SRV	2.476,88	2,5734	6.374,00
05	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ÁREAS GRAMADAS (CORTE) - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE RETIRADA DE GRAMAS EM PLACAS DAS ÁREAS GRAMADAS. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: QUANDO AS APRESENTAREM CONDIÇÕES DE REAPROVEITAMENTO, DEVERÃO SER CORTADAS EM PLACAS COM CAMADA DE RAÍZES E FOLHAS SUFICIENTES PARA O REPLANTIO E REAPROVEITAMENTO.	D6	SRV	3.098,12	0,86	2.664,38
05	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ÁREAS GRAMADAS (MANUTENÇÃO) - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE CORTE E LIMPEZA DAS ÁREAS GRAMADAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO, ASSEGURANDO A PERMANÊNCIA ESTÉTICA DO GRAMADO. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) PODA - A GRAMA DEVERÁ SER PODADA QUANDO SUPERAR A ALTURA DE 05 (CINCO) CENTÍMETROS, EVITANDO O CORTO MUITO BAIXO PARA NÃO DANIFICAR A GRAMA; B) APÓS A PODA DA GRAMA, FAZER A LIMPEZA DO GRAMADO, RECOLHENDO TODOS OS RESÍDUOS E FOLHAS DE GRAMA APARADAS, DANDO O DESCARTE CORRETO DOS	D6	SRV	165.019,36	0,18	29.703,48

		MESMOS.					
05	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ÁREAS GRAMADAS (PLANTIO) - PODERÁ SER UTILIZADA MÃO DE OBRA DE 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS E O SERVIÇO REALIZADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS, CONSIDERANDO GASTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS PARA OS SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMAS, OBSERVANDO A NECESSIDADE DE ACORDO COM A ÉPOCA DO ANO. O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO POR LOCAL, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: A) LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO, INCLUINDO RETIRADA DE DETRITOS E ERVAS DANINHAS; B) ADUBAÇÃO E CALAGEM DO SOLO; C) PLANTIO DE GRAMAS; D) IRRIGAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO (DURANTE 10 DIAS APÓS O PLANTIO); E) CONTROLE DE FORMIGAS CORTADEIRAS.	D6	SRV	5.098,12	1,1047	5.631,89

FORNECEDOR: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº11.663.399/0001-07, com sede na Rua Leão Federmann, s/n - CEP: 84015640 - BAIRRO: Jardim Carvalho em Ponta Grossa/PR

REPRESENTANTE LEGAL: LAURO LINS, inscrito no CPF/MF nº 017.343.899-74

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
02	1	BUCHINHO FORNECIMENTO E PLANTIO DE BUCHINHO - COM NO MÍNIMO 40 CM DE DIÂMETRO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Campos	UN	20,00	34,35	687,00
02	2	GRAMA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO OU EM PLACAS, COM FOLHAS VERDES, ESTOLÕES SADIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO, SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.	Campos	CX	1.598,12	6,71	10.723,39
02	3	GRAMA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA SÃO CARLOS - GRAMA DEVE APRESENTAR EM FORMATO DE ROLO BEM DENSO OU EM PLACAS, COM FOLHAS VERDES, ESTOLÕES SADIOS E ENRAIZADOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, APLICAR ANTES DO PLANTIO, SUBSTRATO, ADUBO E CALCÁRIO, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO.	Campos	CX	3.000,00	6,71	20.130,00
02	4	PALMEIRA FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA ARECA - COM ALTURA MÍNIMA DE 1,0 METRO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENFOLHADA, ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Floral	UN	14,00	27,64	386,96
02	5	PALMEIRA FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA CICA - COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CENTÍMETROS, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENFOLHADA, ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Campos	UN	10,00	36,165	361,65
02	6	PALMEIRA FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA FÊNIX - COM ALTURA MÍNIMA DE 90 CENTÍMETROS DE TRONCO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENFOLHADA, ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	Campos	UN	10,00	71,10	711,00
TOTAL							33.000,00

FORNECEDOR: JMF MUDAS FLORESTAIS, inscrito no CNPJ/MF nº05.513.277/0001-31, com sede na RUA COMENDADOR ORLANDO CECCON, 61 - CEP: 83414510 - BAIRRO: SÃO JOAO em Colombo/PR

REPRESENTANTE LEGAL: EZEQUIAS DA CRUZ DE MATOS , inscrito no CPF/MF nº 043.795.249-57

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	AMOR PERFEITO CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	UN	260,00	7,15	1.859,00
01	2	BEGONIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	130,00	7,15	929,50
01	3	BOCA DE LEÃO CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	UN	338,00	7,15	2.416,70
01	4	BUCHINHO FORNECIMENTO E PLANTIO DE BUCHINHO - COM NO MÍNIMO 40 CM DE DIÂMETRO, PLANTA SADIA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, BEM ENRAIZADA E NUTRIDA. INCLUINDO ABERTURA DE COVA, APLICAÇÃO DE SUBSTRATO, PLANTIO E IRRIGAÇÃO.	AGROFIOR	UN	15,00	40,19	602,85
01	5	CASCA DE PINUS POLIDA TAMANHO M - SACO COM 40 LITROS DE VOLUME.	AGROFIOR	KG	10,00	14,505	145,05
01	6	CINERARIA MARÍTIMA FOLHAGEM PRATEADA - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	436,00	7,17	3.126,12
01	7	CRAVINA VERMELHA - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	590,00	7,20	4.248,00
01	8	FLOR DE MEL CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	436,00	7,24	3.156,64
01	9	GAZÂNIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	200,00	8,23	1.646,00
01	10	GRAMA PRETA GIGANTE - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	130,00	9,90	1.287,00
01	11	HORTÊNCIA MUDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM SUBSTRATO, BEM ENRAIZADA, ENFOLHADA E NUTRIDA, ISENTA DE PRAGAS E DEONÇAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 30 CM.	AGROFIOR	CX	200,00	2,90	580,00
01	12	LAVANDA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	130,00	12,25	1.592,50
01	13	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA	AGROFIOR	ROL	150,00	3,41	511,50
01	14	MARGARIDA DAS PEDRAS AMARELA DAS PEDRAS AMARELA - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	100,00	10,24	1.024,00
01	15	PEDRA GRANILHA BRANCA Nº 4 SACO CONTENDO 40 KG DO PRODUTO.	AGROFIOR	SC	30,00	8,46	253,80
01	16	PETUNIA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	100,00	8,87	887,00
01	17	SALVIA VERMELHA - CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	130,00	8,19	1.064,70
01	18	TAGETES CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	330,00	8,16	2.692,80
01	19	VASO DE CONCRETO - MEDINDO 30 CM X 30 CM PINTADO NA COR BRANCA.	AGROFIOR	UN	10,00	40,36	403,60
01	20	VINCA CAIXA TIPO BANDEJA CONTENDO 15 MUDAS DE FLORES, BEM ENRAIZADAS E NUTRIDAS, EM INÍCIO DE FLORAÇÃO, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS.	AGROFIOR	CX	618,00	9,18	5.673,24
TOTAL							34.100,00

FORNECEDOR: RICARDO MOACIR BONKA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº14.769.218/0001-10, com sede na RUA GUILHERME BATHKE, 144 - CEP: 83650000 - BAIRRO: CENTRO em Balsa Nova/PR

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO MOACIR BONKA, inscrito no CPF/MF nº 034.437.679-66

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
03	1	ADUBO NPK 04-14-08 (04% DE NITROGÊNIO - 14% DE FÓSFORO - 08% DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 50 KG DO PRODUTO.	Fertilize	SC	5,00	78,85	394,25
03	2	ADUBO NPK 10-10-10 (10% DE NITROGÊNIO - 10% DE FÓSFORO - 10% DE POTÁSSIO). EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 50 KG DO PRODUTO.	Fertilize	SC	55,00	78,49	4.316,95
03	3	SUBSTRATO A BASE DE CARVÃO, ARGILA, CALCÁRIO, ADUBO ORGÂNICO E TERRA PRETA, COM ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE ÁGUA, ISENTO DE FITO-NEMATÓIDES E SEMENTES DE ERVAS DANINHAS; PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE VIGENTE, EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 20 KG.	Agromult	SC	430,00	13,84	5.951,20
03	4	URÉIA (45% DE NITROGÊNIO). EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS PRODUTO. SACO COM 50 KG DO PRODUTO.	Fertilize	SC	40,00	102,19	4.087,60
TOTAL							14.750,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 68/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura
CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgao Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue,
através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS AO:

Município de Balsa Nova-PR - CNPJ/MF: 76.105.527/0001-42 - Inscrição Estadual – Isento
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a secretaria requisitante, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O fornecimento dos produtos e a execução dos serviços serão efetuados em remessa(s) parceladas, conforme solicitação das secretarias envolvidas, com prazo de entrega não superior a 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. 8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Òrgão Gerenciador da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município De Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA
Fornecedor:
D6 Servicos E Obras EIRELI
Representante Legal:
LUIZ CELSO BOROCHOK

Fornecedor:
Floral Campos Gerais LTDA
Representante Legal:
LAURO LINS

Fornecedor:
JMF Mudas Florestais
Representante Legal:
EZEQUIAS DA CRUZ DE MATOS

Fornecedor:
Ricardo Moacir Bonka– EPP
Representante Legal:
RICARDO MOACIR BONKA

Testemunhas:
Nome: Dejalma Kochinski
CPF: 049.243.439-51

Nome: Luiz Fernando G. Salmorea
CPF: 489.153.949-68

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EB0DA3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 004/2019

PORTARIA Nº. 004/2019

SÚMULA: Dispõe conceder evolução horizontal dos vencimentos com direito à promoção funcional automática, para o período de 01/01/2019 à 31/12/2019, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar aos servidores públicos municipais que compõem o quadro da Câmara Municipal, a evolução horizontal de vencimentos com direito a promoção funcional automática, após transcorrido o período estágio probatório.

Art. 2º - A evolução horizontal prevista no artigo anterior segue os termos previstos no artigo 44 e do anexo VI, ambos da Resolução 004/2011, que dispõe sobre o Plano de cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 3º - A evolução horizontal prevê um acréscimo percentual anual de 1%, sobre os vencimentos dos servidores, abrangendo apenas os servidores que cumpriram o estágio probatório, conforme a tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO DO SERVIDOR	NÚMERO DO CPF/MF	DATA ADMISSÃO	DATA VIGÊNCIA A PARTIR:	GRUPO OCUPA-CIONAL	NÍVEL	T/S (*)	% (**)
TARSO DOLCI	Consultor Jurídico Legislativo	021.499.429-50	08/06/2010	01/01/2014	GOP	VIII	8	8,00
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	Zeladora	528.455.409-49	01/03/2012	01/01/2016	GOSG	VI	6	6,00
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	Técnica de Administração Legislativa	009.206.289-07	02/03/2012	01/01/2016	GOL/1	VI	6	6,00
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	Técnico em Contabilidade	715.245.179-68	08/06/2010	01/01/2014	GOT	VIII	8	8,00

(*) – Tempo de Serviço; (**) Percentual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2019**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 24 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:09DF05A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.663.560/0001-80, sita na RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO - Manoel Ribas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/01/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 177.600,00 (Cento e Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Meio Ambiente
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	11253	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E TRIAGEM DE LIXO Contratação de empresa especializada em limpeza pública e triagem do lixo e manutenção de locais públicos, onde deverá ter no mínimo (06) funcionários para a execução dos serviços. Sendo os seguintes serviços: * Para Centro de Triagem(reciclagem) de Lixo serão necessárias 04 (quatro) pessoas fixas, onde deverão permanecer diariamente 04 (quatro) pessoas para atender aos serviços de separação de matérias, cumprindo jornada diária de 08 (oito) horas diárias. O trabalho de separação dos resíduos deverá ser executado conforme orientado na lei 12.305/2010 politica nacional de resíduos sólidos, deveram permanecer mais 02 (duas) pessoas fixas para as tarefas citadas abaixo	MES	12,00	14.800,00	177.600,00

			com relação á limpeza publica (totalizando 06 pessoas). Obs.: ficam de responsabilidade da empresa em fornecer todos os equipamentos de proteção individual EPI (sendo uniformes padronizados da empresa, luvas próprias para a triagem de lixo, óculos de segurança, coturnos, avental, entre outros EPI solicitados conforme necessidade de trabalho) como também outras necessidades básicas para melhor condição de trabalho sendo água no local, produtos de higiene sanitária (detergente, sabão, papel higiênico, papel toalha, desinfetante, rodo, vassoura), luz, local para descanso deverá estar limpo e arejado. A empresa contratada responsável pela destinação correta e final dos materiais recicláveis: - Limpeza de avenidas e ruas com roçadas e pinturas de meios fios (a cada 15 dias) -Pintura com CAL nos postes na altura de 1,0 (um) metro nos postes das avenidas. - Cal para pintura de meio fio para todos os trabalhos de pintura sendo por conta da empresa contratada. Detalhamento dos trabalhos a serem realizados pela empresa CONTRATADA com relação à limpeza publica separação e triagem de resíduos sólidos urbanos. Limpeza Publica: caberá a empresa a limpeza das duas (02) Avenidas sendo Avenida São Roque e Avenida Dalzotto. Avenida SÃO ROQUE composta por (6)seis Quadras medindo aproximadamente entre 80/100 metros de extensão cada quadra e a Avenida Dalzotto composta por (14)quatorze quadras medindo aproximadamente entre 80/100 metros de extensão cada quadra observando que devera ser feito a limpeza nos dois lados das Avenidas. Limpeza Publica: caberá também a empresa contratada a limpeza de todas as ruas que tenham calçamento conforme relacionadas abaixo: Ruas com calçamento: Rua Alfredina Dalzotto composta por cinco (5) quadras Rua Altaide Mathias composta por uma (1) quadra Rua Geovaneti Vaz composta por uma (1) quadra Rua Tereza K. Ferreira composta por duas (2) Rua João Correia do Nascimento composta por uma (1) quadra Rua Adonis Morski composta por três (3) quadras Rua Alexandre Forekevicz composto por duas (2) quadras Rua Ana Kwaszeniak Bochniak composta por uma (1) quadra Travessa Central composta por uma (1) quadra Rua Maciel composta por três (3) quadras Rua Visconde de Guarapuava composta por duas (2) quadras Rua Quintino dos Santos composta por uma (1) quadra Rua Saldanho Marinho composta por duas (2) quadras Rua Moises Miranda composto por duas (2) quadras Rua 18 de Setembro composta por duas (2) quadra Rua Natal Pontarolo composta por uma (1) quadra. Sistema de limpeza deverá ser da seguinte maneira. 1° Iniciando com a roçada (corte de grama) deverão ser feito toda a roçada dos canteiros centrais e a lateral das calçadas no mínimo 1,5 mts, onde encontra-se com grama e pertença ao domínio publico. 2º deverá ser coletado e armazenado dentro de sacos plástico onde permanecera em locais de fácil acesso para posterior ser carregado e depositado em local apropriado todos os tipos de resíduos que ali estejam, sendo de origem orgânica as palhadas de grama derivados do corte e diversos tipos de resíduos sólidos inorgânicos (plásticos,papel,alumínio,ferro, vidros etc.). 3° deverá ser feito a varrição e limpeza dos meios fios antes de serem pintados. (remoção de terras, barros, espécies de gramíneas) 4º Deverá ser feito a pintura de t				
TOTAL							177.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7010	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7470	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/01/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:95B51703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001 DE 2019 DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná. Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32871331 – E-Mail: semedbva@bol.com.br
EDITAL 001/2019

Tem o presente a finalidade de divulgar a relação de professores do Quadro Próprio do Magistério, a relação de vagas por escola dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil e o Regulamento da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, para a distribuição de Aulas, conforme especifica abaixo:

Educação Infantil dos CEMEIs
Dia: 04 de fevereiro de 2019 – (Segunda-feira);
Local: Escola Municipal Duque de Caxias

Horário/Início: 08h00min

Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil Pré I e II
Dia: 04 de fevereiro de 2019 - (Segunda-feira);
Local: Escola Municipal Duque de Caxias
Horário/Início: 13h00min

Boa Vista da Aparecida – PR, 31 de janeiro de 2019.

ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 162/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná. Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32871331 – E-Mail: semedbva@bol.com.br

Regulamento para Distribuição de Aulas Municipais dos Anos Iniciais e Educação Infantil – 2019.

I – DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 1º - LOCAL E DATA

A Distribuição de aulas da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista da Aparecida, acontecerá no dia 04 de fevereiro de 2019 (Segunda-feira), na Escola Municipal Duque de Caxias às 8:00 horas para as turmas de Educação Infantil dos Cemeis (Creche 0 a 3 anos) e às 13:00 horas, para as turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil - Pré I e Pré II (4 e 5 anos)

Parágrafo Único: A relação de turmas disponíveis, bem como este regulamento serão afixados nas Escolas Municipais de Boa Vista da Aparecida bem como disponibilizados no site oficial do Município de Boa Vista da Aparecida, no dia 31 de janeiro de 2019, a partir das 13:00 horas.

Art. 2º - DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

As aulas serão distribuídas seguindo os seguintes critérios:
1 – Tempo de serviço
2 – Graduação
3 – Idade
4 – Número de filhos

Parágrafo Primeiro: Caso o professor não estiver presente no momento em que for chamado para a escolha de turma, o mesmo seguirá automaticamente para o final da lista de classificação, ou deverá deixar procuração para que outro professor escolha sua turma.

Parágrafo Segundo: Após a distribuição de aulas, não será permitido a troca de turmas e turnos.

Art. 4º - DA COMISSÃO ORGANIZADORA;

A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Rosilange Fatima Paris Daros
Ondina de Fatima Teixeira Cardoso
Jocélia Zatta Araldi
Claudio Antonio Reimondi
Cristina Moretti Iop

A referida Comissão será presidida pela Secretária de Educação **Srª Rosilange Daros**.

Art. 5 – Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Boa Vista da Aparecida, 31 de janeiro de 2019

ROSILANGE FATIMA PARIS DAROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 162/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná. Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32871331 – E-Mail: semedbva@bol.com.br

Relação dos Professores - 2019
Educação Infantil

	Professor (a)	Tempo de Serviço	Habilitação	Data Nasc.
01	Sirlei Cleci Caimi Costa	07 anos e 09 meses e 14 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	15/07/1970
02	Eliane Machado	07 anos e 09 meses e 14 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	14/09/1978
03	**Marlene Gelinski**	07 anos e 09 meses e 14 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	07/07/1987
04	Clarice Antonello	07 anos e 03 meses e 23 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	19/01/1969

05	**Ilones Antonello Gasparello**	06 anos e 06 meses e 06 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	03/07/1983
06	Judite Coelho	06 anos e 06 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	17/06/1979
07	Sirlei Cleci Caimi Costa	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	15/07/1970
08	Judite Coelho	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	17/06/1979
09	**Marlene Gelinski**	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grand.Plena/Pós-grad.	07/07/1987
10	Regiane Begnini	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	31/101993
11	**Noili Antunes Maciel**	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grand.Plena	22/11/1971
12	Roberta da Silva	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grand.Plena	20/01/1985
13	**Carla Valeria Fernandes**	2 anos e 09 meses e 25 dias	Lic. Grand.Plena	19/03/1997
14	Arlete Ferreira Teixeira	2 anos e 09 meses e 25 dias	Magistério	01/06/1991
15	Gilmar dos Santos Azevedo	2 anos e 09 meses e 25 dias	Magistério	11/03/1997
16	**Leonice Maccari Bett**	1 anos e 10 meses e 04 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	27/05/1970
17	**Carmem Jaques**	1 anos e 10 meses e 04 dias	Lic. Grad. Plena/Pós-grad.	29/12/1970
18	**Samara Volf**	1 anos e 10 meses e 03 dias	Lic. Grand.Plena	26/10/1995
19	**Juliana Sebold**	1 anos e 09 meses e 20 dias	Lic. Grand.Plena	24/05/1996
20	**Maria de Fatima Teixeira**	1 anos e 09 meses e 20 dias	Magistério	25/01/1961
21	**Simone Kroni**	1 anos e 09 meses e 14 dias	Magistério	16/06/1996
22	**Rosiclara Swistalski**	1 anos e 09 meses e 11 dias	Magistério	30/04/1995

Boa Vista da Aparecida, 31 de janeiro de 2019

ROSILANGE DAROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 162/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190
Cep: 85.780-000 – Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná. Telefone: 45-32871516 – Fax: 45-32871331 – E-Mail: semedbva@bol.com.br

Relação dos Professores - 2019

%

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:39E31F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018
EDITAL Nº 13/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 04/02/2019 à 05/02/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

	Professor (a)	**Tempo de Serviço**	**Habilitação**	**Data Nasc.**
•	Sonia Maria Rufatto dos Santos	35 anos e 09 meses e 15 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	20/03/1967
•	Osmar da Cruz	34 anos e 06 meses e 20 dias	Lic. Grad. Plena	10/06/1961
•	Maria José de Souza	32 anos e 07 meses e 23 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/06/1965
•	Rosane Salete Pastório	31 anos e 05 meses e 27 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	14/02/1967
•	Inês Maristela Dallazen Zeni	31 anos e 02 meses e 16 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	18/06/1966
•	Janice Rosa da Silva	30 anos e 09 meses e 13 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	01/10/1971
•	Nilson Rene Vicente	28 anos e 06 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad	20/12/1970
•	Roseli Marta Dalazen Vicente	25 anos e 05 meses e 01 dia	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/04/1973
•	Silvia Regina Teixeira Fidel	25 anos e 04 meses e 16 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	04/09/1974
•	Janice Rosa da Silva	23 anos e 10 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	01/10/1971
•	Edson João Pinto	23 anos e 10 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/09/1972
•	Sirlei A. de Oliveira Tasso	23 anos e 10 meses e 03 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	08/07/1973
•	Maria José de Souza	23 anos e 08 meses e 27 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/06/1965
•	Silvia Regina Teixeira Fidel	23 anos e 08 meses e 16 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	04/09/1974
•	Adriana Silvestro Panisson	23 anos e 08 meses e 09 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	15/07/1976
•	Edson João Pinto	15 anos e 03 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	17/09/1972
•	Elaine Aparecida Marcon	15 anos e 02 meses e 07 dias	Lic. Grad. Plena / Pós-grad.	27/02/1984
•	Mirian Terezinha H. Henrischs	15 anos e 02 meses		

Inscrição	**Candidato**	**Rg. nº**	**Data Nasc.**	**Cargo:**	**Pontuação**	**Classificação**
49/2018	Marilete Puton	6.348.584-5	03/05/1975	Professor de Anos Iniciais	23,50	6
47/2018	Graciele Rodrigues Telles	14.257.768-2	07/09/1990	Professor de Anos Iniciais	22,50	7

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de janeiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9CAD610D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Programação Financeira							
Equiplano							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 4327 - Decreto 1691/2019 - 30/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-27.048,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.048,84
TOTAL POR FONTE	**-27.048,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-27.048,84**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 4327 - Decreto 1691/2019 - 30/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-115.675,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.675,63
TOTAL POR FONTE	**-115.675,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-115.675,63**
00319 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS							
Lei/Ato 4327 - Decreto 1691/2019 - 30/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.000,00
TOTAL POR FONTE	**-44.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-44.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 4327 - Decreto 1691/2019 - 30/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
TOTAL POR FONTE	**-100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-100.000,00**
00497 - Vigilância em Saúde							
Lei/Ato 4327 - Decreto 1691/2019 - 30/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
TOTAL POR FONTE	**-20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-20.000,00**
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007							
Lei/Ato 4327 - Decreto 1691/2019 - 30/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
TOTAL POR FONTE	**-100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-100.000,00**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 4327 - Decreto 1691/2019 - 30/01/2019							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-33.100,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.100,43
TOTAL POR FONTE	**-33.100,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-33.100,43**
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 4327 - Decreto 1691/2019 - 30/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-9.054,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.054,17
TOTAL POR FONTE	**-9.054,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-9.054,17**
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 4327 - Decreto 1691/2019 - 30/01/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	-40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40.500,00
TOTAL POR FONTE	**-40.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-40.500,00**
TOTAL GERAL	**-489.379,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-489.379,07**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49AB5DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
PROJEÇÃO ATUARIAL

ANEXO II PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00				
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2017	-	-	-	17.698.080,68
2018	2.921.687,04	1.814.745,34	1.106.941,70	18.805.022,38
2019	3.073.370,75	1.921.976,56	1.151.394,19	19.956.416,57
2020	3.229.469,68	2.067.651,61	1.161.818,07	21.118.234,64
2021	3.391.427,28	2.164.052,33	1.227.374,95	22.345.609,60
2022	3.533.095,67	2.291.227,44	1.241.868,23	23.587.477,83
2023	3.690.796,67	2.373.134,61	1.317.662,06	24.905.139,88
2024	3.852.283,39	2.483.383,66	1.368.899,73	26.274.039,62
2025	4.008.979,10	2.678.988,66	1.329.990,44	27.604.030,06
2026	4.162.958,85	2.866.002,12	1.296.956,73	28.900.986,79
2027	4.309.795,90	2.970.951,58	1.338.844,32	30.239.831,11
2028	4.454.900,12	3.103.242,31	1.351.657,81	31.591.488,93
2029	4.600.216,58	3.232.762,38	1.367.454,20	32.958.943,13
2030	4.724.169,31	3.496.736,70	1.227.432,61	34.186.375,74
2031	4.818.710,12	3.898.012,98	920.697,14	35.107.072,88
2032	4.931.803,63	4.031.703,50	900.100,13	36.007.173,00
2033	5.050.804,01	4.119.011,34	931.792,67	36.938.965,67
2034	5.182.706,68	4.153.119,12	1.029.587,56	37.968.553,23
2035	5.311.601,22	4.214.386,50	1.097.214,72	39.065.767,95
2036	5.426.184,70	4.356.634,69	1.069.550,01	40.135.317,96
2037	5.555.429,16	4.416.879,91	1.138.549,25	41.273.867,21
2038	5.703.275,25	4.392.919,35	1.310.355,90	42.584.223,11
2039	5.820.743,36	4.340.478,15	1.480.265,21	44.064.488,32
2040	5.892.575,87	4.416.097,91	1.476.477,96	45.540.966,27
2041	5.975.784,75	4.415.656,84	1.560.127,91	47.101.094,19
2042	6.054.932,78	4.444.357,29	1.610.575,49	48.711.669,68

2043	6.141.860,65	4.447.567,40	1.694.293,25	50.405.962,93
2044	6.205.575,83	4.572.244,90	1.633.330,93	52.039.293,86
2045	3.599.039,45	4.685.913,19	(1.086.873,74)	50.952.420,12
2046	3.512.841,82	4.570.658,06	(1.057.816,24)	49.894.603,87
2047	3.417.860,29	4.506.097,95	(1.088.237,66)	48.806.366,21
2048	3.307.511,92	4.494.550,22	(1.187.038,30)	47.619.327,92
2049	3.202.464,67	4.422.194,58	(1.219.729,91)	46.399.598,01
2050	3.090.409,81	4.377.728,24	(1.287.318,43)	45.112.279,58
2051	2.974.867,07	4.327.169,39	(1.352.302,32)	43.759.977,26
2052	2.873.166,44	4.182.607,53	(1.309.441,09)	42.450.536,17
2053	2.775.677,86	4.030.514,25	(1.254.836,39)	41.195.699,77
2054	2.681.824,52	3.877.847,44	(1.196.022,92)	39.999.676,86
2055	2.595.346,81	3.708.004,82	(1.112.658,01)	38.887.018,84

Continua...

28

Continuação...

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00				
ANO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)**
2056	2.510.896,68	3.555.403,33	(1.044.506,65)	37.842.512,19
2057	2.434.564,85	3.385.820,99	(951.256,14)	36.891.256,05
2058	2.364.413,36	3.217.016,97	(852.603,61)	36.038.652,45
2059	2.300.802,69	3.049.390,39	(748.587,70)	35.290.064,75
2060	2.244.075,08	2.883.334,82	(639.259,74)	34.650.805,01
2061	2.194.559,37	2.719.206,99	(524.647,62)	34.126.157,39
2062	2.152.570,66	2.557.322,91	(404.752,25)	33.721.405,14
2063	2.118.415,74	2.397.959,10	(279.543,36)	33.441.861,78
2064	2.092.403,87	2.241.385,28	(148.981,41)	33.292.880,37
2065	2.074.847,46	2.087.922,05	(13.074,59)	33.279.805,78
2066	2.066.062,54	1.937.957,26	128.105,28	33.407.911,06
2067	2.066.358,91	1.791.903,79	274.455,12	33.682.366,18
2068	2.076.038,39	1.650.226,54	425.811,85	34.108.178,03
2069	2.095.384,39	1.513.365,00	582.019,39	34.690.197,42
2070	2.124.663,88	1.381.714,82	742.949,06	35.433.146,48
2071	2.164.127,92	1.255.606,63	908.521,29	36.341.667,77
2072	2.214.015,52	1.135.292,88	1.078.722,64	37.420.390,41
2073	2.274.564,87	1.021.008,55	1.253.556,32	38.673.946,73
2074	2.346.013,48	912.964,55	1.433.048,93	40.106.995,66
2075	2.428.606,29	811.366,11	1.617.240,18	41.724.235,84
2076	2.522.593,00	716.354,95	1.806.238,05	43.530.473,89
2077	2.628.234,64	628.039,64	2.000.195,00	45.530.668,90
2078	2.745.805,29	546.480,99	2.199.324,30	47.729.993,20
2079	2.875.593,71	471.685,65	2.403.908,06	50.133.901,26
2080	3.017.907,23	403.577,93	2.614.329,30	52.748.230,56
2081	3.173.077,43	342.008,07	2.831.069,36	55.579.299,92
2082	3.341.464,77	286.762,23	3.054.702,54	58.634.002,46
2083	3.523.465,55	237.598,58	3.285.866,97	61.919.869,43
2084	3.719.516,59	194.246,03	3.525.270,56	65.445.139,98
2085	3.930.097,08	156.397,22	3.773.699,86	69.218.839,84
2086	4.155.733,95	123.722,95	4.032.011,00	73.250.850,84
2087	4.397.006,02	95.900,66	4.301.105,36	77.551.956,20
2088	4.654.548,13	72.658,91	4.581.889,22	82.133.845,42
2089	4.929.049,80	53.712,20	4.875.337,60	87.009.183,02
2090	5.221.257,68	38.680,95	5.182.576,73	92.191.759,75
2091	5.531.983,76	27.096,52	5.504.887,24	97.696.646,99
2092	5.862.114,88	18.406,95	5.843.707,93	103.540.354,92

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2017
Nº de Servidores Ativos	253
Folha Salarial de Ativos	408.036,70
Idade Média de Ativos	43,9 anos
Nº de Servidores Inativos	64
Folha dos Inativos	105.234,79
Idade Média de Inativos	60,7 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,69% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	Não considerado
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2015 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada
Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308	

29

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:A2583A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
233/2018	Pregão Eletrônico nº. 73/2018	Registro de preços de material hospitalar.	- S.V. BRAGA IMPORTADORA LTDA – ME - CNPJ: 30.888.187/0001-72	20/12/2018	19/12/2019	R$ 29.250,00
234/2018	Pregão Eletrônico nº. 73/2018	Registro de preços de material hospitalar.	- PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME - CNPJ: 22.437.236/0001-22	20/12/2018	19/12/2019	R$ 28.276,66
235/2018	Pregão Eletrônico nº. 73/2018	Registro de preços de material hospitalar.	- MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47	20/12/2018	19/12/2019	R$ 3.459,70
236/2018	Pregão Eletrônico nº. 73/2018	Registro de preços de material hospitalar.	- ALVES E SARTOR LTDA – ME - CNPJ: 07.724.523/0001-20	20/12/2018	19/12/2019	R$ 12.600,00
237/2018	Pregão Eletrônico nº. 73/2018	Registro de preços de material hospitalar.	- ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME - CNPJ: 24.118.004/0001-37	20/12/2018	19/12/2019	R$ 29.250,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F94297FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0005/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
19458	**F V TRINDADE ARTEFATOS DE BORRACHA EPP**	**14.474.749/0001-85**	**28/02/2018**
23234	**JV SOARES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME**	**21.758.928/0001-00**	**28/02/2019**
8880	**RESTAURANTE E PIZZARIA ROTA DO SOL LTDA**	**12.425.316/0001-04**	**28/02/2019**
23246	**STRAPET EMBALAGENS - LTDA**	**09.258.359/0001-38**	**28/02/2019**
8526	**BRANDINO & SILVA COMERCIO DE GAS LTDA**	**11.889.930/0001-64**	**28/02/2019**
19740	**CLAUDINEI FERREIRA TRANSPORTES ESCOLAR – ME**	**09.394.342/0001-08**	**28/02/2018**
19831	**CLAUDIO LUIZ ALEZ MOVEIS SOB MEDIDA**	**15.069.058/0001-69**	**28/02/2019**
8252	**CHRISTIANO SERGIO ZAVIERUCHA**	**11.468.080/0001-20**	**28/02/2019**
8219	**IVAN VILAS BOAS**	**11.308.361/0001-16**	**28/02/2019**
24541	**JOSE GERMANO BATISTA RODRIGUES – ME**	**25.079.017/0001-07**	**28/02/2019**
22059	**MEIRA ELETRO MOVEIS LTDA – ME**	**15.250.214/0002-74**	**28/02/2019**
25210	**CASA AMBIENTE COMERCIAL ELETROMOVEIS LTDA – ME**	**05.091.788/0004-55**	**28/02/2019**
22073	**BOUTIQUE MK LTDA – ME**	**19.567.785/0001-07**	**28/02/2019**
24563	**ANDREAZA HEY**	**10.793.275/0001-83**	**28/02/2019**
22145	**ADEMAR DE LIMA MOVEIS - LTDA – ME**	**19.329.918/0001-07**	**28/02/2019**
20899	**COMERCIAL AGRICOLA LOVATO LTDA**	**80.581.622/0003-51**	**28/02/2019**
18617	**CRUZARTE SHOW FOGOS LTDA – ME**	**04.447.943/0002-07**	**28/01/2019**
25151	**DAPHYNE KEPES NORONHA - CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELI – ME**	**24.050.431/0001-20**	**28/02/2019**
8226	**DIREGIS REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA**	**11.330.431/0001-32**	**28/02/2018**
20923	**E D GONÇALVES - FERRAGENS – ME**	**12.456.375/0001-40**	**28/02/2019**
20935	**EDER COLODEL – ME**	**17.419.856/0001-07**	**28/02/2019**
21278	**ESTER MARIA CAMARGO DOS SANTOS – AUTONOMO**	**042.614.529-10**	**28/02/2019**
23251	**ESTRUTURAL TRAILERS – ME**	**21.539.608/0001-69**	**28/02/2019**
20882	**EVERTON RICARDO ZOTTO & CIA LTDA**	**17.113.042/0001-31**	**28/02/2019**
8817	**GLOBAL & BORGES FILHO IND E COM DE MOVEIS LTDA-ME**	**00.371.565/0001-85**	**28/02/2018**
8839	**GOLDVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA-EPP**	**03.727.683/0001-71**	**28/02/2019**
22057	**GZ SERVIÇOS CONTABEIS LTDA – EPP**	**19.577.970/0001-82**	**28/02/2019**
19724	**HIPERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME**	**14.583.021/0001-91**	**28/02/2019**
19701	**IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**	**29.744.778/6855-13**	**28/02/2019**
8811	**JARDINS TRANSPORTES - EIRELI – ME**	**13.013.579/0001-79**	**28/02/2019**
19281	**JOSNEI DE JESUS ROSA – ME**	**14.077.480/0001-01**	**28/02/2019**
19825	**JULIANA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA – ME**	**14.608.677/0001-11**	**28/02/2019**
22071	**KARINE REITER – ME**	**19.064.317/0001-10**	**28/02/2019**
20933	**KINGLARA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA**	**17.308.513/0001-67**	**28/02/2019**
25189	**MAURICIO RENE FERRUFINO SEQUEIROS - AUTONOMO**	**011.931.029-52**	**28/02/2019**
8878	**NATANAEL RAAB REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**	**13.110.865/0001-52**	**28/01/2019**
2447	**PARANÁ CONSULTORIA EMPRESARIAL E MUNICIPAL LTDA- EPP**	**02.320.472/0001-57**	**28/02/2019**
25170	**PARANADOC GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA – ME**	**21.024.951/0001-70**	**28/02/2018**
19785	**PORTO VITTORIA GREEN VALLEY LTDA – ME**	**14.920.181/0001-89**	**28/02/2019**
24557	**SANTO RIBAS MACHADO TRANSPORTES RODOVIARIOS – ME**	**03.054.858/0001-27**	**28/02/2019**
25206	**SIMAO ZANCISKOSKI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**	**29.567.817/0001-28**	**28/02/2019**
23825	**TEODOZIO HALISKI - PESQUE E PAGUE – ME**	**22.966.424/0001-48**	**28/02/2019**
25217	**TOP GULA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**	**25.342.298/0001-49**	**28/02/2018**
8894	**VANESSA NUNES FRANCISCO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA – ME**	**13.270.414/0001-82**	**28/02/2019**
8802	**VALERIA CHRISTIANE CANAUER**	**12.093.478/0001-92**	**28/02/2019**

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2019/2020, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2018);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 30 de Janeiro de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A8BCFB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

Objeto: *Formação de registro de preços para aquisição de materiais gráficos de forma parcelada, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.*

Ao Trigésimo Primeiro dia do mês de Janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LIMITADA	18.486.182/0001-18	AUSENTE	VIA CORREIO 21011994	EPP
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LIMITADA	13.919.051/0001-63	AUSENTE	VIA PROTOCOLO 0405/2019	EPP
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	17.791.755/0001-54	AUSENTE	VIA CORREIO JP943707192BR	LTDA
SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP	07.574.252/0001-73	Fabiano Andrey Mendes	6.826.540-1	LTDA
PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	00.444.593/0001-85	Nilo Lovis	997-418-0	ME
HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME	30.052.312/0001-00	Fabiano Augusto Nunes	6.336.806-7	ME
D.W. RENALDIN ME	24.215.591/0001-82	Mauricio de Oliveira	6.472.133-0	LTDA

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
No ato do credenciamento foi verificado que a empresa **SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA – EPP** conforme item 5.9 do edital apresentou declaração de microempresa sem assinatura do contador, assim fica impossibilitada de participar da licitação, por ser exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
No ato do credenciamento foi verificado que a empresa **D.W. RENALDIN ME** conforme item 5.9 do edital apresentou declaração de microempresa sem assinatura do contador, assim fica impossibilitada de participar da licitação, por ser exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
No ato do credenciamento foi verificado que a empresa **IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP** conforme item 5.9 do edital apresentou declaração de microempresa sem assinatura do contador, assim fica impossibilitada de participar da licitação, por ser exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.
Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que os menores preços após a Fase de lances foram das seguintes licitantes:

EMPRESA	Nº LOTE.	VALOR
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LIMITADA	01	R$14.150,00

HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME	**02**	**R$12.000,00**
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LIMITADA	**03**	**R$17.000,00**

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS** que após examinado quanto a sua conformidade, foram consideradas pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADAS** e **VENCEDORAS DO CERTAME** as seguintes empresas:

EMPRESA	**Nº DO LOTE.**
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LIMITADA	**01 e 03.**
HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME	**02.**

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.
Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 10h47min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	
SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA - EPP	*Fabiano Andrey Mendes*	*Ausentou-se às 9h19min.*
NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LIMITADA	*VIA CORREIO*	
IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	*VIA CORREIO*	
PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP	*Nilo Lovis*	
HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME	*Fabiano Augusto Nunes*	
D.W. RENALDIN ME	*Mauricio de Oliveira*	*Ausentou-se às 10h20min.*
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LIMITADA	*VIA PROTOCOLO*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB9A4186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.590.555/0001-48, com sede na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº. 418, Cristo Rei, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado por seu administrador Sr. **ADRIANO RIBEIRO LAZZARI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 072.018.949-78, portador da cédula de identidade civil RG nº. 9072824-5 expedida pelo SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº. 418, Apto. 01, Cristo Rei, CEP 85.602-510, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	6	ACICLOVIR 50MG/G, CREME, BISNAGA 10,00 G	CIMED	TB	2.000,00	1,94	3.880,00
1	15	ALPRAZOLAM 0,50 MG	EMS	CP	6.000,00	0,087	522,00
1	33	ATORVASTATINA CÁLCICA, 20 MG	CIMED	CP	3.000,00	0,178	534,00
1	47	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	U.QUIMICA	FR	500,00	11,90	5.950,00
1	53	CAVERDILOL 3,125 MG	EMS	CP	36.000,00	0,069	2.484,00

1	55	CAVERDILOL, 25MG	EMS	CP	6.000,00	0,137	822,00
1	56	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	TEUTO	FR	2.500,00	8,775	21.937,50
1	59	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	SOBRAL	TB	1.500,00	1,695	2.542,50
1	65	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	CP	8.000,00	0,127	1.016,00
1	66	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5MG	CIMED	CP	8.000,00	0,099	792,00
1	96	DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO, 11,6 MG/G EQUIVALENTE A 10 MG/G DO SAL POTÁSSICO, GEL, BISNAGA 100,00 G	CIMED	TB	2.500,00	3,00	7.500,00
1	118	ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG	EMS	CP	30.000,00	0,047	1.410,00
1	120	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.	HIPOLABOR	FR	5.000,00	4,53	22.650,00
1	126	FENITOINA SÓDICA, 100 MG	HIPOLABOR	CP	43.200,00	0,148	6.393,60
1	158	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	HIPOLABOR	FR	600,00	0,67	402,00
1	162	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMEDIC	CP	3.000,00	0,17	510,00
1	165	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COM BL AL PLAS AMB X 10 (AMB HOSP)	HIPOLABOR	CP	60.000,00	0,636	38.160,00
1	178	METILDOPA, 500 MG	BIOSINTETICA	CP	6.000,00	0,689	4.134,00
1	186	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME BISNAGA COM 20 GR	HIPOLABOR	TB	600,00	1,93	1.158,00
1	201	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, POMADA, BISNAGA 45,00 G	CIMED	TB	2.000,00	2,05	4.100,00
1	202	PANTOPRAZOL, 40 MG	MELCON	CP	60.000,00	0,127	7.620,00
1	208	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60,00 ML	NATIVITA	FR	300,00	1,39	417,00
1	210	PIROXICAM, 20 MG	CIMED	CPS	8.000,00	0,10	800,00
1	219	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO 5.000UI + 9000UI + 150MG/G POMADA BISNAGA 25,00 GR	CIMED	TB	1.200,00	2,30	2.760,00
1	221	RISPERIDONA, 1 MG	ACCORD	CP	3.000,00	0,10	300,00
1	239	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II - DRÁGEA	VITAMED	CP	60.000,00	0,034	2.040,00
TOTAL							**140.834,60**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
3.
5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico adm@agilmedicamentos.com.br, licita04@agilmedicamentos.com.br, licita05@agilmedicamentos.com.br, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ADRIANO RIBEIRO LAZZARI
Agil Distribuidora de Medicamentos LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C72B5701

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **A G KIENEN E CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.225.947/0001-65, com sede na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº. 87, Bairro Fraron, CEP 85.503-350, Pato Branco/PR, neste ato representado por seu administrador Sr. **ADEMIR GERALDO KIENEN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 329.374.669-15, portador da cédula de identidade civil RG nº. 10.167.901-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Itapuã, nº. 1827, Vila Izabel, CEP 85.504.297, Pato Branco/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	41	BROMOPRIDA, 4MG/ML, GOTAS, FRASCO 20,00 ML	MARIOL	FR	6.000,00	0,985	5.910,00
1	82	CLORPROMAZINA, 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	CP	6.000,00	0,216	1.296,00
1	102	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUÍMICA	AMP	2.000,00	1,20	2.400,00
1	103	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPIRIDINA, 450 MG + 50 MG	TEUTO	CP	20.000,00	0,298	5.960,00
1	111	DULOXETINA 30MG	NOVA QUÍMICA	CP	9.000,00	0,859	7.731,00
1	112	DULOXETINA, 60MG	NOVA QUÍMICA	CPS	7.200,00	1,719	12.376,80
1	116	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,85	370,00
1	133	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,15	575,00
1	141	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	NOVA FARMA	AMP	500,00	0,744	372,00
1	147	HALOPERIDOL, 1 MG	CRISTÁLIA	CP	6.000,00	0,12	720,00
1	188	MORFINA, SULFATO, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	AMP	300,00	2,364	709,20
1	216	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	SANVAL	AMP	600,00	1,78	1.068,00
1	231	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FASCO 10,00 ML	HIPOLABOR	FR	2.000,00	0,648	1.296,00

1	241	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM FENILEFRINA E ÁCIDO BÓRICO, 10 MG + 1MG + 15 MG/ML, COLÍRIO ANESTÉSICO, FRASCO 10,00 ML	ALLERGAN	FR	30,00	7,458	223,74
1	245	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS	CP	2.000,00	0,28	560,00
1	249	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG	EMS	CP	8.000,00	0,314	2.512,00
TOTAL							**44.079,74**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
3.
5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacao@agkvida.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a execução desta ata; e,

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;

IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;

X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,

XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;

II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;

III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ADEMIR GERALDO KIENEN
A G Kienen E CIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:603502FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR-480, nº. 795, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representado por seu administrador Sr. **EDIVAR SZYMASKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 670.481.290-34, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5051132966 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, nº. 90, Centro, Barão de Cotegipe/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	11	ALBENDAZOL, 400 MG	GREEN PHARMA	CP	2.500,00	0,29	725,00
1	35	AZITROMICINA, 500 MG	PHARLAB	CP	18.000,00	0,464	8.352,00
1	46	CAPTOPRIL, 25 MG	GEOLAB	CP	80.000,00	0,017	1.360,00
1	49	CARBAMAZEPINA, 400 MG	CRISTALIA	CP	6.000,00	0,39	2.340,00
1	50	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO+ 200U	VITAMED	CP	4.320,00	0,066	285,12
1	51	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	HIPOLABOR	CP	9.000,00	0,25	2.250,00
1	57	CEFALEXINA, 500 MG	ABL	CPS	50.000,00	0,299	14.950,00
1	83	CLORPROMAZINA, 25 MG	CRISTALIA	CP	6.000,00	0,24	1.440,00
1	84	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 U/G + 1%, POMADA, BISNAGA 50,00 G	CRISTALIA	TB	500,00	11,20	5.600,00
1	89	DEXAMETAZONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 15,00 G	SANVAL	TB	6.000,00	1,12	6.720,00
1	121	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG+250 MG	BRAINFARMA	CP	15.000,00	0,37	5.550,00
1	127	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	CRISTALIA	AMP	100,00	2,19	219,00
1	129	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	CRISTALIA	AMP	100,00	1,85	185,00
1	138	FOSFATO DE CODEINA 30 MG COMP	CRISTALIA	CP	6.000,00	1,00	6.000,00
1	173	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	MARIOL	FR	4.000,00	2,76	11.040,00
1	184	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 80,00 ML	BELFAR	FR	300,00	7,10	2.130,00
1	196	NITROFURANTOINA ,100 MG	COSMED	CPS	4.000,00	0,24	960,00
1	215	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	CP	20.000,00	0,129	2.580,00
1	217	PROPATILNITRATO 10 MG SUB LINGUAL	FAMO QUIMICA	CP	6.000,00	0,332	1.992,00
1	255	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	FARMOQUIMICA	CP	3.000,00	0,119	357,00
TOTAL							**75.035,12**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
3.
5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico medicamentos@centermedi.com.br, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EDIVAR SZYMASKI
CENTERMEDI- Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:03AD8587

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1 - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.782.733/0001-49, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº. 560, Santo Antão, CEP 95.960-000, Encantado/RS, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 488.351.100-68, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 8043627945 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Flores da Cunha, nº. 1025, Centro, CEP 95.960-000, Encantado/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	52	CAVERDILOL 12.5MG	TORRENT	CP	30.000,00	0,093	2.790,00
1	224	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG	TORRENT	CP	1.000,00	0,49	490,00
1	251	VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	ABBOTT	CP	15.000,00	0,168	2.520,00
1	253	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 199,8 MG + 87 MG	TORRENT	CP	3.000,00	0,635	1.905,00
1	254	VALPROATO SÓDICO, 500 MG	ABBOTT	CP	15.000,00	0,37	5.550,00
1	256	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	TORRENT	CP	3.000,00	0,75	2.250,00
TOTAL							**15.505,00**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
3.
5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico presencial01@ciamedrs.com.br, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
CIAMED - Distribuidora De Medicamentos LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B59FEF4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº. 850, Centro, CEP 85.801-040, Cascavel/PR, neste ato representado pela sócia administradora Srta. **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 043.680.279-14, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 8.009.609-7 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Afonso Pena, nº. 1660, Apto. 701, Centro, CEP 85.812-100, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	19	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	10.000,00	0,06	600,00
1	20	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	0,897	179,40
1	34	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	BLAU	AMP	100,00	0,61	61,00
1	42	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	NOVAFARMA	AMP	2.000,00	1,08	2.160,00
1	45	BUPROPIONA CLORIDRATO, 300 MG	EMS	CP	2.000,00	0,40	800,00

1	76	CLORETO DE POTÁSSIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	ISOFARMA	AMP	100,00	0,24	24,00
1	86	DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO + NEOMICINA_SULFATO 0,1% + 0,35% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML.	TEUTO	FR	250,00	3,99	997,50
1	98	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 75 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3,00 ML	FARMACE	AMP	1.000,00	0,57	570,00
1	108	DOMPERIDONA, 10 MG	EMS	CP	6.000,00	0,07	420,00
1	109	DOPAMINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 5,00 ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	1,43	143,00
1	119	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	FARMACE	AMP	2.500,00	0,95	2.375,00
1	125	FENAZOPIRIDINA, 200 MG	U.QUIMICA	CP	8.000,00	0,41	3.280,00
1	134	FLUCONAZOL, 150 MG	MEDQUIMICA	CP	10.000,00	0,30	3.000,00
1	146	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	CP	12.000,00	0,16	1.920,00
1	148	HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5,00M	CRISTALIA	AMP	500,00	13,13	6.565,00
1	163	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	EMS	FR	500,00	8,00	4.000,00
1	171	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2% INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML	CRISTALIA	UN	500,00	1,29	645,00
1	172	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000 INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML	DLA	UN	500,00	1,29	645,00
1	200	OXCARBAZEPINA 300 MG	MEDLEY	CP	6.000,00	0,56	3.360,00
1	220	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 5.500UI + 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 10,00 ML	SANVAL	FR	1.000,00	3,11	3.110,00
1	225	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 1,066G; GLICOSE 6,093G, CLORETO DE POTÁSSIO 0,457G E CITRATO SÓDIO 0,884G, PÓ PARA DILUIÇÃO, USO ORAL, ENVELOPE CONTENDO 8,5G	NATULAB	UN	8.000,00	0,45	3.600,00
1	244	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	NEOQUIMICA	FR	500,00	6,08	3.040,00
TOTAL							**41.494,90**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
3.
5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico ecofarmas@hotmail.com, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
ECO-Farmas Comércio de Medicamentos LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FAEE0114

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, nº. 309, Sala 02, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 060.697.569-16, portador da cédula de identidade civil RG nº. 10.088.335-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº. 495, Apto. 201, Trianon, CEP 85.012-280, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	72	CLOMIPRAMINA, 25 MG	EMS	CP	1.200,00	0,654	784,80
1	101	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	NOVA QUIMICA	CP	4.000,00	0,169	676,00
1	185	METRONIDAZOL, 400 MG	TEUTO	CP	3.150,00	0,65	2.047,50
1	203	PARACETAMOL, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	FARMACE	FR	10.000,00	0,845	8.450,00
1	209	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2,00ML	UNIAO QUIMICA	AMP	200,00	1,739	347,80
TOTAL							**12.306,10**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
3.
5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacao@hortoplus.com, vendas@hortoplus.com, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9DD2D055

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, nº. 374, Fundos, Colônia Dona Luíza, CEP 84.045-320, Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 248.710.109-10, portador da cédula de

identidade civil RG nº. 2/R 188.527 expedida pelo I.I/SC, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, nº. 65, Vila Estrela, CEP 84.050-120, Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	10	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	8,39	419,50
1	23	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	TEUTO	CP	20.000,00	0,028	560,00
1	25	AMOXICILINA, 500 MG	TEUTO	CPS	30.000,00	0,14	4.200,00
1	28	AMPICILINA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	CPS	12.000,00	0,275	3.300,00
1	29	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML, FRASCO 60,00 ML	PRATI DONADUZZI	FR	500,00	3,35	1.675,00
1	32	ATENOLOL, 50MG	PRATI DONADUZZI	CP	90.000,00	0,036	3.240,00
1	39	BIPIRIDENO 2MG	CRISTALIA	CP	8.000,00	0,158	1.264,00
1	40	BROMOPRIDA COMP 10MG	PRATI DONADUZZI	CP	20.000,00	0,153	3.060,00
1	48	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	CP	35.000,00	0,10	3.500,00
1	58	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO FRASCO- AMPOLA	BLAU	AMP	400,00	6,67	2.668,00
1	60	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI DONADUZZI	CP	6.000,00	0,139	834,00
1	67	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLAS COM 2ML	TEUTO	AMP	7.200,00	0,678	4.881,60
1	75	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	GEOLAB	FR	8.000,00	1,71	13.680,00
1	81	CLORIDRATO DE RANITIDINA - 25 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 2ML (EMB HOSP)	TEUTO	AMP	7.200,00	0,389	2.800,80
1	87	DEXAMETAZONA 4MG	TEUTO	CP	6.000,00	0,164	984,00
1	88	DEXAMETAZONA ELEXIR - 0,1MG/ML FRASCO 120,00 ML	SOBRAL	UN	4.000,00	1,32	5.280,00
1	94	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	AMP	1.000,00	0,584	584,00
1	105	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	AMP	3.000,00	0,435	1.305,00
1	123	ESPIROLACTONA 25MG	ASPEN	CP	60.000,00	0,15	9.000,00
1	140	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI DONADUZZI	CP	30.000,00	0,027	810,00
1	149	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	TEUTO	CP	80.000,00	0,012	960,00
1	150	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL - AMPOLA	TEUTO	AMP	1.000,00	2,36	2.360,00
1	151	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - AMPOLA	TEUTO	AMP	1.500,00	4,449	6.673,50
1	164	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA	CP	1.080,00	0,974	1.051,92
1	175	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	GEOLAB	CP	160.000,00	0,04	6.400,00
1	176	MEBENDAZOL, 100MG	SOBRAL	CP	12.000,00	0,046	552,00
1	182	METRONIDAZOL CREME 100 MG/G GEL VAGINAL C/10 APLICADORES BISNAGA COM 50 GR.	PRATI DONADUZZI	TB	1.200,00	3,897	4.676,40
1	189	MORFINA, SULFATO, 30MG	CRISTALIA	CP	1.200,00	1,51	1.812,00
1	191	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA 15,00 G	SOBRAL	TB	3.000,00	1,552	4.656,00
1	211	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG	SANVAL	CP	20.000,00	0,194	3.880,00
1	212	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	PRATI DONADUZZZI	FR	5.000,00	3,508	17.540,00
1	213	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	VITAMEDIC	CP	2.500,00	0,093	232,50
1	229	SERTRALINA 50 MG	GEOLAB	CX	20.000,00	0,10	2.000,00
1	235	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 50,00 G	PRATI DONADUZZI	TB	2.000,00	4,129	8.258,00
1	237	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	TEUTO	FR	1.200,00	1,499	1.798,80
1	240	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	AMP	100,00	1,583	158,30
1	248	TRAMADOL CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2,00 ML	TEUTO	AMP	1.500,00	0,696	1.044,00
TOTAL							**128.099,32**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

3.

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico pontamed@pontamed.com.br, licitacao2@pontamed.com.br, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmacêutica LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FE5ACF14

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 847, Parolin, CEP 80.220-410, Curitiba/PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **ELCIO LUIS BORDIGNON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, inscrito no CPF sob o nº. 972.234.769-15 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.591.020-0 expedida pelo SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Cid Marcondes de Albuquerque, nº. 552, Casa 02, Pinheirinho, CEP 80.820-000, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	2	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120,00 ML	PRATI	FR	3.000,00	2,68	8.040,00
1	3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150/MG/ML IM	UNIAO QUIMICA	AMP	800,00	11,30	9.040,00
1	8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	SOBRAL	CP	180.000,00	0,018	3.240,00
1	9	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	CP	60.000,00	0,037	2.220,00
1	17	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 100,00 ML	NATULAB	FR	3.000,00	1,47	4.410,00
1	18	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 100,00 ML	NATULAB	FR	3.000,00	1,54	4.620,00
1	26	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 80 MG + 11,5 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 70,00 ML	SANDOZ	FR	3.500,00	9,45	33.075,00
1	61	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMPOLA 2,00 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	6.500,00	1,255	8.157,50
1	62	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	UNIAO QUIMICA	AMP	6.500,00	2,51	16.315,00
1	68	CINARIZINA, 75 MG	BRAINFARMA	CP	30.000,00	0,095	2.850,00
1	77	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADA COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,9% + 0,01% SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30,00ML	NATULAB	FR	600,00	0,684	410,40
1	104	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	GREENPHARMA	CP	80.000,00	0,07	5.600,00
1	106	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML	NATULAB	FR	15.000,00	0,695	10.425,00
1	107	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	MEDLEY	FR	2.000,00	8,60	17.200,00
1	113	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	MEDQUIMICA	CP	50.000,00	0,029	1.450,00
1	124	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE FRASCO 120,00 ML	NATULAB	FR	1.000,00	1,935	1.935,00
1	135	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	BRAINFARMA	CP	2.000,00	0,075	150,00
1	142	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	CP	21.600,00	0,018	388,80
1	152	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUS OR FR PLAS OPC X 150 ML	NATULAB	FR	4.000,00	2,43	9.720,00
1	154	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 20,00 ML	NATULAB	FR	8.000,00	1,05	8.400,00
1	167	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	MERCK	CP	60.000,00	0,074	4.440,00
1	168	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	MERCK	CP	60.000,00	0,074	4.440,00
1	170	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - GELÉIA TÓPICO 2% BISNAGA COM 20,00 G	BRAINFARMA	TB	400,00	2,565	1.026,00
1	187	MIDAZOLAM, 5MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	1,497	149,70
1	190	NAPROXENO, 500 MG	UNIAO QUIMICA	CP	6.000,00	0,347	2.082,00
1	222	RISPERIDONA, 2 MG	UNIAO QUIMICA	CP	4.000,00	0,104	416,00
TOTAL							**160.200,40**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

3.

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licita04@promefarma.com.br, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;

IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representações Comerciais LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B8AE695A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.860.256/0001-25, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, nº. 455, Padre Ulrico, CEP 85.604-446, Francisco Beltrão/PR, neste ato representado pela sócia administradora Srta. **KARINA WERLANG**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 039.084.309-17, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.958.918-0 expedida pelo SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Tenente Camargo, nº. 1777, Centro, CEP 85.601-610, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	4	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE 100ML	GEOLAB	FR	2.500,00	6,55	16.375,00
1	5	ACETILCISTEINA, 20 MG/ML XAROPE, FRASCO 100,00ML	GEOLAB	FR	2.500,00	4,59	11.475,00
1	16	ALPRAZOLAM 1 MG COMPR.	EMS	FR	12.000,00	0,095	1.140,00
1	24	AMOXICILINA, 25 MG/ML, PÓ SUSP. ORAL, FRASCO 150,00 ML	GERMED	FR	8.000,00	5,72	45.760,00
1	31	ATENOLOL 25MG	VITAMEDIC	CP	60.000,00	0,027	1.620,00
1	38	BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	GLOBO	FR	3.000,00	2,88	8.640,00
1	54	CAVERDILOL 6.25MG	EMS	CP	36.000,00	0,08	2.880,00
1	73	CLOMIPRAMINA, 75 MG, LIBERAÇÃO LENTA	EMS	CP	1.200,00	1,25	1.500,00
1	80	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMP	OSORIO	CP	20.000,00	0,015	300,00
1	85	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 60,00 ML	NOVA QUIMICA	FR	1.000,00	4,45	4.450,00
1	92	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	CP	12.000,00	0,062	744,00
1	110	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	EMS	CP	36.000,00	0,12	4.320,00
1	161	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40MG	ZYDUS	CP	6.000,00	0,18	1.080,00
1	228	SALICILATO DE METILA ASSOCIADA À ESS TEREBENTINA, CÂNFORA E MENTOL 0,02ML + 0,05 + 30MG + 5MG/G POMADA BISNAGA COM 20,00 GR.	GREENPHARMA	TB	300,00	3,98	1.194,00
1	233	SINVASTATINA, 40MG	NOVA QUIMICA	CP	120.000,00	0,095	11.400,00
1	243	TINIDAZOL, ASSOCIADO COM MICONAZOL, 3% + 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 40,00 G	GEOLAB	TB	800,00	6,72	5.376,00
1	257	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG	DELTA	CPS	6.000,00	0,50	3.000,00
1	258	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - DRÁGEA	VITAMED	CP	50.000,00	0,03	1.500,00
1	261	ZOLPIDEM, 10 MG	GERMED	CP	5.000,00	0,304	1.520,00
TOTAL							**124.274,00**

3.3 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3660	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3810	08.003.10.301.0005.2071	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3940	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3950	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

3.

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **24 de janeiro de 2019** e terminando em **24 de janeiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o veículo não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico licitacao03@vitalsul.com.br, licitacao05@vitalsul.com.br, pedidos@vitalsul.com.br, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados;
IX - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos mesmos; e,
XI - os medicamentos deverão constar em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 24 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

KARINA WERLANG
Vitalsul Distribuidora de Medicamentos - EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7068AC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Janeiro/Dezembro de 2018			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 06º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**16.256.762,48**	**13.980.219,99**	**86%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.033.800,00	905.391,73	**88%**
Receita de Contribuições	144.000,00	104.855,12	**73%**
Receita Patrimonial	125.404,98	86.628,49	**69%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	425.250,00	337.567,02	**79%**
Transferências Correntes	14.528.307,50	12.508.277,63	**86%**
Outras Receitas Correntes	0,00	37.500,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**5.151.063,64**	**2.930.828,05**	**57%**
Operações de Crédito	600.000,00	481.600,00	**0%**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	4.551.063,64	2.449.228,05	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**21.407.826,12**	**16.911.048,04**	**79%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 06º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.482.620,82**	**1.160.505,53**	**78%**
Pessoal e Encargos Sociais	580.800,00	520.021,93	**90%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	901.820,82	640.483,60	**71%**
DESPESAS DE CAPITAL	**587.612,13**	**156.664,57**	**27%**
Investimentos	587.612,13	156.664,57	**27%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.070.232,95**	**1.317.170,10**	**64%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		até o 05º bim (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**194.300,00**	**116.156,06**	**60%**
Pessoal e Encargos Sociais	81.000,00	76.320,00	**94%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	113.300,00	39.836,06	**35%**
DESPESAS DE CAPITAL	**22.900,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	22.900,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**217.200,00**	**116.156,06**	**53%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 05º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	217.200,00	116.156,06	**53%**
TOTAL	**217.200,00**	**116.156,06**	**16%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	1,01%	**0,69%**	

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PAULO SERGIO PEREIRA
Contador CRC 033313/O-5

JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO
Controle Interno

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:CB4126DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 003/2019

EDITAL Nº 003/2018

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 01/02/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ8627	275650F000073961	23/11/2018	55412
ABM8307	275650F000073908	21/11/2018	55412
ABW1666	275650F000073394	21/11/2018	55412
ACZ7147	116100E008426753	04/12/2018	55500
ADP0244	116100E008404755	30/11/2018	55411
AGG5818	275650F000073800	21/11/2018	55412
AGK3654	275650F000073395	21/11/2018	55412
AGO2277	275650F000073730	21/11/2018	55412
AGT5004	116100E007874514	04/12/2018	55500
AHF2906	116100E008426576	09/12/2018	61810
AHI9486	275650F000072942	22/11/2018	55412
AHZ5843	116100E008406101	07/12/2018	54100
AIF5613	275650F000072941	21/11/2018	55412
AJC2439	116100E008422255	03/12/2018	54521
AJW3902	116100E008422900	02/12/2018	60501
AJW3902	116100E008422898	02/12/2018	60502
AJX0061	275650F000072538	22/11/2018	55412
AKD8639	275650F000073958	21/11/2018	55412
AKI1893	275650F000072834	21/11/2018	55412
AKQ2649	116100E007874512	04/12/2018	55500
ALC9227	116100E008271689	07/12/2018	56144
AMH3691	116100E007874519	04/12/2018	55500
AML5225	116100E007874515	04/12/2018	55500
ANF9567	116100E008422375	28/11/2018	54284
ANK7598	116100E007874524	04/12/2018	55500
ANQ8903	275650F000073095	21/11/2018	55412
AOC0161	116100E008271788	11/12/2018	54600
AOJ8578	116100E007874999	04/12/2018	55500
APR4278	116100E008426755	04/12/2018	55500
AQE9548	116100E007874517	04/12/2018	55500
AQU2014	275650F000073413	21/11/2018	55412
AQY2191	116100E008426569	08/12/2018	60501
ARC2934	116100E008422381	03/12/2018	60501
ARK2921	116100E008426752	04/12/2018	55500
ARK4121	275650F000073326	21/11/2018	55412
ARR3516	275650F000072835	21/11/2018	55412
ARU7178	116100E008426758	04/12/2018	55500
ASA2495	116100E007946675	05/12/2018	60501
ASC3527	275650F000073959	23/11/2018	55412
ASM3749	116100E007875506	10/12/2018	60501
ASQ1863	275650F000073098	22/11/2018	55412
ATD4311	116100E008404529	04/12/2018	70561

AUG3969	116100E007874522	04/12/2018	55500
AUI4577	275650F000072340	21/11/2018	55412
AUI4577	275650F000072339	21/11/2018	55412
AUL9835	275650F000072943	22/11/2018	55412
AUN2859	116100E008426754	04/12/2018	55500
AUR5879	275650F000072992	21/11/2018	55412
AUZ8569	116100E008426751	04/12/2018	55500
AWC2437	116100E008426562	30/11/2018	60502
AWC2797	275650F000073396	22/11/2018	55412
AWH8227	275650F000073798	21/11/2018	55412
AWP2542	116100E008422254	03/12/2018	54521
AXA5741	116100E007874518	04/12/2018	55500
AXG4610	116100E007874520	04/12/2018	55500
AXT5528	275650F000073960	23/11/2018	55412
AXT7542	116100E007946674	19/11/2018	54600
AXV3445	275650F000073096	21/11/2018	55412
AYA7404	275650F000073397	22/11/2018	55412
AYW2475	275650F000072341	21/11/2018	55412
AYX8783	116100E008422380	03/12/2018	60501
AZG8248	275650F000072539	23/11/2018	55412
AZI6298	116100E007874995	04/12/2018	55500
AZY0317	116100E007874996	04/12/2018	55500
BAS5420	275650F000073962	24/11/2018	55412
BCD9028	116100E007875000	04/12/2018	55417
BCI3688	116100E008422253	03/12/2018	54521
CJS0064	275650F000072993	21/11/2018	55412
CPW9493	116100E008426757	04/12/2018	55500
CSJ3985	275650F000073398	22/11/2018	55412
DGK9188	116100E007874998	04/12/2018	55500
EEI1393	275650F000074401	21/11/2018	55412
EFB6621	116100E008426756	04/12/2018	55500
EPZ8421	116100E007874525	04/12/2018	55500
ERQ5798	275650F000072537	21/11/2018	55412
EYQ1618	116100E008404534	06/12/2018	58191
EYQ1618	116100E008404535	06/12/2018	60501
FQI3025	116100E008422950	04/12/2018	55500
HMR9976	275650F000073957	21/11/2018	55412
HZQ2411	275650F000073399	22/11/2018	55412
ILS0993	275650F000072837	23/11/2018	55412
ILS0993	275650F000072836	23/11/2018	55412
IQE3486	116100E007874513	04/12/2018	55500
IRU9817	116100E008426759	04/12/2018	55500
LYO0024	275650F000073799	21/11/2018	55412
MAN2645	275650F000073273	21/11/2018	55412
MBV4422	275650F000073097	21/11/2018	55412
MBX3213	275650F000072939	21/11/2018	55412
MBX3213	275650F000072940	21/11/2018	55412
MCE7906	275650F000072994	21/11/2018	55412
MDE2174	275650F000072342	22/11/2018	55412
MIA5154	116100E007874997	04/12/2018	55500
NWN0610	116100E007874521	04/12/2018	55500
OEW5689	116100E007874523	04/12/2018	55500
ORW4599	275650F000073415	22/11/2018	55412
ORW4599	275650F000073414	22/11/2018	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 21/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEG0833	275650F000071616	04/09/2018	55412
AGS6012	275650F000072410	05/09/2018	55412
AHM8146	275650F000070948	06/09/2018	55412
AKG0883	275650F000072162	04/09/2018	55412

ALS4436	275650F000071617	05/09/2018	55412
AOF5540	275650F000072019	04/09/2018	55412
AOG6068	275650F000071479	04/09/2018	55412
AOU7595	275650F000072406	04/09/2018	55412
AOY4757	275650F000070949	06/09/2018	55412
AQD7770	275650F000072408	05/09/2018	55412
AQD7770	275650F000072411	05/09/2018	55412
AQG6752	275650F000069980	05/09/2018	55412
ASA6233	275650F000072021	05/09/2018	55412
ASA6233	275650F000072020	05/09/2018	55412
ASV5883	275650F000071480	05/09/2018	55412
AUJ3195	275650F000072308	05/09/2018	55412
AWP8282	275650F000072163	05/09/2018	55412
AXE0886	275650F000072022	06/09/2018	55412
AXE4677	275650F000069982	05/09/2018	55412
AXK7929	275650F000069981	05/09/2018	55412
BAG7216	275650F000072352	04/09/2018	55412
BAZ1047	275650F000071862	04/09/2018	55412
BBO5376	275650F000070548	29/08/2018	55412
BBP4686	275650F000071377	05/09/2018	55412
BDW0087	275650F000071432	05/09/2018	55412
BOD1440	275650F000072403	04/09/2018	55412
CWO3312	275650F000072407	05/09/2018	55412
CXK7294	275650F000072353	04/09/2018	55412
DDR9202	275650F000070945	30/08/2018	55412
ELR0717	275650W000080398	15/09/2018	74550
FFP2695	275650F000072409	05/09/2018	55412
FIL6868	275650F000070990	03/09/2018	76251
HIA9568	275650F000072405	04/09/2018	55412
IIP9241	275650F000070950	06/09/2018	55412
IJF4650	275650F000072307	05/09/2018	55412
INS0165	275650F000071433	05/09/2018	55412
JZC3815	275650F000071673	05/09/2018	55412
MBF9832	275650F000069300	04/09/2018	55412
MEY4633	275650F000071431	04/09/2018	55412
MHR5520	275650F000071863	05/09/2018	55412
MHR5520	275650F000071861	04/09/2018	55412
MIG6050	275650F000071759	04/09/2018	55412
MKD0350	275650F000072354	04/09/2018	55412
NBW7899	275650F000071375	04/09/2018	55412
NDF6759	275650F000072306	04/09/2018	55412
OQF3267	275650F000072401	04/09/2018	55412
QBK0344	275650B000038492	05/09/2018	74550
QJC9135	275650F000070946	06/09/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 24/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY1817	275650NIC0023537	04/12/2018	50020
ACE6693	275650B000038962	16/09/2018	74550
ACE6693	275650D000062099	15/09/2018	74550
ACE8707	275650W000080431	17/09/2018	74550
ACO0904	275650NIC0023520	04/12/2018	50020
ADE4022	275650W000080381	15/09/2018	74550
ADE9373	275650F000071991	21/09/2018	60412
ADU3385	275650F000071994	24/09/2018	53800
AED9594	275650B000038963	16/09/2018	74550
AEJ5263	275650B000038959	16/09/2018	74550
AEY0965	275650B000038936	15/09/2018	74550
AFG5099	275650F000071512	22/09/2018	76331
AFG7914	275650F000071514	24/09/2018	55411
AFH1282	275650B000039005	17/09/2018	74550
AFI8916	275650F000071482	06/09/2018	55412
AFR5464	275650B000038953	15/09/2018	74550
AGJ7519	275650B000038987	16/09/2018	74550
AGR0391	275650B000039013	17/09/2018	74550
AGS6566	275650W000080396	15/09/2018	74550
AGW5956	275650B000039002	17/09/2018	74550
AHD0387	275650F000069223	21/09/2018	55417
AHG4044	275650B000038919	15/09/2018	74630
AHH5539	275650W000080402	16/09/2018	74550
AHL0242	275650F000071993	21/09/2018	54600
AHN7943	275650B000038947	15/09/2018	74550
AHN7943	275650B000038926	15/09/2018	74550
AHQ0702	275650B000038964	16/09/2018	74630
AHV1770	275650F000071481	06/09/2018	55412
AHV7531	275650B000039032	17/09/2018	74550
AHY0563	275650F000071513	24/09/2018	54522
AID0188	275650F000071086	05/09/2018	55412
AID0188	275650F000071084	05/09/2018	55412
AID7182	275650W000080386	15/09/2018	74550
AII3553	275650NIC0023543	04/12/2018	50020
AIS5013	275650NIC0023539	04/12/2018	50020
AJF7533	275650D000062125	16/09/2018	74550
AJH3870	275650W000080379	15/09/2018	74630

AJT7921	275650D000062094	15/09/2018	74630
AJU5333	275650B000038967	16/09/2018	74630
AJU8423	275650F000066288	22/09/2018	76332
AJY6713	275650B000038966	16/09/2018	74550
AKA9256	275650W000080411	16/09/2018	74550
AKJ3440	275650B000038994	17/09/2018	74550
AKL6900	275650F000071992	21/09/2018	55411
AKT2513	275650W000080427	17/09/2018	74550
AKX0492	275650B000039024	17/09/2018	74550
ALA2954	275650B000038921	15/09/2018	74630
ALM2800	275650B000038992	16/09/2018	74550
ALP8777	275650W000080389	15/09/2018	74550
ALR5466	275650F000071267	21/09/2018	54526
AMG1055	275650D000062093	15/09/2018	74550
AMG8405	275650B000038907	15/09/2018	74630
AMH2096	275650B000038975	16/09/2018	74710
AMH2096	275650W000080435	17/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080397	15/09/2018	74550
AMH2096	275650B000038949	15/09/2018	74550
AMH2096	275650B000038960	16/09/2018	74550
AMP3301	275650F000071577	17/09/2018	55411
ANI4743	275650W000080409	16/09/2018	74550
AOC7701	275650W000080414	16/09/2018	74630
AOE7409	275650D000062145	17/09/2018	74550
AON6423	275650W000080432	17/09/2018	74550
AON6482	275650B000038986	16/09/2018	74710
AOP4982	275650W000080412	16/09/2018	74550
APB0818	275650B000038932	15/09/2018	74550
APB3123	275650B000038909	15/09/2018	74550
APB5927	275650B000039015	17/09/2018	74550
APF5356	275650W000080416	16/09/2018	74550
APL5982	275650F000072023	06/09/2018	55412
APU1768	275650B000038995	17/09/2018	74550
APW1914	275650D000062116	16/09/2018	74630
AQD0867	275650B000038933	15/09/2018	74630
AQF8121	275650D000062141	17/09/2018	74550
AQQ0720	275650W000080429	17/09/2018	74550
AQY2901	275650B000039020	17/09/2018	74550
ARO8581	275650F000071919	06/09/2018	55412
ARP0308	275650D000062146	17/09/2018	74550
ARQ4984	275650F000071483	06/09/2018	55412
ARU7708	275650D000062100	15/09/2018	74630
ARV6219	275650F000070689	24/09/2018	55680
ASB9776	275650W000080391	15/09/2018	74550
ASD3899	275650B000038955	16/09/2018	74550
ASD3899	275650B000038972	16/09/2018	74550
ASG5270	275650F000066491	24/09/2018	76332
ASH1727	275650F000071088	06/09/2018	55412
ASH7865	275650B000038976	16/09/2018	74550
ASI4982	275650W000080388	15/09/2018	74550
ASM9980	275650NIC0023538	04/12/2018	50020
ASN4110	275650B000038988	16/09/2018	74550
ASN5105	275650B000039025	17/09/2018	74550
ASO1192	275650B000039006	17/09/2018	74550
ASQ1425	275650F000068343	05/09/2018	55412
ASV7503	275650B000039001	17/09/2018	74550
ATB0502	275650NIC0023523	04/12/2018	50020
ATB1963	275650NIC0023529	04/12/2018	50020
ATB7071	275650NIC0023531	04/12/2018	50020
ATC2138	275650D000062118	16/09/2018	74550
ATC4540	275650W000080417	16/09/2018	74550
ATD9173	275650B000039021	17/09/2018	74630
ATK7583	275650D000062108	16/09/2018	74550
ATL4637	275650B000038912	15/09/2018	74550
ATQ2244	275650F000066287	21/09/2018	55090
ATV8500	275650F000070688	21/09/2018	76331
ATX2936	275650B000038927	15/09/2018	74550
ATX3097	275650W000080382	15/09/2018	74550
ATZ0318	275650D000062102	15/09/2018	74550
AUA9375	275650B000038985	16/09/2018	74550
AUF4656	275650B000039017	17/09/2018	74550
AUN3667	275650F000071085	05/09/2018	55412
AUO8998	275650B000038908	15/09/2018	74550
AUP7491	275650D000062113	16/09/2018	74550
AUQ6947	275650B000038910	15/09/2018	74550
AUR0277	275650F000071915	05/09/2018	55412
AUS2969	275650W000080393	15/09/2018	74550
AUS7914	275650B000039012	17/09/2018	74550
AUV3374	275650B000039019	17/09/2018	74550
AUY5155	275650B000038940	15/09/2018	74550
AVB4568	275650B000039034	17/09/2018	74550
AVD9380	275650B000038998	17/09/2018	74630
AVF3543	275650B000038969	16/09/2018	74550
AVF6274	275650B000038929	15/09/2018	74550
AVG2322	275650B000038980	16/09/2018	74550
AVI1891	275650F000072164	06/09/2018	55412
AVM6288	275650NIC0023533	04/12/2018	50020
AVQ4821	275650D000062104	15/09/2018	74630
AVQ5952	275650F000071916	05/09/2018	55412

AVS2813	275650D000062101	15/09/2018	74550
AVU6364	275650NIC0023525	04/12/2018	50020
AVU6908	275650NIC0023534	04/12/2018	50020
AVV1481	275650B000039033	17/09/2018	74550
AVV2191	275650F000070687	21/09/2018	76331
AVX1628	275650B000038993	17/09/2018	74550
AVZ3809	275650D000062092	15/09/2018	74550
AWC5874	275650B000039023	17/09/2018	74550
AWD8885	275650B000038961	16/09/2018	74550
AWI1221	275650NIC0023535	04/12/2018	50020
AWQ8653	275650B000038974	16/09/2018	74550
AWV3185	275650W000080419	16/09/2018	74550
AWY2375	275650B000038931	15/09/2018	74550
AXC7227	275650B000038956	16/09/2018	74550
AXH8563	275650F000071918	05/09/2018	55412
AXI3201	275650D000062112	16/09/2018	74550
AXK9157	275650NIC0023542	04/12/2018	50020
AXL2489	275650B000038934	15/09/2018	74550
AXP9904	275650W000080422	17/09/2018	74550
AXU6387	275650B000038923	15/09/2018	74630
AXY3598	275650B000038991	16/09/2018	74550
AXZ5773	275650F000070686	19/09/2018	51851
AYJ6822	275650B000038913	15/09/2018	74550
AYL4619	275650D000062096	15/09/2018	74550
AYM1073	275650B000038970	16/09/2018	74550
AYS5779	275650NIC0023532	04/12/2018	50020
AYW8103	275650B000038954	15/09/2018	74630
AZA4680	275650B000039000	17/09/2018	74550
AZB5973	275650B000039010	17/09/2018	74550
AZB8012	275650B000038999	17/09/2018	74630
AZF7642	275650B000039026	17/09/2018	74630
AZG5513	275650B000038942	15/09/2018	74550
AZL0619	275650F000065638	21/09/2018	76332
AZN2535	275650B000038973	16/09/2018	74550
AZO5927	275650B000038983	16/09/2018	74550
AZO8929	275650B000038951	15/09/2018	74550
AZP4410	275650B000038989	16/09/2018	74550
AZS5923	275650D000062138	17/09/2018	74630
AZS5923	275650D000062137	17/09/2018	74710
AZU8398	275650W000080430	17/09/2018	74630
AZX7771	275650NIC0023526	04/12/2018	50020
AZZ7444	275650B000038981	16/09/2018	74630
BAC3822	275650D000062133	16/09/2018	74630
BAF7278	275650W000080383	15/09/2018	74550
BAG1999	275650B000038971	16/09/2018	74550
BAH1760	275650B000038977	16/09/2018	74550
BAR4802	275650B000038996	17/09/2018	74550
BAS6441	275650NIC0023536	04/12/2018	50020
BAV0073	275650F000072264	21/09/2018	76331
BAV6560	275650B000039007	17/09/2018	74550
BAZ1678	275650D000062114	16/09/2018	74550
BBA6324	275650W000080395	15/09/2018	74550
BBE1220	275650NIC0023521	04/12/2018	50020
BBF1054	275650NIC0023527	04/12/2018	50020
BBF7384	275650B000038918	15/09/2018	74550
BBG4226	275650B000038937	15/09/2018	74550
BBM6145	275650B000038984	16/09/2018	74550
BBN9457	275650W000080390	15/09/2018	74550
BBQ3584	275650W000080380	15/09/2018	74550
BBR3311	275650B000038950	15/09/2018	74550
BBS3991	275650F000071917	05/09/2018	55412
BCC1533	275650W000080415	16/09/2018	74550
BCC7284	275650W000080433	17/09/2018	74550
BCI6783	275650B000038978	16/09/2018	74550
BCJ4776	275650B000039016	17/09/2018	74550
BCL0252	275650F000065639	21/09/2018	51851
BCS0811	275650W000080404	16/09/2018	74550
BEI3100	275650NIC0023524	04/12/2018	50020
BEM2449	275650B000038979	16/09/2018	74630
BPP2808	275650W000080384	15/09/2018	74630
CAW4960	275650F000072412	06/09/2018	55412
CNM5071	275650B000039027	17/09/2018	74550
CNM5071	275650B000039028	17/09/2018	74550
COZ0778	275650F000070445	05/09/2018	55412
CPA3050	275650W000080405	16/09/2018	74630
CPI8143	275650W000080410	16/09/2018	74550
CSK1067	275650F000071083	05/09/2018	55412
CYZ4559	275650F000065640	22/09/2018	51851
CZZ7439	275650F000071087	05/09/2018	55412
DDX3529	275650D000062139	17/09/2018	74550
DFR4202	275650F000071727	06/09/2018	55412
DJB6802	275650D000062121	16/09/2018	74630
DJF3531	275650B000038935	15/09/2018	74630
DJN9129	275650W000080425	17/09/2018	74550
DLB7656	275650B000038957	16/09/2018	74710
DNB8510	275650W000080394	15/09/2018	74550
DOZ9106	275650F000071511	22/09/2018	55411
DQA6332	275650D000062148	17/09/2018	74630
DSR9144	275650F000072265	21/09/2018	76331

DUO6300	275650B000038925	15/09/2018	74550
DWT1152	275650D000062127	16/09/2018	74550
DZF2543	275650B000039014	17/09/2018	74550
EBO6993	275650B000038968	16/09/2018	74550
EEH2569	275650B000038945	15/09/2018	74550
EEU2481	275650B000038914	15/09/2018	74630
EEY0374	275650B000038946	15/09/2018	74550
EFB7816	275650B000038938	15/09/2018	74550
EMZ3237	275650W000080392	15/09/2018	74550
ERC3417	275650D000062110	16/09/2018	74630
FBW9740	275650NIC0023544	04/12/2018	50020
FCK6270	275650D000062143	17/09/2018	74630
FER1943	275650B000038928	15/09/2018	74630
FFC5263	275650B000038915	15/09/2018	74550
FGD2272	275650B000038997	17/09/2018	74550
FSH6917	275650F000072266	21/09/2018	76331
GZI4604	275650B000039029	17/09/2018	74550
HFT0270	275650D000062111	16/09/2018	74550
HHT3475	275650D000062091	15/09/2018	74550
ICY0353	275650W000080423	17/09/2018	74550
ICY0353	275650W000080401	16/09/2018	74550
IIJ8097	275650D000062105	15/09/2018	74630
IKZ5650	275650B000039003	17/09/2018	74550
ITG8410	275650D000062109	16/09/2018	74550
IWQ8253	275650W000080424	17/09/2018	74550
IXE7519	275650NIC0023541	04/12/2018	50020
IYC2003	275650D000062130	16/09/2018	74630
IYI4628	275650W000080403	16/09/2018	74550
IYM6574	275650B000039009	17/09/2018	74550
JYK6165	275650W000080400	16/09/2018	74550
JYX8895	275650W000080421	16/09/2018	74550
KHF1763	275650B000038930	15/09/2018	74630
KHK1105	275650B000039031	17/09/2018	74550
KJF6059	275650W000080428	17/09/2018	74550
KLF8111	275650B000038916	15/09/2018	74550
KPU8603	275650W000080420	16/09/2018	74550
LAJ3080	275650D000062097	15/09/2018	74550
LBS6143	275650D000062123	16/09/2018	74550
LQQ6201	275650W000080413	16/09/2018	74550
LUP5026	275650B000038958	16/09/2018	74550
LYE9091	275650D000062142	17/09/2018	74550
LYE9091	275650D000062140	17/09/2018	74550
LYO2912	275650D000062147	17/09/2018	74550
LYS4882	275650F000070128	21/09/2018	55417
LZP1003	275650B000038990	16/09/2018	74550
LZU8598	275650B000038948	15/09/2018	74550
LZU8598	275650B000038939	15/09/2018	74550
MBN6186	275650F000070684	15/09/2018	55411
MBW5106	275650W000080406	16/09/2018	74630
MBW5106	275650D000062107	16/09/2018	74630
MDW3774	275650F000071266	21/09/2018	54870
MEM4816	275650F000069568	24/09/2018	55411
MEZ5437	275650NIC0023540	04/12/2018	50020
MFC3325	275650F000070685	18/09/2018	54523
MFG3270	275650D000062132	16/09/2018	74550
MFT9723	275650W000080387	15/09/2018	74550
MGA8368	275650F000064600	24/09/2018	76332
MGD6785	275650D000062129	16/09/2018	74550
MGO3096	275650B000039018	17/09/2018	74550
MGP7094	275650B000038943	15/09/2018	74550
MHR5520	275650F000071760	06/09/2018	55412
MHU3790	275650D000062119	16/09/2018	74550
MID0601	275650B000039030	17/09/2018	74550
MIP2680	275650B000038982	16/09/2018	74550
MIT9377	275650D000062103	15/09/2018	74550
MIU2719	275650B000038952	15/09/2018	74550
MIU7920	275650F000071726	06/09/2018	55412
MIU8560	275650B000038911	15/09/2018	74630
MIY0708	275650B000038965	16/09/2018	74550
MJI8101	275650B000038941	15/09/2018	74550
MJV2154	275650D000062106	16/09/2018	74710
MJW7557	275650W000080434	17/09/2018	74710
MKE6198	275650F000070558	18/09/2018	55411
MKF7755	275650W000080399	15/09/2018	74710
MKN4250	275650B000039022	17/09/2018	74550
MKS2885	275650D000062098	15/09/2018	74630
MKW1399	275650D000062126	16/09/2018	74550
MKW7456	275650D000062149	17/09/2018	74550
MLK4746	275650D000062124	16/09/2018	74550
MLV7719	275650W000080426	17/09/2018	74550
MLW5051	275650D000062122	16/09/2018	74550
MME7407	275650B000038922	15/09/2018	74550
NAB7287	275650W000080407	16/09/2018	74550
NBL8728	275650B000039011	17/09/2018	74550
NDT9700	275650F000069224	22/09/2018	76251
NFA5671	275650D000062095	15/09/2018	74550
NFP2211	275650B000038917	15/09/2018	74550
NJD9641	275650F000070446	05/09/2018	55412
NPN2288	275650F000071761	06/09/2018	55412

NRQ8388	275650F000071509	21/09/2018	55417
NSW7192	275650F000071920	06/09/2018	55412
OKH3998	275650W000080408	16/09/2018	74550
OOA7510	275650D000062117	16/09/2018	74550
OOR5712	275650D000062135	17/09/2018	74550
OQD1819	275650W000080418	16/09/2018	74550
ORA1052	275650B000038924	15/09/2018	74550
PUD7448	275650NIC0023522	04/12/2018	50020
PVB0821	275650F000072413	06/09/2018	55412
PXI5840	275650B000039008	17/09/2018	74550
PYN8932	275650D000062128	16/09/2018	74550
QHA0700	275650D000062120	16/09/2018	74550
QHB5590	275650NIC0023530	04/12/2018	50020
QHD6867	275650W000080385	15/09/2018	74550
QID4578	275650D000062115	16/09/2018	74550
QIN6594	275650D000062136	17/09/2018	74550
QJG9226	275650D000062131	16/09/2018	74550
QMV5257	275650NIC0023528	04/12/2018	50020
QOA1142	275650D000062144	17/09/2018	74710

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 25/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3616	275650B000039045	18/09/2018	74550
AAH5041	275650D000062233	22/09/2018	74630
AAH5041	275650D000062232	22/09/2018	74630
ABK6945	275650D000062240	22/09/2018	74550
ABW1666	275650B000039200	22/09/2018	74630
ACP4486	275650B000039076	18/09/2018	74550
ACP4486	275650W000080482	20/09/2018	74550
ACT2127	275650B000039100	19/09/2018	74630
ACZ0725	275650B000039188	22/09/2018	74550
ACZ7147	275650B000039055	18/09/2018	74550
ADC6240	275650W000080514	22/09/2018	74550
ADD4869	275650B000039037	18/09/2018	74550
ADE9504	275650D000062227	22/09/2018	74550
ADK2666	275650W000080499	21/09/2018	74550
ADO8147	275650D000062248	22/09/2018	74550
ADO8147	275650B000039201	22/09/2018	74550
ADR4037	275650W000080478	20/09/2018	74550
ADY1997	275650D000062200	20/09/2018	74550
ADY4433	275650B000039081	19/09/2018	74630
AEB3688	275650B000039152	21/09/2018	74550
AEH0250	275650D000062153	18/09/2018	74550
AET9333	116100E008406805	23/09/2018	65300
AEU8172	275650B000039168	21/09/2018	74550
AFE4999	116100E008406804	23/09/2018	65300
AFR4525	275650D000062166	18/09/2018	74550
AGJ0082	275650B000039071	18/09/2018	74550
AGK0127	275650D000062177	19/09/2018	74550
AGK7142	275650B000039130	20/09/2018	74550
AGL0733	275650B000039125	20/09/2018	74550
AGN6894	275650D000062171	18/09/2018	74630
AGP3388	275650D000062242	22/09/2018	74630
AGR3961	275650B000039078	18/09/2018	74550
AHF4010	275650W000080483	20/09/2018	74550
AHN7943	275650B000039192	22/09/2018	74630
AHR9242	275650NIC0023551	05/12/2018	50020
AHT9153	275650W000080530	22/09/2018	74550
AHZ6301	116100E008271668	20/09/2018	56144
AIC8911	275650B000039221	22/09/2018	74630
AID8175	116100E008271645	20/09/2018	70561
AIK1206	275650W000080498	21/09/2018	74630
AJJ5451	275650W000080474	20/09/2018	74550
AJJ8179	275650B000039070	18/09/2018	74550
AJU0656	275650D000062221	21/09/2018	74630
AJX0346	275650W000080487	21/09/2018	74550
AJY1417	275650B000039068	18/09/2018	74550
AKC5089	275650W000080525	22/09/2018	74550
AKD8263	275650B000039056	18/09/2018	74630
AKE0548	275650D000062170	18/09/2018	74550
AKH3598	275650D000062201	20/09/2018	74550
AKR7356	275650B000039036	18/09/2018	74550
ALD6976	275650D000062196	20/09/2018	74550
ALM4419	275650B000039063	18/09/2018	74550
ALN0928	275650B000039180	21/09/2018	74550
ALR7380	275650B000039082	19/09/2018	74550
ALY8643	275650D000062230	22/09/2018	74550
AMD2060	275650D000062175	19/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080486	21/09/2018	74630
AMH2096	275650B000039080	18/09/2018	74630
AMH2096	275650W000080449	18/09/2018	74710
AMN5687	275650B000039210	22/09/2018	74550
AMN7247	275650B000039072	18/09/2018	74550
AMS7456	275650W000080533	22/09/2018	74630

AMW6545	275650B000039143	20/09/2018	74550
AMY8851	275650W000080491	21/09/2018	74550
AND6799	275650D000062226	22/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080476	20/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080460	19/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080456	19/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080495	21/09/2018	74550
ANQ4249	275650D000062214	21/09/2018	74550
ANU3007	275650D000062241	22/09/2018	74550
ANU5969	275650B000039196	22/09/2018	74630
ANV5053	116100E008404601	23/09/2018	60501
ANX1643	275650B000039093	19/09/2018	74550
AOD8935	275650B000039214	22/09/2018	74550
AOF5462	275650B000039204	22/09/2018	74550
AOM7057	275650NIC0023567	05/12/2018	50020
AOT1760	275650B000039088	19/09/2018	74550
AOU3534	116100E008406803	23/09/2018	65300
AOW5654	275650B000039167	21/09/2018	74630
APA2136	275650W000080522	22/09/2018	74550
APB2396	275650B000039181	21/09/2018	74630
APF7070	275650B000039091	19/09/2018	74550
API3055	275650B000039074	18/09/2018	74550
APL5780	275650W000080466	19/09/2018	74550
APP2635	275650W000080477	20/09/2018	74550
APR0925	275650W000080451	19/09/2018	74550
APS7368	275650B000039040	18/09/2018	74550
AQF7614	275650B000039044	18/09/2018	74550
AQF7614	275650B000039062	18/09/2018	74550
AQJ6024	275650B000039140	20/09/2018	74550
AQN4513	275650D000062223	21/09/2018	74550
AQV5729	275650D000062150	18/09/2018	74550
AQW9529	116100E008404551	19/09/2018	59080
AQW9529	116100E008186695	19/09/2018	60501
ARB5939	275650B000039136	20/09/2018	74550
ARD3884	275650W000080500	21/09/2018	74550
ARD3884	275650W000080494	21/09/2018	74550
ARG5470	275650D000062186	19/09/2018	74550
ARJ3624	275650B000039161	21/09/2018	74630
ARK3447	275650B000039097	19/09/2018	74550
ARO3032	275650W000080444	18/09/2018	74630
ARP8209	275650B000039206	22/09/2018	74630
ARQ4221	275650B000039148	21/09/2018	74550
ARS7670	275650NIC0023553	05/12/2018	50020
ART6779	275650W000080442	18/09/2018	74630
ART6779	275650W000080436	18/09/2018	74550
ARY0911	275650D000062173	18/09/2018	74550
ASB9776	275650W000080438	18/09/2018	74550
ASB9960	275650D000062172	18/09/2018	74550
ASD2033	275650B000039104	19/09/2018	74550
ASH3802	275650B000039129	20/09/2018	74550
ASH5819	275650W000080505	21/09/2018	74630
ASH5819	275650W000080447	18/09/2018	74710
ASI4982	275650W000080461	19/09/2018	74550
ASK4749	275650W000080523	22/09/2018	74550
ASK6461	275650W000080446	18/09/2018	74550
ASM1729	275650B000039170	21/09/2018	74550
ASP7156	275650W000080519	22/09/2018	74550
ASU5805	275650B000039121	20/09/2018	74550
ASV0136	275650W000080503	21/09/2018	74630
ASZ8225	275650B000039073	18/09/2018	74630
ASZ8225	275650B000039156	21/09/2018	74630
ATB9089	275650D000062184	19/09/2018	74630
ATD4078	275650D000062253	22/09/2018	74550
ATD7965	275650D000062185	19/09/2018	74550
ATF1624	275650W000080467	19/09/2018	74550
ATP2984	275650W000080513	22/09/2018	74550
ATT3865	275650B000039177	21/09/2018	74550
ATY8751	275650W000080496	21/09/2018	74550
AUG3958	275650B000039147	21/09/2018	74630
AUI1247	275650B000039127	20/09/2018	74550
AUK4860	275650D000062156	18/09/2018	74550
AUK4860	275650D000062155	18/09/2018	74550
AUL8318	275650W000080508	21/09/2018	74630
AUQ5258	275650B000039117	20/09/2018	74630
AUR7781	275650B000039137	20/09/2018	74550
AUT4708	275650B000039059	18/09/2018	74630
AUU9551	275650W000080516	22/09/2018	74630
AUW0644	275650B000039131	20/09/2018	74630
AUW7078	275650B000039153	21/09/2018	74550
AUW7078	275650B000039160	21/09/2018	74550
AUY2853	275650B000039042	18/09/2018	74550
AVG1124	275650B000039135	20/09/2018	74550
AVG7943	275650B000039099	19/09/2018	74550
AVG9957	275650B000039213	22/09/2018	74630
AVG9957	275650NIC0023570	05/12/2018	50020
AVH5814	275650B000039089	19/09/2018	74550
AVP9451	275650NIC0023569	05/12/2018	50020
AVQ6048	275650D000062168	18/09/2018	74550
AVS1116	275650B000039144	20/09/2018	74550

AVX4547	116100E008271716	20/09/2018	55680
AWA0822	275650W000080468	19/09/2018	74710
AWB0899	275650B000039106	19/09/2018	74550
AWE6341	275650B000039118	20/09/2018	74630
AWG9941	275650W000080458	19/09/2018	74550
AWH6455	275650NIC0023550	05/12/2018	50020
AWI3969	275650W000080506	21/09/2018	74630
AWI8976	275650W000080526	22/09/2018	74550
AWI9916	116100E008422870	20/09/2018	54100
AWK5184	275650B000039185	22/09/2018	74550
AWL6298	275650B000039052	18/09/2018	74550
AWN2068	275650W000080448	18/09/2018	74550
AWN3592	275650B000039154	21/09/2018	74550
AWN4480	275650W000080450	19/09/2018	74630
AWS2660	275650B000039197	22/09/2018	74630
AWS9606	275650W000080488	21/09/2018	74550
AWX8238	275650B000039175	21/09/2018	74550
AWY1971	275650B000039041	18/09/2018	74550
AXC0044	275650W000080492	21/09/2018	74550
AXD2465	275650B000039223	22/09/2018	74630
AXD2602	275650B000039150	21/09/2018	74630
AXE2394	275650NIC0023555	05/12/2018	50020
AXF3081	275650B000039084	19/09/2018	74550
AXH5052	275650D000062206	21/09/2018	74550
AXH7912	275650B000039183	22/09/2018	74550
AXI4375	275650B000039111	20/09/2018	74550
AXJ6662	275650W000080437	18/09/2018	74550
AXK5625	275650W000080504	21/09/2018	74550
AXK9157	275650NIC0023564	05/12/2018	50020
AXL1179	275650B000039165	21/09/2018	74630
AXP8110	275650B000039096	19/09/2018	74630
AXR5130	275650D000062235	22/09/2018	74550
AXS8097	275650B000039098	19/09/2018	74550
AXX6815	275650B000039178	21/09/2018	74550
AXX8211	275650B000039110	20/09/2018	74550
AYB6314	275650W000080511	21/09/2018	74550
AYI3935	275650W000080521	22/09/2018	74550
AYJ8599	275650B000039115	20/09/2018	74550
AYK5645	275650B000039139	20/09/2018	74550
AYL5262	275650B000039035	18/09/2018	74550
AYM4974	275650B000039095	19/09/2018	74550
AYM7895	275650B000039132	20/09/2018	74550
AYW8406	275650W000080497	21/09/2018	74550
AZD7196	275650D000062228	22/09/2018	74630
AZE3582	275650NIC0023548	05/12/2018	50020
AZJ2572	275650B000039087	19/09/2018	74550
AZK6157	275650B000039094	19/09/2018	74550
AZL1875	275650D000062231	22/09/2018	74550
AZN0499	275650B000039066	18/09/2018	74630
AZO6955	275650B000039174	21/09/2018	74710
AZQ8409	275650B000039146	20/09/2018	74550
AZU2535	275650B000039220	22/09/2018	74550
AZW3681	275650B000039053	18/09/2018	74550
AZX3630	275650D000062254	22/09/2018	74630
AZY3465	275650B000039039	18/09/2018	74550
BAA9332	275650W000080535	22/09/2018	74550
BAC1780	275650B000039085	19/09/2018	74630
BAC3822	275650D000062243	22/09/2018	74550
BAF3275	275650B000039105	19/09/2018	74550
BAH3791	275650D000062151	18/09/2018	74550
BAI8452	275650B000039083	19/09/2018	74550
BAI9685	275650D000062192	20/09/2018	74550
BAJ5372	275650B000039061	18/09/2018	74630
BAN5482	275650D000062158	18/09/2018	74550
BAO8468	275650NIC0023563	05/12/2018	50020
BAV0035	275650B000039126	20/09/2018	74550
BAV5150	275650B000039176	21/09/2018	74550
BAV7793	275650B000039203	22/09/2018	74630
BAW4675	275650NIC0023571	05/12/2018	50020
BAW5506	275650NIC0023552	05/12/2018	50020
BAX6491	275650W000080510	21/09/2018	74550
BAX8478	275650B000039128	20/09/2018	74550
BBA7181	275650B000039187	22/09/2018	74550
BBB8531	275650B000039069	18/09/2018	74550
BBD9909	275650NIC0023549	05/12/2018	50020
BBF4406	275650B000039149	21/09/2018	74550
BBI0764	275650NIC0023565	05/12/2018	50020
BBK7256	275650B000039119	20/09/2018	74550
BBL8654	275650B000039186	22/09/2018	74550
BBN0386	275650W000080455	19/09/2018	74550
BBO4247	275650B000039145	20/09/2018	74550
BBQ5246	275650B000039102	19/09/2018	74550
BBT9437	275650B000039120	20/09/2018	74630
BBV6102	275650B000039179	21/09/2018	74550
BBY4241	275650B000039222	22/09/2018	74550
BBY4550	275650D000062234	22/09/2018	74550
BCB4350	275650B000039065	18/09/2018	74550
BCC4377	275650D000062194	20/09/2018	74550
BCC4377	275650D000062197	20/09/2018	74630

BCC4482	275650NIC0023556	05/12/2018	50020
BCD5721	275650B000039171	21/09/2018	74550
BCF8819	275650B000039142	20/09/2018	74550
BCH1098	275650B000039122	20/09/2018	74550
BCH4632	275650W000080441	18/09/2018	74550
BCJ2182	275650B000039215	22/09/2018	74550
BDD8388	275650B000039112	20/09/2018	74630
BDE2346	275650B000039046	18/09/2018	74550
BDY0330	275650B000039058	18/09/2018	74630
BEK0161	275650D000062210	21/09/2018	74550
BEL2493	275650B000039216	22/09/2018	74630
BEQ0099	275650B000039162	21/09/2018	74550
BEX4222	275650B000039217	22/09/2018	74550
BGS0096	275650D000062163	18/09/2018	74550
BHO3621	275650B000039057	18/09/2018	74710
BIA7682	275650D000062222	21/09/2018	74550
BJK3190	275650D000062247	22/09/2018	74550
BJK3190	275650B000039205	22/09/2018	74550
BLF4564	275650W000080524	22/09/2018	74550
BLF4564	275650D000062246	22/09/2018	74630
BOU0614	275650W000080536	22/09/2018	74630
BQK1581	275650W000080531	22/09/2018	74630
CDG4293	275650W000080529	22/09/2018	74550
CDG4293	275650W000080485	20/09/2018	74550
CGG0351	275650W000080459	19/09/2018	74550
CHM4165	275650W000080520	22/09/2018	74550
CLM7743	275650D000062239	22/09/2018	74630
CPW0968	275650D000062204	20/09/2018	74550
CRF3649	275650NIC0023547	05/12/2018	50020
CRF3649	275650NIC0023546	05/12/2018	50020
CRJ2397	275650D000062159	18/09/2018	74550
CTO1430	275650B000039075	18/09/2018	74550
CUD7068	275650B000039199	22/09/2018	74550
DGE3607	116100E008186742	22/09/2018	61810
DGE3607	275650B000039224	22/09/2018	74710
DHQ4725	275650W000080452	19/09/2018	74550
DHU2961	275650B000039157	21/09/2018	74550
DHX2153	275650D000062238	22/09/2018	74550
DIC2155	275650D000062249	22/09/2018	74630
DLL4470	275650W000080517	22/09/2018	74550
DLL4470	275650W000080489	21/09/2018	74550
DLP0571	275650B000039195	22/09/2018	74550
DRL1595	275650B000039109	20/09/2018	74550
DSP0481	275650B000039172	21/09/2018	74550
DZH1008	275650B000039134	20/09/2018	74550
DZL2214	275650W000080440	18/09/2018	74550
EBK7067	275650W000080515	22/09/2018	74630
EGQ9640	275650NIC0023554	05/12/2018	50020
ELD4687	275650B000039189	22/09/2018	74550
ELQ6718	275650B000039184	22/09/2018	74550
EQL4423	116100E008271842	21/09/2018	60501
EQW9016	275650B000039101	19/09/2018	74550
EUC9429	275650D000062182	19/09/2018	74550
EYM8648	275650D000062216	21/09/2018	74550
EZM0120	275650D000062205	21/09/2018	74550
FFR6929	275650NIC0023545	05/12/2018	50020
FIB0885	275650B000039211	22/09/2018	74550
FNC5052	275650B000039124	20/09/2018	74550
FNN2029	275650NIC0023557	05/12/2018	50020
FSH6917	275650B000039173	21/09/2018	74550
GPS3070	275650B000039051	18/09/2018	74550
GVG7160	275650W000080509	21/09/2018	74550
HBM2354	275650D000062255	22/09/2018	74550
HGG2055	275650D000062193	20/09/2018	74630
HJJ1780	275650B000039038	18/09/2018	74630
HMV6984	275650D000062195	20/09/2018	74630
HRE5092	275650W000080472	20/09/2018	74550
HRE5092	275650D000062191	20/09/2018	74550
HSI8996	275650B000039114	20/09/2018	74630
HTI8368	116100E008404133	23/09/2018	60501
HXL3750	275650B000039191	22/09/2018	74550
IDJ6339	275650B000039159	21/09/2018	74550
IEK5866	275650W000080475	20/09/2018	74550
IEZ0637	275650W000080534	22/09/2018	74550
IFV6644	275650B000039108	20/09/2018	74550
IFV6644	275650D000062189	20/09/2018	74630
IFV6644	275650W000080469	20/09/2018	74550
IFW9258	275650B000039138	20/09/2018	74630
IOG9044	275650W000080445	18/09/2018	74550
IPZ4639	275650D000062208	21/09/2018	74550
IRV3136	275650B000039219	22/09/2018	74550
IVZ0424	275650NIC0023558	05/12/2018	50020
IWI5515	275650B000039090	19/09/2018	74550
IWJ1230	275650B000039169	21/09/2018	74550
IWY0140	275650D000062154	18/09/2018	74550
IXU0760	275650D000062174	18/09/2018	74550
JAP1510	275650B000039092	19/09/2018	74550
JGO0314	275650W000080471	20/09/2018	74630
JQK6677	275650W000080484	20/09/2018	74550

JQU8740	275650D000062252	22/09/2018	74550
JUH2233	275650W000080502	21/09/2018	74550
JUS1194	275650B000039166	21/09/2018	74550
JXW0939	275650W000080480	20/09/2018	74550
JXW0939	275650W000080479	20/09/2018	74550
JXW0939	275650W000080462	19/09/2018	74630
JZW8170	275650B000039116	20/09/2018	74550
JZZ4950	275650B000039202	22/09/2018	74630
KAI6926	275650W000080470	20/09/2018	74550
LNW3117	275650D000062176	19/09/2018	74550
LOH0049	275650W000080532	22/09/2018	74550
LRP7790	275650NIC0023562	05/12/2018	50020
LWD8488	275650B000039164	21/09/2018	74550
LWL7447	275650W000080464	19/09/2018	74550
LXC2092	275650D000062224	21/09/2018	74550
LXF7658	275650D000062190	20/09/2018	74550
LXV6623	275650B000039193	22/09/2018	74550
LZI0708	275650W000080439	18/09/2018	74710
LZT1941	275650D000062187	19/09/2018	74550
LZZ0020	275650W000080527	22/09/2018	74630
LZZ8695	275650D000062202	20/09/2018	74550
MAE3255	275650W000080465	19/09/2018	74630
MAI6551	275650B000039060	18/09/2018	74550
MAK6763	275650D000062251	22/09/2018	74550
MAS6701	275650B000039198	22/09/2018	74630
MAW3756	275650B000039208	22/09/2018	74630
MAX7181	116100E008271843	21/09/2018	60501
MBC3645	275650W000080538	22/09/2018	74550
MBJ7373	275650B000039212	22/09/2018	74550
MCH5685	275650W000080453	19/09/2018	74550
MCS5314	275650W000080501	21/09/2018	74550
MCU2933	275650W000080457	19/09/2018	74550
MDE3225	275650D000062161	18/09/2018	74550
MEA8273	275650B000039067	18/09/2018	74550
MEB0914	275650B000039077	18/09/2018	74550
MEE2449	275650D000062169	18/09/2018	74550
MEE5314	275650B000039103	19/09/2018	74550
MEQ6426	275650B000039158	21/09/2018	74630
MEW5113	275650B000039048	18/09/2018	74630
MFI1219	275650D000062165	18/09/2018	74550
MFI1219	275650B000039050	18/09/2018	74550
MFM3548	275650W000080528	22/09/2018	74550
MFP6527	275650D000062237	22/09/2018	74550
MFP7679	275650D000062178	19/09/2018	74550
MFW1101	275650D000062213	21/09/2018	74550
MGI8333	275650W000080473	20/09/2018	74550
MGV4127	275650D000062157	18/09/2018	74630
MGV5748	275650D000062229	22/09/2018	74550
MHB2686	275650D000062209	21/09/2018	74550
MHF7158	275650D000062179	19/09/2018	74550
MHQ9859	275650B000039209	22/09/2018	74550
MIF7892	275650B000039054	18/09/2018	74550
MJA5699	275650D000062245	22/09/2018	74550
MKJ7166	275650D000062181	19/09/2018	74550
MKR4441	275650D000062220	21/09/2018	74550
MLJ1747	275650D000062180	19/09/2018	74630
MLJ3942	275650D000062199	20/09/2018	74550
MLT9702	275650B000039207	22/09/2018	74550
MLX5433	275650B000039182	22/09/2018	74630
MMF9371	275650D000062160	18/09/2018	74630
MMJ9827	275650W000080518	22/09/2018	74550
MNF6299	275650B000039107	20/09/2018	74550
MTU1649	275650D000062198	20/09/2018	74550
MVF2150	275650B000039151	21/09/2018	74550
MVY7520	275650D000062218	21/09/2018	74550
MVZ1037	275650D000062207	21/09/2018	74550
MXK0740	275650B000039113	20/09/2018	74550
MYX3896	275650B000039194	22/09/2018	74550
NAE6737	275650W000080463	19/09/2018	74550
NDD0273	275650NIC0023568	05/12/2018	50020
NDX3865	275650B000039086	19/09/2018	74550
NJM0436	275650B000039079	18/09/2018	74550
NOV2592	275650W000080481	20/09/2018	74550
NRE7599	275650D000062244	22/09/2018	74550
NRQ0073	275650D000062164	18/09/2018	74550
NTU6948	275650D000062183	19/09/2018	74550
NUD2740	275650B000039141	20/09/2018	74550
OAZ5737	275650D000062167	18/09/2018	74550
OHR3635	275650B000039218	22/09/2018	74550
OKE3631	275650NIC0023566	05/12/2018	50020
OMB0025	275650B000039049	18/09/2018	74550
OVI6277	275650D000062236	22/09/2018	74550
OYB1399	275650W000080512	21/09/2018	74550
PUM4092	275650D000062225	21/09/2018	74630
PVF4611	275650B000039043	18/09/2018	74630
PWL2636	275650D000062203	20/09/2018	74550
QBR2502	275650NIC0023560	05/12/2018	50020
QEF0470	275650NIC0023561	05/12/2018	50020
QHM1931	275650D000062212	21/09/2018	74550

QHM2130	275650B000039155	21/09/2018	74550
QHM8826	275650D000062152	18/09/2018	74550
QHS3648	275650D000062217	21/09/2018	74630
QIH1432	275650D000062215	21/09/2018	74550
QIH1432	275650B000039163	21/09/2018	74550
QII6738	275650W000080507	21/09/2018	74550
QJC1755	275650D000062211	21/09/2018	74550
QJE1862	275650D000062219	21/09/2018	74630
QJE4547	275650W000080490	21/09/2018	74550
QJO8765	275650D000062188	19/09/2018	74550
QJQ4811	275650B000039123	20/09/2018	74550
QNE6770	275650B000039064	18/09/2018	74630
QNW8144	275650NIC0023559	05/12/2018	50020
QOA5754	275650B000039133	20/09/2018	74550
QOU5829	275650D000062162	18/09/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBH5937	275650F000068098	12/06/2018	54526
IUB2330	275650D000059885	15/03/2018	74550
QHO1164	275650B000033040	18/02/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG6387	275650B000039333	25/09/2018	74550
AAO3077	275650W000080543	23/09/2018	74550
ABF5442	275650D000062313	25/09/2018	74550
ABI5104	275650F000072365	14/09/2018	55412
ABM1119	275650D000062326	26/09/2018	74550
ABP1106	275650F000071497	13/09/2018	55412
ACD2695	275650F000072355	10/09/2018	55412
ACS1437	275650B000039329	25/09/2018	74550
ADK8025	275650W000080564	24/09/2018	74550
ADK8025	275650D000062296	24/09/2018	74550
AEH1114	275650F000071484	10/09/2018	55412
AEJ9876	275650F000072507	12/09/2018	55412
AFC4282	275650B000039227	23/09/2018	74630
AFN5661	275650B000039321	25/09/2018	74550
AFR4525	275650D000062292	24/09/2018	74550
AFX3863	275650W000080548	23/09/2018	74550
AGG5818	275650B000039289	24/09/2018	74550
AGN9240	275650W000080573	24/09/2018	74550
AGO3701	275650F000072268	27/09/2018	76332
AGS6012	275650F000072025	11/09/2018	55412
AGV9198	275650F000072362	13/09/2018	55412
AGV9198	275650F000071739	13/09/2018	55412
AGV9198	275650F000071167	13/09/2018	55412
AHE0664	275650B000039301	24/09/2018	74550
AHH2767	275650F000067685	25/09/2018	54526
AHN7943	275650B000039297	24/09/2018	74630
AHS6764	275650D000062329	26/09/2018	74630
AHT8147	275650B000039352	25/09/2018	74630
AHX0045	275650F000072356	10/09/2018	55412
AHX5514	275650D000062277	23/09/2018	74550
AIJ4404	275650B000039234	23/09/2018	74630
AIW8785	275650W000080607	26/09/2018	74550
AIW8785	275650W000080604	26/09/2018	74550
AIX4490	275650F000071268	25/09/2018	70561
AJC9952	275650W000080606	26/09/2018	74710
AJG3757	275650B000039232	23/09/2018	74550
AJN1884	275650F000071735	12/09/2018	55412
AJO1754	275650W000080544	23/09/2018	74550
AJQ0201	275650B000039317	25/09/2018	74550
AJU0656	275650D000062324	25/09/2018	74550
AJU0656	275650D000062323	25/09/2018	74630
AJW7596	275650B000039339	25/09/2018	74630
AKC5089	275650W000080587	25/09/2018	74550
AKC5996	275650B000039285	24/09/2018	74550
AKD3940	275650D000062261	23/09/2018	74630
AKD8639	275650F000071868	14/09/2018	55412
AKD8639	275650F000071867	13/09/2018	55412
AKD8639	275650F000071869	14/09/2018	55412
AKE3010	275650F000071498	13/09/2018	55412
AKL5988	275650W000080559	24/09/2018	74550
AKO3873	275650D000062312	25/09/2018	74550
AKQ0742	275650B000039277	24/09/2018	74550
AKT9261	275650F000072366	14/09/2018	55412
AKZ5419	275650B000039267	24/09/2018	74550
AKZ5817	275650D000062321	25/09/2018	74550
ALD5355	275650D000062332	26/09/2018	74550

ALE6165	275650B000039343	25/09/2018	74550
ALE6165	275650B000039348	25/09/2018	74550
ALF2753	275650D000062279	23/09/2018	74550
ALG4953	275650F000071924	14/09/2018	55412
ALH5097	275650B000039308	25/09/2018	74550
ALJ3449	275650B000039353	25/09/2018	74550
ALM3736	275650F000072503	10/09/2018	55412
ALS3541	275650W000080589	25/09/2018	74550
ALW6060	275650B000039384	26/09/2018	74550
ALX5245	275650F000071090	14/09/2018	55412
ALY5012	275650F000069226	29/09/2018	76331
AMB8030	275650B000039367	26/09/2018	74710
AMH2096	275650W000080602	26/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080545	23/09/2018	74550
AMH2096	275650B000039305	24/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080567	24/09/2018	74710
AMH2096	275650W000080610	26/09/2018	74630
AMH2096	275650W000080578	24/09/2018	74630
AMH2096	275650W000080600	26/09/2018	74630
AMH2096	275650W000080556	24/09/2018	74550
AMJ0819	275650F000071207	27/09/2018	55411
AMJ9108	275650W000080568	24/09/2018	74550
AMJ9108	275650B000039293	24/09/2018	74550
AMM1839	275650D000062256	23/09/2018	74550
AMQ0341	275650B000039331	25/09/2018	74630
AMU9470	275650W000080553	23/09/2018	74550
AMV2882	275650F000072604	12/09/2018	55412
AMX3472	275650B000039245	23/09/2018	74550
AMY2259	275650D000062257	23/09/2018	74630
AMY5818	275650W000080562	24/09/2018	74550
AMY8176	275650F000072359	13/09/2018	55412
AMY9472	275650F000072358	11/09/2018	55412
AMZ7740	275650B000039268	24/09/2018	74550
ANA3431	275650F000071436	14/09/2018	55412
ANB2701	275650F000071764	12/09/2018	55412
ANJ2628	275650F000071865	10/09/2018	55412
ANJ3088	275650W000080565	24/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080598	25/09/2018	74630
ANJ3088	275650W000080588	25/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080597	25/09/2018	74550
ANR0436	275650F000070695	29/09/2018	51930
ANR0436	275650B000039341	25/09/2018	74550
ANS9789	275650F000069225	28/09/2018	76252
ANZ0371	275650B000039254	23/09/2018	74550
AOA8282	275650F000071486	10/09/2018	55412
AOI1799	275650D000062262	23/09/2018	74550
AOI3641	275650B000039265	24/09/2018	74550
AOI5566	275650F000068344	11/09/2018	55412
AOK0175	275650W000080566	24/09/2018	74550
AOL8985	275650B000039315	25/09/2018	74550
AOV6117	275650B000039386	26/09/2018	74550
AOZ1777	275650F000072166	14/09/2018	55412
APB6667	275650F000072270	28/09/2018	76331
APD7709	275650B000039249	23/09/2018	74550
APE4180	275650B000039392	26/09/2018	74550
API7462	275650B000039266	24/09/2018	74550
APK1688	275650F000071736	12/09/2018	55412
APS1993	275650D000062300	24/09/2018	74550
APX1495	275650F000072027	13/09/2018	55412
APX6810	275650B000039363	26/09/2018	74550
APY4687	275650F000071762	10/09/2018	55412
APZ2770	275650F000071922	13/09/2018	55412
AQA1769	275650B000039278	24/09/2018	74550
AQB3188	275650F000071866	11/09/2018	55412
AQC0297	275650B000039330	25/09/2018	74550
AQC1967	275650W000080605	26/09/2018	74550
AQE7462	275650W000080572	24/09/2018	74550
AQI0311	275650W000080590	25/09/2018	74550
AQQ2213	275650W000080582	25/09/2018	74630
AQS2323	275650D000062304	24/09/2018	74550
AQS4552	275650B000039273	24/09/2018	74550
AQV4072	275650W000080540	23/09/2018	74550
AQV6601	275650B000039320	25/09/2018	74550
ARC0803	275650B000039388	26/09/2018	74630
ARD3884	275650F000071763	13/09/2018	55412
ARG2602	275650F000071995	25/09/2018	60175
ARG8864	275650W000080542	23/09/2018	74550
ARH8397	275650B000039258	24/09/2018	74550
ARI3061	275650B000039284	24/09/2018	74630
ARJ9896	275650B000039391	26/09/2018	74550
ARL6516	275650W000080595	25/09/2018	74710
ARQ4943	275650B000039364	26/09/2018	74550
ARR3179	275650B000039390	26/09/2018	74550
ARR3267	275650F000071733	12/09/2018	55412
ARR3772	275650F000071493	11/09/2018	55412
ARR7977	275650F000071678	14/09/2018	55412
ARU8623	275650D000062310	25/09/2018	74550
ASA6233	275650F000071737	13/09/2018	55412
ASC2939	275650B000039359	25/09/2018	74550

ASF8664	275650W000080585	25/09/2018	74550
ASH9182	275650B000039326	25/09/2018	74550
ASO4365	275650F000071306	01/10/2018	54522
ASQ9488	275650F000071495	12/09/2018	55412
ASS9786	275650W000080596	25/09/2018	74550
ASW0025	275650B000039304	24/09/2018	74550
ASX0545	275650B000039394	26/09/2018	74550
ASY4292	275650F000071581	25/09/2018	55090
ATF8277	275650F000070696	29/09/2018	76252
ATG8505	275650F000072414	12/09/2018	55412
ATJ4835	275650W000080555	24/09/2018	74550
ATJ5500	275650D000062276	23/09/2018	74550
ATL9703	275650W000080609	26/09/2018	74550
ATN2807	275650F000072028	14/09/2018	55412
ATO4051	275650W000080558	24/09/2018	74550
ATT9477	275650B000039310	25/09/2018	74550
ATW8571	275650B000039269	24/09/2018	74550
ATX7431	275650F000071675	11/09/2018	55412
ATZ2687	275650B000039294	24/09/2018	74630
AUB8104	275650F000072271	28/09/2018	55411
AUB8314	275650F000072502	10/09/2018	55412
AUD5619	275650D000062302	24/09/2018	74550
AUG8832	275650F000071390	14/09/2018	55412
AUH1354	275650B000039230	23/09/2018	74550
AUM2284	275650F000071864	10/09/2018	55412
AUM2728	275650F000072601	10/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071388	14/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071382	12/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071380	11/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071387	13/09/2018	55412
AUO1885	275650W000080577	24/09/2018	74550
AUT4254	275650B000039276	24/09/2018	74550
AUV7790	275650B000039324	25/09/2018	74550
AUW6595	275650W000080561	24/09/2018	74550
AUZ4244	275650D000062325	26/09/2018	74550
AVB4568	275650B000039368	26/09/2018	74550
AVE4319	275650B000039247	23/09/2018	74630
AVG7693	275650B000039383	26/09/2018	74550
AVI8627	275650F000071492	11/09/2018	55412
AVL1386	275650F000072312	14/09/2018	55412
AVL2413	275650F000071618	10/09/2018	55412
AVM3660	275650F000072367	14/09/2018	55412
AVP7528	275650W000080552	23/09/2018	74550
AVQ7046	275650B000039396	26/09/2018	74550
AVU9357	275650F000071923	14/09/2018	55412
AVV2191	275650F000071488	11/09/2018	55412
AVV2191	275650F000071490	11/09/2018	55412
AVY2526	275650F000070726	27/09/2018	55417
AWA0509	275650D000062275	23/09/2018	74550
AWD2955	275650D000062260	23/09/2018	74630
AWD6408	275650D000062266	23/09/2018	74710
AWE6776	275650B000039313	25/09/2018	74550
AWE6941	275650B000039246	23/09/2018	74550
AWF3048	275650W000080550	23/09/2018	74550
AWG9400	275650B000039319	25/09/2018	74550
AWJ4097	275650D000062318	25/09/2018	74550
AWL1785	275650B000039229	23/09/2018	74550
AWL1849	275650B000039271	24/09/2018	74630
AWR3077	275650B000039272	24/09/2018	74630
AWS9606	275650W000080557	24/09/2018	74550
AWY3098	275650B000039280	24/09/2018	74550
AXB6307	275650B000039290	24/09/2018	74550
AXD7969	275650B000039240	23/09/2018	74550
AXH5974	275650B000039300	24/09/2018	74550
AXI3285	275650D000062258	23/09/2018	74550
AXJ6275	275650B000039370	26/09/2018	74550
AXK6287	275650B000039287	24/09/2018	74550
AXP2312	275650D000062286	24/09/2018	74550
AXQ5354	275650W000080601	26/09/2018	74550
AXS5155	275650D000062269	23/09/2018	74630
AXU9949	275650D000062328	26/09/2018	74710
AYA3352	275650B000039279	24/09/2018	74550
AYC8925	275650B000039298	24/09/2018	74630
AYD2348	275650F000067686	27/09/2018	54526
AYH4941	275650B000039236	23/09/2018	74630
AYJ2117	275650B000039274	24/09/2018	74550
AYJ5117	275650F000072000	26/09/2018	55417
AYK6531	275650W000080599	26/09/2018	74550
AYL3781	275650B000039372	26/09/2018	74550
AYL4064	275650B000039253	23/09/2018	74630
AYM5864	275650B000039385	26/09/2018	74630
AYO2095	275650D000062284	24/09/2018	74550
AYP2394	275650B000039270	24/09/2018	74550
AYQ4239	275650W000080593	25/09/2018	74550
AYQ4914	275650B000039350	25/09/2018	74550
AYV0827	275650B000039306	25/09/2018	74550
AYX6533	275650W000080581	25/09/2018	74550
AYY1318	275650D000062281	23/09/2018	74550
AYY4302	275650F000071385	13/09/2018	55412

AYZ8127	275650B000039365	26/09/2018	74550
AZC7559	275650W000080586	25/09/2018	74550
AZE3760	275650W000080580	25/09/2018	74550
AZF2760	275650B000039250	23/09/2018	74550
AZH6531	275650B000039235	23/09/2018	74550
AZI1983	275650F000071496	12/09/2018	55412
AZI6356	275650D000062272	23/09/2018	74550
AZJ8130	275650F000071738	13/09/2018	55412
AZL8978	275650F000071487	11/09/2018	55412
AZQ3613	275650B000039371	26/09/2018	74550
AZQ7587	275650B000039375	26/09/2018	74550
AZR4834	275650B000039393	26/09/2018	74550
AZT4431	275650F000072360	13/09/2018	55412
AZU0368	275650F000071997	26/09/2018	55090
AZV9936	275650B000039345	25/09/2018	74550
AZW8427	275650B000039355	25/09/2018	74630
AZX8863	275650B000039379	26/09/2018	74550
AZY8763	275650B000039312	25/09/2018	74550
AZZ6994	275650B000039231	23/09/2018	74550
BAA7863	275650W000080575	24/09/2018	74550
BAA9851	275650F000071434	10/09/2018	55412
BAE6104	275650D000062322	25/09/2018	74550
BAG0665	275650F000071674	11/09/2018	55412
BAG7811	275650F000070727	27/09/2018	55411
BAG8755	275650F000072267	27/09/2018	76332
BAH1322	275650B000039327	25/09/2018	74550
BAP4671	275650D000062285	24/09/2018	74550
BAQ8931	275650B000039342	25/09/2018	74550
BAT9349	275650B000039337	25/09/2018	74630
BAU7607	275650F000071734	12/09/2018	55412
BAY2832	275650B000039295	24/09/2018	74550
BAZ0148	275650F000072513	14/09/2018	55412
BAZ0148	275650F000072508	13/09/2018	55412
BAZ0148	275650F000072511	14/09/2018	55412
BAZ0148	275650F000072510	13/09/2018	55412
BAZ0148	275650F000072512	14/09/2018	55412
BBA5756	275650B000039360	25/09/2018	74550
BBC2503	275650F000071998	26/09/2018	76252
BBC8038	275650B000039387	26/09/2018	74710
BBD1462	275650F000071379	10/09/2018	55412
BBG4117	275650B000039309	25/09/2018	74550
BBH6279	275650B000039292	24/09/2018	74550
BBJ1222	275650B000039325	25/09/2018	74710
BBJ3626	275650D000062293	24/09/2018	74550
BBK3458	275650F000072026	12/09/2018	55412
BBL6421	275650F000071619	11/09/2018	55412
BBN1956	275650D000062299	24/09/2018	74550
BBO5384	275650D000062295	24/09/2018	74630
BBO8928	275650F000066494	29/09/2018	55411
BBR6963	275650B000039377	26/09/2018	74630
BBS0471	275650B000039334	25/09/2018	74630
BBT3349	275650B000039357	25/09/2018	74550
BBW9522	275650B000039263	24/09/2018	74550
BBY4541	275650B000039347	25/09/2018	74550
BCB3788	275650D000062280	23/09/2018	74550
BCD3216	275650D000062320	25/09/2018	74550
BCD4914	275650F000070690	25/09/2018	54526
BCE3482	275650F000071383	12/09/2018	55412
BCE3482	275650F000071386	13/09/2018	55412
BCE3482	275650F000071381	12/09/2018	55412
BCE9050	275650F000066492	28/09/2018	76331
BCJ6075	275650F000072514	14/09/2018	55412
BCV2626	275650W000080563	24/09/2018	74550
BDI0409	275650F000071621	14/09/2018	55412
BDS7000	275650B000039275	24/09/2018	74550
BDX9008	275650F000071091	14/09/2018	55412
BEY1101	275650B000039237	23/09/2018	74550
BFP4089	275650B000039335	25/09/2018	74550
BFZ7646	275650B000039314	25/09/2018	74550
BHJ4575	275650B000039338	25/09/2018	74550
BLS8266	275650F000071729	10/09/2018	55412
BOM3711	275650F000071168	14/09/2018	55412
BQK1581	275650W000080547	23/09/2018	74550
BSE6555	275650W000080584	25/09/2018	74550
BYE6407	275650F000072364	14/09/2018	55412
BYG3051	275650B000039395	26/09/2018	74550
CCH9233	275650B000039397	26/09/2018	74550
CDA7115	275650B000039248	23/09/2018	74550
CHP8555	275650B000039296	24/09/2018	74550
CIA9787	275650B000039336	25/09/2018	74550
CKT6991	275650D000062290	24/09/2018	74550
CMO5540	275650D000062303	24/09/2018	74550
CPB5250	275650F000072311	14/09/2018	55412
CRL8257	275650F000072602	10/09/2018	55412
CUD6917	275650F000071270	25/09/2018	54870
CXO4691	275650F000071500	14/09/2018	55412
CYE0628	275650F000071926	14/09/2018	55412
CYR7438	275650B000039257	24/09/2018	74550
CZG9190	275650F000070694	29/09/2018	60501

CZH8881	275650B000039373	26/09/2018	74550
CZM8214	275650B000039340	25/09/2018	74550
DDN5153	275650F000072504	11/09/2018	55412
DDS6268	275650B000039261	24/09/2018	74550
DFU6350	275650F000072551	27/09/2018	55417
DHT1266	275650B000039366	26/09/2018	74550
DHX3533	275650B000039356	25/09/2018	74550
DID9122	275650F000069983	11/09/2018	55412
DIK1855	275650D000062265	23/09/2018	74550
DMM6834	275650D000062309	25/09/2018	74550
DMS5158	275650F000070448	12/09/2018	55412
DSM2748	275650B000039381	26/09/2018	74550
DSP0481	275650F000071489	11/09/2018	55412
DUE9288	275650F000070129	27/09/2018	55417
DZC5227	275650B000039358	25/09/2018	74630
EAV2922	275650F000071485	10/09/2018	55412
EAX1600	275650W000080592	25/09/2018	74630
EBO4531	275650D000062333	26/09/2018	74630
EGZ3356	275650F000071166	10/09/2018	55412
EQK2498	275650B000039242	23/09/2018	74550
ERV3326	275650B000039323	25/09/2018	74550
EZO3183	275650F000070691	26/09/2018	60501
FDA2905	275650B000039302	24/09/2018	74550
FDL1889	275650F000066493	28/09/2018	76331
FGY6797	275650F000071515	28/09/2018	54522
FJE0832	275650D000062330	26/09/2018	74550
FOO4915	275650B000039303	24/09/2018	74550
FOU5283	275650B000039361	26/09/2018	74630
FWI9844	275650W000080546	23/09/2018	74550
GLJ0305	275650B000039225	23/09/2018	74550
GVW9457	275650W000080560	24/09/2018	74550
GXC9646	275650B000039389	26/09/2018	74550
GXK1857	275650W000080603	26/09/2018	74550
GZI4604	275650B000039307	25/09/2018	74630
HBY0687	275650B000039288	24/09/2018	74550
HEE5495	275650F000072024	10/09/2018	55412
HGO9035	275650B000039311	25/09/2018	74630
HQW5782	275650B000039239	23/09/2018	74550
HRC0958	275650D000062311	25/09/2018	74550
HSE9981	275650B000039281	24/09/2018	74550
HXQ8891	275650W000080541	23/09/2018	74550
ICM2551	275650D000062331	26/09/2018	74630
IED8304	275650B000039233	23/09/2018	74550
IED8304	275650D000062278	23/09/2018	74550
IGK9940	275650F000072515	14/09/2018	55412
IGZ6404	275650F000071269	25/09/2018	54526
IJC5029	275650D000062294	24/09/2018	74550
IJC7682	275650B000039226	23/09/2018	74710
IJW4941	275650B000039264	24/09/2018	74550
IKF4175	275650F000071435	11/09/2018	55412
IKU1192	275650B000039256	24/09/2018	74550
ILK4982	275650F000072603	10/09/2018	55412
INC1584	275650W000080576	24/09/2018	74630
IOK8083	275650F000070449	14/09/2018	55412
IOV0396	275650D000062319	25/09/2018	74550
IUQ0934	275650D000062271	23/09/2018	74550
IUY3347	275650W000080551	23/09/2018	74550
JAJ0105	275650B000039291	24/09/2018	74550
JAZ5688	275650D000062327	26/09/2018	74550
JNI6385	275650F000070693	29/09/2018	55417
JWU9187	275650F000071620	13/09/2018	55412
JYL6173	275650B000039262	24/09/2018	74550
KGQ7024	275650D000062314	25/09/2018	74550
KHK1105	275650B000039255	23/09/2018	74550
LAJ0224	275650W000080594	25/09/2018	74550
LBT7259	275650D000062291	24/09/2018	74550
LLM6102	275650F000071384	13/09/2018	55412
LLM6102	275650F000071870	14/09/2018	55412
LNM0884	275650D000062301	24/09/2018	74550
LXA3516	275650W000080554	24/09/2018	74550
LXI3770	275650D000062289	24/09/2018	74550
LXX8339	275650D000062305	25/09/2018	74550
LYB0150	275650F000072506	11/09/2018	55412
LYW2042	275650W000080583	25/09/2018	74550
LZG9522	275650B000039332	25/09/2018	74550
LZI0708	275650W000080591	25/09/2018	74550
LZI0708	275650W000080608	26/09/2018	74630
LZV1190	275650F000070447	10/09/2018	55412
LZV1190	275650B000039374	26/09/2018	74550
MAS2411	275650W000080574	24/09/2018	74550
MAS3907	275650D000062259	23/09/2018	74550
MBS0192	275650B000039380	26/09/2018	74550
MBW0980	275650F000072501	10/09/2018	55412
MCD2356	275650B000039251	23/09/2018	74550
MCN8865	275650B000039376	26/09/2018	74550
MDY3495	275650D000062317	25/09/2018	74550
MEA8273	275650B000039362	26/09/2018	74550
MEC7675	275650D000062273	23/09/2018	74630
MFC2424	275650D000062315	25/09/2018	74550

MFR9904	275650F000071499	14/09/2018	55412
MFT9723	275650B000039283	24/09/2018	74550
MFZ0811	275650D000062306	25/09/2018	74630
MGA1426	275650B000039241	23/09/2018	74630
MGI8333	275650B000039349	25/09/2018	74550
MGM1091	275650B000039322	25/09/2018	74550
MGP4465	275650B000039282	24/09/2018	74550
MHB3246	275650D000062307	25/09/2018	74550
MHI0849	275650B000039259	24/09/2018	74550
MHL7147	275650F000071165	10/09/2018	55412
MHM5691	275650F000071765	12/09/2018	55412
MHN6730	275650F000072309	11/09/2018	55412
MHN6730	275650F000072310	11/09/2018	55412
MHP5296	275650B000039344	25/09/2018	74630
MHR5520	275650F000068345	14/09/2018	55412
MHR5520	275650F000068346	14/09/2018	55412
MHW0723	275650D000062283	23/09/2018	74550
MHY4674	275650F000071580	22/09/2018	55411
MIB8616	275650F000071730	11/09/2018	55412
MIC7953	275650D000062282	23/09/2018	74550
MID9585	275650W000080569	24/09/2018	74550
MIG1690	275650F000072357	10/09/2018	55412
MIL8521	275650B000039260	24/09/2018	74550
MIP0461	275650B000039252	23/09/2018	74550
MIP5670	275650B000039299	24/09/2018	74550
MIZ4115	275650B000039228	23/09/2018	74630
MJQ4700	275650F000071582	28/09/2018	76331
MKA5085	275650F000071925	14/09/2018	55412
MKA8182	275650D000062297	24/09/2018	74550
MKK3078	275650D000062268	23/09/2018	74550
MKR1135	275650F000071494	12/09/2018	55412
MKX9211	275650B000039238	23/09/2018	74550
MLA8139	275650W000080571	24/09/2018	74550
MLD7932	275650B000039354	25/09/2018	74550
MLJ5232	275650B000039346	25/09/2018	74550
MLK5167	275650D000062308	25/09/2018	74630
MLS8734	275650F000071921	11/09/2018	55412
MLY2084	275650F000071732	11/09/2018	55412
MLY4890	275650D000062298	24/09/2018	74550
MLZ3928	275650F000071676	14/09/2018	55412
MLZ3928	275650F000071677	14/09/2018	55412
MMD1325	275650F000072361	13/09/2018	55412
MMK0179	275650F000071491	11/09/2018	55412
MOP2714	275650F000072165	14/09/2018	55412
NDW4613	275650F000071728	10/09/2018	55412
NDX2759	275650F000071089	10/09/2018	55412
NMQ9797	275650B000039244	23/09/2018	74550
NSZ6530	275650B000039286	24/09/2018	74550
NUB9866	275650B000039369	26/09/2018	74550
OBF5073	275650B000039382	26/09/2018	74550
OBK1263	275650D000062264	23/09/2018	74550
OFL9590	275650F000071731	11/09/2018	55412
OME4909	275650D000062274	23/09/2018	74550
ONO3300	275650F000072363	13/09/2018	55412
PVE8286	275650B000039316	25/09/2018	74550
PWO6578	275650D000062288	24/09/2018	74630
PWP9279	275650W000080579	24/09/2018	74550
PYL0374	275650B000039318	25/09/2018	74630
PZV0261	275650D000062316	25/09/2018	74550
QHI6423	275650B000039328	25/09/2018	74550
QHL7936	275650F000072651	14/09/2018	55412
QIE9704	275650D000062270	23/09/2018	74550
QIJ1369	275650B000039351	25/09/2018	74630
QIJ8062	275650D000062267	23/09/2018	74550
QIO2312	275650W000080549	23/09/2018	74550
QJQ2111	275650B000039378	26/09/2018	74630
QKA0935	275650W000080570	24/09/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOE8059	275650NIC0023573	08/12/2018	50020
AYU3601	275650NIC0023572	08/12/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 31/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9494	275650D000062387	30/09/2018	74550
ACS0582	275650B000039542	29/09/2018	74550
ACS3387	275650D000062340	27/09/2018	74550
ACS3527	275650B000039461	28/09/2018	74550
ADK8025	275650W000080640	28/09/2018	74630

ADK8025	275650W000080638	28/09/2018	74550
ADW6868	275650W000080634	28/09/2018	74550
ADX0381	275650B000039428	27/09/2018	74550
ADX0381	275650B000039447	28/09/2018	74630
AEP0799	275650B000039480	28/09/2018	74550
AET1006	275650B000039520	29/09/2018	74630
AFI0078	275650B000039456	28/09/2018	74630
AFO9888	275650B000039529	29/09/2018	74550
AFT4478	275650B000039429	27/09/2018	74550
AGA7591	275650W000080647	28/09/2018	74550
AGO7889	275650W000080685	30/09/2018	74550
AGR4433	275650B000039485	28/09/2018	74550
AHI7771	275650B000039413	27/09/2018	74550
AHR9242	275650B000039555	30/09/2018	74550
AIB1023	275650B000039538	29/09/2018	74550
AIP9184	275650D000062355	28/09/2018	74550
AIU2462	275650B000039566	30/09/2018	74550
AJO4743	275650B000039524	29/09/2018	74550
AJR2264	275650B000039581	30/09/2018	74550
AJV9017	275650D000062349	28/09/2018	74630
AKC7439	275650B000039430	27/09/2018	74550
AKD4575	275650B000039437	28/09/2018	74550
AKF3650	275650W000080663	29/09/2018	74550
AKJ4605	275650B000039407	27/09/2018	74550
AKO5501	275650B000039419	27/09/2018	74550
AKU8865	275650B000039553	30/09/2018	74550
AKU8865	275650B000039552	30/09/2018	74550
AKY3029	275650W000080630	28/09/2018	74550
ALL9122	275650B000039568	30/09/2018	74550
ALQ9133	275650B000039536	29/09/2018	74630
ALT8812	275650D000062374	30/09/2018	74550
ALT8812	275650D000062343	28/09/2018	74550
AMD2060	275650B000039490	29/09/2018	74550
AMG0424	275650B000039501	29/09/2018	74550
AMH2096	275650B000039451	28/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080655	29/09/2018	74630
AMH2096	275650B000039488	29/09/2018	74710
AMH2096	275650W000080654	29/09/2018	74550
AMH2096	275650W000080633	28/09/2018	74550
AMN9348	275650B000039460	28/09/2018	74550
AMP7294	275650B000039468	28/09/2018	74550
AMY2259	275650W000080664	29/09/2018	74550
ANJ3088	275650W000080632	28/09/2018	74550
ANK8336	275650B000039450	28/09/2018	74550
ANO1176	275650W000080691	30/09/2018	74550
ANU8430	275650NIC0023604	11/12/2018	50020
ANY5996	275650NIC0023586	11/12/2018	50020
AOB6670	275650B000039541	29/09/2018	74550
AOC0931	275650W000080666	29/09/2018	74550
AOE5548	275650B000039514	29/09/2018	74710
AOH0520	275650D000062378	30/09/2018	74550
AOK6042	275650W000080648	28/09/2018	74550
AOR7632	275650W000080687	30/09/2018	74550
AOR7632	275650D000062380	30/09/2018	74630
AOT3695	275650B000039537	29/09/2018	74630
APC7445	275650W000080622	27/09/2018	74550
APO5936	275650B000039414	27/09/2018	74630
AQD7296	275650W000080698	30/09/2018	74550
AQP0111	275650B000039406	27/09/2018	74630
AQT2676	275650D000062377	30/09/2018	74550
AQX1231	275650W000080665	29/09/2018	74550
AQZ4852	275650NIC0023589	11/12/2018	50020
AQZ9192	275650B000039476	28/09/2018	74630
ARB8513	275650B000039543	29/09/2018	74550
ARD3793	275650B000039564	30/09/2018	74630
ARJ3640	275650D000062337	27/09/2018	74550
ARN7213	275650B000039442	28/09/2018	74630
ARR0984	275650W000080677	30/09/2018	74550
ARS9690	275650B000039458	28/09/2018	74550
ARS9690	275650B000039457	28/09/2018	74550
ASI4982	275650W000080636	28/09/2018	74550
ASL0703	275650W000080645	28/09/2018	74550
ASP1734	275650NIC0023574	11/12/2018	50020
ASU2981	275650D000062362	29/09/2018	74630
ASV5484	275650W000080682	30/09/2018	74550
ASV5484	275650W000080683	30/09/2018	74550
ASV6442	275650B000039408	27/09/2018	74550
ATB5232	275650W000080680	30/09/2018	74550
ATB5232	275650D000062375	30/09/2018	74550
ATE0979	275650D000062376	30/09/2018	74550
ATF4162	275650W000080629	28/09/2018	74550
ATF6553	275650B000039559	30/09/2018	74550
ATL0847	275650W000080662	29/09/2018	74550
ATL2650	275650B000039551	30/09/2018	74550
ATM4892	275650B000039454	28/09/2018	74550
ATN3142	275650B000039438	28/09/2018	74550
ATO2525	275650B000039512	29/09/2018	74550
ATO7560	275650W000080690	30/09/2018	74550
ATP5755	275650B000039420	27/09/2018	74550

ATR1034	275650B000039507	29/09/2018	74550
ATS1081	275650B000039436	28/09/2018	74550
ATS5377	275650W000080652	29/09/2018	74550
ATV5811	275650B000039470	28/09/2018	74550
ATY4775	275650D000062361	29/09/2018	74550
ATZ0581	275650B000039426	27/09/2018	74550
ATZ5414	275650B000039502	29/09/2018	74550
AUD0858	275650B000039478	28/09/2018	74550
AUK0666	275650B000039477	28/09/2018	74550
AUM1577	275650W000080676	30/09/2018	74550
AUN9077	275650W000080695	30/09/2018	74550
AUO1943	275650B000039574	30/09/2018	74630
AUO4234	275650D000062368	29/09/2018	74550
AUP6505	275650D000062351	28/09/2018	74550
AUP9271	275650B000039469	28/09/2018	74550
AUS9603	275650W000080675	30/09/2018	74550
AUT3056	275650B000039448	28/09/2018	74550
AUW0257	275650NIC0023608	11/12/2018	50020
AUW4535	275650W000080653	29/09/2018	74550
AUW9840	275650B000039572	30/09/2018	74550
AVA2355	275650D000062382	30/09/2018	74550
AVA8586	275650B000039570	30/09/2018	74550
AVB3813	275650D000062373	30/09/2018	74550
AVD2742	275650W000080639	28/09/2018	74550
AVE0512	275650W000080623	27/09/2018	74550
AVK4766	275650B000039398	27/09/2018	74630
AVL6433	275650W000080619	27/09/2018	74550
AVL6570	275650B000039506	29/09/2018	74550
AVN1118	275650B000039535	29/09/2018	74550
AVT6886	275650D000062345	28/09/2018	74550
AVU2119	275650B000039508	29/09/2018	74550
AVU2671	275650D000062336	27/09/2018	74550
AVV4370	275650B000039544	29/09/2018	74550
AVX0247	275650B000039493	29/09/2018	74550
AVY1133	275650D000062347	28/09/2018	74550
AWC5687	275650B000039567	30/09/2018	74630
AWF3167	275650NIC0023590	11/12/2018	50020
AWG8251	275650B000039580	30/09/2018	74550
AWH2147	275650B000039547	30/09/2018	74550
AWI8976	275650W000080659	29/09/2018	74550
AWJ2066	275650B000039582	30/09/2018	74550
AWO4139	275650B000039531	29/09/2018	74630
AWR4506	275650B000039412	27/09/2018	74630
AWS9606	275650W000080661	29/09/2018	74550
AWT2291	275650B000039482	28/09/2018	74550
AWZ2257	275650B000039487	28/09/2018	74550
AWZ8347	275650B000039526	29/09/2018	74550
AXD1415	275650NIC0023583	11/12/2018	50020
AXD9500	275650B000039495	29/09/2018	74550
AXH3290	275650W000080649	29/09/2018	74550
AXI4312	275650B000039403	27/09/2018	74550
AXK4194	275650NIC0023609	11/12/2018	50020
AXL7710	275650B000039491	29/09/2018	74550
AXM3757	275650NIC0023598	11/12/2018	50020
AXO1615	275650NIC0023577	11/12/2018	50020
AXT1782	275650W000080642	28/09/2018	74550
AXT4270	275650B000039558	30/09/2018	74550
AXT6366	275650D000062342	27/09/2018	74550
AXV0579	275650D000062341	27/09/2018	74550
AXV0676	275650B000039472	28/09/2018	74550
AYA4529	275650NIC0023580	11/12/2018	50020
AYA6346	275650B000039565	30/09/2018	74550
AYD2408	275650W000080615	27/09/2018	74550
AYG8839	275650B000039492	29/09/2018	74550
AYH1887	275650B000039466	28/09/2018	74710
AYM7610	275650B000039560	30/09/2018	74550
AYT2970	275650B000039481	28/09/2018	74550
AYT8172	275650B000039548	30/09/2018	74550
AYV2629	275650W000080670	29/09/2018	74550
AYV6046	275650D000062386	30/09/2018	74550
AYX5617	275650B000039433	28/09/2018	74630
AYZ5507	275650B000039416	27/09/2018	74550
AZE0822	275650B000039550	30/09/2018	74630
AZE1030	275650B000039411	27/09/2018	74550
AZE2423	275650W000080625	28/09/2018	74550
AZF9283	275650W000080694	30/09/2018	74550
AZF9283	275650B000039569	30/09/2018	74550
AZL3250	275650D000062350	28/09/2018	74550
AZL8344	275650W000080614	27/09/2018	74550
AZQ3158	275650NIC0023588	11/12/2018	50020
AZT6554	275650NIC0023612	11/12/2018	50020
AZU2193	275650NIC0023602	11/12/2018	50020
AZU3899	275650B000039534	29/09/2018	74550
AZU6826	275650B000039410	27/09/2018	74550
AZV0376	275650B000039443	28/09/2018	74550
AZV1657	275650B000039494	29/09/2018	74550
AZZ2488	275650D000062334	27/09/2018	74550
BAA7489	275650B000039496	29/09/2018	74710
BAF0301	275650B000039561	30/09/2018	74550

BAI6847	275650W000080688	30/09/2018	74550
BAJ3386	275650NIC0023576	11/12/2018	50020
BAK9290	275650B000039497	29/09/2018	74550
BAL1649	275650B000039523	29/09/2018	74630
BAM3206	275650B000039401	27/09/2018	74550
BAM9317	275650B000039435	28/09/2018	74710
BAS5233	275650B000039518	29/09/2018	74550
BAT7846	275650W000080658	29/09/2018	74550
BAY0156	275650B000039400	27/09/2018	74550
BAZ0148	275650B000039577	30/09/2018	74550
BAZ4895	275650B000039402	27/09/2018	74550
BBC5114	275650NIC0023605	11/12/2018	50020
BBC8852	275650W000080678	30/09/2018	74550
BBD8383	275650NIC0023592	11/12/2018	50020
BBI3539	275650B000039510	29/09/2018	74630
BBJ2593	275650B000039571	30/09/2018	74550
BBL0361	275650B000039464	28/09/2018	74550
BBM2491	275650NIC0023585	11/12/2018	50020
BBN0074	275650B000039500	29/09/2018	74550
BBN8650	275650B000039425	27/09/2018	74550
BBO3354	275650B000039576	30/09/2018	74550
BBQ4898	275650B000039444	28/09/2018	74550
BBQ7925	275650B000039439	28/09/2018	74550
BBQ9174	275650B000039479	28/09/2018	74550
BBS0599	275650NIC0023611	11/12/2018	50020
BBU5254	275650B000039504	29/09/2018	74550
BBU8045	275650NIC0023582	11/12/2018	50020
BBV3161	275650D000062379	30/09/2018	74550
BBY6926	275650B000039475	28/09/2018	74550
BCC5659	275650B000039417	27/09/2018	74550
BCC8109	275650B000039445	28/09/2018	74550
BCG4806	275650NIC0023603	11/12/2018	50020
BCH9059	275650W000080671	29/09/2018	74630
BCI8969	275650B000039446	28/09/2018	74630
BCI8969	275650W000080631	28/09/2018	74550
BCK7212	275650W000080617	27/09/2018	74550
BCL4183	275650B000039489	29/09/2018	74550
BCL7162	275650W000080637	28/09/2018	74710
BCR1513	275650D000062356	29/09/2018	74550
BDV2244	275650NIC0023596	11/12/2018	50020
BEA0898	275650W000080693	30/09/2018	74550
BEF2531	275650B000039405	27/09/2018	74550
BER2185	275650W000080660	29/09/2018	74550
BHH8085	275650B000039422	27/09/2018	74550
BIV3602	275650B000039465	28/09/2018	74550
BMR6900	275650W000080620	27/09/2018	74710
BMV5055	275650B000039474	28/09/2018	74630
BYG3051	275650B000039486	28/09/2018	74550
CCW4110	275650D000062384	30/09/2018	74550
CGU2054	275650B000039579	30/09/2018	74550
CIA9787	275650B000039499	29/09/2018	74550
CLD8449	275650W000080686	30/09/2018	74550
CSF2824	275650W000080612	27/09/2018	74550
CSV5559	275650B000039509	29/09/2018	74550
CZY7057	275650B000039473	28/09/2018	74550
DEM5825	275650D000062360	29/09/2018	74630
DEM5825	275650B000039521	29/09/2018	74550
DGN8589	275650W000080669	29/09/2018	74630
DHW0611	275650B000039449	28/09/2018	74550
DJE2468	275650B000039525	29/09/2018	74550
DKZ3663	275650B000039554	30/09/2018	74550
DLL4470	275650W000080627	28/09/2018	74550
DNP7607	275650B000039533	29/09/2018	74550
DSA6264	275650B000039452	28/09/2018	74550
DZA7557	275650W000080679	30/09/2018	74550
DZH7665	275650NIC0023578	11/12/2018	50020
EAR5260	275650B000039513	29/09/2018	74550
EAR5260	275650D000062363	29/09/2018	74630
EJG9207	275650B000039519	29/09/2018	74550
ELF4227	275650B000039530	29/09/2018	74550
ENK5662	275650B000039522	29/09/2018	74630
ESN1222	275650W000080646	28/09/2018	74550
EVT4603	275650B000039505	29/09/2018	74630
FDZ3825	275650B000039415	27/09/2018	74630
FFR6929	275650B000039440	28/09/2018	74630
FSF7018	275650B000039421	27/09/2018	74550
FZA2478	275650NIC0023597	11/12/2018	50020
GAQ7377	275650B000039427	27/09/2018	74550
GCH5550	275650B000039404	27/09/2018	74550
HAN2312	275650W000080613	27/09/2018	74550
HEA4478	275650D000062338	27/09/2018	74550
HFG9288	275650W000080624	27/09/2018	74630
HQT1466	275650B000039441	28/09/2018	74630
HTN7117	275650D000062371	30/09/2018	74550
HXY9483	275650B000039463	28/09/2018	74550
IBE4772	275650W000080674	29/09/2018	74630
IBH0314	275650W000080697	30/09/2018	74630
ICX6271	275650W000080628	28/09/2018	74550
IJP3352	275650B000039399	27/09/2018	74550

IKO1731	275650W000080635	28/09/2018	74550
IMI4257	275650B000039532	29/09/2018	74550
ITG1740	275650W000080684	30/09/2018	74550
IUC4601	275650B000039459	28/09/2018	74630
IVI5320	275650D000062354	28/09/2018	74550
JCS1052	275650B000039573	30/09/2018	74630
JHL4008	275650B000039540	29/09/2018	74550
JHR7940	116100E008422421	27/10/2018	72340
JPJ7546	275650W000080692	30/09/2018	74710
JWC6239	275650D000062359	29/09/2018	74550
JWK1145	275650B000039578	30/09/2018	74630
KKG8846	275650W000080689	30/09/2018	74550
LLP8531	275650NIC0023587	11/12/2018	50020
LPV5336	275650B000039424	27/09/2018	74550
LRX0219	275650B000039562	30/09/2018	74550
LUO0506	275650NIC0023613	11/12/2018	50020
LXE2972	275650B000039575	30/09/2018	74550
LYX1134	275650B000039556	30/09/2018	74550
LZI0708	275650W000080643	28/09/2018	74630
LZW7909	275650D000062365	29/09/2018	74550
MAL5648	275650D000062385	30/09/2018	74550
MAM1592	275650W000080641	28/09/2018	74550
MAN0225	275650D000062352	28/09/2018	74550
MAU4176	275650B000039515	29/09/2018	74550
MBC3645	275650W000080651	29/09/2018	74710
MBJ3137	275650W000080681	30/09/2018	74550
MBR7226	275650W000080626	28/09/2018	74550
MBX5672	275650W000080644	28/09/2018	74630
MEA8273	275650B000039539	29/09/2018	74550
MEM8101	275650D000062357	29/09/2018	74630
MEQ0029	275650W000080616	27/09/2018	74550
MFM7366	275650W000080656	29/09/2018	74550
MGM3330	275650D000062381	30/09/2018	74550
MGT7205	275650W000080657	29/09/2018	74550
MGW3805	275650B000039527	29/09/2018	74550
MGX7927	275650W000080667	29/09/2018	74630
MHA3151	275650B000039471	28/09/2018	74550
MHD6873	275650D000062367	29/09/2018	74550
MHH6092	275650B000039455	28/09/2018	74550
MHO5809	275650B000039498	29/09/2018	74550
MIO5346	275650B000039467	28/09/2018	74630
MIU7083	275650B000039453	28/09/2018	74550
MJB9990	275650B000039546	29/09/2018	74550
MJP9065	275650D000062369	29/09/2018	74550
MJQ4700	275650NIC0023575	11/12/2018	50020
MJQ5805	275650B000039484	28/09/2018	74550
MJW6366	275650NIC0023581	11/12/2018	50020
MKG2389	275650B000039483	28/09/2018	74630
MKL3822	275650D000062339	27/09/2018	74550
MKL4688	275650B000039432	27/09/2018	74550
MKX1837	275650D000062370	29/09/2018	74550
MLB3994	275650W000080696	30/09/2018	74550
MLS5489	275650NIC0023594	11/12/2018	50020
MMB6088	275650NIC0023599	11/12/2018	50020
MMD9686	275650NIC0023601	11/12/2018	50020
MOS8420	275650B000039431	27/09/2018	74710
NIY8921	275650D000062335	27/09/2018	74550
NPG9045	275650W000080668	29/09/2018	74550
NPK4779	275650B000039511	29/09/2018	74550
NPV2704	275650W000080611	27/09/2018	74550
NTX8641	275650B000039409	27/09/2018	74550
NUB5317	275650B000039503	29/09/2018	74550
OBC0726	275650B000039517	29/09/2018	74630
OBS0477	275650NIC0023607	11/12/2018	50020
OKD0430	275650D000062344	28/09/2018	74550
OME4909	275650D000062364	29/09/2018	74550
OWS5280	275650W000080618	27/09/2018	74550
PSJ9423	275650B000039528	29/09/2018	74550
PYN9201	275650B000039557	30/09/2018	74550
PYR2763	275650D000062372	30/09/2018	74550
PZP7364	275650NIC0023610	11/12/2018	50020
QHI7290	275650B000039418	27/09/2018	74550
QHP1034	275650D000062383	30/09/2018	74550
QIA8713	275650NIC0023593	11/12/2018	50020
QIC3564	275650B000039516	29/09/2018	74550
QIC7011	275650D000062358	29/09/2018	74550
QIG0541	275650B000039549	30/09/2018	74630
QIM1767	275650NIC0023600	11/12/2018	50020
QIM4068	275650W000080672	29/09/2018	74550
QIR2049	275650NIC0023579	11/12/2018	50020
QIZ7391	275650D000062346	28/09/2018	74630
QJD5333	275650B000039462	28/09/2018	74630
QJH5588	275650W000080621	27/09/2018	74550
QJJ5021	275650D000062366	29/09/2018	74550
QJO1984	275650NIC0023591	11/12/2018	50020
QMW0344	275650NIC0023584	11/12/2018	50020
QMW0344	275650NIC0023606	11/12/2018	50020
QNL6585	275650D000062348	28/09/2018	74630
QNL6585	275650W000080650	29/09/2018	74550

QOA1458	275650NIC0023595	11/12/2018	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3E00CEB3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 004/2019

EDITAL Nº 004/2018

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADV4899	275650F000072030	18/09/2018	55412
AEB3498	275650F000072659	18/09/2018	55412
APS0081	275650F000071680	18/09/2018	55412
ARD3884	275650F000072415	15/09/2018	55412
ARL9079	275650F000072657	15/09/2018	55412
ARV0936	275650F000072419	18/09/2018	55412
ASR0633	275650F000072031	18/09/2018	55412
ATT0632	275650F000072658	18/09/2018	55412
AUJ8411	275650F000072370	15/09/2018	55412
AVK3585	275650NIC0023616	12/12/2018	50020
AWC7146	275650F000072653	15/09/2018	55412
AYE9981	275650F000072032	18/09/2018	55412
AZU1287	275650NIC0023614	12/12/2018	50020
BAO9532	275650F000072371	18/09/2018	55412
BBD7972	275650NIC0023615	12/12/2018	50020
BBL8619	275650F000072654	15/09/2018	55412
BCF2589	275650F000072417	18/09/2018	55412
EPC5310	275650F000071679	15/09/2018	55412
KAP1936	275650F000072369	15/09/2018	55412
LSA0248	275650F000072656	15/09/2018	55412
LSA0248	275650F000072655	15/09/2018	55412
MBJ9801	275650F000072368	15/09/2018	55412
MCF9704	275650F000072652	15/09/2018	55412
MHN6730	275650F000072313	15/09/2018	55412
MHQ1591	275650D000062353	28/09/2018	74550
MJS8970	275650F000072418	18/09/2018	55412
MVX6115	275650F000072416	15/09/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 04/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7065	116100E008186875	28/09/2018	65300
AEB2268	116100E008406809	28/09/2018	65300
AGF6005	116100E007868483	22/09/2018	54600
AGX0825	116100E008404555	29/09/2018	60501
AKA8686	116100E008406811	28/09/2018	65300
AKP6583	116100E008271718	26/09/2018	55680
ALK6751	116100E008404554	28/09/2018	54521
ALK6751	116100E008404553	28/09/2018	55250
ANP6733	116100E007874860	19/09/2018	70561
ANR1823	116100E007877397	27/09/2018	60501

AQR8960	116100E007875966	27/09/2018	56731
ARM3514	116100E008422911	03/10/2018	54100
ARS5148	116100E008271845	01/10/2018	57380
ARY3071	116100E008406808	28/09/2018	65300
ATY4050	116100E008406810	28/09/2018	65300
AYE1921	116100E008186774	29/09/2018	62030
AYN0189	116100E008404602	01/10/2018	70991
AZL1587	116100E008271721	03/10/2018	55680
AZM2631	116100E007877398	02/10/2018	58780
KGB2221	116100E008422912	03/10/2018	54100

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 04/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEM1802	275650F000070305	29/09/2018	76252
AER5653	275650F000071584	02/10/2018	76251
AHR4026	275650F000072272	01/10/2018	76252
ANT0711	275650F000066496	01/10/2018	55411
APG5913	275650F000070697	01/10/2018	76331
AQK9583	275650F000070303	28/09/2018	55411
AQQ4214	275650F000070302	28/09/2018	55411
ARA6856	275650F000070304	28/09/2018	55411
ARQ9341	275650F000071516	01/10/2018	54526
ARW6084	275650F000072554	28/09/2018	55411
ATT0632	275650F000072451	01/10/2018	55412
AUC1463	275650F000071391	18/09/2018	55412
AUC1463	275650F000072167	18/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071437	18/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071438	18/09/2018	55412
AVG1124	275650F000071583	02/10/2018	60501
AWC0827	275650F000072516	18/09/2018	55412
AWI8900	275650F000071741	18/09/2018	55412
AYH6243	275650F000065641	27/09/2018	76332
AZL3373	275650F000070559	29/09/2018	55412
BAV9814	275650F000071742	18/09/2018	55412
BAV9814	275650F000071740	18/09/2018	55412
BAW7871	275650F000072552	27/09/2018	59910
BAX1983	275650F000071927	18/09/2018	55412
BBU3016	275650F000070698	01/10/2018	51930
BCH9682	275650F000066495	01/10/2018	60501
BCK9610	275650F000070728	01/10/2018	55417
BDK0117	275650F000072273	01/10/2018	76331
DGN7565	275650F000071743	18/09/2018	55412
DUN8736	275650F000070729	01/10/2018	55417
GQZ6415	275650F000071767	18/09/2018	55412
JZC3815	275650F000072605	18/09/2018	55412
MBT8664	275650F000072452	01/10/2018	55417
MDX4083	275650F000071766	18/09/2018	55412
QDK0802	275650F000069840	19/07/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 04/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMD7443	275650NIC0023622	15/12/2018	50020
ASR2510	275650NIC0023639	15/12/2018	50020
AUT4386	275650NIC0023637	15/12/2018	50020
AVE9225	275650NIC0023627	15/12/2018	50020
AWI1221	275650NIC0023623	15/12/2018	50020
AWI1221	275650NIC0023633	15/12/2018	50020
AXA8846	275650NIC0023626	15/12/2018	50020
AXA9001	275650NIC0023640	15/12/2018	50020
AXE4677	275650NIC0023617	15/12/2018	50020
AXM3757	275650NIC0023621	15/12/2018	50020
AXM7182	275650NIC0023636	15/12/2018	50020
AXX3467	275650NIC0023635	15/12/2018	50020
AYB6264	275650NIC0023634	15/12/2018	50020
AZO4941	275650NIC0023619	15/12/2018	50020
AZP3036	275650NIC0023618	15/12/2018	50020
BAB7418	275650NIC0023641	15/12/2018	50020
BAL4585	275650NIC0023643	15/12/2018	50020
BCG3750	275650NIC0023625	15/12/2018	50020
DQM4696	275650NIC0023630	15/12/2018	50020
EZC6198	275650NIC0023631	15/12/2018	50020
MFJ7940	275650NIC0023624	15/12/2018	50020
NCM5871	275650NIC0023620	15/12/2018	50020
OOR1900	275650NIC0023628	15/12/2018	50020
OOU8906	275650NIC0023629	15/12/2018	50020
OXM9784	275650NIC0023632	15/12/2018	50020
PWU5161	275650NIC0023638	15/12/2018	50020
PXL2817	275650NIC0023642	15/12/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 07/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC6651	275650B000039608	01/10/2018	74630
AAC7901	275650B000039682	03/10/2018	74550
AAM0353	275650F000072377	19/09/2018	55412
ABL0747	275650F000071686	21/09/2018	55412
ABM1483	275650B000039756	05/10/2018	74550
ABW5548	275650D000062409	02/10/2018	74550
ACH3888	275650D000062430	04/10/2018	74710
ACZ2726	275650B000039767	05/10/2018	74550
ADM9396	275650B000039673	03/10/2018	74550
ADX9818	275650B000039722	04/10/2018	74550
ADY4442	275650B000039757	05/10/2018	74550
AEJ2867	275650B000039793	05/10/2018	74550
AEN4304	275650W000080783	05/10/2018	74550
AEX1204	275650B000039786	05/10/2018	74550
AEX1204	275650B000039779	05/10/2018	74550
AEX1204	275650W000080786	05/10/2018	74550
AEX1204	275650B000039688	03/10/2018	74710
AFM2030	275650F000071928	19/09/2018	55412
AFN3636	275650F000071442	20/09/2018	55412
AGJ2440	275650F000071744	20/09/2018	55412
AGQ2241	275650D000062446	05/10/2018	74550
AGQ2241	275650D000062447	05/10/2018	74550
AHA8740	275650B000039643	02/10/2018	74630
AHD6190	275650D000062424	04/10/2018	74550
AHF4010	275650W000080735	03/10/2018	74550
AHG2711	275650F000071682	21/09/2018	55412
AHR7144	275650F000072380	20/09/2018	55412
AIC7712	275650W000080738	03/10/2018	74550
AIF0603	275650B000039700	04/10/2018	74550
AIM4201	275650B000039755	05/10/2018	74550
AIS4054	275650F000072517	19/09/2018	55412
AIY7670	275650B000039772	05/10/2018	74550
AIY7670	275650W000080782	05/10/2018	74630
AJC6291	275650B000039647	02/10/2018	74550
AJO5865	275650W000080744	04/10/2018	74550
AJP7571	275650F000072801	20/09/2018	55412
AJQ4889	275650W000080714	01/10/2018	74550
AJW9874	275650B000039766	05/10/2018	74550
AJY3671	275650B000039613	01/10/2018	74550
AKD3490	275650B000039744	04/10/2018	74550
AKD4956	116100E008404556	05/10/2018	60501
AKI1057	275650B000039659	02/10/2018	74550
AKL4866	275650F000071681	20/09/2018	55412
AKT1315	275650W000080710	01/10/2018	74550
AKU1279	275650F000071932	20/09/2018	55412
ALC6933	275650B000039799	05/10/2018	74550
ALD4756	275650W000080729	02/10/2018	74550
ALD5850	275650B000039585	01/10/2018	74550
ALK8185	275650B000039701	04/10/2018	74550
ALN4009	275650F000072661	21/09/2018	55412
ALW5010	275650B000039763	05/10/2018	74550
ALY7079	275650W000080770	05/10/2018	74630
ALZ1284	275650B000039658	02/10/2018	74550
AMB6850	275650W000080724	02/10/2018	74630
AMC3432	275650F000071769	21/09/2018	55412
AMF1623	275650B000039687	03/10/2018	74550
AMH2096	275650W000080715	01/10/2018	74550
AMH2096	275650B000039620	01/10/2018	74630
AMK0262	275650B000039595	01/10/2018	74550
AMP4097	275650B000039778	05/10/2018	74550
AMU8129	275650B000039676	03/10/2018	74550
AMU9376	275650D000062427	04/10/2018	74550
AMY2259	275650D000062407	02/10/2018	74550
ANC1631	275650W000080784	05/10/2018	74550
ANG4278	275650F000072519	22/09/2018	55412
ANJ3088	275650W000080756	04/10/2018	74630
ANJ3088	275650W000080752	04/10/2018	74630
ANJ3088	275650W000080750	04/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080708	01/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080705	01/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080702	01/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080780	05/10/2018	74550
ANM5506	275650W000080785	05/10/2018	74550
ANM9621	275650B000039743	04/10/2018	74550
ANT8265	275650W000080707	01/10/2018	74550
ANU2409	275650B000039725	04/10/2018	74550
ANW2625	275650B000039623	02/10/2018	74550
ANW3022	275650B000039670	03/10/2018	74550
ANX0220	275650W000080753	04/10/2018	74550
ANX2194	275650W000080700	01/10/2018	74550
ANZ1118	275650B000039637	02/10/2018	74630
AOC7332	116100E008271918	04/10/2018	55250

AOE8697	275650D000062425	04/10/2018	74550
AOF5533	275650B000039753	05/10/2018	74550
AOF6577	275650B000039661	02/10/2018	74550
AOF9944	275650B000039704	04/10/2018	74550
AOL0757	275650B000039800	05/10/2018	74550
AON6687	275650W000080730	02/10/2018	74550
AOQ9540	275650B000039796	05/10/2018	74550
AOZ2624	275650B000039703	04/10/2018	74550
APA8788	275650B000039592	01/10/2018	74550
APC5787	275650B000039739	04/10/2018	74630
APF5092	275650B000039583	01/10/2018	74550
APL3724	275650B000039654	02/10/2018	74630
APM9511	275650B000039622	01/10/2018	74550
APV8364	275650W000080721	02/10/2018	74550
APV9815	275650W000080794	05/10/2018	74550
APZ4930	275650D000062411	03/10/2018	74550
AQB4321	275650W000080699	01/10/2018	74550
AQF7591	275650B000039723	04/10/2018	74630
AQH8255	275650B000039606	01/10/2018	74550
AQI8827	275650B000039728	04/10/2018	74550
AQK6394	275650D000062389	01/10/2018	74550
AQN4547	275650W000080726	02/10/2018	74550
AQN4547	275650W000080709	01/10/2018	74710
AQS2715	275650W000080764	04/10/2018	74630
AQU7096	275650D000062454	05/10/2018	74550
AQV1981	275650B000039804	05/10/2018	74550
AQV1981	275650B000039803	05/10/2018	74710
AQY3845	275650B000039769	05/10/2018	74550
ARB0304	275650B000039740	04/10/2018	74550
ARB6972	275650F000071169	19/09/2018	55412
ARC5758	275650W000080706	01/10/2018	74550
ARH4911	275650F000069984	19/09/2018	55412
ARO9883	275650B000039693	03/10/2018	74550
ARP4617	275650D000062437	04/10/2018	74550
ARQ5994	275650F000072608	21/09/2018	55412
ARR7936	275650W000080748	04/10/2018	74550
ARV0936	275650F000072420	19/09/2018	55412
ARX6720	116100E007877399	07/10/2018	55090
ARY5007	275650W000080712	01/10/2018	74550
ASC5201	275650B000039718	04/10/2018	74550
ASC8633	275650B000039601	01/10/2018	74550
ASD5407	275650B000039752	05/10/2018	74550
ASE7902	275650W000080713	01/10/2018	74550
ASH0045	275650B000039621	01/10/2018	74550
ASJ4297	275650W000080781	05/10/2018	74550
ASP1501	275650W000080701	01/10/2018	74550
ASP1501	275650W000080703	01/10/2018	74550
ASX5389	275650F000072379	20/09/2018	55412
ASX6699	275650D000062400	02/10/2018	74550
ASY6599	275650B000039776	05/10/2018	74550
ASZ0027	275650B000039636	02/10/2018	74550
ASZ3399	275650D000062420	04/10/2018	74550
ATD1454	275650D000062403	02/10/2018	74550
ATF7018	275650W000080717	02/10/2018	74550
ATH3543	275650B000039702	04/10/2018	74550
ATL6174	275650F000071684	21/09/2018	55412
ATL6174	275650F000072037	21/09/2018	55412
ATN2996	275650W000080747	04/10/2018	74550
ATN5703	275650F000071933	21/09/2018	55412
ATS5377	275650W000080777	05/10/2018	74550
ATU8993	275650B000039748	05/10/2018	74550
ATX5796	275650F000071622	19/09/2018	55412
AUC1463	275650F000071931	20/09/2018	55412
AUI7267	275650F000072660	19/09/2018	55412
AUJ4577	275650B000039656	02/10/2018	74550
AUM7139	275650F000071444	20/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071440	19/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071446	21/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071445	21/09/2018	55412
AUO0259	275650W000080745	04/10/2018	74550
AUO1940	275650B000039605	01/10/2018	74550
AUO7834	275650D000062398	01/10/2018	74630
AUR8269	275650W000080766	04/10/2018	74550
AUR9919	275650B000039651	02/10/2018	74550
AUT6281	275650B000039736	04/10/2018	74550
AVA8175	275650D000062422	04/10/2018	74630
AVC8817	275650B000039598	01/10/2018	74630
AVF3070	275650B000039631	02/10/2018	74550
AVH1926	116100E008271670	06/10/2018	60501
AVI1428	275650D000062443	05/10/2018	74550
AVJ0157	275650B000039716	04/10/2018	74550
AVK3807	275650B000039586	01/10/2018	74550
AVL6667	275650B000039782	05/10/2018	74550
AVL9618	275650B000039640	02/10/2018	74550
AVM1734	275650B000039706	04/10/2018	74550
AVQ8451	275650F000072384	21/09/2018	55412
AVS4803	275650B000039734	04/10/2018	74550
AVT5032	275650W000080778	05/10/2018	74550
AVU8462	275650D000062408	02/10/2018	74550

AVV2570	275650B000039801	05/10/2018	74550
AVV3531	275650D000062433	04/10/2018	74550
AVW5536	275650B000039790	05/10/2018	74550
AVZ1253	275650B000039634	02/10/2018	74550
AWB3688	275650B000039711	04/10/2018	74550
AWF9160	275650B000039759	05/10/2018	74550
AWG3163	275650D000062436	04/10/2018	74550
AWM2498	275650B000039727	04/10/2018	74550
AWM6994	275650B000039726	04/10/2018	74550
AWM7025	275650B000039768	05/10/2018	74550
AWM7575	275650B000039791	05/10/2018	74550
AWO2872	275650B000039617	01/10/2018	74550
AWP8282	275650F000072382	21/09/2018	55412
AWR5746	275650D000062410	03/10/2018	74550
AWV6578	275650B000039602	01/10/2018	74550
AWY2057	275650B000039618	01/10/2018	74550
AXE2389	275650B000039638	02/10/2018	74550
AXG1679	275650B000039771	05/10/2018	74550
AXJ1382	275650B000039760	05/10/2018	74630
AXJ4239	275650B000039678	03/10/2018	74550
AXJ9874	275650B000039696	03/10/2018	74550
AXK9068	275650F000072168	19/09/2018	55412
AXL0509	275650W000080790	05/10/2018	74630
AXL6953	275650B000039784	05/10/2018	74550
AXN8713	275650B000039587	01/10/2018	74550
AXP6304	275650D000062391	01/10/2018	74550
AXQ1756	275650B000039662	02/10/2018	74630
AXQ3590	275650B000039597	01/10/2018	74550
AXQ4173	275650B000039764	05/10/2018	74550
AXQ8165	275650B000039611	01/10/2018	74550
AXR0072	275650B000039604	01/10/2018	74550
AXR1308	275650W000080757	04/10/2018	74550
AXR7817	275650B000039709	04/10/2018	74550
AXT5516	275650B000039721	04/10/2018	74550
AXV3446	275650F000072381	21/09/2018	55412
AXY8705	275650B000039626	02/10/2018	74550
AXZ5773	116100E008186876	04/10/2018	65300
AYA4377	275650W000080751	04/10/2018	74550
AYA8818	275650F000068339	28/08/2018	55412
AYC0982	275650B000039616	01/10/2018	74550
AYC5411	116100E007868487	06/10/2018	60501
AYD0983	275650W000080788	05/10/2018	74550
AYD4087	275650B000039627	02/10/2018	74630
AYD4153	275650W000080737	03/10/2018	74550
AYF7192	116100E007946793	06/10/2018	60250
AYG9881	275650B000039684	03/10/2018	74550
AYH2401	275650W000080728	02/10/2018	74630
AYI1202	275650D000062445	05/10/2018	74550
AYJ3132	275650B000039632	02/10/2018	74550
AYK5322	275650B000039664	03/10/2018	74550
AYM6889	275650B000039695	03/10/2018	74550
AYN0189	275650B000039657	02/10/2018	74550
AYN0189	116100E008271669	04/10/2018	59670
AYN5805	275650B000039792	05/10/2018	74550
AYT8415	275650W000080775	05/10/2018	74550
AYU7254	275650B000039747	05/10/2018	74550
AZA4257	275650B000039775	05/10/2018	74550
AZB4818	275650B000039603	01/10/2018	74550
AZB8726	275650B000039742	04/10/2018	74550
AZC2884	275650B000039600	01/10/2018	74550
AZE0820	275650B000039630	02/10/2018	74550
AZF2231	275650F000071745	21/09/2018	55412
AZH1701	275650B000039590	01/10/2018	74550
AZI3831	275650F000071930	19/09/2018	55412
AZK1739	275650W000080739	03/10/2018	74550
AZK9574	275650D000062456	05/10/2018	74710
AZL9343	275650W000080741	03/10/2018	74550
AZN5974	275650B000039719	04/10/2018	74630
AZO1866	275650F000072314	19/09/2018	55412
AZT3614	275650B000039669	03/10/2018	74550
AZT4431	275650NIC0023644	18/12/2018	50020
AZT4431	275650NIC0023645	18/12/2018	50020
AZW7793	275650W000080789	05/10/2018	74550
AZZ2488	275650D000062439	05/10/2018	74550
BAB5047	275650B000039783	05/10/2018	74550
BAB8432	275650B000039633	02/10/2018	74550
BAC3921	275650B000039674	03/10/2018	74550
BAD9512	275650B000039720	04/10/2018	74550
BAE7321	275650B000039738	04/10/2018	74550
BAF5777	116100E007877400	07/10/2018	55411
BAG7625	275650W000080731	02/10/2018	74630
BAM0958	275650B000039795	05/10/2018	74550
BAN4499	275650B000039758	05/10/2018	74550
BAT6004	275650W000080762	04/10/2018	74550
BAT8447	275650B000039671	03/10/2018	74630
BAU4869	275650B000039732	04/10/2018	74550
BAZ4719	275650B000039639	02/10/2018	74550
BBH8413	275650B000039685	03/10/2018	74550
BBI0559	275650B000039584	01/10/2018	74550

BBJ6136	275650D000062426	04/10/2018	74550
BBK2060	275650B000039710	04/10/2018	74550
BBL2404	275650D000062393	01/10/2018	74550
BBN0714	275650F000072036	20/09/2018	55412
BBU8157	275650W000080723	02/10/2018	74550
BBV0659	275650B000039773	05/10/2018	74550
BBW8788	275650B000039765	05/10/2018	74550
BBY4541	275650B000039735	04/10/2018	74550
BBY4541	275650B000039635	02/10/2018	74550
BBY6453	275650D000062440	05/10/2018	74550
BBZ0628	275650B000039653	02/10/2018	74550
BCB0762	275650B000039713	04/10/2018	74550
BCB2139	275650W000080732	02/10/2018	74550
BCD9374	275650B000039789	05/10/2018	74550
BCE7064	275650B000039741	04/10/2018	74550
BCF5614	275650B000039675	03/10/2018	74550
BCF5614	275650B000039641	02/10/2018	74550
BCG8728	275650B000039762	05/10/2018	74550
BCH4029	275650B000039777	05/10/2018	74550
BCK0579	275650D000062448	05/10/2018	74550
BDC2307	275650B000039794	05/10/2018	74550
BDP9229	275650D000062390	01/10/2018	74630
BEA0898	275650B000039788	05/10/2018	74630
BEP1050	275650B000039594	01/10/2018	74550
BEZ0647	275650B000039785	05/10/2018	74550
BEZ1991	275650F000070450	20/09/2018	55412
BNF3571	275650B000039798	05/10/2018	74550
BPY8277	275650B000039645	02/10/2018	74550
BQK1581	275650W000080740	03/10/2018	74550
BQK1581	275650W000080758	04/10/2018	74550
BRH6749	275650F000072033	19/09/2018	55412
BRH6749	275650F000072034	19/09/2018	55412
BRH6749	275650F000072035	19/09/2018	55412
BZV1801	275650B000039650	02/10/2018	74550
CAR9156	275650D000062406	02/10/2018	74710
CAR9156	275650B000039655	02/10/2018	74550
CBA3245	275650F000072422	19/09/2018	55412
CHV3656	275650F000072315	20/09/2018	55412
CIO3807	275650W000080769	05/10/2018	74550
CKH6041	275650B000039681	03/10/2018	74550
CLN3586	275650B000039714	04/10/2018	74550
CPB5250	275650F000072376	19/09/2018	55412
CQK9010	275650B000039599	01/10/2018	74550
CWB1718	275650W000080772	05/10/2018	74550
DAR0285	275650B000039717	04/10/2018	74630
DDJ6708	275650F000072169	19/09/2018	55412
DDN5153	275650F000072375	19/09/2018	55412
DDQ5919	275650F000071929	19/09/2018	55412
DDX9506	275650W000080768	05/10/2018	74630
DEC1921	275650B000039679	03/10/2018	74550
DFX0333	275650B000039686	03/10/2018	74550
DGB1198	275650F000071441	19/09/2018	55412
DHS0302	275650B000039680	03/10/2018	74550
DJF7274	275650F000072378	20/09/2018	55412
DLL4470	275650W000080736	03/10/2018	74550
DNE0623	116100E008404610	08/10/2018	57380
DQA6332	116100E008271925	09/10/2018	59080
DTC1573	275650D000062419	04/10/2018	74550
DTQ2592	275650B000039642	02/10/2018	74550
DWQ0150	275650D000062444	05/10/2018	74630
EAR5260	275650D000062402	02/10/2018	74550
EBO7881	275650B000039619	01/10/2018	74550
EDZ1530	275650F000071443	20/09/2018	55412
EEK3444	275650W000080754	04/10/2018	74550
ELH1143	275650B000039677	03/10/2018	74550
EMU2434	275650B000039774	05/10/2018	74550
EPN9007	275650F000072424	21/09/2018	55412
ESN1222	275650W000080765	04/10/2018	74550
EUQ0587	275650B000039593	01/10/2018	74550
EVV8654	275650D000062450	05/10/2018	74550
EZJ1866	275650D000062455	05/10/2018	74550
FGP6745	275650B000039649	02/10/2018	74550
FIH4345	275650F000071683	21/09/2018	55412
FMF8653	275650D000062392	01/10/2018	74550
FTV5740	275650W000080718	02/10/2018	74550
GDQ2803	275650B000039708	04/10/2018	74550
GIL5619	275650B000039646	02/10/2018	74630
GQZ6415	275650F000071768	19/09/2018	55412
GVU9002	275650F000071439	19/09/2018	55412
GXU1938	275650F000072423	20/09/2018	55412
GZI4604	275650B000039624	02/10/2018	74550
HGO9035	275650D000062432	04/10/2018	74550
HGO9035	275650W000080760	04/10/2018	74630
HLH8524	275650B000039797	05/10/2018	74550
HOJ8535	275650W000080761	04/10/2018	74550
HWM2233	275650B000039697	03/10/2018	74550
HWM2233	275650B000039745	04/10/2018	74550
HXT0064	275650B000039589	01/10/2018	74550
IDR3173	275650W000080793	05/10/2018	74550

IJU5564	275650W000080727	02/10/2018	74550
ILN7440	275650D000062412	03/10/2018	74550
IMP2597	275650B000039802	05/10/2018	74550
IMQ2660	275650B000039770	05/10/2018	74550
INV3153	275650W000080795	05/10/2018	74630
IOK9931	275650W000080749	04/10/2018	74550
IRC1943	275650D000062421	04/10/2018	74550
IRR0615	275650W000080763	04/10/2018	74550
IRR1499	275650B000039047	18/09/2018	74550
IUD9515	275650W000080746	04/10/2018	74550
IVZ2308	275650B000039667	03/10/2018	74550
IYB1023	275650B000039754	05/10/2018	74630
IYG4304	275650B000039591	01/10/2018	74550
IYL3172	275650D000062441	05/10/2018	74550
JKL4132	275650F000072383	21/09/2018	55412
JPV6048	275650D000062414	03/10/2018	74550
JZC3815	275650F000071448	22/09/2018	55412
JZC3815	275650F000072607	21/09/2018	55412
KHK1105	275650B000039698	03/10/2018	74550
KJB1682	275650D000062449	05/10/2018	74630
KKT9541	275650F000072374	19/09/2018	55412
KQH9506	275650D000062416	03/10/2018	74630
KRF6386	275650B000039724	04/10/2018	74630
LBL0451	275650W000080716	01/10/2018	74550
LRW5774	275650B000039750	05/10/2018	74550
LXH7930	275650D000062413	03/10/2018	74550
LXT5523	275650B000039665	03/10/2018	74550
LXV6159	275650B000039707	04/10/2018	74550
LYF8608	275650B000039615	01/10/2018	74550
LYI8771	275650B000039668	03/10/2018	74550
LYT6292	275650W000080722	02/10/2018	74550
LZI0708	275650W000080774	05/10/2018	74710
LZK0496	275650W000080704	01/10/2018	74630
LZL9501	275650B000039672	03/10/2018	74550
LZQ7264	275650D000062399	02/10/2018	74550
LZR8121	275650W000080767	04/10/2018	74550
MAE1083	275650B000039607	01/10/2018	74550
MAS6944	275650W000080755	04/10/2018	74550
MBH4471	275650D000062388	01/10/2018	74550
MBN9379	275650B000039610	01/10/2018	74550
MBS3973	275650D000062442	05/10/2018	74630
MBV4229	275650B000039730	04/10/2018	74550
MBV4229	275650B000039731	04/10/2018	74630
MBX5672	275650B000039644	02/10/2018	74550
MCB8185	275650F000071623	21/09/2018	55412
MCH5685	275650F000071746	21/09/2018	55412
MCI0040	275650B000039751	05/10/2018	74550
MCR6936	275650B000039715	04/10/2018	74550
MCX3709	275650B000039699	04/10/2018	74550
MDB0226	275650D000062451	05/10/2018	74550
MDH1008	275650D000062453	05/10/2018	74630
MDQ7227	275650B000039749	05/10/2018	74550
MDT9053	275650W000080742	03/10/2018	74550
MDX9103	275650B000039746	04/10/2018	74550
MEA8273	275650B000039780	05/10/2018	74550
MEA8273	275650F000072606	19/09/2018	55412
MEE8049	275650W000080787	05/10/2018	74550
MEI7490	275650B000039648	02/10/2018	74550
MEM7421	275650F000071449	22/09/2018	55412
MEQ1190	275650D000062438	04/10/2018	74550
MFK6120	275650D000062395	01/10/2018	74550
MFP9124	275650B000039761	05/10/2018	74550
MFR0879	116100E008404609	06/10/2018	70991
MGJ5289	275650B000039787	05/10/2018	74630
MGM2630	275650F000072372	19/09/2018	55412
MGT6117	275650W000080779	05/10/2018	74550
MGX2432	275650D000062457	05/10/2018	74550
MHA4161	275650B000039694	03/10/2018	74550
MHA7726	275650W000080733	02/10/2018	74550
MIG5510	275650B000039588	01/10/2018	74550
MIU1685	275650F000072038	21/09/2018	55412
MIX3224	275650D000062396	01/10/2018	74550
MJD2971	275650B000039690	03/10/2018	74550
MJN6047	275650D000062429	04/10/2018	74630
MJV2275	275650D000062423	04/10/2018	74550
MKA7133	275650B000039663	03/10/2018	74710
MKL1841	275650W000080743	03/10/2018	74550
MKO4958	275650F000071689	22/09/2018	55412
MKS8530	275650B000039729	04/10/2018	74550
MLJ1847	275650B000039614	01/10/2018	74550
MLJ5232	275650B000039625	02/10/2018	74550
MLM4335	275650F000072373	19/09/2018	55412
MMJ6843	275650D000062287	24/09/2018	74550
MNI8641	275650D000062418	04/10/2018	74550
MQL8523	275650W000080725	02/10/2018	74550
MSU7777	275650B000039733	04/10/2018	74630
NCN0406	275650D000062452	05/10/2018	74550
NDJ3404	275650W000080792	05/10/2018	74550
NDL8414	275650D000062415	03/10/2018	74550

NII5370	275650W000080719	02/10/2018	74550
NJI3786	275650B000039609	01/10/2018	74550
NOE5315	275650W000080720	02/10/2018	74550
NOI7276	275650D000062394	01/10/2018	74550
NPK1572	275650B000039628	02/10/2018	74550
NPK3630	275650B000039737	04/10/2018	74550
NRL7966	275650B000039689	03/10/2018	74550
NTQ1483	275650F000072421	19/09/2018	55412
NWN0939	275650D000062404	02/10/2018	74550
OAR6836	275650W000080773	05/10/2018	74550
OBE2000	116100E008422881	08/10/2018	60412
OBJ9250	275650B000039683	03/10/2018	74550
OBM5529	275650B000039666	03/10/2018	74550
ODB6240	275650B000039660	02/10/2018	74550
OHW5080	275650D000062405	02/10/2018	74550
ONP0340	275650W000080711	01/10/2018	74550
OXJ8504	275650B000039781	05/10/2018	74550
PHD6190	275650W000080771	05/10/2018	74550
PJY0580	275650B000039596	01/10/2018	74550
PWP3229	275650B000039705	04/10/2018	74550
PXY7521	275650B000039691	03/10/2018	74550
QCT7315	275650F000072170	22/09/2018	55412
QHC6670	275650D000062435	04/10/2018	74630
QHC6670	275650W000080759	04/10/2018	74550
QHL7612	275650F000072425	21/09/2018	55412
QHO0586	275650D000062458	05/10/2018	74550
QHW6626	275650W000080791	05/10/2018	74550
QHY4293	275650D000062417	04/10/2018	74630
QIT9527	275650D000062397	01/10/2018	74550
QIV3657	275650D000062434	04/10/2018	74550
QIY0490	275650F000071685	21/09/2018	55412
QJD3725	275650B000039652	02/10/2018	74550
QJG8648	275650D000062401	02/10/2018	74550
QJK9427	275650W000080734	03/10/2018	74550
QMU1529	275650D000062428	04/10/2018	74630
QOC6013	275650B000039692	03/10/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ7147	275650F000067687	02/10/2018	55417
AFG5099	275650F000071272	02/10/2018	76331
AHF0983	275650F000072386	22/09/2018	55412
AHS2310	275650F000070307	02/10/2018	51930
AII3553	275650NIC0023662	19/12/2018	50020
AIZ9889	275650F000065643	03/10/2018	76252
AJT5823	275650F000069227	03/10/2018	76252
AKG4281	275650F000067500	26/05/2018	55412
AKN5115	275650F000065642	02/10/2018	76332
AKN7082	275650NIC0023679	19/12/2018	50020
AKX9397	275650F000071519	03/10/2018	55417
ALK9240	275650F000068070	07/05/2018	54526
AMZ6858	275650NIC0023648	19/12/2018	50020
ANW0128	275650NIC0023653	19/12/2018	50020
ANX6680	275650NIC0023650	19/12/2018	50020
AOE5017	275650NIC0023675	19/12/2018	50020
AOY7946	275650F000069563	27/07/2018	76252
APB7457	275650F000072453	03/10/2018	76331
AQB0383	275650F000069111	12/05/2018	55412
AQM6570	275650F000072556	02/10/2018	55411
ARC2975	275650NIC0023684	19/12/2018	50020
ARQ8182	275650F000072274	02/10/2018	76331
ARW5961	275650F000069895	09/07/2018	55412
ASK8802	275650F000070730	03/10/2018	55417
ASQ6826	275650F000071688	22/09/2018	55412
ASW0775	275650F000071603	10/08/2018	55412
ATZ7331	275650NIC0023646	19/12/2018	50020
AUA3035	275650NIC0023657	19/12/2018	50020
AUK9905	275650F000072454	03/10/2018	55417
AUL7115	275650F000065644	03/10/2018	55417
AVD9800	275650F000069498	06/06/2018	55412
AVW9643	275650F000072316	22/09/2018	55412
AWA4529	275650B000035402	19/05/2018	74550
AWB0165	275650B000036523	27/06/2018	74550
AWG9166	275650F000069847	06/08/2018	55412
AWI9901	275650NIC0023683	19/12/2018	50020
AWL4268	275650W000078372	29/05/2018	74550
AWN0085	275650NIC0023680	19/12/2018	50020
AWX1254	275650NIC0023660	19/12/2018	50020
AXE4677	275650NIC0023651	19/12/2018	50020
AXG3573	275650F000071518	03/10/2018	54526
AXQ7344	275650F000071517	03/10/2018	54600
AXU4451	275650F000070617	27/07/2018	55412
AYH6243	275650F000072557	02/10/2018	76331

AZA9734	275650B000036126	13/06/2018	74710
AZD4811	275650F000071273	03/10/2018	76331
AZE3760	275650NIC0023647	19/12/2018	50020
AZM1461	275650D000060880	09/06/2018	74550
AZQ9064	275650W000079805	17/08/2018	74550
AZU7301	275650B000036615	30/06/2018	74550
AZY3848	275650F000072558	02/10/2018	55920
BAB6464	275650NIC0023678	19/12/2018	50020
BAC3991	275650NIC0023652	19/12/2018	50020
BAL2264	275650NIC0023672	19/12/2018	50020
BAL7913	275650NIC0023654	19/12/2018	50020
BAP3051	275650NIC0023656	19/12/2018	50020
BAU0014	275650F000066238	02/10/2018	54526
BAU5630	275650NIC0023681	19/12/2018	50020
BAW4675	275650F000070699	02/10/2018	76331
BAY8120	275650W000078533	07/06/2018	74710
BBF6288	275650NIC0023658	19/12/2018	50020
BBF8938	275650NIC0023669	19/12/2018	50020
BBL1070	275650F000071747	22/09/2018	55412
BBM9494	275650D000060909	13/06/2018	74550
BBN7595	275650NIC0023659	19/12/2018	50020
BBO2620	275650NIC0023674	19/12/2018	50020
BBS3021	275650W000078004	10/05/2018	74710
BDE2504	275650NIC0023664	19/12/2018	50020
BEB2602	275650NIC0023655	19/12/2018	50020
BER7480	275650F000070306	02/10/2018	76252
CDW5616	275650F000068347	22/09/2018	55412
CSF6554	275650NIC0023682	19/12/2018	50020
CXP9640	275650F000069200	17/07/2018	55412
DFY2520	275650F000071354	27/07/2018	55412
DGG9014	275650NIC0023666	19/12/2018	50020
DGN8589	275650F000071934	22/09/2018	55412
DKS2075	275650NIC0023677	19/12/2018	50020
EQK2498	275650F000072426	22/09/2018	55412
EUY9567	275650F000068935	25/05/2018	55412
FFR6929	275650NIC0023676	19/12/2018	50020
GRD5252	275650F000071451	31/07/2018	55412
HOD0036	275650NIC0023671	19/12/2018	50020
HRZ8343	275650NIC0023670	19/12/2018	50020
IIU4909	275650F000071447	22/09/2018	55412
ILU2831	275650F000069569	03/10/2018	55411
ISE4619	275650W000078248	22/05/2018	74550
IVR1189	275650W000078355	28/05/2018	74550
IWU7195	275650F000069157	08/05/2018	55412
JEZ6443	116100E007875238	20/05/2018	57380
MAB3007	275650F000072385	22/09/2018	55412
MGS6425	275650NIC0023649	19/12/2018	50020
MHL7147	275650NIC0023673	19/12/2018	50020
MKJ0780	275650NIC0023665	19/12/2018	50020
MLP6629	275650D000060955	17/06/2018	74550
NMU5581	275650D000059980	21/03/2018	74630
NPG9045	275650F000071687	22/09/2018	55412
QHT9034	275650F000069885	28/06/2018	55412
QIA1135	275650B000036472	25/06/2018	74550
QIV7539	275650NIC0023663	19/12/2018	50020
QJJ5451	275650F000069914	07/06/2018	55412
QNL1913	275650NIC0023668	19/12/2018	50020
QOI5987	275650NIC0023667	19/12/2018	50020
QOP4247	275650NIC0023661	19/12/2018	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJI1153	275650B000036241	17/06/2018	74550
ARL4287	275650W000078684	13/06/2018	74550
ARO6410	275650W000079129	07/07/2018	74550
ARP5471	275650B000037544	07/08/2018	74550
ASV3388	275650W000078608	10/06/2018	74550
AVH8895	275650B000036223	16/06/2018	74550
AYR4286	275650W000078703	14/06/2018	74550
AZT8859	275650B000036611	30/06/2018	74550
BBJ6401	275650B000036378	22/06/2018	74550
DLP0571	275650W000076478	14/03/2018	74550
IPH5210	275650B000035303	15/05/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6921	275650D000062502	09/10/2018	74550
AAC5755	275650W000080821	07/10/2018	74550

AAK9999	275650D000062497	08/10/2018	74550
ABS0799	275650W000080798	06/10/2018	74630
ABW4968	275650W000080849	08/10/2018	74550
ACE0675	275650W000080842	08/10/2018	74550
ACE2619	275650W000080845	08/10/2018	74550
ACH3888	275650D000062499	09/10/2018	74630
ADY4442	275650W000080840	08/10/2018	74550
AEG1112	275650B000039849	06/10/2018	74630
AEN4211	275650B000039969	09/10/2018	74550
AEX1204	275650B000039929	08/10/2018	74710
AFT6604	275650B000039935	08/10/2018	74550
AFY4291	275650W000080813	06/10/2018	74550
AGG4341	275650D000062485	08/10/2018	74550
AGH8151	275650B000039885	07/10/2018	74550
AGI0129	275650B000039958	09/10/2018	74630
AGN5739	275650B000039865	07/10/2018	74550
AHG0376	275650B000039892	07/10/2018	74550
AIN3108	275650B000039956	09/10/2018	74550
AIU1661	275650B000039871	07/10/2018	74550
AJN4413	275650B000039975	09/10/2018	74550
AJN9968	275650B000039860	07/10/2018	74550
AJP2926	275650B000039848	06/10/2018	74630
AKB0266	275650D000062474	07/10/2018	74550
AKB0709	275650B000039973	09/10/2018	74550
AKC5089	275650W000080872	09/10/2018	74550
AKD0447	275650B000039968	09/10/2018	74550
AKD5858	275650B000039889	07/10/2018	74710
AKD5858	275650W000080834	07/10/2018	74550
AKE2776	275650W000080853	08/10/2018	74630
AKN8593	275650B000039842	06/10/2018	74550
AKS8594	275650B000039966	09/10/2018	74550
ALA2979	275650B000039906	08/10/2018	74550
ALT9750	275650D000062491	08/10/2018	74630
ALY7374	275650B000039913	08/10/2018	74550
ALZ0850	275650W000080851	08/10/2018	74550
AMF7937	275650B000039814	06/10/2018	74550
AMH2096	275650B000039888	07/10/2018	74550
AMH2096	275650W000080835	07/10/2018	74710
AMH2096	275650W000080833	07/10/2018	74710
AMH2096	275650W000080824	07/10/2018	74630
AMH2096	275650W000080832	07/10/2018	74630
AMH2096	275650W000080818	06/10/2018	74710
AMH2096	275650W000080817	06/10/2018	74630
AMH2096	275650B000039853	07/10/2018	74710
AMH2096	275650B000039902	07/10/2018	74630
AMH2096	275650B000039863	07/10/2018	74550
AMH2096	275650B000039847	06/10/2018	74630
AMH2096	275650B000039895	07/10/2018	74550
ANB0496	275650B000039922	08/10/2018	74550
ANJ3088	275650W000080846	08/10/2018	74630
ANK0438	275650W000080857	09/10/2018	74550
ANK2369	275650W000080807	06/10/2018	74550
ANV8190	275650D000062492	08/10/2018	74550
ANW1558	275650B000039816	06/10/2018	74550
ANX1119	275650B000039965	09/10/2018	74550
AOU1117	275650B000039964	09/10/2018	74550
AOW0108	275650B000039831	06/10/2018	74550
AOZ0662	275650B000039830	06/10/2018	74550
APD3043	275650B000039817	06/10/2018	74550
APH4606	275650B000039926	08/10/2018	74550
API5128	275650F000072390	24/09/2018	55412
APL8370	275650B000039891	07/10/2018	74630
APS0254	275650W000080799	06/10/2018	74710
APU8270	275650D000062484	08/10/2018	74550
AQD1992	275650B000039864	07/10/2018	74550
AQM6648	275650B000039878	07/10/2018	74550
AQP1391	275650B000039898	07/10/2018	74550
AQQ3053	275650D000062464	06/10/2018	74550
AQX1847	275650D000062480	07/10/2018	74550
ARE7529	275650F000072662	24/09/2018	55412
ARJ8085	275650W000080848	08/10/2018	74630
ARM4805	275650B000039873	07/10/2018	74550
ARM8318	275650B000039910	08/10/2018	74550
ARO7948	275650W000080828	07/10/2018	74630
ARP7390	275650F000072387	24/09/2018	55412
ARR4183	275650B000039881	07/10/2018	74630
ARR4481	275650D000062501	09/10/2018	74550
ASC5201	275650W000080847	08/10/2018	74550
ASC5201	275650D000062465	06/10/2018	74550
ASC6879	275650W000080810	06/10/2018	74550
ASD1849	275650W000080809	06/10/2018	74550
ASI0246	275650W000080858	09/10/2018	74550
ASN7178	275650B000039813	06/10/2018	74550
ASO5031	275650W000080830	07/10/2018	74550
ASU2698	275650W000080875	09/10/2018	74550
ASV8461	275650W000080802	06/10/2018	74550
ATF5203	275650B000039937	08/10/2018	74550
ATF6122	275650B000039928	08/10/2018	74550
ATH5856	275650B000039917	08/10/2018	74550

ATI8057	275650D000062508	09/10/2018	74550
ATK7517	275650B000039921	08/10/2018	74550
ATL0847	275650D000062467	06/10/2018	74550
ATN4925	275650B000039840	06/10/2018	74550
ATQ2556	275650B000039950	09/10/2018	74630
ATV2620	275650D000062477	07/10/2018	74630
ATX7426	275650B000039960	09/10/2018	74550
ATY0386	275650W000080843	08/10/2018	74550
AUG5556	275650B000039894	07/10/2018	74630
AUH9870	275650D000062505	09/10/2018	74550
AUI1885	275650W000080836	07/10/2018	74550
AUI9794	275650F000071748	24/09/2018	55412
AUM7139	275650F000071624	24/09/2018	55412
AUP2561	275650B000039952	09/10/2018	74550
AUR7789	275650W000080819	06/10/2018	74630
AUT7120	275650D000062483	08/10/2018	74550
AUT7120	275650D000062461	06/10/2018	74550
AUX7989	275650D000062473	07/10/2018	74550
AVA8586	275650B000039912	08/10/2018	74550
AVB5296	275650B000039879	07/10/2018	74550
AVE4305	275650B000039809	06/10/2018	74550
AVJ4553	275650D000062506	09/10/2018	74550
AVN8920	275650B000039909	08/10/2018	74550
AVV9703	275650B000039963	09/10/2018	74550
AVW3534	275650B000039850	06/10/2018	74550
AVZ4677	275650B000039934	08/10/2018	74550
AWB3227	275650W000080837	07/10/2018	74550
AWD3497	275650D000062507	09/10/2018	74550
AWE5204	275650W000080863	09/10/2018	74550
AWI6194	275650B000039812	06/10/2018	74550
AWJ3631	275650B000039930	08/10/2018	74550
AXA1079	275650B000039877	07/10/2018	74550
AXC3806	275650W000080814	06/10/2018	74550
AXC7827	275650D000062478	07/10/2018	74550
AXE2096	275650W000080850	08/10/2018	74550
AXH7209	275650B000039904	08/10/2018	74550
AXJ2083	275650B000039843	06/10/2018	74550
AXJ3888	275650B000039829	06/10/2018	74630
AXQ6789	275650B000039836	06/10/2018	74550
AXT0646	275650B000039862	07/10/2018	74630
AXW3218	275650F000072388	24/09/2018	55412
AYA3876	275650F000072040	24/09/2018	55412
AYE0925	275650B000039835	06/10/2018	74550
AYJ7277	275650B000039832	06/10/2018	74630
AYL9817	275650B000039887	07/10/2018	74550
AYM4238	275650B000039920	08/10/2018	74550
AYM6852	275650B000039914	08/10/2018	74550
AYO2095	275650D000062481	08/10/2018	74550
AYU4584	275650W000080841	08/10/2018	74550
AZB2028	275650D000062489	08/10/2018	74550
AZD1258	275650B000039867	07/10/2018	74630
AZD5483	275650B000039811	06/10/2018	74630
AZJ8371	275650D000062479	07/10/2018	74550
AZK4461	275650B000039839	06/10/2018	74550
AZL6552	275650D000062470	06/10/2018	74630
AZL9043	275650B000039820	06/10/2018	74550
AZN8165	275650B000039872	07/10/2018	74550
AZS3046	275650W000080859	09/10/2018	74550
AZY0493	275650B000039919	08/10/2018	74630
AZY0952	275650B000039924	08/10/2018	74550
BAA1703	275650B000039875	07/10/2018	74550
BAD2411	275650B000039880	07/10/2018	74550
BAD9512	275650B000039947	09/10/2018	74550
BAG8082	275650D000062471	06/10/2018	74550
BAJ0285	275650B000039874	07/10/2018	74630
BAM5252	275650F000071872	24/09/2018	55412
BAN6257	275650W000080825	07/10/2018	74550
BAO7802	275650F000072039	24/09/2018	55412
BBC0542	275650B000039826	06/10/2018	74630
BBC9143	275650W000080852	08/10/2018	74550
BBH5131	275650D000062482	08/10/2018	74630
BBK6924	275650W000080856	09/10/2018	74550
BBQ0855	275650B000039893	07/10/2018	74550
BBV5923	275650W000080855	09/10/2018	74550
BBX1415	275650B000039823	06/10/2018	74550
BBX9597	275650W000080831	07/10/2018	74550
BBZ0809	275650B000039972	09/10/2018	74550
BCE7064	275650B000039945	09/10/2018	74550
BCH3849	275650D000062490	08/10/2018	74550
BCL3352	275650W000080867	09/10/2018	74550
BDI1806	275650B000039918	08/10/2018	74550
BDS7000	275650B000039890	07/10/2018	74550
BEB0979	275650B000039974	09/10/2018	74550
BEH0290	275650B000039959	09/10/2018	74550
BEK0107	275650B000039907	08/10/2018	74630
BEK0107	275650B000039905	08/10/2018	74550
BES0819	275650B000039954	09/10/2018	74630
BHO3621	275650W000080823	07/10/2018	74630
BMB6482	275650B000039841	06/10/2018	74630

BQK1581	275650W000080803	06/10/2018	74550
BQK1581	275650W000080797	06/10/2018	74550
CAR9156	275650B000039927	08/10/2018	74630
CAR9156	275650B000039911	08/10/2018	74630
CAR9156	275650B000039938	08/10/2018	74630
CDM4444	275650B000039806	06/10/2018	74550
CEA3269	275650B000039955	09/10/2018	74550
CFR8431	275650B000039940	09/10/2018	74550
CIA9787	275650B000039967	09/10/2018	74550
CJB1905	275650B000039855	07/10/2018	74550
CVF3317	275650D000062496	08/10/2018	74550
CXV9752	275650B000039882	07/10/2018	74550
DCG7702	275650W000080827	07/10/2018	74550
DDI7479	275650D000062468	06/10/2018	74550
DEC9762	275650B000039962	09/10/2018	74550
DHV2130	275650B000039876	07/10/2018	74550
DKQ7212	275650W000080866	09/10/2018	74550
DNL9901	275650F000072389	24/09/2018	55412
DRL1595	275650W000080854	08/10/2018	74630
DSB8699	275650W000080820	06/10/2018	74550
DYD3047	275650B000039961	09/10/2018	74550
DZL2214	275650B000039846	06/10/2018	74550
DZY5452	275650F000071690	24/09/2018	55412
EAT1002	275650W000080860	09/10/2018	74630
EGF7002	275650D000062498	08/10/2018	74550
EGU8552	275650W000080812	06/10/2018	74710
EJF1397	275650B000039859	07/10/2018	74630
EMF0453	275650B000039939	08/10/2018	74630
ENO5995	275650B000039932	08/10/2018	74550
ETU9579	275650B000039915	08/10/2018	74550
FBC9892	275650B000039858	07/10/2018	74630
FKM1851	275650D000062500	09/10/2018	74550
GJQ6484	275650D000062493	08/10/2018	74550
GVN4524	275650B000039923	08/10/2018	74550
GVV2569	275650W000080796	06/10/2018	74630
GVV2569	275650B000039805	06/10/2018	74550
HGG2669	275650B000039971	09/10/2018	74630
HLB4793	275650B000039851	06/10/2018	74550
HQC6015	275650B000039883	07/10/2018	74550
HQZ9753	275650B000039845	06/10/2018	74550
HSD5265	275650B000039925	08/10/2018	74550
ICG0238	275650D000062472	07/10/2018	74550
IGB1659	275650B000039824	06/10/2018	74550
IGR9866	275650W000080873	09/10/2018	74550
IHG1669	275650B000039903	08/10/2018	74630
IJW4941	275650W000080808	06/10/2018	74550
ILK4982	275650F000072171	24/09/2018	55412
IQW2055	275650W000080839	08/10/2018	74550
ITM8068	275650D000062466	06/10/2018	74550
IYD1012	275650B000039936	08/10/2018	74550
JDE8100	275650W000080862	09/10/2018	74550
JND6344	275650B000039970	09/10/2018	74550
JQD8969	275650B000039815	06/10/2018	74630
JSW6296	275650B000039827	06/10/2018	74630
JXM7485	275650F000072041	25/09/2018	55412
JYG5397	275650D000062460	06/10/2018	74550
JYQ8938	275650W000080838	08/10/2018	74630
KMN2594	275650B000039838	06/10/2018	74630
KMY8967	275650W000080806	06/10/2018	74550
KNS2044	275650B000039819	06/10/2018	74550
KNS2044	275650B000039953	09/10/2018	74550
KRY1827	275650B000039852	06/10/2018	74550
LLT4984	275650B000039854	07/10/2018	74550
LXB8853	275650B000039866	07/10/2018	74550
LYV3925	275650B000039899	07/10/2018	74550
LYZ4206	275650D000062469	06/10/2018	74550
LZI0708	275650W000080864	09/10/2018	74710
LZI0708	275650W000080801	06/10/2018	74710
LZI0708	275650W000080871	09/10/2018	74630
LZR8121	275650W000080815	06/10/2018	74550
LZS4452	275650B000039948	09/10/2018	74550
LZS4972	275650B000039844	06/10/2018	74550
MAC1865	275650B000039951	09/10/2018	74550
MBE3301	275650B000039908	08/10/2018	74550
MBL1139	275650B000039884	07/10/2018	74550
MBP4832	275650D000062495	08/10/2018	74550
MBR7226	275650F000071935	24/09/2018	55412
MBX2084	275650B000039810	06/10/2018	74630
MCE3647	275650B000039946	09/10/2018	74710
MCR3051	275650B000039896	07/10/2018	74550
MCR6936	275650B000039833	06/10/2018	74630
MDA7629	275650W000080805	06/10/2018	74630
MDJ0586	275650B000039886	07/10/2018	74550
MEA8273	275650B000039821	06/10/2018	74550
MFM5928	275650B000039837	06/10/2018	74550
MFO6316	275650D000062494	08/10/2018	74550
MFS3752	275650B000039857	07/10/2018	74550
MFS3752	275650W000080822	07/10/2018	74550
MFZ1644	275650W000080829	07/10/2018	74630

MGR1501	275650W000080826	07/10/2018	74550
MGR1501	275650B000039870	07/10/2018	74550
MGV8831	275650B000039941	09/10/2018	74630
MHI4469	275650D000062487	08/10/2018	74550
MHK1433	275650W000080816	06/10/2018	74550
MHQ6509	275650W000080874	09/10/2018	74550
MHS1765	275650B000039861	07/10/2018	74550
MHS2319	275650B000039916	08/10/2018	74550
MHS2319	275650B000039825	06/10/2018	74550
MHZ0902	275650D000062459	06/10/2018	74550
MIG8794	275650B000039808	06/10/2018	74550
MIS8325	275650B000039822	06/10/2018	74630
MJJ4960	275650B000039900	07/10/2018	74550
MJL6689	275650B000039834	06/10/2018	74550
MKA1839	275650D000062486	08/10/2018	74550
MKG8566	275650W000080870	09/10/2018	74550
MKU8255	275650W000080865	09/10/2018	74550
MKU8255	275650B000039957	09/10/2018	74550
MLG3634	275650B000039942	09/10/2018	74550
MLT6395	275650D000062476	07/10/2018	74550
MMJ4572	275650W000080800	06/10/2018	74550
MMM8349	275650D000062488	08/10/2018	74550
MOP2714	275650F000071871	24/09/2018	55412
MOV9929	275650W000080804	06/10/2018	74630
MRQ0708	275650B000039828	06/10/2018	74630
MZR7551	275650D000062511	09/10/2018	74550
NDE2368	275650B000039931	08/10/2018	74550
NDY9808	275650B000039807	06/10/2018	74550
NJN8548	275650W000080844	08/10/2018	74550
NLG2296	275650B000039897	07/10/2018	74550
NOI7276	275650W000080811	06/10/2018	74550
NUC9821	275650W000080869	09/10/2018	74550
OAR3987	275650B000039933	08/10/2018	74550
OAX5510	275650D000062504	09/10/2018	74550
OBW6171	275650B000039818	06/10/2018	74550
OOR6709	275650F000072392	25/09/2018	55412
OQI1455	275650D000062475	07/10/2018	74550
PFQ9770	275650D000062509	09/10/2018	74550
PUI2692	275650B000039868	07/10/2018	74550
QHD9516	275650B000039869	07/10/2018	74550
QHO3381	275650B000039949	09/10/2018	74550
QIA1118	275650F000072391	24/09/2018	55412
QIG1030	275650D000062510	09/10/2018	74550
QIR5054	275650W000080861	09/10/2018	74550
QJJ8245	275650B000039943	09/10/2018	74630
QON0514	275650W000080868	09/10/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7065	116100E008186889	11/10/2018	65300
ACE2619	275650F000072610	25/09/2018	55412
ACZ7147	275650F000072566	06/10/2018	55417
ADX8427	116100E008271723	11/10/2018	55680
AGB9013	116100E008186887	11/10/2018	56144
AGK6506	275650F000071274	05/10/2018	57380
AJF8137	275650F000066498	05/10/2018	51930
AJH4887	275650F000068348	25/09/2018	55412
AJT4264	116100E008186886	11/10/2018	65300
AKH7051	275650F000071393	25/09/2018	55412
AKN5115	275650F000072561	04/10/2018	55417
ALF3686	275650F000070700	05/10/2018	54526
ALK1343	116100E008422351	11/10/2018	59080
ALM5809	275650F000072665	25/09/2018	55412
ANX5586	116100E008271530	14/10/2018	53800
ANY2052	275650F000067690	04/10/2018	54526
AQN4517	275650F000070731	04/10/2018	55411
AQS4428	275650F000071275	05/10/2018	58780
AQS4428	275650F000072701	03/10/2018	70561
ARC2346	275650F000072276	04/10/2018	55417
ARK1045	275650F000070732	04/10/2018	55417
ARZ7882	116100E008186892	12/10/2018	70561
ATO0211	275650F000066289	06/10/2018	55417
AWH2147	275650F000067689	04/10/2018	54526
AWJ8142	275650F000072456	05/10/2018	55411
AWT1446	275650F000071585	04/10/2018	76331
AXA0426	275650F000072609	25/09/2018	55412
AXD1042	275650F000066499	05/10/2018	76331
AXP3047	116100E008186885	11/10/2018	56144
AYV8482	275650F000072278	04/10/2018	55417
AZP6027	275650F000072664	25/09/2018	55412
AZP6886	116100E007875462	13/10/2018	60501
AZT2450	275650F000072277	04/10/2018	55417
BAM4918	275650F000072564	06/10/2018	55411

BBO6973	275650F000072279	05/10/2018	55417
BBP8581	275650F000072702	06/10/2018	54526
BCL5091	275650F000072565	06/10/2018	55411
BRC4556	116100E008422882	15/10/2018	60501
BRC4556	275650F000066500	06/10/2018	51930
CEN3319	275650F000072802	25/09/2018	55412
CGV6306	116100E008406819	12/10/2018	65300
CRI8002	116100E008186884	11/10/2018	56144
DAP0046	116100E008406820	13/10/2018	65300
ERB6328	275650F000067691	04/10/2018	55417
INM5433	275650F000072563	06/10/2018	55411
ISN4817	116100E007946665	11/10/2018	60501
LTW0925	275650F000072275	04/10/2018	76332
MAJ8441	116100E007875463	13/10/2018	60501
MCC5399	116100E007946666	11/10/2018	60501
MDA5609	275650F000072280	05/10/2018	76331
MKX9599	275650F000072562	06/10/2018	55411
NUQ5012	275650F000072663	25/09/2018	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7D27EFE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RELAÇÃO DA PROPOSTA DA DESPESA

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa Funcional		Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						47.510.099,39
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						2.652.021,13
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL						2.652.021,13
Proj./Ativ.: 2.001 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO					Localizador:	General Carneiro
1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	1.149.500,00
1	01.031.0001	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	242.000,00
1	01.031.0001	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	120.021,13
1	01.031.0001	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	81.500,00
1	01.031.0001	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	60.000,00
1	01.031.0001	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	39.000,00
1	01.031.0001	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	550.000,00
1	01.031.0001	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	150.000,00
1	01.031.0001	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	260.000,00
Total:						2.652.021,13
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						29.268.688,28
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						1.150.828,18
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					Localizador:	Municipio
2	04.122.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	478.636,30
2	04.122.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	181.176,60
2	04.122.0002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	41.897,42
2	04.122.0002	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	10.717,85
2	04.122.0002	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	36.051,28
2	04.122.0002	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.143,59
Total:						750.623,04
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENÇÃO ORGÃO COLEGIADOS					Localizador:	Municipio
3	04.122.0002	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	46.512,99
Total:						46.512,99
Proj./Ativ.: 2.005 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC DE TRANSITO					Localizador:	Municipio
4	06.181.0002	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	278.666,55
4	06.181.0002	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	64.307,65
4	06.181.0002	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.717,95

Total:						353.692,15
Unidade: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						4.889.588,44
Proj./Ativ.: 2.042 - MANUT SECRETARIA DE ADMINT GERAL					Localizador:	Municipio
5	04.121.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	1.875.500,00
5	04.121.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	402.606,97
5	04.121.0003	3.1.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Sim	Não	250.000,00
5	04.121.0003	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	227.981,79
5	04.121.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.100510.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	104.675,19
5	04.121.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	280.589,64
5	04.121.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.100511.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	105.629,24
5	04.121.0003	3.3.90.35.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	Não	Não	10.717,94
5	04.121.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.100510.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	42.871,78
5	04.121.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	143.620,45
5	04.121.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.100511.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	8.551,82
5	04.121.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	590.369,85
5	04.121.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100510.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	81.721,74
5	04.121.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100511.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	95.804,25
5	04.121.0003	3.3.90.47.00.00.00.00.100504.99.99.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	8.175,05
5	04.121.0003	3.3.90.47.00.00.00.00.100512.99.99.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	2.144,25
5	04.121.0003	3.3.90.47.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	601.976,43
5	04.121.0003	3.3.90.93.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	13.310,00
5	04.121.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	34.039,74
5	04.121.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.99.00.0000.04.01.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	6.097,31
5	04.121.0003	4.6.90.91.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	3.205,00
Total:						4.889.588,44
Unidade: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						2.126.932,61
Proj./Ativ.: 2.012 - RESERVA DE CONTINGENCIA					Localizador:	Municipio
8	99.999.0999	9.9.99.99.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	235.794,77
Total:					235.794,77	
Proj./Ativ.: 2.038 - DIVIDA PUBLICA					Localizador:	Municipio
7	28.843.0000	3.2.90.21.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Não	Não	Não	55.338,32
7	28.843.0000	4.6.90.71.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Não	Não	Não	1.040.012,73
Total:					1.095.351,05	
Proj./Ativ.: 2.043 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS					Localizador:	Municipio
6	04.123.0005	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	638.641,74
6	04.123.0005	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	134.114,76
6	04.123.0005	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	8.857,80
6	04.123.0005	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.314,68
6	04.123.0005	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	8.857,81
Total:						795.786,79
Unidade: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						11.779.757,10
Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENÇÃO ENSINO PRE ESCOLAR					Localizador:	Municipio
9	12.361.0016	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	21.435,86
9	12.361.0016	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	4.780,45
9	12.361.0016	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	4.287,20
9	12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	6.430,76
Total:						36.934,27
Proj./Ativ.: 2.016 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					Localizador:	Municipio
12	12.361.0031	3.1.90.11.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	443.367,83
12	12.361.0031	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	64.307,70
12	12.361.0031	3.1.90.11.00.00.00.00.100101.02.01.00.0000.01.02.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	4.498.552,37
12	12.361.0031	3.1.90.13.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	104.158,90
12	12.361.0031	3.1.90.13.00.00.00.00.100101.02.01.00.0000.01.02.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	1.016.061,09
12	12.361.0031	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	12.861,55
12	12.361.0031	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	13.200,00
12	12.361.0031	3.3.90.30.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	925.166,61
12	12.361.0031	3.3.90.33.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	Não	880.000,00
12	12.361.0031	3.3.90.36.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	84.149,15
12	12.361.0031	3.3.90.39.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	213.384,52
12	12.361.0031	3.3.90.39.00.00.00.00.100101.02.01.00.0000.01.02.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	2.984,13
12	12.361.0031	4.4.90.52.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	42.871,78
12	12.361.0031	4.5.90.61.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.02.03 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Sim	Não	Não	6.875,00
Total:						8.307.940,63
Proj./Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL					Localizador:	Municipio
13	12.367.0026	3.1.50.43.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.06.05 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Sim	Sim	Não	25.344,84

13	12.367.0026	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	10.717,99
13	12.367.0026	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	42.529,72
13	12.367.0026	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	1.771,56
13	12.367.0026	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	19.292,30
13	12.367.0026	3.3.50.43.00.00.00.00.100102.02.01.00.0000.01.06.05 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Sim	Não	Não	38.017,26
13	12.367.0026	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	3.564,91
13	12.367.0026	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	2.143,59
13	12.367.0026	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	2.143,59
Total:						145.525,76

Proj./Ativ.: 2.019 - MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR			Localizador:	Municipio		
11	12.361.0017	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	53.589,72
11	12.361.0017	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	47.944,42
11	12.361.0017	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	12.861,54
11	12.361.0017	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	10.717,94
11	12.361.0017	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	40.047,76
11	12.361.0017	3.3.90.33.00.00.00.00.101005.03.01.01.0033.01.06.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	Não	336.596,59
11	12.361.0017	3.3.90.33.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	15.511,45
11	12.361.0017	3.3.90.33.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	Não	69.139,19
11	12.361.0017	3.3.90.33.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	Não	2.199,99
11	12.361.0017	3.3.90.33.00.00.00.00.100107.99.01.00.0000.01.03.01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	Não	544.577,86
11	12.361.0017	3.3.90.33.00.00.00.00.101006.03.01.01.0000.01.03.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Sim	Não	Não	278.666,15
11	12.361.0017	3.3.90.36.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	66.563,99
11	12.361.0017	3.3.90.39.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	10.717,94
11	12.361.0017	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	39.197,68
11	12.361.0017	4.4.90.52.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	4.715,89
Total:						1.533.048,11

Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA			Localizador:		Municipio	
14	13.392.0023	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	12.861,54
14	13.392.0023	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	4.287,18
14	13.392.0023	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.143,59
14	13.392.0023	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	Não	Não	Não	2.143,59
14	13.392.0023	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.143,59
14	13.392.0023	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.143,59
Total:						25.723,08

Proj./Ativ.: 2.044 - MANUT SER ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO			Localizador:			Municipio
10	12.361.0016	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	50.543,12
10	12.361.0016	3.1.90.11.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	127.233,27
10	12.361.0016	3.1.90.11.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Sim	Sim	Não	705.100,00
10	12.361.0016	3.1.90.13.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	19.042,75
10	12.361.0016	3.1.90.13.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Sim	Sim	Não	143.557,92
10	12.361.0016	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	21.435,89
10	12.361.0016	3.3.30.41.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	717,94
10	12.361.0016	3.3.50.43.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Sim	Não	Não	1.100,00
10	12.361.0016	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	6.655,00
10	12.361.0016	3.3.90.30.00.00.00.00.100104.01.01.00.0000.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	18.585,75
10	12.361.0016	3.3.90.30.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	22.209,81
10	12.361.0016	3.3.90.30.00.00.00.00.100107.99.01.00.0000.01.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	107.179,44
10	12.361.0016	3.3.90.30.00.00.00.00.101006.03.01.01.0000.01.99.01 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim	Não	Não	35.368,78
10	12.361.0016	3.3.90.32.00.00.00.00.101006.03.01.01.0000.01.99.01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Sim	Não	Não	256.158,86
10	12.361.0016	3.3.90.32.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	Não	Não	Não	79.269,32
10	12.361.0016	3.3.90.36.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Sim	Não	Não	61.380,00
10	12.361.0016	3.3.90.36.00.00.00.00.100107.99.01.00.0000.01.03.01 - OUTROS	Sim	Não	Não	10.717,94

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
10	12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.100107.99.01.00.0000.01.03.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	10.717,94
10	12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	27.351,11
10	12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.101006.03.01.01.0000.01.99.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	1.071,41
10	12.361.0016	3.3.90.39.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	Não	Não	4.400,00
10	12.361.0016	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	19.689,00
10	12.361.0016	4.4.90.52.00.00.00.00.100103.01.01.00.0000.01.01.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	Não	Não	1.100,00
Total:						1.730.585,25

Unidade: 02.05 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICUL. PECUAR. e MEIO AMBIE						1.014.416,74
Proj./Ativ.: 2.023 - MANUT E CONSER DO MEIO AMBIENTE			Localizador:			Municipio
15	20.608.0012	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	26.799,94
15	20.608.0012	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	10.000,00
15	20.608.0012	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	195.956,31
15	20.608.0012	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	17.289,73
15	20.608.0012	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	107.525,62
15	20.608.0012	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.717,95
Total:						368.289,55

Proj./Ativ.: 2.045 - MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA				Localizador:		Municipio
16	20.608.0012	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	314.576,09
16	20.608.0012	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	40.585,27
16	20.608.0012	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	144.000,00
16	20.608.0012	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	23.006,96
16	20.608.0012	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	25,61
16	20.608.0012	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	15.907,66
16	20.608.0012	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	108.025,60
Total:						646.127,19

Unidade: 02.06 - SEC.MUNIC DE IND.COM.DESENV ECONOMIC, TRAB E TURIS						82.528,17
Proj./Ativ.: 2.046 - MANUT COORD IND, COM E SERVIÇOS			Localizador:			Municipio
17	22.661.0022	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	42.871,78
17	22.661.0022	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	9.646,14
17	22.661.0022	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.005,12
17	22.661.0022	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.143,59
17	22.661.0022	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	2.143,59
17	22.661.0022	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.717,95
Total:						82.528,17

Unidade: 02.07 - SECRET. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						7.241.690,02
Proj./Ativ.: 1.001 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS				Localizador:		Municipio
18	04.122.0003	4.4.90.61.00.00.00.00.100501.04.99.00.0000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	39.930,00
18	04.122.0003	4.4.90.61.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	1.188.155,94
Total:						1.228.085,94

Proj./Ativ.: 1.003 - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA			Localizador:		Municipio	
19	04.122.0003	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.717,94
Total:					10.717,94	
Proj./Ativ.: 1.013 - AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA			Localizador:		Municipio	
20	04.122.0003	4.4.90.51.00.00.00.00.100507.99.99.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	4.400,00
Total:					4.400,00	
Proj./Ativ.: 1.015 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			Localizador:		Municipio	
21	04.122.0003	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	111.082,27
Total:					111.082,27	
Proj./Ativ.: 1.017 - OPERAÇÃO DE CREDITO			Localizador:		Municipio	
26	15.451.0008	4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	383.477,50
Total:					383.477,50	
Proj./Ativ.: 1.025 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			Localizador:		Municipio	
22	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	158.177,10
Total:					158.177,10	

Proj./Ativ.: 2.028 - MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA					Localizador:	Municipio
23	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Não	Sim	Não	424.589,00

		CIVIL				
23	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.100511.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	336.742,99
23	04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.100511.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	93.170,00
23	04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	81.811,43
23	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	113.135,00
23	04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.100512.99.99.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	4.287,20
23	04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	39.594,39
23	04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.100504.99.99.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	18.796,26
23	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	14.010,66
23	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100504.99.99.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	99.825,00
23	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100512.99.99.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	40.728,17
23	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.717,94
Total:						1.277.408,04

Proj./Ativ.: 2.032 - EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			Localizador:			Municipio
28	26.782.0008	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	395.870,10
28	26.782.0008	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	86.625,00
28	26.782.0008	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	701.630,00
28	26.782.0008	3.3.90.30.00.00.00.00.100512.99.99.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	60.020,49
28	26.782.0008	3.3.90.30.00.00.00.00.100504.99.99.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	158.424,89
28	26.782.0008	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	5.743,70
28	26.782.0008	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	404.219,90
28	26.782.0008	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	1,00
Total:						1.812.535,08

Proj./Ativ.: 2.047 - MANUT SECRETARIA TRANSP OBRAS E SERV PUBLICOS				Localizador:	Municipio	
24	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	414.062,00
24	04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	92.073,74
24	04.122.0003	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	60.500,00
24	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	295.712,62
24	04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	1.589,71
24	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	279.307,68
24	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	25.000,00
Total:						1.168.245,75

Proj./Ativ.: 2.048 - ADMINISTRAÇÃO MANUTEÇÃO PROPRIOS PUBLICOS			Localizador:			Municipio
25	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	299.053,43
25	04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	62.801,22
25	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	116.923,03
25	04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	18.671,78
25	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	77.897,44
25	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.717,94
Total:						586.064,84

Proj./Ativ.: 2.065 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PUBLICA				Localizador:		General Carneiro
27	15.752.0008	3.1.90.11.00.00.00.00.100507.99.99.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	88.000,00
27	15.752.0008	3.1.90.13.00.00.00.00.100507.99.99.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	19.206,00
27	15.752.0008	3.3.90.30.00.00.00.00.100507.99.99.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	190.748,80
27	15.752.0008	3.3.90.39.00.00.00.00.100507.99.99.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	170.540,76
27	15.752.0008	4.4.90.52.00.00.00.00.100507.99.99.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	33.000,00

Total:	501.495,56

Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						566.350,34
Proj./Ativ.: 2.049 - MANUT SECRETARIA DE ESPORTES			Localizador:			Municipio
29	27.812.0028	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	289.703,37
29	27.812.0028	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	42.871,78
29	27.812.0028	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	86.116,48
29	27.812.0028	3.3.90.31.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	Não	Não	Não	12.861,54
29	27.812.0028	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	18.671,78
29	27.812.0028	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	68.125,39
29	27.812.0028	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	48.000,00
Total:						566.350,34

Unidade: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					416.596,68	
Proj./Ativ.: 2.051 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			Localizador:		Municipio	
30	04.121.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	307.692,27
30	04.121.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	64.615,38
30	04.121.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	17.715,61
30	04.121.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	8.857,81
30	04.121.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	17.715,61
Total:						416.596,68
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						11.631.955,80
Unidade: 03.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE						2.098.162,89
Proj./Ativ.: 2.033 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE					Localizador:	Municipio
31	10.122.0024	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	824.404,35
31	10.122.0024	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	199.650,00
31	10.122.0024	3.3.90.14.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Sim	106.480,00
31	10.122.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	539.994,69
31	10.122.0024	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	42.594,19
31	10.122.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	186.781,20
31	10.122.0024	4.4.90.52.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	10.708,46
Total:						1.910.612,89

Proj./Ativ.: 2.034 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Localizador:		Municipio	
32	10.305.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.100496.09.02.06.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	50.000,00
32	10.305.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	137.550,00
Total:					187.550,00	

Unidade: 03.02 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						9.213.326,40
Proj./Ativ.: 2.035 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					Localizador:	Municipio
33	10.301.0024	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	428.717,77
33	10.301.0024	3.1.90.11.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	1.300.000,00
33	10.301.0024	3.1.90.11.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Sim	712.085,00
33	10.301.0024	3.1.90.13.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	189.433,74
33	10.301.0024	3.1.90.13.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Sim	257.217,89
33	10.301.0024	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	85.743,55
33	10.301.0024	3.3.50.43.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Sim	1.000,00
33	10.301.0024	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	1.000,00
33	10.301.0024	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	22.000,00
33	10.301.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	168.801,11
33	10.301.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	76.404,93
33	10.301.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02.06.0000.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	5.000,00
33	10.301.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	317.693,75
33	10.301.0024	3.3.90.30.00.00.00.00.100495.09.02.06.0000.02.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Sim	19.000,00
33	10.301.0024	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	174.183,44
33	10.301.0024	3.3.90.36.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	9.646,14

33	10.301.0024	3.3.90.36.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Sim	62.004,63
33	10.301.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.603.510,08
33	10.301.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	1.773.307,24
33	10.301.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.100495.09.02.06.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	25.500,00
33	10.301.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	1.639.261,13
33	10.301.0024	3.3.90.39.00.00.00.00.100497.09.02.06.0000.02.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Sim	5.000,00
33	10.301.0024	3.3.90.48.00.00.00.00.100494.09.02.06.0020.02.04.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Não	Não	Sim	47.916,00
33	10.301.0024	4.4.90.52.00.00.00.00.100497.09.02.06.0000.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	50.000,00
33	10.301.0024	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	208.400,00
33	10.301.0024	4.4.90.52.00.00.00.00.100495.09.02.06.0000.02.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Sim	30.500,00
Total:						9.213.326,40

Unidade: 03.03 - MANUTENÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE						320.466,51
Proj./Ativ.: 2.041 - MANUT CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			Localizador:			Municipio
34	10.122.0024	3.3.71.70.00.00.00.00.100303.01.02.00.0000.02.01.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Não	Não	Sim	278.666,55
34	10.122.0024	3.3.71.70.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Não	Não	Não	41.799,96
Total:						320.466,51

Órgão: 04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						3.957.434,18
Unidade: 04.01 - MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCI						1.512.460,37
Proj./Ativ.: 2.050 - MANUT GABINETE DO SECRETARIO ASSISTENCIA SOCIAL					Localizador:	Municipio
35	08.244.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	475.570,00
35	08.244.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	125.114,00
35	08.244.0015	3.3.50.43.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	561.279,00
35	08.244.0015	3.3.90.14.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	5.500,00
35	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	182.205,05
35	08.244.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	75.025,61
35	08.244.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	85.623,11
35	08.244.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.143,60
Total:						1.512.460,37

Unidade: 04.02 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						2.185.599,85
Proj./Ativ.: 2.036 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Localizador:			Municipio
36	08.243.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	20.400,00
36	08.243.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.100879.03.06.01.0001.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	21.296,00
36	08.243.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	497.624,53
36	08.243.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.101011.09.99.05.0001.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	36.300,00
36	08.243.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	85.743,55
36	08.243.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.100879.03.06.01.0001.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	4.392,30
36	08.243.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	4.000,00
36	08.243.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.101011.09.99.05.0001.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	7.260,00
36	08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	36.850,10
36	08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	14.850,00
36	08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.100513.99.04.00.0002.05.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	13.310,00
36	08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	9.150,00
36	08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.100879.03.06.01.0001.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	21.296,00
36	08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.101011.09.99.05.0001.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	72.600,00
36	08.243.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	8.974,10
36	08.243.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.100513.99.04.00.0002.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	12.760,00
36	08.243.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.100879.03.06.01.0001.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	10.648,00
36	08.243.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.101011.09.99.05.0001.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	12.100,00
36	08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	19.300,00
36	08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.05.0001.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	400,00
36	08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	500,00
36	08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	42.871,78
36	08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.101011.09.99.05.0001.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	900,00
36	08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.100879.03.06.01.0001.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	42.592,00
36	08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.100513.99.04.00.0002.05.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	21.296,00

36	08.243.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0001.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	35.090,00
36	08.243.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100879.03.06.01.0001.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	10.648,00
36	08.243.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	5.143,59
36	08.243.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.101011.09.99.05.0018.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	9.150,00
36	08.243.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100513.99.04.00.0002.05.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	550,00
Total:						1.077.995,95

Proj./Ativ.: 2.060 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			Localizador:		Municipio	
37	08.244.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	194.537,90
37	08.244.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	38.720,00
37	08.244.0015	3.3.90.14.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	5.500,00
37	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	120.841,00
37	08.244.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	48.400,00
37	08.244.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	151.959,00
37	08.244.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	3.630,00
Total:						563.587,90

Proj./Ativ.: 2.061 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE			Localizador:		Municipio	
38	08.244.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	3.630,00
38	08.244.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	726,00
38	08.244.0015	3.3.30.41.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	6.050,00
38	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	3.630,00
38	08.244.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	2.420,00
38	08.244.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	6.050,00
38	08.244.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	3.630,00
Total:						26.136,00

Proj./Ativ.: 2.062 - GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO			Localizador:			Municipio
39	08.244.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	72.600,00
39	08.244.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	14.520,00
39	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	42.350,00
39	08.244.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	12.100,00
39	08.244.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	48.400,00
39	08.244.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100938.09.06.06.0023.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	42.350,00
Total:						232.320,00

Proj./Ativ.: 2.064 - GESTÃO DO SUAS			Localizador:		Municipio	
40	08.244.0015	3.1.90.11.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.0025.04.04.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	96.800,00
40	08.244.0015	3.1.90.13.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.0025.04.04.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	19.360,00
40	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.0025.04.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	36.300,00
40	08.244.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.0025.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	42.350,00
40	08.244.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.0025.04.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	48.400,00
40	08.244.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100940.09.06.06.0025.04.04.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	42.350,00
Total:						285.560,00

Unidade: 04.03 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						248.656,31
Proj./Ativ.: 6.037 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			Localizador:			Municipio
41	08.243.0015	3.3.90.30.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	139.333,27
41	08.243.0015	3.3.90.36.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	53.589,71
41	08.243.0015	3.3.90.39.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	53.589,71
41	08.243.0015	4.4.90.52.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	2.143,62

Total:						248.656,31
Unidade: 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIA						10.717,65
Proj./Ativ.: 1.039 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			Localizador:			Municipio
42	16.482.0021	4.4.90.51.00.00.00.00.00.100000.01.07.00.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	10.717,65
Total:						10.717,65
Total Geral:						47.510.099,39

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:0C639CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RELAÇÃO DA PROPOSTA DA RECEITA

Página: 1/4
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Relação da Proposta da Receita

Receita	Conta da Receita	Especificação	Recurso/Detalham./Aplic.	Educação	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO						47.510.099,39
94	4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	218.583,35
92	4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	91.076,40
93	4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	54.645,84
3	4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	344.688,85
1	4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	143.620,35
2	4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	86.172,20
6	4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	13.918,87
4	4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	5.799,53
114	4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	3.479,72
9	4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	26.594,11
7	4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	11.080,88
8	4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	6.648,52
12	4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	7.149,65
10	4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	2.979,02
115	4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	1.787,41
15	4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	130.400,03
13	4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	54.333,35
14	4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	32.600,01
18	4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	257,00
16	4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	107,09
17	4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	64,25
21	4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.761,28
19	4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	733,87
20	4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	440,31
24	4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.414,97
22	4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	589,57
23	4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	353,75
27	4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	388.419,57
25	4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	161.841,49
26	4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	97.104,89
30	4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	633,07
28	4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	263,78
29	4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	158,27
33	4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.414,97
31	4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	589,57

		Natureza				
32	4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	353,75
36	4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.414,97
34	4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	589,57
35	4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	353,75
37	4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	153.596,19
38	4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	42.770,20
39	4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	26.099,70
40	4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	100510.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	6.802,62
41	4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	568.817,57
42	4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	48.828,59
43	4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	20.757,55
44	4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	100511.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	1.494,59
45	4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	25.937,43
48	4.1.1.3.8.04.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	141,57
46	4.1.1.3.8.04.1.2.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	58,99
47	4.1.1.3.8.04.1.2.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	35,39
51	4.1.1.3.8.04.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	858,86
49	4.1.1.3.8.04.1.3.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	357,86
50	4.1.1.3.8.04.1.3.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	214,71
54	4.1.1.3.8.04.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria Livre	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	257,00
52	4.1.1.3.8.04.1.4.02.00.00	Contribuição de Melhoria Educação	100104.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	107,09
53	4.1.1.3.8.04.1.4.03.00.00	Contribuição de Melhoria Saúde	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	64,25
112	4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100507.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	504.921,51
55	4.1.2.4.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100507.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	974,05
95	4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - LIVRE	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	115.238,47
58	4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	11.501.501,78
56	4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	4.792.292,41
57	4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	100303.01.02.00.0000.02.04.00	Não	Sim	2.875.375,45
61	4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	212.215,61
59	4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	88.423,17
60	4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	53.053,90
62	4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100504.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	285.221,20
63	4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	COMPONENTE SAMU 192	100496.09.02.06.0000.02.04.00	Não	Sim	50.000,00
67	4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100494.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	137.550,00
68	4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100494.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	38.605,32
64	4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	100497.09.02.06.0000.02.04.00	Não	Sim	60.000,00
66	4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100494.09.02.06.0020.02.04.00	Não	Sim	3.308.448,21
65	4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Atenção Primária a Saúde Ap - SUS	100495.09.02.06.0000.02.04.00	Não	Sim	75.000,00
96	4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	100940.09.06.06.0025.04.04.00	Não	Não	285.560,00
97	4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	100938.09.06.06.0023.04.04.00	Não	Não	822.043,90
98	4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	PISO PARANAENSE - PPAS	100879.03.06.01.0001.04.04.00	Não	Não	110.872,30
99	4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Incentivo a Família Paranaense III	101011.09.99.05.0001.04.04.00	Não	Não	121.000,00
100	4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Programa de Atenção Integral a Família - PAIF Estadual	101011.09.99.05.0001.04.04.00	Não	Não	121.000,00
117	4.1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	COMPONENTE PISO BASICO FIXO	100938.99.06.06.0023.00.00.00	Não	Não	0,00
69	4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	100107.99.01.00.0000.01.03.01	Sim	Não	673.193,18

70	4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	101006.03.01.01.0000.01.01.99	Sim	Não	35.368,78
71	4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	101006.03.01.01.0000.01.03.99	Sim	Não	257.230,27
72	4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	101006.03.01.01.0000.01.01.99	Sim	Não	278.666,15
75	4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	169.772,20
73	4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	70.738,41
74	4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	42.443,05
76	4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS A AÇOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	227.668,76
79	4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	6.756.641,14
77	4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	2.815.267,14
78	4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	1.689.160,28
82	4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	815.359,29
80	4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	339.733,04
81	4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	203.839,82
85	4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	176.383,15
83	4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	73.492,98
84	4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100303.01.02.00.0000.02.01.00	Não	Sim	44.095,79
86	4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio Econômico - Principal	100512.99.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	107.180,11
87	4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	100101.02.01.00.0000.01.02.01	Sim	Não	5.517.597,59
88	4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	100102.02.01.00.0000.01.02.03	Sim	Não	2.763.335,89
89	4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	100513.99.04.00.0002.05.00.00	Não	Não	47.916,00
101	4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	133.781,00
102	4.1.9.2.2.99.1.1.02.00.00	Impugnações e glosas determinadas pela administração	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	12.861,09
103	4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	64.307,87
104	4.1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	Restituição de auxílios	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	47.952,90
105	4.1.9.2.2.99.1.1.05.00.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	57.662,97
116	4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições diversas	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	0,00
113	4.2.1.1.8.01.5.1.01.00.00	|Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100000.01.07.00.0000.00.00.00	Não	Não	2.593.810,80
90	4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100501.04.99.00.0000.00.00.00	Não	Não	46.027,31
91	4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	101005.03.01.01.0033.01.01.01	Sim	Não	336.596,59
106	4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-4.594.777,36
107	4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-70.739,02
108	4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-56.590,49
109	4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-2.252.213,72
110	4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-205.784,46
111	4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI	100103.01.01.00.0000.01.01.01	Sim	Não	-58.794,38
Total geral:						47.510.099,39

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:AB2FE732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)	R$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	989.466,52	0,00	989.466,52
Pessoal Ativo	989.466,52	0,00	989.466,52
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	989.466,52	0,00	989.466,52
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	989.466,52	0,00	989.466,52
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO		64.901,13	50.354,53
PREFEITURA DE GUAMIRANGA		81.126,19	62.943,24
PREFEITURA DE IMBITUVA		270.313,39	214.006,84
PREFEITURA DE INACIO MARTINS		113.577,42	88.120,49
PREFEITURA DE IRATI		560.593,08	440.602,40
PREFEITURA DE MALLET		129.802,16	100.709,12
PREFEITURA DE REBOUCAS		143.107,18	113.297,78
PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES		104.357,49	75.531,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL		143.107,18	113.297,78
TOTAL		1.610.885,22	1.258.863,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2019 as 10h e 13m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEID
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7F2DD3B6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 3º QUADRIMESTRE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigaçãoes Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)	de Exercícios Anteriores(d)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	478.237,65	-539,73	362.571,90	539,73	0,00	115.665,75	641.534,84	0,00

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	408.709,36	-539,73	48.787,75	539,73	0,00	359.921,61	166.410,80	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	69.528,29	0,00	313.784,15	0,00	0,00	-244.255,86	475.124,04	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	23.892,41	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	23.892,41	0,00	0,00
Recursos Ordinários	23.892,41	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	23.892,41	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	502.130,06	-5.421,47	362.571,90	5.421,47	0,00	139.558,16	641.534,84	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 30/jan/2019 as 10h e 15m.								

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1B85DF82

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO 6º BIMESTRE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.935.499,03	13.799.150,05	2.421.659,82	17,55	12.830.320,81	92,98	968.829,24
RECEITAS CORRENTES	12.614.990,06	13.478.641,08	2.421.659,82	17,97	12.821.196,96	95,12	657.444,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.550,00	22.274,69	1.659,01	7,45	10.489,18	47,09	11.785,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	21.550,00	22.274,69	1.659,01	7,45	10.489,18	47,09	11.785,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.591.970,06	13.454.896,39	2.420.000,81	17,99	12.810.639,22	95,21	644.257,17
Transferências da União e de suas Entidades	1.783.963,32	1.819.963,32	397.837,59	21,86	1.953.882,52	107,36	-133.919,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	707.268,67	707.268,67	59.652,00	8,43	656.172,00	92,78	51.096,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.100.738,07	10.927.664,40	1.962.511,22	17,96	10.200.584,70	93,35	727.079,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	68,56	4,66	1.401,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	68,56	0,00	-68,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.470,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,00
RECEITAS DE CAPITAL	320.508,97	320.508,97	0,00	0,00	9.123,85	2,85	311.385,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.508,97	320.508,97	0,00	0,00	9.123,85	2,85	311.385,12
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	70.508,97	70.508,97	0,00	0,00	9.123,85	12,94	61.385,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.935.499,03	13.799.150,05	2.421.659,82	17,55	12.830.320,81	92,98	968.829,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.935.499,03	13.799.150,05	2.421.659,82	17,55	12.830.320,81	92,98	968.829,24
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.935.499,03	13.799.150,05	2.421.659,82	17,55	12.830.320,81	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	333.439,92	-	-	333.439,92	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	333.439,92	-	-	333.439,92	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO	12.935.499,03	14.132.589,97	2.041.980,15	13.084.696,29	1.047.893,68	2.390.140,43	12.443.161,45	1.689.428,52	12.080.589,55	641.534,84
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	12.614.290,06	13.757.051,09	2.041.430,05	13.016.707,49	740.343,60	2.389.215,43	12.375.172,65	1.381.878,44	12.012.600,75	641.534,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.080.260,52	2.175.542,54	327.230,90	1.659.688,42	515.854,12	371.622,65	1.659.688,42	515.854,12	1.658.092,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.534.029,54	11.581.508,55	1.714.199,15	11.357.019,07	224.489,48	2.017.592,78	10.715.484,23	866.024,32	10.354.508,33	641.534,84
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.534.029,54	11.581.508,55	1.714.199,15	11.357.019,07	224.489,48	2.017.592,78	10.715.484,23	866.024,32	10.354.508,33	641.534,84
DESPESAS DE CAPITAL	321.208,97	375.538,88	550,10	67.988,80	307.550,08	925,00	67.988,80	307.550,08	67.988,80	0,00
INVESTIMENTOS	321.208,97	375.538,88	550,10	67.988,80	307.550,08	925,00	67.988,80	307.550,08	67.988,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.935.499,03	14.132.589,97	2.041.980,15	13.084.696,29	1.047.893,68	2.390.140,43	12.443.161,45	1.689.428,52	12.080.589,55	641.534,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.935.499,03	14.132.589,97	2.041.980,15	13.084.696,29	1.047.893,68	2.390.140,43	12.443.161,45	1.689.428,52	12.080.589,55	641.534,84

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	387.159,36	-	749.731,26	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.935.499,03	14.132.589,97	2.041.980,15	13.084.696,29	1.047.893,68	2.390.140,43	12.830.320,81	1.302.269,16	12.830.320,81	641.534,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 30/jan/2019 as 10h e 16m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEID
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F9AFBC64

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 6º BIMESTRE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo(c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.935.499,03	14.132.589,97	2.041.980,15	13.084.696,29	100,00	1.047.893,68	2.390.140,43	12.443.161,45	100,00	1.689.428,52	641.534,84
SAÚDE	12.935.499,03	14.132.589,97	2.041.980,15	13.084.696,29	100,00	1.047.893,68	2.390.140,43	12.443.161,45	100,00	1.689.428,52	641.534,84
Administração Geral	2.612.758,04	2.685.979,53	421.757,32	2.153.198,66	16,46	532.780,87	464.703,71	2.146.532,68	17,25	539.446,85	6.665,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.322.740,99	11.446.610,44	1.620.222,83	10.931.497,63	83,54	515.112,81	1.925.436,72	10.296.628,77	82,75	1.149.981,67	634.868,86
TOTAL	**12.935.499,03**	**14.132.589,97**	**2.041.980,15**	**13.084.696,29**	**100,00**	**1.047.893,68**	**2.390.140,43**	**12.443.161,45**	**100,00**	**1.689.428,52**	**641.534,84**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 30/jan/2019 as 10h e 17m.											

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:118A3C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº 840/2019

76.972.074/0001-51			
RUA MATO GROSSO 354, 354 ALTO DA GLORIA 4434258400 – CEP 87900-000			
NOTA DE EMP ENHO			
Nº do Empenho: 840 / 2019		**Tipo: Ordinário**	**Data:30/01/2019**
Credor: 2813 Departamento de Imprensa Ofic do Est Paraná			
Endereço: RUA DOS FUNCIONÁRIOS -		C.E.P. - Curitiba - PR	
C.N.P.J.: 76.437.383/0001-21		**Insc. Est.:**	
Banco:1 - BANCO DO BRASIL S.A.	**Ag.:**3793-1	**Conta:**10231-8	
Orgão: 06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC		**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 06.002. DIVISÃO DE ENSINO		**Nº Licitação.....:** 3/2019	
Prog. Trabalho: 12.361.0009.2.074 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS ORDINáRIOS		**Data Licitação.:** 30/01/2019	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO		**Nº Contrato:**/	
Desdobramento:	14 – 00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	**Nº Convênio:**/	

F. de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 1000					
Reduzido: 446					
Dotação Inicial	**Saldo Anterior**	**Valor**	**Saldo Atual**		
21.000,00	21.000,00	1.798,64	19.201,36		
Justificativa:					
Aquisição de materiais de uso escolar confeccionado exclusivamente pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado.					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
1	482	UN	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE - CÓDIGO 1066	2,02	973,64
2	2500	UN	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - CÓDIGO 001	0,33	825,00
Local de Entrega			**Total Retenções:**	**0,00**	**Total Liq. Empenho: 1.798,64**
Conferido por:			VISTO		
Manoel Messias Firmino			ANTONIO ANESIO BANA	OBS:	
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		
ORDEM DE PAGAMENT0 N.				**RECIBO R$**	
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO..				DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.	
Loanda,				Loanda,.	
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS				**CREDOR**	
Prefeito				**RG:**	
Banco:					
Nº da Conta:					
Nº do Cheque:				Anotações Gerais:	
JOEL ALMEIDA SANTOS					
Tesoureiro					

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA3707CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 001/2019.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: O valor máximo a ser pago pelo Município será o de R$ 83,34 (oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) a hora, com o teto **máximo** de 924 horas/mês. Sendo que o valor poderá sofrer variação para menos (meses com menos de 31 (trinta e um) dias) e conforme as escalas mês a mês que devem ser conferidas pela equipe de gestão da secretaria municipal de saúde.
Dotação Orçamentária: Red.- 361
08.002.10.301.0014.2.047.3.390.39.50.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
001/2019	**03/01/2019**	**03/01/2019até 31/12/2019**	**ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR, CONSULTAS E PRONTO ATENDIMENTO, PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA MODALIDADE "DISPONIBILIDADE MÉDICA" "FACE-A-FACE"**	**CLINICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLENTINO LTDA – ME**

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6C6B8ECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO I DECRETO 481/2019

CRONOGRAMA DED DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO DE 2019
ANEXO I - METAS DE ARRECADAÇÃO (DECRETO 481/2019)

Rubrica	Descrição RECEITAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
1.0.	RECEITAS CORRENTES	11.091.000,00	12.274.079,31	9.674.500,00	10.041.000,00	9.391.000,00	11.667.137,31	64.138.716,62
1.1.	RECEITA TRIBUTÁRIA	450.000,00	1.550.000,00	1.300.000,00	1.200.000,00	1.050.000,00	841.808,41	6.391.808,41
1.2.	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	198.400,00	198.400,00	198.400,00	198.400,00	198.400,00	198.696,00	1.190.696,00
1.3.	RECEITA PATRIMONIAL	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	37.600,00	40.980,00	228.980,00
1.6.	RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	115.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	106.359,40	641.359,40
1.7.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.300.000,00	10.349.334,31	8.000.000,00	8.500.000,00	8.000.000,00	10.479.293,50	55.628.627,81
1.9.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	23.745,00	33.500,00	-	-	-	57.245,00
2.0.	RECEITAS CAPITAL	-	-	60.000,00	854.490,00	1.100.000,00	900.000,00	2.914.490,00
2.1.	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	800.000,00	800.000,00	900.000,00	2.500.000,00
2.2.	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	60.000,00	54.490,00	-	-	114.490,00
2.4	TRANSF DE CAPITAL	-	-	-		300.000,00	-	300.000,00
TOTAL		11.091.000,00	12.274.079,31	9.734.500,00	10.895.490,00	10.491.000,00	12.567.137,31	67.053.206,62
Rubrica	Descrição DESPESAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
30	DESPESAS CORRENTES	9.780.833,30	8.750.833,30	9.050.833,30	9.050.833,30	9.050.833,30	9.890.445,15	55.574.611,65
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	5.200.000,00	7.206.499,63	33.206.499,63
32	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.833,30	50.833,30	50.833,30	50.833,30	50.833,30	51.833,50	306.000,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.530.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00	2.632.112,02	22.062.112,02
40	DESPESAS DE CAPITAL	229.000,00	229.000,00	229.000,00	1.729.000,00	2.429.000,00	2.987.194,97	7.832.194,97
44	INVESTIMENTOS	-	-	-	1.500.000,00	2.200.000,00	2.762.194,97	6.462.194,97
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REF DA DÍVIDA	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	229.000,00	225.000,00	1.370.000,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
TOTAL		10.009.833,30	8.979.833,30	9.279.833,30	10.779.833,30	11.479.833,30	13.377.640,12	63.906.806,62

Publicado por:
Ana Maria Mottin
Código Identificador:45A1DF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	6.685.190,70	3.072.399,93	3.222.812,99	182.403,93	1.051.453,21	0,00	(843.879,36)	1.193.099,36	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	298.334,63	348.253,11	242.969,21	10.000,00	0,00	0,00	(302.887,69)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	58.963,55	204.701,53	198.366,70	4.656,54	0,00	0,00	(348.761,22)	19.547,31	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.855,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,02	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	279.199,23	29.555,11	59.724,82	0,00	0,00	0,00	189.919,30	76.425,56	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	6.046.838,27	2.489.890,18	2.721.752,26	167.747,39	1.051.453,21	0,00	(384.004,77)	1.097.126,49	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.331.987,33	135.726,81	673.762,96	619,78	0,00	0,00	4.521.877,78	1.317.520,97	0,00
Recursos Ordinários	5.331.987,33	135.726,81	673.762,96	619,78	0,00	0,00	4.521.877,78	1.317.520,97	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.017.178,03	3.208.126,74	3.896.575,95	183.023,71	1.051.453,21	0,00	3.677.998,42	2.510.620,33	0,00
FONTE:									

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F851B709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 05/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 181/2018 que dispõe sobre o processo de Jornada Suplementar.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as vagas para o **processo de Jornada Suplementar** nas seguintes Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica de Morretes, devendo a **inscrição** ser realizada no dia **01 de fevereiro de 2019 das 09h00 as 12h00 e das 13h00 às 17h00 na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, apresentando cópia da CARTEIRA DE TRABALHO (onde consta a data de admissão) e ou HOLERITE e COMPROVANTE DA MAIOR TITULAÇÃO.**

Instituição	Manhã	Tarde	Noite	CE	Vagas
C.M.E.I Maria Luisa Burtz Merkle	***	07	***	***	07
EM Professor Arlindo de Castro-EIEF	01	02	***	***	03
ERM Benedita da Silva Vieira-EIEF	01	06	***	***	07
EM Desauda Bosco da Costa Pinto-EIEF	***	10	***	***	10
EM Dulce Seroa da Motta Cherobim-EIEF	01	01	***	***	02
EM Miguel Schleder-EIEF	***	06	01 *	***	07
ERM Canhembora-EIEF	01	***	***	***	01
EM. DR. Luiz Fernando de Freitas-EIEF	01	***	***	***	01
ERM de Sítio Grande-EF	01	***	***	***	01
ERM Elias Abrahão-EIEF	01	***	***	***	01
Total de vagas					**40**

OBS.* Turma/noite/ EJA/localidade de Canhembora.

Vagas para professores itinerantes

Opções	Instituições de Ensino - período da manhã
1	ERM Prof.ª Thereza M.Zilli(América de Baixo), ERM Maria Augusta C.Cagni-EIEF(marumbi), ERM de América de Cima e CMEI Prof. maria Luisa Burtz Merkle
2	ERM de Morro Alto -EF (dois dias) e ERM Prof.ª Esmeralda Cit Scucato-EIEF(Anhaia) (dois dias)

Opções	Instituições de Ensino - período da tarde
1	ERM Prof.ª Thereza M.Zilli-EF (América de Baixo), ERM Maria Agusta C.Cagni-EIEF (Marumbi), ERM Miguel Schleder-EIEF e EM Desauda Bosco da Costa Pinto (Classe Especial)
2	ERM de Canehmbora-EIEF (dois dias) e ERM Prof. Esmeralda CIT Scucato-EIEF(Anhaia) (dois dias)

Instituição de Ensino	Para substituir a Professora	Manhã	Término
EM Desauda Bosco da Costa Pinto - EIEF	Marcely Arielie Royer Leopoldino	X Ciência	16/05/2019

Art. 2º Salientamos que, conforme o Decreto nº 181/2018 o processo acontecerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esporte no dia 05 de fevereiro de 2019, às 08h30m.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Morretes, 30 de janeiro de 2019.

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F4697F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 15.187 DE 28/01/2019 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA ORDEM DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº. 591/2018, e

Considerandoo resultado do Concurso de Remoção, realizado com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16,**em 11 de dezembro de 2018,**e

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal e as respectivas ordem de serviço para as Instituições de Ensino do Município, para o ano letivo de 2019, nos seguintes termos:

ORDEM DE SERVIÇO

CARGO: PROFESSOR			
Nº	**MATRICULA**	**NOME**	**ORDEM DE SERVIÇO**
1	200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	E.M. Gabriel Prestes
2	203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	E.M. Gabriel Prestes
3	203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
4	204005	ADRIANE MARIA BACH	E.M.C. Clotário Santos
5	200355	AILTON ANTONIO DADONA	E.M.C. Nossa Senhora do Rosário
6	203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	E.M.C. de Witmarsum
7	204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	E.M.C. de Witmarsum
8	200942	ANA MARIA LOURENCO	Secretaria de Educação
9	203898	ANA PAULA BRUNOSKY	E.M.C. de Colônia Maciel
10	203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	E.M. Nossa Senhora, do Rocio
11	201730	ANA PAULA MARQUES	Secretaria de Educação
12	203849	ANAGISA DE PAULA	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
13	203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
14	203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	Secretaria de Educação
15	203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	Secretaria de Educação
16	203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	Secretaria de Educação
17	204013	ANGELA SCHAMNE	E.M.C. Nossa Senhora do Rosário
18	204031	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	E.M. Nossa Senhora, do Rocio
19	204052	CARINA DE SOUZA COSTA	E.M.C. Leonor Santos
20	203627	CINTHIA LIBERTO	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
21	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	E.M.C. Pedro Gross Filho
22	203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	POLO da Universidade Aberta do Brasil
23	203839	DAIANA BACH	E.M. Nossa Senhora, do Rocio
24	203895	DAIANA BACH	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
25	203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
26	204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	E.M.C. Ida Albach
27	203807	DIENIFER BACH PACHESKI	E.M.C. de Witmarsum
28	204004	DULCE MARI SANTOS	E.M. Gabriel Prestes
29	203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	E.M. Gabriel Prestes
30	203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	E.M. Gabriel Prestes
31	203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	Secretaria de Educação
32	204000	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	Secretaria de Educação
33	203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	Sindicato dos Servidores Públicos de Palmeira SISMUP
34	201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
35	203998	ELISANGELA RUPEL BARAUCE	E.M.C. de Colônia Maciel
36	203841	ELIZANGELA COVALSKI	E.M. Anna Ferreira de Freitas
37	203549	ERLETE DE FREITAS	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
38	203664	FABIANE AP LOURENCO	E.M. Anna Ferreira de Freitas
39	203567	FATIMA SVIECH PINTO	E.M.C. de Queimadas
40	201744	GISELE SCHNELL BUS	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
41	203455	GISELE SCHNELL BUS	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
42	203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	E.M.C. de Witmarsum
43	203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	Secretaria de Educação
44	204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	Secretaria de Educação
45	203808	IONARA MACIEL	E.M. Anna Ferreira de Freitas
46	203594	IONE MARIA VIATROSKI	E.M.C. de Santa Bárbara
47	203833	ISABELA VIANTE	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
48	203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
49	203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	E.M.C. Ida Albach
50	204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
51	200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	Secretaria de Educação
52	201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	E.M.C. de Queimadas
53	203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	Secretaria de Educação
54	203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
55	203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
56	203850	KAREN VLODARSKI	E.M. Nossa Senhora do Rocio
57	203999	KAREN VLODARSKI	E.M.C. Leonor Santos
58	203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	E.M.C. Pedro Gross Filho
59	203901	LEONETE DUPS STELLE	E.M.C. Pedro Gross Filho
60	204058	LEONI DUPS EURICH	E.M.C. de Santa Bárbara
61	203832	LOUISE NICOLE MOTA	E.M.C. Leonor Santos
62	203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
63	203569	LUCILIA MARGRAF AUER	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
64	201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	Secretaria de Educação
65	201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	Secretaria de Educação
66	203194	MABEL BASTOS DE PAULA	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
67	203721	MARCIA FURMAN	E.M. Nossa Senhora, do Rocio
68	203689	MARCIA MUCHINSKI	E.M.C. Pedro Gross Filho
69	203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	E.M. Gabriel Prestes
70	204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
71	201687	MARIA DE FÁTIMA GOMES HOFFMANN	E.Ed. Basica Modalidade Ed. Especial Ernesto de Oliveira
72	200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	E.M.C. Clotário Santos
73	203902	MARILENE MAINGINSKI	E.M.C. de Queimadas
74	201265	MARILENE SWIECH	E.M.C. Clotário Santos
75	201712	MARILENE SWIECH	E.M.C. Clotário Santos
76	203903	NADIA CRISTINA BACH	E.M.C. Leonor Santos
77	203367	NELIANA SWIECH	E.M.C. Clotário Santos
78	203696	NELIANA SWIECH	E.M.C. Clotário Santos
79	203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
80	204001	NICOLLE DAYENE MORAIS	E.M. Anna Ferreira de Freitas
81	203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes

82	204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	E.M. Nossa Senhora, do Rocio
83	203944	ROSELI NOVAKI FREITAS	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
84	201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	POLO da Universidade Aberta do Brasil
85	203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
86	203958	SHEILA JANZEN WEDEL	E.M.C. de Witmarsum
87	203778	SILMARA DE SA RIBAS	E.M.C. Ida Albach
88	203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	E.M.C. de Queimadas
89	204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	E.M.C. de Queimadas
90	203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
91	204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	E. M. C. Pedro Gross Filho
92	203596	SONIA REGINA DELFRATE	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
93	203031	SORAYA COMIN	Secretaria de Educação
94	203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
95	203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	E.M. Gabriel Prestes
96	204042	TAMINI DE FATIMA CURY	E.M. Nossa Senhora, do Rocio
97	203961	TATIANA FERNANDES STADLER	E.M.C. de Witmarsum
98	203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
99	203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	LICENÇA SEM VENCIMENTOS
100	203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	Secretaria de Educação
101	204032	TELESMERI CZELUSNIAK	E.M.C. de Queimadas
102	203982	THAIS MENEGUEL DE PAULA	E.M.C. de Santa Bárbara
103	203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	E.M. Gabriel Prestes
104	203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	E.M. Gabriel Prestes
105	203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	E.M. Anna Ferreira de Freitas
106	203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	E.M.C. Pedro Gross Filho
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**ORDEM DE SERVIÇO**
1	203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	E.Ed. Basica Modalidade Ed. Especial Ernesto de Oliveira
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**ORDEM DE SERVIÇO**
1	203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
2	203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	Secretaria de Educação
3	204008	BRUNA HELLEN MAIDL	C.M.E.I. Prof. AldericoViante
4	203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	C.M.E.I. Cristo Rei
5	203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
6	204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
7	204023	JOSIANE KRICHESKI	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
8	203920	KARINE NERY MIRANDA	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
9	204012	LUCI MARA DO ROCIO TRANSFELD	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
10	203490	MARCIA APARECIDA ROBES	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
11	204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
12	204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
13	204009	MAYNARA MACHADO	C.M.E.I. Prof. AldericoViante
14	203777	ROSANE MARIA LOURENCO	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
15	203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	Secretaria de Educação
16	203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
17	203909	VANESSA LEDERER CORREA	C.M.E.I. Cristo Rei
18	203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski

Siglas: CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:986EDFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 15.188 DE 28/01/2019 - ESTABELECE E TORNA PÚBLICA A LOTAÇÃO DEFINITIVA DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 591/2018, e;

Considerandoo resultado do Concurso de Remoção, realizado com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 4.133/16, em 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e tornar pública a relação de servidores, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal e a respectiva lotação definitiva, nos Estabelecimentos de Ensino do Município, nos seguintes termos:

CARGO: PROFESSOR			
Nº	**MATRICULA**	**NOME**	**LOTAÇÃO**
1	201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
2	200930	ALCIONE AP RODRIGUES	E.M. Gabriel Prestes
3	209930	ALCIONE AP RODRIGUES	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
4	203838	ALESSANDRA BARRETO	E.M.C. de Queimadas
5	203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	E.M.C. de Witmarsum
6	203513	ALINE AP BACH TITSKI	E.M.C. Ida Albach
7	203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	E.M. Anna Ferreira de Freitas
8	200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	E.M.C. de Colônia Maciel
9	201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes

10	203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
11	203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
12	201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
13	203577	CARLA AP BET FLORES	E.M.C. Ida Albach
14	203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	E.M.C. de Queimadas
15	203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	E.M.C. de Colônia Maciel
16	203701	CLAUDETE ROCHINSKI	E.M.C. Leonor Santos
17	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	E.M.C. de Witmarsum
18	203751	DAIANE RAIN	E.M.C. Leonor Santos
19	201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
20	203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	E.M. Gabriel Prestes
21	203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	E.M.C. de Witmarsum
22	201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	E.M. Gabriel Prestes
23	200113	DIACIR JANETE VIDA	E.M. Gabriel Prestes
24	203756	DULCE MARI SANTOS	E.M. Nossa Senhora, do Rocio
25	203497	ELEDIANE DE TONI	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
26	201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	E.M.C. de Colônia Maciel
27	201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
28	201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	E.M.C. Ida Albach
29	203259	ELI PEREIRA DA COSTA	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
30	201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	E.M. Anna Ferreira de Freitas
31	201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
32	203764	ELIANE SANTOS	E.M.C. de Witmarsum
33	203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
34	203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
35	203032	FABIANA OSTERNACK	E.M.C. Ida Albach
36	203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	E.M. Anna Ferreira de Freitas
37	203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	E.M.C. de Santa Bárbara
38	203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	E.M.C. de Witmarsum
39	203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	E.M.C. Pedro Gross Filho
40	203454	FRANCIELE CHEMIM	E.M. Gabriel Prestes
41	200932	GILMARA CAMARGO	E.M.C. Ida Albach
42	203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
43	203842	GISLAINE AP GOGOLA	E.M.C. de Santa Bárbara
44	203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	E.M.C. de Santa Bárbara
45	201793	IVANI SCHON	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
46	203494	IVANI SCHON	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
47	203020	IVONETE KUHN	E.M.C. de Queimadas
48	203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
49	203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	E.M. Gabriel Prestes
50	201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
51	203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
52	203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
53	203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	E.M. Nossa Senhora, do Rocio
54	203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	E.M.C. Leonor Santos
55	204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	E.M.C. Clotário Santos
56	203834	JONEIDE DOS SANTOS	E.M.C. Leonor Santos
57	203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	E.M.C. Clotário Santos
58	200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
59	201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	E.M.C. Leonor Santos
60	203760	KARINA AP OLIVEIRA MORESCHI	E.M.C. de Colônia Maciel
61	201798	KELLEN BACH	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
62	203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	E.M. Anna Ferreira de Freitas
63	203758	KELLY FRANCINI BACH	E.M.C. de Santa Bárbara
64	201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	E.M. Gabriel Prestes
65	203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	E.M.C. de Witmarsum
66	203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	E.M.C. Pedro Gross Filho
67	201176	LEZIANE TURRA	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
68	203030	LEZIANE TURRA	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
69	203845	LIDIANE AP CORREA PELEGRINI	E.M.C. de Witmarsum
70	201161	LIDIANE AP IANOSKI	E.M.C. de Santa Bárbara
71	201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
72	201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
73	203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	E.M.C. de Queimadas
74	201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
75	201601	LUCIANE AP LOURENCO	E.M. Gabriel Prestes
76	203010	LUCIANE AP LOURENCO	E.M. Gabriel Prestes
77	203012	LUCIANE SCHUHLI	E.M. Anna Ferreira de Freitas
78	203493	LUCIANGELA DELFRATE	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
79	201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	E.M. Gabriel Prestes
80	201618	LUCINEIA SCHUHLI	E.M. Anna Ferreira de Freitas
81	201800	LUCINEIA SCHUHLI	E.M. Anna Ferreira de Freitas
82	203981	MARCIA FURMAN	E.M. Nossa Senhora, do Rocio
83	201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	E.M.C. de Colônia Maciel
84	203811	MARCIA MAINGINSKI	E.M.C. de Queimadas
85	203837	MARI CRISTINE DE LIMA	E.M.C. Leonor Santos
86	201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	E.M. Anna Ferreira de Freitas
87	200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	E.M.C. Nossa Senhora do Rosário
88	203757	MARIANE PIETRALA	E.M.C. de Witmarsum
89	201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	E.M.C. Pedro Gross Filho
90	203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	E.M.C. Pedro Gross Filho
91	201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
92	203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	E.M.C. de Queimadas
93	209593	MARIS STELA CAPRARO	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
94	203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	E.M.C. Leonor Santos
95	203598	MIRTES BORGES SANTOS	E.M. Anna Ferreira de Freitas
96	203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	E.M.C. de Witmarsum
97	201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
98	203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	E.M.C. Nossa Senhora do Rosário

99	201094	ORLI LUZIA FURMAN	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
100	203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	E.M.C. de Witmarsum
101	203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	E.M. Gabriel Prestes
102	201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONÇALVES	E.M.C. de Witmarsum
103	203013	ROSELI SVIECH SILVA	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
104	201801	ROSELIA COSTA	E.M.C. Leonor Santos
105	201158	ROSIDALVA DE PAULA	E.M. Nossa Senhora, do Rocio
106	200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira
107	203568	SANDRELI GROSS COSTA	E.M.C. Pedro Gross Filho
108	201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	E.M. Gabriel Prestes
109	203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
110	203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	E.M.C. Ida Albach
111	200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	E.M. Gabriel Prestes
112	203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	E.M. Gabriel Prestes
113	201595	TERESINHA BASSANI	E.M.C. Leonor Santos
114	203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	E.M.C. de Santa Bárbara
115	203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	E.M.C. de Colônia Maciel
116	201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
117	201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
118	200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	E.M.C. Clotário Santos
119	201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	E.M.C. de Colônia Maciel
120	201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	E.M. Eurides Teixeira de Oliveira

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
1	204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	E.M.C. Nossa Senhora Rosário
2	203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	E.M. Prof. Eurides Teixeira de Oliveira
3	204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
4	203349	ANIELLE MORAES MANSANI	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
5	203956	BRENDON LUCAS SCHON	E.M.Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes
6	203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	E.M. Nossa Senhora, do Rocio
7	204025	GEIZA CRISTINA DE OLIVEIRA BANCZEK	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
8	203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	E.M. Prof. Eurides Teixeira de Oliveira
9	204040	JONATHAN EVERS DIAS	E.M.C. Prof. Clotário Santos
10	203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	E.M. Prof. Gabriel Prestes
11	203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	E.M.C. Profª. Ida Albach
12	204020	WANIA CAROLINA RIGONI	E.M. Anna Ferreira de Freitas

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
1	203437	ADRIANA MARTINS COELHO	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
2	203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
3	203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	C.M.E.I. Cristo Rei
4	203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	C.M.E.I. Cristo Rei
5	203506	AMALHA MEIRA	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
6	203187	ANA MARIA DA COSTA	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
7	203925	ANGELA VOICHICOSKI	C.M.E.I. Cristo Rei
8	203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
9	204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
10	203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
11	203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
12	203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
13	201726	EDNA COSTA LEMOS	C.M.E.I. Prof. AldericoViante
14	203507	ELAINE AP DE ANDRADE	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
15	203629	ELAINE DA SILVA	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
16	203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
17	203509	ELIZANGELA GELINSKI	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
18	203734	EMANUELE MARIA STIVAL	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
19	204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
20	203966	FERNANDA GORDIA	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
21	203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
22	203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
23	203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
24	203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	C.M.E.I. Cristo Rei
25	203963	JAQUELINE GONÇALVES COSTA	C.M.E.I. Prof. AldericoViante
26	203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	C.M.E.I. Prof. AldericoViante
27	203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
28	203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
29	203223	JOSIANE PAWLAK VENC	C.M.E.I. Prof. AldericoViante
30	204022	JOSIELE CRISTINA DZIERVA	C.M.E.I. Cristo Rei
31	203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
32	203700	JULIANA BREDA DELFRATE	C.M.E.I. Cristo Rei
33	203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
34	203951	KATIA MILANE LOPES	C.M.E.I. Prof. AldericoViante
35	203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	C.M.E.I. Prof. AldericoViante
36	203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	C.M.E.I. Cristo Rei
37	203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	C.M.E.I. Prof. AldericoViante
38	203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
39	203922	MAQUERLY SANTIAGO	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
40	203419	MARISA DE SANTA CLARA	C.M.E.I. Prof. AldericoViante
41	203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	C.M.E.I. Cristo Rei
42	203906	NELCI GONCALVES KOGA	C.M.E.I. Prof. AldericoViante
43	203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
44	204010	PRISCILA AGOTTANI	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
45	203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	C.M.E.I. AldericoViante
46	203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
47	203777	ROSANE MARIA LOURENCO	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
48	203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
49	203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
50	201737	SIRLENE AGOTTANI	C.M.E.I. Cristo Rei
51	203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson

52	203695	TABITA VANUSA RUPPEL	C.M.E.I. Prof. AldericoViante
53	203910	TALITA LINHARES	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos
54	203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	C.M.E.I. Vereador Sebastião Sanson
55	203909	VANESSA LEDERER CORREA	C.M.E.I. Cristo Rei
56	203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	C.M.E.I. Vereador Rubens Borkoski
57	203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	C.M.E.I. Recanto dos Pequeninos

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E0841990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - F&F

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: *F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	
CNPJ: *28.093.678/0001-85*	***FONE/FAX:*** *(46) 2604-0154*
ENDEREÇO: *RUA GENUINO PIACENTINI, Nº 59 SANTA TEREZINHA – PATO BRANCO PR CEP: 85506-220*	
REPRESENTANTE LEGAL: *FABIO E. REBONATTO*	
CPF Nº: *046.973.639-90*	*RG: 9.266.980-7*
E-MAIL: licitacao@ffmed.com.br, fabio@ffmed.com.br	

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
80	43502	COMPRIMIDO	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	241080	R$ 0,1700	R$ 40.983,60
146	38936	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR	6000	R$ 2,1633	R$ 12.980,00
152	2717	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	1200000	R$ 0,0400	R$ 48.000,00
206	50346	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA IM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	EUROFARMA	3090	R$ 7,5000	R$ 23.175,00
VALOR TOTAL						**R$ 125.138,6000**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

FABIO E. REBONATTO
F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A0F32B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GREEN

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP	
CNPJ: 03.411.908/0001-86	FONE/FAX: (45) 3053-0077 / 3252-0086
ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 4677, Jardim Gisela – Toledo – PR CEP: 85905-625	
REPRESENTANTE LEGAL: Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto	
CPF Nº: 040.269.629-89	RG Nº: 7.210.997-0
E-MAIL: greenlicitacao@hotmail.com	

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
109	31863	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO 40 + 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	NATULAB	12000	R$ 2,4649	R$ 29.579,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.579,0000**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO
Green Farmacêutica EIRELI – EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1808E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INOVAMED

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: *INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA*	
CNPJ: *12.889.035/0001-02*	***FONE/FAX:*** *(54) 3522-4273*
ENDEREÇO: RUA RUBENS DERKS Nº 105 LOT. RUBENS KERKS – BAIRRO INDUSTRIAL – CEP: 99706-300 – ERECHIM-RS	
REPRESENTANTE LEGAL: *SEDINEI STIEVENS*	
CPF Nº: *004.421.050-70*	*RG: 1089436834 SJS/RS*
E-MAIL: licitacao03@inovamed-rs.com.br	

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante/Registro M.S.	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr.Tot.
259	2662	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	Onefarma/Cimed / 1.0481.0098.014-7	1350000	R$ 0,0300	R$ 40.500,00
264	43507	FRASCO	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO	Nutriex / 6.4828.0020.001-0	9075	R$ 5,3900	R$ 48.914,25
VALOR TOTAL							**R$ 89.414,25**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

SEDINEI STIEVENS
Inovamed Com. de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B21E0E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICIMED

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: *LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	
CNPJ: *04.071.245/0001-60*	***FONE/FAX:*** *(51) 3076-8181*
ENDEREÇO: *AV. DAS INDUSTRIAS, 275 – CONJUNTO 107 – BAIRRO ANCHIETA – PORTO ALEGRE/RS* ***CEP:*** *90200-290*	
REPRESENTANTE LEGAL: *FÁBIO FERNANDES LINS*	
CPF Nº: *899.126.910-91*	***RG Nº:*** *1051909561 SJS/II RS*
E-MAIL: *licimed@licimed.com.br*	

Item	Código	Unidade	Descrição	Registro/Fabricante/Nome Comercial	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
281	50415	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG	1.0043.0671/004-6 / EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - 61.190.096/0008-69 – ITAPEVI – SP – Procedência: Brasil / TAMIRAM 500MG 10CP REV – EUROFARMA	180810	R$ 0,5900	R$ 106.677,90
VALOR TOTAL						**R$ 106.677,9000**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

FÁBIO FERNANDES LINS
Licimed Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A400366F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MARK

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: *Comercial Mark Atacadista Eireli – ME*	
CNPJ: *09.315.996/0001-07*	***FONE/FAX:*** *(44) 3528-5085/3656 /7942*
ENDEREÇO: *RUA IPÊ, Nº 70 – Centro – Assis Chateaubriand – PR CEP: 85935-000*	
REPRESENTANTE LEGAL: *Adão da Silva Leite*	
CPF Nº: *492.895.009-72*	*RG: 4.079.935-4 SSP/PR*
E-MAIL: pregoeiroeletronico.mark@outlook.com.br / pregaoeletronico.mark@outlook.com	

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr.Tot.
233	2730	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	SANVAL	390000	R$ 0,0600	R$ 23.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 23.400,0000**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Comercial Mark Atacadista EIRELI – ME
ADÃO DA SILVA LEITE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0102B4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDILAR

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: *MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A*	
CNPJ: *07.752.236/0001-23*	***FONE/FAX:*** *(51) 3718-7600 / (51) 3718-7632 / (51) 3718-7669*
ENDEREÇO: *NORBERTO OTTO WILD, 420, Bairro Imigrante* ***CEP: 96880-000 – VERA CRUZ/RS***	
REPRESENTANTE LEGAL: *César Augusto Gomes Neumann*	
CPF Nº: *031.237.800-90*	***RG Nº:*** *4110152107 SSP/RS*
E-MAIL: *licitacao@medlive.com.br / licitacaomedlive@medlive.com.br*	

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabricante/RMS	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr.Tot.
278	50335	UNID.	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 50 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 1 EM 1 UNIDADES, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16") EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	SR – SALDANHA RODRIGUES / 80026180015	180000	R$ 0,3116	R$ 56.088,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.088,0000**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares S/A
CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:79A2CBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDMAX

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: *MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*	
CNPJ: *16.553.940/0001-48*	***FONE/FAX:*** *(54) 3194-8660*
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 2017, BAIRRO BELA VISTA – ERECHIM/RS CEP: 99704-228	
REPRESENTANTE LEGAL: *CLAUDIO ZICATTO*	
CPF Nº: *422.567.550-53*	*RG:4024102545 SSP/RS*
E-MAIL: comprasmedmax@gmail.com	

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca/Fabricante/Nº de Registro	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
33	50393	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG CÁLCIO)	GENÉRICO/IMEC/142590008	156000	R$ 0,0900	R$ 14.040,00
VALOR TOTAL							**R$ 14.040,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO ZICATTO
Medmax Comercio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:04B29658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ONIX

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: *CIRUGICA ONIX – EIRELI – ME*	
CNPJ: *20.419.709/0001-33*	***FONE/FAX:*** *(43) 3152-5250*
ENDEREÇO: RUA TOVAÇU, N º 1220 VILA TRIANGULO ARAPONGAS PR CEP: 86702-590	
REPRESENTANTE LEGAL: *LARISSA CARDOSO MACHADO*	
CPF Nº: *081.176.039-18*	*RG: 12.484.409-6*
E-MAIL: cirugicaonix@hotmail.com	

Item	Código	Unidade	Descrição	Reg. MS/Marca	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
3	2616	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	SOBRAL	1320000	R$ 0,0213	R$ 28.116,00
9	20316	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	155920002 / SAMTEC	11160	R$ 0,1664	R$ 1.857,02
18	2629	COMPRIMIDO	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG	103700372 / TEUTO	840000	R$ 0,0252	R$ 21.168,00
21	50386	AMPOLA	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HALEX ISTAR	6120	R$ 0,2816	R$ 1.723,39
23	18410	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10 MG	1.0068.0059.001 / TEUTO	12000	R$ 0,0915	R$ 1.098,00
24	43524	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	TEUTO	7200	R$ 7,6162	R$ 54.836,64
30	2642	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25 MG	PRATI DONADUZI	18000	R$ 0,0154	R$ 277,20
36	18752	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 MG	102351073 / GERMED	480000	R$ 0,0790	R$ 37.920,00
41	35193	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML I.M. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	104970004 / UNIÃO QUÍMICA	37080	R$ 1,1780	R$ 43.680,24
49	50398	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	155920004 / SAMTEC	7200	R$ 0,2031	R$ 1.462,32
55	43495	AMPOLA	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	104970155 / UNIÃO QUÍMICA	2400	R$ 1,0500	R$ 2.520,00
58	31856	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	104971229 / UNIÃO QUÍMICA	6000	R$ 1,3333	R$ 7.999,80
61	50401	AMPOLA	DEXAMETASONA, FOSFADO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	103700287 / TEUTO	36720	R$ 0,5140	R$ 18.874,08
64	43534	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	110850016 / FARMACE	36000	R$ 0,5376	R$ 19.353,60
69	38935	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	TEUTO	2400	R$ 3,7120	R$ 8.908,80
72	43500	AMPOLA	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	113430001 / HIPOLABOR	18030	R$ 1,9200	R$ 34.617,60
73	31859	AMPOLA	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 +500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	103870023 / HYPOFARMA	31080	R$ 1,2870	R$ 39.999,96
77	43501	AMPOLA	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	104971220 / UNIÃO QUÍMICA	6000	R$ 1,0760	R$ 6.456,00
86	38944	AMPOLA	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOL. INJETÁVEL 2 ML	104970264 / UNIÃO QUÍMICA	3720	R$ 0,9088	R$ 3.380,73
91	35205	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16+ 6% ENEMA 130ML	NATULAB	6000	R$ 4,4276	R$ 26.565,60
92	31861	AMPOLA	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	1037002770037 / TEUTO	18360	R$ 0,3660	R$ 6.719,76
98	50410	AMPOLA	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	155920006 / SAMTEC	12000	R$ 0,2295	R$ 2.754,00
99	17698	AMPOLA	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	HALEX STAR	6060	R$ 1,5273	R$ 9.255,43
101	50411	FRASCO	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	104970191 / UNIÃO QUÍMICA	3600	R$ 2,3102	R$ 8.316,72
103	17699	AMPOLA	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	104970191 / UNIÃO QUÍMICA	6000	R$ 1,0749	R$ 6.449,40
106	2681	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	TEUTO	1320000	R$ 0,0154	R$ 20.328,00
107	43505	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOL. INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	4920	R$ 2,5000	R$ 12.300,00
108	43539	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	TEUTO	12120	R$ 4,5550	R$ 55.206,60
127	35221	COMPRIMIDO	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	1.5423.0003.002 / GEOLAB	240000	R$ 0,0600	R$ 14.400,00
131	43510	AMPOLA	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	104970126 / UNIÃO QUÍMICA	3600	R$ 1,3640	R$ 4.910,40
132	43511	FRASCO	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML C/ 10 ML – FRASCO	PHARLAB	15120	R$ 0,6016	R$ 9.096,19
143	43515	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML, COM DOSADOR GRADUADO OU CONTA-GOTAS	125680026 / PRATI DONADUZI	6000	R$ 2,2912	R$ 13.747,20
144	43545	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G – CREME VAGINAL BISNAGA COM 60 G + APLICADORES	GREEN PHARMA	18000	R$ 3,2640	R$ 58.752,00
164	17669	AMPOLA	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	103700385 / TEUTO	19920	R$ 0,3770	R$ 7.509,84
175	50438	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO (40 MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG	125680048 / NATULAB	421080	R$ 0,0400	R$ 16.843,20
176	38942	FRASCO	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	104970206 / UNIÃO QUÍMICA	3600	R$ 9,2040	R$ 33.134,40
177	50439	AMPOLA	TERBUTALINA 0,5 MG AMPOLA 1 ML	113430176 / HIPOLABOR	6120	R$ 1,9200	R$ 11.750,40
180	31870	AMPOLA	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	103700502 / TEUTO	18240	R$ 0,5480	R$ 9.995,52
186	50432	AMPOLA	GLICOSE 25 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	155920006 / SAMTEC	12000	R$ 0,2176	R$ 2.611,20
189	50427	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100% FR 100ML	PHARLAB	12120	R$ 2,1632	R$ 26.217,98
199	43523	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	TEUTO	6000	R$ 8,4776	R$ 50.865,60
204	2648	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG	TEUTO	90270	R$ 0,2880	R$ 25.997,76
216	38938	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	TEUTO	900	R$ 10,2400	R$ 9.216,00
VALOR TOTAL						**R$ 777.192,5800**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirugica Onix –EIRELI – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7A06BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROHOSP

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 04.355.394/0001-51	*FONE/FAX: (41) 3246-3376*
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA DE BARROS, 89 FANNY – CURITIBA/PR CEP: 81030-320	
REPRESENTANTE LEGAL: AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO	
CPF Nº: 412.846.749-91	*RG Nº: 3.423.242-3 SSP/PR*
E-MAIL: licitacoes1@prohosp.com.br	

Item	Código	Unidade	Descrição	Marca Cotada/Reg. Anvisa/Fabricante/Procedência/DCB	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
271	50419	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	SELOZOK 50MG / 1161800770130 / ASTRAZENECA / SUÉCIA / 05876	108000	R$ 0,5200	R$ 56.160,00
VALOR TOTAL						**R$ 56.160,0000**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Prohosp Distribuidora de Medicamentos LTDA
AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9EEBE2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROMEFARMA

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
CNPJ: 81.706.251/0001-98	*FONE/FAX: (41) 3052-7900 / (41) 3052-7922*
ENDEREÇO: RUA PROF. LEÔNIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 – PAROLIM – CURITIBA – PR CEP: 80220-410	
REPRESENTANTE LEGAL: SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN	
CPF Nº: 457.063.879-15	*RG Nº: 3.104.120-1/SSP-PR*
E-MAIL: licitacao1@promefarma.com.br / empenhos1@promefarma.com.br	

Item	Código	Unidade	Descrição	Laboratório/Nome Comercial/RMS ANVISA/Procedência	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
239	50385	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75 ML	Sandoz / Genérico / 1004704310013 / Importado – Áustria	5580	R$ 11,3792	R$ 63.495,93
261	50405	FRASCO	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG), EXTRATO FLUIDO 120ML	Natulab / Xarope de Guaco Natulab / 1384100320150 / Nacional	27000	R$ 1,7777	R$ 47.997,60
269	43542	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	União Química / Demedrox / 1049711890076 / Nacional	9000	R$ 10,0000	R$ 90.000,00
279	2730	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20 MG	Sandoz / Genérico / 1004704720327 / Nacional	1170000	R$ 0,0500	R$ 58.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 259.993,5300**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN
Promefarma Representações Comerciais LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8613DF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROSAÚDE

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: *PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP*	
CNPJ: *85.247.385/0001-49*	***FONE/FAX:*** *(49) 3324-5585*
ENDEREÇO: *RUA URUGUAI 1538 E – BAIRRO MARIA GORETTI – CHAPECO - SC* ***CEP:*** *89801-447*	
REPRESENTANTE LEGAL: *CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI*	
CPF Nº: *076.332.029-39*	***RG Nº:*** *3.927.811 SSP/SC*
E-MAIL: *prosaude@prosaude.com.br*	

Item	Código	Unidade	Descrição	Nº REGISTRO/MARCA	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
47	50396	UNIDADE	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100/125 ML - FRASCO	117720001 / EQUIPLEX	12000	R$ 2,0000	R$ 24.000,00

			SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA, EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.				
169	19112	FRASCO	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	117720005 / EQUIPLEX	6000	R$ 2,6000	R$ 15.600,00
VALOR TOTAL							**R$ 39.600,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Prosaude Distribuidora de Medicamentos LTDA – EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1F92544D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -SOMA

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 00.656.468/0001-39	FONE/FAX: (41) 3028-2375 / (41) 3263-2594
ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 410 Bacacheri – Curitiba – PR CEP: 82520-60	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Renato Garofani	
CPF Nº: 874.165.659-87	RG Nº: 4.541.423-0
E-MAIL: contato.pr@somahospitalar.com.br	

Item	Código	Unidade	Descrição	Fabric./Marca/Reg. MS	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
245	43523	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL +diluente	Teuto / Bepeben / 103700100	18000	R$ 8,4776	R$ 152.596,80
250	2648	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500 MG	Teuto / Genérico / 103700382	270810	R$ 0,3071	R$ 83.165,75
VALOR TOTAL							**R$ 235.762,55**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Soma PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:71A0A5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VITALSUL

PROCESSO Nº 11.380/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias de dezembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor **RAPHAEL ROLIM DE MOURA** e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Insumos para Diabéticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI	
CNPJ: 27.860.256/0001-25	*FONE/FAX: (46) 3211-5461*
ENDEREÇO: RUA VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN, 455 BAIRRO PADRE ULRICO – FRANCISCO BELTRÃO, PARANA CEP 85604-446	
REPRESENTANTE LEGAL: KARINA WERLANG	
CPF Nº: 039.084.309-17	*RG Nº: 5.958.918-0*
E-MAIL: licitacao03@vitalsul.com.br / licitacaovitalsul@hotmail.com	

Item	Código	Unidade	Descrição	Laboratório/Reg. MS	Qtde Anual	Vlr. Unit	Vlr. Tot.
256	2649	COMPRIMIDO	CLOMIPRAMINA 25 MG	GERMED / 1058303540051	76500	R$ 0,6392	R$ 48.898,80
VALOR TOTAL						**R$ 48.898,8000**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KARINA WERLANG
Vitalsul Distribuidora de Medicamentos – EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F4D7DBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.574

PORTARIA Nº 1.574

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.200/2019,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: dezembro de 2018, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍC.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
3031-1	AMARILDO ROSINA	25/12/2018	21/02/2019	SEMEDI
10125-1	ANA CRISTINA DA SILVA MARINHO	13/12/2018	13/02/2019	SEMSA
10390-1	CLAUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA	01/01/2019	24/01/2019	SEMEDI
7610-1	CLEUZA MARQUES STORRES	07/12/2018	20/12/2018	SEMEDI
5478-1/2	CRISTIANE OLIVEIRA	26/12/2018	13/03/2019	SEMEDI
4272-1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	12/12/2018	30/01/2019	SEMAS
4990-1	DIOLMAR ANTONIO DA SILVA	13/12/2018	13/03/2019	SERVAL
9098-3	DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA	15/11/2018	21/02/2019	SERVAL
9888-2/3	ELIANE HENRIQUE MAGNO	11/12/2018	20/12/2018	SEMEDI
4464-1	FABIANO RICARDO MENDES	08/12/2018	21/02/2019	SEMEDI

8018-1	JOÃO LUIZ SAMPAIO CORREA	28/12/2018	Desligamento por motivo de falecimento - Portaria 1573/2019	
8606-1	JURANDIR SANTANA	18/12/2018	13/02/2019	SEMSEG
93894-1	KELLI CRISTINA SANTOS	11/12/2018	23/01/2019	SEMAS
6419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA	15/12/2018	17/01/2019	SEMSA
9307-1	LUCIANA MACHADO COSTA	18/12/2018	13/03/2019	SEMEDI
6939-1	MARCIO DA SILVA PINHEIRO	14/12/2018	13/02/2019	SEMSEG
8364-1	MARIA DO CARMO MACHADO	04/12/2018	09/01/2019	SEMEDI
12493-1	MARIELLEN AMARAL SANTOS XAVIER	07/11/2018	02/12/2018	SEMEDI
6561-1	MARINELLE VIDAL FERNANDES	21/12/2018	31/01/2019	SEMSEG
2621-2	MARLI TEREZINHA CEZAR DE ARAUJO	04/12/2018	20/12/2018	SEMEDI
5445-1	MICHELI DE SOUZA PEREIRA SAIF	28/11/2018	20/02/2019	SEMSA
9311-1	NATALINA SILVEIRA DE ALVES SANTOS	16/11/2018	23/01/2019	SEMEDI
6834-1	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	21/11/2018	09/01/2019	SEMSA
5104-2	RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE	13/12/2018	24/01/2019	SEMSA
12186-1	SERGIO MARQUES PEDROSO	19/12/2018	10/01/2019	SECULTUR
5599-1	SERGIO MURILO BUENO	23/10/2018	30/01/2019	SEMEDI
3416-1	SORAYA SAIF DE LACERDA	04/12/2018	02/01/2019	SEMEDI
7616-1	VIVIANE DO ROCIO MARCONDES COSTA	12/12/2018	17/01/2019	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5D516BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.117

DECRETO Nº 1.117

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.010.999,00 (dois milhões, dez mil e novecentos e noventa e nove reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 2.010.999,00 (dois milhões, dez mil e novecentos e noventa e nove reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 1.550.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 300.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
1.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
1.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.999,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
4.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.010.999,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 1.550.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01107 - FNDE - Salário Educação	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0364.0025.2285	Manutenção e Conservação do Polo Presencial do Ensino Superior à Distância.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.999,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.010.999,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:39DFF88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1554/18	HIROMITI YABE	3 A	1B	JD. SIMARA
1563/18	SELMA CRISTINA RICATTO DA SILVA	169	04/11-B01	JD. SÃO JORGE
1564/18	IZANILDA RODRIGUES	202	15B	JD. SÃO JORGE
1577/18	FRANCIELE APARECIDA DA COSTA	06	13	CIDADE INDUSTRIAL I
1597/18	MARIA AUREA MORAES SERRA	25	06	JD. IPÊ
1604/18	AVELAR PARTICIPAÇÕES LTDA	23	9B	JD. SÃO JORGE
1605/18	CLEMENTA CAVANI	15	15	CENTRO
1608/18	SHOJI IRISUNA	02	03/04	JD. PRUDENTE
1621/18	MÁRIO VITALINO DA SILVA	13	19	JD. SÃO JORGE
15/19	JOSÉ RODRIGUES NOVAES SOBRINHO	04	08	JD. MAROCHI
19/19	DIPASAL – IND. E COM. DE SAL LTDA	29	07	JD. RENASCER
21/19	DIPASAL – IND. E COM. DE SAL LTDA	32	02	JD. RENASCER
22/19	DIPASAL – IND. E COM. DE SAL LTDA	32	03	JD. RENASCER
23/19	DIPASAL – IND. E COM. DE SAL LTDA	09	20	JD. RENASCER
24/19	DIPASAL – IND. E COM. DE SAL LTDA	25	05	JD. RENASCER
26/19	SIMONE VIEIRA NOGUEIRA	01	14	JD. SIMONE
29/19	HÉLIO PEREIRA LEITE	12	14B	JD. MORUMBI
38/19	EVANDRO LIMA NUNES	26	10	JD. OÁSIS
44/19	VALTER FERNANDES ALVES	02	06	JD. ITÁLIA II
45/19	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	02	14	JD. DAS AMÉRICAS
54/19	JOÃO ALVES DA SILVA	55	13B	JD. IPÊ
59/19	SANTO MARDEGAN	45	3 A	JD. SANTOS DUMONT

60/19	SANTO MARDEGAN	44	09	JD. SANTOS DUMONT
75/19	NELSI MARIA DOS SANTOS SOUZA	03	08	JD. LUIZ LORENZETTI
85/19	MOACYR OLIVEIRA	23	5 A	JD. SANTOS DUMONT
89/19	DALVO BELMIRO CANTO	16	14	JD. SANTOS DUMONT
95/19	LINDA MARA RIBEIRO	11	17	CENTRO
106/19	MARIA ROCHA RIBEIRO	106	20	JD. SÃO JORGE
109/19	CLAUDEMAR ROBERTO DA SILVA	07	24	JD. VISTA ALEGRE
110/19	CÂNDIDO VILA NOVA	07	17	JD. VISTA ALEGRE
112/19	(ESPÓLIO) GERALDA MARTINS RODRIGUES	06	12 A	SUMARÉ
116/19	CELSON MENDONÇA SELLA	08	03	JD. ERENI
117/19	CELSON MENDONÇA SELLA	08	05	JD. ERENI
124/19	LINDOVANA DE OLIVEIRA E OUTRO	219	9 A	JD. SÃO JORGE
129/19	ROSINEIDE DOMINGUES	210	2 A	JD. SÃO JORGE
138/19	JOSÉ LIBANIO DA SILVA	06	12	VILA OPERÁRIA
140/19	MARIA BRAGA SANTOS DE JESUS	06	26	VILA OPERÁRIA
144/19	REGINA ROSA PEREIRA	26	06	JD. RENASCER
147/19	CARLOS ROBERTO BARATELLA	12	03	JD. FAZ. SIMONE
153/19	NILSON CRISTIANO MARTINS RIOS	20	22	JD. FAZ. SIMONE

Paranavaí, 31 de janeiro de 2019.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A453D4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190-2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 190/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	249/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	259/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	30/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal De Paranavai, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	259/2018		
b) Licitação Nr.:	190/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	30/01/2019		
e) Data da Adjudicação:	30/01/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADO AOS PRÉDIOS PÚBLICOS.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.952,00
Lote: 4	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,00
Lote: 5	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.952,00
Lote: 8	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 11	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 12	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 13	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 15	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 16	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 17	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 18	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 19	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 21	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 24	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 28	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 30	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 35	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,30
Lote: 36	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,00
Lote: 37	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,00
Lote: 38	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,00

Lote: 45	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,00
Lote: 46	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,00
Lote: 49	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,00
Lote: 50	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,00
Lote: 55	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,00
Lote: 56	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,00
Lote: 57	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,00
Lote: 58	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,30
Lote: 59	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,00
Lote: 63	- 092121 - SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME.	2	0,0000	2.582,30
Total por Fornecedor:		60		64.266,90
Lote: 2	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.925,00
Lote: 3	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.952,00
Lote: 6	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.952,00
Lote: 7	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 9	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 10	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 14	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 20	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 22	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.663,99
Lote: 23	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 25	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 26	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.664,00
Lote: 29	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.664,29
Lote: 31	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	1.664,29
Lote: 32	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Lote: 33	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Lote: 34	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Lote: 39	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Lote: 40	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Lote: 41	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,30
Lote: 44	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.581,99
Lote: 47	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Lote: 48	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Lote: 51	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Lote: 52	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Lote: 53	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Lote: 54	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Lote: 60	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Lote: 65	- 094011 - F W COMUNICAÇÕES LTDA.	2	0,0000	2.582,29
Total por Fornecedor:		58		62.867,63
Total:		118		127.134,53

Paranavaí, 30 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.130.3.3.90.39.00.00.00.00 (11),
2.410.3.3.90.39.00.00.00.00 (402),
2.450.3.3.90.39.00.00.00.00 (529),
2.564.3.3.90.39.00.00.00.00 (560),
2.590.3.3.90.39.00.00.00.00 (623),
2.606.3.3.90.39.00.00.00.00 (707),
2.150.3.3.90.39.00.00.00.00 (961),
2.085.3.3.90.39.00.00.00.00 (1136),
2.870.3.3.90.39.00.00.00.00
(1204), 2.880.3.3.90.39.00.00.00.00 (1250),
2.681.3.3.90.39.00.00.00.00 (1310),
2.671.3.3.90.39.00.00.00.00 (1319),
2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (1364),
2.732.3.3.90.39.00.00.00.00
(1393), 2.890.3.3.90.39.00.00.00.00 (1403),
6.905.3.3.90.39.00.00.00.00 (1592),
2.621.3.3.90.39.00.00.00.00 (1604),
2.622.3.3.90.39.00.00.00.00 (1660),
2.080.3.3.90.39.00.00.00.00
(1682)

aranavaí, 30 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:80F90055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL Nº 6/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 9h do dia 04/02/2019 até às 23h59min do dia 05/02/2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Pato Branco Pr, 31 de janeiro de 2019.

LUCIANO BELTRAME
Presidente da Comissão Organizadora

ELIANA SCARIOT AMORIM
Membro

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Membro

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 6/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

INSC	NOME	OBJ	DISC	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	CG	CE
66913	JEAN BORGES	57.50			57.50	1	ANALISTA EM INFORMÁTICA	19/02/1991	15.00	4.50	38.00
64711	GIOVANI TOGNON	56.00			56.00	2	ANALISTA EM INFORMÁTICA	27/08/1986	13.50	10.50	32.00
67833	EVERTON CUNICO	55.00			55.00	3	ANALISTA EM INFORMÁTICA	17/04/1995	9.00	6.00	40.00
65243	CRISTIANO BRAS STAWINSKI	54.50			54.50	4	ANALISTA EM INFORMÁTICA	03/02/1987	13.50	9.00	32.00
68054	DYEGO CANTU	52.50			52.50	5	ANALISTA EM INFORMÁTICA	06/07/1988	10.50	6.00	36.00
65868	RAFAEL DE ANDRADE MAIO	52.00			52.00	6	ANALISTA EM INFORMÁTICA	19/12/1991	9.00	9.00	34.00
68646	NATAN DE PONTES DA SILVA	52.00			52.00	7	ANALISTA EM INFORMÁTICA	26/06/1993	10.50	7.50	34.00
67853	GABRIEL EMER	51.50			51.50	8	ANALISTA EM INFORMÁTICA	21/08/1996	12.00	7.50	32.00
64920	JEAN VALDIR BUZZELLO	47.50		2.50	50.00	9	ANALISTA EM INFORMÁTICA	13/01/1986	9.00	4.50	34.00
68551	CARLOS GREGOREKI	48.50			48.50	10	ANALISTA EM INFORMÁTICA	27/12/1986	9.00	7.50	32.00
65142	THAYNARA SILVERIO DE SIQUEIRA	47.50			47.50	11	ANALISTA EM INFORMÁTICA	25/04/1990	10.50	9.00	28.00
64938	IGOR ALLEN BEZERRA DE MAGALHÃES RITZMANN	41.50		5.00	46.50	12	ANALISTA EM INFORMÁTICA	02/02/1981	10.50	3.00	28.00
65021	ALEXANDER DUTRA FERREIRA	41.50		5.00	46.50	13	ANALISTA EM INFORMÁTICA	31/03/1982	10.50	3.00	28.00
68298	WAGNER PARISOTO	46.50			46.50	14	ANALISTA EM INFORMÁTICA	17/03/1991	10.50	6.00	30.00
67749	RENAN VINICIUS FIORINI SUZIN	46.50			46.50	15	ANALISTA EM INFORMÁTICA	03/12/1994	12.00	4.50	30.00
68245	CHRISTIAN POTRICH ZOPELARO	45.50			45.50	16	ANALISTA EM INFORMÁTICA	29/05/1990	10.50	3.00	32.00
68684	ANDERSON MARTINS DA SILVA	45.50			45.50	17	ANALISTA EM INFORMÁTICA	14/04/1991	9.00	10.50	26.00
68678	PEDRO AUGUSTO BIESEK MENGARDA	45.50			45.50	18	ANALISTA EM INFORMÁTICA	26/05/1993	9.00	4.50	32.00
67880	DAYANE FILAKOSKI DOS SANTOS	43.50			43.50	19	ANALISTA EM INFORMÁTICA	12/12/1987	12.00	7.50	24.00
68158	EDERSON MACHADO DE MELO	43.00			43.00	20	ANALISTA EM INFORMÁTICA	22/11/1983	10.50	10.50	22.00
68289	EVERTON PARNO	43.00			43.00	21	ANALISTA EM INFORMÁTICA	03/12/1986	12.00	3.00	28.00
64922	JOELCIO MARIO SGARABOTO	42.50			42.50	22	ANALISTA EM INFORMÁTICA	17/05/1972	10.50	12.00	20.00
67644	RAFAEL MARCANTE	41.00			41.00	23	ANALISTA EM INFORMÁTICA	07/04/1996	12.00	3.00	26.00
67665	MATHEUS FELIPE GORGES	41.00			41.00	24	ANALISTA EM INFORMÁTICA	02/09/1998	9.00	6.00	26.00
67881	RAFAEL ANTONIO DANGUI	40.50			40.50	25	ANALISTA EM INFORMÁTICA	19/09/1983	10.50	6.00	24.00
65308	FERNANDO PETRI	40.00			40.00	26	ANALISTA EM INFORMÁTICA	05/01/1996	6.00	6.00	28.00
67903	EDUARDO STACHERA	61.00			61.00	1	ANALISTA LEGISLATIVO	06/10/1992	13.50	7.50	40.00
65312	CLAUDIA LISSA MAEKAWA	54.50		5.00	59.50	2	ANALISTA LEGISLATIVO	03/02/1988	12.00	10.50	32.00
66665	NATALY KLABUNDE DA SILVA	57.00			57.00	3	ANALISTA LEGISLATIVO	13/09/1992	13.50	1.50	42.00
68201	KEILA APARECIDA MARTINS BASSO SASSO	53.00		2.50	55.50	4	ANALISTA LEGISLATIVO	09/02/1981	13.50	7.50	32.00
64835	SIMONE TEIXEIRA	53.00		2.50	55.50	5	ANALISTA LEGISLATIVO	27/09/1990	12.00	9.00	32.00
67745	ANI CAROLINI PEREIRA	52.50		2.50	55.00	6	ANALISTA LEGISLATIVO	13/02/1991	10.50	6.00	36.00
65576	PATRÍCIA CASTILHO DA SILVA CIOCCARI	52.00		2.50	54.50	7	ANALISTA LEGISLATIVO	01/01/1987	13.50	4.50	34.00
67909	OTAVIO AUGUSTO COPATTI DOS SANTOS	54.00			54.00	8	ANALISTA LEGISLATIVO	17/12/1993	12.00	6.00	36.00
65216	GABRIELA GIARETTA	53.00			53.00	9	ANALISTA LEGISLATIVO	23/02/1996	10.50	4.50	38.00
65307	DÉRICK WESSLEENN FERNANDES	52.00			52.00	10	ANALISTA LEGISLATIVO	28/06/1993	12.00	6.00	34.00
67955	BRUNA MAIA MIRALDO	52.00			52.00	11	ANALISTA LEGISLATIVO	10/09/1994	12.00	6.00	34.00
65047	IGOR SPINARDI AMORIM	51.50			51.50	12	ANALISTA LEGISLATIVO	12/08/1990	13.50	6.00	32.00
65910	ANAILE ISABELE OLDONI	51.50			51.50	13	ANALISTA LEGISLATIVO	14/01/1993	13.50	6.00	32.00
67057	ANDRESSA PEREIRA CAMPHORST	51.50			51.50	14	ANALISTA LEGISLATIVO	03/01/1995	10.50	3.00	38.00
66380	CRISTIANE DE MELO BRIZOLA	51.00			51.00	15	ANALISTA LEGISLATIVO	10/07/1980	10.50	4.50	36.00
66755	ALIANDRA WACILIQUI AIRES	50.00			50.00	16	ANALISTA LEGISLATIVO	06/07/1970	12.00	0.00	38.00
64923	CLAUDIA FERRAZ DE CASTRO	50.00			50.00	17	ANALISTA LEGISLATIVO	28/10/1985	12.00	6.00	32.00

65388	ADELAR MONTEIRO BARRETO	50.00			50.00	18	ANALISTA LEGISLATIVO	05/11/1986	9.00	9.00	32.00
65058	SIMONE STELLA PERONI	47.50		2.50	50.00	19	ANALISTA LEGISLATIVO	20/05/1994	12.00	1.50	34.00
67806	SUELYN MORAES GIORDANI	46.50		2.50	49.00	20	ANALISTA LEGISLATIVO	28/09/1992	12.00	4.50	30.00
64942	VITOR HUGO PILATTI	46.50		2.50	49.00	21	ANALISTA LEGISLATIVO	22/02/1993	12.00	4.50	30.00
64650	RENATA PESSI	46.50			46.50	22	ANALISTA LEGISLATIVO	02/08/1993	7.50	3.00	36.00
64935	RAFAEL DOS SANTOS	46.00			46.00	23	ANALISTA LEGISLATIVO	04/02/1991	12.00	6.00	28.00
64638	JULIA URNAU DE BORTOLI	43.50		2.50	46.00	24	ANALISTA LEGISLATIVO	22/12/1994	9.00	4.50	30.00
67601	JOSE FRANCISCO MACHADO MARTINS	45.50			45.50	25	ANALISTA LEGISLATIVO	11/01/1989	10.50	3.00	32.00
65381	SUZANE PAN	45.50			45.50	26	ANALISTA LEGISLATIVO	28/03/1989	10.50	3.00	32.00
68633	EDUARDA TÁSSIA FOCHZATO	45.50			45.50	27	ANALISTA LEGISLATIVO	29/09/1993	10.50	9.00	26.00
68581	DARCI DIEGO LEMES BERTOLINI	45.50			45.50	28	ANALISTA LEGISLATIVO	24/04/1994	12.00	7.50	26.00
68664	JANAINA FERREIRA DE CARVALHO	45.00			45.00	29	ANALISTA LEGISLATIVO	04/09/1990	10.50	4.50	30.00
67750	CRISTIANO ZANONI	44.50			44.50	30	ANALISTA LEGISLATIVO	04/06/1987	12.00	4.50	28.00
65249	ANA PAULA DE AZEVEDO DE ALMEIDA ROCHA	42.00		2.50	44.50	31	ANALISTA LEGISLATIVO	06/03/1992	10.50	7.50	24.00
68671	RAFAELA CABRAL FERRONATO	44.00			44.00	32	ANALISTA LEGISLATIVO	21/06/1994	10.50	1.50	32.00
67794	ANDERSON LUIZ HAACK DAMASCENO	42.50			42.50	33	ANALISTA LEGISLATIVO	25/03/1988	10.50	6.00	26.00
65630	JESSYCA GONÇALVES VIEIRA	42.00			42.00	34	ANALISTA LEGISLATIVO	24/01/1997	7.50	4.50	30.00
65977	AMANDA SIMONETTI NUNES DE OLIVEIRA	41.50			41.50	35	ANALISTA LEGISLATIVO	28/01/1995	4.50	3.00	34.00
64793	TAINÁ OLIVEIRA MATTOS	41.50			41.50	36	ANALISTA LEGISLATIVO	02/01/1996	7.50	6.00	28.00
65320	LETICIA GABRIELA CAMARGO FRANCO DE LIMA	41.00			41.00	37	ANALISTA LEGISLATIVO	13/11/1995	12.00	3.00	26.00
67067	WILLIAM MARCIO CAMPHORST	40.50			40.50	38	ANALISTA LEGISLATIVO	30/01/1992	7.50	3.00	30.00
67526	VANESSA DANIELLE MORETTI DE OLIVEIRA GODOY	40.50			40.50	39	ANALISTA LEGISLATIVO	17/04/1993	9.00	7.50	24.00
66267	ISABELE PEDROSO DA ROSA	40.00			40.00	40	ANALISTA LEGISLATIVO	30/06/1994	7.50	4.50	28.00
64688	BARBARA SANTOS KLEIN	62.50		5.00	67.50	1	CONTADOR	22/04/1989	13.50	3.00	46.00
64907	DALILA APARECIDA DURAU	58.00			58.00	2	CONTADOR	08/10/1993	12.00	6.00	40.00
66632	TAÍS REGINA SASSO	55.00		2.50	57.50	3	CONTADOR	29/05/1993	12.00	3.00	40.00
67678	GABRIEL BORGES	55.50			55.50	4	CONTADOR	25/09/1992	13.50	6.00	36.00
68094	JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS	51.00			51.00	5	CONTADOR	15/01/1991	10.50	10.50	30.00
65978	LUCAS MARQUES DA SILVA	47.00		2.50	49.50	6	CONTADOR	02/11/1992	6.00	9.00	32.00
64735	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	48.50			48.50	7	CONTADOR	10/12/1994	6.00	4.50	38.00
67996	JEAN RODRIGO ANDREOLA DE SOUZA	48.00			48.00	8	CONTADOR	14/07/1982	10.50	7.50	30.00
65684	LUANA KRUG	47.00			47.00	9	CONTADOR	06/06/1995	12.00	3.00	32.00
66287	CLEONETE SPIGIORIN	42.50		2.50	45.00	10	CONTADOR	12/10/1972	9.00	7.50	26.00
67498	PAULO ROGERIO LIONES	43.00			43.00	11	CONTADOR	07/12/1988	7.50	7.50	28.00
67921	CRISTIANO FLORINTINO BRATTI	40.00		2.50	42.50	12	CONTADOR	24/01/1994	10.50	1.50	28.00
68473	DENIS RAFAEL KORB	42.00			42.00	13	CONTADOR	14/11/1980	10.50	7.50	24.00
64636	DEBORA TAIS ATZ	40.50			40.50	14	CONTADOR	03/01/1995	10.50	6.00	24.00
67985	SILVIANE DAIANE GUARNERI	40.00			40.00	15	CONTADOR	12/02/1988	10.50	7.50	22.00
68396	EDUARDO TABORDA DAROCHA	40.00			40.00	16	CONTADOR	01/10/1992	9.00	3.00	28.00
68033	FABRÍCIO SOVERAL	56.00	8.45	7.50	71.95	1	JORNALISTA	30/07/1977	10.00	8.00	38.00
67692	NELSON LUIZ DA LUZ JUNIOR	45.00	8.55	2.50	56.05	2	JORNALISTA	01/06/1988	7.00	8.00	30.00
68529	LAIANE CARNIEL	37.00	7.65	5.00	49.65	3	JORNALISTA	12/12/1987	6.00	7.00	24.00
66333	LUCIANE LEOPOLDINO CORDEIRO AMBRÓSIO	39.00	8.85		47.85	4	JORNALISTA	16/05/1988	9.00	8.00	22.00
68075	IGOR VISSOTTO	38.00	6.70	2.50	47.20	5	JORNALISTA	02/06/1983	5.00	7.00	26.00
64714	ADRIANO DANIEL PASQUALOTTI	40.00	6.60		46.60	6	JORNALISTA	17/01/1990	8.00	4.00	28.00
64656	BRUNA BANDEIRA DA LUZ	38.00	8.30		46.30	7	JORNALISTA	12/06/1989	5.00	7.00	26.00
68601	RENAN GUEX HAIDUK DOS SANTOS	38.00	7.80		45.80	8	JORNALISTA	19/12/1992	8.00	8.00	22.00
68099	CHRISTIANE PATRICIA DOS SANTOS	37.00	7.50		44.50	9	JORNALISTA	21/12/1976	8.00	3.00	26.00
65016	SILVIA BOCCHESE DE LIMA	37.00	7.35		44.35	10	JORNALISTA	14/03/1980	6.00	5.00	26.00
64941	VICTOR ALVES MOREIRA	35.00	8.40		43.40	11	JORNALISTA	14/12/1991	10.00	3.00	22.00
67427	MARCILEI CRISTINA ROSSI	35.00	6.15		41.15	12	JORNALISTA	03/01/1982	3.00	6.00	26.00
68038	FABIO HENRIQUE REGERT	86.00			86.00	1	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	26/12/1983	16.00	16.00	54.00
67724	AFONSO DANELUZ JACOBSEN	72.00			72.00	2	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	08/08/1994	14.00	10.00	48.00
65935	MARIANA CARVALHO MARTINS	72.00			72.00	3	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	30/03/1995	14.00	10.00	48.00
64727	CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA	71.00			71.00	4	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	26/05/1984	16.00	4.00	51.00
68383	MAYARA AYRES BAUERMANN	71.00			71.00	5	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	16/09/1990	14.00	12.00	45.00
65105	ADRIANO GOMES DEBASTIANE	70.00			70.00	6	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	30/12/1978	16.00	6.00	48.00
67726	SANDRO PELENTIR GNOATTO	70.00			70.00	7	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	20/04/1994	16.00	12.00	42.00
67619	NATALIA CAROLINE FESTINALLI	70.00			70.00	8	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	06/01/2000	14.00	8.00	48.00
67809	ALINE MONIKE BARÃO	69.00			69.00	9	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	13/03/1991	16.00	8.00	45.00
67504	MARCUS MASSOLA	69.00			69.00	10	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	09/07/1996	14.00	10.00	45.00
68149	MARCELO ADRIANO FRIGO	67.00			67.00	11	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	22/11/1993	10.00	6.00	51.00
65264	ALLAN BIER FERREIRA	66.00			66.00	12	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	13/10/1996	18.00	6.00	42.00
67610	MATEUS ANTONIO MAZZETTI	66.00			66.00	13	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	18/02/1999	12.00	6.00	48.00
65370	WAGNER MARTINS DE MELLO	64.00			64.00	14	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	01/09/1980	12.00	10.00	42.00
66892	ANGELO COSME BERNIERI	64.00			64.00	15	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	17/02/1996	18.00	10.00	36.00
64763	LUCAS DE SOUZA	64.00			64.00	16	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	25/11/1996	14.00	8.00	42.00
68003	EDUARDO BORDIN	64.00			64.00	17	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	18/03/1997	16.00	6.00	42.00
64764	DANTE FELIPE ZUCONELLI WRUBLEWSKI	63.00			63.00	18	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	28/07/1987	14.00	4.00	45.00
64964	JULIANO CAOBIANCO	62.00			62.00	19	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	14/09/1977	12.00	14.00	36.00
68654	ALYSSON FELIPE SCHERER POLETTO	62.00			62.00	20	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	09/10/2000	16.00	4.00	42.00
64933	JENIFFER ALINE DE OLIVEIRA	61.00			61.00	21	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	09/03/1995	12.00	4.00	45.00
68221	RODINEI DOS SANTOS	60.00			60.00	22	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	11/02/1983	14.00	10.00	36.00
65645	JHONATAN SALATIEL MOROSINI KLEIN	60.00			60.00	23	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	28/05/1984	10.00	8.00	42.00
68105	ELISA DA SILVA ROHWEDER	60.00			60.00	24	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	20/05/1989	12.00	6.00	42.00
65070	LUCAS OLDONI	60.00			60.00	25	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	14/07/1995	14.00	10.00	36.00
67408	RAFAELA PROENCIO	59.00			59.00	26	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	29/09/1989	16.00	10.00	33.00
67792	AMANDA SOUZA PEREIRA	59.00			59.00	27	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	01/11/2000	8.00	6.00	45.00
66035	PAULO ROBERTO DAL PONTE	58.00			58.00	28	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	10/02/1986	16.00	6.00	36.00
65010	JHONATTAN SOUZA DE ALMEIDA	58.00			58.00	29	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	28/09/1988	6.00	10.00	42.00
67942	HIGOR KONARSKI PRADO	58.00			58.00	30	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	28/12/1988	12.00	10.00	36.00
68575	EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO	58.00			58.00	31	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	15/12/1989	16.00	6.00	36.00
64687	DOUGLAS DIAS	58.00			58.00	32	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	09/11/1991	12.00	10.00	36.00
65374	PATRICIA XAVIER DE LIMA	58.00			58.00	33	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	27/07/1992	14.00	2.00	42.00
68333	WUILLIAN MARQUES DO NASCIMENTO	58.00			58.00	34	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	20/01/1994	16.00	12.00	30.00
68707	MAIKELLY RIBAS KURPEL	58.00			58.00	35	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	25/09/1994	12.00	4.00	42.00
65306	DOUGLAS NONNEMACHER	58.00			58.00	36	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	04/07/1995	14.00	8.00	36.00

66865	ANDREA BARBOSA BARAO	57.00			57.00	37	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	08/05/1970	10.00	8.00	39.00
67954	CLEBERSON PARIS MATIELLO	57.00			57.00	38	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	09/02/1982	12.00	12.00	33.00
68676	JOSÉ ALBERTO ADAM	57.00			57.00	39	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	28/08/1982	14.00	10.00	33.00
68308	JOBSON LOREL OLIVEIRA DA SILVEIRA	57.00			57.00	40	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	21/06/1989	14.00	4.00	39.00
67769	ANA TEREZA GONÇALVES VIEIRA	57.00			57.00	41	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	15/04/1995	16.00	8.00	33.00
67721	ANA CRISTINA MOTA DA SILVA	57.00			57.00	42	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	16/10/1999	12.00	6.00	39.00
68092	ROSMAR MOREIRA	56.00			56.00	43	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	26/02/1985	12.00	8.00	36.00
68674	JULIO CEZAR MAFINI	56.00			56.00	44	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	17/02/1987	16.00	4.00	36.00
68046	ALAN PAULO DIERINGS	56.00			56.00	45	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	26/09/1990	12.00	8.00	36.00
68156	VICTOR CERQUEIRA BARROS	56.00			56.00	46	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	18/10/1996	14.00	6.00	36.00
67523	DIOGO SUTTILI	55.00			55.00	47	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	25/08/1984	14.00	8.00	33.00
65835	ERICSON GROTTO	55.00			55.00	48	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	19/08/1987	8.00	2.00	45.00
67068	ELTON MESQUITA DA SILVA	54.00			54.00	49	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	07/12/1980	10.00	8.00	36.00
68446	LEONARDO MIGUEL DOS SANTOS GOMES	54.00			54.00	50	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	27/08/1993	14.00	4.00	36.00
68377	JHON LENON LEAL FELEZ	54.00			54.00	51	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	28/10/1994	12.00	6.00	36.00
64818	MARLON JOSÉ CASAGRANDE	54.00			54.00	52	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	10/03/1996	10.00	2.00	42.00
67582	GABRIEL VANZELA	53.00			53.00	53	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	08/05/1981	10.00	10.00	33.00
66194	SAMIR ANTONIO DIAS	53.00			53.00	54	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	08/06/1991	14.00	6.00	33.00
64993	FABIO TOSHIO YAMAMOTO	53.00			53.00	55	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	09/12/1993	12.00	2.00	39.00
68484	IRINEU SOARES FERREIRA	52.00			52.00	56	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	01/03/1984	14.00	2.00	36.00
65723	ADOILSON DOS PASSOS SILVA	52.00			52.00	57	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	05/12/1990	12.00	10.00	30.00
67627	DANIEL MARTINS	52.00			52.00	58	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	12/05/1994	14.00	2.00	36.00
67368	LEONARDO DAGIOS DAL MOLIN	52.00			52.00	59	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	16/08/1996	14.00	2.00	36.00
64965	ISMAEL ROBERTO PRZYSBECZ	52.00			52.00	60	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	13/02/2000	12.00	4.00	36.00
66362	PAULO RICARDO RIBEIRO	51.00			51.00	61	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	16/09/1976	12.00	6.00	33.00
68295	RAPHAEL LUCCHESI SANTOS CHERPINSKI	51.00			51.00	62	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	12/04/1981	10.00	14.00	27.00
64864	FABIANO TOMAZINI	51.00			51.00	63	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	15/05/1986	14.00	4.00	33.00
66083	EMANUEL TEREBINTO	50.00			50.00	64	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	14/05/1988	14.00	6.00	30.00
68251	AYRTON OSÓRIO PEREIRA	50.00			50.00	65	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	19/09/1994	16.00	4.00	30.00
68125	GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS	50.00			50.00	66	TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO	08/10/1997	10.00	4.00	36.00
67048	JOÃO PEDRO VEIGA	93.00			93.00	1	TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/06/1977	16.00	20.00	57.00
65423	DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ	88.00			88.00	2	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/08/1982	20.00	8.00	60.00
64830	EMANUELLE GIACOMINI FIORENTIN	88.00			88.00	3	TÉCNICO LEGISLATIVO I	17/01/1986	18.00	10.00	60.00
67872	WILDERSON RESENDE DE OLIVEIRA	88.00			88.00	4	TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/04/1988	18.00	10.00	60.00
65144	ANDRÉ TONET PONCIANO	87.00			87.00	5	TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/11/1983	16.00	14.00	57.00
66718	LEANDRO GUSTAVO LAMP	87.00			87.00	6	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/08/1987	18.00	12.00	57.00
65957	LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS	86.00			86.00	7	TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/08/1968	14.00	12.00	60.00
68552	MARISTELA MORETTO	86.00			86.00	8	TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/09/1969	16.00	10.00	60.00
66760	LEONARDO IPAR GOBUS	86.00			86.00	9	TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/12/1975	16.00	10.00	60.00
64717	JESIEL JULIO DA SILVA	86.00			86.00	10	TÉCNICO LEGISLATIVO I	16/05/1988	12.00	14.00	60.00
64990	PRISCILA LUIZA HORN	86.00			86.00	11	TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/01/1993	18.00	8.00	60.00
67506	LUIZ FERNANDO ZANETTE	84.00			84.00	12	TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/05/1978	14.00	10.00	60.00
65079	JULIANO PAULO ANDREATTA	84.00			84.00	13	TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/08/1978	10.00	14.00	60.00
65231	MARIANA COPATTI	84.00			84.00	14	TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/06/1986	18.00	6.00	60.00
65711	FELIPE CASIRAGHI VYSOCZYNSKI	84.00			84.00	15	TÉCNICO LEGISLATIVO I	15/05/1991	14.00	10.00	60.00
68617	VINICIUS DANIEL FRAGATA DOS SANTOS RIBEIRO	84.00			84.00	16	TÉCNICO LEGISLATIVO I	04/04/1998	16.00	14.00	54.00
65763	EDGAR DA CRUZ BISSONI	83.00			83.00	17	TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/05/1984	18.00	8.00	57.00
65820	ELIANE MAGDA MARTELLI	83.00			83.00	18	TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/07/1991	16.00	10.00	57.00
67814	CINDY HORRANA SCHEFFER	83.00			83.00	19	TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/03/1997	14.00	12.00	57.00
68385	EDSON DO PILAR	82.00			82.00	20	TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/06/1977	12.00	10.00	60.00
67878	ADRIANA DANIELLI DE CAMARGO	82.00			82.00	21	TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/12/1979	18.00	10.00	54.00
67744	FERNANDO ROMEIRO	82.00			82.00	22	TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/01/1985	14.00	14.00	54.00
65321	DANIELLE ELISA MAZZOTTI	82.00			82.00	23	TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/08/1993	16.00	12.00	54.00
66875	ALICIA PEREIRA BOTTEGA	82.00			82.00	24	TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/10/1995	14.00	8.00	60.00
64906	JULIANA EMILIA DE FAVERI	81.00			81.00	25	TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/02/1980	12.00	12.00	57.00
67883	ANTONIO MATEUS	81.00			81.00	26	TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/06/1980	14.00	10.00	57.00
64953	FLAVIA NATALIA OSTAPIV	81.00			81.00	27	TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/07/1983	16.00	8.00	57.00
65557	RENATO GARDASZ	81.00			81.00	28	TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/05/1990	14.00	16.00	51.00
67649	RODRIGO CARDOSO	81.00			81.00	29	TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1997	16.00	8.00	57.00
65682	MARGARETH NAVARRO DO PRADO	80.00			80.00	30	TÉCNICO LEGISLATIVO I	03/04/1969	14.00	12.00	54.00
67685	SANDRA MARIA DEOTTI	80.00			80.00	31	TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/07/1983	18.00	8.00	54.00
68557	ANDRÉ DA SILVA XAVIER DA CRUZ	80.00			80.00	32	TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/08/1990	18.00	8.00	54.00
65594	ADENILSON DA SILVA ALVES	80.00			80.00	33	TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/06/1997	16.00	4.00	60.00
65553	TADEU HENRIQUE MARTICH	80.00			80.00	34	TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/08/1997	18.00	8.00	54.00
68687	CAROLINA BANDEIRA	80.00			80.00	35	TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/12/1997	18.00	8.00	54.00
64742	BRUNA LUIZA FERNANDES	80.00			80.00	36	TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/09/1999	10.00	10.00	60.00
66545	ROSÉLIA CORDEIRO	79.00			79.00	37	TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/01/1982	16.00	6.00	57.00
67147	ANDRÉ HENRIQUE OLIVO	79.00			79.00	38	TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/04/1982	14.00	8.00	57.00
64869	CAMILA DUARTE	79.00			79.00	39	TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1997	14.00	8.00	57.00
68091	JONATHAN JOSÉ ALUPE ALVES	79.00			79.00	40	TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/10/1997	10.00	12.00	57.00
66959	CRISLIANE VASQUES DOS SANTOS	78.00			78.00	41	TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/03/1984	14.00	4.00	60.00
67398	JULIANA CAROLINA GNOATTO	78.00			78.00	42	TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/09/1984	12.00	6.00	60.00
65715	KASSIANE DALPIVA	78.00			78.00	43	TÉCNICO LEGISLATIVO I	31/10/1988	16.00	8.00	54.00
67628	DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	78.00			78.00	44	TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/01/1990	12.00	12.00	54.00
68543	FERNANDA WILBERT PAGNONCELLI	78.00			78.00	45	TÉCNICO LEGISLATIVO I	15/03/1990	14.00	10.00	54.00
65062	GABRIEL PANCERA AVER	78.00			78.00	46	TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/09/1997	14.00	10.00	54.00
67760	DANIELA MORAIS	77.00			77.00	47	TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/11/1987	16.00	10.00	51.00
65033	LUIS FELIPE BORTOLINI	77.00			77.00	48	TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/08/1993	14.00	6.00	57.00
65285	ANA PAULA VASSOLOWSKI	77.00			77.00	49	TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/10/1994	14.00	12.00	51.00
67600	CLEONICE APARECIDA SILVA	76.00			76.00	50	TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/02/1960	14.00	8.00	54.00
64739	ANDRE LUIS FERREIRA DE CAMARGO	76.00			76.00	51	TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/01/1981	14.00	8.00	54.00
66179	DEIVIDSOM LOPES RIBEIRO	76.00			76.00	52	TÉCNICO LEGISLATIVO I	15/04/1987	14.00	8.00	54.00
67616	SUSANE DOS SANTOS	76.00			76.00	53	TÉCNICO LEGISLATIVO I	31/07/1989	16.00	6.00	54.00
68206	THAIS FEUSER BERTOLINI DE CASTRO	76.00			76.00	54	TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/03/1993	14.00	8.00	54.00
67837	ARTHUR FACIN DE BORTOLI	76.00			76.00	55	TÉCNICO LEGISLATIVO I	14/03/1996	16.00	6.00	54.00
67713	ELDISON DA CRUZ	75.00			75.00	56	TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/11/1977	10.00	14.00	51.00
68061	VINÍCIUS BONETT PRADO	75.00			75.00	57	TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/05/1990	12.00	12.00	51.00
68023	PAULO JUNIOR DUARTE STAATS	75.00			75.00	58	TÉCNICO LEGISLATIVO I	16/04/1993	14.00	10.00	51.00

65123	LAÍS KRUTQUEVISKI CARNEIRO	75.00			75.00	59	TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/11/1993	14.00	4.00	57.00
67747	FERNANDA MAIA DE PAULA	75.00			75.00	60	TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/04/1996	12.00	6.00	57.00
67716	MARIANA IZABEL BURILLE VIGANÓ	75.00			75.00	61	TÉCNICO LEGISLATIVO I	04/08/1997	12.00	6.00	57.00
66813	KALIANDRA GODOI MYSZCZAK	75.00			75.00	62	TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/10/1999	16.00	2.00	57.00
64840	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	74.00			74.00	63	TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/07/1983	10.00	4.00	60.00
66092	CASSIANA PARISOTTO	74.00			74.00	64	TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/04/1999	12.00	8.00	54.00
65119	VALDECIR LUIS RONSONI	73.00			73.00	65	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/01/1967	14.00	8.00	51.00
67021	MARIA JULIA VEGA SOLANA CASSOL	73.00			73.00	66	TÉCNICO LEGISLATIVO I	19/05/1968	14.00	8.00	51.00
68355	JOSMAR CORREIA	73.00			73.00	67	TÉCNICO LEGISLATIVO I	31/12/1980	10.00	6.00	57.00
64887	KELLY REGINA LORENZETTI BUENO	73.00			73.00	68	TÉCNICO LEGISLATIVO I	03/10/1988	10.00	6.00	57.00
67856	SIDIMARA DOS PRAZERES	73.00			73.00	69	TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/04/1991	18.00	4.00	51.00
64908	LUANA ELIS PARIZOTTO	73.00			73.00	70	TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/06/1993	12.00	10.00	51.00
65366	YOHANNA HEMILLY KATLEEN KÜHL	73.00			73.00	71	TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/01/1994	10.00	6.00	57.00
66445	ALEXIA SMIDERLE MODENA	73.00			73.00	72	TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/02/1999	10.00	6.00	57.00
68222	SILVANA DE FATIMA DOS SANTOS	72.00			72.00	73	TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/05/1975	16.00	8.00	48.00
67327	ROSIMARI NUNES ALVES	72.00			72.00	74	TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/08/1983	14.00	4.00	54.00
65086	ROBERTA KRAVEC	72.00			72.00	75	TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/08/1989	12.00	6.00	54.00
64934	MAGNUN FELIPE MACIEL	72.00			72.00	76	TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/11/1992	14.00	10.00	48.00
68008	FABRICIO CIQUELERO TEIXEIRA DA SILVA	72.00			72.00	77	TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/06/1995	12.00	6.00	54.00
66413	CARLA LARISSA DE ARAUJO	72.00			72.00	78	TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/02/1996	14.00	4.00	54.00
68528	DENILSON AMANCIO FERREIRA	72.00			72.00	79	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/02/1997	18.00	6.00	48.00
65100	GISLAINE SIQUEIRA	72.00			72.00	80	TÉCNICO LEGISLATIVO I	04/09/1998	16.00	8.00	48.00
67664	IAGO FELLINI	72.00			72.00	81	TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1999	14.00	10.00	48.00
68087	CAROLINE KLUG	72.00			72.00	82	TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/07/1999	16.00	8.00	48.00
66845	ARLINDO VAZZATTA	71.00			71.00	83	TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/03/1969	14.00	12.00	45.00
65299	SILVIA LUZIA DA SILVA	71.00			71.00	84	TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/10/1975	10.00	4.00	57.00
66013	EDSON LUIZ BRISOLA	71.00			71.00	85	TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/10/1977	12.00	8.00	51.00
67704	ANGELA CRISTINA ZUCCO	71.00			71.00	86	TÉCNICO LEGISLATIVO I	22/07/1983	16.00	4.00	51.00
68316	ZUZIANE RIGO	71.00			71.00	87	TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/04/1985	16.00	4.00	51.00
65801	SUELIN JANAINA DE OLIVEIRA DA SILVA	71.00			71.00	88	TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/12/1986	12.00	2.00	57.00
68347	ANA PAULA DOS SANTOS	71.00			71.00	89	TÉCNICO LEGISLATIVO I	22/09/1993	16.00	4.00	51.00
68384	DANYELLA APARECIDA PEIXE	71.00			71.00	90	TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/05/1998	14.00	0.00	57.00
64776	ELIANE TERRES PORTELA	70.00			70.00	91	TÉCNICO LEGISLATIVO I	16/06/1966	10.00	12.00	48.00
67990	IVETE ROLDO	70.00			70.00	92	TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/08/1966	14.00	8.00	48.00
65349	ELISA TANIA FRIGO	70.00			70.00	93	TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/10/1979	14.00	2.00	54.00
67766	PRISCILA MARTA DAL-PRÁ VASATA OLIVEIRA	70.00			70.00	94	TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/11/1983	12.00	10.00	48.00
67507	POLLYANA POLETTO	70.00			70.00	95	TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/01/1992	14.00	2.00	54.00
66112	LARISSA FERNANDA LERMEN	70.00			70.00	96	TÉCNICO LEGISLATIVO I	03/05/1994	16.00	6.00	48.00
65154	LUCAS MATEUS WOLFF COSTA	70.00			70.00	97	TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/12/1999	14.00	8.00	48.00
65680	JEFERSON DIONISIO MARTINS	70.00			70.00	98	TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/01/2001	14.00	8.00	48.00
65181	MAYARA ALINE CAMARA	69.00			69.00	99	TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/01/1993	14.00	4.00	51.00
68088	GISLEI PATRINE DE BASTIANI	69.00			69.00	100	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/05/1995	10.00	8.00	51.00
65648	ANA CAROLINE DOS SANTOS	69.00			69.00	101	TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/03/1997	10.00	8.00	51.00
68649	ISABELLA LOUISE MUNARETO HANEL	69.00			69.00	102	TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/10/1999	10.00	8.00	51.00
68527	LUIZ HENRIQUE RAGAZZI	68.00			68.00	103	TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1971	12.00	8.00	48.00
65364	KELLY MARI DELF	68.00			68.00	104	TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/02/1977	14.00	6.00	48.00
65714	GERALDO MIGUEL ZYS JÚNIOR	68.00			68.00	105	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/02/1985	16.00	4.00	48.00
68071	BRUNA FELINI PRIMON	68.00			68.00	106	TÉCNICO LEGISLATIVO I	10/07/1987	12.00	2.00	54.00
68651	ADRIANA PAULA FORTECKI	68.00			68.00	107	TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/07/1990	14.00	6.00	48.00
65071	PAOLA APARECIDA BORGES	68.00			68.00	108	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/02/1994	12.00	2.00	54.00
65368	BRUNA LUIZA FIORIO	68.00			68.00	109	TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/11/1994	14.00	6.00	48.00
64895	EMANUEL MATEUS COLOMBO	68.00			68.00	110	TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/01/1998	14.00	6.00	48.00
65091	ELAINE MARTIN	67.00			67.00	111	TÉCNICO LEGISLATIVO I	19/03/1983	16.00	6.00	45.00
67400	MÁRCIO FERREIRA	67.00			67.00	112	TÉCNICO LEGISLATIVO I	10/03/1984	8.00	8.00	51.00
67805	ANIELLI GARCIA	67.00			67.00	113	TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/12/1986	10.00	6.00	51.00
68364	ADRIANA DOTTO	67.00			67.00	114	TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/02/1987	12.00	4.00	51.00
68415	GABRIELE GERLACH PRETO	67.00			67.00	115	TÉCNICO LEGISLATIVO I	10/01/1990	8.00	8.00	51.00
66275	NATALIA GOMES DA FONSECA	67.00			67.00	116	TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/03/1992	10.00	6.00	51.00
66879	GRACIELI BALBINOTTI	67.00			67.00	117	TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/07/1994	18.00	10.00	39.00
64909	BRUNA SHARA DAL AGNOL	67.00			67.00	118	TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/02/1995	14.00	2.00	51.00
67974	BRUNA MAITE PEREZ	67.00			67.00	119	TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/07/1996	16.00	6.00	45.00
68010	GIULIA MARIA ALVES	67.00			67.00	120	TÉCNICO LEGISLATIVO I	14/01/2000	14.00	2.00	51.00
67306	KELLI TRENTIN	67.00			67.00	121	TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/03/2000	10.00	6.00	51.00
68548	JAINE REGINA CANDIDO	66.00			66.00	122	TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/08/1983	14.00	4.00	48.00
67572	JACKELINE CARLI BALDIN	66.00			66.00	123	TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/11/1983	14.00	4.00	48.00
67046	DAIANE RAMOS DE SOUZA DE OLIVEIRA	66.00			66.00	124	TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/10/1986	8.00	4.00	54.00
68609	SIMARA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	66.00			66.00	125	TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/12/1986	10.00	8.00	48.00
65724	MARIELLI APARECIDA RIBEIRO	66.00			66.00	126	TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/10/1987	14.00	4.00	48.00
65412	VALDEMIR PINTO DE LIMA	66.00			66.00	127	TÉCNICO LEGISLATIVO I	17/04/1988	14.00	4.00	48.00
65737	HALISON MEURER CORREIA	66.00			66.00	128	TÉCNICO LEGISLATIVO I	17/03/1995	10.00	2.00	54.00
64747	ENIO RUARO JUNIOR	66.00			66.00	129	TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1996	12.00	6.00	48.00
65259	LETIANE DE SOUZA	66.00			66.00	130	TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/06/1996	10.00	8.00	48.00
68173	JOÃO VITOR ROSSONI	66.00			66.00	131	TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/02/1999	12.00	6.00	48.00
64914	FABRICIA EVELINE HARTMANN	65.00			65.00	132	TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/12/1981	16.00	4.00	45.00
68624	IDALINA APARECIDA AMARAL DUARTE	65.00			65.00	133	TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/12/1983	10.00	4.00	51.00
65330	ROSELI WOLEK	65.00			65.00	134	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/04/1989	10.00	4.00	51.00
67003	DIRCEU JUNIOR DA SILVA	65.00			65.00	135	TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1989	12.00	8.00	45.00
68562	ACASSIO RODRIGO DE FREITAS	65.00			65.00	136	TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/09/1989	10.00	10.00	45.00
64957	GABRIELA IESKI	65.00			65.00	137	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/11/1995	12.00	2.00	51.00
68346	CEZAR AUGUSTO SANTOS	65.00			65.00	138	TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/01/1997	14.00	6.00	45.00
65880	ELEANA DE FÁTIMA BERNARDI	64.00			64.00	139	TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/12/1964	14.00	8.00	42.00
67834	SANDRA MAIA LIMA	64.00			64.00	140	TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/06/1976	14.00	2.00	48.00
64780	ELIANE AGUIAR NOVAES SANTINI	64.00			64.00	141	TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/12/1976	14.00	2.00	48.00
66895	JOSÉ ALDAIR ABATTI LOPES	64.00			64.00	142	TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/03/1978	14.00	2.00	48.00
67607	JONES DE ALMEIDA	64.00			64.00	143	TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/11/1980	8.00	8.00	48.00
67864	EDUARDO JOSÉ GREZELE	64.00			64.00	144	TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/01/1984	12.00	4.00	48.00
68712	TIAGO RAFAEL TOCHETTO	64.00			64.00	145	TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/09/1989	14.00	8.00	42.00
68598	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	64.00			64.00	146	TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/08/1992	8.00	8.00	48.00
67928	SAMARA DA SILVA LEONARDI	64.00			64.00	147	TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/01/1994	12.00	4.00	48.00

68135	SILVANA FATIMA DE SOUZA	64.00			64.00	148	TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/06/1995	12.00	4.00	48.00
65804	JOAO VITOR GIASSON	64.00			64.00	149	TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/09/1997	12.00	10.00	42.00
66947	ADEMIR MACHADO DIAS	63.00			63.00	150	TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/09/1974	16.00	8.00	39.00
67647	SUZANA DE FATIMA SGARBOSSA	63.00			63.00	151	TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/03/1978	16.00	2.00	45.00
64653	KELI APARECIDA DA SILVA WERWORN	63.00			63.00	152	TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/08/1980	12.00	6.00	45.00
68402	ANA MARA VARGAS	63.00			63.00	153	TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/09/1980	10.00	8.00	45.00
68350	JOSE EDMILSON DE CARVALHO	63.00			63.00	154	TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/03/1982	14.00	10.00	39.00
64917	LIDIANE EMA CASAGRANDE FLORIANI	63.00			63.00	155	TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/05/1984	8.00	4.00	51.00
65004	JOCELAINE TURMINA	63.00			63.00	156	TÉCNICO LEGISLATIVO I	04/07/1988	14.00	4.00	45.00
67812	PÂMELA TEIXEIRA	63.00			63.00	157	TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/12/1995	12.00	6.00	45.00
67825	BRUNA LUIZA TENCZNA	63.00			63.00	158	TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/03/1997	12.00	6.00	45.00
67534	ELIO PICCOLI JUNIOR	63.00			63.00	159	TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/02/1998	10.00	8.00	45.00
65048	ALINE DOS SANTOS	62.00			62.00	160	TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/07/1992	14.00	6.00	42.00
67617	SCHEILA PERIN PORTELLA	62.00			62.00	161	TÉCNICO LEGISLATIVO I	20/01/1993	10.00	4.00	48.00
65064	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	62.00			62.00	162	TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/11/1995	12.00	2.00	48.00
67099	TAINARA RODRIGUES	62.00			62.00	163	TÉCNICO LEGISLATIVO I	14/03/2000	14.00	0.00	48.00
66130	CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO	61.00			61.00	164	TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/05/1986	10.00	6.00	45.00
68693	EMANUELI FATIMA BOSIO	61.00			61.00	165	TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/08/1992	16.00	6.00	39.00
68017	JESSICA DE OLIVEIRA	61.00			61.00	166	TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/11/1993	14.00	2.00	45.00
67959	LUIZA LIDIA CARBONI	61.00			61.00	167	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/07/1994	12.00	4.00	45.00
67831	ANDRESA ROSA DE LIMA	61.00			61.00	168	TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/10/1995	16.00	0.00	45.00
65225	JAYNE CHIAPETTI	61.00			61.00	169	TÉCNICO LEGISLATIVO I	11/05/1997	14.00	8.00	39.00
64847	ELOISE MARTINELLI	61.00			61.00	170	TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/01/1998	12.00	4.00	45.00
68233	CAMILA CARNEIRO	61.00			61.00	171	TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/05/1998	10.00	12.00	39.00
65667	LARISSA BALDIN	61.00			61.00	172	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/07/1999	8.00	2.00	51.00
68421	ALEXANDRE DAL PRA BUSSOLARO	61.00			61.00	173	TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/03/2000	12.00	4.00	45.00
67070	REGIANE CORDEIRO DA SILVA	60.00			60.00	174	TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/01/1982	14.00	4.00	42.00
65183	LUCIANE APARECIDA DIPP RAMOS DOS SANTOS	60.00			60.00	175	TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/10/1985	14.00	4.00	42.00
64966	NANDERSON LUIZ LUSTOSA MOCHNACZ	60.00			60.00	176	TÉCNICO LEGISLATIVO I	14/05/1996	10.00	8.00	42.00
68353	ANA LETICIA MALLMANN	60.00			60.00	177	TÉCNICO LEGISLATIVO I	15/04/2000	10.00	2.00	48.00
65430	LARISSA ABATTI	60.00			60.00	178	TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/11/2000	8.00	4.00	48.00
68200	ALINE CRISTINA BALBINOTTI BRAGA	59.00			59.00	179	TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/09/1984	16.00	4.00	39.00
66985	LEANDRO REICHEMBACH DOS SANTOS	59.00			59.00	180	TÉCNICO LEGISLATIVO I	16/08/1986	10.00	10.00	39.00
67416	ALEX MARIANO	59.00			59.00	181	TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/07/1990	10.00	4.00	45.00
68622	ELEN KAUANI CHAGAS	59.00			59.00	182	TÉCNICO LEGISLATIVO I	16/08/1994	16.00	4.00	39.00
68216	LISANGELA RECARCATI	59.00			59.00	183	TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/01/1995	10.00	4.00	45.00
68292	HERIK PABLO BUSSOLARO	59.00			59.00	184	TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/02/1999	10.00	4.00	45.00
67850	TIAGO FRANCISCO DUTRA	58.00			58.00	185	TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/09/1983	8.00	8.00	42.00
65260	GISSELI DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	58.00			58.00	186	TÉCNICO LEGISLATIVO I	08/06/1988	12.00	4.00	42.00
67729	LUCAS VIGANÓ	58.00			58.00	187	TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/12/1990	12.00	10.00	36.00
64968	VANESSA CASTAGNARA	58.00			58.00	188	TÉCNICO LEGISLATIVO I	22/12/1990	14.00	8.00	36.00
64758	ALINE HERBER SOZIN	58.00			58.00	189	TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/01/1991	14.00	2.00	42.00
67759	ANA PAULA DA SILVA	58.00			58.00	190	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/07/1991	14.00	2.00	42.00
65480	MARLON ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	58.00			58.00	191	TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/05/1997	10.00	6.00	42.00
68378	THAIS CAROLINE CASAGRANDE	58.00			58.00	192	TÉCNICO LEGISLATIVO I	01/11/2001	14.00	2.00	42.00
65627	NATHIELY CÉ DOS SANTOS	58.00			58.00	193	TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/07/2002	12.00	4.00	42.00
65501	ADRIANA CRISTINA INGLÊS PEREIRA	57.00			57.00	194	TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/10/1979	10.00	2.00	45.00
65019	GUSTAVO HENRIQUE FACHIM PELENZ	57.00			57.00	195	TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/12/1994	12.00	6.00	39.00
65862	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	57.00			57.00	196	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/11/1995	12.00	0.00	45.00
66085	KAREN ODETE GUTH	57.00			57.00	197	TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/03/1998	12.00	0.00	45.00
68499	ISABELLA GUGELMIN DE LIMA	56.00			56.00	198	TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/08/1985	8.00	6.00	42.00
65318	RAFAEL HENRIQUE BENOSKI	56.00			56.00	199	TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/10/1986	12.00	2.00	42.00
67422	KELEM TAMARA DALLA VECCHIA	56.00			56.00	200	TÉCNICO LEGISLATIVO I	31/12/1988	10.00	4.00	42.00
68423	AMANDA PELETTI	56.00			56.00	201	TÉCNICO LEGISLATIVO I	15/05/1992	12.00	8.00	36.00
68048	SIMONE REZENA	55.00			55.00	202	TÉCNICO LEGISLATIVO I	04/09/1985	14.00	2.00	39.00
66881	DAIANE PEIXE	55.00			55.00	203	TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/12/1986	8.00	2.00	45.00
68640	RAFAELLA ELISA MUNARETO HANEL	55.00			55.00	204	TÉCNICO LEGISLATIVO I	30/07/2001	10.00	6.00	39.00
65258	FRANCIELI DA SILVA	54.00			54.00	205	TÉCNICO LEGISLATIVO I	15/07/1986	12.00	6.00	36.00
65727	LUANA CHIOCHETTA	54.00			54.00	206	TÉCNICO LEGISLATIVO I	24/12/1989	10.00	8.00	36.00
67708	PATRICIA MARTINS	54.00			54.00	207	TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/02/1991	12.00	0.00	42.00
65774	PATRÍCIA GRANVILLE	54.00			54.00	208	TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/07/1993	14.00	10.00	30.00
65896	TAIS MARCONDES DA SILVA	54.00			54.00	209	TÉCNICO LEGISLATIVO I	06/08/1995	8.00	4.00	42.00
65619	MAGNO ARIEL MACHADO DOS SANTOS	54.00			54.00	210	TÉCNICO LEGISLATIVO I	10/08/1995	12.00	6.00	36.00
67885	ALINE DA SILVA NORONHA	54.00			54.00	211	TÉCNICO LEGISLATIVO I	07/07/1998	12.00	6.00	36.00
67533	DAVI PARREIRA GUIMARÃES MARQUES	54.00			54.00	212	TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/04/2000	14.00	4.00	36.00
65452	JULIANA APARECIDA BARBOSA MOROSINI	53.00			53.00	213	TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/07/1979	12.00	2.00	39.00
66228	GISLAINE UNGARATTO	53.00			53.00	214	TÉCNICO LEGISLATIVO I	29/09/1987	12.00	2.00	39.00
66072	LUANA APARECIDA ROCHA	53.00			53.00	215	TÉCNICO LEGISLATIVO I	12/10/1988	10.00	4.00	39.00
68138	DEIVI SAN MARRONE BALTAZAR	53.00			53.00	216	TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/04/1992	8.00	6.00	39.00
67755	PATRICIA FORTECKI HORACIO	53.00			53.00	217	TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/03/1996	10.00	4.00	39.00
66311	RAFAEL MARQUES	53.00			53.00	218	TÉCNICO LEGISLATIVO I	05/08/1997	10.00	10.00	33.00
68011	ZULIANI BEVILAQUA LEPCHACK	52.00			52.00	219	TÉCNICO LEGISLATIVO I	18/04/1977	10.00	6.00	36.00
65549	ANA PAULA GODOIS	52.00			52.00	220	TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/03/1985	12.00	4.00	36.00
65237	ÁQUILA SABRINA DA CONCEIÇÃO	52.00			52.00	221	TÉCNICO LEGISLATIVO I	27/03/1990	14.00	2.00	36.00
66711	TIAGO WANDSCHER	52.00			52.00	222	TÉCNICO LEGISLATIVO I	03/01/1991	14.00	8.00	30.00
67997	MARCIANE ALVES DE ALMEIDA	52.00			52.00	223	TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/08/1995	6.00	4.00	42.00
64858	JOAO JUGLAIR MORGAN JUNIOR	52.00			52.00	224	TÉCNICO LEGISLATIVO I	25/05/1996	4.00	6.00	42.00
65350	GUILHERME AUGUSTO SEGATTO	52.00			52.00	225	TÉCNICO LEGISLATIVO I	28/04/1997	14.00	8.00	30.00
66458	WANDER MATHEUS DA SILVA	52.00			52.00	226	TÉCNICO LEGISLATIVO I	21/11/1997	10.00	6.00	36.00
68343	KENDERLY APARECIDA DE OLIVEIRA	52.00			52.00	227	TÉCNICO LEGISLATIVO I	26/12/1998	14.00	2.00	36.00
67365	SUELEN PINTO RAMOS	52.00			52.00	228	TÉCNICO LEGISLATIVO I	13/08/1999	12.00	4.00	36.00
68393	MARIA APARECIDA DA SILVA	51.00			51.00	229	TÉCNICO LEGISLATIVO I	14/05/1979	6.00	6.00	39.00
66097	LUCIANA KÉLY DOS SANTOS FIALHO	51.00			51.00	230	TÉCNICO LEGISLATIVO I	19/05/1996	10.00	2.00	39.00
68351	JAQUELINE MACIEL DELARMELIN	50.00			50.00	231	TÉCNICO LEGISLATIVO I	23/07/1993	10.00	4.00	36.00
66337	GABRIEL FERNANDO LESSI	50.00			50.00	232	TÉCNICO LEGISLATIVO I	09/05/1996	8.00	6.00	36.00
65603	JOÃO VINICIUS SANTOS DE AGOSTINHO	50.00			50.00	233	TÉCNICO LEGISLATIVO I	02/06/1999	10.00	4.00	36.00
66369	PAULO CESAR DIAS	92.00			92.00	1	TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/01/1974	18.00	14.00	60.00
64915	RODRIGO SARTOR MAYER	92.00			92.00	2	TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/12/1986	20.00	12.00	60.00
64683	MATHEUS MORAES COSTA	92.00			92.00	3	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/06/1987	20.00	12.00	60.00

68431	ELEANDRO DE MORAIS VIEIRA	92.00			92.00	4	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/06/1992	16.00	16.00	60.00
65548	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	92.00			92.00	5	TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/03/1997	16.00	16.00	60.00
66144	FELIPE MARTHAN FONSECA DA SILVA	92.00			92.00	6	TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/05/1997	16.00	16.00	60.00
68407	EDUARDO JOSÉ CARDOSO	91.00			91.00	7	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/04/1975	14.00	20.00	57.00
66156	RODRIGO DA ROSA SILVA	91.00			91.00	8	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/12/1996	20.00	14.00	57.00
64832	DANILO DOS SANTOS PINTO	90.00			90.00	9	TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/01/1989	16.00	14.00	60.00
65344	ANA CAROLINA TREVISAN	90.00			90.00	10	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/07/1991	20.00	10.00	60.00
67754	VAGNER GOETTEMS	87.00			87.00	11	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/09/1981	18.00	12.00	57.00
68642	MARIANA DE SOUZA COSSA	87.00			87.00	12	TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/06/1993	20.00	10.00	57.00
68136	JUN FERNANDO KATO	86.00			86.00	13	TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/04/1986	16.00	10.00	60.00
68495	FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS	86.00			86.00	14	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/03/1987	18.00	8.00	60.00
64708	LUANA CAROLINE LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	86.00			86.00	15	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/12/1987	18.00	8.00	60.00
67732	TAIS ABATTI	86.00			86.00	16	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/03/1989	20.00	6.00	60.00
67949	ANGELINA MORASKI CABRAL	86.00			86.00	17	TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/05/1990	16.00	10.00	60.00
66823	PAULO CEZAR MAZZETTI	85.00			85.00	18	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/12/1971	16.00	12.00	57.00
65240	TAÍS CRISTINA MORETTI	85.00			85.00	19	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/12/1979	14.00	14.00	57.00
65666	MARCOS BATISTA SIMÕES SILVA	85.00			85.00	20	TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/03/1983	16.00	12.00	57.00
66178	LEONARDO FANTINEL	85.00			85.00	21	TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/07/1989	14.00	14.00	57.00
65647	ANTONIO CEZAR DE MELO CARNEIRO	84.00			84.00	22	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/09/1984	16.00	8.00	60.00
64889	MAURICIO RIBAS SCHOPF	84.00			84.00	23	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/01/1985	18.00	6.00	60.00
68256	WILIAN ASSMANN FERRO	84.00			84.00	24	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/08/1985	18.00	12.00	54.00
65863	CYNTHIA MARIA SCHROEDER	84.00			84.00	25	TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/06/1986	18.00	6.00	60.00
65136	CAMILO FABRIS	84.00			84.00	26	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/04/1989	18.00	12.00	54.00
68688	ALINE SACHS	84.00			84.00	27	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/08/1989	16.00	8.00	60.00
65591	ELOI KAFER	83.00			83.00	28	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/03/1975	18.00	8.00	57.00
67867	ELCIO VILUCIR LANHI	83.00			83.00	29	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/10/1988	16.00	10.00	57.00
65055	MARINETE DA LUZ PEREIRA TEIXEIRA	82.00			82.00	30	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/09/1966	18.00	10.00	54.00
68770	ROSICLEI CALDATO DALAGNOL	82.00			82.00	31	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/03/1978	14.00	8.00	60.00
68520	SIMONE ANGELA GONZATTI	82.00			82.00	32	TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/10/1983	14.00	8.00	60.00
65025	HELIO PEDRO LAZZARINI	82.00			82.00	33	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/12/1985	16.00	12.00	54.00
65219	GUSTAVO JOSÉ SILVERIO	82.00			82.00	34	TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/10/1987	14.00	8.00	60.00
65266	DANIELE CRISTINA DA SILVA	82.00			82.00	35	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/12/1988	12.00	10.00	60.00
65966	BENHUR FONTOURA CORREA	82.00			82.00	36	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/09/1991	16.00	6.00	60.00
68107	LAIR EDUARDO BELINI OLIVEIRA	82.00			82.00	37	TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/10/1999	16.00	6.00	60.00
67987	SAMIR CLEVELAND BAHLS	81.00			81.00	38	TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/09/1978	16.00	8.00	57.00
65442	PAULO ANTONIO DUARTE	81.00			81.00	39	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/12/1980	16.00	8.00	57.00
64647	NAIANE CRISTINA MERLO	81.00			81.00	40	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/04/1983	16.00	8.00	57.00
66805	JOSEANE DE SOUZA	81.00			81.00	41	TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/10/1987	18.00	12.00	51.00
65975	NATALIA VIANA RODRIGUES	81.00			81.00	42	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/01/1988	14.00	10.00	57.00
66998	MARCO ANTONIO BOSSE	81.00			81.00	43	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/03/1993	16.00	8.00	57.00
68488	JOVENILDES CANOSSA BENELLI	80.00			80.00	44	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/09/1976	14.00	6.00	60.00
68320	FABIO FERNANDO GAVA	80.00			80.00	45	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/03/1983	16.00	10.00	54.00
68700	LILIAN MARIA SIMÕES SALES	80.00			80.00	46	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/01/1988	12.00	8.00	60.00
64842	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	80.00			80.00	47	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/11/1988	20.00	6.00	54.00
68374	ANDREIA DOS SANTOS COSTA	80.00			80.00	48	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/11/1988	16.00	4.00	60.00
64698	LUANA VIACELLI	80.00			80.00	49	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/06/1989	18.00	8.00	54.00
67334	RONY PETERSON DE RAMOS	80.00			80.00	50	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/01/1990	12.00	14.00	54.00
65242	NATANA WILGES CARNEIRO	80.00			80.00	51	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/02/1990	18.00	8.00	54.00
65578	SIMONE PATRICIA CORTI	80.00			80.00	52	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/12/1991	18.00	2.00	60.00
67981	LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	80.00			80.00	53	TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/05/1992	18.00	8.00	54.00
64731	JESSICA MARTA TONIAL	80.00			80.00	54	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/07/1992	14.00	6.00	60.00
64642	LAURA MOREIRA PEREIRA MATTIAZZI	80.00			80.00	55	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/06/1993	16.00	4.00	60.00
68312	LETICIA SAUER CASTANHA	80.00			80.00	56	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/05/1995	16.00	4.00	60.00
65681	NILL DOUGLAS NAVARRO DO PRADO	80.00			80.00	57	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/10/1995	14.00	12.00	54.00
65158	PEDRO LUIZ PICHETTI	80.00			80.00	58	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/06/1996	16.00	10.00	54.00
67763	LETICIA MELLO DOS SANTOS	80.00			80.00	59	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/06/1997	14.00	12.00	54.00
67153	ROSEMARY TEREZA PALLAORO	79.00			79.00	60	TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/09/1962	12.00	10.00	57.00
65328	JANAYNA PATRICIA BORTOLI HAMMERSCHMIDT	79.00			79.00	61	TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/11/1975	12.00	10.00	57.00
67702	MARCOS EDUARDO VIEIRA	79.00			79.00	62	TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/01/1989	12.00	10.00	57.00
64808	CASSIO AURELIO TEIXEIRA	79.00			79.00	63	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/03/1990	12.00	16.00	51.00
65587	KELEN APARECIDA ROSSI	79.00			79.00	64	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/08/1992	14.00	8.00	57.00
67033	CAROLINE BACK VIEIRA	79.00			79.00	65	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/08/1994	16.00	6.00	57.00
68326	MARIZA TEXEIRA DE ANDRADE	79.00			79.00	66	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/01/1996	18.00	4.00	57.00
68681	GUILHERME SULAREVISCZ	79.00			79.00	67	TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/02/1996	12.00	10.00	57.00
64940	KAMILA POLIANA PILATTI	79.00			79.00	68	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/04/1996	16.00	6.00	57.00
68690	CARLOS MAYKEL GONÇALVES	78.00			78.00	69	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/10/1975	14.00	10.00	54.00
68490	CARLOS ALEXANDRE GRECCHI GASPARETTI BARROS	78.00			78.00	70	TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/01/1976	16.00	8.00	54.00
67651	RICARDO LUIZ MAFESSONI	78.00			78.00	71	TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/06/1987	12.00	12.00	54.00
64643	FERNANDO HENRIQUE FONTANELA	78.00			78.00	72	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/05/1988	16.00	8.00	54.00
64931	FLAVIO ROBERTO RUZZA	78.00			78.00	73	TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/07/1991	14.00	10.00	54.00
66782	JOSÉ LUIZ BRAVO MARTINELLI	78.00			78.00	74	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/02/1993	14.00	10.00	54.00
67746	EZEQUIEL HUBERTO SCHUH	78.00			78.00	75	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/02/1993	16.00	2.00	60.00
65886	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	78.00			78.00	76	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/09/1993	14.00	10.00	54.00
64694	ANA LUIZA MEDEIROS	78.00			78.00	77	TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/09/2000	18.00	6.00	54.00
64834	JACKSON ANTONIO DE CARLI	77.00			77.00	78	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/06/1979	14.00	12.00	51.00
67777	ELENICE APARECIDA CATAFESTA	77.00			77.00	79	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/12/1979	14.00	6.00	57.00
66169	DEBORA CRISTINA POCAI CORREA	77.00			77.00	80	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/06/1982	14.00	6.00	57.00
67573	SIDIANE COLTRO RONCATO	77.00			77.00	81	TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/01/1986	16.00	4.00	57.00
65027	KAROLYNE RUBIA ZANINI REBONATTO DOSCIATTI	77.00			77.00	82	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/10/1989	12.00	8.00	57.00
68611	EUGÊNIA PDIGURNJ	77.00			77.00	83	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/05/1991	16.00	4.00	57.00
68625	LAURA SABRINA BRUM	77.00			77.00	84	TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/09/1991	18.00	8.00	51.00
67579	CARLINE EBERHARDT	77.00			77.00	85	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/03/1993	14.00	12.00	51.00
66986	VANESSA PELISSARO	77.00			77.00	86	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/06/1994	16.00	10.00	51.00
65676	HILIOMAR GUSELLA	76.00			76.00	87	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/04/1972	16.00	6.00	54.00
66558	LUCIA REGINA MARCHESINI FORTES MENDES	76.00			76.00	88	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/02/1978	18.00	10.00	48.00

65678	CLARICE WEIHRICH ZANOTTO	76.00			76.00	89	TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/01/1979	14.00	2.00	60.00
68479	RUDINALDO ELOI FIGUERO	76.00			76.00	90	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/10/1980	16.00	12.00	48.00
65470	KELI ROBERTA ZOCCHE CESA	76.00			76.00	91	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/07/1985	14.00	8.00	54.00
68459	THAÍS TRAVASSOS ANDRADE	76.00			76.00	92	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/07/1986	14.00	8.00	54.00
66936	GISELI MEZAROBA ASCARI	76.00			76.00	93	TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/12/1986	14.00	8.00	54.00
67823	MOACIR ANTUNES DOS SANTOS FILHO	76.00			76.00	94	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/02/1987	16.00	6.00	54.00
64792	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	76.00			76.00	95	TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/07/1987	12.00	10.00	54.00
65185	FERNANDO RYZY MACHADO	76.00			76.00	96	TÉCNICO LEGISLATIVO II	15/12/1988	14.00	8.00	54.00
68468	EVERSON CARLOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	76.00			76.00	97	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/03/1989	12.00	4.00	60.00
66687	ANDREIA DA SILVA	76.00			76.00	98	TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/11/1989	14.00	8.00	54.00
65451	MARCIA MACHADO	76.00			76.00	99	TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/10/1990	14.00	8.00	54.00
67842	GRACIELI REGINA ZANCO	76.00			76.00	100	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/12/1990	16.00	6.00	54.00
65424	FELIPE GABRIEL INGLES LEITE DA SILVA	76.00			76.00	101	TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/02/1992	14.00	14.00	48.00
68171	BRUNO RIZZI DE VIEIRA	76.00			76.00	102	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/04/1992	16.00	6.00	54.00
65418	VALENTINA ROSECLER MARINHUK	76.00			76.00	103	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/05/1992	14.00	8.00	54.00
65744	LAIS RODRIGUES DE ANDRADE	76.00			76.00	104	TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/08/1994	12.00	10.00	54.00
64730	ISABELLA CAROLINA TESTA DA SILVA	76.00			76.00	105	TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/04/1996	14.00	14.00	48.00
67255	ALECSON PIASSA	75.00			75.00	106	TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/07/1979	12.00	6.00	57.00
65406	WAGNER KUNZ	75.00			75.00	107	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/07/1982	6.00	12.00	57.00
67621	MAURO LOURENÇO DA CRUZ	75.00			75.00	108	TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/02/1983	16.00	8.00	51.00
64695	VANESSA ALINE FRANKEN	75.00			75.00	109	TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/07/1986	10.00	8.00	57.00
68410	DOUGLAS LEAL CERUTTI	75.00			75.00	110	TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/12/1986	12.00	12.00	51.00
65008	TATIANE DA SILVA	75.00			75.00	111	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/08/1988	18.00	6.00	51.00
67167	GABRIELA DA VEIGA GODOIS	75.00			75.00	112	TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/07/1989	16.00	8.00	51.00
68244	JOAO ANTONIO GOMES DE ALMEIDA	75.00			75.00	113	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/01/1990	8.00	10.00	57.00
68329	FABIO JUNIOR DA SILVA	75.00			75.00	114	TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/06/1990	14.00	10.00	51.00
68462	ISABELLA RAMOS LOBÃO	75.00			75.00	115	TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/04/1995	14.00	4.00	57.00
65159	PEDRO PEREIRA	74.00			74.00	116	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/06/1964	10.00	10.00	54.00
65295	ADRIANE GISSELA POZZA	74.00			74.00	117	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/10/1968	10.00	10.00	54.00
64789	ELIZETE DE OLIVEIRA RIZZO	74.00			74.00	118	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/09/1981	12.00	8.00	54.00
65186	LIZIANE ZAMARCHI DUARTE	74.00			74.00	119	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/05/1989	14.00	6.00	54.00
67919	ANA PAULA SANGALETTI	74.00			74.00	120	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/11/1992	14.00	6.00	54.00
64981	ANA PAULA PADILHA	74.00			74.00	121	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/05/1993	14.00	6.00	54.00
68114	EDICLEIA DA SILVA DE SOUZA	74.00			74.00	122	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/05/1993	12.00	8.00	54.00
65419	FERNANDA TAVARES HERBER	74.00			74.00	123	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/09/1993	14.00	6.00	54.00
66370	RAFAEL ANDRÉ RUAS	74.00			74.00	124	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/10/1993	16.00	10.00	48.00
67637	CARLA HELENA LANGE	74.00			74.00	125	TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/11/1993	18.00	2.00	54.00
65130	JHONATHAN COPATTI	74.00			74.00	126	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/11/1994	14.00	6.00	54.00
65371	ANDREI TIAGO FREY	74.00			74.00	127	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/12/1994	12.00	8.00	54.00
65469	JOYCE BACH LIVONI	74.00			74.00	128	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/09/1996	16.00	4.00	54.00
64893	LIDIANA CERRI COPATTI	74.00			74.00	129	TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/12/1996	14.00	6.00	54.00
66240	GUSTAVO HENRIQUE GUIMARÃES CATTANI	74.00			74.00	130	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/10/2000	18.00	8.00	48.00
65361	LUCIA MARIA DA TRINDADE DE FREITAS	73.00			73.00	131	TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/04/1965	8.00	8.00	57.00
65443	CLAUDIA PAGNONCELLI	73.00			73.00	132	TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/10/1972	14.00	8.00	51.00
68083	SALETE MACHADO DE MOURA TENCZNA	73.00			73.00	133	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/11/1973	14.00	14.00	45.00
68535	LUCIANO KOPP	73.00			73.00	134	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/11/1975	14.00	8.00	51.00
68655	JOANA TERESINHA LOPES ABREU OLIVEIRA	73.00			73.00	135	TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/03/1977	10.00	6.00	57.00
64975	JULIANA MATZENBACHER DE OLIVEIRA	73.00			73.00	136	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/12/1978	12.00	4.00	57.00
67624	VALMIR LUCAS DAGANI	73.00			73.00	137	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/05/1980	12.00	10.00	51.00
67891	LUIZ FERNANDO KLEIN	73.00			73.00	138	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/06/1985	14.00	14.00	45.00
68012	CRISTIANE PARIS MATIELLO	73.00			73.00	139	TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/09/1986	14.00	8.00	51.00
64651	DAYANE BOARETTO	73.00			73.00	140	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/04/1988	14.00	2.00	57.00
66073	FRANCIELY CRISTINA RODRIGUES PASCISCENAI LINHARES	73.00			73.00	141	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/07/1988	14.00	8.00	51.00
65201	JAQUELINE MARCIS	73.00			73.00	142	TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/11/1988	12.00	10.00	51.00
65692	RAQUEL SIMONE RIBAS FONTANA	73.00			73.00	143	TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/01/1989	10.00	6.00	57.00
67561	JULIANA KELEI WOLEK	73.00			73.00	144	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/07/1993	12.00	10.00	51.00
68049	LARYSSA PACHECO	73.00			73.00	145	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/04/1995	16.00	6.00	51.00
65752	LUANA REGINA GARCIA	73.00			73.00	146	TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/12/1995	14.00	8.00	51.00
64788	LUCIANE PUNTEL CARNEIRO	73.00			73.00	147	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/03/1998	16.00	6.00	51.00
65565	GUSTAVO CAMARGO BLANCK	73.00			73.00	148	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/12/1999	18.00	4.00	51.00
65729	JULIANE RIEDI ROSSI	72.00			72.00	149	TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/01/1982	14.00	10.00	48.00
66031	DENIZE PATRICIA SYDOR PACHECO	72.00			72.00	150	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/02/1989	10.00	8.00	54.00
68036	MAURICIO MACULAN	72.00			72.00	151	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/11/1991	16.00	8.00	48.00
65090	WINISSIUS SEGATTO	72.00			72.00	152	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/03/1992	10.00	8.00	54.00
64765	VANESSA ALVES TONETE OLIVEIRA	72.00			72.00	153	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/11/1993	14.00	4.00	54.00
68004	ALEXIA FERRO DE OLIVEIRA	72.00			72.00	154	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/09/1995	16.00	2.00	54.00
66444	STEFANI CAROLINI DAL MAGRO MYSZAK	72.00			72.00	155	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/05/1997	14.00	4.00	54.00
64740	MARIANA TURMINA GUEDES	72.00			72.00	156	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/05/1997	16.00	2.00	54.00
67690	FABIANO MURILO FACCIN ANZILEIRO	72.00			72.00	157	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/09/1999	16.00	8.00	48.00
68132	HELAINE APARECIDA MARTINS LEMOS DE JESUS	71.00			71.00	158	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/08/1978	12.00	8.00	51.00
68230	EDENILSON MOREIRA	71.00			71.00	159	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/04/1982	10.00	4.00	57.00
64782	ALEXANDRE PERBONI	71.00			71.00	160	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/08/1983	14.00	6.00	51.00
68597	LUCIMARA AMARAL	71.00			71.00	161	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/09/1983	16.00	4.00	51.00
64783	CELIANE CRISTINA BORGES	71.00			71.00	162	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/05/1984	16.00	4.00	51.00
66542	DIOGENES DAVI RAFAIN	71.00			71.00	163	TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/06/1987	14.00	6.00	51.00
65414	ANA LAURA DAL MOLIN	71.00			71.00	164	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/07/1988	14.00	6.00	51.00
67540	DAPHYNY CRYSTINA RODIGHIERO	71.00			71.00	165	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/08/1989	14.00	6.00	51.00
67493	TAIS SUZANI ZUCCO MAEDA	71.00			71.00	166	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/08/1989	16.00	4.00	51.00
68620	EVERLISE BERNARDI	71.00			71.00	167	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/02/1990	14.00	6.00	51.00
67357	JESSICA TEIXEIRA DE ANDRADE	71.00			71.00	168	TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/07/1991	16.00	4.00	51.00
67646	MARCIANO CARVALHO DE LIMA	71.00			71.00	169	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/05/1992	16.00	10.00	45.00
67602	PAULO HENRIQUE MAIA MACHADO	71.00			71.00	170	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/10/1992	14.00	6.00	51.00
68059	LEILIANE DE SOUZA	71.00			71.00	171	TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/01/1993	12.00	8.00	51.00
65601	ANDERSON CLAITON KUSS	71.00			71.00	172	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/05/1993	14.00	6.00	51.00
65005	LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA NEVES FERNANDES	71.00			71.00	173	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/05/1995	12.00	8.00	51.00
68478	NAUDIERI PROVENSI	71.00			71.00	174	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/11/1995	14.00	6.00	51.00

68403	ANDERSON TESKI LOTTERMANN	71.00			71.00	175	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/04/2000	14.00	6.00	51.00
68366	SILVIA APARECIDA RODRIGUES BAZZANO	70.00			70.00	176	TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/12/1975	12.00	4.00	54.00
66236	CLAUDETE MAKCMOVICZ PERETO DE ALMEIDA	70.00			70.00	177	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/05/1980	16.00	6.00	48.00
67727	ADRIANO GIOVANI DALAPICOLA	70.00			70.00	178	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/06/1982	10.00	12.00	48.00
68566	RAFAEL JOAQUIM MAIA	70.00			70.00	179	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/07/1984	14.00	8.00	48.00
65674	MARCIA NATIELE AUGUSTIN	70.00			70.00	180	TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/12/1989	14.00	2.00	54.00
68497	TIAGO FELIPE HERMANN	70.00			70.00	181	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/06/1996	12.00	10.00	48.00
67521	ELOISE CANTU	70.00			70.00	182	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/10/1996	14.00	8.00	48.00
67659	SISLENE OLIVEIRA DA SILVA	69.00			69.00	183	TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/10/1964	10.00	2.00	57.00
66627	MARLENE RIGO	69.00			69.00	184	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/07/1966	14.00	10.00	45.00
67015	SISSY MAR TITTON	69.00			69.00	185	TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/08/1971	12.00	6.00	51.00
64819	CRISTIANE CANAN	69.00			69.00	186	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/05/1975	8.00	10.00	51.00
65043	ELOISA SALETE BONATTO DAMASCENO	69.00			69.00	187	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/11/1977	12.00	6.00	51.00
68328	ANGELA MARIA LOVATTO	69.00			69.00	188	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/08/1979	10.00	8.00	51.00
68027	GRACIELI DE OLIVEIRA DUTRA	69.00			69.00	189	TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/08/1980	14.00	4.00	51.00
64663	JOAO PAULO DE MELO CARNEIRO	69.00			69.00	190	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/01/1983	14.00	4.00	51.00
67379	FELIPI JOSÉ ARAÚJO DE LIMA	69.00			69.00	191	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/10/1983	16.00	8.00	45.00
67948	ALINE BIEZUS GIASSON	69.00			69.00	192	TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/01/1984	16.00	8.00	45.00
64822	FRANCIELI CATUSSO TAMAGNO	69.00			69.00	193	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/01/1984	10.00	8.00	51.00
64872	JACKSON PERUSSO	69.00			69.00	194	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/09/1985	10.00	8.00	51.00
65404	ALEXANDRE LUIS LUFT	69.00			69.00	195	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/04/1987	10.00	8.00	51.00
68020	SUELEN CRISTINA SCHWALENBERG BERTOLDI	69.00			69.00	196	TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/10/1987	12.00	6.00	51.00
66742	FRANTIESCO VAGNER DA CONCEIÇÃO	69.00			69.00	197	TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/05/1988	14.00	4.00	51.00
64885	CAMILA CAMARGO MANCINI	69.00			69.00	198	TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/05/1989	12.00	6.00	51.00
66811	ANA PAULA ARMILIATO RUZA	69.00			69.00	199	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/06/1989	12.00	6.00	51.00
65893	DAYCI MEURER	69.00			69.00	200	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/09/1991	16.00	8.00	45.00
64670	DANIELA MARTINS DE JESUS	69.00			69.00	201	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/02/1992	16.00	2.00	51.00
65428	REGINALDO BUENO DO OLIVEIRA	69.00			69.00	202	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/06/1994	14.00	4.00	51.00
65118	MILENA MARIA PILEGI	69.00			69.00	203	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/09/1996	12.00	6.00	51.00
66451	MICHELI CORREA DA SILVA BARBOSA	69.00			69.00	204	TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/03/1997	10.00	14.00	45.00
68517	JOAO PEDRO CALGARO	69.00			69.00	205	TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/12/1997	14.00	10.00	45.00
65917	CELSO LUIZ DE SOUZA	68.00			68.00	206	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/02/1969	12.00	8.00	48.00
68325	MAURÍCIO ANDRÉ VENDRUSCOLO	68.00			68.00	207	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/11/1974	14.00	12.00	42.00
66939	ELISANDRA APARECIDA DOS SANTOS	68.00			68.00	208	TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/08/1983	14.00	6.00	48.00
65606	DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS	68.00			68.00	209	TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/12/1983	12.00	8.00	48.00
65438	LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	68.00			68.00	210	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/01/1984	16.00	4.00	48.00
65518	ERALDO DONIZETE DA SILVA	68.00			68.00	211	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/06/1984	14.00	6.00	48.00
67550	EMANUEL REOLIN OSCAL	68.00			68.00	212	TÉCNICO LEGISLATIVO II	30/01/1985	10.00	10.00	48.00
68501	TALITA DE OLIVEIRA	68.00			68.00	213	TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/10/1986	10.00	10.00	48.00
65373	NILVANE VEGA	68.00			68.00	214	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/04/1987	14.00	6.00	48.00
65275	LEANDRO DE SOUZA	68.00			68.00	215	TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/12/1987	14.00	6.00	48.00
65939	MÁRCIA REGINA DE ALMEIDA RODRIGUES	68.00			68.00	216	TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/01/1988	8.00	6.00	54.00
66621	BRUNO VAN KAN	68.00			68.00	217	TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/01/1989	16.00	4.00	48.00
68679	MARIÉLE LÚCIA MORETTO	68.00			68.00	218	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/08/1990	12.00	2.00	54.00
67731	DIANDRA MARTELO DE ALMEIDA	68.00			68.00	219	TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/04/1992	10.00	10.00	48.00
68274	ALINE CORDEIRO DE AMORIM	68.00			68.00	220	TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/12/1994	16.00	4.00	48.00
64960	MIGUEL LOCKS DE SOUZA	68.00			68.00	221	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/12/1995	10.00	10.00	48.00
65372	EMELLY MARIA NUNES	68.00			68.00	222	TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/08/1997	14.00	0.00	54.00
66641	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	68.00			68.00	223	TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/12/1998	16.00	10.00	42.00
67994	DEOCLECIO RODRIGUES DA SILVA	67.00			67.00	224	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/01/1977	12.00	10.00	45.00
68309	LEOCADIA CRISTINA GIRARDI FINATO	67.00			67.00	225	TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/03/1977	12.00	4.00	51.00
68786	LEANDRO KRICH	67.00			67.00	226	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/03/1979	10.00	6.00	51.00
64881	OELITON DEOCLIDES	67.00			67.00	227	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/08/1981	6.00	4.00	57.00
68067	LARIDANE TASCA	67.00			67.00	228	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/10/1986	10.00	6.00	51.00
64984	ANGELICA MARIA HAMERA CABREDO	67.00			67.00	229	TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/04/1989	12.00	4.00	51.00
68198	FRANCIELI DOS SANTOS DE ESPINDULA	67.00			67.00	230	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/07/1990	8.00	8.00	51.00
65795	ADRIANO LUIZ ZINI	67.00			67.00	231	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/10/1992	12.00	4.00	51.00
65087	CHAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	67.00			67.00	232	TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/02/1995	12.00	4.00	51.00
67082	NATALIA ANDREATTA	67.00			67.00	233	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/07/1995	16.00	6.00	45.00
68412	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	67.00			67.00	234	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/08/1996	12.00	4.00	51.00
65691	FABIELI FERNANDA ZORZAN DOS SANTOS	67.00			67.00	235	TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/09/1996	12.00	10.00	45.00
67967	ANATÁLIA SCHNEIDER DA COSTA	67.00			67.00	236	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/10/1997	12.00	4.00	51.00
68296	CAROLINA SLOBODA FARINA	67.00			67.00	237	TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/09/1998	14.00	8.00	45.00
68667	ELEN CARLA DA SILVA SAUTHIER	66.00			66.00	238	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/11/1977	12.00	6.00	48.00
65336	ELISEU GALZO JUNQUEIRA	66.00			66.00	239	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/05/1983	10.00	14.00	42.00
65108	ANDRESSA SILVESTRI GOULART	66.00			66.00	240	TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/03/1986	8.00	4.00	54.00
67803	LEO FERNANDO GUEDES	66.00			66.00	241	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/01/1989	12.00	6.00	48.00
65085	ZILAINE NAIARA DE SOUZA KRAINE	66.00			66.00	242	TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/01/1991	14.00	4.00	48.00
65107	NAYARA LUIZA NORA	66.00			66.00	243	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/05/1994	16.00	8.00	42.00
68212	PAULO CEZAR SHELIGA	66.00			66.00	244	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/06/1994	14.00	4.00	48.00
68365	MARIA CAROLINA ZACARIAS	66.00			66.00	245	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/06/1994	10.00	2.00	54.00
65748	ZONIR RAMPANELLI JUNIOR	66.00			66.00	246	TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/05/1996	16.00	2.00	48.00
68086	WELLINGTON MARCOS FELLINI	65.00			65.00	247	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/07/1973	14.00	6.00	45.00
66623	MARCIA CRISTINA FLYSSAK	65.00			65.00	248	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/09/1977	6.00	8.00	51.00
65226	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	65.00			65.00	249	TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/09/1985	16.00	4.00	45.00
65626	VALÉRIA TUMELERO	65.00			65.00	250	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/09/1987	10.00	4.00	51.00
65074	DANIELE PETRYKOWSKI	65.00			65.00	251	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/11/1987	12.00	2.00	51.00
68533	JHEISA DANDARA SEVERO	65.00			65.00	252	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/12/1989	12.00	8.00	45.00
66084	CASSIA RAMOS PEREIRA	65.00			65.00	253	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/06/1991	8.00	6.00	51.00
67767	PATRICIA ADRIANA DOS REIS	65.00			65.00	254	TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/03/1992	12.00	2.00	51.00
67897	IVANELE ANDRADE BISPO	65.00			65.00	255	TÉCNICO LEGISLATIVO II	15/05/1992	16.00	4.00	45.00
67869	JAQUELINE ANDRESSA DAL LOLMO	65.00			65.00	256	TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/05/1994	14.00	6.00	45.00
65187	DÉBORA DE FÁTIMA CADENA	65.00			65.00	257	TÉCNICO LEGISLATIVO II	13/06/1994	12.00	8.00	45.00
66319	DANIEL DE LIMA LEONSO	65.00			65.00	258	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/09/1994	10.00	4.00	51.00
65292	WALDIR BATISTA DE RAMOS JUNIOR	65.00			65.00	259	TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/12/1995	16.00	4.00	45.00
67830	BRUNA MARCHIORO BARVINSKI	65.00			65.00	260	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/06/1997	14.00	6.00	45.00
67735	NEKTON EDUARDO ZANIN	65.00			65.00	261	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/12/1997	10.00	4.00	51.00
67687	MAXIMINO FRANCISCO DURACENSKI	64.00			64.00	262	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/01/1953	14.00	8.00	42.00
65205	JULIO CEZAR ALVES	64.00			64.00	263	TÉCNICO LEGISLATIVO II	15/04/1969	10.00	6.00	48.00

68465	OSVALDO DE ALENCAR PASSOS GUIMARÃES	64.00			64.00	264	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/03/1973	8.00	8.00	48.00
67826	ALEXANDRE BAILO	64.00			64.00	265	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/06/1979	12.00	4.00	48.00
66118	JANECI LORENSKI	64.00			64.00	266	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/03/1982	8.00	8.00	48.00
65213	CARLA FERNANDA DE QUADROS	64.00			64.00	267	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/05/1983	6.00	10.00	48.00
66090	SAIONARA ARENDT FREITAS	64.00			64.00	268	TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/05/1983	14.00	2.00	48.00
66379	LAUDICEIA IZIDORO SANTOS	64.00			64.00	269	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/01/1987	10.00	6.00	48.00
68406	JOELCIO DA SILVA	64.00			64.00	270	TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/11/1988	8.00	8.00	48.00
64924	POLIANA SCABENI	64.00			64.00	271	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/02/1989	14.00	8.00	42.00
66706	BRUNO RAFAEL PASSAGLIA PASTORELLO	64.00			64.00	272	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/04/1989	12.00	4.00	48.00
65032	SIMONE MACHADO	64.00			64.00	273	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/11/1989	10.00	6.00	48.00
64809	CAROLINE SOEIRO	64.00			64.00	274	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/12/1990	12.00	4.00	48.00
65875	JANAINA MATTOS BERNARDI	64.00			64.00	275	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/05/1991	12.00	10.00	42.00
68110	MAYARA LETICIA VICINGUERA	64.00			64.00	276	TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/05/1992	14.00	2.00	48.00
65651	ALANA BIANCHIN DE MOURA	64.00			64.00	277	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/06/1993	10.00	6.00	48.00
68710	EDUARDO DE OLIVEIRA KRUGER	64.00			64.00	278	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/02/1994	14.00	2.00	48.00
65301	KELVIN RETORE	64.00			64.00	279	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/09/1994	12.00	4.00	48.00
64754	WELLINGTON FERREIRA ANTUNES DOS SANTOS	64.00			64.00	280	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/09/1995	16.00	6.00	42.00
65069	PAULA ELIZIE BARRO	64.00			64.00	281	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/03/1998	14.00	8.00	42.00
65161	ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS	63.00			63.00	282	TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/04/1978	12.00	6.00	45.00
65403	CLEIDE DAMACENO FARIAS MISSIO	63.00			63.00	283	TÉCNICO LEGISLATIVO II	12/08/1982	12.00	6.00	45.00
65788	ELAINE DA COSTA PARZIANELLO	63.00			63.00	284	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/10/1986	12.00	6.00	45.00
65671	DAYANA CONTE DA SILVA	63.00			63.00	285	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/10/1986	12.00	6.00	45.00
68704	LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	63.00			63.00	286	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/08/1988	8.00	10.00	45.00
67711	DANIEL VIDAL DOS SANTOS	63.00			63.00	287	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/05/1996	12.00	6.00	45.00
66096	DAIANE CASAGRANDE MANICA	63.00			63.00	288	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/07/1996	12.00	6.00	45.00
64811	KALUANA ZIBETTI	63.00			63.00	289	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/08/1998	12.00	6.00	45.00
68513	ANA CERES GUIMARAES CATTANI	62.00			62.00	290	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/01/1970	12.00	2.00	48.00
64919	ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	62.00			62.00	291	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/07/1979	14.00	6.00	42.00
66003	CLAUDINEY DOS SANTOS	62.00			62.00	292	TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/12/1979	16.00	4.00	42.00
67530	ADELCIANE MARIA ROSSINI RIBEIRO	62.00			62.00	293	TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/03/1980	10.00	4.00	48.00
65725	ELITON LOI MOURA	62.00			62.00	294	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/06/1982	12.00	8.00	42.00
66241	ALINE GRACIOLI	62.00			62.00	295	TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/02/1983	14.00	6.00	42.00
65310	DANIELI POLEZE PINHEIRO	62.00			62.00	296	TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/10/1994	8.00	6.00	48.00
65877	MARIELE DHEIN	62.00			62.00	297	TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/01/1995	10.00	4.00	48.00
66261	GABRIEL GUILLANDE FANTINEL	62.00			62.00	298	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/12/1995	8.00	12.00	42.00
67710	ROSILAINE FÁTIMA DA SILVA	62.00			62.00	299	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/04/1996	14.00	6.00	42.00
64769	BIANCA DELF	62.00			62.00	300	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/11/1997	12.00	8.00	42.00
66094	PEDRO AUGUSTO RUFATTO PIZZATTO	62.00			62.00	301	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/05/1998	16.00	4.00	42.00
68341	MARIA EDUARDA WAGNER	62.00			62.00	302	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/04/1999	14.00	6.00	42.00
64896	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	62.00			62.00	303	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/01/2000	16.00	4.00	42.00
67542	CAROLINE TAMAGNO	62.00			62.00	304	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/10/2000	12.00	8.00	42.00
68573	TÂNIA APARECIDA RIBEIRO BRANCO ODORCICK	61.00			61.00	305	TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/01/1970	16.00	0.00	45.00
68470	LEANDRO FARIA DOS REIS	61.00			61.00	306	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/06/1976	14.00	8.00	39.00
65022	CLAUDIA DE GOES THOMÉ MARSARO	61.00			61.00	307	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/12/1985	10.00	6.00	45.00
65199	ELIEZER CRIVELARO	61.00			61.00	308	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/10/1987	10.00	6.00	45.00
68077	GABRIELY ROSSONI GAUZE	61.00			61.00	309	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/07/1988	8.00	8.00	45.00
65664	LEDIANE APARECIDA FERRON	61.00			61.00	310	TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/11/1988	12.00	10.00	39.00
65409	KARINE GISELE MAFRA DREHER	61.00			61.00	311	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/12/1990	10.00	6.00	45.00
68344	MATHEUS JOSÉ LOCATELLI	61.00			61.00	312	TÉCNICO LEGISLATIVO II	17/09/1991	8.00	8.00	45.00
66291	ELIANARA CRISTIANE MULLER	61.00			61.00	313	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/09/1992	10.00	6.00	45.00
67696	JULY ARIANE CAMARGO ZEFERINO	61.00			61.00	314	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/01/1996	10.00	6.00	45.00
68510	DEBORA PINTO DE LIMA	61.00			61.00	315	TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/02/1997	8.00	8.00	45.00
64655	KATIA ELOIZA DA ROCHA	61.00			61.00	316	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/05/1999	10.00	6.00	45.00
68539	EMANUELI CRISTINA BIANCHETTO BACK	61.00			61.00	317	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/05/2001	12.00	4.00	45.00
64693	ELIZANDRA TEREZA KOSLOVSKI	60.00			60.00	318	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/08/1984	10.00	8.00	42.00
66149	DIANE ZANCANARO	60.00			60.00	319	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/04/1988	10.00	2.00	48.00
64686	RENATA RISSARDI BABINSKI	60.00			60.00	320	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/05/1989	12.00	6.00	42.00
65290	SUZANE BENTZ IESKI	60.00			60.00	321	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/05/1990	10.00	2.00	48.00
65042	ALINE ALMEIDA MACHADO	60.00			60.00	322	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/10/1990	10.00	8.00	42.00
65192	ALICE PRESTUPA BERTO	60.00			60.00	323	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/12/1990	12.00	0.00	48.00
65629	SANDRA PATRICIA ADAM	60.00			60.00	324	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/02/1991	10.00	2.00	48.00
66686	PATRICIA RIBEIRO MORAES	60.00			60.00	325	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/05/1991	8.00	4.00	48.00
65509	BRUNA MACHADO	60.00			60.00	326	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/06/1995	10.00	8.00	42.00
65986	CAMILA GOBATTO FACIN	60.00			60.00	327	TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/10/1995	8.00	4.00	48.00
67212	GRAZIELA DE SOUZA PEREIRA	60.00			60.00	328	TÉCNICO LEGISLATIVO II	31/05/1997	16.00	2.00	42.00
68175	SABRINA SERPA	60.00			60.00	329	TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/04/1998	6.00	6.00	48.00
68580	ADRIANA ZIANNI MANARIN	59.00			59.00	330	TÉCNICO LEGISLATIVO II	15/03/1984	10.00	4.00	45.00
68586	JESSICA ROCHENBACH	59.00			59.00	331	TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/11/1987	10.00	4.00	45.00
68425	FELIPE AUGUSTO BRUNETTO BRAZ	59.00			59.00	332	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/02/1990	12.00	8.00	39.00
65932	PEDRO BERTUOL DE MELO	59.00			59.00	333	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/03/1990	6.00	8.00	45.00
67475	SILVONEI PORTELLA	59.00			59.00	334	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/10/1991	12.00	2.00	45.00
68579	CAMILA PLUCINSKI SCHUNCK	59.00			59.00	335	TÉCNICO LEGISLATIVO II	16/07/1992	6.00	2.00	51.00
68530	NATALI PAULA MONTINELLI RIBEIRO	59.00			59.00	336	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/05/1994	4.00	10.00	45.00
67615	DANIELI ZAMBONI	59.00			59.00	337	TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/05/1998	12.00	2.00	45.00
64814	LUCIANE LASTA	58.00			58.00	338	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/10/1988	12.00	4.00	42.00
65012	VANESSA MOREIRA CASSIANO	58.00			58.00	339	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/09/1990	10.00	0.00	48.00
64880	GRACIELI SANTOS DE QUADROS	58.00			58.00	340	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/06/1991	8.00	2.00	48.00
64648	KARINA ELISA SELINGER	58.00			58.00	341	TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/06/1996	10.00	6.00	42.00
65817	CAROLINE SPENASSATO	58.00			58.00	342	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/08/1998	12.00	4.00	42.00
68665	THIAGO MOURA PICCOLO	57.00			57.00	343	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/11/1981	10.00	8.00	39.00
67945	FLÁVIA COSTA	57.00			57.00	344	TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/03/1984	10.00	2.00	45.00
68708	DANIELI SOARES	57.00			57.00	345	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/10/1985	10.00	2.00	45.00
64658	ALYNE MARLA AGASSI	57.00			57.00	346	TÉCNICO LEGISLATIVO II	06/04/1986	8.00	10.00	39.00
67778	NADIESSA PERETTO DE ALMEIDA GREZELE	57.00			57.00	347	TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/12/1988	14.00	4.00	39.00
64696	EDIVANE CARNEIRO	57.00			57.00	348	TÉCNICO LEGISLATIVO II	01/02/1993	10.00	2.00	45.00
66119	MARIA JULIA SARAIVA MEDEIROS	57.00			57.00	349	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/08/1993	10.00	8.00	39.00
65164	JULIANA SENNA CAMPELO SOBRAL	57.00			57.00	350	TÉCNICO LEGISLATIVO II	27/12/1994	14.00	4.00	39.00

67157	HELLYN SAMILA DHEIN	57.00			57.00	351	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/04/1995	12.00	0.00	45.00
67694	MARA JUNIAR MITRUT	56.00			56.00	352	TÉCNICO LEGISLATIVO II	11/01/1981	8.00	6.00	42.00
64823	TALISSON DA SILVA	56.00			56.00	353	TÉCNICO LEGISLATIVO II	02/08/1987	8.00	6.00	42.00
67817	PEDRO AUGUSTO DE SOUZA	56.00			56.00	354	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/09/1989	12.00	2.00	42.00
68435	VALÉRIA MARIA ALMEIDA	56.00			56.00	355	TÉCNICO LEGISLATIVO II	03/06/1993	12.00	2.00	42.00
64851	FABIANE DE LIMA	56.00			56.00	356	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/01/1995	14.00	6.00	36.00
68319	MURILO ALVES FERNANDES	55.00			55.00	357	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/10/1986	8.00	8.00	39.00
66282	ELTON JOSE BRASIL	55.00			55.00	358	TÉCNICO LEGISLATIVO II	21/05/1989	12.00	4.00	39.00
68293	IDINEI DELARMELIN	55.00			55.00	359	TÉCNICO LEGISLATIVO II	29/03/1990	8.00	2.00	45.00
68246	JAQUELINE TERRES MOREIRA	55.00			55.00	360	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/09/1990	10.00	6.00	39.00
65076	CAROLINE MUNARETTO	55.00			55.00	361	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/06/1993	10.00	6.00	39.00
68042	AMANDA SOEIRO KIRCHHEIM	55.00			55.00	362	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/11/1993	12.00	4.00	39.00
68166	LUCAS MASSUCATTO	55.00			55.00	363	TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/02/1994	14.00	2.00	39.00
65030	KARIN TALINA DE LIMA MELLO	55.00			55.00	364	TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/01/1995	10.00	6.00	39.00
66341	INES TEREZINHA MOREIRA RIBAS	54.00			54.00	365	TÉCNICO LEGISLATIVO II	08/06/1974	8.00	4.00	42.00
64905	JULIANA PASQUALI	54.00			54.00	366	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/12/1981	10.00	2.00	42.00
66909	ADAIANE FERREIRA DOS SANTOS	54.00			54.00	367	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/07/1984	14.00	4.00	36.00
64799	RAQUEL TROMBETA	54.00			54.00	368	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/03/1993	14.00	4.00	36.00
66848	SARAH SANTOS SILVA	54.00			54.00	369	TÉCNICO LEGISLATIVO II	10/07/1995	12.00	0.00	42.00
68532	GRACIELA BENITTI CAZAROTTO	53.00			53.00	370	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/01/1983	10.00	4.00	39.00
65497	KAUEH SCHMIDT SOUZA	53.00			53.00	371	TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/04/1991	10.00	4.00	39.00
65633	WILIAN JOSE BATTISTELLA	53.00			53.00	372	TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/11/1992	6.00	2.00	45.00
64861	ALEXANDRE FELLINI	53.00			53.00	373	TÉCNICO LEGISLATIVO II	28/05/1993	10.00	4.00	39.00
68607	NELSON DA SILVA	52.00			52.00	374	TÉCNICO LEGISLATIVO II	23/03/1962	6.00	10.00	36.00
65448	MÁRCIO JOSÉ BALDI	52.00			52.00	375	TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/09/1982	8.00	8.00	36.00
65472	SIMONE POLO	52.00			52.00	376	TÉCNICO LEGISLATIVO II	04/10/1986	8.00	8.00	36.00
67564	TATIANE TELLES SOUZA LEITE	52.00			52.00	377	TÉCNICO LEGISLATIVO II	14/12/1987	10.00	0.00	42.00
65080	ANTONIO HENRIQUE MOSCON	52.00			52.00	378	TÉCNICO LEGISLATIVO II	20/11/1989	14.00	2.00	36.00
65200	SOLISMAR DE MELO CEZAR	52.00			52.00	379	TÉCNICO LEGISLATIVO II	09/08/1992	8.00	8.00	36.00
67655	JAINE DE SOUZA KRAINE	52.00			52.00	380	TÉCNICO LEGISLATIVO II	19/11/1994	8.00	2.00	42.00
65083	CLAUDIA DELFE PEREIRA	52.00			52.00	381	TÉCNICO LEGISLATIVO II	18/03/1999	16.00	0.00	36.00
64958	NATALINO SIRO FERNANDES	51.00			51.00	382	TÉCNICO LEGISLATIVO II	25/12/1986	6.00	6.00	39.00
65314	ALTAIR GUINDANI	51.00			51.00	383	TÉCNICO LEGISLATIVO II	15/08/1991	12.00	6.00	33.00
68172	MATHEUS GONÇALVES FARIAS	51.00			51.00	384	TÉCNICO LEGISLATIVO II	05/09/1995	14.00	4.00	33.00
66124	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	51.00			51.00	385	TÉCNICO LEGISLATIVO II	24/05/1996	12.00	6.00	33.00
67824	FRANCIELI DAMBRÓS PORTELLA	50.00			50.00	386	TÉCNICO LEGISLATIVO II	26/01/1990	12.00	2.00	36.00
66899	ALESSANDRA APARECIDA DANSCHI	50.00			50.00	387	TÉCNICO LEGISLATIVO II	07/02/1994	10.00	4.00	36.00
67524	ALAN CEZAR CARINI	50.00			50.00	388	TÉCNICO LEGISLATIVO II	22/05/1995	14.00	0.00	36.00

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:AB5606B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORÇAMENTO CRIANÇA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	47.000,00	84.287,86	27.361,16	27.361,16	27.361,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.000,00	84.287,86	27.361,16	27.361,16	27.361,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	47.000,00	84.287,86	27.361,16	27.361,16	27.361,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00	72.287,86	27.361,16	27.361,16	27.361,16
3.3.90.48.01.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	27.361,16	27.361,16	27.361,16
3.3.90.48.01.10	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - NÃO VINCULADAS A PROJETOS INCEN	0,00	0,00	954,00	954,00	954,00
3.3.90.48.01.20	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS - VINCULADAS A PROJETOS INCENTIV	0,00	0,00	26.407,16	26.407,16	26.407,16
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**52.000,00**	**89.287,86**	**27.361,16**	**27.361,16**	**27.361,16**
Critério de seleção:						
Orgão: 10						
Unidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:99176ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7181/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006.

DECRETA:

Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação por Avaliação de Desempenho, artigo 10°. § 1°. da Lei n°.864/2006, a partir de janeiro de 2019:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
494411	ABGAIL DA SILVA BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
655441	ABRAAO LINCOLN SILVA DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
501301	ACYR TELLES DA SILVA	MOTORISTA	NE2-14	NE2-15
471391	ADAO CANDIDO MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
455351	ADELITA DE FATIMA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	MOTORISTA	NE2-20	NE3-21
498081	ADIR ROCHA DO AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE1-06	NE1-07
644241	ALBARI DE ANDRADE	MOTORISTA	NE1-06	NE1-07
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
468681	ALCIDES LACERDA FILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
475381	ALCIDES PIRES RIBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
328751	ALFREDO CESAR LEAL	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
472601	ALMIR HORACIO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
647001	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
493281	ANADELIA MICHAILICHEN ANTONIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
500671	ANDERSON ALVES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
484961	ANDERSON DE AGUIAR	AGENTE DE SAÚDE	NE2-20	NE3-21
560301	ANDREZA R. MACHADO LICHESKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
533921	ANGELA GRAZIELE PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE1-06	NE1-07
561621	ANTONIO HALLU	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
330731	ANTONIO KUSTER CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
470231	ANTONIO MARCOS R DE QUADROS	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-23	NE3-24
315341	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2-18	NE2-19
784411	APARECIDA ELIZABETH SILVA LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
530901	ARIOSVALDO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	MOTORISTA	NE1-06	NE1-07
486741	BENEDITO FIDELLIS DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
575681	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	MOTORISTA	NE2-17	NE2-18
699221	CARMEM LUCIA VIEIRA SEVE	AGENTE DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
310461	CARMEN LYS GONÇALVES RIOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-25	NE3-26
651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
495731	CATIA REGINA MATOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
782121	CELIO LUIS DE FREITAS	MOTORISTA	NE1-03	NE1-04
471041	CELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
771781	CELSO WANDEMBRUCK	MOTORISTA	NE1-03	NE1-04
327431	CESAR HERNASKI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
647421	CLAUDEMIRO MOREIRA DE CASTILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
642701	CLAUDETE TERESINHA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
557351	CLAUDINEI APARECIDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	NE3-22	NE2-23
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	MOTORISTA	NE3-22	NE2-23
576301	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	MOTORISTA	NE2-16	NE2-17
554921	CLEBER KRAIESKI	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE2-19	NE2-20
557601	CLEIDE DE BRITTO FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
290251	CLEUSA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-26	NE3-27
527101	DAGOBERTO BERBECKI	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2-19	NE2-20
643271	DANIEL DOS SANTOS	MOTORISTA	NE1-06	NE1-07
552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
499991	DENISON ALVES DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
552201	DILSON BRUDECK SIZANOSKI	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2-20	NE3-21
470151	DIONISIO LEITE	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
506441	DJAIR TIERA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2-17	NE2-18
291901	DOMINGOS PIKUSSA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-28	NE3-29
562431	DORIVAL QUEIROZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
503261	EDER CAETANO PINTO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2-11	NE2-12
547551	EDGARD DUARTE	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
646451	EDILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	NE1-05	NE1-06
524261	EDJAIME SOARES BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
471201	EDMILSON PEREIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
665591	EDNEI BARBOSA DEFFERT	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
776661	EDNILSON DA SILVA DIAS	MOTORISTA	NE1-02	NE1-03
659781	EDNILSON MICHALINCHEN TORQUATO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE1-05	NE1-06
165351	EDSON DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-26	NE3-27
647851	EDSON LUIZ BATISTA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
563081	ELEUSI TEREZINHA SCARANTE	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
779251	ELIANE ALVES DE AMARANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
561201	ELIANE DE FARIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
527871	ELIAS CARLOS DA CONCEIÇAO	MOTORISTA	NE2-19	NE2-20
503341	ELIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	NE2-14	NE2-15
349401	ELIEL DAVI JOLY	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-23	NE3-24
526981	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13

537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE2-19	NE2-20
533681	ELIZABETE APARECIDA MOTTA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
348781	ELIZABETE BISCOTTO PINTO JANATA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-28	NE3-29
313561	ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-27	NE3-28
555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
474221	ELIZEU APARECIDO VERANIEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
503501	ELIZEU DE CAMARGO FAVORETO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
311511	ELOIR ANTONIO DA SILVA MONTES	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-29	NE3-30
549681	EMERSON WANDEMBRUCK	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
550421	ERNANI LOURENÇO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
655361	ERONDINA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
290921	ESTELA MARIS RIBAS VIANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE3-29	NE3-30
548281	ESTER BECH	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
533501	EVA BAZZEI DOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
275961	EVALMAR DE PAULA	MOTORISTA	NE3-29	NE3-30
524771	EVERSON TILLER	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
491151	EZOLNEIA DE QUADROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
454201	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
545261	FELIPE JAGHER ALVES DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
459001	FLAVIA JOCINELI ZAZE PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
501481	GABRIEL DILENE P GOULART	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
527791	GENILTON DE JESUS C DE ASSIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
477591	GERALDO GOMES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
506521	GERSON ALVES AFONSO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE1-10	NE2-11
285681	GERSON DOS SANTOS CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
270061	GERSON LUIZ SISCATO BISCOTTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
503181	GILMAR DA SILVA JEZ	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
580921	GILSON ALVES DE LIMA	MOTORISTA	NE2-16	NE2-17
652181	GISLAINE DA SILVA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
528331	HELIO DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
524341	HELIO RIBEIRO SIMOES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
497191	HUMBERTO ANTONIO GHEDINI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
563591	IONI MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
495651	ISABEL PAULINA C FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
528681	ISRAEL JOSE DE BARROS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
651701	IVA APARECIDA LOPES DE L. DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
409751	IVANETE DE SOUZA BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
563401	IVANIA DE CASSIA SOUZA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO BARRIOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
329301	JACINTO PIKUSSA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-20	NE3-21
475621	JAIR JOSE DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
529061	JAIR PIRES DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
444071	JANDIRA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
253991	JAUDELINO ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE3-22	NE3-23
650131	JEFERSON CHIMILOUSKI COLOMBO	MOTORISTA	NE1-06	NE1-07
528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE1-11
486821	JOAO ADEMIR BISS DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE1-11
497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE1-11
501051	JOAO BATISTA MARQUES SALDANHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
531471	JOAO CORDEIRO JUNIOR	MOTORISTA	NE2-20	NE3-21
664191	JOAO DIMAR ALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
502021	JOÃO MARCOS MARQUES SALDANHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
364201	JOAO MARIA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
549761	JOAO RIBEIRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
666051	JOAQUIM RODRIGUES ALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-03	NE1-04
497001	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
502451	JORGE LUIZ CAPELINI DE ARAUJO	MOTORISTA	NE2-19	NE2-20
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
502291	JOSE AIRTON GUERREIRO	MOTORISTA	NE2-18	NE2-19
472791	JOSE ANDRE DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
654041	JOSÉ ANTONIO CORDEIRO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE1-05	NE1-06
578861	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	NE2-17	NE2-18
471711	JOSE CARLOS KRAIESKI	MOTORISTA	NE3-21	NE3-22
554251	JOSÉ CLAUDINEY MACHADO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
546071	JOSE CORDEIRO DA ROCHA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2-18	NE2-19
472101	JOSE LUIZ PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
575841	JOSE RENATO FABRO FRANCO	MOTORISTA	NE2-16	NE2-17
696981	JOSEMAR FABRICIO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE1-05	NE1-06
476351	JOSINO FOGASA TEIXEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2-11	NE2-12
407701	JOZELIA APARECIDA QUEKES	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-08	NE1-09
315501	JUAREZ DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
607041	JULSIMIR TILLER JUNIOR	MOTORISTA	NE1-08	NE1-09
497781	JURACI XAVIER	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-09	NE1-10
780001	KARINA KICHILESKI COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
475891	LAERCIO ANTONIO MATOZO KLUPPELL	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2-19	NE2-20
641811	LAFAETE ROCHA SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
500241	LAUDEMIRO MENDES DE FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-24	NE3-25
780851	LEANDRO CORDEIRO ARAUJO	MOTORISTA	NE1-03	NE1-04

501991	LEONARDO MARCELO P. DA SILVA	MOTORISTA	NE3-21	NE3-22
526711	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
504661	LEVIR ROBINSON	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-21	NE3-22
547631	LIA CATERI PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
546311	LOIR LUIZ MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
331201	LOURIVAL DE BARROS CASTRO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
495571	LUCI DE FATIMA C. KLUPPELL	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
338801	LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-24	NE3-25
648581	LUCIO APARECIDO DE MATTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
477401	LUIS ANTONIO LEAL	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
502961	LUIS ANTONIO VEDOVELI	MOTORISTA	NE3-21	NE3-22
525661	LUIZ ANTONIO ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
527281	LUIZ CARLOS METZER	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
578431	LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO	MOTORISTA	NE2-15	NE2-16
500591	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
476941	MACIEL CANDIDO REIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
501211	MAGNO NUNES DE PROENÇA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
463961	MANOELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
538211	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
453491	MARCIA APARECIDA V G PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
498591	MARCIA EVELISE T DE A LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NE2-14	NE2-15
644161	MARCO AURELIO SZOPINSKI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
553951	MARCOS AURELIO KLUPPELL	MOTORISTA	NE2-19	NE2-20
557941	MARCOS AURÉLIO ROPELATO	MOTORISTA	NE2-20	NE3-21
530821	MARCOS GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
348431	MARCOS JOSE CASTANHARO	MOTORISTA	NE3-29	NE3-30
691751	MARCOS LUIZ DE LIMA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE1-06	NE1-07
780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
402151	MARIA BERNARDO DE PROENÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
554091	MARIA DO ROCIO LAURINDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
259411	MARIA FRANCISCA DOS S LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
784921	MARIA GERINA DE MOURA CORREIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
648821	MARIA LETICIA CASTRO DA SILVA TILLER	AGENTE OPERACIONAL	NE1-04	NE1-05
660281	MARIA LUCINALVA NASCIMENTO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
570021	MARIA LUZANIRA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
491311	MARIETE GOMES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
456161	MARILDA GOMES DAVID	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
559561	MARILU TEREZINHA T. LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
551581	MARISA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
401771	MARLI APARECIDA DE O PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
493871	MARLI APARECIDA RIBAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
465901	MARLI TEREZINHA THEODOROVICZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
553101	MARLOS VINICIUS DALLICANI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
531121	MAURI PEDRO DEA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-16	NE2-17
504581	MAURILIO DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE3-22	NE3-23
548951	MILTON CESAR DE VARGAS	MOTORISTA	NE3-23	NE3-24
562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
561701	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
338041	NEUZA RODRIGUES B DE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
470071	NILTON ABILIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
470581	ODAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
234341	OLAIDE VIEIRA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
363071	OLIVETE TILLER DE FARIA MORAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-15	NE2-16
471631	ORLANDO JERSON DA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2-14	NE2-15
471551	OSMAIR DOS SANTOS PIRES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
503421	OSMAR SAMPAIO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
530231	OSNI PTAK	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
529141	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
290501	OTALI ROCHA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
472361	OTAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
665081	PATRICIA DO ROCIO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-03	NE1-04
593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
770111	PAULO CESAR SISCATO BISCOTTO JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE1-03	NE1-04
473331	PAULO EDUARDO DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
497941	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
576571	PEDRO DE SOUZA	MOTORISTA	NE2-15	NE2-16
319921	PEDRO FRANCISCO DOS S LIMA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
644591	REGINA APARECIDA MOLARI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
336691	REINALDO SELLES DE ALMEIDA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
530661	RENATO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
662571	RENILDA DA LIMA BENETI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
644671	ROBELIO MARTINS DIAS	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE1-05	NE1-06
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	OPERADOR DE MÁQUINAS	NE1-05	NE1-06
654121	RODERLEY DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
650051	RODRIGO GHEDINI	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE1-06	NE1-07
471471	ROGERIO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-19	NE2-20
642971	RONALDO DOS SANTOS	MOTORISTA	NE1-06	NE1-07
546741	ROSA ELMIRA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
624561	ROSA EUNICE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	NE1-04	NE1-05
663201	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
306941	ROSANGELA APARECIDA CASTRO DA LUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE3-29	NE3-30
571771	ROSANGELA DRANKA CORDEIRO CLENK	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14

656251	ROSELI DE FATIMA BRUNORIO	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
474651	ROSENEI ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
289401	ROSILENE WACHHOLZ VOM SCHEIDT	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-27	NE3-28
290331	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-27	NE3-28
563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2-15	NE2-16
286141	RUI EZEQUIEL MAZEPA	AGENTE OPERACIONAL	NE3-26	NE3-27
561111	RUY CARLOS CLENK	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
659861	SANDRA ANTUNES CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1-05	NE1-06
328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	AGENTE OPERACIONAL	NE2-25	NE2-26
290411	SANDRO PIRES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-27	NE3-28
625291	SARA VIANA BENTO	AGENTE DE SAÚDE	NE1-02	NE1-03
468501	SEBASTIAO ALBERTI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
605181	SERGIO RAMOS	MOTORISTA	NE1-08	NE1-09
664271	SIDINEI PEDRO CENCI	AGENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2-12	NE2-13
469221	SILVIO ALOIZIO DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
476271	SILVIO LUIZ PINHEIRO DE ALCANTARA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2-18	NE2-19
562511	SIMONE DO ROSARIO GRACIANO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
258951	SIRLEY SALVADOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE3-29	NE3-30
488951	SOLANGE COELHO DE H MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
321401	SUELI DE SOUZA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
664601	THIAGO MACHADO GOMES	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
554841	VALDECI RIBEIRO NOBREGA	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
312911	VALDECIR FERREIRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NE2-12	NE2-13
561031	VALDIR ALVES DE GOIS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
497511	VALDIR DINIZ MAIA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
546661	VALDIR FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-18	NE2-19
551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
651881	VALQUIRIA WROBEL FRANQUETE	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE1-06	NE1-07
473681	VANDERLEI AMARAL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
491581	VANUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
485001	VANUZA DE LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-13	NE2-14
488521	VERA LUCIA CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1-10	NE2-11
404791	VERA LUCIA OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
391601	VERA LUCIA THOMAZ	AGENTE DE SAÚDE	NE3-22	NE3-23
525821	VILMA SALETE CORDEIRO LACHOWSKI	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
576221	VITOR HUGO BISS LISBOA	MOTORISTA	NE2-17	NE2-18
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU DA LUZ	AGENTE OPERACIONAL	NE2-12	NE2-13
662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	AGENTE OPERACIONAL	NE1-05	NE1-06
506601	WALDECIR DECKER	MOTORISTA	NE3-22	NE3-23
349831	WALTER LINDBECK	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE3-25	NE3-26
529571	WILSON FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-17	NE2-18
525151	ZACARIAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE2-11	NE2-12
305381	ZULEIDE JESS RIBEIRO CRUZETA	AGENTE ADMINISTRATIVO	NE2-14	NE2-15

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-06	NM1-07
772751	ANA CRISTINA DO PRADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
635501	ANA CRISTINA JAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-06	NM1-07
639751	ANA MARIA DE PAIVA DE CAMARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
694341	ANA MARIA FERREIRA JUCKAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-04	NM1-05
549331	ANAMERI CRUZ AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-16	NM2-17
662301	ANDRIELLY HENRIQUE A. DE CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
618751	BERNADETE BRAND SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
773051	CAMILLA KAVALLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
618591	CAROLINE RAMOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-04	NM1-05
722061	CATIA MOTTA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
552801	CILIANA DE PROENÇA MARIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-15	NM2-16
554681	CLAUDICEIA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-16	NM2-17
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-15	NM2-16
592771	CLEITON GUERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2-15	NM2-16
568201	DANIELE RICARDO	FISCAL	NM2-11	NM2-12
639401	DELIR TINFRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-06	NM1-07
596411	DIRCE SCHANE DE LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-07	NM1-08
274641	DORALICE TAVARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3-27	NM3-28
363661	DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	FISCAL	NM3-25	NM3-26
700171	EDINEIA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
772401	EDUARDA JOCINELI PIRES RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FISCAL	NM1-09	NM1-10
777711	EDUARDO BATISTA VITAL	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
552981	ELISABETE MACHADO DO N VALENÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-17	NM2-18
717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-08	NM1-09
652341	EMILIO JOSE LAPCHENSK	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
778871	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
653401	ESTER MOREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
483051	FABIANE MARA DA S LIPSKI	TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	NM2-15	NM2-16
594801	FABIANO JOSE DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-09	NM1-10
699571	FERNANDA CORREIA FELIX	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-06	NM1-07
772241	FRANCILER FABIANO RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
503001	GESILDA FATIMA DA S. PROCOPIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-15	NM2-16

606151	GIOVANA GABARDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
595871	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-09	NM1-10
484371	GISELE TIERA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-17	NM2-18
765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
784501	GUEIBOM UILIANS DA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
765031	HENRY ARMANDO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
596171	IRANILDA DE LOURDES BERION WICTHOFF	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-09	NM1-10
655601	ISABEL RIBEIRO CHAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
492551	IZAURA ZIELE DE DEUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-14	NM2-15
653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
606661	JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
592001	JOÃO PENSAK WANDEMBRUCK	FISCAL	NM1-07	NM1-08
676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
366681	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO DE SAÚDE	NM3-22	NM3-23
505981	JOSIMARA NUNES CARDOSO DE WITTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-15	NM2-16
780341	KELVIN ANDREY TONIAZZO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
568631	LEANDRO LUIS GIRALDI	FISCAL	NM1-10	NM2-11
578511	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	FISCAL	NM1-09	NM1-10
484611	LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2-15	NM2-16
481601	LUCIANA MUHLENHOFF CARDOSO	TÉCNICO DE SAÚDE	NM2-20	NM3-21
661501	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
549251	LUIZ PAULO ABRANOSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-11	NM2-12
595951	MARCIA NERY BISS MARTINS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-08	NM1-09
639591	MARCIA REGINA TORQUATO DA ROSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
288861	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3-23	NM3-24
646101	MARCO AURELIO DO NASCIMENTO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
765381	MARIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
624301	MARIA BERNADETE C. DOS SANTOS	TÉCNICO DE SAÚDE	NM1-06	NM1-07
484881	MARIA REGINA DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM2-17	NM2-18
776581	MARIA REGINA MARQUES	EDUCADOR SOCIAL	NM1-02	NM1-03
663621	MARILENE SADOSKI DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-03	NM1-04
635921	MARILIA DA LUZ SAUERBIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-06	NM1-07
699731	MARLON MARTINS DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
596841	MAURI PAULO DEA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
771941	MAXIMILIAN HOCHSTEINER	TÉCNICO EM CONSTRUÇÕES	NM1-02	NM1-03
592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-07	NM1-08
502881	NEIVALDIR SIMIÃO	DESENHISTA TÉCNICO	NM2-13	NM2-14
314101	NELSON APARECIDO DOS S PIRES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	NM2-18	NM2-19
656761	NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
606401	NILZA FERREIRA DE FREITAS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-07	NM1-08
596331	NOELI CLEIA KLUSKA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-09	NM1-10
616541	RACHEL DE ANDRADE	FISCAL	NM1-08	NM1-09
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
656091	RAPHAEL LUIZ VIGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
649201	RAQUEL ESTEFANI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-06	NM1-07
568551	RICARDO MEURER	FISCAL	NM1-08	NM1-09
479611	RITA DE CASSIA RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-15	NM2-16
606311	ROMILDA DE FÁTIMA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-06	NM1-07
558591	ROSALINA APARECIDA DOS S. PONTES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-15	NM2-16
504151	ROSANGELA APARECIDA V PAULA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3-21	NM3-22
689001	ROSANGELA ROSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-06	NM1-07
649981	ROSELI FAUSTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-06	NM1-07
488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2-16	NM2-17
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE V. TORQUATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
772161	SEBASTIÃO LOURENÇO DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
624721	SERGIO LUIS BORATO VILAR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
629101	SILVANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1-05	NM1-06
505631	SILVANA STOCCO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2-14	NM2-15
162761	SILVIA DE ROCCO PAMPLONA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM3-25	NM3-26
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-02	NM1-03
596251	SOLANGE CHAVES GOULART	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-09	NM1-10
554501	TANIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2-14	NM2-15
700091	THIAGO BRITES DE BARROS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-05	NM1-06
583431	THIAGO POTERIKO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-09	NM1-10
766001	VALDEIRA APARECIDA F. DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	NM1-03	NM1-04
625531	VALMIR SOARES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-03	NM1-04
595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-09	NM1-10
596091	VANESSA DA SILVA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1-07	NM1-08
694181	VERONICE MARTINS V. BARBOZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-06	NM1-07
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	TÉCNICO DE SAÚDE	NM2-15	NM2-16
661681	WILLIAN BEETZ BECH	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1-04	NM1-05
595521	ZEUGMA SALDANHA ENES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1-07	NM1-08

CARREIRA – GESTOR PÚBLICO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
560651	ADERLIZE C. DE C. CARNEIRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP3-24	GP3-25
734901	ALESSANDRA MARIA DA S.M. SOARES	FISIOTERAPEUTA	GP1-02	GP1-03
645131	ANA CAROLINE GIORDANI	BIÓLOGO	GP1-06	GP1-07
771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	PSICÓLOGO	GP1-03	GP1-04
632741	ANALICE MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	TÉCNICO DESPORTISTA	GP1-03	GP1-04
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-08	GP1-09
616031	ANDRÉA HANINEC I. GONSCHOROVSKI	FISIOTERAPEUTA	GP1-08	GP1-09
755581	ANNA CAROLINA BATISTA DE MOURA	PSICÓLOGO	GP1-03	GP1-04
639911	ANTONIA VIEIRA TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-06	GP1-07

367491	ARIELA CRISTIANE K. BORJA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP3-25	GP3-26
529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	ASSISTENTE SOCIAL	GP3-23	GP3-24
696801	CELIA REGINA VILAR BORATO	PSICÓLOGO	GP1-06	GP1-07
639241	CHRISTIANA MARIA M. VISINI DA CRUZ	PSICÓLOGO	GP1-06	GP1-07
614091	CINTIA APARECIDA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-08	GP1-09
699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	ENFERMEIRO	GP1-03	GP1-04
765621	CLEIDE JOICE GONÇALEZ RIOS	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-02	GP1-03
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-03	GP1-04
635681	CRISTIANE BODDY TOTH	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
785571	DAIANA REGINE BATISTA B. ARTIGAS	TÉCNICO DESPORTISTA	GP1-02	GP1-03
783011	DANIELLA SEVERGNINI SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
617861	DANIELLE FISCHER IZIDORO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1-03	GP1-04
560731	DIONE MARIA KOWALSKI SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP3-26	GP3-27
765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
682171	EBANO RICARDO CONFORTIN GUIRAUD	PSICÓLOGO	GP1-04	GP1-05
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-03	GP1-04
499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	MÉDICO VETERINÁRIO	GP3-25	GP3-26
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-03	GP1-04
772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	TÉCNICO DESPORTISTA	GP1-03	GP1-04
493951	GERBAS CUSTODIO	PSICÓLOGO	GP3-24	GP3-25
782711	HILDA DA SILVA PESCH	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
613951	IZABEL MARIA ANDRADE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-05	GP1-06
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	PSICÓLOGO	GP1-06	GP1-07
503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	TÉCNICO DESPORTISTA	GP2-12	GP2-13
615221	JOSEANE SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-08	GP1-09
613791	JOYCE SCHMIDT GONÇALVES	PSICÓLOGO	GP1-07	GP1-08
775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
699301	JULIANA FABRICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-06	GP1-07
626181	KARIN LUCIANE WILL	NUTRICIONISTA	GP1-06	GP1-07
626691	LEIA HIDEMI NOGUTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1-06	GP1-07
651451	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	BIÓLOGO	GP1-06	GP1-07
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	ARQUITETO	GP1-03	GP1-04
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	PSICÓLOGO	GP1-03	GP1-04
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-03	GP1-04
694421	MARCIA MARIA FEYH	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-06	GP1-07
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
776231	MARCOS ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO	ARQUITETO	GP1-03	GP1-04
676871	MARIA BUENO SARTI	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-06	GP1-07
693611	MICHELE BAPTISTA NILO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1-06	GP1-07
782201	MIRIAN JORGE	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-02	GP1-03
778791	NADYA PEREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-03	GP1-04
653821	NORMA CRISTINA DE LUNA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-06	GP1-07
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-03	GP1-04
479531	PATRICIA ARANTES DA LUZ	NUTRICIONISTA	GP2-20	GP3-21
783601	PATRICIA LEAL	PSICÓLOGO	GP1-03	GP1-04
614501	REBEKKA RINKLIN ALVES	PSICÓLOGO	GP1-08	GP1-09
656841	RENATA SCHWIND MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	GP1-06	GP1-07
783101	RICARDO CRISTIANO GABRIEL DA SILVA	TÉCNICO DESPORTISTA	GP1-03	GP1-04
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-03	GP1-04
482161	ROSILENE FORNIELLES ALVES	FONOAUDIÓLOGO	GP3-25	GP3-26
784761	RUPERTO DARIF	TÉCNICO DESPORTISTA	GP1-03	GP1-04
765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	PSICÓLOGO	GP1-03	GP1-04
784841	SANDRO LUIZ VUMDERVARDE	TÉCNICO DESPORTISTA	GP1-03	GP1-4
771601	SILVANA ANTUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
699651	SILVETE DO PILAR PIVOVA	PSICÓLOGO	GP1-05	GP1-06
784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
529811	STELLA BENICIA GONCALVES VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-20	GP2-21
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GP1-03	GP1-04
615061	TELMARA CARSTEN VIEIRA	PSICÓLOGO	GP1-08	GP1-09
595791	THIAGO AURELIO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	GP1-08	GP1-09
779091	TIAGO CANUTO VIEIRA	PSICÓLOGO	GP1-03	GP1-04
505801	VANESSA MARIA DE LARA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1-09	GP1-10
618241	VICTOR MANOEL DA LUZ	FARMACÊUTICO	GP1-05	GP1-06
680471	VIVIAN PORTZ DE PAULA	FISIOTERAPEUTA	GP1-06	GP1-07

CARREIRA ESPECIAL II MÉDICO GENERALISTA 20H				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
525581	ANTONIO FABIO BARREIROS CRUZ	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	CE2-20	CE3-21
482321	HAMILTON LEITE RIBEIRO	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	CE3-24	CE3-25
481511	MARIO CESAR SMOLKA	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	CE3-25	CE3-26
546401	NELSON PREVEDELLO JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)	CE2-20	CE3-21
283121	SAMIR SMAKA IVANOSKI	MÉDICO GENERALISTA(20 HORAS)	CE3-27	CE3-28

CARREIRA ESPECIAL - PROCURADOR MUNICIPAL 20H				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
785221	EVANDRO JOECI BORGES	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1-03	CE1-04
572151	MONICA MARIA MEDEIROS	PROCURADOR MUNICIPAL (20 HORAS)	CE1-09	CE1-10

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 28 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E38D28BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO PATRIMONIAL BALANÇO ANUAL – EXERCÍCIO DE 2017

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		34.694,28	7.282,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		34.694,28	7.282,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		34.694,28	7.282,31
TOTAL		34.694,28	7.282,31

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	10.600,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	10.600,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	10.600,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	10.600,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		34.694,28	(3.317,69)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		38.011,97	(25.423,70)
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(3.317,69)	22.106,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**34.694,28**	**(3.317,69)**
TOTAL		34.694,28	7.282,31

ATIVO FINANCEIRO	34.694,28	7.282,31	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	10.600,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				34.694,28	(3.317,69)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVÊNIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVÊNIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1. Recursos Ordinários Livres	34.694,28	(3.317,69)
2. Recurso do Tesouro (Descentralizados)		
TOTAL	34.694,28	(3.317,69)
Notas Explicativas		

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:3173F2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08.01.2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2018
EDITAL Nº 08.01.2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS PERÍODO DE RECURSOS** do concurso público 01/2018.

ADVOGADO

INSC	NOME DO CANDIDATO	NASC	CESP	C GERAIS	PORT	MAT	NOTA	CLASS
150	VITOR QUEIROZ COSECHEN	10/05/1993	50,00	10,00	12,50	7,50	80,00	1º
139	NATAL GAIARINI JUNIOR	19/08/1993	52,50	5,00	10,00	10,00	77,50	2º
168	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	05/10/1992	50,00	10,00	10,00	7,50	77,50	3º

13	ROBERTO DERNER JUNIOR	12/02/1985	52,50	7,50	10,00	5,00	75,00	4º
159	JOSÉ SERMINI DE PAZ	11/11/1984	50,00	7,50	10,00	7,50	75,00	5º
135	FABRICIO MARCELINO DE LIMA	21/04/1988	47,50	7,50	12,50	5,00	72,50	6º
2	CAMILA NAVA SMANIOTTO	28/10/1995	42,50	10,00	10,00	10,00	72,50	7º
164	THOMAZIA FERNANDA GARCIA	18/05/1990	50,00	5,00	7,50	7,50	70,00	8º
147	HIGOR RONTANI TONSIC	21/12/1992	47,50	2,50	7,50	12,50	70,00	9º
131	CAROLINA CAVALCANTI CANHETTE	11/10/1978	45,00	10,00	10,00	5,00	70,00	10º
29	JOHNNIE RODRIGUES	27/07/1995	45,00	7,50	12,50	2,50	67,50	11º
148	LEONARDO VILA REAL	14/04/1992	42,50	5,00	10,00	10,00	67,50	12º
115	ALESSANDRO RODRIGO BARRETO GÔNGORA	01/08/1989	42,50	5,00	10,00	7,50	65,00	13º
111	ALESSANDRA ALVES DE LIMA	17/06/1989	37,50	12,50	7,50	7,50	65,00	14º
112	THIAGO VINICIUS HUMBERTO DE SOUZA	15/04/1996	42,50	7,50	5,00	7,50	62,50	15º
94	MARCUS VINICIUS DOBBINS PENTIADO	03/07/1985	37,50	7,50	7,50	10,00	62,50	16º
10	THIAGO LIMA AGUIAR	01/06/1986	42,50	5,00	10,00	2,50	60,00	17º
57	CARLOS HENRIQUE EYNG	13/10/1993	40,00	5,00	7,50	7,50	60,00	18º
92	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO	02/03/1994	32,50	7,50	7,50	12,50	60,00	19º
151	HENRIQUE DIAS	16/05/1993	35,00	7,50	7,50	7,50	57,50	20º
137	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	04/02/1996	35,00	5,00	7,50	10,00	57,50	21º
49	JOSE FERNANDO TONELLI	19/06/1987	40,00	2,50	5,00	7,50	55,00	22º
62	MARCOS VINICIUS FIORIN MAZIA	24/07/1992	35,00	7,50	7,50	5,00	55,00	23º
170	ICARO HORN	18/11/1989	35,00	5,00	7,50	7,50	55,00	24º
136	MARCO THULIO FERREIRA PERES	12/01/1994	32,50	7,50	7,50	7,50	55,00	25º
169	PAULO VINICIUS DE SOUZA JARDIM	30/03/1992	27,50	10,00	10,00	7,50	55,00	26º
113	ISIS MALACRIDA MIAHIRA DE LIMA	24/05/1994	35,00	2,50	7,50	7,50	52,50	27º
52	KAOANA LARISSA COSTA SANTOS	17/07/1995	27,50	12,50	5,00	7,50	52,50	28º
33	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	01/06/1982	37,50	-	7,50	5,00	50,00	29º
156	BRUNO DE SOUZA CIBOTTO	26/01/1995	35,00	5,00	5,00	5,00	50,00	30º
64	PAULA FONTES DE OLIVEIRA	01/03/1996	35,00	5,00	7,50	2,50	50,00	31º
82	MARLON KUTCHERA MARTINS	01/07/1996	35,00	5,00	7,50	2,50	50,00	32º
19	MATEUS MELLERO BERGANTINI	20/09/1996	32,50	7,50	5,00	5,00	50,00	33º
22	FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA	12/06/1996	30,00	5,00	10,00	5,00	50,00	34º
187	THIAGO ZIROLDO	10/06/1988	30,00	2,50	10,00	7,50	50,00	35º
60	VINÍCIUS DE OLIVEIRA MARAN	17/07/1993	27,50	10,00	5,00	7,50	50,00	36º
124	KARLA PATRÍCIA SGARIONI OLIVEIRA	05/10/1983	35,00	2,50	5,00	5,00	47,50	37º
176	GABRIEL DE OLIVEIRA BIAZZI	17/03/1995	30,00	5,00	10,00	2,50	47,50	38º
172	DARCI DIEGO LEMES BERTOLDI	24/04/1994	30,00	7,50	7,50	2,50	47,50	39º
20	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	23/12/1994	27,50	7,50	7,50	5,00	47,50	40º
90	ADYSTON MASSAO TAMASHIRO	21/10/1976	27,50	5,00	5,00	10,00	47,50	41º
59	MARCELLA ARÉVALO BRAGA	06/11/1994	25,00	10,00	7,50	5,00	47,50	42º
87	RAFAEL LOPES BARBOSA	08/12/1994	30,00	5,00	7,50	2,50	45,00	43º
68	PAULO HENRIQUE RESENDE PEREIRA	19/06/1987	30,00	7,50	5,00	2,50	45,00	44º
179	TATYANE MAZINI DA SILVA ALVES	16/09/1991	27,50	2,50	7,50	7,50	45,00	45º
101	HELY DE JESUS GOMES	11/07/1976	20,00	7,50	10,00	7,50	45,00	46º
9	LUCAS ECHEVERRIA DOS SANTOS	16/06/1985	22,50	7,50	10,00	2,50	42,50	47º
128	TAYNÁ DE PAULA	19/05/1995	22,50	5,00	7,50	7,50	42,50	48º
163	KAIO WILLIAN POMINI CAMPOS	14/08/1993	20,00	5,00	7,50	10,00	42,50	49º
54	JÉSSICA CAMILA MONTEIRO FERNANDES	22/03/1992	12,50	10,00	10,00	10,00	42,50	50º
46	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	30/10/1995	27,50	-	7,50	5,00	40,00	51º
50	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	26/11/1991	25,00	5,00	5,00	5,00	40,00	52º
75	JONATAS BATISTA OLIVEIRA DA SILVA	29/03/1986	20,00	5,00	7,50	7,50	40,00	53º
175	ANA PAULA DA SILVA VON ZESCHAU	04/08/1984	22,50	-	10,00	5,00	37,50	54º
118	LAIS SHIRATSU SGARIONI	02/04/1993	27,50	-	5,00	2,50	35,00	55º
165	JORGE FERNANDO BERGO	18/03/1983	20,00	5,00	7,50	2,50	35,00	56º
186	JORGE LUIS LEMANSKI BARBOSA	09/06/1990	20,00	5,00	7,50	2,50	35,00	57º
96	AMANDA BARBOSA LULA	23/08/1992	25,00	-	5,00	2,50	32,50	58º
185	DANIEL KALLEB MENDONÇA	28/10/1981	17,50	5,00	5,00	5,00	32,50	59º
30	LEONARDO OMORI DUARTE	02/07/1986	17,50	2,50	5,00	7,50	32,50	60º
162	KAMILA KAIOANA ALEIXO COSTA	19/07/1994	15,00	2,50	5,00	5,00	27,50	61º

AUXILIAR DE CIRUGUIÃO DENTISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	CE	CG	PORT	MAT	NOTA	CLASS
65	CARINA DE SOUZA ABE	28/05/1997	42,50	12,50	5,00	7,50	67,50	1º
16	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	30/11/1989	40,00	10,00	2,50	2,50	55,00	2º
4	LETÍCIA PEREIRA BARBOSA	27/06/1996	30,00	12,50	5,00	5,00	52,50	3º
105	GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA	04/12/1970	35,00	5,00	-	5,00	45,00	4º

CONTADOR

INSC	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC	CE	CG	PORT	MAT	NOTA	CLASS
15	JHONNY LEPERES COSTA	15/03/1994	52,50	7,50	7,50	10,00	77,50	1º
140	EMILI KAROLAINI MACEDO GRACI	05/07/1994	50,00	7,50	7,50	7,50	72,50	2º
132	LUCIMARA FÁTIMA DE PAULA	30/05/1985	50,00	5,00	7,50	7,50	70,00	3º
3	OSIAS ANDRADE BRAGA	21/05/1986	45,00	5,00	7,50	7,50	65,00	4º
144	SIMONE COSTA DOS SANYOS	05/01/1987	47,50	5,00	7,50	2,50	62,50	5º
154	DEBORA VITORINO DA ROCHA	24/05/1991	45,00	7,50	5,00	5,00	62,50	6º
152	BRUNA IZABELA DEMARCHI SZEWCZUK	17/05/1990	42,50	5,00	7,50	7,50	62,50	7º
143	FABIO LUIS CARBONERA	18/04/1994	42,50	5,00	5,00	10,00	62,50	8º
184	VANESSA RODRIGUES DE FARIA	11/05/1986	40,00	7,50	10,00	5,00	62,50	9º
63	ELIANE ALVES MOREIRA	05/09/1979	42,50	-	5,00	7,50	55,00	10º
28	REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA	20/01/1969	30,00	5,00	7,50	5,00	47,50	11º
117	MARCELO DOS SANTOS	07/07/1988	22,50	10,00	5,00	5,00	42,50	12º

LEGENDA : CE : Conhecimentos Específicos. CG. Conhecimentos Gerais. PORT: Português. MAT: Matemática .

Não foram protocolados pedidos de Recursos contra o Edital 07.01/2018 .

Rancho Alegre do Oeste, 31 de Janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:CB4FFFCA

FAZENDA
DECRETO Nº 1392/07/2019 - ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL E BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2.019

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal e Bimestral de desembolso Para o Exercício de 2.019.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições , conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000.
DECRETA:
ART. 1º - ANEXO I - Fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro do ano de 2.019 do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 2º - ANEXO II - Fica estabelecido a Programação Financeira da Receita Mensal de Execução para Exercício de 2019 e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido imediatamente.

ART. 3º - ANEXO III - Fica estabelecido a Programação Financeira da Receita Bimestral de Execução para Exercício de 2019 e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido imediatamente.

ART. 4º - A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019, foi programado conforme Estimativa de Execução da Admistração Municipal desde Município.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 DE MARÇO" Rancho Alegre D'Oeste, 28 de Janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste – PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2019								
ANEXO I								
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total**	
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Cronograma**	**Fixação**
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
Despesas Correntes							**-**	**17.454.168,81**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	776.357,41	772.647,09	772.647,09	772.647,09	772.647,09	772.647,09		
	772.647,09	772.647,09	772.647,09	772.647,09	772.647,09	772.647,09	9.275.475,40	9.275.475,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.004,49	3.985,41	3.985,41	3.985,41	3.985,41	3.985,41		
	3.985,41	3.985,41	3.985,41	3.985,41	3.985,41	3.985,41	47.844,00	47.844,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	680.552,71	677.299,70	677.299,70	677.299,70	677.299,70	677.299,70		
	677.299,70	677.299,70	677.299,70	677.299,70	677.299,70	677.299,70	8.130.849,41	8.130.849,41
Despesas de Capital							**-**	**2.631.331,25**
INVESTIMENTOS	213.546,79	212.525,86	212.525,86	212.525,86	212.525,86	212.525,86		
	212.525,86	212.525,86	212.525,86	212.525,86	212.525,86	212.525,86	2.551.331,25	2.551.331,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.644,39	19.550,51	19.550,51	19.550,51	19.550,51	19.550,51		
	19.550,51	19.550,51	19.550,51	19.550,51	19.550,51	19.550,51	234.700,00	234.700,00
TOTAL GERAL	1.700.801,79	1.692.672,57	1.692.672,57	1.692.672,57	1.692.672,57	1.692.672,57		
	1.692.672,57	1.692.672,57	1.692.672,57	1.692.672,57	1.692.672,57	1.692.672,57	20.320.200,06	20.320.200,06
ANEXO II								

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.007.596,43	1.998.000,33	1.998.000,33	1.998.000,33	1.998.000,33	1.998.000,33		
	1.998.000,33	1.998.000,33	1.998.000,33	1.998.000,33	1.998.000,33	1.998.000,33	23.985.600,06	23.985.600,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.212,33	167.407,97	167.407,97	167.407,97	167.407,97	167.407,97		
	167.407,97	167.407,97	167.407,97	167.407,97	167.407,97	167.407,97	2.009.700,00	2.009.700,00
Impostos	127.526,95	126.917,55	126.917,55	126.917,55	126.917,55	126.917,55		
	126.917,55	126.917,55	126.917,55	126.917,55	126.917,55	126.917,55	1.523.620,00	1.523.620,00
Taxas	15.457,98	15.383,82	15.383,82	15.383,82	15.383,82	15.383,82		
	15.383,82	15.383,82	15.383,82	15.383,82	15.383,82	15.383,82	184.680,00	184.680,00
Contribuição de Melhoria	25.227,40	25.106,60	25.106,60	25.106,60	25.106,60	25.106,60		
	25.106,60	25.106,60	25.106,60	25.106,60	25.106,60	25.106,60	301.400,00	301.400,00
Contribuições	1.265,61	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49		
	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49	15.120,00	15.120,00
Contribuição para o Custeio do Ser. de Ilum. Pública	1.265,61	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49		
	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49	15.120,00	15.120,00

Receita Patrimonial	37.508,04	37.328,36	37.328,36	37.328,36	37.328,36	37.328,36		
	37.328,36	37.328,36	37.328,36	37.328,36	37.328,36	37.328,36	448.120,00	448.120,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	813,63	809,67	809,67	809,67	809,67	809,67		
	809,67	809,67	809,67	809,67	809,67	809,67	9.720,00	9.720,00
Valores Mobiliários	36.694,41	36.518,69	36.518,69	36.518,69	36.518,69	36.518,69		
	36.518,69	36.518,69	36.518,69	36.518,69	36.518,69	36.518,69	438.400,00	438.400,00
Receita Agropecuária	723,30	719,70	719,70	719,70	719,70	719,70		
	719,70	719,70	719,70	719,70	719,70	719,70	8.640,00	8.640,00
Receita de Serviços	1.672,48	1.664,32	1.664,32	1.664,32	1.664,32	1.664,32		
	1.664,32	1.664,32	1.664,32	1.664,32	1.664,32	1.664,32	19.980,00	19.980,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	406,87	404,83	404,83	404,83	404,83	404,83		
	404,83	404,83	404,83	404,83	404,83	404,83	4.860,00	4.860,00
Serviços e At. Referentes à Nav. e ao Transporte	1.265,61	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49		
	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49	1.259,49	15.120,00	15.120,00
Transferências Correntes	1.794.220,05	1.785.645,45	1.785.645,45	1.785.645,45	1.785.645,45	1.785.645,45		
	1.785.645,45	1.785.645,45	1.785.645,45	1.785.645,45	1.785.645,45	1.785.645,45	21.436.320,00	21.436.320,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.101.876,91	1.096.611,19	1.096.611,19	1.096.611,19	1.096.611,19	1.096.611,19		
	1.096.611,19	1.096.611,19	1.096.611,19	1.096.611,19	1.096.611,19	1.096.611,19	13.164.600,00	13.164.600,00
Transferências dos Est. e do DF e de suas Entidades	574.195,59	571.451,31	571.451,31	571.451,31	571.451,31	571.451,31		
	571.451,31	571.451,31	571.451,31	571.451,31	571.451,31	571.451,31	6.860.160,00	6.860.160,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	118.147,55	117.582,95	117.582,95	117.582,95	117.582,95	117.582,95		
	117.582,95	117.582,95	117.582,95	117.582,95	117.582,95	117.582,95	1.411.560,00	1.411.560,00
Outras Receitas Correntes	3.994,62	3.975,04	3.975,04	3.975,04	3.975,04	3.975,04		
	3.975,04	3.975,04	3.975,04	3.975,04	3.975,04	3.975,04	47.720,06	47.720,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.994,62	3.975,04	3.975,04	3.975,04	3.975,04	3.975,04		
	3.975,04	3.975,04	3.975,04	3.975,04	3.975,04	3.975,04	47.720,06	47.720,06
DEDUÇÕES (B)	-291.798,31	-290.403,79	-290.403,79	-290.403,79	-290.403,79	-290.403,79		
	-290.403,79	-290.403,79	-290.403,79	-290.403,79	-290.403,79	-290.403,79	-3.486.240,00	-3.486.240,00
RECEITAS CAPITAL (D)	87.620,42	87.201,78	87.201,78	87.201,78	87.201,78	87.201,78		
	87.201,78	87.201,78	87.201,78	87.201,78	87.201,78	87.201,78	1.046.840,00	1.046.840,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.803.418,54	1.794.798,32	1.794.798,32	1.794.798,32	1.794.798,32	1.794.798,32		
	1.794.798,32	1.794.798,32	1.794.798,32	1.794.798,32	1.794.798,32	1.794.798,32	21.546.200,06	21.546.200,06

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2019**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.005.596,76	3.996.000,66	3.996.000,66	3.996.000,66	3.996.000,66	3.996.000,66		
Impostos, Taxas e	4.005.596,76	8.001.597,42	11.997.598,08	15.993.598,74	19.989.599,40	23.985.600,06	23.985.600,06	23.985.600,06
	335.620,30	334.815,94	334.815,94	334.815,94	334.815,94	334.815,94		
Contribuições de Melhoria	335.620,30	670.436,24	1.005.252,18	1.340.068,12	1.674.884,06	2.009.700,00	2.009.700,00	2.009.700,00
Impostos	254.444,50	253.835,10	253.835,10	253.835,10	253.835,10	253.835,10		
	254.444,50	508.279,60	762.114,70	1.015.949,80	1.269.784,90	1.523.620,00	1.523.620,00	1.523.620,00
Taxas	30.841,80	30.767,64	30.767,64	30.767,64	30.767,64	30.767,64		
	30.841,80	61.609,44	92.377,08	123.144,72	153.912,36	184.680,00	184.680,00	184.680,00
Contribuição de Melhoria	50.334,00	50.213,20	50.213,20	50.213,20	50.213,20	50.213,20		
	50.334,00	100.547,20	150.760,40	200.973,60	251.186,80	301.400,00	301.400,00	301.400,00
Contribuições	2.525,10	2.518,98	2.518,98	2.518,98	2.518,98	2.518,98		
	2.525,10	5.044,08	7.563,06	10.082,04	12.601,02	15.120,00	15.120,00	15.120,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.525,10	2.518,98	2.518,98	2.518,98	2.518,98	2.518,98		
	2.525,10	5.044,08	7.563,06	10.082,04	12.601,02	15.120,00	15.120,00	15.120,00
Receita Patrimonial	74.836,40	74.656,72	74.656,72	74.656,72	74.656,72	74.656,72		
	74.836,40	149.493,12	224.149,84	298.806,56	373.463,28	448.120,00	448.120,00	448.120,00
Exploração do Patrimônio	1.623,30	1.619,34	1.619,34	1.619,34	1.619,34	1.619,34		
Imobiliário do Estado	1.623,30	3.242,64	4.861,98	6.481,32	8.100,66	9.720,00	9.720,00	9.720,00
Valores Mobiliários	73.213,10	73.037,38	73.037,38	73.037,38	73.037,38	73.037,38		
	73.213,10	146.250,48	219.287,86	292.325,24	365.362,62	438.400,00	438.400,00	438.400,00
Receita Agropecuária	1.443,00	1.439,40	1.439,40	1.439,40	1.439,40	1.439,40		
	1.443,00	2.882,40	4.321,80	5.761,20	7.200,60	8.640,00	8.640,00	8.640,00
Receita de Serviços	3.336,80	3.328,64	3.328,64	3.328,64	3.328,64	3.328,64		
	3.336,80	6.665,44	9.994,08	13.322,72	16.651,36	19.980,00	19.980,00	19.980,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	811,70	809,66	809,66	809,66	809,66	809,66		
	811,70	1.621,36	2.431,02	3.240,68	4.050,34	4.860,00	4.860,00	4.860,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.525,10	2.518,98	2.518,98	2.518,98	2.518,98	2.518,98		
	2.525,10	5.044,08	7.563,06	10.082,04	12.601,02	15.120,00	15.120,00	15.120,00
Transferências Correntes	3.579.865,50	3.571.290,90	3.571.290,90	3.571.290,90	3.571.290,90	3.571.290,90		
	3.579.865,50	7.151.156,40	10.722.447,30	14.293.738,20	17.865.029,10	21.436.320,00	21.436.320,00	21.436.320,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.198.488,10	2.193.222,38	2.193.222,38	2.193.222,38	2.193.222,38	2.193.222,38		
	2.198.488,10	4.391.710,48	6.584.932,86	8.778.155,24	10.971.377,62	13.164.600,00	13.164.600,00	13.164.600,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.145.646,90	1.142.902,62	1.142.902,62	1.142.902,62	1.142.902,62	1.142.902,62		
	1.145.646,90	2.288.549,52	3.431.452,14	4.574.354,76	5.717.257,38	6.860.160,00	6.860.160,00	6.860.160,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	235.730,50	235.165,90	235.165,90	235.165,90	235.165,90	235.165,90		
	235.730,50	470.896,40	706.062,30	941.228,20	1.176.394,10	1.411.560,00	1.411.560,00	1.411.560,00
Outras Receitas	7.969,66	7.950,08	7.950,08	7.950,08	7.950,08	7.950,08		
Correntes	7.969,66	15.919,74	23.869,82	31.819,90	39.769,98	47.720,06	47.720,06	47.720,06
	7.969,66	7.950,08	7.950,08	7.950,08	7.950,08	7.950,08		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.969,66	15.919,74	23.869,82	31.819,90	39.769,98	47.720,06	47.720,06	47.720,06
	-582.202,10	-580.807,58	-580.807,58	-580.807,58	-580.807,58	-580.807,58		
DEDUÇÕES (B)	-582.202,10	-1.163.009,68	-1.743.817,26	-2.324.624,84	-2.905.432,42	-3.486.240,00	-3.486.240,00	-3.486.240,00
	174.822,20	174.403,56	174.403,56	174.403,56	174.403,56	174.403,56		
RECEITAS CAPITAL (D)	174.822,20	349.225,76	523.629,32	698.032,88	872.436,44	1.046.840,00	1.046.840,00	1.046.840,00
	3.598.216,86	3.589.596,64	3.589.596,64	3.589.596,64	3.589.596,64	3.589.596,64		
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.598.216,86	7.187.813,50	10.777.410,14	14.367.006,78	17.956.603,42	21.546.200,06	21.546.200,06	21.546.200,06

Rancho Alegre D´Oeste, 28 de Janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:155D561D

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**409.932,94**	**1.600,80**	**73.119,11**	**-**	**680.548,12**	**-**	**(345.335,09)**	**847.816,44**	**-**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB 60%	(904.477,50)	-	-	-	(80.484,48)	-	(823.993,02)	-	-
Transferências do FUNDEB 40%	828.880,86	-	-	-	-	-	828.880,86	-	-
Outros Recursos Destinados à Educação	(849.673,84)	-	1.030,00	-	93.090,07	-	(943.793,91)	137.658,66	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(806.607,89)	685,40	71.961,51	-	21.012,22	-	(900.267,02)	38.038,22	-
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.009.060,45	915,40	-	-	132.172,08	-	875.972,97	159.797,96	-
Recursos Destinados à Assistência Social	55.979,40	-	127,60	-	44.773,80	-	11.078,00	46.734,42	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	62.374,60	-	-	-	-	-	62.374,60	-	-
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.014.396,86	-	-	-	469.984,43	-	544.412,43	465.587,18	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**4.103.400,72**	**4.973,67**	**18.224,14**	**-**	**224.330,94**	**-**	**3.855.871,97**	**57.062,62**	**-**
Recursos Ordinários	4.103.400,72	4.973,67	18.224,14	-	224.330,94	-	3.855.871,97	57.062,62	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00	-
RPPS – Fundo de Previdência do Servidores Municipais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	**4.513.333,66**	**6.574,47**	**91.343,25**	**-**	**904.879,06**	**-**	**3.510.536,88**	**904.879,06**	**-**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2019, 16h e 44m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0C75E19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1932 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2019

R$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.909.342,42	3.890.659,78	3.890.659,78	3.890.659,78	3.890.659,78	3.890.659,78		
	3.890.659,78	3.890.659,78	3.890.659,78	3.890.659,78	3.890.659,78	3.890.659,78	46.706.600,00	46.706.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.957,28	247.767,52	247.767,52	247.767,52	247.767,52	247.767,52		
	247.767,52	247.767,52	247.767,52	247.767,52	247.767,52	247.767,52	2.974.400,00	2.974.400,00
Impostos	214.272,00	213.248,00	213.248,00	213.248,00	213.248,00	213.248,00		
	213.248,00	213.248,00	213.248,00	213.248,00	213.248,00	213.248,00	2.560.000,00	2.560.000,00
Taxas	25.059,78	24.940,02	24.940,02	24.940,02	24.940,02	24.940,02		
	24.940,02	24.940,02	24.940,02	24.940,02	24.940,02	24.940,02	299.400,00	299.400,00
Contribuição de Melhoria	9.625,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50		
	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	9.579,50	115.000,00	115.000,00
Contribuições	199.624,50	198.670,50	198.670,50	198.670,50	198.670,50	198.670,50		
	198.670,50	198.670,50	198.670,50	198.670,50	198.670,50	198.670,50	2.385.000,00	2.385.000,00
Contribuições Sociais	178.783,20	177.928,80	177.928,80	177.928,80	177.928,80	177.928,80		
	177.928,80	177.928,80	177.928,80	177.928,80	177.928,80	177.928,80	2.136.000,00	2.136.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.841,30	20.741,70	20.741,70	20.741,70	20.741,70	20.741,70		
	20.741,70	20.741,70	20.741,70	20.741,70	20.741,70	20.741,70	249.000,00	249.000,00
Receita Patrimonial	100.607,40	100.126,60	100.126,60	100.126,60	100.126,60	100.126,60		
	100.126,60	100.126,60	100.126,60	100.126,60	100.126,60	100.126,60	1.202.000,00	1.202.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.656,30	16.576,70	16.576,70	16.576,70	16.576,70	16.576,70		
	16.576,70	16.576,70	16.576,70	16.576,70	16.576,70	16.576,70	199.000,00	199.000,00
Valores Mobiliários	83.951,10	83.549,90	83.549,90	83.549,90	83.549,90	83.549,90		
	83.549,90	83.549,90	83.549,90	83.549,90	83.549,90	83.549,90	1.003.000,00	1.003.000,00
Receita Agropecuária	12.638,70	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30		
	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	151.000,00	151.000,00
Receita Industrial	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
Receita de Serviços	35.405,10	35.235,90	35.235,90	35.235,90	35.235,90	35.235,90		
	35.235,90	35.235,90	35.235,90	35.235,90	35.235,90	35.235,90	423.000,00	423.000,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.603,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50		
	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	55.000,00	55.000,00
Outros Serviços	8.202,60	8.163,40	8.163,40	8.163,40	8.163,40	8.163,40		
	8.163,40	8.163,40	8.163,40	8.163,40	8.163,40	8.163,40	98.000,00	98.000,00
Transferências Correntes	2.833.412,40	2.819.871,60	2.819.871,60	2.819.871,60	2.819.871,60	2.819.871,60		
	2.819.871,60	2.819.871,60	2.819.871,60	2.819.871,60	2.819.871,60	2.819.871,60	33.852.000,00	33.852.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.426.582,80	1.419.765,20	1.419.765,20	1.419.765,20	1.419.765,20	1.419.765,20		
	1.419.765,20	1.419.765,20	1.419.765,20	1.419.765,20	1.419.765,20	1.419.765,20	17.044.000,00	17.044.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.061.818,20	1.056.743,80	1.056.743,80	1.056.743,80	1.056.743,80	1.056.743,80		
	1.056.743,80	1.056.743,80	1.056.743,80	1.056.743,80	1.056.743,80	1.056.743,80	12.686.000,00	12.686.000,00
Transferências de Instituições Privadas	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	343.421,10	341.779,90	341.779,90	341.779,90	341.779,90	341.779,90		
	341.779,90	341.779,90	341.779,90	341.779,90	341.779,90	341.779,90	4.103.000,00	4.103.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.171,80	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20		
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	14.000,00	14.000,00
Outras Receitas Correntes	467.816,04	465.580,36	465.580,36	465.580,36	465.580,36	465.580,36		
	465.580,36	465.580,36	465.580,36	465.580,36	465.580,36	465.580,36	5.589.200,00	5.589.200,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.101,30	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70		
	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	4.081,70	49.000,00	49.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.083,50	37.901,50	37.901,50	37.901,50	37.901,50	37.901,50		
	37.901,50	37.901,50	37.901,50	37.901,50	37.901,50	37.901,50	455.000,00	455.000,00
Demais Receitas Correntes	425.631,24	423.597,16	423.597,16	423.597,16	423.597,16	423.597,16		
	423.597,16	423.597,16	423.597,16	423.597,16	423.597,16	423.597,16	5.085.200,00	5.085.200,00
DEDUÇÕES (B)	-397.792,40	-395.891,60	-395.891,60	-395.891,60	-395.891,60	-395.891,60		
	-395.891,60	-395.891,60	-395.891,60	-395.891,60	-395.891,60	-395.891,60	-4.752.600,00	-4.752.600,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CAPITAL (D)	277.632,90	276.306,10	276.306,10	276.306,10	276.306,10	276.306,10		
	276.306,10	276.306,10	276.306,10	276.306,10	276.306,10	276.306,10	3.317.000,00	3.317.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	45.271.000,00

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:ABABCF45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1932 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2019

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**21.533.800,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	851.636,63	847.566,67	847.566,67	847.566,67	847.566,67	847.566,67	10.174.870,00	10.174.870,00
	847.566,67	847.566,67	847.566,67	847.566,67	847.566,67	847.566,67		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.129,85	20.033,65	20.033,65	20.033,65	20.033,65	20.033,65	240.500,00	240.500,00
	20.033,65	20.033,65	20.033,65	20.033,65	20.033,65	20.033,65		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	930.612,58	926.165,22	926.165,22	926.165,22	926.165,22	926.165,22	11.118.430,00	11.118.430,00
	926.165,22	926.165,22	926.165,22	926.165,22	926.165,22	926.165,22		
Despesas de Capital							-	**5.151.200,00**
INVESTIMENTOS	359.131,59	357.415,31	357.415,31	357.415,31	357.415,31	357.415,31	4.290.700,00	4.290.700,00
	357.415,31	357.415,31	357.415,31	357.415,31	357.415,31	357.415,31		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	72.023,85	71.679,65	71.679,65	71.679,65	71.679,65	71.679,65	860.500,00	860.500,00
	71.679,65	71.679,65	71.679,65	71.679,65	71.679,65	71.679,65		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.621,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	330.000,00	330.000,00
	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00	27.489,00		
Total da Unidade Gestora 0	**2.261.155,50**	**2.250.349,50**	**2.250.349,50**	**2.250.349,50**	**2.250.349,50**	**2.250.349,50**	**27.015.000,00**	**27.015.000,00**
	2.250.349,50	**2.250.349,50**	**2.250.349,50**	**2.250.349,50**	**2.250.349,50**	**2.250.349,50**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**1.030.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	906.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	124.000,00
Despesas de Capital							-	**860.000,00**
INVESTIMENTOS								

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
INVESTIMENTOS								
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL							-	860.000,00
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	**1.890.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes							-	**9.348.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	386.275,50	384.429,50	384.429,50	384.429,50	384.429,50	384.429,50	4.615.000,00	4.615.000,00
	384.429,50	384.429,50	384.429,50	384.429,50	384.429,50	384.429,50		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.152,10	394.258,90	394.258,90	394.258,90	394.258,90	394.258,90	4.733.000,00	4.733.000,00
	394.258,90	394.258,90	394.258,90	394.258,90	394.258,90	394.258,90		
Despesas de Capital							-	**915.000,00**
INVESTIMENTOS	76.585,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	915.000,00	915.000,00
	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50	76.219,50		
Total da Unidade Gestora 2	**859.013,10**	**854.907,90**	**854.907,90**	**854.907,90**	**854.907,90**	**854.907,90**	**10.263.000,00**	**10.263.000,00**
	854.907,90	**854.907,90**	**854.907,90**	**854.907,90**	**854.907,90**	**854.907,90**		
Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Despesas Correntes							-	**1.898.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.316,80	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	864.000,00	864.000,00
	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20	71.971,20		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.545,80	86.132,20	86.132,20	86.132,20	86.132,20	86.132,20	1.034.000,00	1.034.000,00
	86.132,20	86.132,20	86.132,20	86.132,20	86.132,20	86.132,20		
Despesas de Capital							-	**1.222.000,00**
INVESTIMENTOS	102.281,40	101.792,60	101.792,60	101.792,60	101.792,60	101.792,60	1.222.000,00	1.222.000,00
	101.792,60	101.792,60	101.792,60	101.792,60	101.792,60	101.792,60		
Total da Unidade Gestora 3	**261.144,00**	**259.896,00**	**259.896,00**	**259.896,00**	**259.896,00**	**259.896,00**	**3.120.000,00**	**3.120.000,00**
	259.896,00	**259.896,00**	**259.896,00**	**259.896,00**	**259.896,00**	**259.896,00**		

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 04 - FPURENFDEOITUMRUANMICUIPNAILCIDPOASL DIREITOS DA CRIANÇA								
Despesas Correntes							-	**123.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.295,10	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	123.000,00	123.000,00
	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90	10.245,90		
Despesas de Capital							-	**53.000,00**
INVESTIMENTOS	4.436,10	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	53.000,00	53.000,00
	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90	4.414,90		
Total da Unidade Gestora 4	**14.731,20**	**14.660,80**	**14.660,80**	**14.660,80**	**14.660,80**	**14.660,80**	**176.000,00**	**176.000,00**
	14.660,80	**14.660,80**	**14.660,80**	**14.660,80**	**14.660,80**	**14.660,80**		
Unidade Gestora: 5 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								
Despesas Correntes							-	**35.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.929,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	35.000,00
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50		
Despesas de Capital							-	**13.000,00**
INVESTIMENTOS	1.088,10	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	13.000,00	13.000,00
	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90		
Total da Unidade Gestora 5	**4.017,60**	**3.998,40**	**3.998,40**	**3.998,40**	**3.998,40**	**3.998,40**	**48.000,00**	**48.000,00**
	3.998,40	**3.998,40**	**3.998,40**	**3.998,40**	**3.998,40**	**3.998,40**		

Unidade Gestora: 6 - Fundo FINANCEIRO/PREVIDENCIARIO								
Despesas Correntes							-	**2.724.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.699,30	215.663,70	215.663,70	215.663,70	215.663,70	215.663,70	2.589.000,00	2.589.000,00
	215.663,70	215.663,70	215.663,70	215.663,70	215.663,70	215.663,70		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.299,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	135.000,00	135.000,00
	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas de Capital							-	**13.000,00**
INVESTIMENTOS	1.088,10	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	13.000,00	13.000,00
	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90	1.082,90		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.841,40	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	22.000,00	22.000,00
	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60		
Total da Unidade Gestora 6	**230.928,30**	**229.824,70**	**229.824,70**	**229.824,70**	**229.824,70**	**229.824,70**	**2.759.000,00**	**2.759.000,00**
	229.824,70	**229.824,70**	**229.824,70**	**229.824,70**	**229.824,70**	**229.824,70**		
TOTAL GERAL	3.630.989,70	3.613.637,30	3.613.637,30	3.613.637,30	3.613.637,30	3.613.637,30	43.381.000,00	45.271.000,00
	3.613.637,30	3.613.637,30	3.613.637,30	3.613.637,30	3.613.637,30	3.613.637,30		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:8AFF85E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 04-05-06-07/2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DE COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
FAVORECIDO: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
FAVORECIDO: JOSÉ ESTEFANO ZEM – ME
CNPJ.: 68.819.457/0001-66
FAVORECIDO: MERCADO PRINCIVAL LTDA-EPP
CNPJ.: 07.699.599/0001-42
FAVORECIDO: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06

Rio Azul, 31 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:04/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/01/2019 a 30/01/2020
ASSINATURA: 31/01/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ADENILSON LUIZ LESNIOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 1	3	34823	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO	LAR	L	1.200,00	1,88	2.256,00
LOTE 1	18	34833	CREME DENTAL INFANTIL - (90 GR)INFANTIL GEL COM BAIXA ABRASIVIDADE EMBALAGEM COM 40 GRAMAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	COLGATE	UN	50,00	3,15	157,50
LOTE 1	20	34835	DESINFETANTE LÍQUIDO - (02 LITROS)COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH E FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO E PINHO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 02(DOIS) LITROS COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	LAR	UN	720,00	4,28	3.081,60
LOTE 1	23	34837	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA - (500 ML),COM COMPONENTE ATIVO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS INORGÂNICO, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVATIVO, PERFUME E, CORANTE SINTÉTICO E ÁGUA. COCO, MAÇÃ, MARINE, LIMÃO, FRESH E NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE	LAR	UN	900,00	1,53	1.377,00
LOTE 1	43	39174	LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, 60GR COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO 100% ECOLOGICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO SERIGRAFIA, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	BOM BRIL	PCT	200,00	1,65	330,00
LOTE 1	48	34858	LIMPA VIDRO - (500 ML) TRADICIONAL, SUAVE PERFUME, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO,	LAR	UN	150,00	3,48	522,00

			NONIL FENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.					
LOTE 1	51	34861	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL	LAR	UN	72,00	3,25	234,00
LOTE 1	54	34869	LUVA DE BORRACHA (G)	KALIPSO	PAR	1.000,00	4,28	4.280,00
LOTE 1	55	34870	LUVA DE BORRACHA (M)	KALIPSO	PAR	1.000,00	4,27	4.270,00
LOTE 1	56	34871	LUVA DE BORRACHA (P)	KALIPSO	PAR	200,00	4,25	850,00
LOTE 1	75	34893	QUEROSENE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 800 ML	GUANABARA	UN	300,00	9,88	2.964,00
LOTE 1	85	52174	SACO DE LIXO REFORÇADO, 100 LITROS, ESPESSURA 045/05	FORTSAC	UN	15.000,00	1,03	15.450,00
LOTE 1	86	34903	SACO PARA LIXO (100 LITROS), PACOTE COM 10 UND	LIXO LIX	PCT	1.200,00	3,48	4.176,00
LOTE 1	97	34918	TOUCA DE REDINHA - NA COR BRANCA, LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE COM ELÁSTICO PARA ÁREA DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	GARRA	UN	96,00	8,48	814,08
LOTE 2	1	34926	AÇUCAREIRO PLÁSTICO COM TAMPA	TRITEC	UN	24,00	3,10	74,40
LOTE 2	2	34929	BACIA PLÁSTICA GRANDE / DIMENSÕES: 165X400MM CAPACIDADE 13,5 L	ARQPLAST	UN	12,00	6,78	81,36
LOTE 2	3	34928	BACIA PLÁSTICA MÉDIA / DIMENSÕES: 120X304MM CAPACIDADE 5,5 L	ARQPLAST	UN	12,00	6,35	76,20
LOTE 2	4	34927	BACIA PLÁSTICA PEQUENA / DIMENSÕES: 100X227MM CAPACIDADE: 2,5 L	ARQPLAST	UN	12,00	4,70	56,40
LOTE 2	5	34931	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO	NOVE 54	UN	72,00	5,88	423,36
LOTE 2	10	34947	COLHER DE ARROZ MÉDIA 33 CM INOX	SIMONAGGIO	UN	24,00	9,90	237,60
LOTE 2	11	34951	CONCHA INOX PEQUENA	SIMONAGGIO	UN	12,00	4,90	58,80
LOTE 2	20	34977	JARRA PLÁSTICA 02 LITROS	SANTANA	UN	24,00	6,90	165,60
LOTE 2	21	34978	JARRA PLÁSTICA GRANDE 4,5 LITROS	TRITEC	UN	24,00	6,92	166,08
LOTE 2	23	34980	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15 LITROS - DIMENSÕES RETANGULARES 405 X 300 X 517 MM COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS; FABRICADO COM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE À INTEMPÉRIES E CONTRA RAIOS SOLARES ULTRA-VIOLETA (UV).	ANTARES	UN	72,00	18,60	1.339,20
LOTE 2	24	39177	LIXEIRA/ CESTO TELADO, SEM TAMPA, EM PLÁSTICO, 9,6 L	PLASLIDER	UN	50,00	4,10	205,00
LOTE 2	25	34995	POTE MANTIMENTO KIT COM 04 POTES	MB	KIT	45,00	14,56	655,20
LOTE 2	26	34990	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, PACOTE COM 12 UNIDADES	RELUZ	DZ	72,00	1,55	111,60
LOTE 2	27	34989	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES	MOR	DZ	72,00	3,85	277,20
LOTE 2	29	34992	SUPORTE PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL / PLÁSTICO	AQUILA	UN	24,00	16,08	385,92
TOTAL								45.076,10

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:05/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSÉ ESTEFANO ZEM – ME
CNPJ.: 68.819.457/0001-66
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/01/2019 a 30/01/2020
ASSINATURA: 31/01/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ ESTEFANO ZEM
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 1	1	34881	PALHA DE AÇO Nº 0, TEXTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO AÇO –CARBONO.	VEGA	UN	80,00	1,74	139,20
LOTE 1	2	34880	PALHA DE AÇO Nº 1, TEXTURA MÉDIA, COMPOSIÇÃO AÇO –CARBONO.	VEGA	UN	48,00	0,97	46,56
LOTE 1	4	39167	Água Sanitária 02 litros	DA ILHA	L	360,00	4,92	1.771,20
LOTE 1	17	34832	COTONETES - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÊNICO ANTI-GERMES, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	USE IT	UN	150,00	1,28	192,00
LOTE 1	21	34836	DESODORIZADOR DE AR - (360 ML)DUPLA AÇÃO, AEROSOL, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, NÃO CONTENDO CFC, EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM 360 ML.	BOM AR	UN	250,00	7,95	1.987,50
LOTE 1	30	34844	ESFREGÃO DE AÇO PARA PANELAS	RELUZ	UN	72,00	4,83	347,76
LOTE 1	31	34847	ESPONJA DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, 60 GR. COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO 100% ECOLÓGICO.	BOM BRIL	UN	72,00	1,38	99,36
LOTE 1	46	39175	LIMPA ALUMINIO EMBALAGEM COM 500 ML	SUPER CLEAN	UN	48,00	4,87	233,76
LOTE 1	47	34857	LIMPA FORNO	DIABO VERDE	UN	48,00	7,29	349,92
LOTE 1	53	34868	LUSTRA MÓVEIS - (200 ML)EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML, COMPOSIÇÃO CERA MICRO CRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA.	YPÊ	UN	200,00	4,28	856,00
LOTE 1	61	34876	ÓLEO LUSTRA MÓVEL - FRASCO COM 100ML COMP. ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, SOLVENTE MINERAL, SOLVENTE VEGETAL , AROMATIZANTE.	KING	UN	48,00	6,95	333,60
LOTE 1	64	34878	PACOTE PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER 5KG	MEGA MIL	UN	48,00	7,50	360,00
LOTE 1	81	34899	SABÃO EM PÓ "- EMBALAGEM SACHE PLÁSTICO DE 1 KG COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA, CONTENDO BENZENO SULFONATO DE SÓDIO."	GIRANDO SOL	KG	720,00	6,18	4.449,60
LOTE 1	82	34900	SABONETE EM BARRA - DE 90 GR., FRAGRÂNCIA SUAVE COMPOSIÇÃO MÍNIMA SABÃO BASE, LANOLINA, ÁCIDO CÍTRICO, TETRADIBUTIL PENTAERITRITIL HIDROXIDROCINAMATO DTPA EHDP, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PERFUME E PIGMENTOS CI 12490 E CI 11680	ALBANY	UN	120,00	1,48	177,60
LOTE 1	87	34904	SACO PARA LIXO (15 LITROS), PACOTE COM 20 UNIDADES	COMETA	UN	360,00	2,99	1.076,40
LOTE 1	93	34913	SAPONÁCEO EM PÓ - BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 300 GR, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA.	SANY BRIL	FRC	120,00	2,96	355,20
LOTE 1	94	34914	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO 300ML, TAMPA ABRE E FECHA , TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIANTE, ESPESSANTE , ABRASIVO, CONSERVANTE , ESSÊNCIA E VEÍCULO	SANY BRIL	FRC	360,00	4,76	1.713,60
LOTE 1	98	34916	TOUCA DESCARTÁVEL (COM 100 UNID)	TALGE	UN	36,00	11,95	430,20
LOTE 1	101	34919	VASSOURA EM NYLON COM CABO DE MADEIRA, CERDAS FIRMES COM PONTAS MACIAS	CONDOR	UN	150,00	8,97	1.345,50
LOTE 2	12	34955	COPO DESCARTÁVEL 180ML / COM 100UNIDADES	COPOSUL	PCT	1.680,00	4,79	8.047,20
LOTE 2	14	34953	COPO DESCARTÁVEL 50ML / COM 100UNIDADES	COPOSUL	UN	1.520,00	2,34	3.556,80
LOTE 2	15	34958	CORDA PARA VARAL, EMB COM 10 METROS	ARCO IRIS	UN	72,00	2,72	195,84
LOTE 2	16	52172	GARRAFA TÉRMICA - COM TAMPA DE ROSCA E SOBRE TAMPA, COM SAIDA DO LIQUI DO SEM A RETIRADA TOTAL DA TAMPA, COM CAPACIDADE DE 1 LITROS	ALADDIN	UN	30,00	31,75	952,50
LOTE 2	17	52173	GARRAFA TÉRMICA - COM TAMPA DE ROSCA E SOBRE TAMPA, COM SAIDA DO LIQUI DO SEM A RETIRADA TOTAL DA TAMPA, COM CAPACIDADE DE 500ML	ALADDIN	UN	30,00	22,86	685,80
LOTE 2	18	34976	GARRAFA TÉRMICA - COM TAMPA DE ROSCA E SOBRE TAMPA. COM SAÍDA DO LÍQUIDO SEM A RETIDADA TOTAL DA TAMPA. ; COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	ALADDIN	UN	72,00	50,97	3.669,84

TOTAL	33.372,94

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:06/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MERCADO PRINCIVAL LTDA-EPP
CNPJ.: 07.699.599/0001-42
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/01/2019 a 30/01/2020
ASSINATURA: 31/01/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EVA ELISABETE CHOCHEL PRINCIVAL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 1	5	34824	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70º I.N.P.M.	SOL	L	1.200,00	7,79	9.348,00
LOTE 1	6	34825	ÁLCOOL EM GEL - ANTI-SÉPTICO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 46º INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 505 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	FLOPS	L	250,00	5,44	1.360,00
LOTE 1	7	34826	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO (02 LITROS)	XODÓ	UN	200,00	14,39	2.878,00
LOTE 1	9	39172	CERA EM PASTA - (4.500 KG CADA LATA) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. QUEROSENE, CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, BREU, POLÍMERO PASTOSO, E SILICONE	GUANABARA	LT	12,00	70,85	850,20
LOTE 1	10	39171	CERA EM PASTA AMARELA - (4.500 KG CADA LATA) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. QUEROSENE, CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, BREU, POLÍMERO PASTOSO, CORANTE E SILICONE	GUANABARA	LT	12,00	70,85	850,20
LOTE 1	11	34828	CERA EM PASTA AMARELA CERA EM PASTA AMARELA (4.500 KG CADA LATA)COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	GUANABARA	UN	50,00	70,90	3.545,00
LOTE 1	12	34829	CERA EM PASTA INCOLOR - (COM 375 GR)COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	GUANABARA	UN	50,00	8,19	409,50
LOTE 1	13	39170	CERA EM PASTA VERMELHA -(4.500 KG CADA LATA) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. QUEROSENE, CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, MAMONA HIDROGENADA, BREU, POLÍMERO PASTOSO, CORANTE E SILICONE	GUANABARA	LT	12,00	70,98	851,76
LOTE 1	14	34830	CERA LÍQUIDA AMARELA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750 ML, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFIANTE, ALCANIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE , MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	GUANABARA	UN	150,00	3,48	522,00
LOTE 1	15	39173	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750 ML, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFIANTE, ALCANIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	GUANABARA	UN	120,00	7,39	886,80
LOTE 1	16	34831	CERA LÍQUIDA VERMELHA - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 750 ML, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFIANTE, ALCANIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME E ÁGUA, INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	GUANABARA	UN	150,00	3,54	531,00
LOTE 1	19	34834	DESENGORDURANTE USO GERAL (500 ML)	FACILLE	UN	150,00	5,69	853,50
LOTE 1	22	34838	DETERGENTE DE LIMPEZA PROFUNDA C/ BRILHO, LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	SUPER CLEAN	UN	150,00	3,49	523,50
LOTE 1	24	34839	ESCOVA ESFREGA PARA CHÃO, COM CABO DE MADEIRA, CERDAS FIRMES DE NYLON	LOCATEL	UN	48,00	10,98	527,04
LOTE 1	25	34840	ESCOVA DENTAL INFANTIL - COM CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA COM FEIXE DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO, ANATÔMICO(POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 CM.	KESS	UN	250,00	2,49	622,50
LOTE 1	26	39249	ESCOVA PARA MÃOS EM PLÁSTICO RESISTENTE'	ZAVASKI	UN	36,00	3,77	135,72
LOTE 1	27	34841	ESCOVA PARA ROUPAS - COM CERDAS EM NYLON FIRME, DIMENSÕES: 14 X 4,8 X 3,2 CM	ZAVASKI	UN	48,00	2,98	143,04
LOTE 1	28	34842	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE	PLASNEW	UN	48,00	4,74	227,52
LOTE 1	29	34843	ESFREGADEIRA DE ROUPA (44CM LARG X 0,70CM COMP)	SAVARIS	UN	36,00	24,38	877,68
LOTE 1	32	34846	ESPONJA DE AÇO Nº 0, COMPOSIÇÃO AÇO –CARBONO.	RELUZ	UN	48,00	2,69	129,12
LOTE 1	33	34848	ESPONJA MULTIUSO - EMBALAGEM COM 03 UNIDADES, MED. 110MM X 75MMX 20MM, COMP. ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	BRILHUS	UN	250,00	1,94	485,00
LOTE 1	34	39250	FRALDA DESCARTÁVEL (EG / COM 32 UNID) -POLÍMERO SUPERABSORVENTES, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE E VERA. COMPONETES ATOXICOS, NÃO PODENDO CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	DR. FRAUDINHA	UN	36,00	32,89	1.184,04
LOTE 1	35	39251	FRALDA DESCARTÁVEL (G / COM 32 UNID) - POLÍMERO SUPERABSORVENTES, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE E VERA. COMPONETES ATOXICOS, NÃO PODENDO CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	DR. FRAUDINHA	UN	36,00	31,90	1.148,40
LOTE 1	36	39252	FRALDA DESCARTÁVEL (M / COM 32 UNID) - POLÍMERO SUPERABSORVENTES, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE E VERA. COMPONETES ATOXICOS, NÃO PODENDO CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	DR. FRAUDINHA	UN	36,00	26,89	968,04
LOTE 1	37	39253	FRALDA DESCARTÁVEL (P/ COM 32 UNID) -POLÍMERO SUPERABSORVENTES, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE E VERA. COMPONETES ATOXICOS, NÃO PODENDO CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	DR. FRAUDINHA	UN	36,00	14,98	539,28

LOTE 1	38	39254	FRALDA DESCARTÁVEL (PP/ COM 32 UNID) - POLÍMERO SUPERABSORVENTES, POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELASTICO SINTÉTICO, LYCRA, FITAS ADESIVAS E ALOE E VERA. COMPONETES ATOXICOS, NÃO PODENDO CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE	DR. FRAUDINHA	UN	20,00	35,98	719,60
LOTE 1	39	35084	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G, PACOTE COM 28UND	CONFORT	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE 1	40	35085	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE COM 11 UND	CONFORT	PCT	10,00	18,96	189,60
LOTE 1	41	39248	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22 CM	FACE A FACE	PCT	48,00	2,39	114,72
LOTE 1	42	34854	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % - PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA E VERDURAS/FRUTAS, APRESENTADO NA FORMA LÍQUIDA, EM FRASCO DE 01 LITRO, FRASCO CONTENDO LOTE DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DESCRIÇÃO NO RÓTULO COM NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE, SAC, REGISTRO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ZAVASKI	UN	120,00	4,69	562,80
LOTE 1	45	34856	LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 500 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, LÍQUIDO.	SUPER CLEAN	UN	48,00	5,89	282,72
LOTE 1	49	39176	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO DILUIVEL COM ÁGUA 500ML	DESTAC	UN	180,00	6,79	1.222,20
LOTE 1	50	34859	LIMPADOR MULTIUSO, DILUÍVEL EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL	DESTAC	UN	300,00	3,39	1.017,00
LOTE 1	52	34860	LIMPADOR MULTIUSO, TAMPA SPRAY -EMBALAGEM DE 500 ML, LIMPADOR DE USO GERAL	UAU TECH	UN	250,00	9,89	2.472,50
LOTE 1	57	34872	LUVA DESCARTÁVEL (COM 100 UNID)	NOBRE	PAR	24,00	22,29	534,96
LOTE 1	58	34873	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEL - TRANSPARENTE, TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADA EM RESINA VINILICA COM AMIDO, CX CONTENDO 100 UNIDADES CADA	TALGE	UN	50,00	9,79	489,50
LOTE 1	59	34874	MULTI INSETICIDA LÍQUIDO - AEROSOL SPRAY COM AÇÃO CONTRA INSETOS VOADORES, ARACNÍDEOS E OUTROS, FRASCO COM 300ML	MAT INSET	UN	48,00	8,39	402,72
LOTE 1	60	34875	ÓLEO DE EUCALIPTO CONCENTRADO (200 ML)	KIN LIMP	UN	120,00	8,14	976,80
LOTE 1	62	34877	PÁ DE LIXO PLASTICA DIMENSÕES: 29,5 X 24,5 X 5CM	DO BRASIL	UN	48,00	3,45	165,60
LOTE 1	63	34879	PACOTE PLÁSTICO PICOTADO P/ FREEZER 3KG	ITALY	UN	48,00	6,75	324,00
LOTE 1	66	34883	PANO FLANELA - 100% ALGODÃO COR AMARELA , , DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 50 CM E MÁXIMA 30X 60 CM, PARA USO GERAL.	FLABON	UN	1.202,00	3,07	3.690,14
LOTE 1	67	34882	PANO PARA LIMPEZA CHÃO - TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK DIMENSÕES 60X80 CM . ETIQUETAS COM DADOS DO FABRICANTE, MARCA E IDENTIFICAÇÃO	FLABON	UN	300,00	4,79	1.437,00
LOTE 1	68	34884	PANO PARA LIMPEZA/ TIRAR O PÓ COR BRANCO 60X80 CM	FLABON	UN	120,00	4,94	592,80
LOTE 1	69	34885	PAPEL ALUMINO 7,5 M X 4,5 CM	LUMIPAM	ROL	24,00	4,80	115,20
LOTE 1	71	34888	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, BRANCO FARDOS COM 1000 FOLHAS	ELIOTI	FAR	460,00	8,83	4.061,80
LOTE 1	72	34889	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, PARDO FARDOS COM 1000 FOLHAS	ELIOTI	FAR	260,00	8,40	2.184,00
LOTE 1	73	34890	PAPEL TOALHA PARA COZINHA (COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS)	TROPICOS	FAR	150,00	2,80	420,00
LOTE 1	74	34891	PEDRA SANITÁRIA - EMBALAGEM COM35 GR, COMPOSIÇÃO ANIÔNICO, CAGA EMULSIFIANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ISOTIAZOLINONAS.	RUBI	UN	300,00	1,67	501,00
LOTE 1	76	34895	RODO DE BORRACHA, TAMANHO GRANDE CABO DE MADEIRA.	SAVARIS	UN	72,00	13,79	992,88
LOTE 1	77	34894	RODO DE BORRACHA, TAMANHO MEDIO CABO DE MADEIRA.	SAVARIS	UN	72,00	8,44	607,68
LOTE 1	78	34897	RODO DE ESPUMA GRANDE, COM CABO DE MADEIRA.	HR	UN	72,00	8,57	617,04
LOTE 1	79	34896	RODO DE ESPUMA MÉDIO, COM CABO DE MADEIRA.	HR	UN	72,00	7,29	524,88
LOTE 1	80	34898	SABÃO EM BARRA (200 GR)EMBALAGEM COM 05 UNIDADES 1KG.	ZAVASKI	BARRA	120,00	5,79	694,80
LOTE 1	83	34901	SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO BACTERICIDA DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL PARA SABONETEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM 01 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	HR	UN	120,00	9,49	1.138,80
LOTE 1	84	34902	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO INODORO (05 LITROS CADA)	HR	UN	120,00	16,19	1.942,80
LOTE 1	88	34905	SACO PARA LIXO (20 LITROS), PACOTE COM 20 UNIDADES	ECOROL	PCT	720,00	3,14	2.260,80
LOTE 1	89	34906	SACO PARA LIXO (30 LITROS), PACOTE COM 20 UNIDADES	ECOROL	PCT	720,00	3,09	2.224,80
LOTE 1	90	34907	SACO PARA LIXO (50 LITROS), PACOTE COM 20 UNIDADES	ECOROL	UN	720,00	3,65	2.628,00
LOTE 1	91	34910	SACOLAS PLÁSTICAS - COR BRANCA LEITOSA, LISA, ALÇA CAMISETA, RESISTENTE, TAMANHO 30 X 40 FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES	LIG	FAR	48,00	36,24	1.739,52
LOTE 1	92	34912	SAPONÁCEO - EM PEDRA COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALIZANTES, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSÊNCIA.	RADIUM	UN	120,00	2,39	286,80
LOTE 1	95	34915	SPRAY PARA MOSCAS	MAT INSET	FRC	48,00	8,37	401,76
LOTE 1	96	34917	TOALHAS DE ROSTO	FAVO	UN	50,00	4,79	239,50
LOTE 1	99	34920	VASSOURA DE PALHA	COLONIAL	UN	150,00	13,47	2.020,50
LOTE 1	100	34922	VASSOURA DE PELO	CONDOR	UN	50,00	22,19	1.109,50
LOTE 2	6	34932	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 20 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO.	PLASÚTIL	UN	72,00	9,20	662,40
LOTE 2	7	39169	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - PARA VERDURAS. 27CM X 42CM COM 1000 SACOS , CAPACIDADE 5 LITROS	ITALY	UN	20,00	25,49	509,80
LOTE 2	8	34923	BORRIFADOR PARA ALCOOL 500ML	PLASDURAN	UN	72,00	4,50	324,00
LOTE 2	9	34937	CAIXA PLÁSTICA VAZADA - PARA HORTIFRUTTI CAPACIDADE 52 LITROS DIMENSÕES EXTERNAS 310 X 360 X 556 MM E INTERNAS 300 X 330 X 545 MM COR VERDE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	NITRON	UN	24,00	34,99	839,76
LOTE 2	13	34956	COPO DESCARTÁVEL 300ML / COM 100UNIDADES	ROSSO	PCT	1.585,00	5,39	8.543,15
LOTE 2	19	35014	ISQUEIRO, CERTIFICADO PELO INMETRO	BIC	UN	15,00	3,68	55,20
LOTE 2	22	34979	LEITEIRA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2,5 LITROS.	BOA VISTA	UN	12,00	24,84	298,08
LOTE 2	28	34996	RALADOR MANUAL	MB	UN	15,00	7,57	113,55
TOTAL								83.789,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:07/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES – EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/01/2019 a 30/01/2020
ASSINATURA: 31/01/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) OSMAIR RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca	UN	Qtd.	Preço Und.	Preço total
LOTE 1	8	34827	CERA EM PASTA VERMELHA - (375 GR)COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.	GUANABARA	UN	50,00	8,70	435,00
LOTE 1	65	34886	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO,45CM X 70 CM	MARTIM PANOS	UN	120,00	3,15	378,00
LOTE 1	70	34887	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - CONTENDO 04 ROLOS DE 60X10CM, PICOTADO E GROFADO, COMPOSTO DE 100% DE FIBRAS CELULOSICAS	FAMILIAR	FAR	2.400,00	4,40	10.560,00
TOTAL								11.373,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:06267FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 109/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 03/2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E SEMENTES PARA O VIVEIRO MUNICIPAL
FAVORECIDO: ALES & ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81

Rio Azul, 31 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:03/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALES & ALES LTDA
CNPJ.: 00.783.052/0001-81
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 31/01/2019 a 30/01/2020
ASSINATURA: 31/01/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SILVANO ALES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	3	50669	Formicida Isca grão verde (pacote com 10 pacotes de 50 g)	GRÃO VERDE	PCT	60,00	5,99	359,40
LOTE 2	1	50679	Semente de Flor Amor Perfeito Gigante (pacote de 5 a 15 gramas)	GOLDEN FLORES	PCT	15,00	4,80	72,00
LOTE 2	2	50682	Semente de Flor de Calêndula (pacote de 5 a 15 gramas)	GOLDEN FLORES	PCT	15,00	4,80	72,00
LOTE 2	3	50677	Semente de Flor de Onze Horas (pacote de 5 a 15 gramas)	GOLDEN FLORES	PCT	15,00	4,80	72,00
LOTE 2	4	50675	Semente de Flor de Sálvia (pacote de 5 a 15 gramas	GOLDEN FLORES	PCT	15,00	4,80	72,00
LOTE 2	6	50681	Semente de Flor de Tagete (pacote de 5 a 15 gramas)	GOLDEN FLORES	PCT	15,00	4,80	72,00
LOTE 2	9	50670	Sementes de Flor Cravina Alisson (pacote de 5 a 15 gramas)	GOLDEN FLORES	PCT	15,00	4,80	72,00
LOTE 2	10	50671	Sementes de Flor de Boca de Leão (pacote de 5 a 15 gramas)	GOLDEN FLORES	PCT	15,00	4,80	72,00
LOTE 2	11	50673	Sementes de Flor de Celóvia (pacote de 5 a 15 gramas)	GOLDEN FLORES	PCT	15,00	4,80	72,00
LOTE 2	13	50674	Sementes de Flor de Petúnia (pacote de 5 a 15 gramas)	GOLDEN FLORES	PCT	15,00	4,80	72,00
LOTE 3	1	50689	Lima para enxada 8"	OREGON	UN	5,00	12,99	64,95
LOTE 3	2	50691	Maço de Prego 13x15	TX	UN	2,00	11,83	23,66
LOTE 3	3	50690	Maço de prego 17x27	TX	UN	5,00	9,52	47,60
LOTE 3	4	50692	Maço de Prego 18x36	ARCELOR MITTAL	UN	5,00	10,05	50,25
LOTE 3	5	50686	Mangueira para Jardinagem	UNIFORTTE	M	60,00	2,30	138,00
LOTE 3	6	50683	Sacos para mudas (15x 25 cm) cor preta	LUKPLAST	UN	5.000,00	0,07	350,00
LOTE 3	7	50685	Sacos para mudas (25 x 30 cm) cor preta	LUKPLAST	UN	3.000,00	0,07	210,00
LOTE 3	8	50684	Sacos para mudas (8 x 15 cm) cor preta	LUKPLAST	UN	5.000,00	0,07	350,00
LOTE 3	9	50688	Tela de Sombreamento tipo (50% por 2,00 m largura)	POLISAK	M	100,00	3,22	322,00
LOTE 3	10	50687	Tela de Sombreamento tipo (50% por 4,00 m largura)	POLISAK	M	150,00	6,49	973,50
LOTE 3	11	50693	Torneira de Aço 3/4"	DELTA	UN	2,00	18,90	37,80
LOTE 3	12	50694	Torneira de Plástico 3/4"	HERC	UN	3,00	4,10	12,30
LOTE 4	1	50695	Moto Esmeril 6" 550 W, Bivolt	KAJIMA	UN	1,00	159,99	159,99
LOTE 4	2	50696	Pulverizador Costal Manual 20 L	WIPEK	UN	1,00	149,90	149,90
LOTE 5	1	50707	Carinho de Mão com Chassi metálico e Caçamba Metálica rasa 50 L	MAESTRO	UN	2,00	98,90	197,80
LOTE 5	3	50697	Enxadas para Capina com Cabo de madeira com 1,5 m de comprimento	TRAMONTINA	UN	3,00	28,90	86,70
LOTE 5	4	50701	Facão para Mato em Aço Carbono 18 " com Cabo de Polipropileno	PARABONI	UN	2,00	22,90	45,80
LOTE 5	5	50704	Marreta 1,5 Kg com Cabo de Madeira	MINAS SUL	UN	2,00	30,24	60,48
LOTE 5	6	50705	Martelo Unha com Cabo de Madeira	SPARTA	UN	2,00	21,90	43,80
LOTE 5	7	50699	Pá Ajuntadeira de Bico n° 03 com cabo de madeira com 71 cm de comprime to	TRAMONTINA	UN	2,00	26,50	53,00
LOTE 5	8	50698	Pá Cortadeira de Bico n° 03 com cabo de madeira com 1,3 m de comprimen to	PANDOLFO	UN	2,00	24,99	49,98
LOTE 5	9	50706	Peneira para Areia Aro 55 com 28 Fio Malha 8	TELAS MM	UN	2,00	16,50	33,00
LOTE 5	10	50703	Serrote com lâmina de 18" com cabo de madeira	NOVE 54	UN	1,00	22,90	22,90
LOTE 5	11	50702	Tesoura de Poda Profissional	TRAMONTINA	UN	2,00	19,99	39,98
LOTE 6	4	50732	Arame galvanizado 22" para suporte slabs de substrato	BELGO	M	200,00	0,32	64,00
LOTE 6	5	50738	Arame liso galvanizado N18	FRANCZ	KG	3,00	14,49	43,47
LOTE 6	7	50735	Bandejas de isopor 200 células	ISOTERM	UN	10,00	9,25	92,50
LOTE 6	8	50727	Braçadeira para mangueiras 32 mm	INCA	UN	12,00	2,80	33,60
LOTE 6	9	50737	Caixa D'água Polietileno 1000 l Com Tampa Rosca	AMANCO	UN	1,00	424,90	424,90

LOTE 6	10	50736	Caixa D'água Polietileno 500 l Com Tampa Rosca	FORTLEVE	UN	1,00	239,90	239,90
LOTE 6	11	50711	Cano PVC 50 mm barras de 6 m.	KRONA	UN	12,00	41,90	502,80
LOTE 6	12	50739	Catraca para esticar arrame	CAÇULA	UN	20,00	5,99	119,80
LOTE 6	15	50712	Filme para cobertura de estufa com150 micras, medidas (42 m de comprim ento por 8 m de largura).	NORTENE	M2	336,00	3,22	1.081,92
LOTE 6	17	50713	Filme para cortinas 150 micra (altura pilares 2,0 m) com 200 de compri mento por 2,20 de largura	NORTENE	M2	440,00	1,84	809,60
LOTE 6	18	50709	Filme para cortinas 2,20 x 46 m, 100 micras	NORTENE	M2	102,00	2,05	209,10
LOTE 6	20	50729	Fita veda rosca	BRASCOLA	UN	4,00	3,50	14,00
LOTE 6	24	50716	Mangueira preta 32 mm (1,5")	LEALPLAST	M	90,00	1,45	130,50
LOTE 6	31	50731	Tela para cerca tipo alambrado 1,5 m altura 16 mm de diâmetros.	ALTEROSA	ROL	3,00	369,90	1.109,70
TOTAL								9.406,58

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C798267F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º SEMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	89.568.624,25	88.155.081,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.443.141,60	14.218.151,51
IPTU	2.775.524,78	3.595.510,38
ISS	5.279.238,43	4.601.131,49
ITBI	710.124,76	792.465,98
IRRF	1.682.270,00	1.915.733,47
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.995.983,63	3.313.310,19
Contribuições	4.853.665,10	5.015.309,55
Receita Patrimonial	8.686.966,87	6.268.653,58
Aplicações Financeiras (II)	8.586.982,49	6.145.548,07
Outras Receitas Patrimoniais	99.984,38	123.105,51
Transferências Correntes	63.184.506,74	62.177.099,64
Cota-Parte do FPM	20.610.981,05	20.136.348,58
Cota-Parte do ICMS	15.492.000,00	15.211.580,69
Cota-Parte do IPVA	3.262.216,00	2.978.724,28
Cota-Parte do ITR	104.000,00	138.666,40
Transferências da LC 87/1996	114.536,00	97.242,12
Transferências da LC 61/1989	196.000,00	278.968,78
Transferências do FUNDEB	14.598.545,00	14.480.422,46
Outras Transferências Correntes	8.806.228,69	8.855.146,33
Demais Receitas Correntes	400.343,94	475.867,57
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	400.343,94	475.867,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	80.981.641,76	82.009.533,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	31.272.518,43	8.037.612,20
Operações de Crédito (VI)	10.800.000,00	1.426.779,90
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	12.640,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	12.640,00
Transferências de Capital	20.472.518,43	6.598.192,30
Convênios	15.875.984,11	4.668.795,64
Outras Transferências de Capital	4.596.534,32	1.929.396,66
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	20.472.518,43	6.610.832,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	101.454.160,19	88.620.366,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.362.467,96	76.499.080,55	73.707.929,84	72.999.791,17	260.877,61	1.898.454,96	1.898.454,96
Pessoal e Encargos Sociais	48.637.943,48	44.867.528,67	44.867.356,86	44.815.449,03	52.347,92	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	703.841,72	675.274,73	675.274,73	675.274,73	-	-	-
Outras Despesas Correntes	35.020.682,76	30.956.277,15	28.165.298,25	27.509.067,41	208.529,69	1.898.454,96	1.898.454,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	83.658.626,24	75.823.805,82	73.032.655,11	72.324.516,44	260.877,61	1.898.454,96	1.898.454,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	37.647.288,46	12.940.522,80	9.773.616,25	9.458.161,34	198.135,93	3.655.634,41	3.655.634,41
Investimentos	35.830.688,46	11.189.218,69	8.022.312,14	7.706.857,23	198.135,93	3.655.634,41	3.655.634,41
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.816.600,00	1.751.304,11	1.751.304,11	1.751.304,11	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	35.830.688,46	11.189.218,69	8.022.312,14	7.706.857,23	198.135,93	3.655.634,41	3.655.634,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	119.589.314,70	87.013.024,51	81.054.967,25	80.031.373,67	459.013,54	5.554.089,37	5.554.089,37

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]		2.575.889,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(9.924.254,98)
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018
		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		6.145.548,07
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		645.011,51
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		8.076.426,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.798.463,46
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.105.423,10	8.888.437,13
DEDUÇÕES (XXIX)	13.215.715,97	14.878.937,18
Disponibilidade de Caixa	13.215.715,97	14.878.937,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.902.361,52	14.943.864,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	686.645,55	64.927,23
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.110.292,87	-5.990.500,05
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.880.207,18
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		621.718,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.258.488,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		-4.242.047,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.989.331,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.989.331,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		6.608.426,90
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Jan/2019, 10h e 26m.		

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:F6A2CFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Ref. Pregão Presencial nº 142/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **S A ALVES INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 1373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-061, e-mail: compu.tom@hotmail.com, fone (43) 3020-1707, cadastrada no CNPJ 24.648809/0001-92, representada pelo Sr. **SERGIO AUGUSTO ALVES,** brasileiro, solteiro, técnico de eletrônicos, residente na Rua Arthur Tomas, nº 2689, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-031, portador do RG nº 033.460.049-96 e do CPF nº 033.460.049-96, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e equipamentos para portões e motores elétricos e mão-de-obra para instalação e manutenção, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 142/2018, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	50	51224	Cremalheira industrial 158 cm	106,81	5.340,50	ROSSI
2	und	50	51225	Cremalheira industrial 100 1,2 mm	28,90	1.445,00	ROSSI
3	und	50	51226	Cremalheira barra ouro 100cm	59,25	2.962,50	ROSSI
4	und	5	51227	Basculante 1,5m 1/3 110v	945,14	4.725,70	PECCININ
5	und	5	51228	Basculante fast gatter 1,5m 1/4cv 110v	773,30	3.866,50	PECCININ
6	und	5	51229	Basculante bv3 nano 1.5 110v 1/4	773,25	3.866,25	ROSSI
7	und	5	51230	Basculante bv3 nano bi-turbo 1,5 110v 1/4	1.100,00	5.500,00	ROSSI
8	und	5	51231	Basculante bvb14 1,5 110v 1/3	1.200,00	6.000,00	ROSSI
9	und	8	51232	Deslizante DZ atto turbo 110v 400 kgs	435,80	3.486,40	ROSSI
10	und	8	51233	Deslizante Dz nano turbo 600kgs	528,90	4.231,20	ROSSI
11	und	8	51234	Deslizante Dz nano bi-turbo 110v	849,30	6.794,40	ROSSI
12	und	8	51235	Deslizante Dz3 SK turbo 110v	628,30	5.026,40	ROSSI
13	und	8	51236	Deslizante Dz4 Sk 110v	769,49	6.155,92	ROSSI
14	und	8	51237	Deslizante Dz4 SK turbo 110v	846,64	6.773,12	ROSSI
15	und	8	51238	Deslizante Dzi 2,5 220v 3460	2.661,00	21.288,00	ROSSI
16	und	8	51239	Kit deslizante fast gatter 1/4 cv 110v	549,30	4.394,40	PECCININ
17	und	8	51240	Kit deslizante light 1/3 cv 110v	986,50	7.892,00	PECCININ
18	und	8	51241	Kit deslizante light 500r flash 1/2 cv 110v	1.044,67	8.357,36	PECCININ
19	und	8	51242	Kit deslizante industrial max 3/4 cv 6 mts 220v	2.698,27	21.586,16	PECCININ
20	und	8	51243	Kits deslizante super 1/2 cv 220v	1.280,27	10.242,16	PECCININ
21	SER	80	51244	Instalação de motor, portão, fixar e configurar controles	183,20	14.656,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues e serviços prestados.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 – Os serviços devem ser executados no local solicitado e com todas as ferramentas necessárias, sendo as mesmas de obrigação da adjudicatária.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos ou prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 – Os serviços deverão atender a legislação trabalhista, bem como a utilização de equipamentos de proteção individual, sendo estes por conta da adjudicatária.
7 - Substituir os produtos ou serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos e serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 154.589,97 (cento e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - O fornecimento dos produtos ou execução dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos ou serviços deverão ser entregues/executados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos ou da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material ou serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos e serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega ou de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues e serviços executados pelo prazo estabelecido na garantia do produto e do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos e de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto ou serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto ou serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada ítem para o controle da garantia, Para a mão-de-obra deverá ter a garantia de 06 (seis) meses contados da execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***S A ALVES INFORMÁTICA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2607A5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

Ref. Pregão Presencial nº 143/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **S A ALVES INFORMÁTICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº1373, Centro, fone nº43-3020-1707, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 24.648.809/0001-92, representada pelo Sr. **SERGIO AUGUSTO ALVES**, brasileiro, casado, técnico eletrônicos, residente na Rua Arthur Tomas, nº 2689, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 36.099.085-X e do CPF nº 033.460.049-96, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO** para eventual aquisição de peças e equipamentos para alarmes e mão-de-obra para instalação e manutenção, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 143/2018, devidamente homologado pelo Município em 14/01/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	10	51245	Video baloon cftv ativo 1500mts	128,00	1.280,00	INTELBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues e serviços prestados.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 – Os serviços devem ser executados no local solicitado e com todas as ferramentas necessárias, sendo as mesmas de obrigação da adjudicatária.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos ou prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 – Os serviços deverão atender a legislação trabalhista, bem como a utilização de equipamentos de proteção individual, sendo estes por conta da adjudicatária.
7 - Substituir os produtos ou serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos e serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - O fornecimento dos produtos ou execução dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos ou serviços deverão ser entregues/executados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos ou da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material ou serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos e serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega ou de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues e serviços executados pelo prazo estabelecido na garantia do produto e do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos e de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto ou serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto ou serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada ítem para o controle da garantia, Para a mão-de-obra deverá ter a garantia de 06 (seis) meses contados da execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até entrega em até 03 (três) dias úteis e execução em até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria competente; e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	
Prefeito Municipal De Rolândia	***S A ALVES INFORMÁTICA ME***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:59A0173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Ref. Pregão Presencial nº 144/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, fundos, Col. Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa – PR, CEP 84045-320, Fone (42) 2101-5151, representada pelo Senhor **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 188.527-II/SC e do CPF nº 248.710.109-10, residente na Rua Jacinto Lozza, nº 65, Vila Estrela, CEP 84.050-120, na cidade de Ponta Grossa – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	TB	200	19211	Acetato de retinol 10.000 UI/g + Aminoácidos 25mg/g + Metionina 5 mg/g + Cloranfenicol 5 mg/g - Tubo com 3,5g (Tipo: Epitezan ou similar/genérico)	8,20	1.640,00	LATINOFARMA
2	AMP	500	46402	Adenosina, 3 mg/mL, solução injetável - Ampola com 2 mL	7,90	3.950,00	HIPOLABOR
4	AMP	12.000	46404	Água destilada injetável - Ampola com 10mL	0,14	1.680,00	SAMTEC
7	CPR	600.000	33140	Amitriptilina, 25mg	0,03	18.000,00	TEUTO
10	AMP	100	46409	Biperideno, lactato, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 1mL	1,70	170,00	CRISTALIA
17	CPR	100.000	33150	Clonazepam, 2mg	0,05	4.600,00	GEOLAB
19	AMP	12.000	33152	Cloreto de sódio, 0,9%, Solução injetável 0,9% - Ampola com 10mL	0,15	1.740,00	SAMTEC
21	AMP	400	33154	Clorpromazina, 5mg/mL, solução injetável - Ampola com 5mL	0,93	372,00	HYPOFARMA
24	AMP	2.000	33158	Diazepam, 5 mg/mL, Solução Injetável - Ampola com 2mL	0,50	1.002,00	TEUTO
30	AMP	8.000	50177	Escopolamina butilbrometo, 20mg/mL, solução injetável - ampola com 1mL	0,95	7.600,00	TEUTO
40	AMP	4.000	46426	Glicose 25%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,20	784,00	SAMTEC
41	AMP	3.000	46427	Glicose 50%, solução injetável - Ampola com 10mL	0,21	624,00	SAMTEC
42	AMP	200	46428	Hidralazina, 20mg/mL, solução injetável - Ampola com 1 mL	4,48	896,00	CRISTALIA
54	FR	6.000	46434	Metoclopramida cloridrato 4mgmL, solução oral - frasco com 10mL	0,57	3.420,00	MARIOL
63	AMP	1.000	33202	Norepinefrina, sal hemitartarato, 2 mg/mL, solução injetável - Ampola com 4 mL	1,80	1.800,00	HIPOLABOR
67	F/A	500	33209	Suxametônio cloreto, 100mg, injetável	7,93	3.965,00	BLAU

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Cumprir rigorosamente com as exigências expressas no Anexo II – Exigências Técnicas do Edital que originou este termo;
2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 52.243,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da rede brasileira de laboratório analítico-certificadores em saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.

11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:

- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitida pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4D25FAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

Ref. Pregão Presencial nº 144/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 04.355.394/0001-51, com sede à Rua José Ferreira de Barros, nº 89, Bairro Fanny, CEP 81.030-320, Fone (41) 3246-3376, na cidade de Curitiba – PR, representada pelo Senhor **NILTON RENATO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 201.455.344-6 e do CPF nº 238.029.360-00, residente na Rua Almirante Abreu, nº 377, apto. 501, na cidade de Porto Alegre – RS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
56	CPR	200.000	33195	Metoprolol, sal succionato, 50mg, liberação controlada	0,48	96.000,00	SELOZOK / ASTRAZENECA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Cumprir rigorosamente com as exigências expressas no Anexo II – Exigências Técnicas do Edital que originou este termo;

2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da rede brasileira de laboratório analítico-certificadores em saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitida pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E4A902E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 243/2018

CONTRATO Nº 243/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VALÉRIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI,** portadora do CPF nº 047.026.029-77, estabelecida no Sítio Nossa Senhora Aparecida – Ribeirão Vermelho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a **Dispensa nº 087/2018 - Chamada Pública**, ratificada em **19/12/2018**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
20	1	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	45	18,00	810,00
20	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	50	16,82	841,00
20	3	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	KG	90	6,16	554,40
20	4	Milho verde (sem palha, em bandeija de 1kg).	KG	118	5,21	612,18
20	5	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	120	11,24	1.348,80
20	6	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	120	18,00	810,00

CLÁUSULA SEGUNDA
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA
O início para entrega das mercadorias será no início do ano letivo, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública - Dispensa nº 087/2018.**
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.
c. O produto a ser entregue deverá atender as seguintes exigências:
c.1. Identificação do Produto:
c.1.1. Nome do produto;
c.1.2. Peso;
c.1.3. Ingredientes;
c.1.4. Data de fabricação;
c.1.5. Embalagem resistente ao transporte, armazenamento e própria para alimentos.
c.2. Identificação do Produtor:
c.2.1. Nome do produtor;
c.2.2. Telefone;

c.2.3. Endereço.
c.3. Registro Municipal

CLÁUSULA SEXTA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R**$ 6.015,58 (seis mil e quinze reais e cinqüenta e oito centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA
Dotação Orçamentária a ser utilizada será:
08 – Secretaria Municipal de Educação
09 – Diretoria de Apoio Pedagógico
123060008.6.035.3390.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição
Recurso FNDE.

CLÁUSULA NONA
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares, poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública - Dispensa nº 087/2018** pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, e a vigência do mesmo será de 14 (quatorze) meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***VALERIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ROSILENE APª MOLONI MOREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1D96FDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 225/2018

CONTRATO DE RATEIO Nº 225/2018
REF: DISPENSA 097/2018

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Rua Presidente Bernardes, n° 809, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101 na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO.**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Silvio Antonio Damaceno**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº. 7.039.900-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 971.552.929-15, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 20, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O Presente Instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº. 3.536/2012 de 01 de junho de 2012.
§ 1º – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras que vierem a ser regularmente instituídas, as de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Contrato de Consórcio Público, tais como as despesas de aquisição de material permanente, ampliação das atividades ambulatoriais de competência do CISMEPAR, salários e obras e instalações para a manutenção e ampliação da sede.
§ 2º - Abaixo segue o quadro com o desdobramento contábil das despesas estimadas para o exercício de 2019.

PCASP				DESDOBRAMENTO ANALÍTICO	Rolândia População: 65.757 Habitantes
				PERCENTUAL	6,878%
ELEMENTO DE DESPESA				CR - DESPESAS COM PESSOAL	404.508,17
3	1	90	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	287.907,05
3	1	90	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.048,46
3	1	90	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.378,68
3	1	90	46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	33.014,44
3	1	90	19	AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.477,25
3	1	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.037,63
3	1	90	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.367,06
3	1	90	96	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	33.277,60
ELEMENTO DE DESPESA				CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE	145.800,04
3	3	90	14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.909,78
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	47.396,09
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	943,27
3	3	90	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	-
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	83.024,55
3	3	90	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - TIC	10.526,35
ELEMENTO DE DESPESA				CR - INVESTIMENTOS	2.050,59
4	4	90	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.050,59

4	4	90	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-
TOTAL					552.358,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, que corresponderá às despesas de manutenção elencadas na Cláusula Primeira, caput e parágrafos deste Instrumento.
Parágrafo único. O CISMEPAR deve reter os montantes a título de Imposto de Renda sobe os rendimentos por si pagos, a qualquer título, para que os devolva através de depósito em conta específica que o CONSORCIADO indicar. A critério do CONSORCIADO, poderá haver compensação entre os valores a serem devolvidos em razão da retenção do imposto de Renda e o valor da cota de contribuição mensal devida pelo CONSORCIADO, sendo que eventual diferença deverá ser devolvida pelo CISMEPAR no caso de a retenção ser maior do que o valor da Contribuição, ou ser complementada pelo CONSORCIADO no caso do valor retido ser menor do que o valor da Contribuição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de R$ 46.029,90 (Quarenta e seis mil vinte e nove reais e noventa centavos), valor equivalente à razão de R$ 0,70 (setenta centavos de real)por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a Estimativa Populacional TCU publicada no DOU de 31 de Agosto de 2018, que atualmente encontra-se na quantidade de 65.757 habitantes.
§ 1º - O valor total a ser repassado ao CONSÓRCIO, para o exercício de 2019, equivalente à soma do valor de cada PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, é de R$ 552.358,80(Quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

§ 2º - O valor de R$ 0,70 (setenta centavos de real) por habitante foi estipulado e aprovado na Assembleia do Conselho de Prefeitos por meio da Resolução nº 222 de 31 de Agosto de 2018, publicada no DOE do CISMEPAR em 31/08/2018 (edição nº 987).

§ 3º - O valor da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão tomada em Assembleia do Conselho de Prefeitos para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento celebrado entre o CONSÓRCIO e os CONSORCIADOS, tudo conforme previsto no Contrato de Consórcio Publico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES
O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA deverá ser realizado de acordo com as seguintes condições:
a) O CONSORCIADO efetuará o pagamento de sua PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA do mês atual até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.
b) - O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL deverá ser depositado em conta corrente que o CONSÓRCIO indicar no corpo da Nota Fiscal emitida por ocasião do faturamento.
c) – O Consorciado realizará as transferências referentes à execução das despesas do contrato de rateio empenhando-as conforme os elementos despesa descritos no §2º da Cláusula Primeira deste Contrato, a fim de garantir a perfeita compatibilidade dos códigos fonte/destinação de recursos registrados na execução orçamentária do Consórcio, em conformidade com o art.º da Portaria nº 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Fica estipulada uma multa de 1% ao mês sobre o valor da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, fixado Cláusula 3ª, sendo o valor corrigido monetariamente, no caso de atraso no pagamento (alínea "j" da Cláusula 64 do Contrato de Consórcio Público).
O atraso no pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA por um período superior a 180 dias após o seu respectivo vencimento acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo CONSÓRCIO e consequentemente, as punições conforme estabelece a Cláusula 77 e seus incisos, todos do Contrato de Consórcio Público e o artigo 8º, § 5º da Lei nº 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

I – Se o CONSORCIO for extinto, conforme dispõem as Clausulas 78/79 do Contrato de Consórcio Público;
II – Se o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSORCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no art. 8º, § 5º e arts. 11 e 12, § 2º, todos da Lei n° 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:
09 - Secretaria Municipal de Saúde
11 – Fundo Municipal de Saúde
103020009.2.049.3371.70.00.00 Rateio Pela Participação em Consorcio

Parágrafo único - A celebração do presente contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV da Lei Federal n° 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será do dia 01° de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de ROLÂNDIA/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para o CONSÓRCIO e 03 (três) ao CONSORCIADO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal Interino Consorciado	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CONSÓRCIO

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**Secretaria Municipal de Saúde**

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8BCCC52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 4/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	**Controle de perigos:** - definição e qualificação; - microbiologia básica; - contaminação alimentar; - controle dos perigos e ações corretivas; - registros e coleta de amostras. **Boas práticas:** - estrutura física; - controle de água; - controle de pragas; - controle da saúde do manipulador; - higiene e comportamento pessoal; - uniformes; - comportamento no trabalho; - higienização de superfícies; - tratamento do lixo e regras para visitantes. **Boas práticas II:** - controle de fornecedores; - pré - preparo de alimentos. **Controles na produção:** - preparo de alimentos; - porcionamento de alimentos; - utilização de sobras; - coleta e guarda de amostras.	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1,00	3.158,65	3.158,65

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	3.158,65

Salto do Lontra, 31 de janeiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FE6ECB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **N. E. A. PAIÃO & CIA LTDA -ME**, sito à AV AMERICO MANTOVANI, 232 SALA 02 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.903.088/0001-54, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública Urbana e Manutenção dos Padrões de Limpeza das Áreas Públicas do Município em Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios, Logradouros Públicos, Áreas Verdes, Terrenos Baldios, e outras Instalações, Terrenos ou Edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sendo: execução de serviços de varrição; serviços de ajardinamento; poda de árvores; serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, amontoamento e limpeza

(varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama) e poda de árvores; limpeza externa de bueiros e bocas de lobo; roçada das laterais das vias públicas urbanas municipais; pintura de meio fio urbano e outros serviços que se fizerem necessários para manutenção da cidade limpa. A empresa deverá fornecer no mínimo 05 (cinco) funcionários ao dia, no valor de **R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais),** conforme abaixo descrito:

N. E. A. PAIÃO & CIA LTDA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA Serviços de Limpeza Pública Urbana e Manutenção dos Padrões de Limpeza das Áreas Públicas do Município em Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios, Logradouros Públicos, Áreas Verdes, Terrenos Baldios, e outras Instalações, Terrenos ou Edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sendo: execução de serviços de varrição; serviços de ajardinamento; poda de árvores; serviços de corte de grama, incluindo recorte, despraguejamento, raspagem, capinação, amontoamento e limpeza (varrição dos resíduos produzidos pelo corte de grama) e poda de árvores; limpeza externa de bueiros e bocas de lobo; roçada das laterais das vias públicas urbanas municipais; pintura de meio fio urbano e outros serviços que se fizerem necessários para manutenção da cidade limpa.			SR	15,00	500,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 31/01/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D0E06C0C

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **NELSON THIBES DE MORAES**, sito à AV ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, S/N - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 025.261.669-34, para **LOCAÇÃO DE BARRACÃO COM 600 M² LOCALIZADO NO LOTE RURAL N° 250:** Locação de barracão com 600 m² localizado no lote rural n° 250, Remanescente, da gleba 10 do Imóvel Andrada, no Município de Santa Lúcia, para utilização como depósito de lixos recicláveis, no valor de **R$ 23.952,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

NELSON THIBES DE MORAES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE BARRACÃO PARA DEPÓSITO DE LIXO RECICLÁVEL Locação de Barracão de madeira com aproximadamente 600 m² para depósito de lixo reciclável.			MS	12,00	1.996,00	23.952,00
TOTAL								23.952,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 31/01/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E07F295F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.936.248,99	49.722.509,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.588.794,00	4.357.772,60
IPTU	1.225.000,00	1.205.772,93
ISS	1.076.700,00	1.023.371,49
ITBI	442.500,00	328.972,41
IRRF	655.620,00	687.626,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.188.974,00	1.112.029,29

Contribuições	1.300.000,00	1.269.461,11
Receita patrimonial	796.484,46	341.231,32
Aplicações Financeiras (II)	742.984,46	313.849,69
Outras Receitas Patrimoniais	53.500,00	27.381,63
Transferências correntes	48.113.770,53	43.663.169,43
Cota-Parte do FPM	16.340.000,00	15.102.261,44
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	9.041.455,22
Cota-Parte do IPVA	1.760.000,00	1.629.649,26
Cota-Parte do ITR	20.000,00	18.945,09
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	57.742,68
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.950.000,00	8.123.581,75
Outras transferências correntes	11.355.770,53	9.689.533,99
Demais receitas correntes	1.137.200,00	90.875,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.137.200,00	90.875,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.193.264,53	49.408.659,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.444.534,10	3.725.498,18
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	188.569,98
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.584.534,10	3.536.928,20
Convênios	11.255.534,10	2.830.788,70
Outras Transferências de Capital	2.329.000,00	706.139,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.184.534,10	3.536.928,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.377.798,63	52.945.588,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.186.298,18	45.160.598,41	44.551.970,70	44.535.099,60	331.490,45	411.767,47	411.767,47
Pessoal e encargos sociais	28.425.432,00	24.934.660,90	24.934.660,90	24.930.998,90	28.280,10	42.000,00	42.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	504.500,00	499.538,38	499.538,38	499.538,38	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.256.366,18	19.726.399,13	19.117.771,42	19.104.562,32	303.210,35	369.767,47	369.767,47
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.256.366,18	19.726.399,13	19.117.771,42	19.104.562,32	303.210,35	369.767,47	369.767,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.681.798,18	44.661.060,03	44.052.432,32	44.035.561,22	331.490,45	411.767,47	411.767,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.271.427,69	7.293.939,72	6.471.301,17	6.244.334,44	750,00	3.388.869,56	3.366.313,86
Investimentos	21.063.827,69	6.125.672,03	5.303.033,48	5.076.066,75	750,00	3.388.869,56	3.366.313,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.207.600,00	1.168.267,69	1.168.267,69	1.168.267,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.063.827,69	6.125.672,03	5.303.033,48	5.076.066,75	750,00	3.388.869,56	3.366.313,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.745.625,87	50.786.732,06	49.355.465,80	49.111.627,97	332.240,45	3.800.637,03	3.778.081,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(276.361,56)						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.465.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	312.253,41	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	475.926,39	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(440.034,54)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.784.253,10	6.065.377,57
DEDUÇÕES (XXIX)	10.521.173,69	7.440.578,98
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	7.440.578,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	7.706.972,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	334.005,05	266.393,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.736.920,59)	(1.375.201,41)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.361.719,18)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	67.611,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	867.061,59	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(562.269,11)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(398.596,13)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.087.890,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.087.890,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:00E9E627

CONTABILIDADE
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.784.253,10	6.919.012,59	6.522.423,65	6.181.408,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.784.253,10	6.919.012,59	6.522.423,65	6.181.408,69
Empréstimos	6.723.421,49	5.876.215,37	5.539.225,77	5.245.820,16
Internos	6.723.421,49	5.876.215,37	5.539.225,77	5.245.820,16
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.060.831,61	1.042.797,22	983.197,88	935.588,53
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	446.107,10	437.764,99	387.895,62	345.165,88
De Demais Contribuições Sociais	614.724,51	605.032,23	595.302,26	590.422,65
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.521.173,69	11.781.486,56	9.589.719,94	7.440.578,98
Disponibilidade de Caixa	10.521.173,69	11.781.486,56	9.589.719,94	7.440.578,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.855.178,74	13.121.892,96	11.562.721,72	7.706.972,51
(-) Restos a pagar processados	334.005,05	1.340.406,40	1.973.001,78	266.393,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.736.920,59)	(4.862.473,97)	(3.067.296,29)	(1.259.170,29)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	46.530.825,75	47.648.013,16	48.655.734,07	49.722.509,68
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,73	14,52	13,41	12,43
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(5,88)	(10,20)	(6,30)	(2,53)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	17.640,25	21.270,06	26.365,95	15.909,21
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	7.431.112,09	6.675.781,03	5.219.369,73	4.967.843,56
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E91E3883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 2/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA PARA PREDIO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ML LTDA - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE VIGILANCIA DESARMADA PARA PREDIOS PUBLICOS - Controlar entrada e saída de pessoas e veículos, em prédios públicos do município, 40 horas semanais, fazendo inclusive, anotações pertinentes, e dar alerta em caso de anormalidade.			MESES	4,00	4.050,00	16.200,00
TOTAL									16.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/01/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:556720AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que os servidores estão lotados;
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de gozo, conforme Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3051	ADRIANO RONALDO BARBOSA	MOTORISTA	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	25/01/2019 à 08/02/2019 (15dias)
4251	CRISTIANE ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2011 à 01/08/2016 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	01/02/2019 à 01/04/2019 (60dias)
5281	FERNANDA MARIA DE ALMEIDA ROSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/11/2013	01/11/2013 à 01/11/2018	06/02/2019 à 06/05/2019 (90 dias)
3361	JOSE APARECIDO DE LIMA	MOTORISTA	03/04/2006	01/01/2014 à 31/12/2018	28/01/2019 à 11/02/2019 (15dias)
4461	MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2011	01/08/2011 à 01/08/2016 (Art. 101A, 101B e 101C da Lei 571/2012)	20/03/2019 à 18/04/2019 (30dias)

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:0813D20E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	10.975.155,67	6.006,01	775.103,45	274.770,39	42.563,24	0,00	9.876.712,58	4.090.506,06	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	131.894,26	1.300,00	3.708,71	101.970,85	0,00	0,00	24.914,70	1.378.765,21	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	1.148.151,47	405,00	177.307,85	105.538,41	0,00	0,00	864.900,21	782.347,73	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.036.903,07	0,00	76.220,02	22.310,85	0,00	0,00	938.372,20	255.579,26	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de	525.757,73	2.885,01	59.005,78	11.868,79	0,00	0,00	451.998,15	190.733,32	0,00

Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.472.603,87	1.416,00	148.487,24	13.490,80	4.613,47	0,00	3.304.596,36	753.820,31	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	440.333,24	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	439.033,24	83.406,77	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.251,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.251,22	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	4.213.260,81	0,00	310.373,85	18.290,69	37.949,77	0,00	3.846.646,50	645.853,46	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.954.561,40	5.194,91	308.363,08	257.685,96	0,00	0,00	5.383.317,45	1.252.681,63	0,00
Recursos Ordinários	5.954.561,40	5.194,91	308.363,08	257.685,96	0,00	0,00	5.383.317,45	1.252.681,63	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.929.717,07	11.200,92	1.083.466,53	532.456,35	42.563,24	0,00	15.260.030,03	5.343.187,69	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 30/jan/2019 as 09h e 49m.									

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6728949F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 003/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECLARA:
Artigo 1º -Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo nominados:

NOME	CPF/MF	FUNÇÃO
ADRIANE FERNANDES MARTINS DA COSTA	015.602.789-51	Professora
ALINE MARA AFONSO DE OLIVEIRA	040.570.179.92	Professora
ANA PAULA PELIZARO	048.732.479-00	Professora
ANDREA CRISTIANE DE MORAIS MIGOTO	025.830.269-09	Professora
ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA MENEGHETI	037.835.729-83	Professora
ANDREA CRISTINA LONGHI	019.892.579-41	Agente Serv.Gerais
ANDREIA CRISTIANE CORRÊA	050.671.989-82	Agente Serv.Gerais
ANDREIA MARIA DA SILVA	040.612.429-97	Agente Serv.Gerais
ANDREISA HELENA SIQUEIRA MARTINS	214.587.108-07	Professora
ANGELA CAROLINA FRANCO SANTA ROSA	831.789.299-91	Professora
ANGELA CAROLINA FRANCO SANTA ROSA	831.789.299-91	Professora
ANGELA CLOTILDE BENASSI ZANON	047.431.869-94	Professora
ANGELA MARIA PEREIRA	625.973.969-91	Professora
ANGELA MARIA PEREIRA	625.973.969-91	Professora
ANTONIA APARECIDA RONZANI DE MATOS	040.567.949-10	Agente Serv. Gerais
APARECIDA DA SILVA DELGADO	397.179.929-91	Professora
APARECIDA DA SILVA DELGADO	397.179.929-91	Professora
AUREA REGINA GOMES	031.135.819-58	Agente Serv.Gerais
CARINA BERNINI BARCO MARCON	007.545649-40	Professora
CARLA MARTINS ALBERTINI	035.535.369-50	Nutricionista
CASSIA SALETE PEREIRA DA SILVA	740.898.629-49	Agente Serv. Gerais
CLAUDIA RENATA TEDARDI TERASSI	803.322.189-53	Professora
CLAUDIA RENATA TEDARDI TERASSI	803.322.189-53	Professora
CLEONICE ZANON	539.195.649-87	Professora
CLEONICE ZANON	539.195.649-87	Professora
CONCEIÇÃO BINATI CORRER	853.136.379-91	Professora
CONCEIÇÃO ZAGOLIN DOS SANTOS	027.558.189-64	Agente Serv. Gerais
DALVA MARIA VILLELA ROSA	794.379.829-53	Professora
EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSAS	84.655.389-72	Professora
ELAINE CRISTINA FERREIRA	906.419.069-00	Professora
ELIANE MARIA ANGELO REIS	601.824.589-20	Professora
ELIANE VICENTE DOMINGOS	019.929.789-48	Agente de Serv. Gerais
ELIZANGELA GIROLDO ZULIAN	935.937.599-	Professora
ESMERALDA DE SOUZA FRANÇA	539.198.749-00	Agente de Serv. Gerais
EVERSON JUNIOR DA SILVA	045.581.749-93	Agente Serv.Gerais
FABIO JUNIOR DE MEIRA	041.771.619-26	AgenteVeícAutomotores
GENECI APARECIDA DE FREITAS	174.283.388-83	Agente de Ser. Gerais
GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	031.443.209-43	Agente Serv. Gerais
GLACI DO CARMO VICENTE	625.970.279-53	Professora
GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO	048.658.499-20	Professora
HELOISA BUZO MAXIMO DIAS	671.368.779-20	Professora
INGRID KUSSMAUL DOS SANTOS	466.264.339-20	Professora
IOMARA TERASSI DE SOUZA	081.604.379-51	Aux.Administrativo
IRACI APARECIDA DA SILVA	831.764.209-78	Ag. Serv.Operac.
ISABEL SIMONE MENOSSI BALDON	015.802.029-42	Professora
ISLAINE TOTTI OSTI	539.294.039-00	Professora
JULIANA APARECIDA ORTIZ	973.735.839-20	Professora
JUSCELINA FRAGOSO DOS SANTOS	919.390.549-15	Professora
LEA COSTA DO NASCIMENTO	043.752.399-30	AgenteServ.Operacionais

LEILA APARECIDA DOS SANTOS	167.488.938-01	AgenteServ.Operacionais
LENISTER ALEER BEDENDO DUARTE	616.937.319-91	Professora
LIGIA MARIA GHELERE BUENO	605.923.629-49	Professora
LINDALVA FRANCISCO DA SILVA	919.389.709-00	Professora
LOURDES DO AMARAL	831.785.039-00	Agente Serv. Gerais
LOURDES DOMICIANO BARBOSA	043.832.389-04	Agente Ser. Operacionais
LUCIA DE SOUZA	005.884.939-31	AgenteServ.Operacionais
LUCIA MARIA MANINI FLORES	489.972.429-20	Professora
LUCIANE MARTINS FERREIRA CARDOSO	746.164.479-34	Professora
LUZIA APARECIDA MANINI	568.285.949-91	Professora
MARCIA GIBIN FERRO	019.991.329-39	Agente Serv. Gerais
MARCIA REGINA MIRA CASAGRANDE	858.114.089-00	Professora
MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	061.390.139-84	AgenteVeíc.Automotores
MARIA APARECIDA MATIAS MANOEL	803.326.509-44	Agente de Ser. Gerais
MARIA APARECIDA SILVA	756.634.149-91	Professora
MARIA DA RESSUREIÇÃO MANINI	667.140.449-68	Professora
MARIA DALVA DA SILVA MELLO	472.013.209-04	Professora
MARIA DALVA DA SILVA MELLO	472.013.209-04	Professora
MARIA DE LOURDES GIULIANGELI LEITE	484.570.869-87	Professora
MARIA DOS ANJOS REIS	639.367.809-78	Professora
MARIA HELENA RIBEIRO	482.903.869-15	Professora
MARIA ISABEL PISSINATI PELAQUIM	625.971.249-91	Professora
MARIA ISABEL PISSINATI PELAQUIM	625.971.249-91	Professora
MARIA MARGARIDA MORAIS RAFAELI	500.914.259-72	Assistente Administrativo
MARICLEIDE ANTUNES MOREIRA	844.531.769-53	Professora
MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	937.422.079-20	Professora
MARIZA LUCIA SEVIDANIS	919.391.009-68	Professora
NANCIELE REIS FRANCO	036.629.119-06	Professora
NEIDE BABUGIA FABRICIO	661.240.939-87	Professora
NILZA MARIA DE SOUZA CORDEIRO	511.12.299-04	Professora
OLINDA DE SOUZA	364.914.389-53	Professora
ORDILEI AUGUSTO SOARES FARIA	027.196.389-19	AgenteVeíc.Automotores
PATRICIA DE SOUZA PESCADOR CANATO	030.334.089-40	Professora
PATRICIA DE SOUZA PESCADOR CANATO	030.334.089-40	Professora
RANGEL ALMEIDA	015.654.399-02	Professora
RAQUEL DE LOURDES PEREIRA BUENO	713.929.399-68	Professora
RAQUEL DE LOURDES PEREIRA BUENO	713.929.399-68	Professora
RENATA JOSEFA ROSSI	725.567.229-91	Fonoaudiologa
ROSANGELA CARUSO GOBBO POÇAS	437.776.199-49	Secretária
ROSANGELA DAS GRAÇAS PEREIRA CASTANHEIRO	365.592.379-15	Professora
ROSANGELA DAS GRAÇAS PEREIRA CASTANHEIRO	365.592.379-15	Professora
ROSE AGUILERA	817.682.739-87	Professora
ROSE AGUILERA	817.682.739-87	Professora
ROSE MARY DOMINGUES BASTOS	596.600.669-53	Professora
ROSE MARY DOMINGUES BASTOS	596.600.669-53	Professora
ROSELI DA SILVA PISSINATI	740.898.709-68	Agente Serv.Gerais
ROSICLEIDE BEGTSON LONGHI	484.575.159-34	Professora
ROSICLEIDE BEGTSON LONGHI	484.575.159-34	Professora
SANDRA APARECIDA VIGO PAGHIA	790.522.159-87	Professora
SANDRA APARECIDA VIGO PAGHIA	790.522.159-87	Professora
SANDRA MARA BURGHI DE ALMEIDA	017.703.979-57	Agente Serv. Gerais
SANDRA MINÉIA POÇAS TAVARES	973.737.029-53	Professora
SANDRA REGINA TIAGO MAZINI	566.361.059-68	Professora
SILVANA FOLÉIS MACEDO	484.575.909-87	Professora
SILVIA APARECIDA LOUREIRO MARTINS	485.822.479-15	Professora
SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA	906.418.829-34	Professora
SIMONE XAVIER	001.040.209-89	Professora
SUELLEN CRISTINA DE ALMEIDA	051.208.179-47	Professora
SUZI ELAINE ALMEIDA LOUREIRO JANUÁRIO	619.793.179-68	Professora
TANIA JOSÉ DA SILV MILITINIZ	020.629.719-07	Professora
TANIA MORETTO ARRIGO DOS SANTOS	025.460.389-07	Professora
TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	966.218.189-04	Zeladora
VALERIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN	756.635.119-20	Professora
VALÉRIA KUASNE	026.074.219-85	Professora
VANDERLENE GARCIA SIMÃO	022.025.509-17	Professora
VERA LUCIA BARBOSA DA SILVA	725.563.079-00	Zeladora
VILMA DE SOUZA CORREA	666.283.859-49	Secretária
VIVIANE VENTURA DA SILVA	639.364.969-00	Professora
VIVIANE VENTURA DA SILVA	639.364.969-00	Professora
ZULEIKA CRISTINA NOGUEIRA FABRICIO	993.995.399-20	Professora

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-18.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de janeiro de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9F189659

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL Nº 004/2019

Dispõe sobre o resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

Inscrição	CANDIDATO	Data de Nascimento	CARGO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
49400012	Alessandra Alves De Lima	17/06/1989	Advogado	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico; d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
49400023	Allan Yukio Yamakawa	31/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico; d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
49400043	Ana Carolina Nicoladelli Dresch	02/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico; d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
49400027	Matheus Santana De Brito	09/08/1983	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico; d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
49400022	Vanusa Cadete Da Silva	22/10/1984	Técnico de Gestão Legislativa	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico; d) não atenda ao estabelecido neste Edital.

2. O resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital **nº 001/2018**, conforme **ANEXO I** do presente edital.
3. Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.
4. Os candidatos que tiverem INDEFERIDO o seu pedido de isenção da taxa de inscrição devem providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia **08/02/2019**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.
5. O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

Sertanópolis, em 01 de fevereiro de 2019.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E7B74877

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Bitmap
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 004/2019
ANEXO I - RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Documento	Tipo de Isenção	RESULTADO	Justificativa
49400045	Ariane Aparecida Nunes Ramos	23/12/1994	Advogado	36459950-9	CadÚnico	DEFERIDO	
49400010	Brunieli Menezes Ferreira De Rezende	02/04/1996	Advogado	10627286-7	CadÚnico	DEFERIDO	
49400038	Heitor Henrique Possagnoli	06/04/1983	Advogado	39973696-7	CadÚnico	DEFERIDO	
49400050	Janiclaiton Ferreira De Souza Da Silva	30/10/1996	Advogado	387563428	CadÚnico	DEFERIDO	
49400014	Letícia Bernardino Nascimento	25/06/1996	Advogado	10.760.530-1	CadÚnico	DEFERIDO	
49400018	Paula Elizabete Antonini Joviano	02/02/1990	Advogado	484478345	CadÚnico	DEFERIDO	
49400020	Reginaldo Ramos De Souza	13/11/1981	Advogado	84770868	CadÚnico	DEFERIDO	
49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Advogado	479794765	CadÚnico	DEFERIDO	
49400016	Allan Zuca Gaino	04/04/2001	Assistente Administrativo	141340948	CadÚnico	DEFERIDO	
49400019	Andressa Aparecida Dos Passos	07/09/1996	Assistente Administrativo	132161712	CadÚnico	DEFERIDO	
49400048	Ari Oscar Junior	04/12/1996	Assistente Administrativo	607591894	CadÚnico	DEFERIDO	
49400047	Fabio Duenhas Ribeiro	09/11/1994	Assistente Administrativo	131690703	CadÚnico	DEFERIDO	
49400031	Gracielli Santos Nascimento	08/10/2000	Assistente Administrativo	143455866	CadÚnico	DEFERIDO	
49400036	Marcia Aparecida Dos Anjos Dias	14/06/1981	Assistente Administrativo	96607814	CadÚnico	DEFERIDO	
49400024	Rafael Yairo Da Silva	07/08/2000	Assistente	148857504	CadÚnico	DEFERIDO	

			Administrativo				
49400040	Renata Anália Geraldo Ambrósio	30/10/1978	Assistente Administrativo	304204262	CadÚnico	DEFERIDO	
49400053	Richard Sigi Miyazato	20/01/1974	Assistente Administrativo	24790367	CadÚnico	DEFERIDO	
49400009	Almir Dos Santos	30/12/1991	Contador	102845200	CadÚnico	DEFERIDO	
49400029	Paulo Jorge De Matos Saraiva	30/10/1977	Contador	10.767.343-1	CadÚnico	DEFERIDO	
49400002	Rafael Eugenio Leite Chaves	06/04/1989	Contador	106297584	CadÚnico	DEFERIDO	
49400032	Ailton De Jesus	29/09/1970	Técnico de Gestão Legislativa	65455978	CadÚnico	DEFERIDO	
49400042	Alice Aparecida Barboza	27/02/1972	Técnico de Gestão Legislativa	47571499	CadÚnico	DEFERIDO	
49400028	Camila Gonçalves Custódio	28/03/1988	Técnico de Gestão Legislativa	96843178	CadÚnico	DEFERIDO	
49400030	Flavio Honorio Da Silva	24/12/1984	Técnico de Gestão Legislativa	89112796	CadÚnico	DEFERIDO	
49400003	Francyelle Yukari Rodrigues	10/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104946747	CadÚnico	DEFERIDO	
49400052	Guilherme Da Silva Palha	08/09/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104311598	CadÚnico	DEFERIDO	
49400008	Inês Aparecida De Oliveira Montenegro	24/04/1975	Técnico de Gestão Legislativa	59020072	CadÚnico	DEFERIDO	
49400035	Natalia Costa Lima	30/03/1996	Técnico de Gestão Legislativa	134332140	CadÚnico	DEFERIDO	
49400026	Vinicius Felipe De Souza	24/11/1996	Técnico de Gestão Legislativa	128649948	CadÚnico	DEFERIDO	
49400021	Wilson Da Silva	31/03/1963	Técnico de Gestão Legislativa	38613766	CadÚnico	DEFERIDO	
49400012	Alessandra Alves De Lima	17/06/1989	Advogado	99912839	CadÚnico	INDEFERIDO	3.7 Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que: c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E1ED969D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - RREO 2º SEMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	17.403.844,20	-	17.403.844,20	-	(17.403.844,20)
Receitas Correntes	-	-	17.403.844,20	-	17.403.844,20	-	(17.403.844,20)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	17.403.844,20	-	17.403.844,20	-	(17.403.844,20)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	17.403.844,20	-	17.403.844,20	-	(17.403.844,20)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	17.403.844,20	-	17.403.844,20	-	(17.403.844,20)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	***INSCRITAS EM RESTOS* A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	980.000,00	980.000,00	607.712,28	607.712,28	372.287,72	607.712,28	607.712,28	372.287,72	607.712,28	-
DESPESAS CORRENTES	887.800,00	899.800,00	607.712,28	607.712,28	292.087,72	607.712,28	607.712,28	292.087,72	607.712,28	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	677.600,00	677.600,00	551.455,19	551.455,19	126.144,81	551.455,19	551.455,19	126.144,81	551.455,19	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.200,00	222.200,00	56.257,09	56.257,09	165.942,91	56.257,09	56.257,09	165.942,91	56.257,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	92.200,00	80.200,00	-	-	80.200,00	-	-	80.200,00	-	-
INVESTIMENTOS	92.200,00	80.200,00	-	-	80.200,00	-	-	80.200,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	980.000,00	980.000,00	607.712,28	607.712,28	372.287,72	607.712,28	607.712,28	372.287,72	607.712,28	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	980.000,00	980.000,00	607.712,28	607.712,28	372.287,72	607.712,28	607.712,28	372.287,72	607.712,28	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	16.796.131,92	-	-	16.796.131,92	-	16.796.131,92	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	980.000,00	980.000,00	607.712,28	17.403.844,20	-	607.712,28	17.403.844,20	372.287,72	17.403.844,20	-

RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2019, 10h e 31m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:AFB19D27

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - RREO 2º SEMESTRE 2018

Camara Municipal de Sulina - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**980.000,00**	**980.000,00**	**607.712,28**	**607.712,28**	**100,00**	**372.287,72**	**607.712,28**	**607.712,28**	**100,00**	**372.287,72**	**0,00**
Legislativa	980.000,00	980.000,00	607.712,28	607.712,28	100,00	372.287,72	607.712,28	607.712,28	100,00	372.287,72	0,00
Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	607.712,28	607.712,28	100,00	372.287,72	607.712,28	607.712,28	100,00	372.287,72	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**980.000,00**	**980.000,00**	**607.712,28**	**607.712,28**	**100,00**	**372.287,72**	**607.712,28**	**607.712,28**	**100,00**	**372.287,72**	**0,00**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2019, 10h e 32m.											

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:222FB69D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO III - RREO 2º SEMESTRE 2018

Camara Municipal de Sulina-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2018 a Dezembro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.524.027,20	1.464.595,84	1.400.359,64	1.342.615,83	1.428.814,77	1.606.472,03	17.403.844,20	-
	1.621.980,13	1.170.350,71	1.154.412,56	1.210.957,98	1.252.449,27	2.226.808,24		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.524.027,20**	**1.464.595,84**	**1.400.359,64**	**1.342.615,83**	**1.428.814,77**	**1.606.472,03**	**17.403.844,20**	**-**
	1.621.980,13	**1.170.350,71**	**1.154.412,56**	**1.210.957,98**	**1.252.449,27**	**2.226.808,24**		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2019, 10h e 33m.								

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:BD34A32C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VII - RREO 2º SEMESTRE 2018

Camara Municipal de Sulina - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)						
Não existem registros a serem impressos.													
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2019, 10h e 34m.													

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:E6BB6C62

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV - RREO 2º SEMESTRE 2018

Camara Municipal de Sulina – PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2018

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00

Previsão Atualizada				0,00
Receitas Realizadas				17.403.844,20
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				980.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				980.000,00
Despesas Empenhadas				607.712,28
Despesas Liquidadas				607.712,28
Despesas Pagas				607.712,28
Superávit Orçamentário				16.796.131,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				607.712,28
Despesas Liquidadas				607.712,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				17.403.844,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	16.796.131,92	
Resultado Primário		0,00	16.796.131,92	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	80.200,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 30/Jan/2019, 10h e 35m.				

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:41E5C307

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 09/2019 ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2019
DECRETO Nº 09/2019 - Anexo I

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.130.024,85	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65		
	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	25.448.580,00	25.448.580,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.775,71	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39		

	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	1.096.740,00	1.096.740,00
Impostos	82.464,90	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10		
	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	985.500,00	985.500,00
Taxas	8.406,85	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65		
	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	100.440,00	100.440,00
Contribuição de Melhoria	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
Contribuições	13.197,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75		
	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	157.680,00	157.680,00
Contribuições Sociais	2.350,34	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06		
	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	28.080,00	28.080,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.847,41	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69		
	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	129.600,00	129.600,00
Receita Patrimonial	9.292,81	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29		
	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	111.024,00	111.024,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
Valores Mobiliários	8.388,85	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65		
	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	100.224,00	100.224,00
Receita Agropecuária	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
Receita de Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
Outros Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Atualizada 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
Transferências Corretes	2.000.391,26	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34		
	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	23.899.536,00	23.899.536,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.389.675,84	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56		
	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	16.603.056,00	16.603.056,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	499.709,11	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99		
	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	5.970.240,00	5.970.240,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	111.006,31	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79		
	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	1.326.240,00	1.326.240,00
DEDUÇÕES (B)	-311.866,20	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80		
	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-3.726.000,00	-3.726.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.076.487,34	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	1.076.487,34	1.076.487,34
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.894.645,99	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85		
	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	22.799.067,34	22.799.067,34

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0BDF4D68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 09/2019 ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro/2019
DECRETO 09/2019 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.456,04	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	4.566.840,00	4.566.840,00
	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.210,98	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	2.966.484,00	2.966.484,00
	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82		
4 - INVESTIMENTOS	163.907,62	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	633.636,00	633.636,00
	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.406,92	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	291.600,00	291.600,00
	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
Total da Fonte de Recurso 0	724.252,84	720.791,56	720.791,56	720.791,56	720.791,56	720.791,56	8.652.960,00	8.652.960,00
	720.791,56	720.791,56	720.791,56	720.791,56	720.791,56	720.791,56		
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.435,60	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	1.188.000,00	1.188.000,00
	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40		
Total da Fonte de Recurso 101	99.435,60	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	1.188.000,00	1.188.000,00
	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40		
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.751,48	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	140.400,00	140.400,00
	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 102	11.751,48	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	140.400,00	140.400,00

	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.379,09	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	1.115.640,00	1.115.640,00
	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.386,27	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	817.040,00	817.040,00
	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43		
4 - INVESTIMENTOS	2.621,44	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	31.320,00	31.320,00
	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96		
Total da Fonte de Recurso 103	164.386,80	163.601,20	163.601,20	163.601,20	163.601,20	163.601,20	1.964.000,00	1.964.000,00
	163.601,20	163.601,20	163.601,20	163.601,20	163.601,20	163.601,20		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.875,81	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	261.360,00	261.360,00
	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.936,31	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	226.240,00	226.240,00
	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79		
Total da Fonte de Recurso 104	40.812,12	40.617,08	40.617,08	40.617,08	40.617,08	40.617,08	487.600,00	487.600,00
	40.617,08	40.617,08	40.617,08	40.617,08	40.617,08	40.617,08		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.678,06	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	103.680,00	103.680,00
	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54		
Total da Fonte de Recurso 107	8.678,06	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	103.680,00	103.680,00
	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	43.200,00	43.200,00
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
Total da Fonte de Recurso 110	3.615,84	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	43.200,00	43.200,00
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.519,80	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.000,00	54.000,00
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
Total da Fonte de Recurso 122	4.519,80	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.000,00	54.000,00
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	75.600,00	75.600,00
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
Total da Fonte de Recurso 124	6.327,72	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	75.600,00	75.600,00
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.825,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	1.897.560,00	1.897.560,00
	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.165,03	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	2.331.720,00	2.331.720,00
	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27		
4 - INVESTIMENTOS	7.593,33	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	90.720,00	90.720,00
	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97		
Total da Fonte de Recurso 303	361.584,11	359.855,99	359.855,99	359.855,99	359.855,99	359.855,99	4.320.000,00	4.320.000,00
	359.855,99	359.855,99	359.855,99	359.855,99	359.855,99	359.855,99		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	21.600,00
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28		
Total da Fonte de Recurso 317	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	21.600,00
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	43.200,00	43.200,00
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
Total da Fonte de Recurso 321	3.615,84	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	43.200,00	43.200,00
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.892,65	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	34.560,00	34.560,00
	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85		
Total da Fonte de Recurso 328	2.892,65	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	34.560,00	34.560,00
	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
Total da Fonte de Recurso 329	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.389,39	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	434.760,00	434.760,00
	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.752,24	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	415.200,00	415.200,00
	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16		
Total da Fonte de Recurso 494	71.141,63	70.801,67	70.801,67	70.801,67	70.801,67	70.801,67	849.960,00	849.960,00
	70.801,67	70.801,67	70.801,67	70.801,67	70.801,67	70.801,67		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.537,56	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	1.627.800,00	1.627.800,00
	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04		
4 - INVESTIMENTOS	128.175,24	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	316.200,00	316.200,00
	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16		
Total da Fonte de Recurso 504	162.712,80	161.935,20	161.935,20	161.935,20	161.935,20	161.935,20	1.944.000,00	1.944.000,00
	161.935,20	161.935,20	161.935,20	161.935,20	161.935,20	161.935,20		

Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.847,52	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	129.600,00	129.600,00
	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68		
Total da Fonte de Recurso 507	10.847,52	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	129.600,00	129.600,00
	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	75.600,00	75.600,00
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 510	6.779,70	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	81.000,00	81.000,00
	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.627,15	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	19.440,00	19.440,00
	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35		
Total da Fonte de Recurso 511	1.627,15	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	19.440,00	19.440,00
	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
4 - INVESTIMENTOS	4.519,80	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.000,00	54.000,00
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
Total da Fonte de Recurso 512	4.971,78	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02	59.400,00	59.400,00
	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02	4.948,02		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.440,67	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	29.160,00	29.160,00
	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03		
Total da Fonte de Recurso 551	2.440,67	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	29.160,00	29.160,00
	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03		
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
4 - INVESTIMENTOS	52.687,57						52.687,57	52.687,57
Total da Fonte de Recurso 804	52.687,57	-	-	-	-	-	52.687,57	52.687,57
	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Fonte de Recurso: 808 - SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara								
4 - INVESTIMENTOS	596.000,00						596.000,00	596.000,00
Total da Fonte de Recurso 808	596.000,00	-	-	-	-	-	596.000,00	596.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS	153.167,68						153.167,68	153.167,68
Total da Fonte de Recurso 809	153.167,68	-	-	-	-	-	153.167,68	153.167,68
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 817 - CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	107.632,09						107.632,09	107.632,09
Total da Fonte de Recurso 817	107.632,09	-	-	-	-	-	107.632,09	107.632,09
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 823 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS	167.000,00						167.000,00	167.000,00
Total da Fonte de Recurso 823	167.000,00	-	-	-	-	-	167.000,00	167.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.664,53	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	246.888,00	246.888,00
	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77		
4 - INVESTIMENTOS	488,09	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	5.832,00	5.832,00
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81		
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 934	21.152,62	21.051,58	21.051,58	21.051,58	21.051,58	21.051,58	252.720,00	252.720,00
	21.051,58	21.051,58	21.051,58	21.051,58	21.051,58	21.051,58		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.536,71	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	18.360,00	18.360,00
	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39		
4 - INVESTIMENTOS	271,21	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	3.240,00	3.240,00
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
Total da Fonte de Recurso 936	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	21.600,00
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	14.580,00	14.580,00
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
Total da Fonte de Recurso 938	1.220,39	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	14.580,00	14.580,00
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581,93	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	18.900,00	18.900,00
	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37		
4 - INVESTIMENTOS	271,21	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	3.240,00	3.240,00
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
Total da Fonte de Recurso 940	1.853,14	1.844,26	1.844,26	1.844,26	1.844,26	1.844,26	22.140,00	22.140,00
	1.844,26	1.844,26	1.844,26	1.844,26	1.844,26	1.844,26		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	14.580,00	14.580,00

	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
Total da Fonte de Recurso 941	1.220,39	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	14.580,00	14.580,00
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
Total da Unidade Gestora 0	2.806.079,47	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17	21.740.667,34	21.740.667,34
	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	731.808,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	227.016,00
4 - INVESTIMENTOS							-	99.576,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-		1.058.400,00
	-	-	-	-	-	-	-	
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-		1.058.400,00
	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL	2.806.079,47	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17	21.740.667,34	22.799.067,34
	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17	1.721.326,17		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EC395393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL- ANEXO 14 - 2015

CASA LAR					Exercício 2015
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Indireta - CASA LAR					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.517,39	5.709,85	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.517,39	5.709,85	RESULTADOSACUMULADOS	1.517,39	5.709,85
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-4.192,46	4.385,98
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	5.709,85	1.323,87
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.517,39	5.709,85
TOTAL	1.517,39	5.709,85	TOTAL	1.517,39	5.709,85
ATIVO FINANCEIRO	1.517,39	5.709,85	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.517,39	5.709,85
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.517,39	5.709,85
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	1.517,39	5.709,85

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:866837B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2016

CASA LAR					Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CASA LAR					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.387,80	1.517,39	PASSIVO CIRCULANTE	33,80	0,00
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.387,80	1.517,39	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	33,80	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	33,80	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	1.354,00	1.517,39
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-163,39	-4.192,46
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.517,39	5.709,85
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.354,00	1.517,39
TOTAL	1.387,80	1.517,39	TOTAL	1.387,80	1.517,39
ATIVO FINANCEIRO	1.387,80	1.517,39	PASSIVO FINANCEIRO	33,80	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.354,00	1.517,39
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.354,00	1.517,39
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	1.354,00	1.517,39

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D2BFB17B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - VI - RESTOS A PAGAR - ANEXO 6 - 1 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOSAPAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7A643A21

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - VI - RESTOS A PAGAR - ANEXO 6 - 2 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOSAPAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	1.072,20	4.891,75	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	1.072,20	4.891,75	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	1.072,20	4.891,75	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:21D1C44F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - VI - RESTOS A PAGAR - ANEXO 6 - 3 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FF259294

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - VI - RESTOS A PAGAR - ANEXO 6 - 1 SEMESTRE (CASA LAR)

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOSFISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2015/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F465FD7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - VI - RESTOS A PAGAR - ANEXO 6 - 2 SEMESTRE (CASA LAR)

PODER EXECUTIVO
CASA LAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS APAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:47A56302

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 - 1 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.000,00	158.000,00	11.771,81	7,45	11.771,81	7,45	146.228,19
RECEITAS CORRENTES	158.000,00	158.000,00	11.771,81	7,45	11.771,81	7,45	146.228,19
RECEITAPATRIMONIAL	100,00	100,00	67,82	67,82	67,82	67,82	32,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	100,00	100,00	67,82	67,82	67,82	67,82	32,18
RECEITADE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.500,00	157.500,00	11.703,99	7,43	11.703,99	7,43	145.796,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	157.500,00	157.500,00	11.703,99	7,43	11.703,99	7,43	145.796,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DIVERSAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.000,00	158.000,00	11.771,81	7,45	11.771,81	7,45	146.228,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de crédito externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.000,00	158.000,00	11.771,81	7,45	11.771,81	7,45	146.228,19
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	742,29	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	158.000,00	158.000,00	11.771,81	7,45	12.514,10	7,92	145.485,90
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES			—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.000,00 158.000,00		12.514,10	12.514,10	145.485,90	12.514,10	12.514,10	145.485,90	12.514,10
DESPESAS CORRENTES	156.250,00 156.250,00		12.514,10	12.514,10	143.735,90	12.514,10	12.514,10	143.735,90	12.514,10

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE(j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.000,00	158.000,00	12.514,10	12.514,10	145.485,90	12.514,10	12.514,10	145.485,90	12.514,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	12.514,10	12.514,10	142.485,90	12.514,10	12.514,10	142.485,90	12.514,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.000,00	158.000,00	12.514,10	12.514,10	145.485,90	12.514,10	12.514,10	145.485,90	12.514,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.000,00	158.000,00	12.514,10	12.514,10	145.485,90	12.514,10	12.514,10	145.485,90	12.514,10
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.000,00	158.000,00	12.514,10	12.514,10	—	12.514,10	12.514,10	—	12.514,10
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AC40A784

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 - 2 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/BIMESTREMARÇO-ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.000,00	158.000,00	22.281,79	14,10	34.053,60	21,55	123.946,40
RECEITAS CORRENTES	158.000,00	158.000,00	22.281,79	14,10	34.053,60	21,55	123.946,40
RECEITAPATRIMONIAL	100,00	100,00	75,80	75,80	143,62	143,62	-43,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	100,00	100,00	75,80	75,80	143,62	143,62	-43,62
RECEITADE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.500,00	157.500,00	22.205,99	14,10	33.909,98	21,53	123.590,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	157.500,00	157.500,00	22.205,99	14,10	33.909,98	21,53	123.590,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DIVERSAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.000,00	158.000,00	22.281,79	14,10	34.053,60	21,55	123.946,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAões dS Déito ItIrOaINTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAões dS Déito ExITnsXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.000,00	158.000,00	22.281,79	14,10	34.053,60	21,55	123.946,40
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	158.000,00	158.000,00	22.281,79	14,10	34.053,60	21,55	123.946,40
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES			—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.000,00	158.000,00	20.317,17	32.831,27	125.168,73	20.317,17	32.831,27	125.168,73	32.831,27
DESPESAS CORRENTES	156.250,00	156.250,00	20.317,17	32.831,27	123.418,73	20.317,17	32.831,27	123.418,73	32.831,27

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.000,00	158.000,00	20.317,17	32.831,27	125.168,73	20.317,17	32.831,27	125.168,73	32.831,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	20.317,17	32.831,27	122.168,73	20.317,17	32.831,27	122.168,73	32.831,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.000,00	158.000,00	20.317,17	32.831,27	125.168,73	20.317,17	32.831,27	125.168,73	32.831,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.000,00	158.000,00	20.317,17	32.831,27	125.168,73	20.317,17	32.831,27	125.168,73	32.831,27
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.222,33	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.000,00	158.000,00	20.317,17	32.831,27	—	20.317,17	34.053,60	—	32.831,27
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:99CBD353

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 - 3 BIMESTRE

CASA LAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.000,00	158.000,00	16.478,75	10,43	50.532,35	31,98	107.467,65
RECEITAS CORRENTES	158.000,00	158.000,00	16.478,75	10,43	50.532,35	31,98	107.467,65
RECEITAPATRIMONIAL	100,00	100,00	74,09	74,09	217,71	217,71	-117,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	100,00	100,00	74,09	74,09	217,71	217,71	-117,71
RECEITADE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.500,00	157.500,00	16.404,66	10,42	50.314,64	31,95	107.185,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	157.500,00	157.500,00	16.404,66	10,42	50.314,64	31,95	107.185,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DIVERSAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.000,00	158.000,00	16.478,75	10,43	50.532,35	31,98	107.467,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.000,00	158.000,00	16.478,75	10,43	50.532,35	31,98	107.467,65
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	499,34	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	158.000,00	158.000,00	16.478,75	10,43	51.031,69	32,30	106.968,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.000,00	158.000,00	18.200,42	51.031,69	106.968,31	18.200,42	51.031,69	106.968,31	51.031,69
DESPESAS CORRENTES	156.250,00	156.250,00	18.200,42	51.031,69	105.218,31	18.200,42	51.031,69	105.218,31	51.031,69

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.000,00	158.000,00	18.200,42	51.031,69	106.968,31	18.200,42	51.031,69	106.968,31	51.031,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	18.200,42	51.031,69	103.968,31	18.200,42	51.031,69	103.968,31	51.031,69
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00

INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.000,00	158.000,00	18.200,42	51.031,69	106.968,31	18.200,42	51.031,69	106.968,31	51.031,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.000,00	158.000,00	18.200,42	51.031,69	106.968,31	18.200,42	51.031,69	106.968,31	51.031,69
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.000,00	158.000,00	18.200,42	51.031,69	—	18.200,42	51.031,69	—	51.031,69
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9CF3E0F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 - 4 BIMESTRE

CASA LAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2015/ BIMESTRE JULHO- AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.000,00	158.000,00	11.169,75	7,07	61.702,10	39,05	96.297,90
RECEITAS CORRENTES	158.000,00	158.000,00	11.169,75	7,07	61.702,10	39,05	96.297,90
RECEITAPATRIMONIAL	100,00	100,00	66,09	66,09	283,80	283,80	-183,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	100,00	100,00	66,09	66,09	283,80	283,80	-183,80
RECEITADE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.500,00	157.500,00	11.103,66	7,05	61.418,30	39,00	96.081,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	157.500,00	157.500,00	11.103,66	7,05	61.418,30	39,00	96.081,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DIVERSAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.000,00	158.000,00	11.169,75	7,07	61.702,10	39,05	96.297,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.000,00	158.000,00	11.169,75	7,07	61.702,10	39,05	96.297,90
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	818,10	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	158.000,00	158.000,00	11.169,75	7,07	62.520,20	39,57	95.479,80
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES			—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.000,00	158.000,00	12.560,71	63.592,40	94.407,60	11.488,51	62.520,20	95.479,80	62.520,20
DESPESAS CORRENTES	156.250,00	156.250,00	12.560,71	63.592,40	92.657,60	11.488,51	62.520,20	93.729,80	62.520,20
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.000,00	158.000,00	12.560,71	63.592,40	94.407,60	11.488,51	62.520,20	95.479,80	62.520,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	12.560,71	63.592,40	91.407,60	11.488,51	62.520,20	92.479,80	62.520,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.000,00	158.000,00	12.560,71	63.592,40	94.407,60	11.488,51	62.520,20	95.479,80	62.520,20

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.000,00	158.000,00	12.560,71	63.592,40	94.407,60	11.488,51	62.520,20	95.479,80	62.520,20
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.000,00	158.000,00	12.560,71	63.592,40	—	11.488,51	62.520,20	—	62.520,20
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D821671C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 - 5 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.000,00	158.000,00	18.166,08	11,50	79.868,18	50,55	78.131,82
RECEITAS CORRENTES	158.000,00	158.000,00	18.166,08	11,50	79.868,18	50,55	78.131,82
RECEITAPATRIMONIAL	100,00	100,00	61,75	61,75	345,55	345,55	-245,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	100,00	100,00	61,75	61,75	345,55	345,55	-245,55
RECEITADE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.500,00	157.500,00	18.104,33	11,49	79.522,63	50,49	77.977,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	157.500,00	157.500,00	18.104,33	11,49	79.522,63	50,49	77.977,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DIVERSAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.000,00	158.000,00	18.166,08	11,50	79.868,18	50,55	78.131,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.000,00	158.000,00	18.166,08	11,50	79.868,18	50,55	78.131,82
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	156,36	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	158.000,00	158.000,00	18.166,08	11,50	80.024,54	50,65	77.975,46
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES			—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.000,00	158.000,00	17.504,34	81.096,74	76.903,26	17.504,34	80.024,54	77.975,46	80.024,54
DESPESAS CORRENTES	156.250,00	156.250,00	17.504,34	81.096,74	75.153,26	17.504,34	80.024,54	76.225,46	80.024,54

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.000,00	158.000,00	17.504,34	81.096,74	76.903,26	17.504,34	80.024,54	77.975,46	80.024,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	17.504,34	81.096,74	73.903,26	17.504,34	80.024,54	74.975,46	80.024,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.000,00	158.000,00	17.504,34	81.096,74	76.903,26	17.504,34	80.024,54	77.975,46	80.024,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.000,00	158.000,00	17.504,34	81.096,74	76.903,26	17.504,34	80.024,54	77.975,46	80.024,54
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.000,00	158.000,00	17.504,34	81.096,74	—	17.504,34	80.024,54	—	80.024,54
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:81DBF284

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 - 6 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.000,00	158.000,00	27.078,76	17,14	106.946,94	67,69	51.053,06
RECEITAS CORRENTES	158.000,00	158.000,00	27.078,76	17,14	106.946,94	67,69	51.053,06
RECEITAPATRIMONIAL	100,00	100,00	72,76	72,76	418,31	418,31	-318,31
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100,00	100,00	72,76	72,76	418,31	418,31	-318,31
RECEITADE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.500,00	157.500,00	27.006,00	17,15	106.528,63	67,64	50.971,37
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	157.500,00	157.500,00	27.006,00	17,15	106.528,63	67,64	50.971,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DIVERSAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.000,00	158.000,00	27.078,76	17,14	106.946,94	67,69	51.053,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.000,00	158.000,00	27.078,76	17,14	106.946,94	67,69	51.053,06
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	4.192,46	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	158.000,00	158.000,00	27.078,76	17,14	111.139,40	70,34	46.860,60
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		—	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.000,00	158.000,00	30.042,66	111.139,40	46.860,60	31.114,86	111.139,40	46.860,60	111.139,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	156.250,00	156.250,00	30.042,66	111.139,40	45.110,60	31.114,86	111.139,40	45.110,60	111.139,40	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.000,00	158.000,00	30.042,66	111.139,40	46.860,60	31.114,86	111.139,40	46.860,60	111.139,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	155.000,00	30.042,66	111.139,40	43.860,60	31.114,86	111.139,40	43.860,60	111.139,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA 500,00		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.000,00	158.000,00	30.042,66	111.139,40	46.860,60	31.114,86	111.139,40	46.860,60	111.139,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.000,00	158.000,00	30.042,66	111.139,40	46.860,60	31.114,86	111.139,40	46.860,60	111.139,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.000,00	158.000,00	30.042,66	111.139,40	—	31.114,86	111.139,40	—	111.139,40	0,00
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:43EEF2B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO ANEXO 2 - 1 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: CASA LAR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.000,00	158.000,00	12.514,10	12.514,10	100,00	145.485,90	12.514,10	12.514,10	100,00	145.485,90
Administração	157.750,00	157.750,00	12.514,10	12.514,10	100,00	145.235,90	12.514,10	12.514,10	100,00	145.235,90
Administração Geral	157.750,00	157.750,00	12.514,10	12.514,10	100,00	145.235,90	12.514,10	12.514,10	100,00	145.235,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.000,00	158.000,00	12.514,10	12.514,10	100,00	145.485,90	12.514,10	12.514,10	100,00	145.485,90
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8BB8FD83

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO ANEXO 2 - 2 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: CASA LAR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.000,00	158.000,00	20.317,17	32.831,27	100,00	125.168,73	20.317,17	32.831,27	100,00	125.168,73
Administração	157.750,00	157.750,00	20.317,17	32.831,27	100,00	124.918,73	20.317,17	32.831,27	100,00	124.918,73
Administração Geral	157.750,00	157.750,00	20.317,17	32.831,27	100,00	124.918,73	20.317,17	32.831,27	100,00	124.918,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.000,00	158.000,00	20.317,17	32.831,27	100,00	125.168,73	20.317,17	32.831,27	100,00	125.168,73
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:4793C9A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO ANEXO 2 - 3 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2015/BIMESTRE MAIO -JUNHO
Entidade: CASA LAR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.000,00	158.000,00	18.200,42	51.031,69	100,00	106.968,31	18.200,42	51.031,69	100,00	106.968,31
Administração	157.750,00	157.750,00	18.200,42	51.031,69	100,00	106.718,31	18.200,42	51.031,69	100,00	106.718,31
Administração Geral	157.750,00	157.750,00	18.200,42	51.031,69	100,00	106.718,31	18.200,42	51.031,69	100,00	106.718,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.000,00	158.000,00	18.200,42	51.031,69	100,00	106.968,31	18.200,42	51.031,69	100,00	106.968,31
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F8D3CE25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO ANEXO 2 - 4 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2015/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: CASA LAR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d) (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.000,00	158.000,00	12.560,71	63.592,40	100,00	94.407,60	11.488,51	62.520,20	100,00	95.479,80
Administração	157.750,00	157.750,00	12.560,71	63.592,40	100,00	94.157,60	11.488,51	62.520,20	100,00	95.229,80
Administração Geral	157.750,00	157.750,00	12.560,71	63.592,40	100,00	94.157,60	11.488,51	62.520,20	100,00	95.229,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.000,00	158.000,00	12.560,71	63.592,40	100,00	94.407,60	11.488,51	62.520,20	100,00	95.479,80
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BF814452

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO ANEXO 2 - 5 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2015/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: CASA LAR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.000,00	158.000,00	17.504,34	81.096,74	100,00	76.903,26	17.504,34	80.024,54	100,00	77.975,46
Administração	157.750,00	157.750,00	17.504,34	81.096,74	100,00	76.653,26	17.504,34	80.024,54	100,00	77.725,46
Administração Geral	157.750,00	157.750,00	17.504,34	81.096,74	100,00	76.653,26	17.504,34	80.024,54	100,00	77.725,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.000,00	158.000,00	17.504,34	81.096,74	100,00	76.903,26	17.504,34	80.024,54	100,00	77.975,46
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:345F79DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO ANEXO 2 - 6 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: CASA LAR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.000,00	158.000,00	30.042,66	111.139,40	100,00	46.860,60	31.114,86	111.139,40	100,00	46.860,60	0,00
Administração	157.750,00	157.750,00	30.042,66	111.139,40	100,00	46.610,60	31.114,86	111.139,40	100,00	46.610,60	0,00
Administração Geral	157.750,00	157.750,00	30.042,66	111.139,40	100,00	46.610,60	31.114,86	111.139,40	100,00	46.610,60	0,00
Reserva de Contingência 1	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Reserva de Contingência	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.000,00	158.000,00	30.042,66	111.139,40	100,00	46.860,60	31.114,86	111.139,40	100,00	46.860,60	0,00
FONTE:											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3C495D9E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - VI - DEMONST. DA DISPON DE RESTOS A PAGAR - ANEXO 6 - 1 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR – PODER EXECUTIVO

CASA LAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016 / QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	33,80	0,00	0,00	1.340,10	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	33,80	0,00	0,00	1.340,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	33,80	0,00	0,00	1.340,10	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FDD4FCEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - VI - DEMONST. DA DISPON DE RESTOS A PAGAR - ANEXO 6 - 2 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOSAPAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2016/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DAINSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Do Anteriores	Exercício		
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	33,80	0,00	0,00	8.969,84	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	33,80	0,00	0,00	8.969,84	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	33,80	0,00	0,00	8.969,84	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E39584A5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - VI - DEMONST. DA DISPON DE RESTOS A PAGAR - ANEXO 6 - 3 QUADRIMESTRE (CASA LAR)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOSAPAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	33,80	0,00	0,00	1.354,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	33,80	0,00	0,00	1.354,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	33,80	0,00	0,00	1.354,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5BC4CD26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - VI - DEMONST. DA DISPON DE RESTOS A PAGAR - ANEXO 6 - 1 SEMESTRE (CASA LAR)

PODER EXECUTIVO
CASA LAR
RELATÓRIO DE GESTÃOFISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	33,80	0,00	0,00	1.624,73	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	33,80	0,00	0,00	1.624,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	33,80	0,00	0,00	1.624,73	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C0A76C40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RGF - VI - DEMONST. DA DISPON DE RESTOS A PAGAR - ANEXO 6 - 2 SEMESTRE (CASA LAR)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOSAPAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2016/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	33,80	0,00	0,00	1.354,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	33,80	0,00	0,00	1.354,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	33,80	0,00	0,00	1.354,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9966C574

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 - 1 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.500,00	165.500,00	11.745,52	7,10	11.745,52	7,10	153.754,48
RECEITAS CORRENTES	165.500,00	165.500,00	11.745,52	7,10	11.745,52	7,10	153.754,48
RECEITAPATRIMONIAL	100,00	100,00	42,52	42,52	42,52	42,52	57,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	100,00	100,00	42,52	42,52	42,52	42,52	57,48
RECEITADE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	11.703,00	7,09	11.703,00	7,09	153.297,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	165.000,00	165.000,00	11.703,00	7,09	11.703,00	7,09	153.297,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DIVERSAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	165.500,00	165.500,00	11.745,52	7,10	11.745,52	7,10	153.754,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAões dS Déito ItIrOaINTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAões dS Déito ExITnsXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	165.500,00	165.500,00	11.745,52	7,10	11.745,52	7,10	153.754,48
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	1.361,21	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	165.500,00	165.500,00	11.745,52	7,10	13.106,73	7,92	152.393,27
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES			—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—

Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.500,00	165.500,00	13.106,73	13.106,73	152.393,27	13.106,73	13.106,73	152.393,27	13.072,93
DESPESAS CORRENTES	163.750,00	163.750,00	13.106,73	13.106,73	150.643,27	13.106,73	13.106,73	150.643,27	13.072,93

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.500,00	165.500,00	13.106,73	13.106,73	152.393,27	13.106,73	13.106,73	152.393,27	13.072,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250,00	5.250,00	994,97	994,97	4.255,03	994,97	994,97	4.255,03	994,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.500,00	158.500,00	12.111,76	12.111,76	146.388,24	12.111,76	12.111,76	146.388,24	12.077,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	165.500,00	165.500,00	13.106,73	13.106,73	152.393,27	13.106,73	13.106,73	152.393,27	13.072,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	165.500,00	165.500,00	13.106,73	13.106,73	152.393,27	13.106,73	13.106,73	152.393,27	13.072,93
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	165.500,00	165.500,00	13.106,73	13.106,73	—	13.106,73	13.106,73	—	13.072,93
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:944BC21D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 - 2 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.500,00	165.500,00	29.935,06	18,09	41.680,58	25,18	123.819,42
RECEITAS CORRENTES	165.500,00	165.500,00	29.935,06	18,09	41.680,58	25,18	123.819,42
RECEITA PATRIMONIAL	100,00	100,00	28,06	28,06	70,58	70,58	29,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100,00	100,00	28,06	28,06	70,58	70,58	29,42
RECEITADE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	29.907,00	18,13	41.610,00	25,22	123.390,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	165.000,00	165.000,00	29.907,00	18,13	41.610,00	25,22	123.390,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DIVERSAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	165.500,00	165.500,00	29.935,06	18,09	41.680,58	25,18	123.819,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	165.500,00	165.500,00	29.935,06	18,09	41.680,58	25,18	123.819,42
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	177,29	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	165.500,00	165.500,00	29.935,06	18,09	41.857,87	25,29	123.642,13
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES			—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.500,00	165.500,00	28.751,14	41.857,87	123.642,13	28.751,14	41.857,87	123.642,13	41.824,07
DESPESAS CORRENTES	163.750,00	163.750,00	28.751,14	41.857,87	121.892,13	28.751,14	41.857,87	121.892,13	41.824,07

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.500,00	165.500,00	28.751,14	41.857,87	123.642,13	28.751,14	41.857,87	123.642,13	41.824,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250,00	5.250,00	0,00	994,97	4.255,03	0,00	994,97	4.255,03	994,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.500,00	158.500,00	28.751,14	40.862,90	117.637,10	28.751,14	40.862,90	117.637,10	40.829,10
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	165.500,00	165.500,00	28.751,14	41.857,87	123.642,13	28.751,14	41.857,87	123.642,13	41.824,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	165.500,00	165.500,00	28.751,14	41.857,87	123.642,13	28.751,14	41.857,87	123.642,13	41.824,07
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	165.500,00	165.500,00	28.751,14	41.857,87	—	28.751,14	41.857,87	—	41.824,07
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:18A9B517

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 - 3 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.500,00	165.500,00	21.318,66	12,88	62.999,24	38,07	102.500,76
RECEITAS CORRENTES	165.500,00	165.500,00	21.318,66	12,88	62.999,24	38,07	102.500,76
RECEITAPATRIMONIAL	100,00	100,00	14,66	14,66	85,24	85,24	14,76
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	100,00	100,00	14,66	14,66	85,24	85,24	14,76
RECEITADE SERVIÇOS	100,00	100,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	-1.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	19.904,00	12,06	61.514,00	37,28	103.486,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	165.000,00	165.000,00	19.904,00	12,06	61.514,00	37,28	103.486,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DIVERSAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	165.500,00	165.500,00	21.318,66	12,88	62.999,24	38,07	102.500,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	165.500,00	165.500,00	21.318,66	12,88	62.999,24	38,07	102.500,76
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	165.500,00	165.500,00	21.318,66	12,88	62.999,24	38,07	102.500,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGASATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.500,00	165.500,00	21.034,03	62.891,90	102.608,10	21.034,03	62.891,90	102.608,10	62.858,10
DESPESAS CORRENTES	163.750,00	163.750,00	21.034,03	62.891,90	100.858,10	21.034,03	62.891,90	100.858,10	62.858,10

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.500,00	165.500,00	21.034,03	62.891,90	102.608,10	21.034,03	62.891,90	102.608,10	62.858,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250,00	5.250,00	0,00	994,97	4.255,03	0,00	994,97	4.255,03	994,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.500,00	158.500,00	21.034,03	61.896,93	96.603,07	21.034,03	61.896,93	96.603,07	61.863,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA 500,00		500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	165.500,00	165.500,00	21.034,03	62.891,90	102.608,10	21.034,03	62.891,90	102.608,10	62.858,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	165.500,00	165.500,00	21.034,03	62.891,90	102.608,10	21.034,03	62.891,90	102.608,10	62.858,10
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	107,34	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	165.500,00	165.500,00	21.034,03	62.891,90	—	21.034,03	62.999,24	—	62.858,10
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:6508A685

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 - 4 BIMESTRE (CASA LAR)

CASA LAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
					No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre(c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			165.500,00	165.500,00	29.986,44	18,12	92.985,68	56,18	72.514,32
RECEITAS CORRENTES			165.500,00	165.500,00	29.986,44	18,12	92.985,68	56,18	72.514,32
RECEITAPATRIMONIAL			100,00	100,00	38,69	38,69	123,93	123,93	-23,93
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS			100,00	100,00	38,69	38,69	123,93	123,93	-23,93
RECEITADE SERVIÇOS			100,00	100,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	-1.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			165.000,00	165.000,00	29.947,75	18,15	91.461,75	55,43	73.538,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			165.000,00	165.000,00	29.947,75	18,15	91.461,75	55,43	73.538,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DIVERSAS			300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			165.500,00	165.500,00	29.986,44	18,12	92.985,68	56,18	72.514,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			165.500,00	165.500,00	29.986,44	18,12	92.985,68	56,18	72.514,32
DÉFICIT (VI)			—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)			165.500,00	165.500,00	29.986,44	18,12	92.985,68	56,18	72.514,32
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES					—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro			—	0,00	—	—	0,0—0	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais			—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.500,00	165.500,00	22.641,33	85.533,23	79.966,77	22.641,33	85.533,23	79.966,77	85.499,43
DESPESAS CORRENTES	163.750,00	163.750,00	22.641,33	85.533,23	78.216,77	22.641,33	85.533,23	78.216,77	85.499,43

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.500,00	165.500,00	22.641,33	85.533,23	79.966,77	22.641,33	85.533,23	79.966,77	85.499,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250,00	5.250,00	519,60	1.514,57	3.735,43	519,60	1.514,57	3.735,43	1.514,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.500,00	158.500,00	22.121,73	84.018,66	74.481,34	22.121,73	84.018,66	74.481,34	83.984,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	165.500,00	165.500,00	22.641,33	85.533,23	79.966,77	22.641,33	85.533,23	79.966,77	85.499,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	165.500,00	165.500,00	22.641,33	85.533,23	79.966,77	22.641,33	85.533,23	79.966,77	85.499,43
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	7.452,45	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	165.500,00	165.500,00	22.641,33	85.533,23	—	22.641,33	92.985,68	—	85.499,43
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:72B8F90F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 - 5 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CASA LAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.500,00	165.500,00	5.872,51	3,55	98.858,19	59,73	66.641,81
RECEITAS CORRENTES	165.500,00	165.500,00	5.872,51	3,55	98.858,19	59,73	66.641,81
RECEITAPATRIMONIAL	100,00	100,00	70,51	70,51	194,44	194,44	-94,44
RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS	100,00	100,00	70,51	70,51	194,44	194,44	-94,44
RECEITADE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	-1.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	5.802,00	3,52	97.263,75	58,95	67.736,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	165.000,00	165.000,00	5.802,00	3,52	97.263,75	58,95	67.736,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DIVERSAS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	165.500,00	165.500,00	5.872,51	3,55	98.858,19	59,73	66.641,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	165.500,00	165.500,00	5.872,51	3,55	98.858,19	59,73	66.641,81
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	308,40	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	165.500,00	165.500,00	5.872,51	3,55	99.166,59	59,92	66.333,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS (d)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.500,00	165.500,00	13.633,36	99.166,59	66.333,41	13.633,36	99.166,59	66.333,41	99.132,79
DESPESAS CORRENTES	163.750,00	163.750,00	13.633,36	99.166,59	64.583,41	13.633,36	99.166,59	64.583,41	99.132,79

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.500,00	165.500,00	13.633,36	99.166,59	66.333,41	13.633,36	99.166,59	66.333,41	99.132,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250,00	5.250,00	960,00	2.474,57	2.775,43	960,00	2.474,57	2.775,43	2.474,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.500,00	158.500,00	12.673,36	96.692,02	61.807,98	12.673,36	96.692,02	61.807,98	96.658,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	165.500,00	165.500,00	13.633,36	99.166,59	66.333,41	13.633,36	99.166,59	66.333,41	99.132,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	165.500,00	165.500,00	13.633,36	99.166,59	66.333,41	13.633,36	99.166,59	66.333,41	99.132,79
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	165.500,00	165.500,00	13.633,36	99.166,59	—	13.633,36	99.166,59	—	99.132,79
FONTE:									

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7493A177

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANEXO 1 - 6 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.500,00	165.500,00	52.868,08	31,94	151.726,27	91,68	13.773,73
RECEITAS CORRENTES	165.500,00	165.500,00	52.868,08	31,94	151.726,27	91,68	13.773,73
RECEITAPATRIMONIAL	100,00	100,00	67,59	67,59	262,03	262,03	-162,03
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100,00	100,00	67,59	67,59	262,03	262,03	-162,03
RECEITADE SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	-1.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	52.700,49	31,94	149.964,24	90,89	15.035,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	165.000,00	165.000,00	52.700,49	31,94	149.964,24	90,89	15.035,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300,00	300,00	100,00	33,33	100,00	33,33	200,00
RECEITAS DIVERSAS	300,00	300,00	100,00	33,33	100,00	33,33	200,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	165.500,00	165.500,00	52.868,08	31,94	151.726,27	91,68	13.773,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	165.500,00	165.500,00	52.868,08	31,94	151.726,27	91,68	13.773,73
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	163,39	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	165.500,00	165.500,00	52.868,08	31,94	151.889,66	91,78	13.610,34
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES		—	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.500,00	165.500,00	52.723,07	151.889,66	13.610,34	52.723,07	151.889,66	13.610,34	151.855,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	163.750,00	163.750,00	52.723,07	151.889,66	11.860,34	52.723,07	151.889,66	11.860,34	151.855,86	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	165.500,00	165.500,00	52.723,07	151.889,66	13.610,34	52.723,07	151.889,66	13.610,34	151.855,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.250,00	5.250,00	0,00	2.474,57	2.775,43	0,00	2.474,57	2.775,43	2.474,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.500,00	158.500,00	52.723,07	149.415,09	9.084,91	52.723,07	149.415,09	9.084,91	149.381,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	165.500,00	165.500,00	52.723,07	151.889,66	13.610,34	52.723,07	151.889,66	13.610,34	151.855,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	165.500,00	165.500,00	52.723,07	151.889,66	13.610,34	52.723,07	151.889,66	13.610,34	151.855,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	165.500,00	165.500,00	52.723,07	151.889,66	—	52.723,07	151.889,66	—	151.855,86	0,00
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8AEA206B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO - ANEXO 2 - 1 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: CASA LAR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.500,00	165.500,00	13.106,73	13.106,73	100,00	152.393,27	13.106,73	13.106,73	100,00	152.393,27
Administração	165.250,00	165.250,00	13.106,73	13.106,73	100,00	152.143,27	13.106,73	13.106,73	100,00	152.143,27
Administração Geral	165.250,00	165.250,00	13.106,73	13.106,73	100,00	152.143,27	13.106,73	13.106,73	100,00	152.143,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
TOTAL (III) = (I + II)	165.500,00	165.500,00	13.106,73	13.106,73	100,00	152.393,27	13.106,73	13.106,73	100,00	152.393,27
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7277466C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO - ANEXO 2 - 2 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: CASA LAR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.500,00	165.500,00	28.751,14	41.857,87	100,00	123.642,13	28.751,14	41.857,87	100,00	123.642,13
Administração	165.250,00	165.250,00	28.751,14	41.857,87	100,00	123.392,13	28.751,14	41.857,87	100,00	123.392,13
Administração Geral	165.250,00	165.250,00	28.751,14	41.857,87	100,00	123.392,13	28.751,14	41.857,87	100,00	123.392,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
TOTAL (III) = (I + II)	165.500,00	165.500,00	28.751,14	41.857,87	100,00	123.642,13	28.751,14	41.857,87	100,00	123.642,13
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0F18142F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO - ANEXO 2 - 1 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/S UBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO AJUNHO2016/BIMESTREMAIO-JUNHO
Entidade: CASA LAR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.500,00	165.500,00	21.034,03	62.891,90	100,00	102.608,10	21.034,03	62.891,90	100,00	102.608,10
Administração	165.250,00	165.250,00	21.034,03	62.891,90	100,00	102.358,10	21.034,03	62.891,90	100,00	102.358,10
Administração Geral	165.250,00	165.250,00	21.034,03	62.891,90	100,00	102.358,10	21.034,03	62.891,90	100,00	102.358,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
TOTAL (III) = (I + II)	165.500,00	165.500,00	21.034,03	62.891,90	100,00	102.608,10	21.034,03	62.891,90	100,00	102.608,10
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D32D21E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO - ANEXO 2 - 4 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2016/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: CASA LAR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.500,00	165.500,00	22.641,33	85.533,23	100,00	79.966,77	22.641,33	85.533,23	100,00	79.966,77
Administração	165.250,00	165.250,00	22.641,33	85.533,23	100,00	79.716,77	22.641,33	85.533,23	100,00	79.716,77
Administração Geral	165.250,00	165.250,00	22.641,33	85.533,23	100,00	79.716,77	22.641,33	85.533,23	100,00	79.716,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
TOTAL (III) = (I + II)	165.500,00	165.500,00	22.641,33	85.533,23	100,00	79.966,77	22.641,33	85.533,23	100,00	79.966,77
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:443E1144

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO - ANEXO 2 - 5 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: CASA LAR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.500,00	165.500,00	13.633,36	99.166,59	100,00	66.333,41	13.633,36	99.166,59	100,00	66.333,41
Administração	165.250,00	165.250,00	13.633,36	99.166,59	100,00	66.083,41	13.633,36	99.166,59	100,00	66.083,41
Administração Geral	165.250,00	165.250,00	13.633,36	99.166,59	100,00	66.083,41	13.633,36	99.166,59	100,00	66.083,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00
TOTAL (III) = (I + II)	165.500,00	165.500,00	13.633,36	99.166,59	100,00	66.333,41	13.633,36	99.166,59	100,00	66.333,41
FONTE:										

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:740F5DEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇAO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO - ANEXO 2 - 6 BIMESTRE (CASA LAR)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CASA LAR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	165.500,00	165.500,00	52.723,07	151.889,66	100,00	13.610,34	52.723,07	151.889,66	100,00	13.610,34	0,00
Administração	165.250,00	165.250,00	52.723,07	151.889,66	100,00	13.360,34	52.723,07	151.889,66	100,00	13.360,34	0,00
Administração Geral	165.250,00	165.250,00	52.723,07	151.889,66	100,00	13.360,34	52.723,07	151.889,66	100,00	13.360,34	0,00
Reserva de Contingência 1	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
Reserva de Contingência	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	165.500,00	165.500,00	52.723,07	151.889,66	100,00	13.610,34	52.723,07	151.889,66	100,00	13.610,34	0,00
FONTE:											
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.											

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B340110F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVENIO 1/2019

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor

HILTON SANTIN ROVEDA, brasileiro, portador do CPF nº **030.419.409-30 e do RG nº 7.210.917-1,**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ nº 81.644.718/0001-12, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 615, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ALVARO SCHWEGLER**, portador da carteira de identidade sob n° 204.013 SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 295.138.040-20, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar no custeio das despesas de serviços de atendimento mantendo sobreaviso médico nos casos de **URGÊNCIA e EMERGÊNCIA 24 HORAS POR DIA** incluindo finais de semana e feriados na área de **PLANTÕES OBSTÉTRICOS, RETAGUARDA MÉDICA**, aos Munícipes, conforme **PLANO OPERATIVO 2019 a 2020, PLANO DE AÇÕES E METAS, ANEXO I, II, III, IV, V e VI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, nos exercícios de 2019 e 2020, poderá repassar a importância de até R$ 1.035.000,00 (um milhão, trinta e cinco mil reais), os recursos serão repassados em parcelas mensais a partir do mês de FEVEREIRO de 2019 até DEZEMBRO de 2020, até o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros a CONVENIADA.

A CONVENIADA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **FERNANDO ANTONIAZZI**, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI – propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

• Copia do CNPJ da Entidade;
• Cópia do RG do representante da Entidade;
• Copia do CPF do representante da Entidade;
• Copia da Lei de Utilidade Pública;
• Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
• Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
• Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
• Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
• Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.
10 – Cópia do Estatuto e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 de FEVEREIRO de 2019 a 31 de DEZEMBRO de 2020**, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.
União da Vitória, 25 de JANEIRO de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ALVARO SCHWEGLER
Presidente APMI

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

ANEXO I

PLANO OPERATIVO 2019 a 2020

PLANO DE AÇÕES E METAS

O presente Plano Operativo elaborado, conjuntamente, pelo Gestor Municipal do SUS/ Município de União da Vitória – PR e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, tem por objetivo no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, **definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados** para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, visando:
a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/, particularmente nas áreas de média complexidade, ambulatorial e hospitalar prestados pelo Hospital;
o aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar do Hospital vinculado ao SUS.

Das Áreas de Atuação:
O Hospital deverá estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:
Assistência integral à saúde;
Humanização do atendimento;
Gestão.

a) Assistência Integral à Saúde:
A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e conclusivo.
O Hospital deverá garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo a que eles não sofram solução de continuidade em função dos calendários.

Atendimento de Urgência e Emergência:
A assistência ambulatorial da Atenção Básica e da Média Complexidade se desenvolverá no Hospital a partir da demanda espontânea e da encaminhada pela rede básica de saúde, de maneira referenciada com contato prévio com o médico plantonista e guia de referencia e contra referência.
O Hospital deve manter atendimento para urgências, em período integral.
Os pacientes que devam ter continuidade de tratamento deverão ser referenciados para a rede SUS.
Os atendimentos ambulatoriais de Atenção Básica (Ambulatório de Obstetrícia) e Média Complexidade, de natureza emergencial, deverão ser realizados pelo Hospital sobre os pacientes em atendimento em sua Unidade de Emergência.

Atendimento hospitalar de média complexidade:
Os atendimentos hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva, serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços ambulatoriais, conforme pactuação com o Gestor Municipal e disponibilidade física e financeira do Hospital.

A viabilização desses atendimentos se fará pelo próprio Hospital, de conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização.
As internações de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda a Unidade de Emergência de referência.
Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de urgência deverão ser apresentados à SMS, através de seu sistema informatizado, no **prazo máximo de 48 horas** do atendimento inicial, para autorização.
- Avaliação através do Anexo III e IV.

Gestão:
O convênio em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.
A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância tem seu modelo de gestão definido de forma a atender aos requisitos estratégicos, táticos e operacionais dentro dos princípios aceitos pela Administração, compartilhando responsabilidades com a entidade Mantenedora, que atua de forma mais incisiva na sua gestão econômica e financeira.
Deve, dentro do cenário da saúde, constantemente, promover pesquisas institucionais que sirvam de parâmetro para o desenvolvimento de estratégias e ações que atendam aos requisitos básicos da sociedade e das instituições para as quais presta serviços.
Desenvolve controles, através de indicadores hospitalares quantitativos e qualitativos, que monitoram os processos assistenciais e administrativos.
Através de novos modelos de gestão, desenvolve novos processos de suprimentos hospitalares, implementando o fracionamento dos não líquidos, a dose unitária e o conceito de Farmácia Satélite, reduzindo custos e otimizando o processo de distribuição, controle e faturamento dos insumos utilizados nas áreas fim.
Desenvolve uma relação com cliente através, do SAC com Ouvidoria Institucional, integrando os processo médicos, de enfermagem, administrativos e operacionais em um objetivo comum.
O Hospital atua de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o Seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.
A Direção do Hospital deverá, através dessa estrutura, contar com meios que lhe permitam acumular informações estratégicas que propiciem a aplicação de ferramentas gerenciais adequadas para a correção de problemas identificados, assim como para o aprimoramento dos serviços.
O Hospital deverá contar um Plano Diretor Anual, no qual serão previstos sistemas:
- de acompanhamento de metas
- de avaliação de custos
- de avaliação do nível de satisfação do usuário.

Além dos processos de gestão implementados pela Direção do Hospital para o acompanhamento, controle e avaliação de seus serviços, o Hospital deverá implantar e alimentar, sistemática e rotineiramente, os sistemas informatizados de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, desenvolvidos e disponibilizados pela FUSA.
Através desses sistemas deverão ser obtidos os principais relatórios gerenciais, referentes à atividade assistencial desenvolvida pelo Hospital em atenção ao SUS, para a apreciação da Comissão de Acompanhamento.
As metas e os indicadores estabelecidos para a avaliação de desempenho do Hospital na área de Gestão encontram-se discriminados no Anexo V, do presente.
Todas as metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano de Trabalho serão avaliados, mensalmente, pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

c) Controle

Finalmente, o Hospital deverá produzir e realizar, sistematicamente, a análise de indicadores de desempenho que lhe permitam avaliar o impacto de sua atuação sobre a problemática sanitária da comunidade que atinge.
As metas quantitativas e qualitativas, assim como os indicadores de desempenho estabelecidos serão avaliados mensalmente pelo Gestor SUS;

Humanização do atendimento
Ouvidoria Institucional implementada para escuta de usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação de resultados;
Acolhimento com avaliação de risco e prioridades de atendimento:
Projeto elaborado pela "Central de Acolhimento" como estratégia de atendimento com avaliação de risco contemplando estratégias de implementação, incluindo capacitações necessárias; viabilizar a central de acolhimento ao usuário do SUS;
Adequação de área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores:
Áreas físicas adequadas com sinalização de informação sobre o serviço;
Disponibilizar equipe interdisciplinar de referência para o usuário e familiares:
Central de Acolhimento implementada:
Vincular a equipe de referência, com horários definidos para reuniões e informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direito e serviços disponíveis;
Prontuário de internados (único), organizados, contendo anotações legíveis dos profissionais;
Consulta ambulatorial agendada ao momento de alta hospitalar, a rede municipal deverá organizar a oferta de consultas pós-alta e disponibiliza-la de acordo com a previsão de demanda proposta das diversas especialidades definidas pelo Hospital.

Proporcionar constante avaliação do grau de satisfação dos usuários, clientes internos e fornecedores:
% de satisfação de usuário de acordo com os diferentes serviços;

% de usuários pesquisados;

Taxa de Paciente com acompanhante, de acordo com condicionantes legais;

Desenvolver protocolos para abordagem de problemas e situações selecionados;

Avaliação através do Anexo VI

Política Nacional de Medicamentos

Promoção do uso racional de medicamentos, priorizando a adoção de medicamentos genéricos;
Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos;
Atualização da informação dos profissionais prescritores e dispensadores a respeito de temas como risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessidade de receita médica;
Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de posição do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Saúde do Trabalhador
Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e de absenteísmo;
Levantamento trimestral de absenteísmo, incidência das doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço:
Notificação das doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador;
Cumprimento da legislação pertinente à Saúde Ocupacional, mantendo atualizados os protocolos da Instituição.
Alimentação e Nutrição
Elaborar e atualizar protocolos clínicos nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricionais mais freqüentes no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações graves e unidades intensivas);
Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para a alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;

Urgência e Emergência (Obstétrica)
Acolhimento de pacientes em ambiente adequado com classificação de risco;
Acolhimento e suporte para familiares/acompanhante;
Desenvolvimento e abordagem interdisciplinar;
Horizontalidade e cuidado médico e de enfermagem;
Adoção de linha de cuidado.

Saúde da Mulher
Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral da mulher;
Ampliar, qualificar a atenção clínico obstétrica, inclusive para as portadoras da infecção da HIV / DST;
Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada;
Manter serviço de assistência Pré Natal e planejamento familiar à gestante de alto – risco;
Manter Comitês de Mortalidade Materna e Neonatal implantados e atuantes;
Desenvolver projetos especiais de implantação / implementação / inovadores para as áreas. Exemplo - Mãe Canguru .

Gestão Hospitalar
Implantar ações para democratização da gestão que favoreçam seu aperfeiçoamento e que propicie transparência, probidade ética, etc...
Elaboração do Plano Diretor e do Planejamento Hospitalar com Metas setoriais especificas, em até 90 dias;
Implantar um sistema de gestão de custos hospitalares, que dê suporte às unidades e direcione as atividades de custeio e as ações de tomada de decisão gerencial;
Aplicação de ferramentas gerenciais que induzam a:
- Horizontalização da Gestão;
- Qualificação Gerencial;
- Enfrentamento das questões corporativas;
- Rotinas Técnicas e Operacionais;
- Sistema de Avaliação de Custos;
- Sistema de Informação;
- Sistema de Avaliação de Satisfação do Usuário;
- Gestão administrativa financeira que agregue transparência ao processo gerencial;

Todas as metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano Operativo serão avaliados, mensalmente, pela Comissão de Acompanhamento do Convênio, que deverá ser composto por:
Um representante do Executivo Municipal.
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Um representante do Conselho Municipal de Saúde, representante de usuários.
Três representantes do Hospital.

Caberá a essa Comissão monitorar e avaliar os indicadores abaixo relacionados:
Internações hospitalares totais do município de União da Vitória;
Número de internações por especialidade no município de União da Vitória;
Número de procedimentos cirúrgicos do município de UV;
Média de permanência por especialidade;
Taxa de mortalidade;
Taxa de ocupação por especialidade;
Número de atendimentos de Urgência e Emergência realizados do município de UV;
Percentual de pacientes classificados pela classificação de risco por grau de risco;
Percentual de atendimento SUS.

Anexo I
ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DISPONÍVEL

Os quadros abaixo foram construídos a partir dos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Raios-X de 100 a 500 MA	2	2	SIM
Tomografo computadorizado	1	1	Sim
Mamógrafo com comando simples	1	1	sim
Raios-X de 100 MA	2	2	SIM
Ultrassom convencional	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Grupo gerador	1	1	SIM
EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Berço aquecido	14	14	SIM
Bomba de infusão	12	12	SIM
Desfibrilador	1	1	SIM
Incubadora	12	12	SIM
Reanimador pulmonar/ambu	10	10	SIM
Respirador/Ventilador	7	7	SIM
Fototerapia	4	4	SIM
Monitor de pressão invasiva	1	1	sim
Monitor ECG	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Eletrocardiógrafo	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓPTICOS			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Endoscópio de vias urinárias	1	1	Sim
Laparoscopio/video	1	1	Sim
Microscópio cirúrgico	1	1	sim
Endoscópio digestivo	1	1	SIM

Leitos

ESPEC – CIRÚRGICO			
	Leitos Existente	**Leitos SUS**	**Leitos NÃO SUS**
Gastroenterologia	2	1	1
Ginecologia	2	1	1
Nefro/urologia	2	1	1
Cirurgia geral	2	1	1
Oftalmologia	2	1	1
Ortopedia/traumatologia	2	1	1
TOTAL	12	06	06
ESPEC – OBSTÉTRICOS			
	Leitos Existente	**Leitos SUS**	**Leitos NÃO SUS**
Obstetrícia Clínica	11	08	03
Obstetrícia Cirúrgica	08	05	03
TOTAL	**19**	**13**	**06**
ESPEC – CLÍNICO			
	Leitos Existentes	**Leitos SUS**	**Leitos NÃO SUS**
Cardiologia	03	01	02
Clínica Geral, (Clínica Médica e Hematologia)	06	04	02
Nefro/Urologia	03	01	02
Neurologia	03	01	02
TOTAL	**15**	**07**	**08**
ESPEC – PEDIÁTRICO			
	Leitos Existentes	**Leitos SUS**	**Leitos Não SUS**
Pediatria Clínica	09	04	05
Pediatria Cirúrgica	07	04	03
TOTAL	**16**	**08**	**08**
LEITOS COMPLEMENTARES			
	Leitos Existentes	**Leitos SUS**	**Leitos Não SUS**
UTI Adulto tipo II	05	03	02
UTI pediátrica	05	05	00
UTI Neonatal	10	08	02
TOTAL	**20**	**16**	**04**
TOTAL GERAL			
Leitos Existentes	**Leitos SUS**	**Leitos Não SUS**	
82	50	32	

Instalações físicas para assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	**Qtde/Consultório**	**Leitos**
Consultório Médicos	09	0
Sala de Atend. Indiferenciado (emerg)	03	0
Sala de curativo	03	0
Sala de gesso	02	00
Sala de Pequena Cirurgia	03	0
Sala de repouso/obs – feminino	01	02
Sala de repouso/obs indiferenciado	02	04
Ambulatório		
Instalação	**Qtde/Consultório**	**Leitos**
Clínicas Básicas	09	00
Sala de cirurgia ambulatorial	01	00
Sala de curativo	03	00
Sala de enfermagem – serviços	01	00
Sala de gesso	02	00

Sala de nebulização	01	02
Sala de pequena cirurgia	03	00
Hospitalar – Centro cirúrgico		
Instalação	**Qtde/Consultório**	**Leitos**
Sala de cirurgia	04	00
Sala de cirurgia ambulatorial	01	00
Sala de recuperação	02	02
Hospitalar – Centro Obstétrico		
Instalação	**Qtde/Consultório**	**Leitos**
Sala de curetagem	01	00
Sala de Preparto	01	02

SERVIÇOS DE APOIO	
Serviço	**Característica**
Ambulância	Próprio
Central de Esterilização de Materiais	Próprio
Farmácia	Próprio
Lactário	Próprio
Nutrição e Dietético (SND)	Próprio
Lavanderia	Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos	Próprio
SAME ou serviço de prontuário de paciente	Próprio
Necrotério	Próprio

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
Serviço	**Característica**	**Ambulatorial**	**Hospitalar**	**SUS**
Cirurgia Vascular – Fístula arteriovenosa sem enxerto	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Cirurgia Vascular – Fístula arteriovenosa com enxerto	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Diagnóstico em Audiologia e Otologia	Terceirizado CNES 6827179	SIM	SIM	SIM
Acompanhamento do pré-natal de alto risco	Próprio	SIM	SIM	SIM
Parto em gestação de baixo risco	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Parto em gestação de alto risco	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Tratamento em queimados	Próprio	SIM	SIM	SIM
Exames anatomopatológicos	Terceirizado CNES 2557819	SIM	SIM	SIM
Exames citopatológicos	Terceirizado CNES 2557819	SIM	SIM	NÃO
Radiologia	Próprio	SIM	SIM	SIM
Tomografia computadorizada	Próprio	SIM	SIM	SIM
Tomografia computadorizada	Terceirizado CNES 2543044	NÃO	SIM	SIM
Tomografia computadorizada	Terceirizado CNES 2568349	NÃO	SIM	SIM
Ultrassonografia	Terceirizado CNES 2692988	SIM	SIM	SIM
Ultrassonografia	Terceirizado CNES 2568349	NÃO	SIM	SIM
Mamografia	Próprio	SIM	NÃO	NÃO
Exames em outros líquidos biológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames bioquímicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames hematológicos e hemostasia	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames sorológicos e imunológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames imunohematológicos	Terceirizado CNES 986524	NÃO	SIM	SIM
Exames Coprológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames de Urinálise	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames Hormonais	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames Toxicológicos ou de Monitorização	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames Microbiológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exame eletrocardiográfico	Próprio	SIM	SIM	SIM
Farmácia Hospitalar	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de Fisioterapia: assistência fisioterapêutica cardiovascular e pneumofuncional	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de Fisioterapia: assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de Fisioterapia: assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de Fisioterapia: assistência fisioterapêutica em alterações obstétricas e neonatais	Próprio	SIM	SIM	SIM
Medicina transfusional	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Diagnósticos em Hemoterapia	Terceirizado CNES 2568764	NÃO	SIM	SIM
Procedimentos especiais em hemoterapia	Terceirizado CNES 2568764	NÃO	SIM	SIM
Diagnósticos em oftalmologia	Próprio	SIM	SIM	SIM
Tratamento clínico do aparelho da visão	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de traumatologia e ortopedia	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de traumatologia e ortopedia pediátrica – até 21a	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de traumatologia e ortopedia urgência	Próprio	SIM	SIM	SIM
Pronto atendimento	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de videolaparoscopia diagnóstica	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Serviço de videolaparoscopia cirúrgica	Próprio	NÃO	SIM	SIM

Anexo II
METAS PACTUADAS PARA A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE

METAS AMBULATORIAIS		
Grupo/Subgrupo	**Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica**	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
0201	Punção p/esvaziamento	3
0204	Exames radiológicos	179
0211	Potencial evocado auditivo p/triagem	78
Total:		**260**

Grupo/Subgrupo	**Grupo 03 - Procedimentos clínicos**	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
030101007	Consulta médica em atenção especializada	20
030106006	Atendimento de urgência em atenção especializada	05
030106009	Atendimento médico em unidade de pronto socorro	10

0302	Atendimento Fisioterapeutico	1300
030309007	Revis c/troca de aparelho gessado	02
030309009	Revis c/troca de aparelho gessado	06
	Total	**1343**
Grupo/Subgrupo	**Grupo 04 - Procedimentos cirúrgicos**	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
040101001	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	01
040101005	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento	01
040101007	Exerese de tumor de pele e anexos	02
040101010	Incisão e drenagem de abscesso	01
040101011	Retirada de corpo estranho subcutâneo	01
040801013	Redução incruenta de luxação ou frat	01
040802022	Redução incruenta de luxação/frat	01
040802024	Redução incruenta de luxação ou frat	01
040806035	Retirada de fio ou pino intra-osseo	01
Total		**10**
TOTAL GERAL AMBULATORIAL		**1613**
METAS HOSPITALARES		
	Grupo 03 - Procedimentos clínicos	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
	Clínica Médica	40
	Pediatria	35
	Obstetrícia	67
Grupo/Subgrupo	**Grupo 04 - Procedimentos cirúrgicos**	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
0411010034	Parto cesariano	25
	Cirurgias gerais	05
	Cirurgias do sistema osteomuscular	05
	Outras Especialidades	05
Total de internamentos		**182**

ANEXO III

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA (10% DA AVALIAÇÃO META DA QUALIDADE)

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Indicadores a serem monitorados	**Parâmetro**	**Pontuação**
Realização das metas ambulatoriais estabelecidas.	Mínimo 90%	100
Atendimento/Consulta ambulatoriais especializada realizadas, de acordo com o programado.	Mínimo 90%	100
SADT realizados, de acordo com programado.	Mínimo 90%	100
Procedimentos de urgência e emergência realizadas de acordo com o programado.	Mínimo 90%	200
TOTAL PONTOS		**500**

Observação: Os indicadores onde o Hospital disponibilizou o serviço, mas não havia a demanda suficiente para cumprir as metas, serão automaticamente pontuados.

PARÂMETROS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Anexo IV

Indicadores a serem monitorados	**Parâmetro**	**Pontuação**
Realização das metas hospitalares estabelecidas	Mínimo 90%	100
Internamentos eletivos com AIH pré-autorizada pelo gestor do SUS	Mínimo 90 %	100
Percentual de leitos SUS no hospital	Mínimo 60%	100
Taxa de ocupação dos leitos hospitalares	Mínimo 60%	100
Média de permanência dos leitos hospitalares	Mínimo 2.0 dias	100
TOTAL de PONTOS		**500**

Observação: Os indicadores onde o Hospital disponibilizou o serviço, mas não havia a demanda suficiente para cumprir as metas, serão automaticamente pontuados.

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO

Anexo V

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	**PONTUAÇÃO**
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de metas, disponibilizando-o regularmente a Comissão de Acompanhamento.	150
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de custos, disponibilizando, sua síntese, regularmente, a Comissão de Acompanhamento.	150
Aplicar, semestralmente, pesquisa de avaliação do nível de qualidade do Hospital com os usuários, disponibilizando os seus resultados, a Comissão de Acompanhamento.	150
Total de pontos	**450**

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DE HUMANIZAÇÃO

Anexo VI

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	**PONTUAÇÃO**
Implantar e manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	150
Aplicar, anualmente, pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários do Hospital, através de formulário específico.	150
Garantir o direito de acompanhante para pacientes acima de 60 anos	150
Garantir o direito de acompanhante para pacientes abaixo de 12 anos	150
Garantir o direito de acompanhante a pessoas portadoras de deficiência.	150

Total de pontos	**750**

TABELA DE VALORIZAÇÃO DE DESEMPENHO

Para o orçamento pré fixado, o repasse de recursos dar-se-á de acordo com a análise de desempenho, sendo 10% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e 90% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas pactuadas.
A análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Trabalhos e Metas do Hospital, a cada mês, com encaminhamento de relatório à SMS/ FUSA;
Caso o hospital não atinja pelo menos 60% das metas pactuadas, por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, salvo nos casos em que a demanda da Rede Municipal de Saúde for inferior às metas pactuadas, deverá ter seu Plano Operativo revisto;
Caso o Hospital apresente percentual de cumprimento de determinada meta superior ao percentual de 100%, por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, deverá ter a sua meta no Plano Operativo revisada;
O reajuste dos valores financeiros deste Plano Operativo deverá ser reajustado anualmente de acordo com o índice do INPC.

O repasse de 90% do percentual pré-fixado correspondente a programação mensal estabelecida para a assistência, dar-se-á da seguinte maneira:

Percentual médio alcançado	**Percentual do valor**
Acima de 85%	100%
75 a 85%	90%
0 a 74%	80%

Obs. Para o cumprimento do percentual será considerado a soma da pontuação referente as metas pactuadas alcançadas, dividida pelo total de pontos possíveis.
As metas não alcançadas em um mês poderão ser repactuadas para cumprimento no mês subseqüente, visto que o objetivo é proporcionar o atendimento aos usuários, mantendo o pagamento integral do valor pactuado.

O repasse do percentual de 10% do orçamento pré-fixado correspondente as metas de qualidade dar-se-á da seguinte maneira:

Faixas de pontuação	**Percentual do valor variável**
1.870 a 2.200	100%
1.650 a 1.870	90%
0 a 1.650	80%

ORÇAMENTO

Programação orçamentária para o Hospital	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PRÉ-FIXADO	**R$ 45.000,00**	**R$ 540.000,00**

AVALIAÇÕES DAS METAS FÍSICAS

A avaliação das Metas Físicas se dará pela média percentual de produção ambulatorial e hospitalar.
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS.
A avaliação será pela média dos percentuais de cumprimento das metas físicas ambulatoriais, ou seja, pela média de cumprimento das seguintes metas físicas:
Percentual de cumprimento da meta de realização de procedimentos ambulatoriais.
Percentual de cumprimento da meta de atendimento / consulta ambulatoriais especializadas realizadas.
Percentual de SADT realizados.
Percentual de cumprimento da meta de procedimentos de urgência e emergências.
PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.

A avaliação se dará pela média dos percentuais de cumprimento das metas físicas hospitalares, ou seja, pela média de cumprimento das seguintes metas físicas:
Percentual de cumprimento da meta de internações hospitalares.

A Média percentual de cumprimento das metas físicas ambulatorial e hospitalar, será o percentual de cumprimento de meta física do hospital.

União da Vitória- PR,25 de JANEIRO de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ALVARO SCHWEGLER
Presidente APMI

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7B02C77D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.204,13	55.046,94	54.432,58	54.432,58	58.105,81	64.886,71	59.205,51	56.948,37	56.948,37	56.948,37	59.444,81	78.468,20	708.072,38	0,00
Pessoal Ativo	53.204,13	55.046,94	54.432,58	54.432,58	58.105,81	64.886,71	59.205,51	56.948,37	56.948,37	56.948,37	59.444,81	78.468,20	708.072,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.789,40	45.306,12	44.800,47	44.800,47	47.823,72	55.094,71	49.154,75	46.871,09	46.871,09	46.871,09	48.925,77	63.580,91	583.889,59	0,00
Obrigações Patronais	9.414,73	9.740,82	9.632,11	9.632,11	10.282,09	9.792,00	10.050,76	10.077,28	10.077,28	10.077,28	10.519,04	14.887,29	124.182,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.204,13	55.046,94	54.432,58	54.432,58	58.105,81	64.886,71	59.205,51	56.948,37	56.948,37	56.948,37	59.444,81	78.468,20	708.072,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.672.789,87	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	19.672.789,87	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**708.072,38**	**3,60**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.180.367,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.121.349,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.062.330,65	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2019 as 11h e 48m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SERGIO ESCARABEL
Presidente

KELLER JOSE PEDROSO
Contador

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:EB970436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.294.393,55	1.933.027,26	1.676.409,29	2.118.751,69	2.012.643,61	1.989.247,67	2.123.467,74	1.861.430,61	1.441.722,45	1.753.010,63	2.090.222,38	2.796.824,48	24.091.151,36	26.104.323,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.207,72	53.004,47	131.198,59	132.806,64	135.137,83	84.659,97	129.929,98	200.213,15	83.822,17	89.488,88	205.311,35	123.377,44	1.427.158,19	2.323.400,00
IPTU	2.921,95	5.094,62	5.394,86	8.527,37	15.957,31	5.822,55	52.208,74	117.154,56	22.459,55	19.188,81	18.065,68	10.133,92	282.929,92	482.000,00
ISS	4.658,49	8.521,96	17.057,14	16.600,41	18.853,51	12.945,73	15.477,26	15.279,72	13.637,15	12.045,47	14.778,36	14.458,39	164.313,59	446.000,00
ITBI	15.408,38	3.020,00	13.383,72	14.501,94	27.523,68	3.800,00	11.362,00	13.717,70	6.440,00	12.061,34	120.764,00	33.660,00	275.642,76	701.000,00
IRRF	28.906,35	24.040,88	25.611,08	27.737,33	25.794,53	27.189,04	27.387,27	25.777,87	25.190,20	28.068,12	25.227,19	47.163,08	338.092,94	252.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.312,55	12.327,01	69.751,79	65.439,59	47.008,80	34.902,65	23.494,71	28.283,30	16.095,27	18.125,14	26.476,12	17.962,05	366.178,98	442.400,00
Contribuições	5.248,25	25.191,64	25.835,64	27.165,42	31.241,59	29.957,32	28.965,67	32.430,11	28.923,99	23.327,09	26.681,31	43.030,30	327.998,33	318.160,00
Receita Patrimonial	12.136,25	11.083,11	13.152,12	13.042,21	14.557,43	14.177,12	16.682,80	23.601,41	10.640,03	16.482,13	15.554,04	8.433,08	169.541,73	120.099,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.136,25	11.083,11	13.152,12	13.042,21	14.046,37	14.177,12	16.682,80	23.601,41	10.640,03	16.482,13	15.554,04	8.433,08	169.030,67	117.099,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	511,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,06	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.128,57	210,90	5.973,98	2.961,79	1.350,90	1.026,69	381,10	1.317,88	660,44	180,12	0,00	15.192,37	32.000,00
Transferências Correntes	2.218.060,29	1.836.567,20	1.495.765,27	1.678.271,28	1.816.216,05	1.848.216,87	1.915.390,41	1.591.716,91	1.297.482,33	1.609.902,17	1.772.608,39	2.606.612,70	21.686.809,87	23.067.043,85
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	10.330.000,00
Cota-Parte do ICMS	757.337,68	465.467,78	437.370,46	517.922,09	546.782,69	389.365,53	624.465,61	538.870,09	458.372,64	650.311,09	566.473,28	602.895,14	6.555.634,08	6.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	251.351,57	83.369,81	93.897,27	24.240,02	15.934,12	14.848,09	7.061,92	13.853,41	10.697,04	13.258,10	4.664,43	10.053,71	543.229,49	600.000,00

Cota-Parte do ITR	2.922,87	109,73	109,83	493,09	0,00	301,34	1.515,72	2.042,92	13.244,13	35.475,19	2.675,85	2.061,19	60.951,86	57.000,00
Transferências LC 87/1996	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	3.495,03	41.940,36	46.000,00
Transferências LC 61/1989	10.028,01	10.230,09	8.532,38	9.109,42	9.283,98	10.195,05	8.579,50	9.278,87	9.277,55	9.416,63	9.040,54	10.893,51	113.865,53	93.930,00
Transferências do FUNDEB	320.203,55	207.333,61	184.602,41	171.106,51	206.280,40	164.730,37	166.533,43	201.275,99	161.728,57	203.344,12	192.495,67	210.549,67	2.390.184,30	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	137.771,75	105.751,88	120.757,63	273.546,44	201.928,90	485.674,56	205.665,54	154.918,83	136.875,01	122.297,15	274.880,63	508.614,40	2.728.682,72	2.590.113,85
Outras Receitas Correntes	741,04	6.052,27	10.246,77	261.492,16	12.528,92	10.885,49	31.472,19	13.087,93	19.536,05	13.149,92	69.887,17	15.370,96	464.450,87	243.620,00
DEDUÇÕES (II)	352.016,91	304.696,28	238.080,98	246.723,62	281.601,33	239.562,29	234.921,34	247.104,36	199.775,69	256.852,12	261.046,37	301.933,20	3.164.314,49	3.326.400,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,02	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,02	0,01	0,02	0,02	0,01	0,02	0,20	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	352.016,89	304.696,26	238.080,97	246.723,60	281.601,31	239.562,28	234.921,32	247.104,35	199.775,67	256.852,10	261.046,36	301.933,18	3.164.314,29	3.326.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.942.376,64**	**1.628.330,98**	**1.438.328,31**	**1.872.028,07**	**1.731.042,28**	**1.749.685,38**	**1.888.546,40**	**1.614.326,25**	**1.241.946,76**	**1.496.158,51**	**1.829.176,01**	**2.494.891,28**	**20.926.836,87**	**22.777.923,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2019 as 11h e 19m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

DIEGO LÚCIO FERRARI FIGUEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4BC3D918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.733.970,47	2.729.519,33	2.677.284,68	2.675.733,32	2.724.341,81	3.230.271,89	2.939.668,13	2.985.645,58	3.036.864,60	2.893.127,05	2.892.508,49	5.152.796,85	36.671.732,20	155.727,00
Pessoal Ativo	2.178.538,53	2.011.048,65	2.040.228,09	2.032.636,37	2.060.192,56	2.228.180,09	2.178.084,28	2.251.074,02	2.208.779,54	2.113.925,62	2.122.658,46	4.032.253,81	27.457.600,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.960.551,26	1.788.809,27	1.815.650,56	1.799.683,20	1.810.851,89	1.956.977,49	1.900.849,21	1.977.636,94	1.937.900,53	1.851.713,44	1.874.600,43	3.544.481,52	24.219.705,74	0,00
Obrigações Patronais	210.627,66	212.446,02	218.077,33	217.251,36	224.351,74	265.015,91	231.922,37	241.517,92	240.078,41	240.711,31	230.161,80	456.837,70	2.988.999,53	0,00
Benefícios Previdenciários	7.359,61	9.793,36	6.500,20	15.701,81	24.988,93	6.186,69	45.312,70	31.919,16	30.800,60	21.500,87	17.896,23	30.934,59	248.894,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	555.431,94	559.727,18	561.833,59	564.438,95	579.864,25	854.311,30	579.567,85	598.334,56	604.731,06	606.807,43	608.461,03	920.724,04	7.594.233,18	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	514.568,71	518.863,95	520.970,36	518.595,06	533.163,21	786.629,95	532.866,81	550.393,34	555.704,69	557.781,06	559.434,66	846.706,00	6.995.677,80	0,00
Pensões	40.863,23	40.863,23	40.863,23	45.843,89	46.701,04	67.681,35	46.701,04	47.941,22	49.026,37	49.026,37	49.026,37	74.018,04	598.555,38	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	85.423,50	75.103,00	78.658,00	84.285,00	106.980,50	182.016,00	82.237,00	223.354,00	172.394,00	161.389,00	199.819,00	1.451.659,00	155.727,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	73.320,00	120,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.240,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	549.837,32	592.579,96	579.988,85	575.692,84	574.303,77	838.919,93	595.879,61	627.063,34	654.033,30	618.186,18	616.503,35	885.634,72	7.708.623,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.961,33	48.974,98	37.570,62	21.467,64	0,00	11.672,91	1.700,88	34.780,04	60.486,10	23.133,87	22.440,80	0,00	275.189,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	536.875,99	543.604,98	542.418,23	554.225,20	574.303,77	827.247,02	594.178,73	592.283,30	593.547,20	595.052,31	594.062,55	885.634,72	7.433.434,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.184.133,15	2.136.939,37	2.097.295,83	2.100.040,48	2.150.038,04	2.391.351,96	2.343.788,52	2.358.582,24	2.382.831,30	2.274.940,87	2.276.005,14	4.267.162,13	28.963.109,03	155.727,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.778.061,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.000.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	53.778.061,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**29.118.836,03**	**54,15**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.040.153,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.588.145,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.136.137,71	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2019 as 13h e 58m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1C9AE8F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.169.907,44	2.158.727,31	2.107.679,41	2.094.321,08	2.122.851,00	2.350.010,41	2.308.923,77	2.359.034,23	2.415.925,76	2.270.683,10	2.270.372,18	4.210.153,03	28.838.588,72	155.727,00
Pessoal Ativo	2.143.991,88	1.974.068,25	2.006.540,85	1.989.747,52	2.011.501,72	2.175.165,63	2.099.843,49	2.195.732,95	2.165.507,48	2.071.224,82	2.081.918,90	3.956.205,47	26.871.448,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.935.350,82	1.763.608,83	1.790.450,12	1.774.482,76	1.785.651,45	1.905.959,86	1.866.280,41	1.945.313,45	1.912.513,45	1.826.326,36	1.848.531,23	3.491.481,54	23.845.950,28	0,00
Obrigações Patronais	208.641,06	210.459,42	216.090,73	215.264,76	222.365,14	263.019,08	229.925,54	239.513,36	238.073,85	238.706,75	228.157,24	452.828,58	2.963.045,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.485,13	6.186,69	3.637,54	10.906,14	14.920,18	6.191,71	5.230,43	11.895,35	62.453,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	25.915,56	25.915,56	25.915,56	25.915,56	27.064,28	27.064,28	27.064,28	27.064,28	27.064,28	27.064,28	27.064,28	54.128,56	347.240,76	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.873,01	22.873,01	22.873,01	22.873,01	24.021,73	24.021,73	24.021,73	24.021,73	24.021,73	24.021,73	24.021,73	48.043,46	307.687,61	0,00
Pensões	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	3.042,55	6.085,10	39.553,15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	85.423,50	75.103,00	78.658,00	84.285,00	106.980,50	182.016,00	82.237,00	223.354,00	172.394,00	161.389,00	199.819,00	1.451.659,00	155.727,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	73.320,00	120,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.240,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.961,33	48.974,98	37.570,62	21.467,64	0,00	11.672,91	1.700,88	34.780,04	60.486,10	23.133,87	22.440,80	0,00	275.189,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.961,33	48.974,98	37.570,62	21.467,64	0,00	11.672,91	1.700,88	34.780,04	60.486,10	23.133,87	22.440,80	0,00	275.189,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.156.946,11	2.109.752,33	2.070.108,79	2.072.853,44	2.122.851,00	2.338.337,50	2.307.222,89	2.324.254,19	2.355.439,66	2.247.549,23	2.247.931,38	4.210.153,03	28.563.399,55	155.727,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													54.744.062,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													1.000.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)													53.744.062,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)													**28.719.126,55**	**53,44**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													29.021.793,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													27.570.704,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													26.119.614,51	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/jan/2019 as 14h e 01m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0BC5AAB2

